SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 27 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3377

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 225/2022

Contrato de Programa nº. 225/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 84.745.389/0001-94**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal SISBI.
Valor: 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º de outubro de 2022.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:C3A25C9C

PROCURADORIA
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 229/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2020

3º Termo Aditivo de Prazo nº. 229/2022
Contrato Administrativo nº. 016/2020
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57**.
Contratado: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº. 17.468.557/0001-54.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gestão de agendamentos de procedimentos, casa de apoio e gestão de licitação de materiais e medicamentos.
Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, compreendidos entre 1º de janeiro a 30 de junho de 2023.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:747780AF

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 289/2022 - CIMCERO

Portaria nº. 289/2022 Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente e dá outras providências."

O **PRESIDENTE CÉLIO DE JESUS LANG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA n°. 023 de 29 de setembro de 2021, art. 4º parágrafo 6º.

Considerando o teor do **Memorando n° 056/2022** do Diretor de Departamento de Gestão Estratégica de Programas e Projetos.

Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transferência, o montante de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual - ROA para o exercício de 2022, na programação 04.122.0001

– Programa Apoio à Gestão Administrativa, conforme detalhado no anexo único da presente portaria;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data de 08 de dezembro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N°. 289, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 01 01 Secretaria Executiva - CIMCERO
04.122.0001.2001.0000 – Programa Apoio à Gestão Administrativa - Manutenção com Pessoal - CIMCERO
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
002.001 – Contrato de Rateio
F.R.: 0.1.880.0 – Recursos Próprios dos Consórcios 22.000,00
Ficha 004

REDUÇÕES

02 01 01 Secretaria Executiva - CIMCERO
04.122.0001.2002.0000 – Programa Apoio à Gestão Administrativa – Consultoria e Assessoria Jurídica para os Municípios
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
002-008 – Recursos de Consultoria e Assessoria
F.R.: 0.1.749.0 – Outras Transferências -22.000,00
Ficha 006

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:A06F618B

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 299/CIMCERO/2022

PORTARIA Nº. 299/CIMCERO/2022 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o encerramento do exercício de 2022 e dá outras providências"

O **PRESIDENTE DO CIMCERO**, CELIO DE JESUS LANG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto:

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública insertos no art. 37 da Carta Magna de 1988;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa 65/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a necessidade de encerramento do corrente exercício com eficácia e eficiência;
CONSIDERANDO que o planejamento visa assegurar o bom andamento das atividades, bem como a redução dos gastos públicos;
CONSIDERANDO que a gestão do Consórcio já pratica seu orçamento de forma eficiente e econômica, com estratégias para otimizar o atendimento das demandas dos municípios consorciados.

RESOLVE:

Art. 1º. A Administração do Consórcio, Autarquia Pública da administração indireta, regerá suas atividades técnicas, orçamentárias, financeiras, patrimonial e contábil de encerramento do exercício financeiro de 2022, em conformidade com as normas desta Portaria.

Art. 2º. A Secretaria Executiva do Consórcio deverá enviar à Contabilidade até 15 de dezembro de 2022 os seguintes documentos:
I – Inventário anual dos bens intangíveis, contendo relação dos bens, data de aquisição, incorporação, valor histórico e atualizado.
II – Relação de pagamentos com vencimento até 30 de dezembro de 2022.
III – Relação de repasses a serem realizados pelos municípios consorciados e outras receitas previstas.

Art. 3º. As Notas de Empenho serão emitidas até 20 de dezembro de 2022, salvo as despesas excepcionais, tais quais, despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, outras obrigações provenientes.

Art. 4º. Os empenhos estimativos deverão ter seus valores calculados até o mês de dezembro do exercício vigente e os respectivos pedidos de pagamento para esses empenhos deverão ser realizados até 20 de dezembro de 2022, em consonância com os artigos 35 e 60 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 5°. Fica vedada a concessão de adiantamentos para realização de despesas de pronto pagamento após 23 de novembro de 2022, de diárias e ressarcimento após o dia 20 de dezembro de 2022.
§ 1°. Os saldos financeiros não utilizados dos adiantamentos concedidos deverão ser restituídos e depositados até 20 de dezembro de 2022 na respectiva conta corrente por intermédio da qual foram liberados os recursos.
§ 2°. Os saldos financeiros não utilizados das diárias concedidas, e não utilizadas em razão de retorno antecipado ou por cancelamento de viagem, deverão ser restituídos e depositados até o dia 20 de dezembro de 2022, na respectiva conta corrente por intermédio da qual foram liberados os recursos.

Art. 6º. O prazo limite para liquidação das despesas no corrente exercício será de até 26 de dezembro de 2022.

Art. 7º. O prazo limite para pagamento das despesas no corrente exercício será de até 29 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. O disposto nestes artigos não se aplica as despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, convênios, precatórios e valores consignados.

Art. 8°. As despesas empenhadas e não pagas no corrente exercício serão inscritas, por fonte de recursos, em Restos a Pagar.
§ 1º. As despesas não inscritas em Restos a Pagar, deverão ter seus empenhos cancelados até 29 de dezembro de 2022.
§ 2º. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de cada exercício, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.
§ 3º. Despesas processadas são as despesas liquidadas e não pagas no exercício de sua inscrição como Restos a Pagar.
§ 4º. Despesas não processadas são as despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de sua inscrição como Restos a Pagar.

Art. 9º. Caso seja verificado saldo remanescente e em conta bancária, após o empenho, liquidação e pagamento de todas as despesas referentes ao exercício de 2022, poderá ser realizado pagamento de valores devidos retroativos até 23 de dezembro de 2022.

Art. 10º. Para fins de elaboração do Relatório de Gestão, deverão ser encaminhados a Secretaria Executiva, até 29 de dezembro de 2022, as informações e os documentos abaixo:
I) Relatório de atividades (fotográfico) das ações, programas e projetos desenvolvidos pela equipe responsável;
II) Relatório do desenvolvimento das ações, programas e projetos evidenciando os resultados obtidos pelos responsáveis dos Projetos.

Art. 11º. Fica a responsável pela Secretaria Executiva, autorizada a definir procedimentos complementares necessários ao cumprimento desta Portaria, podendo ainda fixar, por exceção, outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício.

Art. 12º. Ficam autorizados deslocamentos para participação em reuniões, seminários e eventos, entre outros, até a data de 20 de dezembro de 2022.

Art.13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2022.

CELIO DE JESUS LANG
Presidente – CIMCERO
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:D7AF0712

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 300/2022 - CIMCERO

Portaria nº. 300/2022 Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente e dá outras providências."

O **PRESIDENTE CÉLIO DE JESUS LANG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente:

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA n°. 023 de 29 de setembro de 2021, art. 4º parágrafo 6º.

Considerando a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transferência, o montante de R$ 13.496,16 (treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual - ROA para o exercício de 2022, na programação 04.122.0001 – Programa Apoio à Gestão Administrativa, conforme detalhado no anexo único da presente portaria.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de dezembro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 300, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 01 01 Secretaria Executiva - CIMCERO
04.122.0002.2003.0000 – Aquisição de Materiais e Equipamentos
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002.014 – Recursos Oriundos de Leilão
F.R.: 0.1.756.0 – Recursos de Alienação de Bens 13.496,16
Ficha 055

REDUÇÕES

02 01 01 Secretaria Executiva - CIMCERO
04.122.0002.2003.0000 – Aquisição de Materiais e Equipamentos
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002-002 – Recursos Próprios – Rede Credenciada
F.R.: 0.1.880.0 – Recursos Próprios -13.496,16
Ficha 007

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:54A9016B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº: 169/2022
PROCESSO Nº: 1888-1/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO
CONTRATADO: MILENIUM EIRELI - ME OBJETO: REAJUSTE DE VALOR QUANTITATIVO DOS ITENS DESCRITOS CONFORME PLANILHA DA EMPRESA RESPONSÁVEL E CONFRONTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE - RO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE ALVORADA DO OESTE/RO VALOR: R $ 149.049,83 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.08 CATEG. ECONÔMICA: 4.4.90.51-00 - FICHA ORÇAMENTARIA: 510 EMPENHO: 1904 DATA: 12/12/2022. ASSINAM: VANDERLEI TECCHIO PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE
MILENIUM EIRELI - ME - CONTRATADO
CARLOS DE BRITO ALMEIDA – SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO INTERVENIENTE OBS.: CONTRATO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.
CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – PGM
ALVORADA DO OESTE/RO 22/12/2022

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:59E1A416

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº: 170/2022
PROCESSO Nº: 1700-1/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO
CONTRATADO: MILENIUM EIRELI - ME OBJETO: REAJUSTE DE VALOR QUANTITATIVO DOS ITENS DESCRITOS CONFORME PLANILHA DA EMPRESA RESPONSÁVEL E CONFRONTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE - RO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE ALVORADA DO OESTE/RO VALOR: R $ 149.953,98 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.08 CATEG. ECONÔMICA: 4.4.90.51-99 - FICHA ORÇAMENTARIA: 508 EMPENHO: 1905 DATA: 12/12/2022. ASSINAM: VANDERLEI TECCHIO PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE
MILENIUM EIRELI - ME - CONTRATADO
CARLOS DE BRITO ALMEIDA – SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO INTERVENIENTE OBS.: CONTRATO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.
CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – PGM
ALVORDA DO OESTE/RO 22/12/2022

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:BB6CEE36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 101/2022.

PROCESSO Nº 890-1/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO
CONTRATADO: MILENIUM EIRELI - ME
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, POR 90 (NOVENTA DIAS), TENDO INÍCIO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E TÉRMINO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 28/12/2022
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO - PREFEITO MUNICIPAL
MILENIUM EIRELI - ME – EMPRESA CONTRATADA
JOSE CARLOS DE BRITO ALMEIDA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS – INTERVENIENTE
OBS.: TERMO ADITIVO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA – DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – PGM

ALVORADA DO OESTE 26/12/2022

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:31DB5A22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 102/2022.
PROCESSO Nº 891-1/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO
CONTRATADO: MILENIUM EIRELI - ME
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, POR 90 (NOVENTA DIAS), TENDO INÍCIO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E TÉRMINO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 28/12/2022
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO - PREFEITO MUNICIPAL
MILENIUM EIRELI - ME – EMPRESA CONTRATADA
JOSE CARLOS DE BRITO ALMEIDA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS – INTERVENIENTE
OBS.: TERMO ADITIVO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

CRISTINA GARCIA AGUUIAR HOPKA – DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – PGM

ALVORADA DO OESTE 26/12/2022

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:EB07417F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 104/2022.
PROCESSO Nº 910-1/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO
CONTRATADO: MILENIUM EIRELI - ME
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, POR 90 (NOVENTA DIAS), TENDO INÍCIO NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022 E TÉRMINO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 22/12/2022
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO - PREFEITO MUNICIPAL
MILENIUM EIRELI - ME – EMPRESA CONTRATADA
JOSE CARLOS DE BRITO ALMEIDA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS – INTERVENIENTE
OBS.: TERMO ADITIVO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

CRISTINA GARCIA AGUUIAR HOPKA – DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – PGM

ALVORADA DO OESTE 22/12/2022

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:47516E32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 105/2022.
PROCESSO Nº 911-1/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO
CONTRATADO: MILENIUM EIRELI - ME
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, POR 90 (NOVENTA DIAS), TENDO INÍCIO NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022 E TÉRMINO NO DIA 23 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 23/12/2022
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO - PREFEITO MUNICIPAL
MILENIUM EIRELI - ME – EMPRESA CONTRATADA
JOSE CARLOS DE BRITO ALMEIDA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS – INTERVENIENTE
OBS.: TERMO ADITIVO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

CRISTINA GARCIA AGUUIAR HOPKA – DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – PGM

ALVORADA DO OESTE 26/12/2022

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:1A2CCF89

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA

PORTARIA Nº041/SAAE/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR (A) A OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Superintendente geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste - RO, Fernandes José de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº640/2010 e nº 718/2012.

R E S O L V E

Art. 1º. Prorroga a Cedência do servidor **HILTON GUMS**, do cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia.
Art.2º. O Servidor prestará serviços para a **Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO**, no período de 01/01/2023 à 31/12/2023 conforme o Oficio 250/2022/GABINETE, devendo a **Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO**, arca com todos os ônus, incluindo férias e remunerações de direito do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA
Superintendente Geral do Saae
Portaria 005/gab/2021

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:FAB1BE78

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 3076-1/SEMAF/2022 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/2022**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 3076-1/SEMAF/2022**, QUE TEM POR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS DE PÓ QUÍMICO SECO, ÁGUA PRESSURIZADA E SUPORTE TIPO TRIPÉ,** PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO ESTA A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **ANDERSON BRAZ CABRAL - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 174.998,16** (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:1B3A74EA

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 3091-1/SEMAF/2022 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2022**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 3091-1/SEMAF/2022**, QUE TEM POR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP 4103-FDW),** TENDO ESTES À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS *SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – RO,* POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **P.A.R FRANCA INFORMÁTICA – ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 132.345,00** (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:CFE497C7

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 3314-1/FMS/2022/CARONA - ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042, 043 E 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2022 - PROCESSO Nº 1534-1-2022/SEMAF/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 3314-1/FMS/2022**, REFERENTE À **ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042, 043 E 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2022 - PROCESSO Nº 1534-1-2022/SEMAF/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE-RO – PROCESSO Nº 3314-1/FMS/2022/CARONA,** CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL 7.892/2013 ARTIGO 22º § 1º E O ARTIGO 26 DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.340/2013. QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SMARTPHONE, COMPUTADOR E NOTEBOOK),** TENDO ESTES À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, COM RECURSOS PRÓPRIOS. **HOMOLOGO** A ADESÃO A ATA EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **G. H. PROCHOW MOURÃO - ME**, NO VALOR DE **R$ 29.734,00** (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS); **TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA-EPP, R$ 5.999,00** (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS); **AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME, R$ 13.380,00** (TREZE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R$ 49.113,00** (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E TREZE REAIS).
ALVORADA D'OESTE/RO, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

IZAIR CUÊVAS FERREIRA
Secretário Municipal de Sáude

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:C7480E07

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 3315-1/FMS/2022/CARONA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/PMJ/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/PMJ/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1-4016/PMJ/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE JÁRÚ – RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 3315-1/FMS/2022/CARONA**, REFERENTE À **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/PMJ/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/PMJ/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1-4016/PMJ/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ – RO,** CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL 7.892/2013 ARTIGO 22º § 1º E O ARTIGO 26 DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.340/2013. QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO, POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO,** CONFORME **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/PMJ/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/PMJ/2022, PROCESSO LICITATÓRIO**

Nº 1-4016/PMJ/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ – RO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR, ORIUNDOS DO FUNDO A FUNDO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NOS AUTOS. **HOMOLOGO** A ADESÃO A ATA EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, NO VALOR DE **R$ 329.990,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**.

ALVORADA D'OESTE/RO, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

IZAIR CUÊVAS FERREIRA
Secretário Municipal de Sáude

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:CE595199

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº 048 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e Projeto "Vida Minha" da Entidade Terapêutica Missão Kadosh".
RESOLUÇÃO CMS Nº 048
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1190 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.
Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde, adotado em sua Reunião Extraordinária.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho e Projeto "Vida Minha", cujo objeto é pagamento de Equipe Especializada no valor total de R$ 178.964,28. (cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro e vinte e oito centavos), em favor da Entidade Terapêutica Missão Kadosh no município de Ariquemes.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 22 de dezembro de 2022.

Publique-se, Resgistra-se, Cumpra-se.

CLAUDIOMAR DO SANTOS
Presidente do CMS

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:9D68AF75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 934, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 934, DE 22DE DEZEMBRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDESDE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
ConsiderandooMemorando 483 de 02/12/2022 (ID 1277373), advindo da Secretaria Municipalde Desenvolvimento Socialde Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipalde Desenvolvimento Social de Ariquemes**,** como segue:

NOME	CNH	LOCAL
Paulo Elias Filho	04579457898	SEMDES

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de dezembro de 2022, 133º da República.

RODINÉIA PEREIRA GOUVÊA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RODINEIA PEREIRA GOUVEA**,**Secretária de Desenvolvimento Social**, em 22/12/2022 às 09:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1316540**e o código verificador**7A9B75A8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	22/12/2022 08:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6C9FA28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº**22679/2022/SEMSAU**
Objeto:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE ORIUNDO DE MANDADO JUDICIAL.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Ariquemes, através da Secretária Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação,**Processo Administrativo nº. 22679/SEMSAU/2022**, para atendero paciente**MARIA LUCILENE FERREIRA DA SILVA,**ordem judicial**nº7017673-23.2022.8.22.0002**,em favor das empresas:
FORNECEDOR:SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ:13.759.813/0002-92
VALOR TOTAL:R$ 33.577,80(trinta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
ITENS: 4
RECURSO:FMS.
FORNECEDOR:FARMACIA E DROGARIA PARANA EIRELI.
CNPJ:05.782.693/0001-35.
VALOR TOTAL:R$3.139,20 (três mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos).
ITENS: 1 a 3.
RECURSO:FMS.
Ficando o processo homologado com valor total deR$ 37.648,08 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos),consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 26 de Dezembro de 2022.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/ 2022

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:68F6A30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 PMPV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.143/2022 SEMSAU

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FMS/SEMSAU
2) EMPRESA:PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 50.770.445/0001-29.

OBJETO: Ratificar os termos da Homologação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 60/2022, PE Nº 113/2022 da Prefeitura Municipal de Porto Velho (RO), *para* Aquisiçãode: Empilhadeira Tipo do motor Elétrica A, Capacidade mínima de carga 2.000KG, Centro de carga 600 -/+ 100 mm, Tipo de Torre Triplex, Altura mínima de elevação 8.500mm, Altura do torre abaixada ~3.630 (+/- 150)mm, Elevação livre de mínimo 2.960mm (10%), Capacidade residual na altura de elevação com mínimo 1.400kg, Tamanho do garfo aproximadamente 1220mmx100mmx45mm, Comprimento total com garfo 2.550m, Largura total 1.260mm (medidas variação 10%)Corredor para pallet 1000x1200 2.491m**,**item 06,com fundamento noartigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

VALOR DA ADESÃO:R$221.250,00 (221.250,00 duzentos evinte eummil,duzentos ecinquentareais)**.**

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal deSaúde.

Ariquemes-RO,26 de dezembro de 2022.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:F7805A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/SML/2022 PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24461/2022 SEMSAU

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FMS/SEMSAU
2) EMPRESA:CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ Nº41.947.390/0001-99

OBJETO: Ratificar os termos da Homologação da Adesão àATA DE REGISTRO DE PREÇO017/SML/2022 PMA, PE Nº019/2022 da Prefeitura Municipal de Ariquemes (RO), *para* Aquisiçãode: 01 - CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA DIRETORA Material Estrutura: Tubo Aço; Material, Revestimento Assento e Encosto: Couro Ecológico e Poliéster; Material Encosto: 100 % Poliéster; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Revestimento em Poliéster, estofado com espuma de densidade controlada, durabilidade e conforto; Tratamento Superficial Estrutura: Pintura em Epóxi Preto; Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios; Tipo Encosto: Regulável em reclínio do encosto com sistema que possibilita fixá-lo em 04 posições diferentes. Regulagem do apoio da lombar; Apoio Braço: em Poliuretano Integral, macio e confortável, Braços 4D, Regulagem do apoio de braços em 8 níveis, reguláveis em altura, movimento horizontal frontal ou lateral; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Características Adicionais: Encosto em Tela, Funções ergonômicas avançadas e acabamento com detalhes em alumínio; Cor Estrutura: Preta; e 02 - CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA PRESIDENTE Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento e Encosto: Couro Ecológico e Poliéster; Suporte de cabeça: excelente suporte a região cervical. Removível, pode ser encaixado sem o uso de ferramentas, com regulagem de altura; Material Encosto: 100 % Poliéster; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Revestimento em Poliéster, estofado com espuma de densidade controlada, durabilidade e conforto; Tratamento Superficial Estrutura: Pintura em Epóxi Preto; Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios; Tipo Encosto: Regulável em reclínio do encosto com sistema que possibilita fixá-lo em 04 posições diferentes. Regulagem do apoio da lombar; Apoio Braço: Em Poliuretano Integral, macio econfortável, Braços 4D, Regulagem do apoio de braços em 8 níveis, reguláveis em altura, movimento horizontal frontal ou lateral.; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: à Gás; Características Adicionais: Encosto em Tela, Funções ergonômicas avançadas e acabamento com detalhes em alumínio; Cor Estrutura: Preta,com fundamento noartigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

VALOR DA ADESÃO: R$ 35.623,70 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal deSaúde.

Ariquemes-RO,26 de dezembro de 2022.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:7520CF4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5218/2022

DECRETO Nº 5218 DE 23 DE dezembro DE 2022

Rem*aneja recursos do orçamento vigente*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.5º, da Lei nº 1054 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1054, de 14 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ficha:
290 10.122.1001.2010.0000 GESTÃO ADMISTRATIVA 1.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.500,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 299 10.122.1001.2010.0000 GESTÃO ADMISTRATIVA - 1.500,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.500,00

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **119639** e o código verificador **B58E7884**.

Docto ID: 119639 v1

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:D65C064A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 735/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 735/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA			TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Ji Parana			24/11/2022	24/11/2022
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Maria Jose Melo de Oliveira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná /RO, a fim de acompanhar paciente A.D.F.A e acompanhante ao INSTITUTO PRO-CARDIO DE RONDÔNIA para tratamento médico especializado. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5906/2022, Processo 48/2022. Justificativa: Memorando nº 958HMMI/2022 Saída: : 24/11/2022 as 07h30min Retorno: 24/11/10/2022 as 14h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0.3	620,69	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:88B19A03

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 733/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 733/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:				
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:				
Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA		TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Porto Velho		18/10/2022		19/10/2022
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Maria Jose Melo de Oliveira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/ RO, a fim de acompanhar paciente gestante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5904/2022, Processo 48/2022. Justificativa: Memorando nº 867HMMI/2022 Saída: : 18/10/2022 as 15h00min Retorno: 19/10/2022 as 04h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B7CB1F7B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 742/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 742/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MANOEL GOMES CARDOSO			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	15/12/2022		15/12/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto-Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente RN e acompanhante ao Hospital de Base Ary Pinheiro para tratamento especializado. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5913/2022, Processo 16/2022. Justificativa: Mem. nº 1014/HMMI/2022 Saída: 15/12/2022 as 08h30min Retorno: 15/12/2022 as 23h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
22/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:312D0D83

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 738/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 738/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MANOEL GOMES CARDOSO			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	07/11/2022		08/11/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto-Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente menor e acompanhante ao Hospital Cosme e Damião para tratamento médico especializado. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5909/2022, Processo 16/2022. Justificativa: Mem. nº 918/HMMI/2022 Saída: 07/11/2022 as 12h00min Retorno: 08/11/2022 as 03h00min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Toro Placa QTI8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
22/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6753C0A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 737/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 737/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:				
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:				
Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Porto Velho		17/10/2022		18/10/2022
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto-Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente e acompanhante para consultas, exames e tratamentos médicos especializados na Policlínica Oswaldo Cruz e Cárdio Nuclear. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5908/2022, Processo 16/2022. Justificativa: Mem. nº 535/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 17/10/2022 as 22h00min Retorno: 18/10/2022 as 22h00min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Toro Placa QTI8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:04C423F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 748/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 748/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DANIEL MARTINS DE ALMEIDA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
409.431.432-68	397255/SSP/RO	1	1179-7	8153-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho			18/11/2022	19/11/2022
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Daniel Martins de Almeida, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de PORTO-VELHO/ RO, a fim de conduzir veículo com paciente criança para tratamento médico especializado no Hospital Cosme e Damião. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5920/2022, Processo 4880/2022. Justificativa: Memorando nº 944/HMMI/2022 Saída: 18/11/2022 às 14h40min Retorno: 19/11/2022 às 02h35min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A9CC2A7A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 749/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 749/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DANIEL MARTINS DE ALMEIDA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
409.431.432-68	397255/SSP/RO	1	1179-7	8153-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
JI-PARANA	24/11/2022		24/11/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Daniel Martins de Almeida, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná / RO, a fim de conduzir veículo com paciente para tratamento médico especializado na Fundação PIO XII. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5921/2022, Processo 4880/2022. Justificativa: Mem. nº 559/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 24/11/2022 às 07h10min Retorno: 24/11/2022 às 14h35min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Toro placa QTI8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4D105DEB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 753/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 753/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DANIEL MARTINS DE ALMEIDA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
409.431.432-68	397255/SSP/RO	1	1179-7	8153-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
JI-PARANA		13/12/2022		13/12/2022
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Daniel Martins de Almeida, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná / RO, a fim de conduzir veículo com paciente para tratamento médico especializado na Fundação PIO XII. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5925/2022, Processo 4880/2022. Justificativa: Mem. nº 601/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 13/12/2022 às 05h00min Retorno: 13/12/2022 às 12h10min Meio de transporte: veículo oficial Etios placa NDQ8596				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00 180,00	

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6B70E10C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 755/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 755/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DANIEL MARTINS DE ALMEIDA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
409.431.432-68	397255/SSP/RO	1	1179-7	8153-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	16/12/2022		17/12/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Daniel Martins de Almeida, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho / RO, a fim de conduzir veículo com paciente RN e sua genitora para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro.				

Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5928/2022, Processo 4880/2022. Justificativa: Memorando nº 1020/HMMI/2022 Saída: 16/12/2022 às 18h10min Retorno: 17/12/2022 às 07h15min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância placa RSZ0E80

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:08E82C55

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 776/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 776/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ULYSSES CASSIANO MICHALZUK DOS SANTOS			COORDENADOR GERAL DE FROTAS -	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
994.030.562-15	1229662/SESDC	1	1179-7	58704-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		30/11/2022	03/12/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Ulysses Cassiano Michalzuk do Santos, tendo em vista a necessidade do deslocamento até a cidade de Porto Velho / RO, a fim de levar pacientes para realização de exames médicos especializados no Hospital de Base Ary Pinheiro e Clínica DAIA. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5950/2022, Processo 8948/2022. Justificativa: Mem. nº 586/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 30/11/2022 as 02h30min Retorno: 03/12/2022 as 03h22min Meio de transporte: veículo oficial Hilux Placa OHR7986				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3.5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4FE5276C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 778/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 778/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ji Parana	26/11/2022		26/11/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei José dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná/RO, a fim de conduzir veículo com paciente, para tratamento médico especializado. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5951/2022, Processo 46/2022. Justificativa: Memorando nº 560/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 26/11/2022 as 13h30min Retorno: 26/11/2022 as 18h00min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Fiurino placa QTF9A26				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:18A9289D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0852/PMC/2022

Dispõe sobre a concessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A SecretáriaMunicipal de Administração InterinaSr.ª **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO odeferimento da Chefia Imediata e Secretário da pasta;

CONSIDERANDOo parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº2.735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica concedidaa concessãode DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 06 (Seis) meses, a contar de 26/12/2022 a 25/06/2023, para o(a) servidor(a) municipal **VANUSA DA SILVA RODRIGUES VILANOVA**, SUPERVISOR(A) ESCOLAR, matrícula n. 8370, inscrito(a) no CPF n. 825.056.242-91, lotado(a) naESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 26 de Dezembro de 2022.

.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. n. 8.700/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C0EE2013

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº 161/SAAE/2022

Dispõe sobre a Comissão para acompanhamento referente ao Contrato de Financiamento n. 0558.478 – DV 87 firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Cacoal e dá outras disposições.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando que o Contrato de Financiamento n. 0558.478 – DV 87, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Cacoal com a finalidade de Apoio Financeiro para a Readequação do Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Cacoal, teve como nascedouro demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,
Considerando a criação de Comissão de Acompanhamento referente ao Contrato de Financiamento n. 0558.478 – DV 87, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Cacoal, por meio da Portaria 19/SAAE/2022,

Considerando a exoneração, a pedido, de três membros da Comissão,

Considerando a existência de Comissão Mista, de cunho técnico, nomeada pela Portaria n. 018/PMC/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar expressamente a Portaria n. 19/SAAE/2022 de 15/02/2022 remanescendo à servidora Susileine Kusano (Cadastro n. 306), a atribuição de instrução do Processo Administrativo 30/2022 com as cópias de documentos relevantes acerca do cumprimento do Contrato de Financiamento n. 0558.478 – DV 87, para posterior arquivo nesta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria n. 98/SAAE/2022 de 02/08/2022, bem como as demais disposições em contrário.

Cacoal – RO, 23 de dezembro de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto Municipal n. 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Brenda Cristina Marculino Lima
Código Identificador:3F88570B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/SAAE/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO (TUBOS E CONEXÕES), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE.

Empresas Vencedoras:

1) MAURICIO MASSARELLI, inscrito no CNPJ n. 14.067.521/0001-70.
VENCEDOR DOS ITENS: 1,2,3,4,5,6,7
VALOR GLOBAL: R$ 25.164,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta e quatro reais).

2) NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 11.109.083/0001-78.
VENCEDORA DO ITEM: 8
VALOR GLOBAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Cacoal – RO, 26/12/2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Brenda Cristina Marculino Lima
Código Identificador:A89F79A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03628/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Serviço de transporte inter-hospitalar de pacientes, com disponibilização de 1 (uma) Ambulância de Suporte Básico Tipo “B” e mao de obra especializada, para atender a unidade de saúde a ser atendida pelo serviço: hospital de pequeno porte santa izabel; carga horária: 24 horas/dia – (7 dias por semana), devendo abranger Profissionais: motorista/socorrista e técnico de enfermagem., em caráter emergencial (art. 24, IV, Lei 8666/93), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

CONTRATADO: GUAJARA SERVIÇOS DE REMOÇÕES MÉDICAS LTDA - CNPJ: 37.185.256/0001-20. VALOR: R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais) Mensal. Prazo: 180(cento e oitenta) dias Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no art.24, inciso lV, da Lei n.º 8.666/93 como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação, a qual objetiva Contratação direta emergencial nesse instrumento para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde. Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação. No entanto a Lei nº 8.666/1993 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação (art.24). Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 24, inciso lV, da mencionada Lei. O referido texto leciona que a licitação será dispensável nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:A1C2BD86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e

HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico junto aos autos, Processo Adm. Nº: 2928/2022, tendo como Objeto: Aquisição de materiais de informática: notebooks, monitores e outros acessórios vão contribuir para a melhoria e informatização da Coordenação de Captação de Recursos e Convênios do município de Candeias do Jamari, visando atender o Município de Candeias do Jamari – RO.

Favorecido:M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES
CNPJ:43.195.850/0001-03

Item:1
Prazo de entrega:Conforme Edital
Valor Total:R$20.995,00(vinte mil e novecentos e noventa e cinco reais)

Favorecido:RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ:42.036.849/0001-65
Item:2
Prazo de entrega:Conforme Edital
Valor Total:R$4.100,00(quatro mil e cem reais)

Favorecido:P.A.R FRANCA INFORMÁTICA
CNPJ:46.756.549/0001-01
Item:3 e 4
Prazo de entrega:Conforme Edital
Valor Total:R$950,00(novecentos e cinquenta reais)

Candeias do Jamari – RO, 26 de dezembro de 2022.
Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:BFFF221E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA EXTRATO - LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/CPL/2022

Processo Administrativo: 3626/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 046/CPL/2022, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE THERMOVAPORIZAÇÃO, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2022, oriundo do processo administrativo 3249/2021.

EMPRESAS DETENTORAS**:**

EMPRESA: VULCANAJET DO BRASIL
CNPJ: 36.570.181/0001-39
Requisição: 001/2022
Valor R$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF **001** R$: **117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL), VALOR DE 1 MÊS**

Liberação da **ATA DE SRP N° 046/2022**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: EMPRESA: VULCANAJET DO BRASIL CNPJ: 36.570.181/0001-39.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, 26 **de dezembro de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:1EB93C41

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7504 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INCIATIVA DO SERVIDOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Rescindido a pedido a contar de 21/12/2022, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **MARCIANA FIRMINO GUIMARAES, cad. 10454,** cargo celetista de **Técnico de Enfermagem - CLT,** pertencente à Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Candeias do Jamari, rescisão previsto em cláusula contratual conforme o Parágrafo Único do art. 7º da Lei Municipal nº 329, de 22/04/2004.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B470E2AA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7505 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 16 de dezembro de 2022, **EDSON FERREIRA RODRIGUES,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:329ADEFF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7506 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 7500 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- Tornar sem efeito oDecreto nº7500 de 21 de dezembro de 2022, que exonerou **MARIA DA AJUDA ONOFRE DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de Controladora Geral,**Subsídio S**, pertencente à Controladoria Geral do Município-CGE, desta Prefeitura de Candeias do Jamari. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/12/2022. Edição 3374

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:65EE9B28

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7507 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 7501 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito oDecreto nº 7501 de 21 de dezembro de 2022 que nomeou o senhor **CARLOS EDUARDO RODRIGUEZ FERRO,**para exercer o Cargo Comissionado de Controlador Geral,**Subsídio S**, pertencente à Controladoria Geral do Município-CGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/12/2022. Edição 3374

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:920E3355

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
RECESSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2.022, de 23 de dezembro de 2.022.

DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DE NATAL E FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais do Município de Castanheiras/RO, no período de 26/12/2.022 a 02/01/2.023, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.
Parágrafo Único: Adota-se o disposto no Decreto Estadual nº 27.720, de 22 de dezembro de 2.022, antecipa o feriado do dia 04/01/2.023, Instalação do Estado de Rondônia para o dia 02/01/2.023.

Art. 2º - Excluem-se desta faculdade as repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e plantão, considerados como serviços essenciais, terão o expediente na data mencionada no artigo 1º deste Decreto, estipulado conforme cronograma editado pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º - Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em sobreaviso para o caso de eventual necessidade de emergência e urgência, devendo se apresentarem de imediato se convocados para o serviço.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 23 de dezembro de 2.022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:47CEC32D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0335/22 PROC.1880

EXTRATO DO CONTRATO N°.0335/22

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
-CAMPOS & SOARES COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DOS MOTORES ESTACIONÁRIOS NAS UBS- SALETE CORDEIRO NO DISTRITO DO GUAPORÉ, UBS- CLEMENTE MEURER, DISTRITO DE BOA ESPERANÇA E UBS- ATAÍDE JOSÉ DA SILVA NO DISTRITO DE NOVO PLANO.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0122/22**,**Proc. Adm. Nº 1880/2022

DA DOTAÇÃO:02.08.04 -MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.301.0026.2040.0000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

NOTA DE EMEPNHONº 2041 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR:R$ 7.512,45 (sete mil, quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)
DO PRAZO:60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:26 de dezembro de 2022.

Chupinguaia - RO, 26 de dezembro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 26/12/2022 às 12:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**335771**e o código verificador**CE28C793**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	26/12/2022 12:58

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:235F4666

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1312 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO RELATIVO AO DIA 04 DE JANEIRO DE 2023 - INSTALAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA".

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e DECRETO ESTADUAL N° 27.720, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido para o dia **02/01/2023 (segunda-feira)** o feriado relativo ao dia 04 de janeiro de 2023 – Instalação do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – O disposto no artigo 1º se aplica a todas Secretarias Municipais de Cujubim – RO, exceto aos órgãos que prestam serviços essenciais/emergenciais, que manterão os horários normalmente e anteriormente definido, em especial atividades de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão.

Art. 2º - Em consequência do disposto no Art. 1º deste decreto, o expediente será normal nas repartições públicas municipais no **dia 04 de janeiro de 2023 (quarta-feira).**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:84A19985

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 226/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 226/GP/2022
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 217/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito do município de Governador Jorge Teixeira, juntamente com DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS, secretário do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Rondônia, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do contrato 217/2022, processo1177/2022- referenteaquisição,aquisição,aquisição de um veículo TIPO VAN,através daAdesão a Ata De Registro De Preços Nº 0126/2022/Processo De Compra Nº 242/2022/ Pregão Eletrônico Nº 108/2022- Prefeitura De Coronel Fabriciano/MG,para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde-SEMSAU.

Art. 2º - FICAM designados;a servidora:Maria Fabiana da Silva Andrade, CPF:778.***.***-34-**TITULAR**e a senhora:Camila Morais Pinto Santos, CPF:031.***.***-55-**SUPLENTE.**

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Sec.municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:1591C65D

GABINETE
EXTRATO CONTRATO N°217/2022

EXTRATOCONTRATO N°217/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1177/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA:FOCO AUTOMOVEIS EIRELI

CNPJ: 10.376.703/0001-72

DO OBJETO:aquisição,aquisição deum veículo TIPO VAN FORD TRANSIT 17+1zero quilometro, ano 2022 modelo 2022 de transporte de pessoal tipo van, conforme proposta apresentada pela empresa detentora do item 15 na ata de registro de preço aderida. recurso: repasse estadual via fundo a fundo com contrapartida de recurso próprio fundo municipal de saúde.

VALOR:O preço global para a aquisição, objeto deste contrato, é o apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, que totaliza o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro, CONFORME SEGUE:

Ficha:	617	**Processo Nº:**	1177/2022
Unidade: **Funcional:** **Cat. Econômica:** **Código de Aplicação:** **Fonte de Recurso:** **Fonte STN:**	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0023.1152.0000 4.4.90.52.00 -DESPESAS DE CAPITAL 003.055 -Tranf. Fundo a Fundo Repasse Estadual 1.621.0000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.621 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)		
Ficha:	618	**Processo Nº:**	1177/2022
Unidade: **Funcional:** **Cat. Econômica:** **Código de Aplicação:** **Fonte de Recurso:** **Fonte STN:**	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0023.1152.0000 4.4.90.52.00 -DESPESAS DE CAPITAL 003.001 -Recursos Próprios / Ordinários 1.500.1002 -Recursos não vinculados de Impostos 1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/2022/PROCESSO DE COMPRA Nº 242/2022/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022- PREFEITURA DE CORONEL FABRICIANO/MG.

DA VIGÊNCIA: presente contrato terá vigência até 31/12/2023.

FISCALIZAÇÃO: fiscalizar o contrato conforme designação em portaria municipal n°.226/GP/2022, conforme exigências artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:26/12/2022

Assinado eletronicamente
Fundo Municipal De Saúde De Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-Ro
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário M. De Saúde
Contratante

Assinado eletronicamente
Foco Automoveis EIRELI
EMMANUEL SILVA MARTINS
P/Procuração
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:DE7B092B

GABINETE
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°135/GP/2020
PROCESSO N°.385/2020
TOMADA DE PREÇOSN.º.003/SUPEL/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI

CNPJ:84.708.775/0001-06

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil, para construção da garagem e do muro na secretaria municipal de agricultura-SEMAGRI, conforme convênio n°.864245/2018, Projetos Técnicos de Engenharia e edital tomada de preços 003/SUPEL/2020.
DO ADITIVO: Com Fundamento no artigo 57 da lei 8.666/93, considerando oDespacho 164 de 22/12/2022 (ID 76942)eParecer Jurídico 546 de 23/12/2022 (ID 77722),prorrogapor mais 90 (noventa) dias corridos, a partir da data do presente termo aditivo, o prazo da vigência do contrato n°.135/GP/2020, e por mais 40 (quarenta) dias corridos, a partir da assinatura do presente termo aditivo, o prazo de execução da obra.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 135/GP/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo,o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento no artigo 57 da lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

Assinado eletronicamente
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS
SECRETÁRIO M. DE AGRICULTURA
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
G2 CONSTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTOS EIRELI
DANILO LAZARIN VALENZUELA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:E77D49A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.527/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022,

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial e criação de ficha no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, no valor deR$ 8.000,00 (oito mil), para atender aSecretaria Municipal de Educação-SEMED., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAR				
0207		**Secretaria Municipal de Educação.**		
12.368.0009.0031.0000		**Manutenção do Conselho Municipal de Educação 25% - Contempla ao Plano de Governo e as Metas 1,2,4,6 e 20 do P.M.E.**		
3.3.90.93.00	1.500	Indenizações e Restituição	F-A/C	**R$**8.000,00
TOTAL GERAL				**R$8.000,00**

Art. 2º- O credito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir

indicada,INCLUSÃONO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2022, para atender aSecretaria Municipal de Educação- SEMEDconforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR				
02.07		**Secretaria Municipal de Educação -SEMED**		
12.368.0009.0031.0000		**Manutenção do Conselho Municipal de Educação 25% - Contempla ao Plano de Governo e as Metas 1,2,4,6 e 20 do P.M.E.**		
3.3.90.36.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F-132	**R$**8.000,00
TOTAL GERAL				**R$ 8.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.
Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:55F35DA3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°07 PROCESSO N° 2025/2022 SEMSAU

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aplicação de massa acrílica para instalação de luminária e tomadas dos Postos de Saúde.

CONTRATADA:PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ:03.957.604/0001-19
END: Rua Ponte Nova 4860 / Flodoaldo Pontes Pinto / Porto Velho / RO

VALOR TOTAL CONTRATADO:R$31.320, 70 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos)

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/1993.

RATIFICO:A Dispensa de Licitação nos termos do Art. n° 24, inciso I da Lei 8.666/93, conforme informações constantes do Processo nº 2025/2022 e do Parecer nº 1128/2022 da Procuradoria Geral do Município PROGEM.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:940D4783

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.623GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação do Art. 2º do Decreto de nº 14.596/22 e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T A
Art. 1º Retifica o Art.2º do Decreto de nº 14.596/GAB-PREF/22de 07 de dezembro de 2022**,**que nomeia o senhor**GABRIEL LORAS NOGUEIRA,**que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 15 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.
Leia-se:
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 02 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,23 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:48C83162

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.624/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração da Diretora da Divisão de Administração Escolar e Apoio ao Educando e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º - EXONERAa servidora**ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA**no cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E APOIO AO EDUCANDO**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 30 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições contrárias

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:C2DA8C9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.625/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Divisão de Administração Escolar e Apoio ao Educando e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIAa servidora**EDICLEUMA PIMENTEL DE LIRA ARAÚJO**no cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E APOIO AO EDUCANDO**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 02 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições contrárias publique-se.
Palácio Pérola do Mamoré, 23 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:8D6AB315

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.626GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação do Art. 1º do Decreto de nº 14.595/22 e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T A
Art. 1º Retifica o Art.1º do Decreto de nº 14.595/GAB-PREF/22de 07 de dezembro de 2022**,**que nomeia o senhor**VALDISA DA SILVA CANGATY DE LIMA,**que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
Art. 1º-NOMEIAa servidora**VALDIRA DA SILVA CANGATI DE LIMA**no cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETORA DA E.M.E.I.E.F. SÃO JUDAS TADEU**da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.
Leia-se:
Art. 1º-NOMEIAa servidora**VALDISA DA SILVA CANGATY DE LIMA**no cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETORA DA E.M.E.I.E.F. SÃO JUDAS TADEU**da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,23 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:A062D148

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.622/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário da E.M.E.I.E.F Saul Bennesby e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAo senhor**ANTÔNIO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO**no cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**SECRETÁRIO DA E.M.E.I.E.F. SAUL BENNESBY**da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:1ECC0273

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.619GAB.PREF/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES,PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.425-GAB.PREF/2021, Artigo 9º parágrafo 1º.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), referente a solicitação da Secretaria de Educação - SEMED para atender as necessidades do recurso do FUNDEB referente a cobertura da folha. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
SUPLEMENTAR

0207		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.361.0010.9326.0000		**Remuneração de Pessoal Enc. Fundamental - 70% Contempla P.G e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F-147	R$ 65.000,00
TOTAL				**R$ 65.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0207		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.361.0010.9455.0000		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30% - Contempla P.G e PME**		
4.4.90.51.00	1.540	Obras e Instalações	F-157	R$ 65.000,00
TOTAL				**R$ 65.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7BF9C26D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.621GAB.PREF/2022

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022,

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela decreta o seguinte:
DECRETO

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial e criação de ficha no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, no valor deR$ 8.000,00 (oito mil), para atender aSecretaria Municipal de Educação-SEMED., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAR				
0207		**Secretaria Municipal de Educação.**		
12.368.0009.0031.0000		**Manutenção do Conselho Municipal de Educação 25% - Contempla ao Plano de Governo e as Metas 1,2,4,6 e 20 do P.M.E.**		
3.3.90.93.00	1.500	Indenizações e Restituição	F-A/C	**R$**8.000,00

TOTAL GERAL	**R$8.000,00**

Art. 2º- O credito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada,INCLUSÃONO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2022, para atender aSecretaria Municipal de Educação- SEMEDconforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR				
02.07		**Secretaria Municipal de Educação -SEMED**		
12.368.0009.0031.0000		**Manutenção do Conselho Municipal de Educação 25% - Contempla ao Plano de Governo e as Metas 1,2,4,6 e 20 do P.M.E.**		
3.3.90.36.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F-132	**R$**8.000,00
TOTAL GERAL				**R$ 8.000,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:89B5D160

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.614/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre renovação de cedência**,**e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1ºA servidora municipal constante do quadro abaixo, tem cedência renovada para exercer suas funções de servidora pública na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP do Governo do Estado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
291196	Núbia Cavalcante da Silva	Auditora de Controle Interno	Controladoria Geral do Município

Art. 2º. A cedência é com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP do Governo do Estado com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2555B067

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022

RELATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022
PROCESSO 754/2022

OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, PARA CAIXA D'ÁGUA NA E.M.E.I.E.F. IRMÃ HILDA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.

A Secretaria Municipal de Educação, torna público o relatório da dispensa de licitação nº 6 fundamentada no no art. 24, V da lei 8.666/93. Objeto:Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, PARA CAIXA D'ÁGUA NA E.M.E.I.E.F. IRMÃ HILDA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, conforme orientação da PROGEM para apresentação de documentos constantes no Edital de Tomada de Preços nº 003/2022/CPLMO-PMGM, deserto por duas vezes. No dia marcado, houve o credenciamento das empresas, no prosseguimento foi aberto os envelopes de habilitação envelope 01, a empresa VISA EMPRESARIAL LTDA está em conformidade com o editalnº 003/2022/CPLMO-PMGM.

Guajará-Mirim, RO, 26 de dezembro de 2022.

ELZA F. D. DE SOUZA

Cod. 4151-1

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:27B873D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001550.1.1-2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata de Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M2, M3, KVA) conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do presente termo de referência, conforme previsto no estudo técnico preliminar 001/2022, sob o regime de menor preço por lote, modo aberto, em favor da empresa RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - 04.650.260/0001-63, cujo valor total é de R$ 286.823,49, de acordo com as especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da SEMOSP.
Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Monte Negro – RO, 26 de dezembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:F7F7B685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/SUPEL/2022

CONTRATO: 150/SUPEL/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/SUPEL/2022
PROCESSO: 0000839.9.1-2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SENDO INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E CERCA

ELÉTRICA A SEREM DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.
EMPRESA: ANTONIO BAIA ROSA NETO LTDA
CNPJ: 29.400.532/0001-06
VALOR: R$ 4.511,42 (Quatro mil, quinhentos e onze reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de **12 (Doze)** meses, contado da data da Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia

Monte Negro – RO, 26 de novembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:A10E7D29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo ao contrato nº 133/2021/PMNBO/RO, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 6/2021, que obteve como resultado a contratação de empresa especializada para Conclusão da Construção de Unidade Básica de Saúde - Padrão 2, Setor 14, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a empresa CONSTRUTORA PARAISO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 00.541.146/0001-44, entre si celebram a prorrogação da Vigência Contratual, passando o prazo a viger até 31/03/2023. A prorrogação será considerada efetuada na data de vencimento da respectiva vigência. O contrato original admite novas prorrogações nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em 26 de dezembro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Victoria Ferreira de Brito Almeida
Código Identificador:B50FA0FA

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo ao contrato nº 37/2022/PMNBO/RO, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 4/2022 que obteve como resultado a contratação de empresa especializada para construção de Barracão em Alvenaria, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO. A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE e a CONSTRUTORA PARAISO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.541.146/0001-44, celebram entre si a prorrogação da Vigência do Prazo de Execução, passando o prazo a viger até 26/04/2023. A prorrogação será considerada efetuada na data de vencimento da respectiva vigência. O contrato original admite novas prorrogações nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em 26 de dezembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Victoria Ferreira de Brito Almeida
Código Identificador:67A5166E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 044/CMNM/2022

RESOLUÇÃO Nº 044/CMNM/2022 Em, 26 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DE CAIXA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º. Constituir a Comissão para Conferência de Valores em Caixa desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, correspondente ao Exercício de 2022, integrada pelos seguintes membros:

I - Vereador André Luiz Baier - Presidente;

II - Servidora Valdenise Alves de Souza - Secretária;

III - Servidor Cláudio Vasconcelos Vedana - Membro.

Art. 2º. A Comissão deverá se reunir no dia 31 de dezembro de 2022, no encerramento do expediente e exercício e emitirá o termo de conferencia.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, em 26 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:7E669BF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 873/SEMUSA/2022

PUBLICAÇÃO Nº 941/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 873/SEMUSA/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária **municipal de Saúde** do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO, CPF: 619.961.142-04 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 873/SEMUSA/2022, àEmpresa:DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ:40.708.647/0001-97**com o valor total dos serviços de R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), conforme segue.

OBJETO: A**Aquisição de Peças e Acessórios de Equipamentos de Informática**por essa dispensa de licitação foi originadadevido à necessidade destaSecretaria Municipal de Saúde em realizar a manutençãocorretiva do equipamento de informática (servidor), uma vez que o mesmo sofreu danos causados pela queda de energia e instabilidade na rede elétrica do prédio do PSF de Novo Horizonte do Oeste**,** em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 26 de Dezembro de 2022.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 941/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 873/SEMUSA/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária **municipal de Saúde** do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO, CPF: 619.961.142-04 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 873/SEMUSA/2022, àEmpresa:DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ:40.708.647/0001-97**com o valor total dos serviços de R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), conforme segue.

OBJETO: A**Aquisição de Peças e Acessórios de Equipamentos de Informática**por essa dispensa de licitação foi originadadevido à necessidade destaSecretaria Municipal de Saúde em realizar a manutençãocorretiva do equipamento de informática (servidor), uma vez que o mesmo sofreu danos causados pela queda de energia e instabilidade na rede elétrica do prédio do PSF de Novo Horizonte do Oeste**,** em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 26 de Dezembro de 2022.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 941/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 873/SEMUSA/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária **municipal de Saúde** do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO, CPF: 619.961.142-04 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 873/SEMUSA/2022, àEmpresa:DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ:40.708.647/0001-97**com o valor total dos serviços de R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), conforme segue.

OBJETO: A**Aquisição de Peças e Acessórios de Equipamentos de Informática**por essa dispensa de licitação foi originadadevido à necessidade destaSecretaria Municipal de Saúde em realizar a manutençãocorretiva do equipamento de informática (servidor), uma vez que o mesmo sofreu danos causados pela queda de energia e instabilidade na rede elétrica do prédio do PSF de Novo Horizonte do Oeste**,** em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 26 de Dezembro de 2022.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:39214279

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2022
CELEBRAÇÃO: 15/12/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE.
CONTRATADA: E. L. N. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 (duas) grades aradoras de arrasto com controle remoto nova, com 14 discos de 26, espaçamento entre discos de 245 mm, mancais de rolamento em banho de óleo, ao preço de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) cada, cujas especificações são as constantes na Ata de Registro de Preço nº 002/2022 e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo nº 854/2022 Edital de Pregão Eletrônico nº 65/CPL/2022.
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) irreajustáveis.
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento, na função programática 20.606.0023.3050.0000, Unidade Orçamentária: 02.07, Elemento de despesa: 4.4.90.52.00, Ficha: 688 Convênio da União.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias através de ordem bancária/depósito em conta corrente indicada pela Contratada, contandos da data da apresentação de nota fiscal, sem rasuras e em letras legíveis, emitdas em nome da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO.
DO PRAZO: A contratada após receber a nota de empenho ou assinatura do instrumento do contrato, se for o caso, obriga se a entregar em remessa única com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias.
INTERVENIENTE: SEMINFRA

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:9ACC33B8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2022
CELEBRAÇÃO: 15/12/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE.
CONTRATADA: MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACÃO LTDA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) trator de roda cabinado potência mínima de 80 cv; ano corrente ou superior; cabinado com estrutura protetora contra capotamento ROPS com ar condicionado e auto rádio mp3; motor com tecnologia Tier III/MAR 1 Plataformado com estrutura protetora contra capotamento; 04 rodas, tração 4x4; transmissão com 12 marchas à frente e 12 à ré, com tomada de força 540/750/1000 rpm; com para-lamas dianteiros; levante hidráulico de 3 pontos completo classe II, barra de tração com pino e contra pino, com pesos de lastro dianteiros e pesos de lastro traseiros axiais; com comando hidráulico de duas válvulas acionadas por alavanca, com 4 engates rápidos, sendo 02 de entrada e dois de saída); tanque de combustível capacidade mínima 100 litros; tanque de combustível cheio; entrega técnica com os custos

envolvidos inclusos; garantia mínima de 01 (um) ano, sem limite hora/máquina; a Marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada e Ponto de Venda no Estado de Rondônia, cujas especificações são as constantes na Ata de Registro de Preço nº 002/2022 e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo nº 854/2022 Edital de Pregão Eletrônico nº 65/CPL/2022.
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 288.000,00 (duzentos, oitenta mil reais), irreajustáveis.
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento, na função programática 20.606.0023.3050.0000, Unidade Orçamentária: 02.07, Elemento de despesa: 4.4.90.52.00, Ficha: 688 Convênio da União.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias através de ordem bancária/depósito em conta corrente indicada pela Contratada, contandos da data da apresentação de nota fiscal, sem rasuras e em letras legíveis, emitdas em nome da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO.
DO PRAZO: A contratada após receber a nota de empenho ou assinatura do instrumento do contrato se for o caso, obriga-se a entregar em remessa única com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias.
INTERVENIENTE: SEMINFRA

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:2E276D6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O (a) Prefeito Municipal, Marcondes de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei com base no artigo 25, § I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

Processo Administrativo nº. 2.018/SEMEC/2022
Objeto da Licitação: A presente **INEXIGIBILIDADE** de **LICITAÇÃO**, Contratação de Show para passagem da virada de ano réveillon 2023, Show, com Cantor e dançarinas objetivando a realização de shows da virada no réveillon popular no município de Parecis.

Outrossim, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes Programática:

Proj/Ativ: Projeto Atividade 04.1220002.2058
Ficha: 198
Fonte: Próprio
Em favor de:

CONTRATADO: MARCIO JOSÉ BORGES (MARCIO SANTÓRO).
CPF: 631.830.302-25 - RG: 648754
Endereço: Rua Alonso Eugenio de Melo; Bairro: Redenção
Cep: 76.857 -116 - Nova Mamoré/RO
TOTAL GERAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Parecis/RO, 26 de dezembro de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:85430688

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 022/2022

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais**ADJUDICA eHOMOLOGA,**a despesa com objeto de Contratação de empresa para passagem da virada de ano réveillon 2022/2023**,**licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente aoProcesso Administrativo n° 1.919/2022/SEMEC,e àDispensa de Licitação nº 022/2022, através da(Cotação de Preços) em favor da empresa: R. A GONÇALVES OLIVEIRA, inscrito no CNPJ: 43.888.799/0001-07, situado na Rua Domingos Trombini, nº 80, Fundos, Bairro Centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Cep 76.977-000, no Valor montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil, reais).

Parecis/RO, 26 de dezembro de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:E10A0B5C

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 271/GP/2022 de 19 de setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 057/2022/CPL**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.858/2022/SEMOSP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, conforme edital e seus anexos, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório Pregão Eletrônico/SRP nº 057/2022 e **HOMOLOGO** como vencedores: PILINCHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.140.303/0001-59**,** Com endereço situado na Av. Independência, nº 734, Bairo CTG, Pimenta Bueno/RO, CEP: 76.970-000,no valor de R$ 548.600,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil, e seiscentos reais) e CONSTRUTORA PREMAX PREMOLDADOS LTDA, inscrito no CNPJ: 38.826.263/0001-27, situado na Rodovia BR 364, KM 244, LOTE 08-G, Gleba-05, Sala 02, 10 – Area Rural de Cacoal/RO -CEP: 76.968-899, no valor de R$ R$ 272.500,00 (Duzentos e setenta e dois mil, quinhentos reais), totalizando o valor global desta licitação de R$ 821.100,00 **(Oitocentos e vinte e um mil, e cem reais),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Parecis/RO, 22 de dezembro de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:4DC1F4EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68 da Resolução n°. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para participar da **SESSÃO SOLENE** a ser realizada no dia **1º de janeiro de 2023, domingo, às 09:00h**, no Salão de Reuniões "Bohemundo Àlvares Affonso", Rua Belém n°139 – Bairro Embratel, para posse dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Velho para o **biênio 2023/2024**.

Câmara Municipal de Porto Velho, 14 de dezembro de 2023

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F75AD896

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 156/CMPV-2022

PORTARIA N° 156/CMPV-2022 Porto Velho, 26 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 150/CMPV-2022 de 05 de dezembro de 2022. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/12/2022. Edição 3372.

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	EXERCÍCIO
89338	Fatima Maria Maia	Chefe Gab. Ver. Jurandir Bengala	01/01/2023 a 30/01/2023	2021/2022

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	EXERCÍCIO
89338	Fatima Maria Maia	Chefe Gab. Ver. Jurandir Bengala	01/01/2023 a 30/01/2023	2022/2023

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FE49169

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 155 /CMPV-2022

PORTARIA Nº 155 /CMPV-2022 Porto Velho-RO, 26 de dezembro 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o**GOZO**de**FÉRIAS/2023**à servidora abaixo relacionada:

ESTATUTÁRIO:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
2445	Aurea Castro Farias	02/01/2023 a 31/01/2023	2022/2023

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5056A145

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 157/CMPV-2022

PORTARIA N° 157/CMPV-2022
Porto Velho, 26 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** a Portaria n° 133/CMPV-2022, de 06 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/10/2022, edição 3326, a qual nomeou os servidores Gildásio Gomes da Silva, Marcelo Rodrigo Lima Gadelha e William César Costa de Sousa para comporem a **Comissão de Inventário Físico Financeiro dos Bens Patrimoniais** da Câmara Municipal de Porto Velho, **por mais 30 dias contados a partir de 18 de dezembro de 2022**. Tendo em vista o grande quantitativo de setores para conferência dos bens "in loco".

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9AA23AC7

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 134/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 23 de dezembro de 2022.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR a empregada pública **VÂNIA MARIA DE SOUSA BICHO**, mat. 195, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, em SUBSTITUIÇÃO a empregada pública DENISE BARBOSA FIDELIS, mat. 239, *no período de 26/12/2022 a 09/01/2023*, em virtude de férias.

Dê-se ciência, publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4ABDD025

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 035/2022/GEJUR/EMDUR - PROCESSO Nº: 02.41.00082/2022

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO 021/2022/GEJUR/EMDUR

OBJETO: Aquisição de Ração para Peixes, Tartarugas e Patos para Atender as Necessidades do Parque da Cidade, por um período de 12 (doze) meses**.**
PRAZO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e obedecerá os termos Lei nº 13.303/2016.

VALOR: O valor é de R$ 12.894,00 (doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE 17.51. - Projeto Atividade 02.41.15.4510.275.1.473 – Urbanização e Manutenção dos Espaços Públicos. Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2022.

Responsável pelo extrato:

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Assessora Jurídica
Portaria nº 169/2021/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CBAAF2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 351/PGM/2022

EXTRATO Nº 351/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.00880/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
CONTRATADA: empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 059/PGM/2022
OBJETO: Aquisição de veículo e equipamento, sendo 01 (um) Veículo tipo Caminhão Comboio de Lubrificação para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-RO.

O valor do presente Contrato é de R$ 582.500,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados, provenientes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme empenho com a devida adequação financeira.

Órgão – Secretaria Municipal de Educação, Programa Atividade: 09.01.12.361.0311.2.752, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos: 15.40 – Transferências do FUNDEB, conforme Empenho 3018/2022 de 05.09.2022, no valor de R$ 320.140,00 (trezentos e vinte mil e cento e quarenta reais), fl. 324.
Órgão – Secretaria Municipal de Educação, Programa Atividade: 09.01.12.122.0313.2.273, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos: 15.00 – recursos não vinculados, conforme Empenho 3019/2022 de 05.09.2022, no valor de R$ 262.360,00 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais), fl. 325.

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2022.
Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria
Administrativa,convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FD21EC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 352/PGM/2022

EXTRATO Nº 352/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.00824.2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
CONTRATADA: a empresa PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 079/PGM/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA EMEF PADRE CHIQUINHO, LOCALIZADA NA AVENIDA CAMPO SALES, N° 881, BAIRRO AREAL – PORTO VELHO/ RO, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022/CPL/SML/PVH.

O preço global deste contrato é de R$ 694.748,65 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

O prazo de vigência deste contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório, recebimento definitivo e pagamento) é de 12 (Doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

Projeto Atividade: 09.01.123.610.3112.231 – Modernização de infraestrutura físcia – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 15.00 – Recursos não vinculados de R$ 112.738,57 (cento e doze mil, setecentos e trinta e oito mil reais e cinquenta e sete centavos), conforme nota de empenho global nº 1176 de 04.11.2022, fls. 1176.

Os demais recursos serão consignados quando da abertura do exercício financeiro de 2023, conforme declaração orçamentária de fls. 1180.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2022.
Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria
Administrativa,convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B6DCCFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 272/CD/SPPD/PGM/2022

Portaria nº 272/SPPD/PGM/2022 Porto Velho 09 de novembro de 2022

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

SOBRESTAR o processo **04.0028/SPPD/CD/PGM/2022**, instaurado por intermédio da Portaria nº 83/SPPD/CD/PGM/2022, em razão do Presidente da Comissão, estar em gozo de férias no mês de janeiro de 2022.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4D3800D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 353/PGM/2022

EXTRATO Nº 353/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 03.00038/2021
CONTRATANTE: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**
CONTRATADA:**ECS EMPRESA COMUNIC SEGURANÇA LTDA**
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/PGM/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.**

A prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 087/PGM/2021** pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **10.12.2022**;

No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a CGM informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade n.º **03.01.0412400072.834** – Administração da Unidade, Elemento de Despesa n.º **3.3.90.40 –** Serviços de Tecnologia, Fonte 15.00 – Recursos não vinculados, no valor de R$ 103,77 (cento e três reais e setenta e sete centavos) conforme fls. 679 a 681.

A despesa deverá ser empenha, sob pena de responsabilidade do Ordenador de Despesa.

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2022.
Responsável pelo extrato .

MARIÁ A. DA S. REIS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos – Em substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE0CABFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 354/PGM/2022

EXTRATO Nº 354/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.00885/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
CONTRATADA: IGREJA BATISTA MEMORIAL
ESPÉCIE:Primeiro Termo Aditivo ao Décimo Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2011
OBJETO: A Locação de 01 (um) imóvel localizado urbano, localizado na Rua Engenheiro Paulo Pinheiro, nº 8218, bairro Tancredo Neves, nesta capital, contendo: 09 (nove) salas de aula equipadas com carteiras infantis, 03(três) ventiladores e um quadro branco em cada sala; sala de direção/secretaria, biblioteca, pátio aberto, despensa; refeitório, espaço coberto, medindo 6x7m; área livre coberta em fase de acabamento, medindo 27x8m; terreno coberto, murado, medindo 30x38m, para funcionamento da extensão I - da Escola Municipal Bom Princípio denominada: EXTENSÃO BATISTA MEMORIAL, para atender as necessidades da SEMED.

A prorrogação do Contrato nº 052/PGM/2011 por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 31.12.2022.

No tocante a disponibilidade orçamentária, a Secretaria informa que os recursos necessários para cobertura das despesas advindas do presente termo estão previstos no Projeto Atividade n.° 09.01.12.122.313.2.273, Elemento de Despesa n.° 33.90.39.00, Fonte 1.540 (recursos do FUNDEB), eserão consignados na abertura do exercício financeiro de 2023 através de termo de apostilamento, conforme exposto na Declaração de Disponibilidade Orçamentária, fls. 2.330.

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2022.

Responsável pelo extrato .

MARIÁ A. DA S. REIS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos – Em substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79F885F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 355/PGM/2022

EXTRATO Nº 355/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.00118/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
CONTRATADA: CENTRO SOCIAL SÃO LUIZ GONZAGA
ESPÉCIE:Primeiro Termo Aditivo ao Novo Termo de Renovação ao Contrato nº 056/PGM/2014
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Trindade, nº 3454, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, nesta capital, com área de 3.296,50m², contendo 11 (onze) salas de aulas, 02 (dois) banheiros Femininos, 02 (dois) banheiros masculinos, 01 (uma) sala de secretaria, 01 (uma) sala de direção, 01 (uma) sala de professores, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala de refeitório e varanda, 01 (um) auditório, 01 (um) pátio de recreação, corredor coberto, para funcionamento da unidade de ensino E.M.E.I.E.F BELEZAS DO BURITI.

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do Contrato nº 056/PGM/2014 por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2022.

A SEMED informa que os recursos necessários para a cobertura das despesas advindas do presente termo estão previstos no Projeto Atividade n.° 09.01.12.122.313.2.273, PLOA 2023, bem como no PPA 2022-2025, conforme consta em documento autuado à fl. 2547. E serão consignados pela SEMED na abertura do exercício financeiro de 2023, através de termo de apostilamento.

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2022.
Responsável pelo Extrato

MARIÁ A. DA S. REIS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos – Em substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1196C5F4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.988 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o Dia e Programa de Prevenção à Saúde do Caminhoneiro (a), no âmbito do Município de Porto Velho/RO, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 87, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,**

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica instituído o dia 25 de julho como Dia do Caminhoneiro(a) e o Programa de Prevenção à Saúde do Caminhoneiro(a), no âmbito do município de Porto Velho/RO.

Art. 2° O Programa de Prevenção à Saúde do Caminhoneiro(a) consiste na implementação de um mês específico para o tratamento da saúde preventiva dos caminhoneiros(as).

Parágrafo único. O Programa será realizado durante o mês de julho e passará a constar no Calendário Oficial das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° VETADO.

Art. 4° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, para sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4.383/2022.
Autoria: Vereador Jurandir Bengala.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4B26360

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.730 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos do Poder Executivo Municipal para os meses de janeiro a dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho c/c Lei nº 190, de 14 de outubro de 1980.

R E S O L V E:

Art. 1º No exercício de 2023 não haverá expediente nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, nos dias relacionados e constantes no **Anexo Único** que integra este Decreto.

Parágrafo único. As repartições abaixo relacionadas, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados:

I – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que fazem atendimento nas Unidades de Saúde de Urgência e Emergência 24 horas;

II – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, que operam na limpeza pública;

III – Secretaria Municipal de Obras e Pavimentações – SEMOB, que operam nos serviços de drenagem, asfalto e tapa buraco;

IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, que realizam o serviço de inspeção animal; e

V – Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, que realizam a fiscalização e segurança do trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
Calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Porto Velho em 2023

Data	Dia da semana	Descrição
02 de janeiro	segunda-feira	Criação e Instalação do Estado de Rondônia (feriado estadual transferido ref. 04/01);
23 de janeiro	segunda-feira	Instalação do Município de Porto Velho (feriado municipal transferido ref. 24/01);
20 de fevereiro	segunda-feira	Carnaval (ponto facultativo);
21 de fevereiro	terça-feira	Carnaval (ponto facultativo);
22 de fevereiro	quarta-feira	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
06 de abril	quinta-feira	Quinta-feira/semana santa (ponto facultativo);
07 de abril	sexta-feira	Paixão de Cristo (feriado nacional e municipal);
21 de abril	sexta-feira	Tiradentes (feriado nacional);
1º de maio	segunda-feira	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
24 de maio	quarta-feira	Dia de N. S. Auxiliadora "Padroeira do Município" (feriado municipal);
08 de junho	quinta-feira	Corpus Christi (ponto facultativo);
09 de junho	sexta-feira	Corpus Christi (ponto facultativo);
07 de setembro	quinta-feira	Independência do Brasil (feriado nacional);
02 de outubro	segunda-feira	Criação do município de Porto Velho (feriado municipal);
12 de outubro	quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
02 de novembro	quinta-feira	Dia dos Finados (feriado nacional);
15 de novembro	quarta-feira	Proclamação da República (feriado nacional); e
25 de dezembro	segunda-feira	Natal (feriado nacional).

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4695DCD4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.799/I DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação de **JUSILENE DOS SANTOS COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor da EMEI Encantos de Mutum (Tipologia "B"), CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de dezembro de 2022, constante no Decreto nº 9.720/I, de 29 de novembro de 2022.

Onde se lê: Vice-Diretor da EMEI Encantos de Mutum (Tipologia "B"), CC-3
Leia-se: Secretária da EMEI Encantos de Mutum (Tipologia "B"), CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:705E4447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIAS 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de

suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 1568/2022 – RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, do servidor **GUSTAVO SIMOES COSTA E SILVA,** Cadastro nº 1004700, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **01/12/2022,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00017861/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:128F9827

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°500/GAB/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das suas atribuições legais, dispostas na Lei Complementar n°648 de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar n°760, de 07 de maio de 2019 e o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à diretora do Departamento Administrativo (D.A/SEMAGRIC), ALEXANDRA SANTANA DE OLIVEIRA HAISE (Mat. 1003586), a competência para responder administrativamente pelos atos praticados durante o período de 09 a 29 de janeiro de 2023, em substituição ao diretor DÁRIO PAVIDES ANASTÁCIO (Mat. 1002933), diretor do Departamento de Estradas Vicinais (D.E.V/SEMAGRIC).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DAA4188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº309/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº309/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00390-000/2022.**

RESOLVE:

Tornar Sem Efeito a Portaria nº307/GAB/SEMASF/2021 de 15/12/2022 que concede: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor de **Daniel Hugo Silva Oliveira**, Conselheiro Tutelar – CAD.322941 **Ângela Maria da Silva Fortes**, Conselheira Tutelar – CAD.1002840 e **João Pelais da Silva Neto**, Aux. Serv. Gerais/Condutor – CAD.70722, para custear as despesas com o deslocamento para a Estrada da Penal, Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde, tendo como objetivo da viagem socorrer crianças em situação de risco eminente, situação de vulnerabilidade social, situação escolar, situação de conflito e outros agendamentos já confirmados em cumprimento do plano de ação/2022, conforme justificativa as fls.17/20, no período de 19 a 24 de dezembro de 2022, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo FORD RANGER, placa NCT-5743. Em consonância com o Ofício.Nº32/2022/DA/GAB/SEMASF de 23/12/22.

Porto Velho-RO, 23 de dezembro de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7743857

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PVH

Resolução nº 33/CME-2022

Institui Normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Porto Velho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO no uso de suas competências que lhe confere a Lei Complementar 521/2014 e com fundamento na Constituição Federal de 1988(CF/1988), na Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei nº 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Referencial Curricular de Rondônia (RCRO).

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 1º É dever do Poder Público Municipal garantir a oferta da Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, com igualdade de condições para acesso, permanência e pleno aproveitamento das oportunidades de aprendizagens.
§ 1º É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 (quatro) anos de idade até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.
§ 2º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

Art. 2º As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:
I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;
II – privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado; e
III – comunitárias, na forma da lei.
§ 1º As instituições de ensino a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo podem qualificar-se como confessionais, atendidas a orientação confessional e a ideologia específicas.
§ 2º As instituições de ensino a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo podem ser certificadas como filantrópicas, na forma da lei.

Art. 3º A Educação Infantil será organizada de acordo com as regras comuns:
I – avaliação mediante acompanhamento e registro sistemático à obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, visando o desenvolvimento integral da criança, sem o objetivo de promoção, retenção ou seleção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental;

II – carga Horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos;
III – atendimento à criança de, no mínimo 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;
IV - controle pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; e
V - registro por meio de instrumentais próprios que comprovem os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.
Parágrafo único. A inexistência dos registros não impede o acesso à matrícula escolar.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 4º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, constitui direito intransferível da criança, e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 5º A Educação Infantil tem como objetivo garantir a criança acesso aos processos de apropriação, produção e reprodução, renovação e articulação de saberes e conhecimentos de aprendizagens nos diferentes campos de experiência, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 6º A Educação Infantil será ofertada em:
I – creches ou Unidades Educacionais responsáveis pela educação e o cuidado às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.
II – pré-escolas, para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade em Unidades Educacionais que atendam às especificidades desta etapa da Educação Básica.
§1 A Educação Infantil pode ser oferecida em Unidades Educacionais que atendam outras etapas e níveis de ensino, desde que garantidas às condições de funcionamento e as exigências contidas nesta Resolução, acrescentando em sua denominação a oferta da Educação Infantil.

Art. 7º Na formação de turmas deverá ser estabelecido o seguinte número de crianças por professor (a):
I - de 0 (zero) a 1 (um) ano – 06 crianças por professor;
II - de 1 a 2 anos – 8 crianças por professor;
III - de 2 a 3 anos – 12 crianças por professor;
IV - 04 anos – até 20 crianças por professor; e
V - 05 anos – até 25 crianças por professor.
Parágrafo único. Na Educação Infantil não será permitido o agrupamento de turmas de Pré I e Pré II (crianças de 4 e 5 anos) durante o período letivo na mesma turma.

Art. 8º Nenhuma turma pode funcionar sem a presença de um professor habilitado. O docente para atuar na Educação Infantil deve ser formado em nível superior, em curso de licenciatura de graduação em Pedagogia e/ ou Nível Médio em Magistério, de acordo com a legislação vigente.

Art. 9º Nas Creches (0 a 3) anos, havendo comprovada necessidade, as mantenedoras poderão oferecer um profissional cuidador ou professor para auxiliar a turma.
§1º O profissional cuidador deverá ter a escolaridade mínima de Ensino Médio.
§2º A escolaridade mínima exigida, deverá ser complementada com formação específica, promovida pelas mantenedoras.
§3º A mantenedora deve promover formação continuada aos Profissionais, dando-lhes condições para reflexão sobre suas ações no desempenho de suas funções.
§4º A mantenedora deve garantir espaço e tempo para planejamento pedagógico aos professores que atuam na Educação Infantil.

Art. 10. Os mantenedores deverão prover meios de atendimento aos alunos com necessidades especiais, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DO ESPAÇO, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 11. O imóvel destinado a atender a Educação Infantil deve ser adequado às normas de segurança, condições de localização, acessibilidade, salubridade, saneamento, higiene e de infraestrutura estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 12 A estrutura física das Instituições de Educação Infantil deverá contemplar:
I - espaço destinado à recepção;
II - sala para atividades administrativas e pedagógicas;
III - salas de aula com boa ventilação, iluminação e espaço adequado;
IV - mobiliários, equipamentos, livros, brinquedos, jogos e materiais pedagógicos adequados às especificidades da faixa etária, às diferentes linguagens das crianças de acordo com suas necessidades e seus repertórios culturais e em quantidade suficiente;
V- refeitório com instalações e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam as exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança;
VI -banheiros em quantidade suficiente para o atendimento, com instalações sanitárias adequadas às faixas etárias das crianças, com portas desprovidas de chaves e/ou trincos;
VII- cozinha e despensa para material alimentício e geladeira específica para esse atendimento;
VIII- local adequado para depósito de lixo, que não permita o acesso das crianças;
IX- área coberta com piso antiderrapante;
X - área para banho e banho de sol das crianças;
XI - áreas livres que possibilitem as atividades de expressão física e de lazer, contemplando também área verde;
XII - área de serviço/lavanderia com tanque; e
XIII - espaços acessíveis a todos os alunos, com supressão de barreiras arquitetônicas, através de instalação de rampas ou outras formas de locomoção que ofereçam segurança, bem como espaço físico, mobiliário e equipamentos necessários a cada especificidade.

Art. 13. A Instituição que atender crianças de 0 (zero) a 2 (dois) anos deverá dispor de berçário ou espaço próprio para essa faixa etária, contendo:
I - espaço para lactário;
II - ambiente para repouso provido de berços e/ou colchonetes revestidos de material impermeável, com local para higienização e balcão para troca de roupas;
III - mobiliário, equipamentos, material e brinquedos adequados à faixa etária;
IV - fraldário;
V - espaços com acessibilidade para as crianças portadoras de deficiência;
VI - local para guarda de material de higiene de uso individual das crianças.
VII - área para banho e banho de sol das crianças.

CAPÍTULO V
DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 14. A proposta pedagógica deve contemplar os seguintes princípios:
I – os Princípios Éticos, com valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;
II – os Princípios Políticos, inerentes aos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
III – os Princípios Estéticos, com a valorização da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Art. 15. Na Educação Infantil as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e brincadeiras, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, conforme a organização curricular, nos termos da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Referencial Curricular do Estado de Rondônia – RCRO:

I – conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas;

II – brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais;
III – participar ativamente com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades, propostas pelo Profissional quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando com relação a eles;
IV – explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia;
V – expressar como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos por meio de diferentes linguagens; e
VI – conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Art. 16. O currículo da Educação Infantil deverá assegurar o conjunto de práticas que possibilitem a articulação entre as experiências e os saberes das crianças, construídos nas relações que elas estabelecem com o meio social e cultural, respeitando o estabelecido na BNCC e RCRO.

Art. 17. Constituem-se campos de experiência na Educação Infantil:
I – o eu, o outro e nós;
II – corpo, gestos e movimentos;
III – traços, sons, cores e formas;
IV – escuta, fala, pensamento e imaginação;
V – espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Art. 18. O Projeto Político Pedagógico deverá nortear as ações pedagógicas do educar e cuidar, bem como as administrativas e sociais da Escola, sendo elaborado com a participação da Comunidade Escolar, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, a BNCC e RCRO.
Parágrafo único. Compete às Instituições de Educação Infantil elaborar e executar sua proposta pedagógica com base na legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO

Art. 19. A avaliação na Educação Infantil ocorre de forma integral e terá característica diagnóstica e de acompanhamento do processo contínuo da aprendizagem e do desenvolvimento humano, com o objetivo de analisar e intervir intencionalmente na forma como a criança elabora o conhecimento, utilizando-se de múltiplos registros ao longo do período e em diferentes momentos.

Art. 20. A avaliação da Educação Infantil é um processo de acompanhamento do desenvolvimento que acontece atrelado à observação atenta e frequente, possibilitando ao professor condições de melhores registros de avaliação e planejamento.

Art. 21. A avaliação na Educação Infantil dar-se-á por meio de registros em instrumentais sistematizados como relatórios, portfólios, entre outros, para acompanhamento do trabalho pedagógico e do desenvolvimento das crianças.

Art. 22. A avaliação na Educação Infantil não tem como objetivo a seleção, classificação ou promoção das crianças, mesmo que para a constituição de turmas homogêneas ou acesso ao Ensino Fundamental.

Art. 23**.** É vedada a existência de práticas inadequadas de verificação da aprendizagem e do desenvolvimento na Educação Infantil, tais como provas ou mecanismos de retenção das crianças nesta etapa da Educação Básica.

CAPÍTULO VII
TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 24. A Unidade Educacional deve dar continuidade aos processos de aprendizagem e desenvolvimento infantil por meio da definição de estratégias adequadas, nos momentos de transição vividos pelas crianças:
I – transição da creche para pré-escola;
II – transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

Art. 25. As instituições de Educação Infantil, em sua proposta pedagógica, devem prever formas de articulação entre as Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para a transição das crianças de uma para outra etapa, independentemente dessa transição ocorrer dentro da mesma ou entre escolas/instituições, assegurando a elas a continuidade de seus processos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando suas especificidades e singularidades individuais.

Art. 26. Na transição para o Ensino Fundamental a proposta pedagógica deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, dos direitos de aprendizagens conforme a BNCC, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução 12/CME-2014 e Resolução 17/CME-2020.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

Cláudio Lopes Negreiros Presidente	
Dalva Alves dos Santos Conselheira	Domingos do Rosário Izel P. do Espírito Santo Conselheiro
Enid Costa Castiel Conselheira	Marcelo Willian Pedrosa de Sousa Conselheiro
Joel Lopes Lacerda Conselheiro	Juliene Rezende de Oliveira Vieira Conselheira
Maria Inês Baptista da Silva Zanol Conselheira	Mirian Pereira da Silva Conselheira
Magda Regina Dias Farias Conselheira	Mara Genecy Centeno Nogueira Conselheira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EF0430E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PVH

RESOLUÇÃO Nº 034/CME-2022

Dispõe sobre o atendimento na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, articulada a Educação Profissional por entidades mantenedoras externas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do Art.11 do Decreto 14.353 de 1 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH, e considerando os termos da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996,

da Resolução nº 1, de 28 de maio de 2021, da Resolução CNE/CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2016, da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010, da Resolução CME-PVH nº 10 de 2019 e da Resolução CME- PVH nº 04/2021, bem como atendimento a Meta nº 10, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução estabelece normas para Credenciamento de entidades mantenedoras, autorizando o Funcionamento da Articulação Profissional na Educação de Jovens e Adultos - EJA nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em entidades mantenedoras externas conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos 1º e 2º segmentos do Ensino Fundamental.

Art. 2º Objetivando possibilitar o acesso, continuidade e permanência dos jovens e adultos que não iniciaram ou interromperam o seu processo de estudos no ensino Fundamental na idade própria, a oferta na EJA poderá ser feita:

I - educação de Jovens e Adultos presencial;
II - educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação A Distância - EAD;
III - educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional; e
IV - educação de Jovens e Adultos com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida.

Art. 3º O 1º segmento da EJA – 1ª a 4ª séries, corresponde aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, devendo ser ofertado na forma presencial, com seguinte a carga horária:

I - sem articulação com uma qualificação profissional, compreendendo apenas a formação geral básica, omínimo de 150 (cento e cinquenta) horas para contemplar todos os componentes essenciais da alfabetização e 150 (cento e cinquenta) horas para o ensino de matemática; e
II - em articulação com uma qualificação profissional, sendo a carga horária da formação geral básica estabelecida pela legislação vigente, acrescida da carga horária mínima para a qualificação profissional de 160 (cento e sessenta) horas.

Art 4º. O 2º segmento da EJA – 5ª a 8ª séries, corresponde aos Anos Finais do Ensino Fundamental, podendo ser ofertado na forma presencial ou a distância em articulação com uma qualificação profissional, com a carga horária distribuída:
I - em articulação com uma qualificação profissional, compreendendo apenas a formação geral básica, com a carga horária mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas; e
II - em articulação com uma qualificação profissional, a carga horária da formação básica será de 1.400 (mil e quatrocentas) horas, e da qualificação profissional será de 200 (duzentas) horas, totalizando o mínimo de 1.600 (mil e seiscentas) horas.

Art. 5º A forma integrada à Educação Profissional possibilitará aos estudantes dupla formação, ampliando as oportunidades de acesso tanto na educação quanto no mercado de trabalho.

Art. 6º A EJA, além de ofertada na forma presencial nas escolas públicas municipais, poderá ser também oferecida em instituições públicas, conveniadas ou em outros espaços adequados, podendo oferecer cursos EAD em conformidade com a legislação vigente, desde que os mesmos sejam Credenciados por este Conselho Municipal de Educação - PVH.

Art. 7º O currículo na proposta integrada deverá incorporar os componentes curriculares da formação geral com os da formação profissional em uma proposta pedagógica única, com vistas a formação e a qualificação em diferentes perfis profissionais.

Art. 8º O Credenciamento e a Autorização de que tratam esta Resolução são Atos deste CME-PVH que dentre outros normatiza o funcionamento de Cursos na modalidade da EJA, integrados à Educação Profissional na forma presencial ou EAD, ofertados por mantenedores externos conveniados com a SEMED.

Art. 9º Os convênios firmados junto à SEMED, deverão estar de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Normas definidas pelo Conselho Municipal de Educação - PVH.

Art. 10 O prazo de vigência dos convênios firmados entre mantenedores externos e SEMED, será estipulado em conformidade com o período acordado.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2022.

Cláudio Lopes Negreiros Presidente	
Dalva Alves dos Santos Conselheira	Domingos do Rosário Izel P. do Espírito Santo Conselheiro
Enid Costa Castiel Conselheira	Marcelo Willian Pedrosa de Sousa Conselheiro
Joel Lopes Lacerda Conselheiro	Juliene Rezende de Oliveira Vieira Conselheira
Maria Inês Baptista da Silva Zanol Conselheira	Mirian Pereira da Silva Conselheira
Camila Fernanda Vasconcelos Conselheira	Sônia Maria Gomes Sampaio Conselheira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF601ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PVH

RESOLUÇÃO Nº 32/CME-2022

Institui normas para Educação Básica nas Escolas do Campo na Rede Municipal de Porto Velho e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, Decreto nº 14.353 de 01 de dezembro de 2016 e em conformidade com a Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN, Lei nº 13.632/2018, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre educação e aprendizagem ao longo da vida", Lei nº 13146/2015, que "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)", Resolução CNE/CEB nº 04/2009 e Resolução CNE/CP nº 2/2012.

RESOLVE:

Art. 1º As escolas do campo devem garantir um ensino voltado às necessidades locais regionalizadas, elaborar seus projetos político-pedagógicos, com observância nesta normativa.
Art. 2º Ficam instituídas as Diretrizes para a Educação Básica nas escolas do campo, que deverão ser observadas no desenvolvimento desta oferta pelas instituições educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino.
Art. 3º O Poder Público Municipal, dada a importância da educação escolar do campo para o exercício da cidadania plena, no que dispõe os direitos constitucionais da pessoa, deve garantir ao educando o acesso, a permanência na escola e um ensino propício a sua realidade local, principalmente no que diz respeito à cultura popular e ainda, garantir a universalização do acesso da população do campo à Educação Básica do campo e para o campo.
Art. 4º Para os efeitos desta Resolução entende-se por:
I – populações do campo: ribeirinhos, agricultores familiares, pecuaristas familiares, assentados e acampados da reforma agrária e atingidos por barragens, quilombolas, indígenas, agricultores e pescadores, silvicultores, extrativistas, trabalhadores assalariados rurais e outros que obtenham suas
condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural;

II – escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definição da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e
III – educação do campo: compreende a Educação Básica, cabendo ao poder público municipal oferecer a Educação Infantil e Ensino Fundamental, inclusive as modalidades da Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
Art. 5º São princípios da Educação do Campo:
I – respeito à diversidade dos povos do campo em seus aspectos social, cultural, ambiental, político, econômico, de gênero, geracional, de raça e etnia;
II – estímulo ao desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de estudos e experiências direcionadas para o desenvolvimento humano, social, cultural e ambiental, em articulação com o mundo do trabalho por meio da elaboração de Projetos Políticos-Pedagógicos, específicos para a população do campo nas escolas do campo;
III – organização do trabalho pedagógico, do currículo, dos espaços e do tempo pedagógico, garantindo a construção da aprendizagem, a educação de qualidade e as especificidades do campo;
IV – valorização da identidade da escola do campo e dos diferentes saberes no processo educativo por meio de projetos pedagógicos com objetivos de aprendizagem e metodologias que potencializem ações interdisciplinares adequadas às reais necessidades dos estudantes do campo, indígenas e quilombolas, bem como flexibilidade na organização do tempo e espaço escolar;
V – incorporação no currículo de saberes que preparam para a emancipação, para a justiça, para a realização plena do ser humano, vinculados à cultura e à vida do campo; e
VI – comprometimento com os saberes culturais locais, bem como pesquisa, inovação, memória e história das comunidades.
Art. 6º A política de educação do campo destina-se à ampliação e qualificação da oferta de Educação Básica às populações do campo, de acordo com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN), com as orientações e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE/2014), no Plano Municipal de Educação (PME/PVH) e no disposto nesta Resolução assegurando:
I - direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;
II - equidade educacional, diversidade cultural e atendimento às necessidades específicas das populações do campo;
III - adoção de diferentes formas de organização curricular e propostas pedagógicas, elaboradas no âmbito da autonomia dessas instituições, com a finalidade de promover a aprendizagem conforme o art. 23 da LDBEN;
IV - organização de um calendário escolar adequado ao contexto em que a escola estiver inserida, de acordo com as fases do ciclo produtivo, das condições climáticas e das características socioculturais de cada região;
V - desenvolvimento de atividades tanto em espaços escolares quanto fora deles, previstas no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar;
VI - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas no Ensino Fundamental, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional, realizados na sala de aula e/ ou em outros locais adequados a trabalhos teórico/práticos e experiências de aprendizagem detalhadas no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar;
VII - propostas da abordagem teórico-metodológicas diferenciadas, ressaltando a Pedagogia da Alternância nos anos finais do Ensino Fundamental e outras propostas que possibilitam a correção de fluxo para estudantes com defasagem idade/ano escolar;
VIII - currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a educação do campo, estabelecidos pela LDBN, Art. 26, “base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais”;
IX - redução das desigualdades educacionais para a população do campo na idade obrigatória, jovem e adulta com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
X - promoção da aprendizagem, o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes em todas as etapas e modalidades da Educação Básica no campo;
XI - atendimento inclusivo nas escolas do campo, em todos os níveis, etapas e modalidades, ao longo da vida, conforme disposto na Lei federal nº 13.632/2018;
XII - avaliação processual, contínua e cumulativa da aprendizagem, inerente ao processo de ensino e aprendizagem;
XIII - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
XIV - respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
XV - atendimento Educacional Especializado – AEE para alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados em escola regular, normatizado pela Lei Federal nº 13.146/2015 e pela Resolução do CNE/CEB nº 04/2009;
XVI - transporte escolar intracampo, quando necessário, adequado à faixa etária e que atenda a legislação vigente, a fim de evitar o deslocamento de crianças e jovens do campo para a cidade;
XVII - matrícula de estudante em situação de itinerância e migração sem impedimentos, preconceito ou qualquer forma de discriminação que dificulte o acesso, a permanência e a conclusão dos estudos desses alunos; e
XVIII - oferta de estratégias pedagógicas e de atividades complementares para suprir as condições necessárias e suficientes para a aprendizagem dos estudantes em situação de itinerância e migração.
Art. 7º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem por finalidade a formação integral das crianças de 0 a 5 anos, em instituições escolares que cuidam e educam, complementando a ação da família e da sociedade, sendo oferecida em creches e pré-escolas, respeitada a idade de corte de 31 de março, do ano da matrícula.
§ 1º Compete ao Município, garantir a oferta da Educação Infantil, pública, gratuita e de qualidade, mais próxima de sua residência para crianças de 0 a 5 anos, bem como atender ao direito à educação infantil da criança do campo quanto à organização, o tempo, as estratégias e propostas pedagógicas, garantindo o compromisso com a infância dessa população.
§ 2º Não serão agrupadas em uma mesma turma crianças de educação infantil com crianças do Ensino Fundamental.
§ 3º O currículo da Educação Infantil tem como eixo as interações e as brincadeiras articuladas nas diferentes linguagens, sem a antecipação de conteúdos e métodos do Ensino Fundamental, garantindo a convivência com outras crianças, acesso a espaços, materiais, brincadeiras e tempos organizados para que vivam plenamente suas infâncias.
§ 4º A proposta pedagógica deve incorporar as diferenças territoriais e permitir que as crianças conheçam as formas como suas comunidades nomeiam o mundo, festejam, cantam, dançam, contam histórias, produzem e preparam seus alimentos e ainda:
I - reconhecer os modos próprios de vida no campo, inerente à realidade e especificidades dessas populações, suas culturas, tradições para a constituição da identidade das crianças pertencentes aos territórios do campo; e
II - valorizar e evidenciar os saberes e o papel dessas populações na produção de conhecimentos sobre o mundo e sobre o ambiente natural, flexibilizando se necessário, o calendário, as rotinas e as atividades contextualizadas interagindo com as condições naturais e culturais de seu entorno.
Art. 8º O Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, com duração de 9 (nove) anos para toda a população do campo, terá por objetivo a formação básica do cidadão.
§ 1º No atendimento a população do campo, a escola deverá ser organizada em turmas heterogêneas, respeitada a idade cronológica, a especificidade e a necessidade das crianças.
§ 2º Os três anos iniciais do Ensino Fundamental serão organizados como bloco pedagógico ou ciclo sequencial sem interrupção e retenção, do 1º ao 2º ano e do 2º ao 3º ano, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.
Art. 9º A educação na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, na forma presencial ou à distância deverá atender as Diretrizes Nacionais e as específicas do Sistema Municipal de Ensino, mediante procedimentos adequados às populações do campo, que não tiveram acesso ou não concluíram seus estudos no Ensino Fundamental na idade certa.
Art. 10 A Educação Especial ofertada ao longo da vida será compreendida como a modalidade de educação escolar para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Art. 11 Escola de Tempo Integral deve contribuir para a promoção do pleno desenvolvimento humano no campo das ciências, das artes, da cultura, das tecnologias e mídias, do esporte e dos valores com o objetivo de garantir a formação integral do estudante a partir da ampliação da jornada escolar, no mínimo de 7 horas diárias.
Parágrafo único. O currículo da escola de tempo e formação humana integral no campo exige a reorganização dos tempos, dos espaços e dos saberes a serem trabalhados no cotidiano escolar.
Art. 12 A Educação Básica para a População do Campo será ofertada intracampo, nas próprias comunidades, evitando-se o deslocamento de estudantes para fora de sua comunidade de pertencimento.
§ 1º Na composição das turmas com estudantes incluídos, respeitar o número máximo de estudantes conforme as normativas vigentes deste Conselho.
§ 2º A oferta da Educação de Jovens e Adultos deve considerar que os deslocamentos sejam feitos nas menores distâncias possíveis, preservado o princípio intracampo e em turnos que atendam esta população.
Art. 13 Na organização do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar, devem ser observadas a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Referencial Curricular de Rondônia – RCRO, Normativas vigentes emitidas por este Conselho e a Legislação Municipal vigente.
§ 1º O Projeto Político Pedagógico é um instrumento que reflete a proposta educacional da escola, define a sua identidade e deve consolidar todas as formas de organização. Seu embasamento legal está apontado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e serve de base para a construção do Regimento Escolar contemplando ainda:
I – a proposta da Pedagogia da Alternância, na formação do estudante busca a integração entre a escola e a vida, entre a prática e a teoria, entre o meio familiar e o meio escolar, entre a agricultura familiar e a escola, alternando e articulando períodos de vivência na escola com a formação teórica geral e uma formação prática com períodos na propriedade familiar, aplicando e interligando os conhecimentos técnicos e os conhecimentos populares presentes nas experiências vivenciadas. Com planejamento e orientação dos professores, considera-se como dias e horas letivos, atividades desenvolvidas fora da sala de aula.
§ 2º O Regimento Escolar é o instrumento formal e legal que regula a organização e o funcionamento da instituição, quanto aos aspectos pedagógicos e administrativos, com base na legislação em vigor.
§ 3º A avaliação, como processo contínuo e cumulativo, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, será realizada por meio de diferentes instrumentos e estratégias pedagógicas, devendo a verificação do desempenho do estudante ser efetuada conforme o artigo 24 da LDBEN.
§ 4º A educação Socioambiental tem como base a Resolução CNE/CP nº 2/2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais da Educação Ambiental.
Art. 14 Caberá ao Poder Público, implementar mecanismos que garantam nas políticas públicas educacionais, a manutenção e o desenvolvimento da Educação do Campo, no campo, com o objetivo de superar as defasagens históricas de acesso à educação escolar pelas populações do campo, especialmente:
I - o acesso ao ensino obrigatório e gratuito como direito público subjetivo;
II - a permanência das crianças, adolescentes e adultos, no campo, fortalecendo a importância, a valorização e a identidade da agricultura familiar, superando a dicotomia entre campo e cidade;
III - valorização dos agricultores, povos e comunidades tradicionais, seus saberes acumulados, tendo o campo como um lugar na busca por uma vida sustentável e digna, bem como para a produção e o processamento de diferentes matérias primas;
IV - a oferta de condições adequadas de infraestrutura, material, equipamentos, recursos humanos, pedagógicos e tecnológicos, de modo a garantir o pleno funcionamento das escolas do campo no seu território;
V - inclusão digital por meio da ampliação do acesso a computadores, conexão com a rede mundial de computadores e a outras tecnologias digitais, beneficiando a comunidade escolar e a população próxima às escolas do campo;
VI - ações e programas específicos que favoreçam o desenvolvimento local e regional, a partir da realidade e das demandas das escolas do campo, como espaço de articulação interna e de acolhimento e encaminhamento das demandas da população do campo;
VII - condições para que as escolas se constituam em espaços educativos sustentáveis, na relação com a natureza e com os outros seres humanos, no desenvolvimento de competências, habilidades, atitudes, valores sociais, justiça, proteção do meio ambiente e desenvolvida como uma prática educativa integrada e interdisciplinar, contínua e permanente;
VIII - matrícula em escola pública municipal mais próxima do local de moradia e proteção contra qualquer forma de discriminação que coloque em risco a garantia dos direitos fundamentais, a permanência e conclusão de estudos, dos estudantes declarados itinerantes, migrantes, respeitando suas necessidades; e
IX - a busca ativa, acompanhamento e monitoramento do acesso, permanência e aproveitamento escolar, das crianças e adolescentes, nas escolas públicas do campo, com ampla divulgação dos dados coletados e da demanda potencial existente.
Art. 15 À Mantenedora caberá desenvolver ações que propiciem:
I - formação de professores, gestores e profissionais da educação que atendam às necessidades de funcionamento da escola do campo com incentivo à produção de recursos didáticos, pedagógicos, tecnológicos, culturais e literários que respeitem às especificidades formativas das populações do campo;
II - formação continuada oferecida concomitante à atuação profissional, por meio de atividades e metodologias adequadas de ensino, pesquisa e extensão, como a Pedagogia da Alternância e a Educação a Distância, sem prejuízo de outras que atendam às especificidades da Educação do Campo;
III - instalações físicas, mobiliário, materiais e equipamentos adequados, tecnologias e acesso à internet e concretização de outras ações que concorram para a elevação do desempenho escolar; e
IV - em havendo necessidade, programação de logística para reorganização geográfica das escolas de modo a otimizar recursos para atendimento coerente à demanda da comunidade do campo.
Art. 16 Revoga-se a Resolução nº 11/CME-2010, em sua integralidade.
Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

Cláudio Lopes Negreiros Presidente	
Dalva Alves dos Santos Conselheira	Domingos do Rosário Izel P. do Espírito Santo Conselheiro
Enid Costa Castiel Conselheira	Marcelo Willian Pedrosa de Sousa Conselheiro
Joel Lopes Lacerda Conselheiro	Juliene Rezende de Oliveira Vieira Conselheira
Maria Inês Baptista da Silva Zanol Conselheira	Mirian Pereira da Silva Conselheira
Sônia Maria Gomes Sampaio Conselheira	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29FCCFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 72/2022/GAB/SEMFAZ, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 72/2022/GAB/SEMFAZ, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

"Disciplina Cronograma de Lançamento da Taxa de Renovação da Licença de Funcionamento para o exercício 2023, e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 338, da Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma de Lançamento da Taxa de Renovação da Licença de Funcionamento Anual para os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviço ou

congêneres instalados no Município de Porto Velho, nos termos definidos no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O vencimento da Licença de Funcionamento Regular, que é vinculada à Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular, obedecerá ao vencimento da respectiva taxa, nos termos do inciso II do § 1º do art. 307 da Lei Complementar nº. 878, de 17 de dezembro de 2021, em conformidade com as datas definidas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Taxa da Licença de Funcionamento Anual relativa à renovação da licença poderá ser paga em quota única, ou parcelada em até 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, desde que obedecidos os parâmetros disciplinados na Resolução nº 008/2019/GAB/SEMFAZ, de 30 de dezembro de 2019, cujos prazos de vencimento das quotas estão estabelecidos conforme previsto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE LANCAMENTO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO ANUAL/2023

ALVARÁ VENCIDO EM	DATA VENCIMENTO	PAGAMENTO PARCELADO (VENCIMENTO DAS QUOTAS)	DATA PARA LANÇAMENTO
JANEIRO/2023 FEVEREIRO/2023 MARÇO/2023	31/03/2023	1ª (31/01/2023) 2ª (28/02/2023) 3ª (31/03/2023)	Até o dia 06/01/2023
ABRIL/2023	28/04/2023	1ª (28/02/2023) 2ª (31/03/2023) 3ª (28/04/2023)	
MAIO/2023	31/05/2023	1ª (31/03/2023) 2ª (28/04/2023) 3ª (31/05/2023)	
JUNHO/2023	30/06/2023	1ª (28/04/2023) 2ª (31/05/2023) 3ª (30/06/2023)	
JULHO/2023	31/07/2023	1ª (31/05/2023) 2ª (30/06/2023) 3ª (31/07/2023)	
AGOSTO/2023	31/08/2023	1ª (30/06/2023) 2ª (31/07/2023) 3ª (31/08/2023)	
SETEMBRO/2023	29/09/2023	1ª (31/07/2023) 2ª (31/08/2023) 3ª (29/09/2023)	
OUTUBRO/2023	31/10/2023	1ª (31/08/2023) 3ª (29/09/2023) 3ª (31/10/2023)	
NOVEMBRO/2023	30/11/2023	1ª (29/09/2023) 2ª (31/10/2023) 3ª (30/11/2023)	
DEZEMBRO/2023	29/12/2023	1ª (31/10/2023) 2ª (30/11/2023) 3ª (29/12/2023)	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16ACDCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.728 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n° 1019/2022/DEACC/GAB/SEMESC, de 23 de dezembro de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC, solicita abertura de Crédito Adicional Suplementar para devolução de recursos referente ao Termo de Compromisso n.° 0227255-72/2007 – Programa PPI Favelas – PAC – Urbanização de Favelas;

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2022 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, planilha de Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o exercício de 2022 (anexa).

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.758.562,55 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.700 – Recursos do Exercício Corrente – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, conforme detalhado na sequência:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC					
23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	FIS	3.3.90.93	1.700	1.758.562,55
SUB TOTAL					**1.758.562,55**
TOTAL					**1.758.562,55**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B38EEAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.729 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício n° 1019/2022/DEACC/GAB/SEMESC, de 23 de dezembro de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC, solicita abertura de Crédito Adicional Suplementar para devolução de recursos referente ao Termo de Compromisso n.° 0227255-72/2007 – Programa PPI Favelas – PAC – Urbanização de Favelas;

Considerando o Ofício n° 372/2022/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 13 de março de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ informa os recursos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, referente ao Superávit Financeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.272.539,26 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC					
23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	FIS	3.3.90.93	2.700	22.272.539,26
SUB TOTAL					**22.272.539,26**
TOTAL					**22.272.539,26**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A713CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PORTARIA Nº 46/DEADM/GAB/SEMESC

"Excluir e Substituir servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 007/2022/COJUSA/PGM, Processo nº 08.00521/2020 – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma da Policlínica Rafael Vaz e Silva – Convênio 863000/2017".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 08.00521/2020 e atendendo a Portaria Interministerial Nº 424/2016 em especial no que dispõe o § 5º do Art. 7º:

R E S O L V E :

Art. 1º – Excluir e Substituir os servidores abaixo relacionados, para atuarem na Comissão de Fiscalização do Contrato nº 007/2022/COJUSA/PGM, oriundo do Processo nº 08.00521-000/2020 – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma da Policlínica Rafael Vaz e Silva – Convênio 863000/2017:

Art. 2º – EXCLUIR a servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Jarbas Carvalho dos Santos	Engenheiro Civil	Presidente

Art. 3º – SUBSTITUIR o servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Eronildo Gomes dos Santos	Engenheiro Civil	Presidente

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2022.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CB56FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA CONVOCAÇÃO Nº007/(SETIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA - CMSPV/2022

CONVOCAÇÃO Nº07/2022 – 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA–CMSPV/2022

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **Robinson Cardoso Machado Yaluzan**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Srs. Conselheiros(as) Estaduais e Municipais para se fazerem presentes na 7ª Reunião Ordinária Hibrida somente para conselheiros fora do município e presencial obrigatoriamente deste colegiado, a ser realizada em 31/10/2022 com início às 14h00h, em primeira chamada e segunda chamada até as 14:30hrs e término às 18h00, através da plataforma Meet, sendo que o link será disponibilizado no dia 25/10/2022 a partir das 17h00 nos grupos de WhatsApp e-através de envio por e-mails do Conselho Estadual de Saúde e Conselho Municipal de Saúde pela Secretaria-Executiva dos mesmos.

PAUTA:

ITEM 01 – INFORMES;

1.1-Informe sobre a Conferência Municipal de Saúde que deverá ser realizada até maio de 2021, conforme resolução do CNS, O conselho Estadual convocou para ser realizada no dia 11 e 12/04/2022;

1.2- Dinâmica da Reunião será concedido a palavra a todos que assim o quiserem, após o coordenador da pauta, no tempo cronometrado de 3 minutos com direito a reinscriçao caso seu nome seja solicitado ou citado, será permitido a possibilidade de corte da fala em situações de desrespeito na sua integridade moral e falta de educação com os presentes.

1.3-Leitura dos expedientes recebidos e expedidos do CMS-PVH (conforme citação em anexo, encaminhado por e-mail aos conselheiros.);

1.4- Atas pendentes estão sendo confeccionados gradativamente e serão disponibilizadas para aprovação nas reuniões subsequentes;

1.5- Solicitação de esclarecimentos sobre a viagem do Conselheiro Raimundo Nonato, membro da CISTT-CES-RO convite para participação aos demais conselheiros do **I Encontro das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região Norte** que será realizado no período de 03 a 05/11/2022, no Amapá; - Presidente Robson- CMS-PVH;

ITEM 02 – ORDEM DO DIA:

2.1- Prestar esclarecimentos sobre o procedimento de s**olicitação de Intervenção do Conselho Estadual de Saúde – CES_RO no Conselho Municipal de Saúde-CMS-PVH** Robinson – Conselho Estadual (CES-RO, ate o dia 30.11.2022);

2.2-Apresentação do Edital de Convocação para Eleição da nova mesa da Diretora para o Triênio 2023 a 2025 e processo Eleitoral para renovação das entidades -CMSPV-Dr. Danilo Assessor Jurídico do CES-RO;

2.3- Esclarecimentos sobre **Contingenciamento Orçamentário 2022-Diárias**, Passagens, Cursos, Treinamentos-GAB-SEMUSA, conforme memorando circular nº20/DCF/CGF/SEMUSA- Secretária Eliana-GAB-SEMUSA;

2.4-Prestar esclarecimento ao Plenário sobre **Notificação para esclarecimentos sobre devolução de recursos para o Fundo Nacional de Saúde(FNS)/2010- Relatório de Demandas Especiais nº00190.026783/2010-41, elaborado pela Controladoria- Geral da União e Parecer Técnico nº1605 do DENASUS.** Processo nº25000.049067/2014-87, Oficio nº004/CCM/2022 de 03/10/2022-ASTEC-GAB-SEMUSA;

2.5-Prestar esclarecimentos sobre o pr**ocesso de auditoria Oficio nº024/2022/RO/SEAUD/AUSUS/MS de 23/08/2022,** que encaminha relatório para conhecimento do CMS de Porto Velho sobre a**uditoria realizada na SEMUSA no período de 01/03/2020 a 31/12/2021;** Secretária Eliana- GAB-SEMUSA;

2.6-Deliberação sobre o **Convite para participar da Reunião Itinerante e Plenária Estadual de Conselhos Municipais de Saúde de Rondônia**, nos dias **14 a 16/12/2022(04(quatro) Conselheiros representantes dos seguimentos a seguir: 02(dois) Usuários, 01 (um)trabalhador e 1(um) Gestor e/ou Prestador** para participar do referido evento, em Ji-Paraná, local a confirmar, conforme Oficio nº23544/2022/SESAU-CES-RO- **Presidente Robson-CMS-PVH;**

2.7-Deliberação sobre o **Convite para participar do Workshop que será realizado de forma presencial com disponibilização de 04 vagas para Conselheiros Municipais e do CMS, o mesmo será realizado em Porto Velho, na sede da ETSUS-CETAS,** nos dias 03/11/2022, de 08 as 17:30, conforme Oficio nº24280/2022/SESAU-CES- **Presidente Robson- CMS-PVH, Capacitação sobre DIGISUS;**

2.8-Esclarecimentos sobre **o encerramento do Exercício de 2022-** Memorando Circular nª022/CGF/SEMUSA de 11/10/2022; Secretária Eliana- GAB-SEMUSA;

2.9-Apresentação e Deliberação do **Relatório da Comissão COVID - 19** do CMSPV- Conselheira Raimunda Denise- AMATEC;

2.10-Discussão e deliberação para compor a Comissão Organizadora para **Conferência Municipal de Saúde para o ano de 2023– em acordo com a Resolução nº664 de 05/10/2021, Dispõe sobre a aprovação da 17ª** Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ala concernentes e Resolução Nº16/ 2022/SESAU-CES-RO que Convoca a 10ª Conferencia Estadual para ser realizada de 29 a 31 de maio de 2023 em Porto Vice-secretariado Municipal de Saúde – **SEMUSA-PVH;**

2.11- Apresentação das **Considerações apontadas pelo Equipe Técnica da 21ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia, referente no Plano Operativo Municipal de Atenção á Saúde do Adolescente Privado de Liberdad**e do Município de Porto Velho – Erika Chaquian da 21º Promotoria; Apresentação das considerações junto ao Plano

2.12-Esclarecimento sobre a inserção dos Pareceres no DIGISUS sobre os Instrumentos de Gestão;

2.13-Esclarecimentos sobre o andamento da publicação das matérias junto ao portal da Transparência;

ITEM 03 – Sugestões de Pauta para próxima Reunião: Data: 30.11.2022 Pauta Única Eleição e posse das novas instituições e Eleição e Posse da nova Mesa Diretora;

Porto Velho-RO, 27 de outubro de 2022.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan
Presidente do Conselho Estadual e Coordenador da Comissão Interventora do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ANEXOS:
OFÍCIO EXPEDIDOS:

- Ofício Nº058-CMSPV-SEMUSA-Resposta ao Ofício Circular nº27/DVS/GAB/SEMUSA,env:23/07/2022;
- Ofício Nº059-CMSPV-SEMUSA-Resposta ao Ofício nº02/DPG/GAB/SEMUSA,env:08/09/2022;
- Ofício Nº 060-CMSPV/2022-Referente a liberação do servidor,env:16/08/2022;
- Ofício Nº 061-CMSPV-SEMUSA-Solicitação de assessoria jurídica,env:18/08/2022;
- Ofício Nº 062- CMSPV-2022 – SEMUSA-Liberação do Servidor e Conselheiro Municipal de Saúde,env:17/08/2022;
- Ofício Nº 064- CMSPV-2022 – SEMUSA- Solicitação de apoio jurídico para Processo Eleitoral,env:23/08/2022;
- Ofício Nº 065-CMSPV-SEMUSA- Solicitação de Apoio para o Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho,env:23/08/2022;
- Ofício Nº 066-CMSPV-SEMUSA- Solicitar participação de assessor jurídico:DR.Alan na Reunião do CMSPV do dia 31/08/2022,env:29/08/2022;
- Ofício Nº 067-CMSPV-SEMUSA- Convite para participar da 9º reunião extraordinária do CMSPV no dia 31/08/2022 às 14 horas de maneira remota,env:29/08/2022;
- Ofício Nº068-CMSPV-SEMUSA- Referente a liberação de servidor,env:30/08/2022;
- Ofício Nº 073-CMSPV- SEMUSA – Referente à liberação de servidor,env:08/09/2022;
-

Ofício N°074- CMSPV- SEMUSA- Homologação da Resolução n° 013 e 014/CMSPVH/2022,env: 05/09/2022;

•
Ofício Nº 075 – CMSPV-2022-SEMUSA- Solicitar um relatório detalhado das atividades do veículo do Conselho:Caminhonete Hilux – Placa QTH-8B69;env:14/09/2022;

•
Ofício Nº076 – CMSPV – 2022 – SEMUSA- Solicitação de informação e esclarecimento referente ao Ofício nº22923/2022/SESAU/CES-RO;env:28/09/2022;

MEMORANDO EXPEDIDOS;

•
Memo.Nº 032/2022/CMS-PVHSEMUSA- Solicitar Cadastro no Sistema de Tramitação de Processos:TP-Cetil,env:11/07/2022;

•
Memo.Nº 34/2022/CMSPV-SEMUSA- Solicitação de Relatório sobre a Situação do Veículo do Conselho referente ao ano de 2021 a 2022:Caminhonete Hilux- Placa QTH-8B69,env:18/08/2022;

•
Memo.Nº 038/2022/CMS-PVH- Encaminhar Edital para Apreciação em Plenária,env:17/08/2022;

•
Memo Nº 043/2022/CMS-PVH/SEMUSA- Reiterar o memorando nº034/2022/CMSPV/SEMUSA que trata sobre o veículo do conselho Caminhonete Hilux-Placa QTH-8B69;env:28/09/2022;

OFÍCIOS, MEMORANDOS, EMAILS RECEBIDOS:

•
Oficio Nº32/DVS/GAB/SEMUSA- Regimento Interno do Comitê Municipal de Segurança viária de Poro Velho

rec.05/09/2022;

•
Ofício Nº3924/ASTEC/GABINETE/SEMUSA- Envio para recomendações e homologação pelo CMS,do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de Gestão de 2022;rec:01/08/2022;

•
Ofício Nº 378/2022/DESIS/SMTI – Resposta ao ofício N° 057/2022/CMS-PVH/SEMUSA,solicitação de acesso ao portal da transparência;rec:02/08/2022;

•
Memo.Nº62/DFC/CGF/SEMUSA- Elaboração da Lei Orçamentaria anual de 2023,rec:25/07/2022;

•
Memo.Nº 25 IMUNIZAÇÃO *SEMUSA- Solicitação de cedência de veículos para ações,rec: 09/05/2022;*

•
Memo.Circ.Nº 31/2022/GAB/SEMUSA- Mudança de E-mail Oficial,rec:08/08/2022;

•
Memo.Circ.Nº22/SEMUSA/SEMUSA- Fluxo de solicitação de diárias,pagamentos de taxas e outros afins para eventos/atividades de cunho educacional,rec:15/08/2022;

•
Memo.Circ.Nº 31/2022/GAB/SEMUSA – Mudança de e-mail oficial;rec:09/08/2022;

Porto Velho-RO, 27 de outubro de 2022.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN
Presidente do Conselho Estadual e Coordenador da Comissão Interventora do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:802DDA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONVOCAÇÃO Nº008/(OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA - CMSPV/2022

CONVOCAÇÃO Nº08/2022-8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA CMSPV/2022

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Porto Velho CMSPV, **Robinson Cardoso Machado Yaluzan**, e coordenador da comissão interventora no Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Srs. Conselheiros(as) Estaduais e Municipais para se fazerem presentes na 8º Reunião Ordinária do CMSPV, Híbrida somente para conselheiros fora do município e presencial(no 1º andar, prédio da Semusa) obrigatoriamente deste colegiado, a ser realizada em 30/11/2022 com início às 14h00h, em primeira chamada e segunda chamada até as 14:30hrs e término às 18h00, através da plataforma Meet, sendo que o link será disponibilizado no dia 29/11/2022 a partir das 17h00 nos grupos de WhatsApp e- através de envio por e-mails do Conselho Estadual de Saúde e Conselho Municipal de Saúde pela Secretaria-Executiva dos mesmos.

PAUTA:
ITEM 01 - INFORMES;
1.1-Informe sobre a situação das documentações de instrumentos de Gestão - período 2018 a 2022;
1.2- Informe sobre fiscalização: Laboratório Central do Município referente a climatização e condições de atendimento (instalado no Centro de Especialidades Médicas-CEM)
1.3- Informe sobre fiscalização: Obras e Reformas nas Unidades de Saúde de Porto Velho;
1.4-Realizar fiscalização: Nas Unidades de Saúde da Atenção Básica/Saúde da Família;
1.5- Prorrogação do Edital nº04/2022/SESAU-CES do Chamamento Público para eleição das entidades representativas que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

ITEM 02 - ORDEM DO DIA:
2.1- Apresentação e Deliberação sobre Atualização do PMS 2022 A 2025;
2.2- Apresentação e deliberação da PAS 2023;
2.3- Apresentação e deliberação do Plano de Saúde Mental Municipal;
2.4 – Apresentação e deliberação sobre Habilitação do CEREST Municipal

ANEXOS:
OFÍCIO EXPEDIDOS:

•Ofício Nº077 - CMSPV-SEMUSA - Solicitação de Informação e esclarecimentos referente ao Ofício nº22923/2022/SESAU/CES-RO;env:28/09/2022;

•Ofício Nº 080-CMSPV/SEMUSA/2022 - Referente a liberação do servidor do COREN;env:20/10/2022;

•Ofício Nº 081-CMSPV-SEMUSA- Substituição de membros do CMS/PV ,para participarem da XVI Plenária de Conselhos de Saúde de Rondônia;env:22/11/2022;

MEMORANDO EXPEDIDOS;

•Memo.Nº 049/2022/CMS-PVH- Liberação de uma Caminhonete e Motorista,env:11/11/2022;

OFÍCIOS, MEMORANDOS, EMAILS RECEBIDOS:

•Ofício Nº20/FIMCA/CEP- Informação sobre os Representantes do Participantes da Pesquisa do Comitê em Pesquisa do Centro Universitário Aparício de Carvalho – FIMCA;rec:18/11/2022;

•Ofício Nº27906/2022/SESAU-CES -Resposta ao Ofício nº 18/CMSPV/2022;rec:16/11/2022;

•Ofício Nº 26688/2022/SESAU-CES – Indicação de Membros do CMS/PVH para Participarem da XIV Plenária de Conselhos de Saúde de Rondônia;rec:10/11/2022;

•Ofício Nº4701/2022/DSE/GAB/SEMED - Desistência da Conselheira Titular da SEMED,para participar da XVI Plenária de Conselhos de Saúde em Ji-Paraná,rec:22/11/2022;

•Ofício Nº039/22/ARRCT/15/11/2022 - Solicitação de vaga no Conselho Municipal de saúde,rec:23/11/2022;

•Memo.Circ.Nº 26/2022/GAB/SEMUSA- Recomendação de Informar a Comunicação sobre a realização de ações para cobertura e divulgação,rec:24/11/2022;

•Memo.Circ.Nº39/2022/DVS/GAB/SEMUSA- Dispõe sobre o Uso Obrigatório de Máscaras nas Unidades de Saúde, Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Anexos da Secretaria Municipal de Saúde,rec:25/11/2022;

•Ofício .Circ.Nº 273/2022/SECNS/DGIP/SE/MS – Divulgação das Etapas da 17º Conferência Nacional de Saúde;rec:22/11/2022;

Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2022.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN
Presidente do Conselho Estadual e Coordenador da Comissão Interventora do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50EB21F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONVOCAÇÃO Nº009(NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA - CMSPV/2022

CONVOCAÇÃO Nº09/2022-9ª(NONA)REUNIÃO ORDINÁRIA CMSPV/2022

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Porto Velho CMSPV, **Robinson Cardoso Machado Yaluzan**, e coordenador da comissão interventora no Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Srs. Conselheiros(as) Estaduais e Municipais para se fazerem presentes na 9º Reunião Ordinária do CMSPV, Híbrida somente para conselheiros fora do município e presencial, obrigatoriamente deste colegiado, a ser realizada em 12/12/2022, no auditório do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, Av. Imigrantes nº 4125 – bairro: Imigrantes, com início às 08h00h, em primeira chamada e segunda chamada até as 08:30hrs e término às 12h00, através da plataforma Meet, sendo que o link será disponibilizado no dia 11/11/2022 a partir das 15h00 nos grupos de WhatsApp e- através de envio por e-mails do Conselho Estadual de Saúde e Conselho Municipal de Saúde pela Secretaria-Executiva dos mesmos.

PAUTA:

ITEM 01 – INFORMES
1.1 - EDITAL DE Chamamento público SEI nº 002/2022/FRBL do Ministério Púbico do Estado de Rondônia;
ITEM 02 - ORDEM DO DIA:
2.1- Aprovação da PAS 2023;
2.2 - Aprovação da 7ª Ata da Reunião Ordinária do CMS;
2.3 - Aprovação da Ata de Reunião de Orientação sobre o Processo Intervenção.

Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 2022.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN
Presidente do Conselho Estadual e Coordenador da Comissão Interventora do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB44D0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONVOCAÇÃO Nº010/(DECIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA - CMSPV/2022

CONVOCAÇÃO Nº 10 /2022 – 10 ª (DÉCIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMSPV/2022

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Porto Velho CMSPV, **Robinson Cardoso Machado Yaluzan**, e coordenador da Comissão Interventora no Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Srs. Conselheiros(as) Estaduais e Municipais para se fazerem presentes na 10 ª Reunião Extraordinária do CMSPV, Híbrida somente para conselheiros fora do município e presencial, obrigatoriamente deste colegiado, a ser realizada em **22/12/2022**, no auditório do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, Av. Imigrantes nº 4125 – bairro: Imigrantes, com início às 08h00h, em primeira chamada e segunda chamada até as 08:30hrs e término às 12h00, através da plataforma *Meet*, sendo que o link será disponibilizado no dia 21/12/2022 a partir das 15h00 nos grupos de WhatsApp e- através de envio por e-mails do Conselho Estadual de Saúde e Conselho Municipal de Saúde pela Secretaria-Executiva dos mesmos.

PAUTA:
ITEM 01 - ORDEM DO DIA:
1.1- Apresentação da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Porto Velho-RO, 19 de dezembro de 2022.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN
Presidente do Conselho Estadual e Coordenador da Comissão Interventora do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BEF1893C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº237/2022 SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 237/2022/SML,** do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo **n. 09.00670/2022**, cujo objeto resumido **AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS(JOGO ALFA BINGO, JOGO PASSA LETRA, JOGO PULA PIRATA…), visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação – SEMED**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/01/2023 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 04, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 232.084,60 (duzentos e trinta e dois mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos).** Porto Velho, 26 de Dezembro de 2022.

DAFFINI MARIA MATHEUS GOUVEIA
Pregoeira em Substituição – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:975639AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

Resolução Nº 011/CMAS/PM/RO/2022. Presidente Médici, 26 de Dezembro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Presidente Médici-RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1.878 de 20 de Dezembro de 1995 ,em reunião ordinária realizada no dia 15 de Dezembro de 2022 conforme Ata de nº 010,onde foi apreciado e aprovado o Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Janeiro a Outubro de 2022.

CONSIDERANDO, o Art. 16 da lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993;
CONSIDERANDO, Lei Municipal de nº 1.878 de 20 de Dezembro de 1995**;**

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Janeiro a Outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÂNGELA CRISTINA DOS SANTOS TORRES
Presidente do CMAS
Presidente Médici - RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D99BF2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 199/SEMAT/2022
Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratadas:
Empresa Vencedora: BURITI CAMINHOES LTDA
CNPJ: 84.652.296/0002-04
Objeto: Manutenção e revisão de 06 meses do caminhão Volkswagen 31.280 equipado com Caçamba Basculante.
Valor global:*R$4.455,47 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)*.
Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:AA76B33F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO N. 001/2022 DO AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/CPLP/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 493/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2524/GP/2022, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 493/SEMOSP/2022.
Tomada de Preços 004/2022 – objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONTEMPLANDO CALÇADAS E DRENAGEM SUPERFICIAL- – CONFORME PROJETO BÁSICO.

Onde se lê: sagrou-se vencedora:

LF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.783.153/0001-02, com valor GLOBAL: R$: 1.462.034,17 (Um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil trinta e quatro reais e dezessete centavos).

Leia-se: sagrou-se vencedora:
LF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.783.153/0001-02, com valor GLOBAL: R$: 1.439.472,37 (Um milhão quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Primavera de Rondônia, 26 de dezembro de 2022.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:3C2E8764

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO N. 001/2022 DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação:
TOMADA DE PREÇO N. 004/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONTEMPLANDO CALÇADAS E DRENAGEM SUPERFICIAL CONFORME PROJETO BÁSICO.
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº 493/SEMOSP/2022
Tomada nº 004/2022
Modalidade: Tomada de Preço
Data da Adjudicação: 20/12/2022
Data da Homologação: 20/12/2022

Onde se lê**: sagrou-se vencedora:**

LF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.783.153/0001-02, com valor GLOBAL:** R$: 1.462.034,17 **(Um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil trinta e quatro reais e dezessete centavos).**

Leia-se: **sagrou-se vencedora:**

LF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.783.153/0001-02, com valor GLOBAL:** R$: 1.439.472,37 **(Um milhão quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).**

Primavera de Rondônia/RO, em 26 de dezembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:6441204D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela a Comissão Permanente de Licitação, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **ADJUDICA** o Resultado da Tomada de Preço nº 14/2022 do Processo Administrativo de Nº 747/2022, que tem por OBJETIVO: **Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município. Conforme Convênio SICONV nº883901 - MD,** celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da defesa, e o Município de Rio Crespo-RO.

EMPRESA VENCEDORA:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 11.139.487/0001-04**, com o valor Global de R**$ 951.654,65 (Novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

Fica ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Rio Crespo/RO, 26 de dezembro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:891509CE

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela a Comissão Permanente de Licitação, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, HOMOLOGA o Resultado da Tomada de Preço nº 14/2022 do Processo Administrativo de Nº 747/2022, que tem por OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município. Conforme Convênio SICONV nº883901 - MD, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da defesa, e o Município de Rio Crespo-RO**.**

EMPRESA VENCEDORA:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 11.139.487/0001-04**, com o valor Global de R**$ 951.654,65 (Novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

Fica **HOMOLOGADO** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Rio Crespo/RO, 26 de dezembro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:201E3D98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa, N° 4478 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU a **PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PREVIA**, referente à Execução de obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM, CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE GALERIA, TIPO BUEIRO CELULAR,** localizado na Av: Norte sul e a Rua: Barão de Melgaço Bairro Planalto, Av: Goiania entre (av: Norte Sul e a Rua Barão de Melgaço, Bairro Boa Esperança) e Rua Corumbiara, entre (Av morumbi e a Av campo grande, bairro Olimpico), Zona Urbana do Municipio de Rolim de Moura/RO.

Rolim de Moura/RO, 26 de dezembro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:CAE3EABB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42, 43, da Lei 4.320/1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 38.889,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2047 – Man. das Atividades da Semtas
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 214 Valor**: R$ 38.889,00**

TOTAL .....R$ 38.889,000

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2047 – Man. das Atividades da Semtas
Elemento: 3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 208 **Valor: R$ 4.000,00**
Elemento: 3.1.90.13. – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 209 **Valor: R$ 1.000,00**
Elemento: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 210 Valor**: R$ 6.000,00**
Elemento: 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Ficha Orçamentária: 212 **Valor: R$ 5.759,00**
Elemento: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Ficha Orçamentária: 215 **Valor: R$ 6.770,00**
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 217 **Valor: R$ 10.000,00**
Elemento: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Ficha Orçamentária: 218 **Valor: R$ 5.360,00**

TOTAL .....R$ 38.889,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de dezembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:2E86D6C1

GABINETE DO PREFEITO
PORT.: 0315/GP/2022

Port.: 0315/GP/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR a servidor MANOEL ROCHA RIBEIRO, função de **Fiscal de Contrato, da Secretaria Municipal de Assistência Social** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

.
PROCESSO Nº 914-5/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNETICO.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01/12/2022.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de Dezembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:055DF6A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 26 de dezembro de 2022.

Processo nº 1041/2022

Concorrência Pública nº 02/2022

Edital nº82/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a pavimentação asfáltica com duplicação da Rodovia RO-383, conforme termo de Convênio nº092/2022/PGE/DER-RO vinculados aos termos Processo SEI nº:0009.074749/2022-27, firmado entre o Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes/DER - RO e o Município de Santa Luzia D ´Oeste - RO.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8.666/1993, com base nos autos do Processo Administrativo N° 1041/2022HOMOLOGAo presente Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, em favor da seguinte empresa:

EMPRESA: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ nº 04.596.384/0001-08

VALOR: R$ 4.352.783,59 (Quatro milhões trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:3F256B44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 054/2022/CMT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.

O presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 o **Processo nº 054/2022** em favor da empresa **L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Teixeirópolis/RO, 26 de Dezembro de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da C.M.T
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:75AFAF0C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 053/2022/CMT

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (liquidificador, bebedouro e sanduícheira) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.

O presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 o **Processo nº 053/2022** em favor da empresa **GAZIN INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS,** no valor total de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Teixeirópolis/RO, 26 de Dezembro de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da C.M.T
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:D62A3EA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

Processo nº 393/2022
O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 005/CIMCERO/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 001/SRP/CIMCERO/2022, do processo n° 1-306/CIMCERO/2021, realizado pelo Município de Ji-Paraná/RO, com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviço (RSS) lixo hospitalar, totalizando um valor de R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais) em favor da empresa **PAZ AMBIENTAL LTDA,** CNPJ nº 10.331.865/0001-94.

Publique-se.

Teixeirópolis/RO, em 26 de dezembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:14D02D76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 068/PMT/SEMOSP/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/PMT/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°287/SEMOSP/2022 PROCESSO ADM ADMINISTRATIVO Nº 556/SEMOSP/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº: 42.818.845/0001-39

O Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com horas maquina, a fim de atender a demandas da secretaria de obras e serviços públicos. Através do termo de convênio n° **028/2022/DER/RO-FITHA.**
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$: **12.920,00** (Doze Mil Novecentos e Vinte Reais) referente a **40 horas** de serviços com caminhão carroceria pesado tipo Munck – motor a diesel com potência mínima de 177 cv.
26 de Dezembro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:5FA218C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 070/PMT/SEMUSA/2022 ADESÃO/CARONA N°. 016/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022/SML/PVH PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 602/SEMUSA/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ nº: 03.968.287/0001-36

O Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL SEDAN.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura.
Valor: R$: 97.900,00 (Noventa e Sete Mil e Novecentos Reais)
26 de Dezembro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:37A33313

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3528/GP/PMT/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORA ESTATUTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA A AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor do ofício nº 5819/2022/GOV-RED de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1o Concede a cedência da servidora Tatiane Carnieli de Paula, matrícula nº 1654, cargo Zeladora, para a Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Art. 2º A presente cedência será com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/12/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:BBDD70F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	605/2022
b) Licitação Nº	70/2022
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	26/12/2022
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AMBULÂNCIA TIPO B,

	ATRAVES DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE THEOBROMA (PROCESSO Nº 0036.082113/2022-21).

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.180.210/0001-37
Valor Total Homologado – R$ 314.890,00 (Trezentos e Quatorze Mil Oitocentos e Noventa Reais).

Theobroma, 26 de Dezembro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:682C9E1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da Dispensa 26/2022 *referente ao processo* 1324/2022 *que tem como objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO. *Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: D.T. CARLOS SANTANA LDTA
CNPJ/CPF: 38.349.167/0002-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	1	R$ 2.721,30	R$ 2.721,30

Valor Total Adjudicado - R$ 2.721,30

Urupa,26 de dezembro de 2022.

NOÉ PEREIRA DA CRUZ
Sec de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura do município de Urupá Câmara do município de Urupá
Publicação Publicação
De: ___/___/_____ a ___/___/_____. De: ___/___/_____ a ___/___/_____.

Publicado por:
Nathany Tamara Zielinski Nacimento
Código Identificador:5607743C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022 PROCESSO Nº 585/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2688/GP/2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Valor estimado R$133.370,14 (cento e trinta e três mil, trezentos e setenta reais e quatorze centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **585/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **28 de Janeiro de 2023, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **10 de Janeiro de 2023, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 26 de dezembro de 2022

ELIZANGELA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:9FA38020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 64/CPL/2022.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 2-198/SEMSAU/2022 torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 64/CPL/2022 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 2-198/SEMSAU/2022. MODALIDADE: MENOR PREÇO (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA). OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com ou sem a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no município de Vale do Paraíso/RO e no Estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos das secretarias municipais SEMSAU, SEMTAS, SEMFAZ, GABINETE, SEMAPEM, SEMECE E SEMOSP, do Município Vale do Paraíso/RO. Empresa (s) Vencedora (s): *C. V. MOREIRA EIRELI – CNPJ: 03.477.309/0001-65 VALOR TOTAL. No valor de valor de R$ 1.882.872,00 (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais). COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -1,05 %. PARECER JURÍDICO: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE: Data: 21/12/2022. PARECER CONTROLE: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO: Data: 23/12/2022. Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 23 de dezembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:1AEA9BFE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
RESUMO DE TERMO ADITIVO 09

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 09/2022 CONTRATO Nº 02/2021.

CELEBRAÇÃO:26/12/2022.

PARTES:INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO.
THIAGO MATHEUS DA COSTA LTDA,

CLÁUSULA - PRIMEIRA Objeto Prorrogar Prazo de vigência do Contrato nº 02/2021, por mais 12 (meses).
CLAUSULA SEGUNDAO valor global deste Termo Aditivo é de R$ 13.966,92 (treze mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), por mais 12 meses

CLÁUSULA - TERCEIRAO presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, em cumprimento ao que dispõe do art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, produzindo efeito que será de 12**(doze) meses.**

CLÁUSULA QUARTA -Este termo aditivo permanecerá inalterado as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

INTERVENIENTE: IPMVP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3-20/2021.

Vale do Paraíso RO, 26 de dezembro de 2022.

MARCELO JURACI DA SILVA.
Presidente do IPMVP.

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO JURACI DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 26/12/2022 às 10:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID**277112**e o código verificador**BA57EE8B**.

Referência: Processo nº 3-20/2021.	Docto ID: 277112 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:63E82992

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 8300 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO N° 8300 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Veda o fechamento de Ruas e Avenidas do Município de Vale do Paraíso nas festividades alusivas ao fim de ano.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE

Art 1ºFica vedado o fechamento de ruas e avenidas do Município de Vale do Paraíso durante as festividades alusivas a Natal e Ano Novo e demais eventos.

Parágrafo único: Nos casos de realização de eventos com finalidade social, a utilização de ruas e espaços públicos estará condicionada a autorização do Município de Vale do Paraíso e deverá ser requerido com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art 2°Fica vedada a venda e consumo de bebidas alcóolicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros durante os eventos nos locais mencionados no art 1°.
Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:30062D4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO DISTRATO Nº 11/2022

RESUMO DO DISTRATO Nº 11/2022

DISTRATOAO CONTRATONº53/2022
PROCESSO:1-518/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:A J DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - EPP
DATA DA CELEBRAÇÃO:26/12/2022
OBJETO:Rescindir e suprimir R$5.846,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais)do contrato de nº53/2022 que teve por objetoa Aquisição de Material de Construção sendo Brita n° 2, através doCONVÊNIO n° 037/2021/FITHA, conforme Pregão Eletrônico nº027/CPL/2021/SRP, constante do processo administrativo nº432/2021, para atender as necessidades da Secretaria Interveniente, com fulcro no art. 79, II, ambos da Lei 8.666/1993.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente distrato.
INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 26 de Dezembro de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:36B8F95E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO DISTRATO Nº 4/2022

RESUMO DO DISTRATO Nº 4/2022

DISTRATO AO CONTRATONº26/2022
PROCESSO:4-19/2022
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA:C.V. MOREIRA
DATA DA CELEBRAÇÃO:26/12/2022
OBJETO:Rescindir e suprimir R$ 367,66 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) do contrato nº 26/2022 que teve por objeto GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria da SEMTAS, conforme Memorando nº 024/2022/SEMTAS e Termo de Referência em anexo, em conformidade comoPregão Eletrônico n.º 002/CPL/2021/SRP, com fulcro no art. 79, II, ambos da Lei 8.666/1993.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente distrato.
INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso/RO, 26 de Dezembro de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EA0C58B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO DISTRATO Nº 6/2022

RESUMO DO DISTRATO Nº 6/2022

DISTRATO AO CONTRATONº98/2022
PROCESSO:4-242/2022
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA:M.N. LOPES ME
DATA DA CELEBRAÇÃO:26/12/2022
OBJETO:Rescindir e suprimir R$ 8.851,67 (oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) do contrato nº 98/2022 que teve por objeto a aquisição de (Gêneros Alimentícios), através de processo filhote, do Pregão Eletrônico nº 022/2021 do Processo Administrativo 76/2021 e Ata de Registro de Preço nº 038/2021, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, com fulcro no art. 79, II, ambos da Lei 8.666/1993.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente distrato.
INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso/RO, 26 de Dezembro de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:13009074

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO DISTRATO Nº 12/2022

RESUMO DO DISTRATO Nº 12/2022

DISTRATO AO CONTRATONº61/2022
PROCESSO:1-650/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO
CONTRATADA:C. V. MOREIRA EIRELI
DATA DA CELEBRAÇÃO:26/12/2022
OBJETO:Rescindir e suprimir R$177,82 (cento e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) do contrato de nº61/2022 que teve por objeto o GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -5,08% (cinco vírgula oito por cento, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos, conforme Pregão Eletrônico n.º 02/CPL/2021/SRP, constante do processo administrativo nº1-62/2021, para atender as necessidades da Secretaria Interveniente, com fulcro no art. 79, II, ambos da Lei 8.666/1993.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente distrato.
INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 26 de Dezembro de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F49F645A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2-1096/2022.

A Prefeitura Municipal e Vale do Paraíso/RO, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiára/RO, nas condições estipuladas na referida Ata, para aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender as necessidades da Atenção Básica, deste município.

Fornecedor: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 30.511.964/0001-65
Programação: 10.301.1004/2032
Elemento de Despesas: 33903000 Ficha 643
Valor: R$ 4.367,60 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Vale do Paraíso, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FB10214B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 419/GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº 1462, DE 21.12.2021.

Decreto nº 419/GP, de 26 de dezembro de 2022 autorizado pela Lei nº 1462, de 21.12.2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 57.400,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos de permuta, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.1220003.2034	Gestão da Folha - Administração Geral			
Crédito	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100	0.1.500.0000	7.400,00

		CIVIL			
Recurso	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	0.1.500.0000	
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Crédito	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0.1.500.0000	50.000,00
Recurso	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	344	0.1.500.0000	
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	57.400,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6852DC29

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 420/GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº 1462, DE 21.12.2021.

Decreto nº 420/GP, de 26 de dezembro de 2022 autorizado pela Lei nº 1462, de 21.12.2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 5.341,32 (Cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos de permuta, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610003.2014	Gestão da Folha - 5% e 25%			
Crédito	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	435	0.1.500.1001	1.255,34
Recurso	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52	0.1.500.1001	
Func. Prog.	12.3610003.2015	Gestão da Folha - FUNDEB 30%			
Crédito	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	58	0.1.540.0000	883,25
Crédito	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	59	0.1.540.0000	832,73
Recurso	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56	0.1.540.0000	1.715,98
Func. Prog.	12.3650003.2024	Gestão da Folha FUNDEB 70% - Pré - Escola			
Crédito	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74	0.1.540.1070	2.370,00
Recurso	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75	0.1.540.1070	
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	5.341,32

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:3977815D

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 421/GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº 1462, DE 21.12.2021.

Decreto nº 421/GP, de 26 de dezembro de 2022 autorizado pela Lei nº 1462, de 21.12.2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Func. Prog.	10.3020003.2084	Gestão da Folha do MAC - Rec. Próprio			
Crédito	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250	0.1.500.1002	9.000,00
Recurso	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	252	0.1.500.1002	
TOTAL DO CRÉDITO..				R$	9.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C2ADD735

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 422/GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº 1462, DE 21.12.2021.

Decreto nº 422/GP, de 26 de dezembro de 2022 autorizado pela Lei nº 1462, de 21.12.2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Func. Prog.	08.1220003.2053	Gestão da Folha - FMAS			
Crédito	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	167	0.1.500.0000	1.100,00
Recurso	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164	0.1.500.0000	
TOTAL DO CRÉDITO..				R$	1.100,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:3B38AC1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 002/SEMSAU/2022

COMUNICADO

A comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado SEMSAU (Edital n.° 002/SEMSAU/2022), vem por meio deste, publicar a RETIFICAÇÃO do resultado **FINAL E HOMOLOGAÇÃO** da análise de documentos, títulos e recursos, visto que, foi identificado erro material na planilha de classificação.
A candidata **LUCIANA RIBEIRO DOS REIS,** foi incluída equivocadamente na lista de PSICOLOGO, quando na verdade a mesma se inscreveu devidamente para o cargo de PEDAGOGO, atingindo 34 pontos.
A retificação se faz necessária uma vez que a comissão identificou erro material no lançamento da candidata. Desta forma, a administração assim que identifica erro material realiza a correção imediata, visando evitar prejuízos aos candidatos. Sendo só o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Ariquemes/RO, 26 de dezembro de 2022.

LUCELI GOMES DE ANDRADE
Presidente da comissão do Processo Seletivo Portaria n. 847/2022

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2022/SEMSAU

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1º	10837793	KELLY SAIURI ASANO	***.575.552-**	22	APROVADO
2º	10546038	DENISE FERREIRA DE SA	***.204.392-**	22	APROVADO
3º	10531025	ERICA ARRUDA DE JESUS	***.291.992-**	18	APROVADO
4º	10722050	EMILLY FERREIRA DOS SANTOS SILVA	***.187.212-**	14	APROVADO
5º	10497004	WILY AUGUSTO ZAMAI FERREIRA	***.632.852-**	14	CADASTRO RESERVA
6º	10593748	SEDNEIA SANTOS DE LIMA	***.886.092-**	12	CADASTRO RESERVA
7º	11318007	TAINA ALVES PINHEIRO	***.337.972-**	12	CADASTRO RESERVA
8º	10633054	AMANDA GARCIA DE OLIVEIRA	***.518.352-**	12	CADASTRO RESERVA
9º	10500925	IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS	***.221.812-**	10	CLASSIFICADO
10º	10488999	MARILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***.169.592-**	10	CLASSIFICADO
11º	11219040	ERIKA DA SILVA BARBOSA	***.887.802-**	10	CLASSIFICADO
12º	10660054	JOYCE MARIANO FERREIRA	***.107.572-**	10	CLASSIFICADO
13º	10615044	LUISA GABRIELLY DIAS MORAIS	***.996.162-**	10	CLASSIFICADO
-	11390929	GERLANE DA COSTA SANTOS	***.638.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	11162031	PAMELA CRISTINA SODRE DA SILVA	***.311.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	10571022	ALINE RAIANE DOS SANTOS CAMPOS	***.059.452-**	0	DESCLASSIFICADO

ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1º	11286008	BEATRIZ GOMES PRATES	***.323.712-**	36	APROVADO
2º	10586059	EDILENE CARNEIRO DE SOUSA	***.018.163-**	34	APROVADO
3º	10667521	CRISTINA ALVES DE LIMA	***.858.422-**	30	APROVADO
4º	10503371	JULIENE DE CASTRO FIGUEIREDO	***.262.948-**	28	APROVADO
5º	10561546	AMANDA HIDALGO FARINA	***.561.412-**	28	APROVADO
6º	10522528	MARISTELA GONÇALVES DE MATTOS HADMANN	***.102.322-**	26	APROVADO
7º	11303983	JESSIE SOUSA SANTOS	***.086.962-**	26	APROVADO
8º	10403831	TAUANA IECKER DAMACENA	***.008.062-**	22	APROVADO
9º	10412023	JESSICA MAIA PEREIRA	***.856.702-**	22	CADASTRO RESERVA
10º	11372333	MARIANA CARDOSO MEDEIROS	***.419.478-**	18	CADASTRO RESERVA
11º	11101094	NÁGILA MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA	***.391.204-**	18	CADASTRO RESERVA
12º	11032022	LORRAYNE CAMILLE BURG RODRIGUES	***.311.642-**	18	CADASTRO RESERVA
13º	11272005	ISABELA CAVALCANTE CESÁRIO	***.267.592-**	18	CADASTRO RESERVA
14º	10833675	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	***.351.512-**	14	CADASTRO RESERVA
15º	10549022	REBECA ELOY JACINTO DE OLIVEIRA	***.364.082-**	14	CADASTRO RESERVA
16º	11142004	ADAIR GUARAGNI JUNIOR	***.185.122-**	14	CADASTRO RESERVA
17º	11194030	JAQUELINE SANTOS DAS VIRGENS TELEK	***.674.982-**	12	CLASSIFICADO
18º	10550041	GABRIELA NUNES AREA NAVAS	***.957.802-**	12	CLASSIFICADO
19º	10731507	NAYRAN NERY DIAS	***.627.098-**	12	CLASSIFICADO
20º	11329585	WESLEY FRANCISCO DE SOUZA	***.711.592-**	10	CLASSIFICADO
21º	11110675	KATIUSCIA VIOLA SOUZA	***.334.502-**	10	CLASSIFICADO
22º	11324946	RENATA CORDEIRO CABRAL	***.758.302-**	10	CLASSIFICADO
23º	10386833	ANDERSON ROBERT MACHADO DE LIMA	***.554.642-**	10	CLASSIFICADO
24º	11235004	RENAN GUILHERMINO DE ANDRADE	***.319.342-**	10	CLASSIFICADO
25º	10454032	FRANCIELLY DANTAS DE ALBUQUERQUE	***.744.372-**	10	CLASSIFICADO
26º	11371017	ELIANE FATIMA DA SILVA	***.217.022-**	10	CLASSIFICADO
27º	10422831	TAINARA IECKER DAMACENA	***.007.922-**	10	CLASSIFICADO
28º	10415016	WAIRA KEROLEN LOPES GOMES	***.874.622-**	10	CLASSIFICADO
29º	10430023	WALISSON CORREIA CARDOZO	***.428.822-**	10	CLASSIFICADO
30º	10646027	WESLEY PALMIRO DE SOUZA	***.597.592-**	10	CLASSIFICADO
31º	11048023	ANA PAULA RAINHA RODRIGUES	***.427.732-**	10	CLASSIFICADO

TECNICO AUXILIAR EM REGULAÇÃO (TARM) - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1º	10540790	VALQUIRENE MONTEIRO PIMENTA	***.714.733-**	35	APROVADO
2º	10390959	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	***.333.792-**	20	APROVADO
3º	10396011	LAIANE CRISTINA SANTOS FABIANO	***.142.532-**	17	APROVADO
4º	11390929	GERLANE DA COSTA SILVA	***.638.462-**	15	APROVADO
5º	11018020	JESSICA CAMPOS DA SILVA	***.373.882-**	15	APROVADO
8º	10875021	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	***.582.342-**	10	CADASTRO RESERVA
9º	10650040	HÉRIKA RAFAELLA ORTIZ DE CARVALHO	***.396.222-**	10	CADASTRO RESERVA
-	11169068	CRISTIANE DE FATIMA MARTINS SIGOLI	***.771.428-**	0	DESCLASSIFICADO
-	10719629	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA	***.267.301-**	0	DESCLASSIFICADO
-	10768645	PATRICIA DANIELLE LINS NEVES	***.752.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	10582616	ELEIR GOMES DE OLIVEIRA SILVA	***.621.942-**	0	DESCLASSIFICADO

FONOAUDIOLOGO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1º	11059007	SABRINA LORRAYNE XAVIER DA SILVA	***.510.052-**	20	APROVADO

TERAPEUTA OCUPACIONAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
-	10496003	DÉBORA EMILLE CHAVES DE CASTRO	***.438.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	11244015	MONICA LEOCADIO GODOI	***.329.052-**	0	DESCLASSIFICADO

NUTRICIONISTA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1º	10952259	FABIANE DAS NEVES MACHADO	***.083.578-**	26	APROVADO
2º	10762635	ADRIANA HERRIG DE CASTRO	***.156.792-**	26	APROVADO
3º	10553933	DANIANE APARECIDA DOS SANTOS	***.273.072-**	26	CADASTRO RESERVA
4º	11095107	MARCELE DE QUEIROZ MEDEIROS	***.926.027-**	20	CADASTRO RESERVA
5º	10847872	DAIANE PAULO PONTE	***.648.542-**	16	CLASSIFICADO
6º	10778011	ANA PAULA ROCHA ALBUQUERQUE	***.6**.042-**	16	CLASSIFICADO
7º	10563008	CRISTIANE NUNES SANTANA DENAGUTTI	***.474.692-**	16	CLASSIFICADO
8º	10863011	DARLENE LOUZADA BARBOSA	***.664.942-**	14	CLASSIFICADO
9º	11353076	NATHALIA SIMÕES DE LIMA FREITAS	***.074.837-**	10	CLASSIFICADO
10º	10607015	KEROLYN CAMPOS NASCIMENTO	***.268.072-**	10	CLASSIFICADO
11º	10375006	ATILA LIEBMAN DE SOUZA TEIXEIRA SILVA	***.059.022-**	10	CLASSIFICADO
12º	10789020	CAROLINE DOS ANJOS MACHADO	***.562.532-**	10	CLASSIFICADO
13º	10449037	TAINA CAMILA SANTOS VIANA	***.462.582-**	10	CLASSIFICADO
14º	10504037	LAURA DA COSTA ARRUDA	***.723.922-**	10	CLASSIFICADO

ASSISTENTE SOCIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1º	11005600	GUTEMBERG GERMANO DA SILVA	***.834.509-**	30	APROVADO
2º	10970422	ESTER RODRIGUES	***.448.462-**	30	APROVADO
3º	10865580	CRISTINA GONDIM CAROLINO	***.130.592-**	30	APROVADO
4º	10590591	ELIETE PEREIRA SERAFIM	***.556.393-**	28	CADASTRO RESERVA
5º	10458669	RONSAGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS	***.249.102-**	28	CADASTRO RESERVA
6º	11140868	FLAVIA PEREIRA	***.079.862-**	26	CADASTRO RESERVA
7º	10529454	ROSELY RODRIGUES DA SILVA	***.447.812-**	24	CLASSIFICADO
8º	11096599	ROSELY PEREIRA TEIXEIRA	***.448.462-**	20	CLASSIFICADO
9º	10996328	MARIA DAS DORES DE CASTRO	***.852.878-**	20	CLASSIFICADO
10º	11302610	MARILDA AMORIM RODRIGUES	***.204.602-**	18	CLASSIFICADO
11º	11261828	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	***.273.622-**	18	CLASSIFICADO
12º	10757855	ENI PERES DE OLIVEIRA	***.462.592-**	18	CLASSIFICADO
13º	10608344	DANIEL COSTA NOGUEIRA LOPES	***.589.978-**	18	CLASSIFICADO
14º	10584021	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	***.701.172-**	18	CLASSIFICADO
15º	10649830	LUCIANA CABRAL DOS SANTOS	***.266.812-**	16	CLASSIFICADO
16º	11256768	SILVINA MAIA	***.594.442-**	16	CLASSIFICADO
17º	10767097	TALITA BISPO DE ALBUQUERQUE MANSO	***.968.074-**	16	CLASSIFICADO
18º	11230036	ERIKA ALENCAR SCOLARO	***.275.262-**	16	CLASSIFICADO
19º	11215438	AURINEIDE RODRIGUES DE CARVALHO	***.078.012-**	14	CLASSIFICADO
20º	10910408	ROGERIO ALEXANDRE LEAL	***.035.972-**	14	CLASSIFICADO
21º	10528750	CRISTIANA DO SACRAMENTO ALCANTARA SILVA	***.694.902-**	14	CLASSIFICADO
22º	10637742	SILVANA BERNARDO RODRIGUES	***.349.192-**	14	CLASSIFICADO
23º	11044947	ROSILDA FERREIRA DA SILVA VIANA	***.644.092-**	14	CLASSIFICADO
24º	11328024	RUTE IARA VIANA MARCIÃO	***.810.042-**	14	CLASSIFICADO
25º	11103522	SANDRA MARIA DA SILVA	***.280.022-**	10	CLASSIFICADO
26º	10377863	MARIA DE FATIMA VITOR DA SILVA	***.846.862-**	10	CLASSIFICADO
27º	10671900	CRISTIANE MACIEL DOS SANTOS	***.019.822-**	10	CLASSIFICADO
28º	11049008	FABRICIA RODRIGUES	***.473.612-**	10	CLASSIFICADO
29º	10530022	PATRICIA FREITA DOS SANTOS NEVES	***.922.612-**	10	CLASSIFICADO
31º	10905025	CLAUDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	***.112.972-**	10	CLASSIFICADO
-	10688607	ROSELI MACEDO OLVEIRA	***.055.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	10664528	DENETE UMBELINO DE LIMA	***.816.872-**	0	DESCLASSIFICADO

PEDAGOGO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1º	11102740	LUCIANA RIBEIRO DOS REIS	***.611.602-**	34	APROVADO
2º	11245963	URSULLA ARAUJO DA SILVA LIMA	***.757.012-**	32	CADASTRO RESERVA
3º	10839002	KATIA MARTINS FERNANDES ALVES	***.596.982-**	32	CLASSIFICADO
4º	10364419	CLEONICE LIMA	***.875.002-**	28	CLASSIFICADO
5º	10707528	ZABELITA HINSELMANN TOPOLNAIK	***.130.612-**	24	CLASSIFICADO
6º	11378013	DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	***.260.522-**	22	CLASSIFICADO
7º	10610941	ELIANE DA SILVA DE MORAES	***.714.322-**	18	CLASSIFICADO
8º	11263007	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	***.509.162-**	18	CLASSIFICADO
9º	10905025	CLAUDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	***.112.972-**	18	CLASSIFICADO
10º	10927942	ELISA BATASINI DA SILVA	***.025.672-**	16	CLASSIFICADO
11º	11083290	CENIRA EUGENIO DA PAZ TETE	***.300.302-**	14	CLASSIFICADO
12º	10397457	NEUZA MARIA DA SILVA	***.104.492-**	14	CLASSIFICADO
13º	10852619	LUZIA APARECIDA FURTADO ALMEIDA	***.671.572-**	14	CLASSIFICADO
14º	10604719	JOSEMARA DE ANDRADE NOVAK	***.775.892-**	14	CLASSIFICADO
15º	10597703	VALDILENE GOMES DE CARVALHO	***.616.732-**	14	CLASSIFICADO
16º	11357713	ALINE COLAÇO AQUINO ROMERO	***.111.812-**	14	CLASSIFICADO
17º	11192859	ROGERIO JOSE TEODORO	***.852.282-**	14	CLASSIFICADO
18º	10689877	RAQUEL COSTA OLIVEIRA	***.399.412-**	14	CLASSIFICADO
19º	11228016	SIMONE CICERA INACIO DE SOUZA	***.289.641-**	14	CLASSIFICADO
20º	10423938	ANATHIELLEN ANTUNES NOGUEIRA REIS	***.350.002-**	14	CLASSIFICADO
21º	10516005	LIVIA SIMONE LIRA MAIA	***.078.672-**	14	CLASSIFICADO
22º	11068529	LUCIA DA CONCEIÇÃO TEODORO FARIA	***.931.752-**	14	CLASSIFICADO
23º	10566000	JENNIFER PIERRE CAETANO	***.444.952-**	14	CLASSIFICADO
24º	11116985	ELISANGELA SANTOS DA SILVA	***.020.932-**	14	CLASSIFICADO
25º	10964007	CAROLINE DA SILVA HOFFMANN	***.510.282-**	14	CLASSIFICADO
26º	10988017	SUZANA SOUSA SANTANA	***.577.982-**	14	CLASSIFICADO
27º	10439687	MARIA ANTONIA RAMOS COSTA	***.451.762-**	12	CLASSIFICADO
28º	10955961	GREICE KELLY SILVA DE OLIVEIRA	***.692.062-**	12	CLASSIFICADO
29º	10903619	SANDRA DE SOUSA LIMA	***.807.732-**	10	CLASSIFICADO

30º	10629299	NGELA APARECID FERREIRA CARDOSO MANTOVA	***.079.262-**	10	CLASSIFICADO
31º	10935408	MARIA EUNICE MARTINS LISBOA CORDEIRO	***.437.422-**	10	CLASSIFICADO
32º	10869648	MARILEIDE SANTOS DA SILVA	***.241.442-**	10	CLASSIFICADO
33º	11123736	NILVANIA DE OLIVEIRA MENDES	***.580.902-**	10	CLASSIFICADO
34º	10508695	LIDIA VIEIRA	***.207.982-**	10	CLASSIFICADO
35º	10634840	VANILZA APARECIDA LORBIESKI	***.260.732-**	10	CLASSIFICADO
36º	10700811	JOICE DA SILVA QUARESMA	***.961.212-**	10	CLASSIFICADO
37º	11156527	JOSILENE DA SILVA TEIXEIRA VIEIRA	***.536.9**-**	10	CLASSIFICADO
38º	11309001	VIVIANE RODRIGUES DE PASSOS MILITAO	***.352.452-**	10	CLASSIFICADO
39º	10785843	SUELEN DE QUEIROZ REBOUÇAS	***.822.012-**	10	CLASSIFICADO
40º	11342868	JANAINA RAMOS DE LIMA FIGUEIREDO	***.391.792-**	10	CLASSIFICADO
41º	11031944	ELISMAR QUIRINO MACHADO ARAUJO	***.496.512-**	10	CLASSIFICADO
42º	10611000	THAISA ALVES DA PAZ TETE PESSOA	***.188.792-**	10	CLASSIFICADO
43º	10594991	TÂNIA PRATES FERNANDES	***.262.492-**	10	CLASSIFICADO
44º	11374413	MARIA JOSE DE OLIVEIRA NUNES	***.906.268-**	10	CLASSIFICADO
45º	11364018	LUCIENE DA SILVA ANDRADE	***.479.742-**	10	CLASSIFICADO
46º	10661010	ANA KAROLINA SANTOS SOARES	***.893.632-**	10	CLASSIFICADO
47º	10541019	NAIARA DOS SANTOS BARELLA	***.314.542-**	10	CLASSIFICADO
48º	10986001	BRUNA BRANDÃO VAZ PEREIRA	***.154.252-**	10	CLASSIFICADO
49º	10884702	TALITA RAFAELA HENRIQUE ROCHA	***.166.952-**	10	CLASSIFICADO
50º	11315044	CRISTIELLE GARCIA DE OLIVEIRA	***.634.412-**	10	CLASSIFICADO

PSICOLOGO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1º	10562626	EDILENE PINHEIRO DE LUCENA ABREU	***.531.212-**	34	APROVADO
2º	10409007	VEREDIANA MOREIRA DIAS	***.044.132-**	34	APROVADO
3º	10548005	JÉSSICA FAVERO	***.025.422-**	34	APROVADO
4º	10724840	YESICA NUNEZ PUMARIEGA	***.816.780-**	34	APROVADO
5º	11348017	ITALO ADÃO AGUIAR OLIVEIRA	***.230.**2-**	34	CADASTRO RESERVA
6º	11074001	KATIUSCIA CARVALHO DE SANTANA	***.580.992-**	32	CADASTRO RESERVA
8º	10648962	JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA	***.755.102-**	30	CADASTRO RESERVA
9º	10925285	ROSANGELA NOGUEIRA GAMA MARCIÃO	***.914.962-**	28	CLASSIFICADO
10º	10447010	GEISIANE DE SOUZA FERREIRA	***.652.762-**	28	CLASSIFICADO
11º	10366730	LUCIANE PELISSARI MARTHOS	***.867.382-**	26	CLASSIFICADO
12º	11238799	LUZIA DA SILVA SANTANA	***.534.922-**	26	CLASSIFICADO
13º	11264039	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	***.370.522-**	26	CLASSIFICADO
14º	10756022	ANA PAULA FARIAS FERREIRA	***.645.962-**	24	CLASSIFICADO
15º	11252034	AMANDA CAROLINA FERRARI	***.628.562-**	22	CLASSIFICADO
16º	10748026	TATIANE DE MAGALHÃES BENTO	***.797.032-**	22	CLASSIFICADO
17º	10591019	SIMONE DOS SANTOS ANDRADE	***.698.881-**	20	CLASSIFICADO
18º	10399022	ALINE DOS SANTOS GOMES	***.839.272-**	20	CLASSIFICADO
19º	11114032	THALITA CRISTINA DOS SANTOS	***.459.642-**	20	CLASSIFICADO
20º	11181023	GIZELE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	***.593.762-**	18	CLASSIFICADO
21º	11131030	GABRIELI CRISTINA MARQUES DE SOUZA	***.603.102-**	18	CLASSIFICADO
22º	10994974	ROSAINE DA SILVA SANTOS SOUSA	***.813.192-**	16	CLASSIFICADO
23º	10697011	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA	***.166.972-**	16	CLASSIFICADO
24º	11057312	JUVERCINA NERES PEREIRA	***.149.592-**	14	CLASSIFICADO
25º	11129670	NADYA ANTERO DA SILVA	***.931.832-**	14	CLASSIFICADO
26º	11212883	LUDIMA VIEIRA REIS	***.773.002-**	14	CLASSIFICADO
27º	10848802	DAYANE DE AMORIM PRADO	***.914.142-**	14	CLASSIFICADO
28º	10578941	ERICA FERNANDES DA SILVA	***.333.792-**	14	CLASSIFICADO
29º	10473029	CARLOS GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	***.080.232-**	14	CLASSIFICADO
30º	10921022	SABRINA MARQUES DE SOUZA	***.363.882-**	14	CLASSIFICADO
31º	10709026	GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	***.**5.492-**	14	CLASSIFICADO
32º	10645986	LUIZA BATISTA MORGAN	***.142.312-**	14	CLASSIFICADO
33º	10699030	LAISSA GABRIELA DE OLIVEIRA LESSA	***.626.132-**	14	CLASSIFICADO
34º	10821004	ANNA BEATRIZ MESSIAS BAVARESCO	***.026.572-**	14	CLASSIFICADO
35º	10389027	LETICIA BEZERRA DA SILVA	***.647.342-**	14	CLASSIFICADO
36º	11001020	BRUNO MATTOS LEAL	***.374.202-**	14	CLASSIFICADO
37º	10713028	DAYNA TAINA SHOCKNESS DOS SANTOS	***.818.832-**	12	CLASSIFICADO
38º	11026656	DELMA ANDRÈIA DE ALMEIDA	***.849.402-**	10	CLASSIFICADO
39º	10900023	ADRIANO OMITTI PORTUGAL	***.004.002-**	10	CLASSIFICADO
40º	10368850	SIDNEIA MARIA DE AQUINO	***.652.422-**	10	CLASSIFICADO
41º	10605866	HEIDE MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA ALVES	***.642.712-**	10	CLASSIFICADO
42º	10691026	JULIANE DA SILVA BRAGA	***.387.872-**	10	CLASSIFICADO
43º	11248113	SARA LIMA RODRIGUES	***.102.187-**	10	CLASSIFICADO
44º	10862028	VITORIA HELENA DE OLIVEIRA BRAGA	***.530.762-**	10	CLASSIFICADO
45º	10417031	KASSIA ELIZABETE OLIVEIRA LIMA	***.881.092-**	10	CLASSIFICADO
46º	11273007	JOQUEBEDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	***.954.252-**	10	CLASSIFICADO
47º	10962046	GABRIELE BRUMATTI CESCONETO	***.259.992-**	10	CLASSIFICADO
-	11053723	NILCÉIA SINDRA LOBAK RODRIGUES	***.048.392-**	0	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:E2693A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO - 26/12/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO N.º 001/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 002/SEMSAU/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
Art. 1° RETIFICAR O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 001/2022 que convoca os candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 002/SEMSAU/2022, para apresentação da documentação (constante no item 12.3 do edital o qual encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://site.ariquemes.ro.gov.br/system/Attachment/attachments/000/001/040/original/Edittal%20Sa%C3%BAde.pdf);
Parágrafo Único: A retificação de que trata o caput do presente artigo é relacionado aos cargos de PEDAGOGO e PSICÓLOGO.
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada, no PERÍODO DE 23 A 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos (23 a 29 de DEZEMBRO de 2022), os seguintes exames:
1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 9. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista).
Art. 4º Fica RETIFICADO A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO para alterar a relação dos convocados para os cargos de PEDAGOGO e PSICÓLOGO ficando da seguinte forma:

(...)

VII. PEDAGOGO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1°	LUCIANA RIBEIRO DOS REIS	***.611.602-**

VIII. PSICOLOGO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1°	EDILENE PINHEIRO DE LUCENA ABREU	***.531.212-**
2°	VEREDIANA MOREIRA DIAS	***.044.132-**
3°	JÉSSICA FAVERO	***.025.422-**
4º	YESICA NUNEZ PUMARIEGA	***.816.780-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 002/SEMSAU/2022).
Art. 6° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535-3666.

Ariquemes/RO, 26 de dezembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:8EEF3417

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 736/NFP/FMS/2022

CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 736/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe osartigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA			TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	15/12/2022		15/12/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Maria Jose Melo de Oliveira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto-Velho /RO, a fim de acompanhar paciente RN e acompanhante com os devidos cuidados de enfermagem ao Hospital de Base Ary Pinheiro para tratamento médico especializado . Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5907/2022, Processo 48/2022. Justificativa: Memorando nº 1015HMMI/2022 Saída: : 15/12/2022 as 08h30min Retorno: 15/12/10/2022 as 23h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A4C5F61D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 734/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 734/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA			TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	15/11/2022	16/11/2022		
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Maria Jose Melo de Oliveira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho /RO, a fim de acompanhar paciente gestante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5905/2022, Processo 48/2022. Justificativa: Memorando nº 942HMMI/2022 Saída: : 15/11/2022 as 12h30min Retorno: 16/11/10/2022 as 02h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5F047E68

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 741/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 741/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MANOEL GOMES CARDOSO			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	24/11/2022	26/11/2022		
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto-Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes relacionados para realização de consultas, exames e tratamentos médicos especializados na Policlínica Oswaldo Cruz. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5912/2022, Processo 16/2022. Justificativa: Mem. nº 575/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 24/11/2022 as 16h30min Retorno: 26/11/2022 as 03h00min				

Meio de transporte: veículo oficial MICRO-ÔNIBUS Placa QTF9C98				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5B061A38

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 740/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 740/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Ji Parana		23/11/2022	23/11/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná/RO, a fim de conduzir veículo com paciente para realizarem exames especializados em mamografia referente a campanha de prevenção ao câncer de mama na FUNDAÇÃO PIO XII (Hospital de Amor). Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5911/2022, Processo 16/2022. Justificativa: Mem. nº 574/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 23/11/2022 as 05h00min Retorno: 23/11/2022 as 16h00min Meio de transporte: veículo oficial MICRO-ÔNIBUS Placa QTF9C98				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:56BF41B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 739/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 739/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MANOEL GOMES CARDOSO			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		15/11/2022	16/11/2022	
Finalidade:				

Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto- Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente gestante ao Hospital de Base Ary Pinheiro para tratamento médico especializado.
Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5910/2022, Processo 16/2022.
Justificativa: Mem. nº 941/HMMI/2022
Saída: 15/11/2022 as 12h30min
Retorno: 16/11/2022 as 02h00min
Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1.0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B4D1B1A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 745/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 745/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
DANIEL MARTINS DE ALMEIDA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
409.431.432-68	397255/SSP/RO	1	1179-7	8153-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	12/10/2022	13/10/2022		

Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Daniel Martins de Almeida, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de PORTO-VELHO/ RO, a fim de conduzir veículo com paciente gestante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro.
Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5916/2022, Processo 4880/2022.
Justificativa: Memorando nº 844/HMMI/2022
Saída: 12/10/2022 às 22h30min
Retorno: 13/10/2022 às 12h24min
Meio de transporte: veículo oficial Ambulância placa RSZ0E80

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1.0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4A5AAECD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 746/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 746/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
DANIEL MARTINS DE ALMEIDA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
409.431.432-68	397255/SSP/RO	1	1179-7	8153-1

DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	23/10/2022	24/10/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Daniel Martins de Almeida, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de PORTO-VELHO/ RO, a fim de conduzir veículo com paciente RN para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5919/2022, Processo 4880/2022. Justificativa: Memorando nº 858/HMMI/2022 Saída: 23/10/2022 às 14h35min Retorno: 24/10/2022 às 03h40min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/10/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7C70A124

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 751/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 751/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DANIEL MARTINS DE ALMEIDA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
409.431.432-68	397255/SSP/RO	1	1179-7	8153-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		28/11/2022	29/11/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Daniel Martins de Almeida, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho / RO, a fim de conduzir veículo com paciente criança e acompanhante para tratamento médico especializado no Hospital Cosme e Damião. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5923/2022, Processo 4880/2022. Justificativa: Memorando nº 979/HMMI/2022 Saída: 28/11/2022 às 14h55min Retorno: 29/11/2022 às 03h50min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:794CED9E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 754/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 754/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DEYVISON VIDAL DE SOUZA			CHEFE DIVISÃO ELETRÔNICA- Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
653.247.812-15	507095/SSP/RO	104	1823	30677-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Ji Parana	29/11/2022	29/11/2022		
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Deyvison Vidal de Souza, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji Parana/RO, com intuito de levar pacientes relacionados para realizarem exames especializados em mamografias referente a campanha de prevenção ao câncer de mama na FUNDAÇÃO PIO XII (Hospital de Amor). Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5926/2022, Processo 2586/2022. Justificativa: Memorando nº 576/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 29/11/2022 as 05h00min Retorno: 29/11/2022 as 13h20min Meio de transporte: veículo oficial MICRO-ÔNIBUS Placa QTC9C98				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:41A9B75A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 752/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 752/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DEYVISON VIDAL DE SOUZA		CHEFE DIVISÃO ELETRÔNICA- Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
653.247.812-15	507095/SSP/RO	104	1823	30677-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
ESPIGAO D OESTE		05/12/2022	06/12/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Deyvison Vidal de Souza,conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Espigão do Oeste/RO, com intuito de levar alunos para um amistoso na cidade acima citada. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5924/2022, Processo 2586/2022. Justificativa: Memorando nº 581/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 05/12/2022 as 17h00min Retorno: 06/12/2022 as 00h45min Meio de transporte: veículo oficial ÔNIBUS Placa OHM7214				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúdeobg

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:60CA4FF8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 750/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 750/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipiode Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DEYVISON VIDAL DE SOUZA		CHEFE DIVISÃO ELETRÔNICA- Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco Agência**		**Conta Corrente**
653.247.812-15	507095/SSP/RO	104 1823		30677-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho			09/11/2022	10/11/2022
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Deyvison Vidal de Souza, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto-Velho/RO, com intuito de conduzir paciente menor e acompanhante ao Hospital Cosme Damião para tratamento especializado. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5922/2022, Processo 2586/2022. Justificativa: Memorando nº 921/HMMI/2022 Saída: 09/11/2022 as 23h00min Retorno: 10/11/2022 as 15h30min Meio de transporte: veículo oficial Hilux Placa QTE2290				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C045122A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 747/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 747/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DEYVISON VIDAL DE SOUZA			CHEFE DIVISÃO ELETRÔNICA- Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
653.247.812-15	507095/SSP/RO	104	1823	30677-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Alta Floresta do Oeste	05/11/2022	06/11/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Deyvison Vidal de Souza, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Alta Floresta/RO, com intuito de levar alunos para participar de um torneio na cidade acima citada. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5918/2022, Processo 2586/2022. Justificativa: Memorando nº 580/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 05/11/2022 as 05h00min Retorno: 06/11/2022 as 23h30min Meio de transporte: veículo oficial Ônibus Placa OHM7414				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0926FD9F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 744/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 744/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DEYVISON VIDAL DE SOUZA			CHEFE DIVISÃO ELETRÔNICA- Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
653.247.812-15	507095/SSP/RO	104	1823	30677-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PRIMAVERA DO LESTE	28/10/2022	30/10/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Deyvison Vidal de Souza, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Primavera do Leste/MT, com intuito de buscar paciente com alta médica no Hospital das Clínicas. Valor R$ 1.800,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5915/2022, Processo 2586/2022. Justificativa: Memorando nº 569/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 28/10/2022 as 10h00min Retorno: 30/10/2022 as 22h00min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Placa QTI8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	720,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DF6D5DE4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 743/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 743/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DEYVISON VIDAL DE SOUZA		CHEFE DIVISÃO ELETRÔNICA- Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
653.247.812-15	507095/SSP/RO	104	1823	30677-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		25/10/2022	27/10/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Deyvison Vidal de Souza, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho / RO, a fim de conduzir pacientes e acompanhantes para realização de exames e tratamentos médicos especializados na FUNDAÇÃO PIO XII (Hospital de Amor). Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5914/2022, Processo 2586/2022. Justificativa: Memorando nº 570/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 25/10/2022 as 13h00min Retorno: 27/10/2022 as 02h45min Meio de transporte: veículo oficial MICRO-ÔNIBUS Placa QTF9C98				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E5EACE7E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 772/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 772/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES			MOTORISTA - Matr.: 9353	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Ji Parana		06/12/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor MarcoAlessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-paraná/RO, a fim de conduzir veículo com paciente para realização de exames médicos especializados no HOSPITAL DO AMOR. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5945/2022, Processo 45/2022. Justificativa: Mem. nº 599/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 06/12/2022 as 05h00min Retorno: 06/12/2022 as 09h00min Meio de transporte: veículo oficial FIAT TORO Placa QTI 8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
44902.0	0,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CFF5B54A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 765/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 765/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES		MOTORISTA - Matr.: 9353		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		23/11/2022	24/11/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de exames especializados e tratamentos médicos no HOSPITAL DO AMOR. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5933/2022, Processo 45/2022. Justificativa: Mem. nº 596/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 23/11//2022 as 21h00min e 40min Retorno: 24/11/2022 as 19h30min Meio de transporte: Mem. nº 596/SEMUSA/Transporte/2022				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6070D8FE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 779/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 779/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ULYSSES CASSIANO MICHALZUK DOS SANTOS			COORDENADOR GERAL DE FROTAS -	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
994.030.562-15	1229662/SESDC	1	1179-7	58704-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Porto Velho		15/12/2022		17/12/2022
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Ulysses Cassiano Michalzuk do Santos, tendo em vista a necessidade do deslocamento até a cidade de Porto Velho / RO, a fim de levar pacientes para realização de exames médicos especializados. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5953/2022, Processo 8948/2022. Justificativa: Mem. nº 608/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 15/12/2022 as 21h00min Retorno: 17/12/2022 as 08h00min Meio de transporte: veículo oficial Hilux Placa OHR7986				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B303D27C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 774/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 774/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ULYSSES CASSIANO MICHALZUK DOS SANTOS			COORDENADOR GERAL DE FROTAS -	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
994.030.562-15	1229662/SESDC	1	1179-7	58704-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Porto Velho		19/11/2022		20/11/2022
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Ulysses Cassiano Michalzuk do Santos, tendo em vista a necessidade do deslocamento até a cidade de Porto Velho / RO, a fim de levar pacientes para realização de exames médicos especializados no Hospital João Paulo II e Hospital do Amor. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5949/2022, Processo 8948/2022. Justificativa: Mem. nº 561/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 19/11/2022 as 04h46min Retorno: 20/11/2022 as 03h37min Meio de transporte: veículo oficial Hilux Placa OHR7986				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3CE27906

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 771/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 771/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ULYSSES CASSIANO MICHALZUK DOS SANTOS			COORDENADOR GERAL DE FROTAS -	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
994.030.562-15	1229662/SESDC	1	1179-7	58704-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Ouro Preto do Oeste	14/11/2022	14/11/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Ulysses Cassiano Michalzuk do Santos, tendo em vista a necessidade do deslocamento até a cidade de Ouro Preto do Oeste / RO, a fim de levar paciente para realização de exames médicos especializados na Clínica Imaginarium Medicina Diagnóstica Ltda. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5946/2022, Processo 8948/2022. Justificativa: Mem. nº 554/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 14/11/2022 as 07h30min Retorno: 14/11/2022 as 13h00min Meio de transporte: veículo oficial Hilux Placa OHR7986				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C224529C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 769/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 769/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ULYSSES CASSIANO MICHALZUK DOS SANTOS		COORDENADOR GERAL DE FROTAS -		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
994.030.562-15	1229662/SESDC	1	1179-7	58704-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		12/11/2022	13/11/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Ulysses Cassiano Michalzuk do Santos, tendo em vista a necessidade do deslocamento até a cidade de Porto Velho / RO, a fim de levar paciente para realização de exames médicos especializados na Clínica DAIA. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5943/2022, Processo 8948/2022. Justificativa: Mem. nº 578/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 12/11/2022 as 01h00min Retorno: 13/11/2022 as 03h45min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Toro Placa QTI8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CF496911

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 768/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 768/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ULYSSES CASSIANO MICHALZUK DOS SANTOS			COORDENADOR GERAL DE FROTAS -	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
994.030.562-15	1229662/SESDC	1	1179-7	58704-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
JI-PARANA	10/11/2022		10/11/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Ulysses Cassiano Michalzuk do Santos, tendo em vista a necessidade do deslocamento até a cidade de Ji-Paraná / RO, a fim de levar paciente para realização de exames médicos especializados na Fundação PIO XII. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5940/2022, Processo 8948/2022. Justificativa: Mem. nº 577/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 10/11/2022 as 13h00min Retorno: 10/11/2022 as 20h00min Meio de transporte: veículo oficial Hilux Placa OHR7986				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BE17180F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 763/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 763/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ULYSSES CASSIANO MICHALZUK DOS SANTOS		COORDENADOR GERAL DE FROTAS -		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
994.030.562-15	1229662/SESDC	1	1179-7	58704-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		07/11/2022	08/11/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Ulysses Cassiano Michalzuk do Santos, tendo em vista a necessidade do deslocamento até a cidade de Porto Velho / RO, a fim de levar paciente para realização de exames médicos especializados. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5937/2022, Processo 8948/2022. Justificativa: Mem. nº 571/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 07/11/2022 as 03h00min Retorno: 08/11/2022 as 02h45min Meio de transporte: veículo oficial Hilux Placa OHR7986				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:37D86B21

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 786/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 786/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS			MOTORISTA - Matr.: 7568	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP/RO	104	3114	1376-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	19/12/2022		20/12/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Aluízio Barbosa dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5960/2022, Processo 47/2022. Justificativa: Memorando nº 1027/HMMI/2022 Saída: 19/12/2022 as 13h00min Retorno: 20/12/2022 as 05h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B6BAEB9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 784/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 784/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS			MOTORISTA - Matr.: 7568	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP/RO	104	3114	1376-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início Data de Retorno**		
Porto Velho		15/11/2022		16/11/2022
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Aluízio Barbosa dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente e acompanhante para tratamento médico especializado no Hospital de Amor. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5959/2022, Processo 47/2022. Justificativa: Mem. nº 555/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 15/11/2022 as 23h00min Retorno: 16/11/2022 as 23h30min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Toro Placa QTI8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7FA0AE9B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 782/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 782/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS		MOTORISTA - Matr.: 7568		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP/RO	104	3114	1376-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	03/11/2022		04/11/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Aluízio Barbosa dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente e acompanhante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5957/2022, Processo 47/2022. Justificativa: Memorando nº 912/HMMI/2022 Saída: 03/11/2022 as 15h00min Retorno: 04/11/2022 as 06h00min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Toro Placa QTI8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:17976917

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 780/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 780/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS		MOTORISTA - Matr.: 7568		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP/RO	104	3114	1376-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	22/10/2022	23/10/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Aluízio Barbosa dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5955/2022, Processo 47/2022. Justificativa: Memorando nº 866/HMMI/2022 Saída: 22/10/2022 as 11h00min Retorno: 23/10/2022 as 02h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/10/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:270845D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 773/NFP/FMS/2022..

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 773/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES			MOTORISTA - Matr.: 9353	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ji Parana	06/12/2022		06/12/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor MarcoAlessandro Monteiro Guedes, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-paraná/RO, a fim de conduzir veículo com paciente para realização de exames médicos especializados no HOSPITAL DO AMOR. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5945/2022, Processo 45/2022. Justificativa: Mem. nº 597/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 06/12/2022 as 21h00min Retorno: 07/12/2022 as 22h00min Meio de transporte: veículo oficial FIAT TORO Placa QTI 8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
44902.0	0,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:514E56CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 775/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 775/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Ouro Preto	17/11/2022	17/11/2022		
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei José dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ouro-Preto/RO, a fim de conduzir veículo com paciente RN e acompanhante ao Hospital São Lucas, para tratamento médico especializado. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5947/2022, Processo 46/2022. Justificativa: Memorando nº 942/HMMI/2022 Saída: 17/11/2022 as 19h30min Retorno: 17/11/2022 as 23h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CBB678EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 773/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 773/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Ouro Preto	17/11/2022	17/11/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei José dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ouro-Preto/RO, a fim de conduzir veículo com paciente RN e acompanhante ao Hospital São Lucas, para tratamento médico especializado. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5947/2022, Processo 46/2022. Justificativa: Memorando nº 942/HMMI/2022 Saída: 17/11/2022 as 19h30min Retorno: 17/11/2022 as 23h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:96E14AD4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 770/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 770/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018. RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	11/11/2022	12/11/2022		
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei José dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto-Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente gestante ao Hospital de Base Ary Pinheiro, tratamento médico especializado. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5942/2022, Processo 46/2022. Justificativa: Memorando nº 929/HMMI/2022 Saída: 11/11/2022 as 13h30min Retorno: 12/11/2022 as 06h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:836E308C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 764/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 764/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Porto Velho		14/12/2022		15/12/2022
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei José dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto-Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente e acompanhante ao Hospital de Base Ary Pinheiro, tratamento médico especializado. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 247, solicitação de despesa 5935/2022, Processo 46/2022. Justificativa: Memorando nº 1031/HMMI/2022 Saída: 14/12/2022 as 17h30min Retorno: 15/12/2022 as 07h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/12/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2548535E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 229/GAB/2022

O Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, Senhor **CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA,** no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Republicar a **LEI MUNICIPAL nº 1.004 de 30 de dezembro de 2021**, a qual *"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O ORÇAMENTO PROGRAMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2022, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS",* em razão da declaração de inconstitucionalidade da emenda modificativa 006/2021, através do julgamento da ADI n. 0801038-59.2022.8.22.0000.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 22 de novembro de 2.022.

CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Port. 069/GAB/2022

LEI MUNICIPAL N.º 1.004/GAB/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O ORÇAMENTO PROGRAMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2022, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2022 – Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os Fundos e o Fundo de Gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - (RPPS) do Município de Castanheiras/RO, compreendendo:
I – O Orçamento da Fiscal referente aos poderes do município, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
II – O Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita consolidada

Art. 2º - A Receita orçamentária a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 21.024.105,00 (vinte e um milhões e vinte e quatro mil, cento e cinco reais), desdobrados nos seguintes agregados conforme Anexos integrantes desta lei.

RECEITAS	Valor R$
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.448.575,00
Contribuições	652.500,00
Receita Patrimonial	1.240.620,00
Receita de Serviços	78.850,00
Transferências Correntes	19.263.670,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.940.110,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00
Contribuições	1.080.000,00
TOTAL GERAL	21.024.105,00

Art. 3º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento conforme constantes nos anexos integrantes desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa consolidada

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é fixada em R$ 21.024.105,00 (vinte e um milhões e vinte e quatro mil, cento e cinco reais), desdobrados nos seguintes agregados conforme anexos integrantes desta Lei.

DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos	11.402.015,41
Outras Despesas Correntes	7.033.664,59
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	702.000,00
Amortização de Dívida/Refinanciamento de Dívida	306.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Reserva de Contingência	1.580.425,00
TOTAL GERAL	21.024.105,00

Art. 5º - A despesa será executada com base nas despesas autorizadas na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante anexos integrantes desta Lei.
Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função

Art. 6º - A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por função, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir, que integra esta Lei.

DESPESAS	Valor R$
Legislativa	999.000,00
Administração	3.906.982,00
Assistência Social	2.381.075,00
Saúde	5.834.380,50
Educação	3.733.597,50
Cultura	30.000,00
Urbanismo	130.000,00
Saneamento	75.000,00
Gestão Ambiental	13.000,00
Agricultura	578.045,00
Energia	122.500,00
Transporte	311.600,00
Desporto e Lazer	212.500,00
Encargos Especiais	1.116.000,00
Reserva de Contingência	1.580.425,00
TOTAL GERAL	21.024.105,00

Seção IV
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, ~~após apreciação e aprovaçaõ em plenário,~~ suplementar, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa. ~~(Artigo modificado pela Emenda Modificativa nº 006/2021).~~ (Vide ADI nº. 0801038-59.2022.8.22.0000).
Parágrafo único. Na suplementação, transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput fica autorizado os ajustes na classificação funcional, função, sub função, categoria econômica (elemento de despesa), na modalidade de aplicação, na fonte de recursos e no identificador de uso, de recursos do mesmo ou de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação projeto/atividade ou operações especiais para outro.

Art. 8º - A inclusão ou alteração de categoria econômica, grupo/natureza de despesa em um projeto/atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional, por Decreto do Poder Executivo nas forma do artigo 7º, (art. 167, VI, da Constituição Federal), mediante anulação parcial ou total de despesas orçamentarias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, observadas os limites de alterações orçamentarias.
Parágrafo Único – É vedado a inclusão de Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade no orçamento geral mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo, ~~autorizado, após apreciação e deliberaçaõ em plenário, na forma de projeto de lei~~ respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, além de promover o Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias até o limite de vinte por cento do valor da despesa orçada para o exercício 2022. ~~(Artigo modificado pela Emenda Modificativa nº 006/2021).~~ (Vide ADI nº. 0801038-59.2022.8.22.0000).
§ 1º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por decreto do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º. O Poder Executivo Municipal poderá abrir por Lei Especifica os créditos especiais por Recursos Vinculados, ou mesmo cuja atividade não tenha sido prevista no PPA, no limite do valor dos respectivos convênios celebrados com a Esfera Federal e Estadual.
§ 3º. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
§ 4º. Não serão contabilizados para efeitos do limite autorizado no caput:
Atender as despesas disposto no artigo 10;
Quando o crédito adicional, mesmo que suplementar ou por reformulação administrativa for aberto por Lei Especifica;
Destinar-se a atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais de qualquer natureza, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e precatórios judiciais, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
Para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, com saldo disponível na fonte de recursos no rol de contas;
Incorporar excesso de arrecadação de acordo com a legislação vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964;
Com serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições, autorizados por Lei especifica no exercício;
Provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos, autorizados por Lei especifica no exercício;
Provenientes de recursos de doações, convênios e outras transferências voluntárias, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados, autorizados por Lei especifica no exercício;
Destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários, autorizados por Lei especifica no exercício;
§ 4º. As suplementações de que tratam o parágrafo, serão aplicadas e contabilizadas em cada alínea individualmente.
§ 5º. As alterações orçamentarias do Poder Legislativo e de outros órgãos/unidades descentralizadas da administração direita e indireta deverão ser submetidos ao controle orçamentário prévio da contabilidade consolidada do Município, mediante aprovação do chefe do Poder Executivo, e só poderão ser inclusos nos respectivos orçamentos após efetivação pela unidade central.
§ 6º. Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei especifica, poderá incluir novos órgãos, unidades, Programas e projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federa). ~~após apreciação e deliberação emplenário.~~ ~~(Parágrafo modificado pela Emenda Modificativa nº 006/2021).~~ (Vide ADI nº. 0801038-59.2022.8.22.0000).
§ 7º. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
§ 8º. Entende-se Como Créditos Adicionais Suplementares por Anulação a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, na mesma categoria econômica.
§ 9º. Entende-se por Transferência a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, de categoria econômica diferente.
§ 10º. Entende-se por Transposição a realocação de recursos orçamentários, dentro de um mesmo órgão (secretaria), de programa, atividade ou operações especiais diferentes.
§ 11º. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos orçamentários, de órgão (secretaria ou entidade) diferentes.
§ 12º. Os Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro deverão considerar os limites do cálculo previstos o artigo 43, inciso I, § 2º e Excesso de Arrecadação do artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 13º. Fica autorizado a abertura de créditos orçamentários, nas unidades orçamentarias, conforme as receitas e fontes dos bens originários a serem leiloados, para fins de aplicação dos recursos provenientes das receitas de alienação de bens.
§ 14º. São considerados ações e serviços continuados, além dos habituais, o serviço de transporte escolar e a recuperação de estradas vicinais, previstas no orçamento e executados mediante convenio com o Governo do Estado de Rondônia.
§ 15º. Fica autorizado a inscrição de ficha/rubrica orçamentaria em categoria econômica (elemento de despesa), fonte de recursos, função e sub função, desde que já tenha previsto no orçamento o órgão, unidade, programa e projeto/atividade.

Art. 10 - Fica o Poder executivo autorizado, ~~após apreciação e deliberação em plenário pelo Poder Legislativo~~**,** a efetivar os ajustes orçamentários e financeiros nas atividades já existentes, mesmo que em exercícios anteriores, necessários para restituições e/ou devoluções de recursos a outros entes da federação de obrigações assumidas pela Administração Municipal mediante Convenio, Termo de Cooperação, Contratos de Repasse e

equivalentes, exclusivamente de saldos de recursos financeiros disponíveis em contas correntes vinculadas aos respectivos repasses, sejam oriundos de rendimentos de aplicação financeira, execução parcial decorrente de economicidade de licitação, não executados ou inexecução apurados pelos concedentes quais foram firmados por convênios, desde que devidamente registrados e identificados pelos entes federados e estejam os saldos financeiros nas contas vinculadas. ~~(Artigo modificado pela Emenda Modificativa nº 006/2021).~~ (Vide ADI nº. 0801038-59.2022.8.22.0000).
§ 1º. O previsto no caput anterior não exime a gestor das obrigações legais de apuração ou adoção de medidas legais ao feito registrado.
§ 2º. O credito orçamentário aberto para a cobertura das excepcionalidades previstas no caput do artigo, não estão sujeitas ao limite estabelecido no artigo 9º desta Lei, podendo ser aberto desde que haja a cobertura financeira para a despesa. ~~(Parágrafo suprimido pela Emenda Modificativa nº 006/2021).~~ (Vide ADI nº. 0801038-59.2022.8.22.0000).

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado, ~~após apreciação e deliberação em plenário pelo Poder Legislativo,~~ a abrir créditos especiais por recursos vinculados, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, ou mesmo cuja atividade não tenha sido prevista no PPA, até o limite do valor dos convênios celebrados e recursos originários, inclusive de suas contrapartidas de convênios celebrados com a Esfera Federal e Estadual. ~~(Artigo modificado pela Emenda Modificativa nº 006/2021).~~ (Vide ADI nº. 0801038-59.2022.8.22.0000).
§ 1º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12 - As dotações para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Administração direta, bem como os referentes aos servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes de cada órgão da administração do qual estiver lotado, para atender as necessidades administrativas.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado, ~~após apreciação e deliberação em plenário pelo Poder Legislativo,~~ a realizar operações de crédito por antecipação da receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do município, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal, mediante Lei especifica. ~~(Artigo modificado pela Emenda Modificativa nº 006/2021).~~ (Vide ADI nº. 0801038-59.2022.8.22.0000).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado, ~~após apreciação e deliberação em plenário pelo Poder Legislativo,~~ a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos. ~~(Artigo modificado pela Emenda Modificativa nº 006/2021)~~. (Vide ADI nº. 0801038-59.2022.8.22.0000).

Art. 15 - O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Art. 16 - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2024, as alterações dos títulos descritores das funções, sub funções, Programas e as novas Ações Orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com o disposto na LDO e revisão do PPA 2022-2024.

Art. 17 - Integram essa Lei os seguintes Anexos:
I. Sumario Geral da receita por fontes e da despesa por função de governo (Art. 2º § 1º Lei 4.320/1964);
II. Demonstrativo da Receita e da Despesa segundo a categoria econômica (Anexo I da Lei 4.320/1964);
III. Receita Segundo as categorias econômicas (Anexo II da Lei 4.320/1964;
IV. Resumo Geral da Despesa (Anexo II da lei 4.320/1964), contendo:
Despesa consolidada;
Despesa por órgão;
Despesa por unidade orçamentaria;
V. Quadro da despesa por unidade orçamentaria, segundo as categorias econômicas, anexo Adendo II da SOF 08, contendo:
a) Despesa consolidada;
b) Despesa por órgão;
c) despesa por unidade orçamentaria;
VI. Programa de Trabalho, anexo VI da Lei 4.320/1964, contendo:
Despesa Consolidado e até o Projeto/atividade;
Despesa por órgão;
Despesa por unidade orçamentaria;
VII. Programa de Trabalho de Governo, anexo VII da Lei 4.320/1964;
VIII. Demonstrativo da despesa por função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos, anexo VIII da Lei 4.320/1964;
IX. Demonstrativo da despesa por órgão e funções, anexo IX da Lei 4.320/1964;
X. Demonstrativo das Receitas e Prioridades das Despesas com Manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE;
XI. Demonstrativo das Receitas e Impostos e das despesas próprias com Saúde;
XII. Demonstrativo das despesas com pessoal (Poder Executivo e Legislativo)
XIII. Demonstrativo da Receita Corrente Liquida;
XIV. Orçamento Analítico;
XV. Comparativo da receita e despesa por fonte de recurso.

Art. 18 - As transferências das cotas financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 19 - Ficam os Poderes Municipais e suas Entidades Vinculadas autorizados a executar as dotações consignadas na proposta orçamentária encaminhada à Câmara Municipal, até o limite mensal de 1/12 (um inteiro e doze avos), caso o Projeto de Lei não seja aprovado até o dia 31 de dezembro de 2021~~. (Artigo suprimido pela Emenda Modificativa nº 006/2021).~~ (Vide ADI nº. 0801038-59.2022.8.22.0000).

Art. 20 - O Município fará transferências na forma de Aporte financeiro para cobertura do excesso de despesa administrativas legais ao Instituto de Previdência de Castanheiras, Órgão gestor dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, até o limite do seu déficit financeiro no exercício.
Parágrafo Único – Para a aplicação do disposto no caput a Presidência e Coordenação do IPC encaminhará até 30 de janeiro de 2022 ao Poder Executivo e Legislativo a estimativa, contrapondo as informações pormenorizadas de acordo com os registros legais do valor disponível para cobertura das despesas administrativas e a despesa estimada, registrando o déficit necessário para o exercício corrente.

Art. 21 - Fica autorizado o Poder Executivo, ~~após apreciação e deliberação em plenário pelo Poder Legislativo,~~ no exercício financeiro de 2022 a efetuar repasses na forma de Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio desde que atendam aos quesitos a entidades sem fins lucrativos e de utilidade pública na forma da Lei.~~ (Artigo modificado pela Emenda Modificativa nº 006/2021).~~ (Vide ADI nº. 0801038-59.2022.8.22.0000).

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor para os efeitos legais em 1º de janeiro de 2.022.

Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO

~~**Emenda Modificativa nº 006/2021**~~
~~**AUTORIA: MESA DIRETORA**~~
~~**"Projeto de lei 013/GAB/2021 - "estima a receita e fixa a despesa para o orçamento programa referente ao exercício de 2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, do Município de Castanheiras/RO e dá outras providências".**~~
~~Art. 1º. Modifica-se os seguintes artigos e parágrafos do Projeto de Lei.~~
~~Art. 7º O poder Executivo poderá, após apreciação e aprovação em plenário, suplementar, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporações, ajustes orçamentários, desdobramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentaria e grupo de natureza de despesa.~~
~~Parágrafo único. Na suplementação, transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput fica autorizado os ajustes de classificação funcional, função, sub função, categoria econômica (elemento de despesa), na modalidade de aplicação, na fonte de recursos e no identificador de uso, de recursos do mesmo ou de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação projeto/atividade ou operações especiais para outro.~~
~~Art. 9º – Fica o Poder Executivo poderá, após apreciação e aprovação em plenário, na forma de projeto de lei respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, além de promover o Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias para o exercício 2022.~~
~~§ 6º. Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei especifica, poderá incluir novos órgãos, unidades, Programas e projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal) após apreciação e deliberação em plenário.~~
~~Art. 10 – Fica o Poder executivo autorizado, após apreciação e deliberação em plenário pelo Poder Legislativo, a efetivar os ajustes orçamentários e financeiros nas atividades já existentes, mesmo que em exercícios anteriores, necessários para restituições e/ou devoluções de recursos a outros entes da federação de obrigações assumidas pela Administração Municipal mediante Convenio, Termo de Cooperação, Contratos de Repasse e equivalentes, exclusivamente de saldos de recursos financeiros disponíveis em contas correntes vinculadas aos respectivos repasses, sejam oriundos de rendimentos de aplicação financeira, execução parcial decorrente de economicidade de licitação, não executados ou inexecução apurados pelos concedentes quais foram firmados por convênios, desde que devidamente registrados e identificados pelos entes federados e estejam os saldos financeiros nas contas vinculadas.~~
~~Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado, após apreciação e deliberação em plenário pelo Poder Legislativo, a abrir créditos especiais por recursos vinculados, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, ou mesmo cuja atividade não tenha sido prevista no PPA, até o limite do valor dos convênios celebrados e recursos originários, inclusive de suas contrapartidas de convênios celebrados com a Esfera Federal e Estadual.~~
~~§ 1º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.~~
~~Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado, após apreciação e deliberação em plenário pelo Poder Legislativo, a realizar operações de crédito por antecipação da receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do município, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal, mediante Lei especifica.~~
~~Art. 14 – Fica o Poder Executivo autorizado, após apreciação e deliberação em plenário pelo Poder Legislativo, a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.~~
~~Art. 21 – Fica autorizado o Poder Executivo, após apreciação e deliberação em plenário pelo Poder Legislativo, no exercício financeiro de 2022 a efetuar repasses na forma de Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio desde que atendam aos quesitos a entidades sem fins lucrativos e de utilidade pública na forma da Lei.~~ (Vide ADI nº. 0801038-59.2022.8.22.0000).
~~**Modifica se Resumo Geral da Despesa Adendo III Anexo 2:**~~
~~**Segundo as Categorias Econômicas**~~
~~**Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985**~~
~~**Anexo 2, da Lei 4320/64**~~
~~**Estado de Rondônia**~~
~~Órgão: 02 Executivo Municipal~~
~~Unidade: 02001 Gabinete do Prefeito~~
~~Transfere~~
~~Programática Descrição~~
~~4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R$ 150.000,00~~
~~Suplementa~~
~~3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R$ 150.000,00~~
~~Órgão: 02 Executivo Municipal~~
~~Unidade: 02.003 Secretaria Municipal de Administração~~

~~Transfere~~
~~Programática Descrição~~
~~3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 200.000,00~~
~~Suplementa~~
~~3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R$ 200.000,00~~
~~Órgão: 02 Executivo Municipal~~
~~Unidade: 02.004 Secretaria Municipal de Planejamento~~
~~Transfere~~
~~Programática Descrição~~
~~3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 100.000,00~~
~~Suplementa~~
~~3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R$ 100.000,00~~
~~Órgão: 02 Executivo Municipal~~
~~Unidade: 02.005 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos~~
~~Transfere~~
~~Programática Descrição~~
~~4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R$ 40.000,00~~
~~3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 241.000,00~~
~~3.3.90.14.00.00 Diárias-Pessoal Civil R$ 9.000,00~~
~~Suplementa~~
~~3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R$ 40.000,00~~
~~3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R$ 241.000,00~~
~~3.3.90.95.00.00 Indenização pela execução de trabalho em campo R$ 9.000,00~~
~~Órgão: 02 Executivo Municipal~~
~~Unidade: 02.008 Fundo Municipal de Agricultura~~
~~Transfere~~
~~Programática Descrição~~
~~3.3.90.14.00.00 Diárias-Pessoal Civil R$ 19.000,00~~
~~3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 40.000,00~~
~~Suplementa~~
~~3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R$ 40.000,00~~
~~3.3.90.95.00.00 Indenização pela execução de trabalho em campo R$ 19.000,00~~
~~Órgão: 02 Executivo Municipal~~
~~Unidade: 02.010 Fundo Municipal de Assistência Social~~
~~Transfere~~
~~Programática Descrição~~
~~3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 55.000,00~~
~~3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 30.000,00~~
~~4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R$ 40.000,00~~
~~Suplementa~~
~~3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R$ 85.000,00~~
~~3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R$ 40.000,00~~
~~Art. 2º. Suprimem-se os seguintes artigos e parágrafos do referido Projeto de Lei.~~
~~§ 2º. O credito orçamentário aberto para a cobertura das excepcionalidades previstas no caput do artigo, não estão sujeitas ao limite estabelecido no artigo 9º desta Lei, podendo ser aberto desde que haja a cobertura financeira para a despesa~~
~~Art. 19 – Ficam os Poderes Municipais e suas Entidades Vinculadas autorizados a executar as dotações consignadas na proposta orçamentária encaminhada à Câmara Municipal, até o limite mensal de 1/12 (um inteiro e doze avos), caso o Projeto de Lei não seja aprovado até o dia 31 de dezembro de 2021.~~ (Vide ADI nº. 0801038-59.2022.8.22.0000).

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:D0BAF4CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2022/ARP
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1691/2022/SEMAF, 1718/2022/SEMED, 1755/2022/SEMAS E 1787/2022/SEMUSA.

Ao vigésimo dia de dezembro de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo qualificadas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS, (bobinas, tintas e toner) a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipal – SEMAF, SEMED, SEMAS E SEMUSA, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara. Conforme Processos: 1691/2022/SEMAF, 1718/2022/SEMED, 1755/2022/SEMAS E 1787/2022/SEMUSA.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015, Decreto Federal 7.892/2013 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 50/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pela empresa melhor qualificada, a qual também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras e representantes legal, constará do quadro abaixo:

FORNECEDOR: MARCIO DE ALMEIDA NOVAIS
CNPJ: 43.478.217/0001-14
ENDEREÇO: AV OCTAVIO JOSÉ DOS SANTOS, 3443 – JARDIM OLIVEIRAS, VILHENA/RO
CEP: 76980-672
REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO DE ALMEIDA NOVAIS **C.P.F:** 788.230.302-00
FONE: (69) 3321-4519
E-MAIL: infomanvha@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº.	CLASSIFICAÇÃO
MARCIO DE ALMEIDA NOVAIS	43.478.217/0001-14	1ª VALORES REGISTRADOS

ITEM	QTD	UND	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	280	UND	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO 55MM X 300M BOBINA TÉRMICA A SER UTILIZADA EM RELÓGIOS PONTOS DA MARCA HENRY PRISMA SUPERFÁCIL, MEDINDO: 55MM DE LARGURA X 300M DE COMPRIMENTO; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE: 13 MM.	RIO BRANCO	35,20	9.856,00
06	85	UND	TÔNER ORIGINAL CF258XC PARA IMPRESSORAS HP LASER M 428 FDW	HP	720,00	61.200,00
VALOR TOTAL					**R$: 71.056,00**	

Valor Total Por Extenso: Setenta e um mil e cinquenta e seis reais.

FORNECEDOR: MARCOS S. BIUDES EIRELI
CNPJ: 08.257.279/0001-03
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 224 – JARDIM INDEPENDENCIA, CUIABÁ/MT
CEP: 78031-020
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS SACARDI BIUDES **C.P.F:** 995.129.981-49
FONE: (65) 3028-4200
E-MAIL: docsassessoria@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº.	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS S. BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	1ª VALORES REGISTRADOS

ITEM	QTD	UND	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	30	FSC	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON ECO TANK L3150, NA COR AMARELA Nº. 544 FRASCO COM 65 ML	EPSON	30,00	900,00
03	30	FSC	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON ECO TANK L3150, NA COR PRETA, Nº. 544 FRASCO COM 65 ML	EPSON	30,00	900,00
04	30	FSC	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECO TANK L3150, NA COR CIANO, Nº. 544, FRASCO COM 65 ML	EPSON	30,00	900,00
05	30	FSC	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECO TANK L3150, NA COR MAGENTA Nº. 544, FRASCO COM 65 ML	EPSON	30,00	900,00
VALOR TOTAL					**R$: 3.600,00**	

Valor Total Por Extenso: Três mil e seiscentos reais.

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
6.1 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 - No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
6.4 - Sendo Julgada procedente a revisão será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 - Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 - As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicados no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e Diários Oficial dos Municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 - Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 - a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 - por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
9. DO FORO
9.1 - O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 20 de dezembro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 412/2022

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 418/2022

Marcio de Almeida Novais
CNPJ: 43.478.217/0001-14
Representante Legal:
MARCIO DE ALMEIDA NOVAIS
C.P.F: 788.230.302-00

Marcos S. Biudes Eireli
CNPJ: 08.257.279/0001-03
Representante Legal:
MARCOS SACARDI BIUDES
C.P.F: 995.129.981-49

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:3F8D4EBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.401 ANEXO 05

AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88				Orçamento Programa -Exercício de 2023	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
01 PODE LEGISLATIVO					
01 CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			2.783.937,01	2.783.937,01
01031	Ação Legislativa			2.783.937,01	2.783.937,01
01031 0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO			2.783.937,01	2.783.937,01
01.031.0001.2001.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO			2.783.937,01	2.783.937,01
TOTAL		0,00	0,00	2.783.937,01	2.783.937,01
02 PODER EXECUTIVO					
02 GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.213.134,02	1.213.134,02
04122	Administração Geral			1.213.134,02	1.213.134,02
04122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			1.213.134,02	1.213.134,02
04.122.0002.2002.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			1.213.134,02	1.213.134,02
TOTAL		0,00	0,00	1.213.134,02	1.213.134,02
02 PODER EXECUTIVO					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			5.795.135,96	5.795.135,96
04122	Administração Geral			5.795.135,96	5.795.135,96
04122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			5.795.135,96	5.795.135,96
04.122.0002.2003.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIVIDADES SECREATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF			5.562.624,56	5.562.624,56
04.122.0002.2074.0000	COORDENAÇÃO E ADIMINISTRAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			232.511,40	232.511,40
28	Encargos Especiais	2.871.973,18			2.871.973,18
28846	Outros Encargos Especiais	2.871.973,18			2.871.973,18
28846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.871.973,18			2.871.973,18
28.846.0000.0002.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDIDICAIS	930.045,60			930.045,60
28.846.0000.0003.0000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	1.941.927,58			1.941.927,58
99	Reserva de Contingência	939.051,37			939.051,37
99999	Reserva de Contingência	939.051,37			939.051,37
99999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	939.051,37			939.051,37
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO E RPPS	939.051,37			939.051,37
TOTAL		3.811.024,55	0,00	5.795.135,96	9.606.160,51
02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			1.967.914,69	1.967.914,69
08122	Administração Geral			1.179.340,65	1.179.340,65
08122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			1.179.340,65	1.179.340,65
08.122.0002.2007.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAS			1.144.140,65	1.144.140,65
08.122.0002.2025.0000	CUSTEIO DO PROJETO POLICIA MIRIN			35.200,00	35.200,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente			521.235,69	521.235,69
08243 0004	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL			521.235,69	521.235,69
08.243.0004.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			478.787,94	478.787,94
08.243.0004.2026.0000	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			8.525,42	8.525,42
08.243.0004.2079.0000	Manutenção do programa de medidas socioeducativas			7.980,00	7.980,00
08.243.0004.2085.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL			25.942,33	25.942,33
08244	Assistência Comunitária			267.338,35	267.338,35
08244 0004	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL			267.338,35	267.338,35
08.244.0004.2024.0000	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CRAS			4.650,22	4.650,22
08.244.0004.2062.0000	FUNDO ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLA - IGDPBF			175.821,35	175.821,35
08.244.0004.2063.0000	FUNDO ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS			29.885,28	29.885,28
08.244.0004.2086.0000	Gestão do Beneficio de prestação continuada – BPC na escola.			1.982,55	1.982,55

08.244.0004.2088.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			54.998,95	54.998,95
TOTAL		0,00	0,00	1.967.914,69	1.967.914,69
02 PODER EXECUTIVO					
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		457.143,12	14.190.794,49	14.647.937,61
10301	Atenção Básica		457.143,12	10.690.590,77	11.147.733,89
10301 0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO		457.143,12	10.690.590,77	11.147.733,89
10.301.0005.2027.0000	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS			1.064.404,90	1.064.404,90
10.301.0005.2028.0000	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ESF			317.128,56	317.128,56
10.301.0005.2029.0000	PGTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SAUDE BUCAL			217.994,16	217.994,16
10.301.0005.2030.0000	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA ATIVIDADES DO PAB FIXO			2.989.896,67	2.989.896,67
10.301.0005.2037.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15%			6.084.166,48	6.084.166,48
10.301.0005.2072.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			17.000,00	17.000,00
10.301.0005.2129.0000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		457.143,12		457.143,12
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			3.004.323,19	3.004.323,19
10302 0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO			3.004.323,19	3.004.323,19
10.302.0005.2031.0000	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC			526.076,94	526.076,94
10.302.0005.2040.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE			197.377,16	197.377,16
10.302.0005.2113.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU - MAC			2.280.869,09	2.280.869,09
10303	Suporte Profilático e Terapêutico			248.095,14	248.095,14
10303 0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO			248.095,14	248.095,14
10.303.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA			144.941,19	144.941,19
10.303.0005.2123.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - SUS			103.153,95	103.153,95
10304	Vigilância Sanitária			247.785,39	247.785,39
10304 0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO			247.785,39	247.785,39
10.304.0005.2034.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE			247.785,39	247.785,39
TOTAL		0,00	457.143,12	14.190.794,49	14.647.937,61
02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.036.855,44	2.036.855,44
04122	Administração Geral			2.036.855,44	2.036.855,44
04122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			2.036.855,44	2.036.855,44
04.122.0002.2004.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMOSP			2.036.855,44	2.036.855,44
15	Urbanismo		10.000.000,00	4.162.038,54	14.162.038,54
15451	Infra-Estrutura Urbana		10.000.000,00	4.162.038,54	14.162.038,54
15451 0006	GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		10.000.000,00	4.162.038,54	14.162.038,54
15.451.0006.1150.0000	FINISA-Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos Termos da Resolução CMN n°.2.827/2001		10.000.000,00		10.000.000,00
15.451.0006.2042.0000	CONSERVAÇÃO E MANUT. DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS			3.481.919,12	3.481.919,12
15.451.0006.2043.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			599.515,47	599.515,47
15.451.0006.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GESTÃO DE RESIDUOS E COLETA SELETIVA			80.603,95	80.603,95
26	Transporte			3.067.677,61	3.067.677,61
26782	Transporte Rodoviário			3.067.677,61	3.067.677,61
26782 0006	GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			3.067.677,61	3.067.677,61
26.782.0006.2047.0000	CONV E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS			3.067.677,61	3.067.677,61
TOTAL		0,00	10.000.000,00	9.266.571,59	19.266.571,59
02 PODER EXECUTIVO					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			23.532.290,74	23.532.290,74
12361	Ensino Fundamental			18.495.672,13	18.495.672,13
12361 0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA			18.495.672,13	18.495.672,13
12.361.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%			10.687.265,40	10.687.265,40
12.361.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			2.084.965,40	2.084.965,40
12.361.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			298.419,53	298.419,53
12.361.0003.2018.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO FUNDAMENTAL R.P			3.476.752,67	3.476.752,67
12.361.0003.2055.0000	MERENDA ESCOLAR PNAE - FNDE			203.243,66	203.243,66
12.361.0003.2057.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO- FNDE			451.679,71	451.679,71
12.361.0003.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL			1.293.345,76	1.293.345,76
12365	Educação Infantil			3.156.236,40	3.156.236,40
12365 0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA			3.156.236,40	3.156.236,40
12.365.0003.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - PRE-ESCOLAR 70%			1.756.221,58	1.756.221,58
12.365.0003.2060.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - CRECHE 70%			758.503,52	758.503,52
12.365.0003.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - CRECHE			221.051,32	221.051,32
12.365.0003.2091.0000	MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% PRÉ - ESCOLAR			262.390,98	262.390,98
12.365.0003.2094.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA R.P			85.769,00	85.769,00
12.365.0003.2095.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO INFANTIL CRECHE R.P			72.300,00	72.300,00
12366	Educação de Jovens e Adultos			1.596.146,56	1.596.146,56
12366 0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA			1.596.146,56	1.596.146,56
12.366.0003.2093.0000	MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% - JOVENS ADULTOS			69.065,98	69.065,98
12.366.0003.2097.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO JOVENS E ADULTOS R.P			475.509,92	475.509,92
12.366.0003.2099.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - EJA - FUNDEB 70%			1.051.570,66	1.051.570,66
12367	Educação Especial			284.235,65	284.235,65
12367 0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA			284.235,65	284.235,65
12.367.0003.2092.0000	MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% - ENSINO ESPECIAL			80.988,84	80.988,84
12.367.0003.2096.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO ESPECIAL R.P			110.424,51	110.424,51
12.367.0003.2100.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - ESP ESPECIAL - FUNDEB 70%			92.822,30	92.822,30
13	Cultura			195.024,06	195.024,06
13392	Difusão Cultural			195.024,06	195.024,06
02 PODER EXECUTIVO					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13392 0009	GESTÃO DE POLITICAS DESPORTIVAS E COMUNITÁRIAS			195.024,06	195.024,06
13.392.0009.2049.0000	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM			3.388,77	3.388,77

13.392.0009.2075.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO			118.607,16	118.607,16
13.392.0009.2076.0000	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DE 07 DE SETEMBRO			13.555,11	13.555,11
13.392.0009.2077.0000	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO DIA DA CRIANÇA			50.831,64	50.831,64
13.392.0009.2078.0000	MANUTENÇAO DA FESTIVIDADE DA NOITE CULTURAL			8.641,38	8.641,38
TOTAL		0,00	0,00	23.727.314,80	23.727.314,80
02 PODER EXECUTIVO					
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			1.315.120,39	1.315.120,39
20122	Administração Geral			728.356,33	728.356,33
20122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			728.356,33	728.356,33
20.122.0002.2009.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAGRI			728.356,33	728.356,33
20	606 Extensão Rural			586.764,06	586.764,06
20	606 0007 GESTÃO DE POLÍTICAS EM AGRICULTURA			586.764,06	586.764,06
20.606.0007.2048.0000	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS			579.013,68	579.013,68
20.606.0007.2114.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA			7.750,38	7.750,38
TOTAL		0,00	0,00	1.315.120,39	1.315.120,39
02 PODER EXECUTIVO					
10 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			499.146,09	499.146,09
04122	Administração Geral			499.146,09	499.146,09
04122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			499.146,09	499.146,09
04.122.0002.2006.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL			499.146,09	499.146,09
TOTAL		0,00	0,00	499.146,09	499.146,09
02 PODER EXECUTIVO					
11 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			268.778,35	268.778,35
04124	Controle Interno			268.778,35	268.778,35
04124 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			268.778,35	268.778,35
04.124.0002.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMNISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL			268.778,35	268.778,35
TOTAL		0,00	0,00	268.778,35	268.778,35
02 PODER EXECUTIVO					
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			245.857,73	245.857,73
27812	Desporto Comunitário			245.857,73	245.857,73
27812 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			202.958,12	202.958,12
27.812.0002.2011.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPERTAMENTO DE ESPORTE			202.958,12	202.958,12
27812 0009	GESTÃO DE POLITICAS DESPORTIVAS E COMUNITÁRIAS			42.899,61	42.899,61
27.812.0009.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS- JOEC			10.075,50	10.075,50
27.812.0009.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS NA AREA URBANA E RURAL			10.797,06	10.797,06
27.812.0009.2068.0000	MANUTENÇAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - LEI PELE			22.027,05	22.027,05
TOTAL		0,00	0,00	245.857,73	245.857,73
02 PODER EXECUTIVO					
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			676.048,93	676.048,93
18122	Administração Geral			263.598,32	263.598,32
18122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			263.598,32	263.598,32
18.122.0002.2010.0000	COODERNAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMA			263.598,32	263.598,32
18541	Preservação e Conservação Ambiental			411.830,57	411.830,57
18541 0008	GESTÃO DE POLITICAS AMBIENTAIS			411.830,57	411.830,57
18.541.0008.2046.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDUOS SOLIDOS - CISAN			403.189,20	403.189,20
18.541.0008.2066.0000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL			8.641,37	8.641,37
18543	Recuperação de Áreas Degradadas			620,04	620,04
18543 0008	GESTÃO DE POLITICAS AMBIENTAIS			620,04	620,04
18.543.0008.2098.0000	MANUNTENÇÃO DAS AREAS DEGRADAS DOS RIOS E CORREGOS NA AREA URBANA			620,04	620,04
TOTAL		0,00	0,00	676.048,93	676.048,93
02 PODER EXECUTIVO					
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.142.187,44	1.142.187,44
04122	Administração Geral			1.142.187,44	1.142.187,44
04122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			1.142.187,44	1.142.187,44
04.122.0002.2069.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SECRE. DE PLANEJAMENTO			1.142.187,44	1.142.187,44
TOTAL		0,00	0,00	1.142.187,44	1.142.187,44
02 PODER EXECUTIVO					
15 INPREC					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			2.773.393,92	2.773.393,92
09122	Administração Geral			961.047,12	961.047,12
09122 0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC			961.047,12	961.047,12
09.122.0010.2008.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVS DO INPREC			697.047,16	697.047,16
09.122.0010.2012.0000	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEGURADOS- INPREC			263.999,96	263.999,96
09272	Previdência do Regime Estatutário			1.812.346,80	1.812.346,80
09272 0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC			1.812.346,80	1.812.346,80
09.272.0010.2051.0000	ATENDIMENTOS A SEGURADOS			1.812.346,80	1.812.346,80
99	Reserva de Contingência	6.061.509,87			6.061.509,87
99997	Reserva de Contingência	6.061.509,87			6.061.509,87
99997 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.061.509,87			6.061.509,87
99.997.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO E RPPS	6.061.509,87			6.061.509,87

TOTAL	6.061.509,87	0,00	2.773.393,92	8.834.903,79
TOTAL GERAL	9.872.534,42	10.457.143,12	65.865.335,41	86.195.012,95

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E610D62A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.402 ANEXO 01

AV CONDOR, 2588
84736941/0001-88
Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção
Secretaria: 010101 CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0001	010101	2001	1	500	3	1.945.122,26	2.567.561,40	2.083.663,59	2.156.591,82
1	0001	010101	2001	1	500	4	648.590,69	0,00	0,00	0,00
1	0001	010101	2001	1	500	4	57.540,70	75.953,72	61.639,03	63.796,40
1	0001	010101	2001	1	500	3	145.531,80	0,00	0,00	0,00
1	0001	010101	2001	1	501	4	0,00	140.421,89	0,00	0,00
Total SubFunção:							2.796.785,45	2.783.937,01	2.145.302,62	2.220.388,22
Total Função:							2.796.785,45	2.783.937,01	2.145.302,62	2.220.388,22
Total Secretaria:							2.796.785,45	2.783.937,01	2.145.302,62	2.220.388,22

Secretaria: 020201 GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0002	020201	2002	1	500	3	900.335,81	1.197.633,26	964.462,23	998.218,39
2	0002	020201	2002	1	500	3	350.353,60	0,00	0,00	0,00
2	0002	020201	2002	1	500	4	11.743,00	0,00	12.579,39	13.019,67
2	0002	020201	2002	1	501	4	10.000,00	15.500,76	0,00	0,00
Total SubFunção:							1.272.432,41	1.213.134,02	977.041,62	1.011.238,06
Total Função:							1.272.432,41	1.213.134,02	977.041,62	1.011.238,06
Total Secretaria:							1.272.432,41	1.213.134,02	977.041,62	1.011.238,06

Secretaria: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇA
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0002	020301	2003	1	500	3	832.435,71	0,00	0,00	0,00
2	0002	020301	2003	1	500	3	3.359.488,98	5.314.612,40	3.598.768,58	3.724.725,48
2	0002	020301	2003	1	500	4	164.402,00	0,00	176.111,53	182.275,44
2	0002	020301	2003	1	501	3	0,00	31.001,52	0,00	0,00
2	0002	020301	2003	1	501	4	45.000,00	217.010,64	0,00	0,00
2	0002	020301	2003	2	500	3	10.080,13	0,00	0,00	0,00
2	0002	020301	2074	1	500	3	176.145,00	0,00	188.690,93	195.295,11
2	0002	020301	2074	1	501	3	0,00	232.511,40	0,00	0,00
Total SubFunção:							4.587.551,82	5.795.135,96	3.963.571,04	4.102.296,03
Total Função:							4.587.551,82	5.795.135,96	3.963.571,04	4.102.296,03

Função: 28 Encargos Especiais
SubFunção: 846 Outros Encargos Especiais

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0000	020301	0002	1	500	3	0,00	930.045,60	0,00	0,00
2	0000	020301	0003	1	500	4	15.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0000	020301	0003	1	500	4	528.435,00	997.534,20	566.072,78	585.885,33
2	0000	020301	0003	1	500	3	235.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0000	020301	0003	1	500	3	36.661,65	944.393,38	39.272,88	40.647,43
Total SubFunção:							815.096,65	2.871.973,18	605.345,66	626.532,76
Total Função:							815.096,65	2.871.973,18	605.345,66	626.532,76

Secretaria: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇA
Função: 99 Reserva de Contingência
SubFunção: 999 Reserva de Contingência

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	9999	020301	9999	1	501	9	-54.233,33	151.770,63	0,00	0,00
2	9999	020301	9999	1	500	9	641.813,67	787.280,74	687.526,85	711.590,29
Total SubFunção:							587.580,34	939.051,37	687.526,85	711.590,29
Total Função:							587.580,34	939.051,37	687.526,85	711.590,29
Total Secretaria:							5.990.228,81	9.606.160,51	5.256.443,55	5.440.419,08

Secretaria: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
8	0002	020401	2124	1	701	4	400.000,00	0,00	0,00	0,00
8	0002	020401	2025	1	500	3	0,00	35.200,00	0,00	0,00
8	0002	020401	2007	2	500	3	9.000,00	0,00	0,00	0,00
8	0002	020401	2124	2	500	4	175.737,30	0,00	0,00	0,00
8	0002	020401	2007	1	669	4	386.666,67	0,00	0,00	0,00
8	0002	020401	2007	1	500	4	2.466,03	52.000,00	2.641,67	2.734,13
8	0002	020401	2007	1	500	4	241.916,19	0,00	0,00	0,00
8	0002	020401	2007	1	500	3	822.860,80	1.092.140,65	881.469,05	912.320,46
8	0002	020401	2007	1	500	3	328.095,96	0,00	0,00	0,00
8	0004	020401	2132	2	665	3	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							2.466.742,95	1.179.340,65	884.110,72	915.054,59

SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
8	0004	020401	2085	1	500	3	34.759,28	21.912,13	0,00	0,00

14	0004	020401	2026	1	500	3	2.542,24	0,00	0,00	0,00
14	0004	020401	2026	1	500	3	6.458,65	8.525,42	0,00	0,00
8	0004	020401	2085	1	501	4	0,00	4.030,20	0,00	0,00
8	0004	020401	2085	1	500	3	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0004	020401	2023	2	500	3	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0004	020401	2079	1	501	3	0,00	7.980,00	0,00	0,00
8	0004	020401	2079	1	500	3	587,15	0,00	0,00	0,00
8	0004	020401	2023	1	500	3	12.989,30	0,00	0,00	0,00
8	0004	020401	2023	1	500	3	367.342,01	476.844,06	0,00	0,00
8	0004	020401	2023	1	501	3	0,00	1.943,88	0,00	0,00
8	0004	020401	2085	1	500	4	3.053,18	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							427.731,81	521.235,69	0,00	0,00
Secretaria: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Função: 08 Assistência Social										
SubFunção: 244 Assistência Comunitária										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
8	0004	020401	2063	1	660	4	2.348,60	3.100,15	0,00	0,00
8	0004	020401	2024	1	501	3	0,00	4.650,22	0,00	0,00
8	0004	020401	2062	1	660	3	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0004	020401	2062	1	660	3	119.757,95	169.621,05	0,00	0,00
8	0004	020401	2062	1	660	4	4.697,20	6.200,30	0,00	0,00
8	0004	020401	2062	2	660	3	15.050,00	0,00	0,00	0,00
8	0004	020401	2062	2	660	4	7.733,84	0,00	0,00	0,00
8	0004	020401	2063	1	660	3	20.291,76	26.785,13	0,00	0,00
8	0004	020401	2063	1	660	3	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
8	0004	020401	2024	1	500	3	3.522,90	0,00	0,00	0,00
8	0004	020401	2063	1	660	4	2.000,00	0,00	0,00	0,00
8	0004	020401	1139	2	660	3	100.000,00	0,00	0,00	0,00
8	0004	020401	1139	1	660	4	84.580,98	0,00	0,00	0,00
8	0004	020401	2086	1	660	3	1.501,93	1.982,55	0,00	0,00
8	0004	020401	2088	1	660	3	41.724,59	54.998,95	0,00	0,00
8	0004	020401	2088	2	660	3	94.499,88	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							495.709,63	267.338,35	0,00	0,00
Total Função:							3.390.184,39	1.967.914,69	884.110,72	915.054,59
Total Secretaria:							3.390.184,39	1.967.914,69	884.110,72	915.054,59
Secretaria: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Função: 08 Assistência Social										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
8	0002	020402	1137	2	669	3	28.020,00	0,00	0,00	0,00
8	0002	020402	1137	2	669	4	42.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							70.020,00	0,00	0,00	0,00
SubFunção: 244 Assistência Comunitária										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
8	0004	020402	2133	2	669	3	19.500,00	0,00	0,00	0,00
8	0004	020402	2133	2	669	4	300,00	0,00	0,00	0,00
8	0004	020402	2088	2	660	4	35.000,00	0,00	0,00	0,00
8	0004	020402	2088	2	669	4	100,00	0,00	0,00	0,00
8	0004	020402	2088	2	669	3	12.740,00	0,00	0,00	0,00
8	0004	020402	1140	2	669	3	46.070,48	0,00	0,00	0,00
8	0004	020402	1141	2	669	3	104.682,24	0,00	0,00	0,00
8	0004	020402	1141	2	669	4	100,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							218.492,72	0,00	0,00	0,00
Total Função:							288.512,72	0,00	0,00	0,00
Total Secretaria:							288.512,72	0,00	0,00	0,00
Secretaria: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
Função: 10 Saúde										
Secretaria: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
Função: 10 Saúde										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
10	0005	020501	1120	1	602	3	23.973,60	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							23.973,60	0,00	0,00	0,00
SubFunção: 301 Atenção Básica										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
10	0005	020501	2037	1	700	4	199.958,00	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2037	1	500	3	4.901.951,79	5.433.059,65	5.251.093,31	5.434.881,60
10	0005	020501	2037	1	500	3	467.220,00	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2037	1	500	4	850.055,12	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2037	1	500	4	1.877,92	651.106,83	2.011,68	2.082,09
10	0005	020501	2027	1	600	3	737.740,89	0,00	790.286,49	817.946,52
10	0005	020501	2037	2	500	3	411.689,72	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2037	2	500	4	261.000,00	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2028	1	600	3	240.248,92	317.128,56	257.360,65	266.368,27
10	0005	020501	2072	1	500	3	6.065,14	17.000,00	6.497,12	6.724,52
10	0005	020501	2083	1	500	4	41.666,67	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2027	1	604	3	0,00	1.064.404,90	0,00	0,00
10	0005	020501	2028	1	600	3	-126.353,47	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2030	2	600	3	104.000,00	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2030	1	600	4	6.418,14	98.471,94	6.875,27	7.115,90
10	0005	020501	2030	1	600	4	12.836,27	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2030	1	600	3	385.427,46	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2030	1	600	3	895.147,78	2.891.424,73	958.904,67	992.466,34
10	0005	020501	2030	1	500	3	77.000,00	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2029	1	600	3	-722.649,99	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2029	1	600	3	912.245,99	217.994,16	977.220,71	1.011.423,44
10	0005	020501	2125	1	500	4	412.258,47	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2020	1	600	4	306.992,00	0,00	0,00	0,00

10	0005	020501	2021	1	600	3	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2022	1	600	4	20.392,00	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2027	1	600	3	172.713,12	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2130	1	632	3	58.333,33	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2129	1	600	4	545.900,00	457.143,12	0,00	0,00
10	0005	020501	2126	1	621	3	136.840,92	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2125	1	659	4	250.000,00	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2083	1	621	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							12.866.976,19	11.147.733,89	8.250.249,90	8.539.008,68
Secretaria: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
Função: 10 Saúde										
SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
10	0005	020501	2031	1	600	3	398.543,15	526.076,94	426.929,38	441.871,90
10	0005	020501	2041	1	700	3	400.000,00	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2113	1	500	3	1.072.000,00	719.400,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2040	1	600	3	149.528,15	0,00	160.178,30	165.784,54
10	0005	020501	2113	1	600	3	440.802,86	1.561.469,09	472.199,05	488.726,02
10	0005	020501	2031	1	500	3	256.655,61	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2031	1	600	3	-47.629,00	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2040	1	621	3	0,00	197.377,16	0,00	0,00
10	0005	020501	2031	2	600	3	143.854,31	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2032	1	701	3	63.173,00	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2113	1	600	3	219.359,34	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2113	2	600	3	103.766,01	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2116	2	621	3	208.747,02	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2036	1	603	4	158.515,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							3.567.315,45	3.004.323,19	1.059.306,73	1.096.382,46
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
10	0005	020501	2016	2	621	3	103.249,62	0,00	0,00	0,00
10	0005	020501	2016	1	621	3	0,00	144.941,19	0,00	0,00
10	0005	020501	2016	1	600	3	109.803,93	0,00	117.624,72	121.741,59
10	0005	020501	2123	1	600	3	78.146,93	103.153,95	83.712,94	86.642,89
Total SubFunção:							291.200,48	248.095,14	201.337,66	208.384,48
SubFunção: 304 Vigilância Sanitária										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
10	0005	020501	2034	1	600	4	8.384,65	11.067,74	8.981,84	9.296,20
10	0005	020501	2034	1	600	3	179.331,55	236.717,65	192.104,44	198.828,10
10	0005	020501	2034	1	600	3	0,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							187.716,20	247.785,39	201.086,28	208.124,30
Total Função:							16.937.181,92	14.647.937,61	9.711.980,57	10.051.899,92
Total Secretaria:							16.937.181,92	14.647.937,61	9.711.980,57	10.051.899,92
Secretaria: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0002	020601	2004	2	500	3	80.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0002	020601	2004	1	500	3	1.803.310,55	2.001.954,15	1.931.751,33	1.999.362,62
2	0002	020601	2004	1	500	4	8.220,10	0,00	8.805,57	9.113,76
2	0002	020601	2004	2	701	3	127.425,55	0,00	0,00	0,00
2	0002	020601	2004	1	501	4	-8.220,10	10.850,53	0,00	0,00
2	0002	020601	2004	1	501	3	0,00	24.050,76	0,00	0,00
2	0002	020601	2004	1	500	3	644.481,26	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							2.655.217,36	2.036.855,44	1.940.556,90	2.008.476,38
Total Função:							2.655.217,36	2.036.855,44	1.940.556,90	2.008.476,38
Função: 15 Urbanismo										
Secretaria: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
Função: 15 Urbanismo										
SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0006	020601	2103	2	500	4	3.840,00	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2127	2	501	4	1.912,36	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2127	2	700	4	1.912.356,00	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2045	1	501	3	0,00	80.603,95	0,00	0,00
2	0006	020601	2045	1	500	3	61.063,60	0,00	65.412,86	67.702,31
2	0006	020601	2043	1	751	3	297.561,60	336.002,55	318.755,43	329.911,87
2	0006	020601	2128	2	700	4	336.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2127	2	706	4	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2128	2	501	4	8.888,00	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2134	2	700	4	569.414,61	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2101	1	700	4	403.200,00	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2042	1	501	4	0,00	704.199,40	0,00	0,00
2	0006	020601	2044	2	700	4	1.425.838,10	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2042	1	500	4	60.006,73	1.026.335,39	64.280,71	66.530,53
2	0006	020601	1148	2	700	4	750.131,54	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	1149	2	700	4	646.430,04	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	1150	1	754	4	15.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2042	1	500	3	1.426.806,31	1.751.384,33	1.528.430,59	1.581.925,66
2	0006	020601	2101	2	500	4	6.048,00	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2042	1	500	3	277.039,70	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2042	1	500	4	946.604,21	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2042	2	500	3	302.094,02	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2043	1	751	3	134.414,29	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2102	1	700	4	288.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2102	2	500	4	4.320,00	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2103	1	700	4	384.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2042	2	500	4	4.490.093,83	0,00	0,00	0,00

2	0006	020601	2043	1	500	3	199.631,00	263.512,92	213.849,71	221.334,45
2	0006	020601	2043	1	500	3	-47.367,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							30.288.326,94	14.162.038,54	2.190.729,30	2.267.404,82
Total Função:							30.288.326,94	14.162.038,54	2.190.729,30	2.267.404,82
Função: 26 Transporte										
SubFunção: 782 Transporte Rodoviário										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0006	020601	2047	1	500	3	222.346,50	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2047	1	500	4	213.313,90	0,00	228.507,17	236.504,92
2	0006	020601	2047	1	500	4	-72.109,40	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2047	1	501	4	-21.718,40	149.574,35	0,00	0,00
2	0006	020601	1147	2	701	3	631.578,95	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2047	1	701	3	0,00	1.228.277,81	0,00	0,00
2	0006	020601	2047	1	500	3	1.562.106,41	1.689.825,45	1.673.367,43	1.731.935,29
2	0006	020601	2047	1	701	4	735.720,89	0,00	0,00	0,00
2	0006	020601	2047	2	703	3	880.725,00	0,00	943.454,64	976.475,56
2	0006	020601	2047	2	500	4	2.034.936,58	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							6.186.900,43	3.067.677,61	2.845.329,24	2.944.915,77
Total Função:							6.186.900,43	3.067.677,61	2.845.329,24	2.944.915,77
Total Secretaria:							39.130.444,73	19.266.571,59	6.976.615,44	7.220.796,97
Secretaria: 020701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO										
Secretaria: 020701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO										
Função: 12 Educação										
SubFunção: 361 Ensino Fundamental										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
12	0003	020701	2055	1	552	3	0,00	203.243,66	0,00	0,00
12	0003	020701	2057	1	550	4	23.103,98	212.521,49	0,00	0,00
12	0003	020701	2057	1	550	3	-1.729,48	239.158,22	0,00	0,00
12	0003	020701	2055	1	569	3	339.253,33	0,00	363.416,65	376.136,23
12	0003	020701	2018	1	500	4	278.788,17	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2018	2	500	3	255.000,00	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2018	1	500	4	36.402,04	215.190,21	38.994,78	40.359,60
12	0003	020701	2018	1	500	3	2.016.735,76	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2018	1	500	3	1.645.094,25	3.261.562,46	1.762.266,13	1.823.945,43
12	0003	020701	2057	1	569	4	192.544,10	0,00	206.258,05	213.477,08
12	0003	020701	2057	1	569	3	397.096,74	0,00	425.379,94	440.268,24
12	0003	020701	2057	2	550	3	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2058	1	540	3	490.007,75	1.293.345,76	0,00	0,00
12	0003	020701	2058	1	540	3	955.733,68	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2058	1	540	4	327,62	0,00	350,94	363,22
12	0003	020701	2058	1	540	4	-327,62	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2058	2	540	3	589.898,95	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2058	2	540	4	98.450,00	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2059	1	540	3	0,00	0,00	524.908,56	543.280,35
12	0003	020701	2015	1	500	3	150,48	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2013	1	540	3	10.667.470,46	10.687.265,40	11.427.261,03	11.827.215,15
12	0003	020701	2138	1	571	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2138	1	500	4	6.376,67	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2137	1	570	4	455.462,00	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2137	1	540	4	180.338,00	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2136	1	571	4	295.703,30	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2135	1	571	3	200.000,00	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2135	1	500	3	10.022,20	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2131	1	599	3	124.000,00	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2015	1	500	3	218.499,65	298.419,53	234.062,29	242.254,47
12	0003	020701	2013	1	540	3	-1.500.755,22	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2013	2	540	3	589.468,25	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2014	1	500	3	117,43	0,00	125,79	130,19
12	0003	020701	2014	1	540	3	181.542,62	239.636,26	194.472,99	201.279,54
12	0003	020701	2014	1	553	3	0,00	10.289,14	0,00	0,00
12	0003	020701	2014	1	569	3	178.244,00	0,00	190.939,43	197.622,31
12	0003	020701	2014	1	571	3	0,00	1.835.040,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2014	2	571	3	1.535.040,00	0,00	1.644.373,22	1.701.926,28
12	0003	020701	2014	2	571	3	144.517,58	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							20.702.576,69	18.495.672,13	17.012.809,80	17.608.258,09
Secretaria: 020701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO										
Função: 12 Educação										
SubFunção: 365 Educação Infantil										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
12	0003	020701	2059	1	540	3	472.964,63	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2059	1	540	3	1.574.759,49	1.756.221,58	730,00	1.745.964,00
12	0003	020701	2090	1	540	3	28.540,74	221.051,32	30.573,56	31.643,62
12	0003	020701	2094	1	500	3	149.029,04	85.769,00	159.643,65	165.231,16
12	0003	020701	2095	1	500	4	-2.811,88	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2095	1	500	4	2.811,88	0,00	3.012,16	3.117,58
12	0003	020701	2095	1	500	3	-128.302,74	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2095	1	500	3	185.398,35	72.300,00	198.603,36	205.554,47
12	0003	020701	2094	1	500	4	5.251,12	0,00	5.625,12	5.822,00
12	0003	020701	2094	1	500	4	-5.251,12	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2094	1	500	3	-52.259,72	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2060	1	540	3	673.552,07	758.503,52	721.525,83	746.779,22
12	0003	020701	2060	1	540	3	39.688,26	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2090	1	540	4	12,66	0,00	13,56	14,03
12	0003	020701	2091	1	540	3	46.108,98	262.390,98	49.393,10	51.121,87
12	0003	020701	2091	1	540	3	199.077,06	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2091	1	540	4	47,26	0,00	50,64	52,42
12	0003	020701	2090	1	540	3	211.597,81	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							3.400.213,89	3.156.236,40	1.169.170,98	2.955.300,37

SubFunção: 366 Educação de Jovens e Adultos										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
12	0003	020701	2099	1	540	3	844.531,47	1.051.570,66	904.683,24	936.347,16
12	0003	020701	2097	1	500	4	-1.405,94	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2097	1	500	4	1.405,94	0,00	1.506,06	1.558,78
12	0003	020701	2097	1	500	3	483.632,82	475.509,92	518.079,56	536.212,33
12	0003	020701	2099	1	540	3	237.831,54	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2097	1	500	3	-171.420,10	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2093	1	540	4	12,66	0,00	13,56	14,04
12	0003	020701	2093	1	540	3	45.318,73	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2093	1	540	3	12.394,15	69.065,98	13.276,94	13.741,64
Total SubFunção:							1.452.301,27	1.596.146,56	1.437.559,36	1.487.873,95
SubFunção: 367 Educação Especial										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
12	0003	020701	2100	1	540	3	314.652,00	92.822,30	337.063,09	348.860,30
12	0003	020701	2100	1	540	3	-294.652,00	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2092	1	540	4	9,92	0,00	10,62	11,00
12	0003	020701	2096	1	500	3	202.728,25	110.424,51	217.167,58	224.768,43
12	0003	020701	2092	1	540	3	65.758,39	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2092	1	540	3	11.562,03	80.988,84	12.385,54	12.819,03
12	0003	020701	2096	1	500	4	-1.101,04	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2096	1	500	3	-129.067,24	0,00	0,00	0,00
12	0003	020701	2096	1	500	4	1.101,04	0,00	1.179,46	1.220,74
Total SubFunção:							170.991,35	284.235,65	567.806,29	587.679,50
Total Função:							25.726.083,20	23.532.290,74	20.187.346,43	22.639.111,91
Função: 13 Cultura										
Secretaria: 020701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO										
Função: 13 Cultura										
SubFunção: 392 Difusão Cultural										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
12	0009	020701	2076	1	501	3	0,00	13.555,11	0,00	0,00
12	0009	020701	2076	1	500	3	10.269,02	0,00	0,00	0,00
12	0009	020701	2075	1	501	3	0,00	118.607,16	0,00	0,00
12	0009	020701	2075	1	500	3	89.853,91	0,00	0,00	0,00
12	0009	020701	2075	1	500	3	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	0009	020701	2049	1	501	3	0,00	3.388,77	0,00	0,00
12	0009	020701	2049	1	500	3	2.567,25	0,00	0,00	0,00
12	0009	020701	2078	1	501	3	0,00	8.641,38	0,00	0,00
12	0009	020701	2077	1	500	3	38.508,82	0,00	0,00	0,00
12	0009	020701	2077	1	501	3	0,00	50.831,64	0,00	0,00
12	0009	020701	2078	1	500	3	6.546,50	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							247.745,50	195.024,06	0,00	0,00
Total Função:							247.745,50	195.024,06	0,00	0,00
Total Secretaria:							25.973.828,70	23.727.314,80	20.187.346,43	22.639.111,91
Secretaria: 020901 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA										
Função: 20 Agricultura										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0002	020901	2009	1	500	3	515.326,91	728.356,33	552.031,06	571.352,14
2	0002	020901	2009	2	500	4	428.333,34	0,00	0,00	0,00
2	0002	020901	2009	1	500	4	3.522,90	0,00	3.773,82	3.905,90
2	0002	020901	2009	1	500	3	-39.174,30	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							908.008,85	728.356,33	555.804,88	575.258,04
SubFunção: 606 Extensão Rural										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0007	020901	2114	1	500	3	5.871,50	7.750,38	6.289,69	6.509,83
2	0007	020901	2048	2	501	4	6.131,34	0,00	0,00	0,00
2	0007	020901	2048	1	701	4	120.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0007	020901	2048	1	501	3	0,00	187.745,42	0,00	0,00
2	0007	020901	2048	1	500	4	-58.250,00	0,00	0,00	0,00
2	0007	020901	2048	1	500	4	58.715,00	0,00	62.896,98	65.098,37
2	0007	020901	2048	1	500	3	156.250,00	0,00	0,00	0,00
2	0007	020901	2048	1	500	3	270.635,64	391.268,26	289.911,67	300.058,56
Total SubFunção:							559.353,48	586.764,06	359.098,34	371.666,76
Total Função:							1.467.362,33	1.315.120,39	914.903,22	946.924,80
Total Secretaria:							1.467.362,33	1.315.120,39	914.903,22	946.924,80
Secretaria: 021001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO										
Função: 04 Administração										
Secretaria: 021001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0002	021001	2006	1	500	3	616,33	0,00	0,00	0,00
2	0002	021001	2006	1	501	4	0,00	8.471,94	0,00	0,00
2	0002	021001	2006	1	500	4	6.418,14	0,00	6.875,27	7.115,90
2	0002	021001	2006	1	500	3	371.722,84	490.674,15	398.198,79	412.135,75
Total SubFunção:							378.757,31	499.146,09	405.074,06	419.251,65
Total Função:							378.757,31	499.146,09	405.074,06	419.251,65
Função: 28 Encargos Especiais										
SubFunção: 846 Outros Encargos Especiais										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0000	021001	0002	1	500	3	704.580,00	0,00	754.763,71	781.180,44
Total SubFunção:							704.580,00	0,00	754.763,71	781.180,44
Total Função:							704.580,00	0,00	754.763,71	781.180,44
Total Secretaria:							1.083.337,31	499.146,09	1.159.837,77	1.200.432,09
Secretaria: 021101 CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 124 Controle Interno										

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0002	021101	2005	1	501	4	0,00	8.471,94	0,00	0,00
2	0002	021101	2005	1	500	4	6.418,14	0,00	6.875,27	7.115,90
2	0002	021101	2005	1	500	3	25.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0002	021101	2005	1	500	3	197.201,83	260.306,41	211.247,53	218.641,20
Total SubFunção:							228.619,97	268.778,35	218.122,80	225.757,10
Total Função:							228.619,97	268.778,35	218.122,80	225.757,10
Total Secretaria:							228.619,97	268.778,35	218.122,80	225.757,10
Secretaria: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER										
Função: 13 Cultura										
SubFunção: 392 Difusão Cultural										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0009	021201	2078	1	500	3	0,00	0,00	7.012,77	7.258,21
2	0009	021201	2075	1	500	3	0,00	0,00	96.253,76	99.622,64
2	0009	021201	2076	1	500	3	0,00	0,00	11.000,44	11.385,46
2	0009	021201	2049	1	500	3	0,00	0,00	2.750,10	2.846,35
2	0009	021201	2077	1	500	3	0,00	0,00	41.251,62	42.695,43
Total SubFunção:							0,00	0,00	158.268,69	163.808,09
Total Função:							0,00	0,00	158.268,69	163.808,09
Função: 27 Desporto e Lazer										
Secretaria: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER										
Função: 27 Desporto e Lazer										
SubFunção: 812 Desporto Comunitário										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0002	021201	2011	1	500	3	153.756,15	202.958,12	164.707,43	170.472,19
2	0009	021201	2050	1	500	3	7.632,95	10.075,50	0,00	0,00
2	0009	021201	2052	1	500	3	0,00	0,00	8.176,60	8.462,78
2	0009	021201	2067	1	500	3	8.179,59	10.797,06	8.762,18	9.068,85
2	0009	021201	2067	1	500	3	25.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0009	021201	2068	1	500	3	16.687,16	22.027,05	17.875,70	18.501,35
2	0002	021201	2011	2	500	3	25.059,97	0,00	0,00	0,00
2	0002	021201	2011	2	701	3	62.150,35	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							298.466,17	245.857,73	199.521,91	206.505,17
Total Função:							298.466,17	245.857,73	199.521,91	206.505,17
Total Secretaria:							298.466,17	245.857,73	357.790,60	370.313,26
Secretaria: 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
Função: 18 Gestão Ambiental										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0002	021301	2010	1	500	3	24.082,57	0,00	0,00	0,00
2	0002	021301	2010	1	500	4	2.567,25	3.388,77	2.750,10	2.846,35
2	0002	021301	2010	1	500	3	197.128,45	260.209,55	211.168,92	218.559,82
Total SubFunção:							223.778,27	263.598,32	213.919,02	221.406,17
SubFunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0007	021301	2066	1	500	3	0,00	0,00	4.262,66	4.411,85
2	0007	021301	2066	1	500	4	0,00	0,00	2.750,10	2.846,35
2	0008	021301	2046	1	500	3	305.446,36	403.189,20	327.201,77	338.653,83
2	0008	021301	2046	1	500	3	266.500,44	0,00	0,00	0,00
2	0008	021301	2066	1	500	3	3.979,24	5.252,60	0,00	0,00
2	0008	021301	2066	1	500	4	2.567,25	3.388,77	0,00	0,00
Total SubFunção:							578.493,29	411.830,57	334.214,53	345.912,03
SubFunção: 543 Recuperação de Áreas Degradadas										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0008	021301	2098	1	500	3	352,29	465,03	377,37	390,57
2	0008	021301	2098	1	500	4	117,43	155,01	125,79	130,19
Total SubFunção:							469,72	620,04	503,16	520,76
Total Função:							802.741,28	676.048,93	548.636,71	567.838,96
Total Secretaria:							802.741,28	676.048,93	548.636,71	567.838,96
Secretaria: 021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO										
Função: 04 Administração										
Secretaria: 021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0002	021401	2069	1	500	3	841.807,52	1.111.185,92	901.765,24	933.327,02
2	0002	021401	2069	1	500	3	-258.117,43	0,00	0,00	0,00
2	0002	021401	2069	1	500	4	23.486,00	0,00	25.158,79	26.039,35
2	0002	021401	2069	1	501	4	0,00	31.001,52	0,00	0,00
Total SubFunção:							607.176,09	1.142.187,44	926.924,03	959.366,37
Total Função:							607.176,09	1.142.187,44	926.924,03	959.366,37
Total Secretaria:							607.176,09	1.142.187,44	926.924,03	959.366,37
Secretaria: 021501 INPREC										
Função: 09 Previdência Social										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
9	0010	021501	2012	1	802	3	118.000,00	263.999,96	0,00	0,00
9	0010	021501	2012	1	800	3	199.999,97	0,00	214.244,97	221.743,55
9	0010	021501	2074	1	802	3	91.051,49	0,00	0,00	0,00
9	0010	021501	2008	1	800	4	2.567,25	0,00	2.750,10	2.846,35
9	0010	021501	2008	3	800	4	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0010	021501	2008	2	802	3	57.960,08	0,00	0,00	0,00
9	0010	021501	2008	1	802	4	17.000,00	3.388,77	0,00	0,00
9	0010	021501	2008	1	802	3	200.000,00	213.134,83	0,00	0,00
9	0010	021501	2008	1	800	3	525.498,78	480.523,56	562.927,44	582.629,90
Total SubFunção:							1.212.077,57	961.047,12	779.922,51	807.219,80
SubFunção: 272 Previdência do Regime Estatutário										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025

9	0010	021501	2051	1	800	3	1.372.990,00	1.812.346,80	1.470.781,21	1.522.258,55
Total SubFunção:							1.372.990,00	1.812.346,80	1.470.781,21	1.522.258,55
SubFunção: 997 Reserva de Contingência										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
9	0010	021501	9999	1	800	9	0,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							0,00	0,00	0,00	0,00
Total Função:							2.585.067,57	2.773.393,92	2.250.703,72	2.329.478,35
Função: 99 Reserva de Contingência										
SubFunção: 997 Reserva de Contingência										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
9	9999	021501	9999	1	800	9	6.146.808,18	5.917.976,86	6.584.614,60	6.815.076,11
9	9999	021501	9999	1	802	9	0,00	143.533,01	0,00	0,00
Total SubFunção:							6.146.808,18	6.061.509,87	6.584.614,60	6.815.076,11
Total Função:							6.146.808,18	6.061.509,87	6.584.614,60	6.815.076,11
Total Secretaria:							8.731.875,75	8.834.903,79	8.835.318,32	9.144.554,46

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C528B37C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.402 ANEXO 02

PREFEITURA MUN. CUJUBIM									
AV CONDOR, 2588									INICIAL
84736941/0001-88								X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 31/12/2022)									INCLUSÃO
									EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:									
Tipo	Cód.	Descrição							Classificação:
1	0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO						X	Finalístico
									Apoio Administrativo
									Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO LOCAL									
Objetivo:Realizar sessoes legislativas para apreciação de projetos de lei, resoluções, manutenção de folha de pagamento dos servidores do legislativo, manutenção dos serviços e aquisição de materiais diversos.									
Justificativa: Atuar como Elo entre o Municipe e o Executivo, proporcionando ao Executivo um melnor conhecimento da regionalizaçaõ do Municipio.									
META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente		Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equipamentos/mobiliarios	Un.	Unid.	0		48	12	12	12	12
Custeio das Atividades Legislativa	MES	Meses	0		48	12	12	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA						9.946.413,30			
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)			2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:										
Entidade	1	CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM								
Poder	01	PODE LEGISLATIVO								
Órgão	01.01	CAMARA MUNICIPAL								
Unidade	01.01. 01	CAMARA MUNICIPAL								
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER	01	031	MES	Meses	4,8	4,8	4,8	4,8
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
				2022	2023	2024	2025			
2001	1	500	3	1.945.122,26	2.567.561,40	2.083.663,59	2.156.591,82	8.752.939,07		
2001	1	500	3	145.531,80	0,00	0,00	0,00	145.531,80		
2001	1	500	4	57.540,70	75.953,72	61.639,03	63.796,40	258.929,85		
2001	1	500	4	648.590,69	0,00	0,00	0,00	648.590,69		
2001	1	501	4	0,00	140.421,89	0,00	0,00	140.421,89		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.796.785,45	2.783.937,01	2.145.302,62	2.220.388,22	R$ 9.946.413,30		
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:		
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)		
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)		
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência		
	4-Reserva de Contingência									

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 4 de 17/02/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 5 de 03/03/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 6 de 04/03/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 9 de 09/03/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 10 de 09/03/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 11 de 10/03/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 12 de 10/03/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 998 de 21/01/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1105 de 08/06/2022

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: SERVIDORES PUBLICOS				
Objetivo:Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros,fraudes ou omissões; Comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais, Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalizaç ão da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes;				

Promoção dos interesses judiciais e extrajudiciais do município.								
Justificativa:manter o Funcionamento Adminsitrativo, dar transparencia as ações do Municipio, planejar de forma estrategica o melhoramento das condi ções de vida dos Municipes								
META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Indicador(es) por Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Serviços Adminsitrativos Mantidos	MÊS	Mês	0	48	12	12	12	12
SERVIDORES CAPACITADOS	Un.	Unid.	0	60	10	15	20	25
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					47.727.171,30			
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:											
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.02	GABINETE DO PREFEITO									
Unidade	02.02. 01	GABINETE DO PREFEITO									
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício					
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025	
2	2002	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	04	122	MES	Meses	6	6	6	6	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2022	2023	2024	2025				
2002	1	500	3	900.335,81	1.197.633,26	964.462,23	998.218,39	4.060.649,69			
2002	1	500	3	350.353,60	0,00	0,00	0,00	350.353,60			
2002	1	500	4	11.743,00	0,00	12.579,39	13.019,67	37.342,06			
2002	1	501	4	10.000,00	15.500,76	0,00	0,00	25.500,76			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.272.432,41	1.213.134,02	977.041,62	1.011.238,06	R$ 4.473.846,11			
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:				
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)				
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)				
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência				
	4-Reserva de Contingência										

Classificação Institucional:											
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02. 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS									
Unidade	02.03. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇA									
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício					
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025	
2	2003	COORDENAÇÃO DAS ATIVIVIDADES	04	122	MES	Meses	4	4	4	4	
2	2074	SECREATARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E ADIMINISTRAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DOS	04	122	MÊS	Mês	6	6	6	6	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2022	2023	2024	2025				
2003	1	500	3	3.359.488,98	5.314.612,40	3.598.768,58	3.724.725,48	15.997.595,44			
2003	1	500	3	832.435,71	0,00	0,00	0,00	832.435,71			
2003	1	500	4	164.402,00	0,00	176.111,53	182.275,44	522.788,97			
2003	1	501	3	0,00	31.001,52	0,00	0,00	31.001,52			
2003	1	501	4	45.000,00	217.010,64	0,00	0,00	262.010,64			
2003	2	500	3	10.080,13	0,00	0,00	0,00	10.080,13			
2074	1	500	3	176.145,00	0,00	188.690,93	195.295,11	560.131,04			
2074	1	501	3	0,00	232.511,40	0,00	0,00	232.511,40			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				4.587.551,82	5.795.135,96	3.963.571,04	4.102.296,03	R$ 18.448.554,85			
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:				
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)				
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)				
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência				
	4-Reserva de Contingência										

Classificação Institucional:											
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS									
Unidade	02.06. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS									
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício					
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025	
2	2004	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMOSP	04	122	MES	Meses	3,42	3,42	3,42	3,42	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2022	2023	2024	2025				
2004	1	500	3	1.803.310,55	2.001.954,15	1.931.751,33	1.999.362,62	7.736.378,65			
2004	1	500	3	644.481,26	0,00	0,00	0,00	644.481,26			
2004	1	500	4	8.220,10	0,00	8.805,57	9.113,76	26.139,43			
2004	1	501	3	0,00	24.050,76	0,00	0,00	24.050,76			
2004	1	501	4	-8.220,10	10.850,53	0,00	0,00	2.630,43			
2004	2	500	3	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00			
2004	2	701	3	127.425,55	0,00	0,00	0,00	127.425,55			
Custo por Exercício vinculada(s) ao PROGRAMA da(s) Ação(ões)				2.655.217,36	2.036.855,44	1.940.556,90	2.008.476,38	R$ 8.641.106,08			
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:				
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)				
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)				
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência				
	4-Reserva de Contingência										

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
Poder	02	PODER EXECUTIVO

Órgão		02.09			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade		02.09. 01			DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
AÇÃO(ÕES) de Governo:					Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição			Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2009	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAGRI			20	122	MES	Meses	6	6	6	6
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
					2022	2023	2024	2025				
2009		1	500	3	515.326,91	728.356,33	552.031,06	571.352,14	2.367.066,44			
2009		1	500	3	-39.174,30	0,00	0,00	0,00	-39.174,30			
2009		1	500	4	3.522,90	0,00	3.773,82	3.905,90	11.202,62			
2009		2	500	4	428.333,34	0,00	0,00	0,00	428.333,34			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					908.008,85	728.356,33	555.804,88	575.258,04	R$ 2.767.428,10			
Legenda:		Tipo:			Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:			
		1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)			
		3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência			
		4-Reserva de Contingência										

Classificação Institucional:												
Entidade		2			PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM							
Poder		02			PODER EXECUTIVO							
Órgão		02.10			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Unidade		02.10. 01			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
AÇÃO(ÕES) de Governo:					Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição			Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2006	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS DA			04	122	MES	Meses	6	6	6	6
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
					2022	2023	2024	2025				
2006		1	500	3	371.722,84	490.674,15	398.198,79	412.135,75	1.672.731,53			
2006		1	500	3	616,33	0,00	0,00	0,00	616,33			
2006		1	500	4	6.418,14	0,00	6.875,27	7.115,90	20.409,31			
2006		1	501	4	0,00	8.471,94	0,00	0,00	8.471,94			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					378.757,31	499.146,09	405.074,06	419.251,65	R$ 1.702.229,11			
Legenda:		Tipo:			Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:			
		1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)			
		3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência			
		4-Reserva de Contingência										

Classificação Institucional:												
Entidade		2			PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM							
Poder		02			PODER EXECUTIVO							
Órgão		02.11			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Unidade		02.11. 01			CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO							
AÇÃO(ÕES) de Governo:					Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição			Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2005	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMNISTRATIVAS DA			04	124	MES	Meses	6	6	6	6
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
					2022	2023	2024	2025				
2005		1	500	3	197.201,83	260.306,41	211.247,53	218.641,20	887.396,97			
2005		1	500	3	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00			
2005		1	500	4	6.418,14	0,00	6.875,27	7.115,90	20.409,31			
2005		1	501	4	0,00	8.471,94	0,00	0,00	8.471,94			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					228.619,97	268.778,35	218.122,80	225.757,10	R$ 941.278,22			
Legenda:		Tipo:			Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:			
		1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)			
		3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência			
		4-Reserva de Contingência										

Classificação Institucional:												
Entidade		2			PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM							
Poder		02			PODER EXECUTIVO							
Órgão		02.12			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Unidade		02.12. 01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
AÇÃO(ÕES) de Governo:					Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição			Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2011	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPERTAMENTO DE ESPORTE			27	812	MES	Meses	4	4	4	4
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
					2022	2023	2024	2025				
2011		1	500	3	153.756,15	202.958,12	164.707,43	170.472,19	691.893,89			
2011		2	500	3	25.059,97	0,00	0,00	0,00	25.059,97			
2011		2	701	3	62.150,35	0,00	0,00	0,00	62.150,35			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					240.966,47	202.958,12	164.707,43	170.472,19	R$ 779.104,21			
Legenda:		Tipo:			Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:			
		1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)			
		3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência			
		4-Reserva de Contingência										

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

Poder		02			PODER EXECUTIVO							
Órgão		02.13			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Unidade		02.13. 01			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
AÇÃO(ÕES) de Governo:					Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição			Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2010	COODERNAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMA			18	122	MES	Meses	8	8	8	8
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)						Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
					2022		2023		2024	2025		
2010		1	500	3	197.128,45		260.209,55		211.168,92	218.559,82	887.066,74	
2010		1	500	3	24.082,57		0,00		0,00	0,00	24.082,57	
2010		1	500	4	2.567,25		3.388,77		2.750,10	2.846,35	11.552,47	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					223.778,27		263.598,32		213.919,02	221.406,17	R$ 922.701,78	
Legenda:		Tipo:			Fonte de Recurso:					Categoria Econômica:		
		1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)					3-Despesas Correntes(custeio)		
		2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados					4-Despesas de Capital(investimento)		
		3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados					9-Reserva de Contingência		
		4-Reserva de Contingência										

Classificação Institucional:												
Entidade		2			PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM							
Poder		02			PODER EXECUTIVO							
Órgão		02.14			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
Unidade		02.14. 01			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
AÇÃO(ÕES) de Governo:					Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição			Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2069	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SECRE. DE			04	122	MÊS	Mês	6	6	6	6
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)						Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
					2022		2023		2024	2025		
2069		1	500	3	841.807,52		1.111.185,92		901.765,24	933.327,02	3.788.085,70	
2069		1	500	3	-258.117,43		0,00		0,00	0,00	-258.117,43	
2069		1	500	4	23.486,00		0,00		25.158,79	26.039,35	74.684,14	
2069		1	501	4	0,00		31.001,52		0,00	0,00	31.001,52	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					607.176,09		1.142.187,44		926.924,03	959.366,37	R$ 3.635.653,93	
Legenda:		Tipo:			Fonte de Recurso:					Categoria Econômica:		
		1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)					3-Despesas Correntes(custeio)		
		2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados					4-Despesas de Capital(investimento)		
		3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados					9-Reserva de Contingência		
		4-Reserva de Contingência										

Classificação Institucional:												
Entidade		8			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Poder		02			PODER EXECUTIVO							
Órgão		02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Unidade		02.04. 01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
AÇÃO(ÕES) de Governo:					Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição			Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2007	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAS			08	122	MES	Meses	4	4	4	4
2	2025	CUSTEIO DO PROJETO POLICIA MIRIN			08	122	MES	Meses	0	0	0	0
1	2124	CONVÊNIO 269/PGE-2021 CONSTRUÇÃO ASSISTÊNCIA			08	122			0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)						Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
					2022		2023		2024	2025		
2007		1	500	3	822.860,80		1.092.140,65		881.469,05	912.320,46	3.708.790,96	
2007		1	500	3	328.095,96		0,00		0,00	0,00	328.095,96	
2007		1	500	4	2.466,03		52.000,00		2.641,67	2.734,13	59.841,83	
2007		1	500	4	241.916,19		0,00		0,00	0,00	241.916,19	
2007		1	669	4	386.666,67		0,00		0,00	0,00	386.666,67	
2007		2	500	3	9.000,00		0,00		0,00	0,00	9.000,00	
2025		1	500	3	0,00		35.200,00		0,00	0,00	35.200,00	
2124		1	701	4	400.000,00		0,00		0,00	0,00	400.000,00	
2124		2	500	4	175.737,30		0,00		0,00	0,00	175.737,30	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					2.366.742,95		1.179.340,65		884.110,72	915.054,59	R$ 5.345.248,91	
Legenda:		Tipo:			Fonte de Recurso:					Categoria Econômica:		
		1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)					3-Despesas Correntes(custeio)		
		2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados					4-Despesas de Capital(investimento)		
		3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados					9-Reserva de Contingência		
		4-Reserva de Contingência										

Classificação Institucional:												
Entidade		8			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Poder		02			PODER EXECUTIVO							
Órgão		02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Unidade		02.04. 02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
AÇÃO(ÕES) de Governo:					Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição			Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1137	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PISO PSB-ESTADUAL			08	122			0	0	0	0
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)						Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
					2022		2023		2024	2025		
1137		2	669	3	28.020,00		0,00		0,00	0,00	28.020,00	
1137		2	669	4	42.000,00		0,00		0,00	0,00	42.000,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					70.020,00		0,00		0,00	0,00	R$ 70.020,00	
Legenda:		Tipo:			Fonte de Recurso:					Categoria Econômica:		
		1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)					3-Despesas Correntes(custeio)		

	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 2 de 16/02/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 4 de 17/02/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 1023 de 22/02/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 8 de 08/03/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 9 de 09/03/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 11 de 10/03/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 20 de 21/03/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 26 de 31/03/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 33 de 06/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 34 de 07/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 36 de 07/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 37 de 07/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 38 de 07/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 47 de 20/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 50 de 25/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 67 de 28/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 69 de 29/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 70 de 02/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 76 de 05/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 81 de 17/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 85 de 18/05/2022
1260	01/07/2021	Suplementação - Decreto No. 1086 de 20/05/2022
1260	01/07/2021	Suplementação - Decreto No. 1087 de 20/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 87 de 24/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 89 de 24/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 94 de 25/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 95 de 25/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 100 de 27/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 103 de 31/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 106 de 08/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 107 de 09/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 113 de 09/06/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1107 de 09/06/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1111 de 20/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 122 de 22/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 124 de 22/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 126 de 22/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 127 de 22/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 128 de 22/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 131 de 27/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 135 de 19/07/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1134 de 20/07/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1135 de 20/07/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1136 de 20/07/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 139 de 21/07/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1141 de 21/07/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1146 de 01/08/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 147 de 09/08/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 998 de 21/01/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1057 de 29/03/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1080 de 03/05/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1100 de 31/05/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1116 de 27/06/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1131 de 13/07/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1132 de 13/07/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1142 de 25/07/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1150 de 04/08/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1155 de 09/08/2022

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM IDADE ESCOLAR				
Objetivo:Ofecerer as crianças em idade escolar acesso a educação básica, desenvolver programas de inclusão para crianças em idade escolar, promoç ão de treinamento e capacitação de profissionais em educação, Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica, Elaboração e implantação do Novo Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério, Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para manu- tenção das escolas da educação básica, melhorar e ampliar a infraestrutura das escolas de educação básica,apoiar os Conselhos Escolares e APM firmando parcerias para melhorar o funcionamento das escolas;				
Justificativa:Dar toda a condição de Alfabetização para as Crianças em Idade Escolar, proporccionando condições de igualdalde na Vida Futura.				

META(S) de Resultado(s)					Previsão Indicador(es) por da Evolução do(s) Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Alunos Atendidos - EJA	ALN	ALUNOS	131	131	131	131	131	131
Alunos Atendidos - Ensino Fundamental	ALN	ALUNOS	2120	2500	2120	2300	2300	2500
Alunos Atendidos - Ensino Infantil	ALN	ALUNOS	499	730	600	650	700	730
Alunos Atendidos - ESPECIAL	ALN	ALUNOS	67	67	67	67	67	67
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	Un.	Unid.	0	250	130	50	40	30
Crianças Transportadas	ALN	ALUNOS	1234	1600	1300	1400	1500	1600
Refeições Antedidas	Un.	Unid.	741000	1036600	815100	889200	963300	1036600
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							92.084.832,28	
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)			2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:										
Entidade	12 SECRETARIA	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA								
Unidade	02.07. 01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2013	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%	12	361	MES	Meses	4	4	4	4
2	2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12	361	MES	Meses	6,85	6,85	6,85	6,85
2	2015	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	12	361	MES	Meses	6	6	6	6
2	2018	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO	12	361	MES	Meses	4,8	4,8	4,8	4,8
2	2055	MERENDA ESCOLAR PNAE - FNDE	12	361	MES	Meses	6	6	6	6
2	2057	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO-FNDE	12	361	MES	Meses	4,8	4,8	4,8	4,8
2	2058	MANTUENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% ENSINO	12	361	MES	Meses	2	2	2	2
2	2059	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - PRE-ESCOLAR 70%	12	361	MES	Meses	12	12	12	12
2	2059	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - PRE-ESCOLAR 70%	12	365	MES	Meses	6	6	6	6
2	2060	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - CRECHE 70%	12	365	MES	Meses	6	6	6	6
2	2090	MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% CRECHE	12	365	MES	Meses	8	8	8	8
2	2091	MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% PRÉ - ESCOLAR	12	365	MES	Meses	8	8	8	8
2	2092	MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% - ENSINO ESPECIAL	12	367	MES	Meses	8	8	8	8
2	2093	MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% - JOVENS ADULTOS	12	366	MES	Meses	8	8	8	8
2	2094	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO	12	365	MES	Meses	6	6	6	6
2	2095	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO	12	365	MES	Meses	6	6	6	6
2	2096	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO	12	367	MES	Meses	6	6	6	6
2	2097	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO	12	366	MES	Meses	6	6	6	6
2	2099	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - EJA - FUNDEB 70%	12	366	MES	Meses	6	6	6	6
2	2100	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - ESP ESPECIAL -	12	367	MES	Meses	6	6	6	6
1	2131	MERENDA ESCOLAR PMAE-PMAE	12	361			0	0	0	0
1	2135	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PLAYMAIS,	12	361			0	0	0	0
1	2136	Construção de 03 salas de aulas e banheiros na E.M.E.I.E.F 23 de Março	12	361			0	0	0	0
1	2137	AQUISIÇÃO DE 02 ONIBUS ESCOLAR RURAL, TERMO DE	12	361			0	0	0	0
1	2138	AQ. DE COMPUTADORES PARA IMPLANT. DE NUCLEO DIGITAL NA	12	361			0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2013	1	540	3	-1.500.755,22	0,00	0,00	0,00	-1.500.755,22

2013	2	540	3	589.468,25	0,00	0,00	0,00	589.468,25
2013	1	540	3	10.667.470,46	10.687.265,40	11.427.261,03	11.827.215,15	44.609.212,04
2014	1	569	3	178.244,00	0,00	190.939,43	197.622,31	566.805,74
2014	2	571	3	144.517,58	0,00	0,00	0,00	144.517,58
2014	1	571	3	0,00	1.835.040,00	0,00	0,00	1.835.040,00
2014	2	571	3	1.535.040,00	0,00	1.644.373,22	1.701.926,28	4.881.339,50
2014	1	540	3	181.542,62	239.636,26	194.472,99	201.279,54	816.931,41
2014	1	500	3	117,43	0,00	125,79	130,19	373,41
2014	1	553	3	0,00	10.289,14	0,00	0,00	10.289,14
2015	1	500	3	218.499,65	298.419,53	234.062,29	242.254,47	993.235,94
2015	1	500	3	150,48	0,00	0,00	0,00	150,48
2018	1	500	4	278.788,17	0,00	0,00	0,00	278.788,17
2018	2	500	3	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
2018	1	500	3	1.645.094,25	3.261.562,46	1.762.266,13	1.823.945,43	8.492.868,27
2018	1	500	4	36.402,04	215.190,21	38.994,78	40.359,60	330.946,63
2018	1	500	3	2.016.735,76	0,00	0,00	0,00	2.016.735,76
2055	1	569	3	339.253,33	0,00	363.416,65	376.136,23	1.078.806,21
2055	1	552	3	0,00	203.243,66	0,00	0,00	203.243,66
2057	1	550	3	-1.729,48	239.158,22	0,00	0,00	237.428,74
2057	1	550	4	23.103,98	212.521,49	0,00	0,00	235.625,47
2057	1	569	3	397.096,74	0,00	425.379,94	440.268,24	1.262.744,92
2057	1	569	4	192.544,10	0,00	206.258,05	213.477,08	612.279,23
2057	2	550	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	2	540	4	98.450,00	0,00	0,00	0,00	98.450,00
2058	2	540	3	589.898,95	0,00	0,00	0,00	589.898,95
2058	1	540	4	-327,62	0,00	0,00	0,00	-327,62
2058	1	540	4	327,62	0,00	350,94	363,22	1.041,78
2058	1	540	3	955.733,68	0,00	0,00	0,00	955.733,68
2058	1	540	3	490.007,75	1.293.345,76	0,00	0,00	1.783.353,51
2059	1	540	3	0,00	0,00	524.908,56	543.280,35	1.068.188,91
2059	1	540	3	1.574.759,49	1.756.221,58	730,00	1.745.964,00	5.077.675,07
2059	1	540	3	472.964,63	0,00	0,00	0,00	472.964,63
2060	1	540	3	673.552,07	758.503,52	721.525,83	746.779,22	2.900.360,64
2060	1	540	3	39.688,26	0,00	0,00	0,00	39.688,26
2090	1	540	3	211.597,81	0,00	0,00	0,00	211.597,81
2090	1	540	4	12,66	0,00	13,56	14,03	40,25
2090	1	540	3	28.540,74	221.051,32	30.573,56	31.643,62	311.809,24
2091	1	540	3	46.108,98	262.390,98	49.393,10	51.121,87	409.014,93
2091	1	540	3	199.077,06	0,00	0,00	0,00	199.077,06
2091	1	540	4	47,26	0,00	50,64	52,42	150,32
2092	1	540	3	11.562,03	80.988,84	12.385,54	12.819,03	117.755,44
2092	1	540	3	65.758,39	0,00	0,00	0,00	65.758,39
2092	1	540	4	9,92	0,00	10,62	11,00	31,54
2093	1	540	3	45.318,73	0,00	0,00	0,00	45.318,73
2093	1	540	4	12,66	0,00	13,56	14,04	40,26
2093	1	540	3	12.394,15	69.065,98	13.276,94	13.741,64	108.478,71
2094	1	500	3	149.029,04	85.769,00	159.643,65	165.231,16	559.672,85
2094	1	500	3	-52.259,72	0,00	0,00	0,00	-52.259,72
2094	1	500	4	5.251,12	0,00	5.625,12	5.822,00	16.698,24
2094	1	500	4	-5.251,12	0,00	0,00	0,00	-5.251,12
2095	1	500	3	185.398,35	72.300,00	198.603,36	205.554,47	661.856,18
2095	1	500	3	-128.302,74	0,00	0,00	0,00	-128.302,74
2095	1	500	4	2.811,88	0,00	3.012,16	3.117,58	8.941,62
2095	1	500	4	-2.811,88	0,00	0,00	0,00	-2.811,88
2096	1	500	4	-1.101,04	0,00	0,00	0,00	-1.101,04
2096	1	500	4	1.101,04	0,00	1.179,46	1.220,74	3.501,24
2096	1	500	3	202.728,25	110.424,51	217.167,58	224.768,43	755.088,77
2096	1	500	3	-129.067,24	0,00	0,00	0,00	-129.067,24
2097	1	500	3	483.632,82	475.509,92	518.079,56	536.212,33	2.013.434,63
2097	1	500	3	-171.420,10	0,00	0,00	0,00	-171.420,10
2097	1	500	4	1.405,94	0,00	1.506,06	1.558,78	4.470,78
2097	1	500	4	-1.405,94	0,00	0,00	0,00	-1.405,94
2099	1	540	3	844.531,47	1.051.570,66	904.683,24	936.347,16	3.737.132,53
2099	1	540	3	237.831,54	0,00	0,00	0,00	237.831,54
2100	1	540	3	-294.652,00	0,00	0,00	0,00	-294.652,00
2100	1	540	3	314.652,00	92.822,30	337.063,09	348.860,30	1.093.397,69
2131	1	599	3	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
2135	1	500	3	10.022,20	0,00	0,00	0,00	10.022,20
2135	1	571	3	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2136	1	571	4	295.703,30	0,00	0,00	0,00	295.703,30
2137	1	540	4	180.338,00	0,00	0,00	0,00	180.338,00
2137	1	570	4	455.462,00	0,00	0,00	0,00	455.462,00
2138	1	500	4	6.376,67	0,00	0,00	0,00	6.376,67
2138	1	571	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				25.726.083,20	23.532.290,74	20.187.346,43	22.639.111,91	R$ 92.084.832,28

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
1236	09/12/2020	
1236	09/12/2020	Suplementação - Decreto No. 1054 de 22/03/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 7 de 08/03/2022

1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 16 de 17/03/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 19 de 17/03/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 24 de 29/03/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 25 de 29/03/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1063 de 07/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 43 de 08/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 51 de 25/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 52 de 25/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 53 de 25/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 54 de 25/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 56 de 25/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 59 de 25/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 60 de 25/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 61 de 25/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 62 de 25/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 63 de 25/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 64 de 25/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 65 de 26/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 66 de 28/04/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1079 de 03/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 71 de 04/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 72 de 04/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 73 de 04/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 80 de 13/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 84 de 18/05/2022
1260	01/07/2021	Suplementação - Decreto No. 1089 de 20/05/2022
1260	01/07/2021	Suplementação - Decreto No. 1090 de 20/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 86 de 23/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 90 de 24/05/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1095 de 24/05/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1096 de 24/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 92 de 25/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 93 de 25/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 96 de 25/05/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1101 de 01/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 105 de 06/06/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1104 de 07/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 108 de 09/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 109 de 09/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 110 de 09/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 111 de 09/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 116 de 13/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 118 de 13/06/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1109 de 15/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 120 de 22/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 125 de 22/06/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1113 de 22/06/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1114 de 22/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 130 de 23/06/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1124 de 06/07/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1128 de 11/07/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1138 de 20/07/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 137 de 21/07/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 141 de 21/07/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 142 de 26/07/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 143 de 29/07/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1153 de 05/08/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 998 de 21/01/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1024 de 22/02/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1053 de 17/03/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1061 de 05/04/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1075 de 28/04/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1076 de 02/05/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1118 de 29/06/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1125 de 06/07/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1144 de 28/07/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1145 de 29/07/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1147 de 01/08/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1152 de 05/08/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1154 de 08/08/2022
1367	24/05/2022	Suplementação - Decreto No. 1099 de 25/05/2022
1373	08/07/2022	Suplementação - Decreto No. 1129 de 11/07/2022
1380	04/08/2022	Suplementação - Decreto No. 1149 de 04/08/2022

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição		Classificação:
1	0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: POPULACAO LOCAL				
Objetivo:Dotar as unidades básicas de Saúde, física e estrutura para realização de serviços de atenção básica, atendimento médico e ambulatorial , reali zação de distribuição de medicamentos, implementar e ampliar o atendi- mento da saúde a família, implementar e ampliar o atendimento odontologico				
Justificativa:O Municipio de Cujubim Não possui investimentos privados nas areas de Saúde Publica, cabendo ao Municipio o custeio total desses serviç os de atendimentos a população.				

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Atendimentos Ambulatoriais	Un.	Unid.	161000	161000	161000	161000	161000	161000

Atendimentos Odontologicos	Un.	Unid.	900	1300	1000	1100	1200	1300
CAmpanhas de Vacinação	Un.	Unid.	10000	10000	10000	10000	10000 10000	
Exames Laboratorias	Un.	Unid.	85429	86527	94214	89821	87625 86527	
Internações Hospitalares	Un.	Unid.	500	500	500	500	500	500
Pacientes Transportados	Un.	Unid.	1200	1700	1500	1600	1600	1700
Procedimentos executados	Un.	Unid.	60000	62500	61000	61500	62000 62500	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							51.349.000,02	
Legenda:	Tipo:		0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:										
Entidade	10		FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM							
Poder	02		PODER EXECUTIVO							
Órgão	02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Unidade	02.05. 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo Cód.		Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1120	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL	10	122			0	0	0	0
2	2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	10	303	MES	Meses	4	4	4	4
1	2020	AQ.EQUIP.MAT.PERMANENTE PROPOSTA N°11485023000122006	10	301			0	0	0	0
2	2021	CUSTEIO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA PROPOSTA N°36000425992202200	10	301			0	0	0	0
1	2022	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	10	301			0	0	0	0
2	2027	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS	10	301	MES	Meses	4	4	4	4
2	2028	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ESF	10	301	MES	Meses	6	6	6	6
2	2029	PGTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SAUDE BUCAL	10	301	MES	Meses	6	6	6	6
2	2030	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA ATIVIDADES DO PAB FIXO	10	301	MES	Meses	4	4	4	4
2	2031	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC	10	302	MES	Meses	3	3	3	3
1	2032	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS HOSPITALARES	10	302			0	0	0	0
2	2034	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE	10	304	MES	Meses	8	8	8	8
1	2036	ESTRUTURAÇÃO UNIDADE DE ATENÇAO ESPECIALIZADA EM	10	302			0	0	0	0
2	2037	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15%	10	301	MES	Meses	3,42	3,42	3,42	3,42
2	2040	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	10	302	MES	Meses	6	6	6	6
1	2041	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	10	302			0	0	0	0
2	2072	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE	10	301	MES	Meses	12	12	12	12
1	2083	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO-AQUISIÇÃO DE 01	10	301			0	0	0	0

2	2113	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU - MAC	10	302	MES	Meses	3	3	3	3
1	2116	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU - ESTADUAL	10	302			0	0	0	0
2	2123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - SUS	10	303	MES	Meses	12	12	12	12
1	2125	AMPL DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZ EM SAÚDE, CR Nº	10	301			0	0	0	0
1	2126	Atenção Basica CO - Financiamento	10	301			0	0	0	0
1	2129	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10	301			0	0	0	0
1	2130	AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - CONV. Nº	10	301			0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R.	F.R.	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
	Gru	Cód		2022	2023	2024	2025	
1120	1	602	3	23.973,60	0,00	0,00	0,00	23.973,60
2016	1	600	3	109.803,93	0,00	117.624,72	121.741,59	349.170,24
2016	1	621	3	0,00	144.941,19	0,00	0,00	144.941,19
2016	2	621	3	103.249,62	0,00	0,00	0,00	103.249,62
2020	1	600	4	306.992,00	0,00	0,00	0,00	306.992,00
2021	1	600	3	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2022	1	600	4	20.392,00	0,00	0,00	0,00	20.392,00
2027	1	600	3	737.740,89	0,00	790.286,49	817.946,52	2.345.973,90
2027	1	600	3	172.713,12	0,00	0,00	0,00	172.713,12
2027	1	604	3	0,00	1.064.404,90	0,00	0,00	1.064.404,90
2028	1	600	3	240.248,92	317.128,56	257.360,65	266.368,27	1.081.106,40
2028	1	600	3	-126.353,47	0,00	0,00	0,00	-126.353,47
2029	1	600	3	-722.649,99	0,00	0,00	0,00	-722.649,99
2029	1	600	3	912.245,99	217.994,16	977.220,71	1.011.423,44	3.118.884,30
2030	1	600	4	6.418,14	98.471,94	6.875,27	7.115,90	118.881,25
2030	2	600	3	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
2030	1	600	4	12.836,27	0,00	0,00	0,00	12.836,27
2030	1	500	3	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
2030	1	600	3	385.427,46	0,00	0,00	0,00	385.427,46
2030	1	600	3	895.147,78	2.891.424,73	958.904,67	992.466,34	5.737.943,52
2031	1	500	3	256.655,61	0,00	0,00	0,00	256.655,61
2031	1	600	3	398.543,15	526.076,94	426.929,38	441.871,90	1.793.421,37
2031	1	600	3	-47.629,00	0,00	0,00	0,00	-47.629,00
2031	2	600	3	143.854,31	0,00	0,00	0,00	143.854,31
2032	1	701	3	63.173,00	0,00	0,00	0,00	63.173,00
2034	1	600	4	8.384,65	11.067,74	8.981,84	9.296,20	37.730,43
2034	1	600	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	1	600	3	179.331,55	236.717,65	192.104,44	198.828,10	806.981,74
2036	1	603	4	158.515,00	0,00	0,00	0,00	158.515,00
2037	2	500	4	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00
2037	2	500	3	411.689,72	0,00	0,00	0,00	411.689,72
2037	1	700	4	199.958,00	0,00	0,00	0,00	199.958,00
2037	1	500	4	850.055,12	0,00	0,00	0,00	850.055,12
2037	1	500	4	1.877,92	651.106,83	2.011,68	2.082,09	657.078,52
2037	1	500	3	467.220,00	0,00	0,00	0,00	467.220,00
2037	1	500	3	4.901.951,79	5.433.059,65	5.251.093,31	5.434.881,60	21.020.986,35
2040	1	600	3	149.528,15	0,00	160.178,30	165.784,54	475.490,99
2040	1	621	3	0,00	197.377,16	0,00	0,00	197.377,16
2041	1	700	3	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
2072	1	500	3	6.065,14	17.000,00	6.497,12	6.724,52	36.286,78
2083	1	500	4	41.666,67	0,00	0,00	0,00	41.666,67
2083	1	621	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

2113	1	500	3	1.072.000,00	719.400,00	0,00	0,00	1.791.400,00
2113	1	600	3	440.802,86	1.561.469,09	472.199,05	488.726,02	2.963.197,02
2113	1	600	3	219.359,34	0,00	0,00	0,00	219.359,34
2113	2	600	3	103.766,01	0,00	0,00	0,00	103.766,01
2116	2	621	3	208.747,02	0,00	0,00	0,00	208.747,02
2123	1	600	3	78.146,93	103.153,95	83.712,94	86.642,89	351.656,71
2125	1	500	4	412.258,47	0,00	0,00	0,00	412.258,47
2125	1	659	4	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2126	1	621	3	136.840,92	0,00	0,00	0,00	136.840,92
2129	1	600	4	545.900,00	457.143,12	0,00	0,00	1.003.043,12
2130	1	632	3	58.333,33	0,00	0,00	0,00	58.333,33
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				16.937.181,92	14.647.937,61	9.711.980,57	10.051.899,92	R$ 51.349.000,02

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei Nº	Data da Lei	Descrição
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 6 de 04/03/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 22 de 22/03/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 23 de 22/03/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 27 de 31/03/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 42 de 08/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 44 de 13/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 45 de 18/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 46 de 20/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 48 de 25/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 68 de 28/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 74 de 04/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 75 de 04/05/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1082 de 09/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 77 de 10/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 78 de 12/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 79 de 12/05/2022
1260	01/07/2021	Suplementação - Decreto No. 1086 de 20/05/2022
1260	01/07/2021	Suplementação - Decreto No. 1088 de 20/05/2022
1260	01/07/2021	Suplementação - Decreto No. 1091 de 20/05/2022
1260	01/07/2021	Transposição - Decreto No. 1092 de 20/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 88 de 24/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 91 de 24/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 97 de 26/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 101 de 27/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 104 de 03/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 112 de 09/06/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1110 de 20/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 121 de 22/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 129 de 22/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 132 de 27/06/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1119 de 04/07/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 134 de 08/07/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 136 de 19/07/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1133 de 19/07/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 138 de 21/07/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 140 de 21/07/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 144 de 03/08/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 146 de 08/08/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 998 de 21/01/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1009 de 27/01/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1020 de 10/02/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1025 de 24/02/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1026 de 25/02/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1027 de 03/03/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1029 de 03/03/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1037 de 08/03/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1042 de 10/03/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1043 de 10/03/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1046 de 10/03/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1071 de 25/04/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1093 de 23/05/2022
1344	09/03/2022	Suplementação - Decreto No. 1047 de 10/03/2022
1345	09/03/2022	Suplementação - Decreto No. 1048 de 10/03/2022

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0006	GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULACAO LOCAL

Objetivo:Execução de Melhorias em vias públicas, realizar extensão e manutenção das redes de iluminação pública, realizar a manutenção do cemitério municipal, execução do serviço de limpeza pública e coleta de lixo, Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa-buracos e limpeza de galerias de águas pluviais tanto na área urbana como rural

Justificativa:a população necessita de vias urbanas e rurais em condições de trafegabilidade, com vistas ao seu conforto, segurança, bem como auxiliar o fomento a agricultura, transporte escolar, transporte de pessoas e escoamento de produtos agricolas.

META(S) de Resultado(s)								
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
					2022	2023	2024	2025
Manutenção da Malha Viaria	KM	KILOMETRO	670	780	720	745	745	780
Manutenção de pontos de Iluminação Publica	Un.	Unid.	100	64	150	150	150	150

Vias urbanas Mantidades e Recuperadas	KM	KILOMETRO	65	65	60	65	65	65	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					63.953.322,65				
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)				

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade	02.06. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			ClassificaçãoFuncional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1147	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PROCESSO	26	782			0	0	0	0
1	1148	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA -CONVENIO 103/DPCN/2019 -	15	451			0	0	0	0
1	1149	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONVENIO	15	451			0	0	0	0
1	1150	FINISA-Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos Termos da	15	451			0	0	0	0
2	2042	CONSERVAÇÃO E MANUT. DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	15	451	MES	Meses	3,42	3,42	3,42	3,42
2	2043	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15	451	MES	Meses	6	6	6	6
1	2044	Pavimentação Asfáltica em Via com Drenagem Urbana e calçadas -	15	451			0	0	0	0
2	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GESTÃO DE RESIDUOS E COLETA	15	451	MES	Meses	6	6	6	6
2	2047	CONV E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	26	782	MES	Meses	4	4	4	4
1	2101	CONSER. MANU. VIAS E LOG. URB. CONV. N 897901/2020	15	451			0	0	0	0
1	2102	CONSER. MANU. VIAS E LOG. URB. CONV. N 897884/2020	15	451			0	0	0	0
1	2103	CONSER. MANU. VIAS E LOG. URB. CONV. N 897906/2020	15	451			0	0	0	0
1	2127	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA- CONT. REPASSE 907248/2020	15	451			0	0	0	0
1	2128	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CONV. 10/DPCN/2021	15	451			0	0	0	0
1	2134	CONV.FEDERAL CONSTRUÇÃO PORTAL - PROJETO	15	451			0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1147	2	701	3	631.578,95	0,00	0,00	0,00	631.578,95
1148	2	700	4	750.131,54	0,00	0,00	0,00	750.131,54
1149	2	700	4	646.430,04	0,00	0,00	0,00	646.430,04
1150	1	754	4	15.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00
2042	1	500	4	946.604,21	0,00	0,00	0,00	946.604,21
2042	2	500	4	4.490.093,83	0,00	0,00	0,00	4.490.093,83
2042	1	501	4	0,00	704.199,40	0,00	0,00	704.199,40
2042	2	500	3	302.094,02	0,00	0,00	0,00	302.094,02
2042	1	500	4	60.006,73	1.026.335,39	64.280,71	66.530,53	1.217.153,36
2042	1	500	3	277.039,70	0,00	0,00	0,00	277.039,70
2042	1	500	3	1.426.806,31	1.751.384,33	1.528.430,59	1.581.925,66	6.288.546,89
2043	1	751	3	134.414,29	0,00	0,00	0,00	134.414,29
2043	1	751	3	297.561,60	336.002,55	318.755,43	329.911,87	1.282.231,45
2043	1	500	3	-47.367,00	0,00	0,00	0,00	-47.367,00
2043	1	500	3	199.631,00	263.512,92	213.849,71	221.334,45	898.328,08
2044	2	700	4	1.425.838,10	0,00	0,00	0,00	1.425.838,10
2045	1	500	3	61.063,60	0,00	65.412,86	67.702,31	194.178,77
2045	1	501	3	0,00	80.603,95	0,00	0,00	80.603,95
2047	1	701	4	735.720,89	0,00	0,00	0,00	735.720,89
2047	2	500	4	2.034.936,58	0,00	0,00	0,00	2.034.936,58
2047	1	701	3	0,00	1.228.277,81	0,00	0,00	1.228.277,81
2047	2	703	3	880.725,00	0,00	943.454,64	976.475,56	2.800.655,20
2047	1	500	3	222.346,50	0,00	0,00	0,00	222.346,50
2047	1	501	4	-21.718,40	149.574,35	0,00	0,00	127.855,95
2047	1	500	4	-72.109,40	0,00	0,00	0,00	-72.109,40
2047	1	500	4	213.313,90	0,00	228.507,17	236.504,92	678.325,99
2047	1	500	3	1.562.106,41	1.689.825,45	1.673.367,43	1.731.935,29	6.657.234,58
2101	1	700	4	403.200,00	0,00	0,00	0,00	403.200,00
2101	2	500	4	6.048,00	0,00	0,00	0,00	6.048,00
2102	2	500	4	4.320,00	0,00	0,00	0,00	4.320,00
2102	1	700	4	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
2103	1	700	4	384.000,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00
2103	2	500	4	3.840,00	0,00	0,00	0,00	3.840,00
2127	2	501	4	1.912,36	0,00	0,00	0,00	1.912,36
2127	2	700	4	1.912.356,00	0,00	0,00	0,00	1.912.356,00
2127	2	706	4	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
2128	2	501	4	8.888,00	0,00	0,00	0,00	8.888,00
2128	2	700	4	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00
2134	2	700	4	569.414,61	0,00	0,00	0,00	569.414,61
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				36.475.227,37	17.229.716,15	5.036.058,54	5.212.320,59	R$ 63.953.322,65

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei Nº	Data da Lei	Descrição
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 14 de 17/03/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 32 de 05/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 49 de 25/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 115 de 09/06/2022

1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1111 de 20/06/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1112 de 21/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 133 de 05/07/2022
1260	01/07/2021	Remanejamento - Decreto No. 1139 de 20/07/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 998 de 21/01/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1035 de 08/03/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1050 de 15/03/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1052 de 17/03/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1120 de 04/07/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1121 de 05/07/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1140 de 21/07/2022
1371	07/07/2022	Suplementação - Decreto No. 1126 de 07/07/2022

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0007	GESTÃO DE POLÍTICAS EM AGRICULTURA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO LOCAL Objetivo:Manutenção e Conservação da Feira Municipal, desenvolvimento de cursos, palestras, seminários sobre o cultivo de diversas culturas, como fe ijão, arroz, milho, hortaliças e outros, distribuição de mudas, Apoio as atividades associativas, apoio ao Cooperativismo, desenvolvimento e execução de programas de melhoria do solo para cultivo;

Justificativa: Dar condições aos produtores de forma direta ou por intermedio das associações, melhor condições de sustentabilidade no campo, poporcio nando renda e melhoramento da qualidade vida dos nossos produtores.

META(S) de Resultado(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
assistencia tecnica	Un. Unid.	700	800	700	750	750	800
Associações Atendidas	Un. Unid.	16	16	16	16	16	16
Produtores Atendidos	Un. Unid.	240	260	250	250	260	260
TRANSPORTE DE FEIRANTE	Un. Unid.	46	46	46	46	46	46
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				1.891.153,60			
Legenda: Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade	02.09. 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2048	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS	20	606	MES	Meses	3,42	3,42	3,42	3,42
2	2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE	20	606	MES	Meses	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2048	1	500	3	270.635,64	391.268,26	289.911,67	300.058,56	1.251.874,13
2048	1	500	3	156.250,00	0,00	0,00	0,00	156.250,00
2048	1	500	4	58.715,00	0,00	62.896,98	65.098,37	186.710,35
2048	1	500	4	-58.250,00	0,00	0,00	0,00	-58.250,00
2048	1	501	3	0,00	187.745,42	0,00	0,00	187.745,42
2048	1	701	4	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
2048	2	501	4	6.131,34	0,00	0,00	0,00	6.131,34
2114	1	500	3	5.871,50	7.750,38	6.289,69	6.509,83	26.421,40
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				559.353,48	586.764,06	359.098,34	371.666,76	R$ 1.876.882,64

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade	02.13. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			ClassificaçãoFuncional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2066	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO	18	541	MES	Meses	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2066	1	500	3	0,00	0,00	4.262,66	4.411,85	8.674,51
2066	1	500	4	0,00	0,00	2.750,10	2.846,35	5.596,45
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	0,00	7.012,76	7.258,20	R$ 14.270,96

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei Nº	Data da Lei	Descrição
1236	09/12/2020	
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 21 de 21/03/2022

1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 98 de 27/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 119 de 15/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 126 de 22/06/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 998 de 21/01/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1132 de 13/07/2022

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0008	GESTÃO DE POLITICAS AMBIENTAIS	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULACAO LOCAL

Objetivo:Melhoria das políticas ambientais e o conjunto de normas, leis e ações públicas visando à preservação do meio ambiente no municipio de Cuju bim

Justificativa:Manter a Comunidade participativa em relação as Atividades voltadas para o meio ambiente

Indicador(es) do(s) Programa(s)	META(S) de Resultado(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
	Unidade de Indicador(es) Medida do(s)		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
COLETA DE LIXO DE RESIDUOS SOLIDOS	KG	KILOGRAMA	150000	170000	160000	160000	170000	17000
PRODUÇÃO DE MUDAS E DISTRIBUIÇÃO	Un.	Unid.	0	2200	1000	1500	1800	2200
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					1.658.293,14			
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade	02.13. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			ClassificaçãoFuncional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDUOS SOLIDOS - CISAN	18	541	MES	Meses	6	6	6	6
2	2066	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO	18	541	MES	Meses	0	0	0	0
2	2098	MANUNTENÇÃO DAS AREAS DEGRADAS DOS RIOS E CORREGOS	18	543	MES	Meses	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2046	1	500	3	305.446,36	403.189,20	327.201,77	338.653,83	1.374.491,16
2046	1	500	3	266.500,44	0,00	0,00	0,00	266.500,44
2066	1	500	3	3.979,24	0,00	5.252,60	0,00	9.231,84
2066	1	500	4	2.567,25	0,00	3.388,77	0,00	5.956,02
2098	1	500	3	352,29	465,03	377,37	390,57	1.585,26
2098	1	500	4	117,43	155,01	125,79	130,19	528,42
Custo por Exercício vinculada(s) ao PROGRAMA da(s) Ação(ões)				578.963,01	412.450,61	327.704,93	339.174,59	R$ 1.658.293,14

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei Nº	Data da Lei	Descrição
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 998 de 21/01/2022

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição		Classificação:
1	0009	GESTÃO DE POLITICAS DESPORTIVAS E COMUNITÁRIAS	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO LOCAL

Objetivo:Propiciar a Comunidade Local, atividades desportivas, recreativas com vistas ao bem estar bem como a integração entre comunidades.

Justificativa:O Municipio é muito carente em todas as suas areas desportivas e de lazer, onde o programa ira propiciar uma inrtegração recreativa, ao te mpo propiciar melhor qualidade de vida.

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade	02.12. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2049	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE	13	392	MES	Meses	12	12	12	12
2	2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS- JOEC	27	812	Un.	Unid.	0	0	0	0
2	2052	COORDENAÇÃO DAS ATIVID ADMINISTRATIVAS DO CONSELHO M	27	812	MES	Meses	12	12	12	12
2	2067	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS NA AREA	27	812	MES	Meses	6	6	6	6
2	2068	MANUTENÇAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - LEI PELE	27	812	MES	Meses	12	12	12	12
2	2075	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO	13	392	MES	Meses	12	12	12	12
2	2076	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DE 07 DE	13	392	MES	Meses	12	12	12	12
2	2077	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO DIA DA	13	392	MES	Meses	12	12	12	12
2	2078	MANUTENÇAO DA FESTIVIDADE DA NOITE CULTURAL	13	392	MES	Meses	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	

2049	1	500	3	0,00	0,00	2.750,10	2.846,35	5.596,45
2050	1	500	3	7.632,95	10.075,50	0,00	0,00	17.708,45
2052	1	500	3	0,00	0,00	8.176,60	8.462,78	16.639,38
2067	1	500	3	8.179,59	10.797,06	8.762,18	9.068,85	36.807,68
2067	1	500	3	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

2068	1	500	3	16.687,16	22.027,05	17.875,70	18.501,35	75.091,26
2075	1	500	3	0,00	0,00	96.253,76	99.622,64	195.876,40
2076	1	500	3	0,00	0,00	11.000,44	11.385,46	22.385,90
2077	1	500	3	0,00	0,00	41.251,62	42.695,43	83.947,05
2078	1	500	3	0,00	0,00	7.012,77	7.258,21	14.270,98
Custo por vinculada(s) ao PROGRAMA Exercício da(s) Ação(ões)				57.499,70	42.899,61	193.083,17	199.841,07	R$ 493.323,55

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade	02.07. 01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2049	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE	13	392	MES	Meses	0	0	0	0
2	2075	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO	13	392	MES	Meses	0	0	0	0
2	2076	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DE 07 DE	13	392	MES	Meses	0	0	0	0
2	2077	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO DIA DA	13	392	MES	Meses	0	0	0	0
2	2078	MANUTENÇAO DA FESTIVIDADE DA NOITE CULTURAL	13	392	MES	Meses	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2049	1	501	3	0,00	3.388,77	0,00	0,00	3.388,77
2049	1	500	3	2.567,25	0,00	0,00	0,00	2.567,25
2075	1	500	3	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2075	1	500	3	89.853,91	0,00	0,00	0,00	89.853,91
2075	1	501	3	0,00	118.607,16	0,00	0,00	118.607,16
2076	1	501	3	0,00	13.555,11	0,00	0,00	13.555,11
2076	1	500	3	10.269,02	0,00	0,00	0,00	10.269,02
2077	1	500	3	38.508,82	0,00	0,00	0,00	38.508,82
2077	1	501	3	0,00	50.831,64	0,00	0,00	50.831,64

2078	1	500	3	6.546,50	0,00	0,00	0,00	6.546,50
2078	1	501	3	0,00	8.641,38	0,00	0,00	8.641,38
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				247.745,50	195.024,06	0,00	0,00	R$ 442.769,56

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei Nº	Data da Lei	Descrição
1236	09/12/2020	
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 3 de 16/02/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 15 de 17/03/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 998 de 21/01/2022

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: SERVIDORES PUBLICOS

Objetivo:Garantir proteção previdenciária ao servidor público municipal e seus dependentes, através de excelência no atendimento e nos serviços.

Justificativa:Manter a confiança no regime proprio de previdencia dos servidores ativos e inativos

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Servidores Atendidos - Demanda	%	Percentual	0	100	100	100	100	100
Servidores Ativos Capacitados	%	Percentual	0	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				9.938.643,56				
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)				

Classificação Institucional:		
Entidade	9	INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.15	INPREC
Unidade	02.15. 01	INPREC

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos	Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2008	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVS DO INPREC	09	122	MES	Meses	4	4	4	4
2	2012	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEGURADOS- INPREC	09	122	MES	Meses	6	6	6	6
2	2051	ATENDIMENTOS A SEGURADOS	09	272	MES	Meses	12	12	12	12

2	2074	COORDENAÇÃO E ADIMINISTRAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DOS	09	122	MÊS	Mês	0	0	0	0
3	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO E RPPS	09	997	MES	Meses	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2008	1	802	4	17.000,00	3.388,77	0,00	0,00	20.388,77
2008	3	800	4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	2	802	3	57.960,08	0,00	0,00	0,00	57.960,08
2008	1	800	3	525.498,78	480.523,56	562.927,44	582.629,90	2.151.579,68
2008	1	802	3	200.000,00	213.134,83	0,00	0,00	413.134,83
2008	1	800	4	2.567,25	0,00	2.750,10	2.846,35	8.163,70
2012	1	800	3	199.999,97	0,00	214.244,97	221.743,55	635.988,49
2012	1	802	3	118.000,00	263.999,96	0,00	0,00	381.999,96
2051	1	800	3	1.372.990,00	1.812.346,80	1.470.781,21	1.522.258,55	6.178.376,56
2074	1	802	3	91.051,49	0,00	0,00	0,00	91.051,49
9999	1	800	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.585.067,57	2.773.393,92	2.250.703,72	2.329.478,35	R$ 9.938.643,56

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 102 de 30/05/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 998 de 21/01/2022

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:									
Tipo	Cód.	Descrição				Classificação:			
1	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA					Finalístico		
							Apoio Administrativo		
						X	Operações Especiais		
Público Alvo: SECRETARIAS MUNICIPAIS									
Objetivo:RESERVA DE CONTIGENCIA PARA ATENDER DEMANDAS DE PASSIVOS CONTIGENTES									
Justificativa:Propiciar os recursos necessários para o Equilibrio da Gestão e Metas Fiscais									
META(S) de Resultado(s)						Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro		2022	2023	2024	2025
CUSTEIO POR DEMANDA	Un.	Unid.	1	4		1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA						28.533.757,61			
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)			2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Unidade	02.03. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
3	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO E RPPS	99	999	MES	Meses	6	6	6	6

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
9999	1	500	9	641.813,67	787.280,74	687.526,85	711.590,29	2.828.211,55
9999	1	501	9	-54.233,33	151.770,63	0,00	0,00	97.537,30
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				587.580,34	939.051,37	687.526,85	711.590,29	R$ 2.925.748,85

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	9	INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.15	INPREC
Unidade	02.15. 01	INPREC

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
3	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO E RPPS	99	997	MES	Meses	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
9999	1	800	9	6.146.808,18	5.917.976,86	6.584.614,60	6.815.076,11	25.464.475,75
9999	1	802	9	0,00	143.533,01	0,00	0,00	143.533,01
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				6.146.808,18	6.061.509,87	6.584.614,60	6.815.076,11	R$ 25.608.008,76

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 998 de 21/01/2022

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0000	ENCARGOS ESPECIAIS		Finalístico
				Apoio Administrativo
			X	Operações Especiais

Público Alvo: SECRETARIA
Objetivo:Atender despesas com precatórios trabalhistas, atender despesas com acordos e sentenças judiciais, amortização de dívidas confessadas com o INSS, PASEP, FGTS e o Serviços da Divida Justificativa:Manuter o serviço da divida buscano melhorar os indicadores nominais.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s) Unidade de Medida do(s)	Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
CUSTEIO	MES	Meses	0	48	12	12	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					7.159.472,40			
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Unidade	02.03. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
3	0002	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDIDICAIS	28	846	MES	Meses	0	0	0	0
3	0003	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	28	846	MES	Meses	50	50	50	50

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
0002	1	500	3	0,00	930.045,60	0,00	0,00	930.045,60
0003	1	500	3	36.661,65	944.393,38	39.272,88	40.647,43	1.060.975,34
0003	1	500	3	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
0003	1	500	4	528.435,00	997.534,20	566.072,78	585.885,33	2.677.927,31
0003	1	500	4	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				815.096,65	2.871.973,18	605.345,66	626.532,76	R$ 4.918.948,25
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	

	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência			

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.10	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade	02.10. 01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
3	0002	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDIDICAIS	28	846	MES	Meses	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
0002	1	500	3	704.580,00	0,00	754.763,71	781.180,44	2.240.524,15
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				704.580,00	0,00	754.763,71	781.180,44	R$ 2.240.524,15
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência							

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 144 de 03/08/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 998 de 21/01/2022

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0004	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO CARENTE EM GERAL
Objetivo:Desenvolver politicas públicas da assistência social, nas areas da Criança e Adolescente, Atendimento ao Idoso, Atender Pessoas em Situaçã o de Vulneralbilidade, manter as atividades do conselho tutelar do conselho tutelar
Justificativa:

Classificação Institucional:		
Entidade	8	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.04. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025

1	1139	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PISO	08	244			0	0	0	0
2	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	08	243	MÊS	Mês	0	0	0	0
2	2024	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CRAS	08	244	MÊS	Mês	0	0	0	0
2	2062	FUNDO ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA	08	244	MES	Meses	0	0	0	0
2	2063	FUNDO ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS -	08	244			0	0	0	0
2	2079	Manutenção do programa de medidas socioeducativas	08	243	MÊS	Mês	0	0	0	0
2	2085	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL	08	243			0	0	0	0
2	2086	Gestão do Beneficio de prestação continuada – BPC na escola.	08	244			0	0	0	0
2	2088	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08	244			0	0	0	0
1	2132	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08	122			0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1139	1	660	4	84.580,98	0,00	0,00	0,00	84.580,98
1139	2	660	3	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2023	1	500	3	367.342,01	476.844,06	0,00	0,00	844.186,07
2023	1	500	3	12.989,30	0,00	0,00	0,00	12.989,30
2023	1	501	3	0,00	1.943,88	0,00	0,00	1.943,88
2023	2	500	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	1	501	3	0,00	4.650,22	0,00	0,00	4.650,22
2024	1	500	3	3.522,90	0,00	0,00	0,00	3.522,90
2062	1	660	3	119.757,95	169.621,05	0,00	0,00	289.379,00
2062	1	660	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	1	660	4	4.697,20	6.200,30	0,00	0,00	10.897,50
2062	2	660	3	15.050,00	0,00	0,00	0,00	15.050,00
2062	2	660	4	7.733,84	0,00	0,00	0,00	7.733,84
2063	1	660	4	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2063	1	660	4	2.348,60	3.100,15	0,00	0,00	5.448,75
2063	1	660	3	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
2063	1	660	3	20.291,76	26.785,13	0,00	0,00	47.076,89
2079	1	500	3	587,15	0,00	0,00	0,00	587,15
2079	1	501	3	0,00	7.980,00	0,00	0,00	7.980,00
2085	1	500	4	3.053,18	0,00	0,00	0,00	3.053,18
2085	1	501	4	0,00	4.030,20	0,00	0,00	4.030,20
2085	1	500	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	1	500	3	34.759,28	21.912,13	0,00	0,00	56.671,41
2086	1	660	3	1.501,93	1.982,55	0,00	0,00	3.484,48
2088	1	660	3	41.724,59	54.998,95	0,00	0,00	96.723,54
2088	2	660	3	94.499,88	0,00	0,00	0,00	94.499,88
2132	2	665	3	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2026	1	500	3	6.458,65	8.525,42	0,00	0,00	14.984,07
2026	1	500	3	2.542,24	0,00	0,00	0,00	2.542,24
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.023.441,44	788.574,04	0,00	0,00	R$ 1.812.015,48

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	8	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.04. 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
1	1140	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE BENEFICIOS	08	244		0	0	0	0
1	1141	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PISO FIXO PSE	08	244		0	0	0	0
2	2088	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08	244		0	0	0	0
1	2133	MAMÃE CHEGUEI - ESTADUAL	08	244		0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1140	2	669	3	46.070,48	0,00	0,00	0,00	46.070,48
1141	2	669	3	104.682,24	0,00	0,00	0,00	104.682,24
1141	2	669	4	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2088	2	660	4	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
2088	2	669	3	12.740,00	0,00	0,00	0,00	12.740,00
2088	2	669	4	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2133	2	669	3	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
2133	2	669	4	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				218.492,72	0,00	0,00	0,00	R$ 218.492,72

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	14	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.04. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025

2	2026	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08	243	MES	Meses	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1139	1	660	4	84.580,98	0,00	0,00	0,00	84.580,98
1139	2	660	3	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2023	1	500	3	367.342,01	476.844,06	0,00	0,00	844.186,07
2023	1	500	3	12.989,30	0,00	0,00	0,00	12.989,30
2023	1	501	3	0,00	1.943,88	0,00	0,00	1.943,88
2023	2	500	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	1	501	3	0,00	4.650,22	0,00	0,00	4.650,22
2024	1	500	3	3.522,90	0,00	0,00	0,00	3.522,90
2062	1	660	3	119.757,95	169.621,05	0,00	0,00	289.379,00
2062	1	660	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	1	660	4	4.697,20	6.200,30	0,00	0,00	10.897,50
2062	2	660	3	15.050,00	0,00	0,00	0,00	15.050,00
2062	2	660	4	7.733,84	0,00	0,00	0,00	7.733,84
2063	1	660	4	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2063	1	660	4	2.348,60	3.100,15	0,00	0,00	5.448,75
2063	1	660	3	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
2063	1	660	3	20.291,76	26.785,13	0,00	0,00	47.076,89
2079	1	500	3	587,15	0,00	0,00	0,00	587,15
2079	1	501	3	0,00	7.980,00	0,00	0,00	7.980,00
2085	1	500	4	3.053,18	0,00	0,00	0,00	3.053,18
2085	1	501	4	0,00	4.030,20	0,00	0,00	4.030,20
2085	1	500	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	1	500	3	34.759,28	21.912,13	0,00	0,00	56.671,41
2086	1	660	3	1.501,93	1.982,55	0,00	0,00	3.484,48
2088	1	660	3	41.724,59	54.998,95	0,00	0,00	96.723,54
2088	2	660	3	94.499,88	0,00	0,00	0,00	94.499,88
2132	2	665	3	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2026	1	500	3	6.458,65	8.525,42	0,00	0,00	14.984,07
2026	1	500	3	2.542,24	0,00	0,00	0,00	2.542,24
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.023.441,44	788.574,04	0,00	0,00	R$ 1.812.015,48

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 12 de 10/03/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 28 de 01/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 29 de 01/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 30 de 01/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 31 de 05/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 35 de 07/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 39 de 07/04/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 40 de 07/04/2022
1260	01/07/2021	Suplementação - Decreto No. 1086 de 20/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 99 de 27/05/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 114 de 09/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 117 de 13/06/2022
1260	01/07/2021	Transferência - Decreto No. 145 de 05/08/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 998 de 21/01/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1072 de 26/04/2022
1331	17/12/2021	Suplementação - Decreto No. 1117 de 29/06/2022

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A8CD397B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 022/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,usando da atribuição que lhe é conferida na Lei Orgânica do Município,

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Vereadores de Guajará-Mirim (RO), aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEICOMPLEMENTAR

Art. 1º Esta LeiComplementardispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), nos termos do art. 149-A da Constituição Federal de 1988, consoante ao previsto no Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Considera-se serviço de iluminação pública aquele destinado a iluminar, em caráter universal, vias, logradouros e outros locais públicos de uso comum, assim como executar atividades acessórias de aquisição de equipamentos, instalação, manutenção e expansão da respectiva rede de iluminação.

Art. 2°São contribuintes da COSIP:

I -o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de bem imóvel que possua ligação de energia elétrica regular fornecida por concessionária distribuidora; e

II -o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de bem imóvel não edificado, com edificação não concluída ou não habitada, que não possua unidade consumidora de energia elétrica.

Art. 3º Constitui fato gerador da COSIP a iluminação pública de vias, logradouros e de locais públicos de uso comum, bem como a execução de atividades de instalação, manutenção e expansão da respectiva rede de iluminação.

Art. 4ºA base de cálculo da COSIP corresponderá ao custo do serviço de iluminação pública a ser objeto de rateio entre os contribuintes.

Parágrafo único. Integram o custo a que se refere o caput deste artigo:

I -despesas com a energia elétrica consumida pelos serviços de iluminação das vias, logradouros e demais locais públicos de uso comum;

II -despesas com instalação, administração, operação, manutenção e melhoramentos do sistema de iluminação pública;

IIIDespesas com as bandeiras tarifárias em todos os seus patamares;

IV -investimentos e despesas com a expansão do sistema de iluminação pública;

Voutras despesas ou investimentos destinados aos serviços de iluminação pública.

Art. 5°O lançamento e a cobrança da COSIP, individualizados por imóvel, serão efetuados:

Imensalmente, para o consumidor de energia elétrica, incluídos na respectiva fatura mensal emitida pela concessionária distribuidora, com o vencimento na data da fatura de energia elétrica;

IIanualmente, para o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de bem imóvel não edificado, com edificação não concluída ou não habitada, sem ligação de energia elétrica, no vencimento estabelecido para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Parágrafo único.A critério da Administração Pública, o valor da COSIP para imóveis a que se refere o inciso II do*caput*deste artigo poderá ser incluído no carnê de cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

Art. 6ºO valor da COSIP será fixado em conformidade com o Anexo I desta LeiComplementare atualizado anualmente pelo mesmo índice utilizado para o reajuste positivo da tarifa de energia elétrica destinada a Iluminação Pública.

§1°Para contribuintes com unidade consumidora de energia elétrica o valor da COSIP será fixado em conformidade com a classe de consumidores e sua respectiva faixa de consumo.

§2º Para os imóveis não edificados, com edificações não concluídas ou não habitadas, o valor da Contribuição será fixado de acordo com a metragem linear da testada.

§3º Possuindo o imóvel mais de uma testada, a Contribuição levará em conta apenas a maior testada.

§4°Sem prejuízo do disposto nesta LeiComplementar, a determinação da classe/categoria de consumidor observará as diretrizes da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) ou de outro órgão regulador que vier a substituí-la.

§5°Nos meses em que incidirem sobre o consumo de energia elétrica custos decorrentes e específicos de Bandeira Tarifária, em todos os seus patamares, deverá ter reflexos proporcionais na Contribuição de Iluminação Pública, cujos valores são os do Anexo II.

§6°Em caso de alteração ou correção do valor das Bandeiras Tarifárias pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o Município fica autorizado a proceder no mesmo sentido.

§7°No caso do estabelecimento da eventual Bandeira Tarifária de Escassez Hídrica, o Município fica autorizado a aplicar a Bandeira Tarifária Vermelha Patamar 2.

Art. 7ºA concessionária de energia elétrica é responsável pela cobrança e recolhimento da COSIP, devendo transferir o montante arrecadado para a conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim.

Art. 8°Fica instituído o Fundo Municipal de Iluminação Pública (FUMIP), de natureza contábil, orçamentária e administrativa, para fins de gestão e aplicação dos respectivos recursos, observadas as diretrizes desta Lei.

§ 1º As receitas vinculadas ao serviço de iluminação pública serão destinadas ao Fundo Municipal de Iluminação Pública (FUMIP).

§ 2°Constituem-se receitas:

I -a arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP);

II -os rendimentos integrais, resultantes de aplicações financeiras;

III -as doações, subvenções, repasses, convênios e outras transferências a qualquer título de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

IV -as multas, juros e correção monetária cobrados em virtude do atraso no pagamento fora do prazo de vencimento da COSIP;

V -o produto da execução de créditos relacionados à COSIP;

VI -recursos de outras fontes.

§ 3º Os recursos do FUMIP deverão ser depositados em conta bancária específica.

§ 4ºO saldo positivo apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 5º Liquidadas as despesas autorizadas, o saldo remanescente será aplicado no mercado financeiro.

§ 6º Os rendimentos resultantes das aplicações dos recursos do FUMIP terão a mesma destinação e vinculação dos recursos originários.

§ 7ºA Secretaria Municipal de Fazenda será o órgão gestor do Fundo Municipal de Iluminação Pública (FUMIP), sendo responsável pelo plano de aplicação de seus recursos.

§ 8ºO saldo remanescente do Fundo Municipal de Iluminação Pública criado pela Lei nº. 2093, de 10 de dezembro de 2018 será incorporado ao FUMIP instituído pela presente Lei.

Art. 9°Compete ao Conselho de Recursos Fiscais, órgão colegiado de deliberação superior vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, o julgamento de impugnações e recursos administrativos pertinentes ao lançamento da COSIP.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato com a concessionária de energia elétrica, para operacionalizar o faturamento, a apuração e cobrança da contribuição de que trata esta Lei, bem como a respectiva prestação de serviços de iluminação pública de interesse do Município.

Parágrafo único.O contrato a que se refere o*caput*deste artigo deverá, obrigatoriamente, dispor sobre:

I -o repasse do saldo de todos os recursos arrecadados com a COSIP para conta específica, que não poderá exceder o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da arrecadação, sem prejuízo do previsto nos incisos II e III deste parágrafo único;

II -a retenção dos valores necessários ao pagamento da energia fornecida para a iluminação pública e daqueles fixados para remunerar os custos de arrecadação;

III -o recolhimento aos cofres municipais do valor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre as atividades de arrecadação e cobrança dos recursos da COSIP.

Art. 11.O valor da COSIP não recolhido no vencimento será acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (pro rata die) e multa de 2% (dois por cento), incidentes sobre o valor principal da Contribuição.

Parágrafo único. Aplicam-se os juros e multa previstos no*caput*deste artigo em caso de repasse para o Município, pela concessionária, após os prazos estipulados em contrato.

Art. 12. No mês de julho a distribuidora de energia deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), relatório com detalhamento dos valores faturados e arrecadados com a COSIP, incidentes sobre os meses de janeiro a junho, para subsidiar a construção da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 13.O Secretário Municipal de Fazenda fica autorizado a editar atos necessários ao cumprimento do disposto nesta LeiComplementar.

Art. 14.O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no que for necessário a sua fiel execução.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 150, inciso III, alíneas b e c, da Constituição Federal de 1988.

Art. 16. Ficam revogadas as Leis nº. 888, de 30 de dezembro de 2002, nº. 917, de 05 de maio de 2003, nº. 1.060, de 26 de abril de 2005 e n° 2.093, de 10 de dezembro de 2018.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

ANEXO I

Para o cálculo da COSIP aplicar-se-á os seguintes valores:

I - Quando se tratar de imóvel**NÃO EDIFICADO, COM EDIFICAÇÃO NÃO CONCLUÍDA OU NÃO HABITADA, QUE NÃO POSSUA UNIDADE CONSUMIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA,**com testada de:		
Medidas	Valor	Período
De 01 a 10 m	R$ 266,98	por ano
De 11 a 20 m	R$ 294,96	por ano
De 21 a 30 m	R$ 368,32	por ano
De 31 a 40 m	R$ 418,79	por ano
De 41 a 50 m	R$ 490,11	por ano
De 51 a 60 m	R$ 557,09	por ano
De 61 a 70 m	R$ 633,05	por ano
De 71 a 80 m	R$ 696,36	por ano
De 81 a 90 m	R$ 759,67	por ano
De 91 a 100 m	R$ 932,92	por ano
De 101 a 200 m	R$ 1.164,82	por ano
De 201 a 300 m	R$ 1.392,72	por ano
De 301 a 400 m	R$ 1.645,94	por ano
De 401 a 500 m	R$ 2.025,78	por ano
De 501 a 600 m	R$ 2.279,00	por ano
De 601 a 700 m	R$ 2.532,22	por ano
De 701 a 800 m	R$ 2.785,44	por ano
De 801 a 900 m	R$ 3.291,89	por ano
De 901 a 1000 m	R$ 4.051,55	por ano
Acima de 1000 m	R$ 4.684,61	por ano
II - Quando se tratar de usuário da classe de consumo**RESIDENCIAL**, com consumo de:		
De 01 a 30 kwh/mês	R$ 1,31	por mês
De 31 a 50 kwh/mês	R$ 2,91	por mês
De 51 a 100 kwh/mês	R$ 4,60	por mês
De 101 a 200 kwh/mês	R$ 12,33	por mês
De 201 a 300 kwh/mês	R$ 21,21	por mês
De 301 a 400 kwh/mês	R$ 28,03	por mês
De 401 a 500 kwh/mês	R$ 34,96	por mês
De 501 a 600 kwh/mês	R$ 43,96	por mês
De 601 a 700 kwh/mês	R$ 51,50	por mês
De 701 a 800 kwh/mês	R$ 58,69	por mês
De 801 a 900 kwh/mês	R$ 65,94	por mês
De 901 a 1000 kwh/mês	R$ 73,86	por mês
De 1001 a 1500 kwh/mês	R$ 110,90	por mês
Mais de 1500 kwh/mês	R$ 115,40	por mês
III - Quando se tratar de usuário das classes de consumo**COMERCIAL, INDUSTRIAL, PODER PÚBLICO**,**SERVIÇO PÚBLICO, CONSUMO PRÓPRIO,**com consumo de:		
De 01 a 30 kwh/mês	R$ 11,99	por mês
De 31 a 50 kwh/mês	R$ 14,53	por mês
De 51 a 100 kwh/mês	R$ 16,70	por mês
De 101 a 200 kwh/mês	R$ 23,00	por mês
De 201 a 300 kwh/mês	R$ 28,06	por mês
De 301 a 400 kwh/mês	R$ 38,46	por mês
De 401 a 500 kwh/mês	R$ 58,61	por mês
De 501 a 600 kwh/mês	R$ 65,94	por mês
De 601 a 700 kwh/mês	R$ 75,36	por mês
De 701 a 800 kwh/mês	R$ 95,91	por mês
De 801 a 900 kwh/mês	R$ 102,58	por mês
De 901 a 1000 kwh/mês	R$ 116,38	por mês
De 1001 a 1500 kwh/mês	R$ 179,85	por mês
Mais de 1500 kwh/mês	R$ 217,80	por mês
IV - Quando se tratar de usuário da classe de consumo**RURAL**, com consumo de:		
De 01 a 30 kwh/mês	R$ 0,16	por mês
De 31 a 50 kwh/mês	R$ 0,29	por mês
De 51 a 100 kwh/mês	R$ 0,68	por mês
De 101 a 200 kwh/mês	R$ 1,08	por mês
De 201 a 300 kwh/mês	R$ 2,62	por mês
De 301 a 400 kwh/mês	R$ 4,01	por mês
De 401 a 500 kwh/mês	R$ 5,28	por mês
De 501 a 600 kwh/mês	R$ 6,83	por mês
De 601 a 700 kwh/mês	R$ 8,57	por mês
De 701 a 800 kwh/mês	R$ 10,02	por mês
De 801 a 900 kwh/mês	R$ 11,08	por mês
De 901 a 1000 kwh/mês	R$ 13,19	por mês
De 1001 a 1500 kwh/mês	R$ 15,83	por mês
Mais de 1500 kwh/mês	R$ 20,22	por mês

ANEXO II

Para o cálculo da COSIP, em caso de incidência de Bandeira Tarifária, acrescentar-se-á os seguintes valores:

II - Quando se tratar de usuário da classe de consumo**RESIDENCIAL**, com consumo de:				
BANDEIRAS TARIFÁRIAS				
	Amarela	Vermelha Patamar 1	Vermelha Patamar 2	
De 01 a 30 kwh/mês	R$ 0,13	R$ 0,29	R$ 0,44	por mês
De 31 a 50 kwh/mês	R$ 0,22	R$ 0,49	R$ 0,73	por mês
De 51 a 100 kwh/mês	R$ 0,45	R$ 0,98	R$ 1,47	por mês
De 101 a 200 kwh/mês	R$ 0,90	R$ 1,95	R$ 2,94	por mês
De 201 a 300 kwh/mês	R$ 1,35	R$ 2,93	R$ 4,41	por mês
De 301 a 400 kwh/mês	R$ 1,79	R$ 3,90	R$ 5,88	por mês
De 401 a 500 kwh/mês	R$ 2,24	R$ 4,88	R$ 7,35	por mês
De 501 a 600 kwh/mês	R$ 2,69	R$ 5,85	R$ 8,82	por mês
De 601 a 700 kwh/mês	R$ 3,14	R$ 6,83	R$ 10,28	por mês

De 701 a 800 kwh/mês	R$ 3,59	R$ 7,80	R$ 11,75	por mês
De 801 a 900 kwh/mês	R$ 4,04	R$ 8,78	R$ 13,22	por mês
De 901 a 1000 kwh/mês	R$ 4,48	R$ 9,75	R$ 14,69	por mês
De 1001 a 1500 kwh/mês	R$ 6,73	R$ 14,63	R$ 22,04	por mês
Mais de 1500 kwh/mês	R$ 13,46	R$ 29,26	R$ 44,08	por mês
III - Quando se tratar de usuário das classes de consumo**COMERCIAL, INDUSTRIAL, PODER PÚBLICO**,**SERVIÇO PÚBLICO, CONSUMO PRÓRPIO,**com consumo de:				
BANDEIRAS TARIFÁRIAS				
	Amarela	Vermelha Patamar 1	Vermelha Patamar 2	
De 01 a 30 kwh/mês	R$ 0,13	R$ 0,29	R$ 0,44	por mês
De 31 a 50 kwh/mês	R$ 0,22	R$ 0,49	R$ 0,73	por mês
De 51 a 100 kwh/mês	R$ 0,45	R$ 0,98	R$ 1,47	por mês
De 101 a 200 kwh/mês	R$ 0,90	R$ 1,95	R$ 2,94	por mês
De 201 a 300 kwh/mês	R$ 1,35	R$ 2,93	R$ 4,41	por mês
De 301 a 400 kwh/mês	R$ 1,79	R$ 3,90	R$ 5,88	por mês
De 401 a 500 kwh/mês	R$ 2,24	R$ 4,88	R$ 7,35	por mês
De 501 a 600 kwh/mês	R$ 2,69	R$ 5,85	R$ 8,82	por mês
De 601 a 700 kwh/mês	R$ 3,14	R$ 6,83	R$ 10,28	por mês
De 701 a 800 kwh/mês	R$ 3,59	R$ 7,80	R$ 11,75	por mês
De 801 a 900 kwh/mês	R$ 4,04	R$ 8,78	R$ 13,22	por mês
De 901 a 1000 kwh/mês	R$ 4,48	R$ 9,75	R$ 14,69	por mês
De 1001 a 1500 kwh/mês	R$ 6,73	R$ 14,63	R$ 22,04	por mês
Mais de 1500 kwh/mês	R$ 13,46	R$ 29,26	R$ 44,08	por mês
IV - Quando se tratar de usuário da classe de consumo**RURAL**, com consumo de:				
BANDEIRAS TARIFÁRIAS				
	Amarela	Vermelha Patamar 1	Vermelha Patamar 2	
De 01 a 30 kwh/mês	R$ 0,13	R$ 0,29	R$ 0,44	por mês
De 31 a 50 kwh/mês	R$ 0,22	R$ 0,49	R$ 0,73	por mês
De 51 a 100 kwh/mês	R$ 0,45	R$ 0,98	R$ 1,47	por mês
De 101 a 200 kwh/mês	R$ 0,90	R$ 1,95	R$ 2,94	por mês
De 201 a 300 kwh/mês	R$ 1,35	R$ 2,93	R$ 4,41	por mês
De 301 a 400 kwh/mês	R$ 1,79	R$ 3,90	R$ 5,88	por mês
De 401 a 500 kwh/mês	R$ 2,24	R$ 4,88	R$ 7,35	por mês
De 501 a 600 kwh/mês	R$ 2,69	R$ 5,85	R$ 8,82	por mês
De 601 a 700 kwh/mês	R$ 3,14	R$ 6,83	R$ 10,28	por mês
De 701 a 800 kwh/mês	R$ 3,59	R$ 7,80	R$ 11,75	por mês
De 801 a 900 kwh/mês	R$ 4,04	R$ 8,78	R$ 13,22	por mês
De 901 a 1000 kwh/mês	R$ 4,48	R$ 9,75	R$ 14,69	por mês
De 1001 a 1500 kwh/mês	R$ 6,73	R$ 14,63	R$ 22,04	por mês
Mais de 1500 kwh/mês	R$ 13,46	R$ 29,26	R$ 44,08	por mês

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C1554334

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.528/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal n° 1.690, de 26 de dezembro de 2013, para definir a UPF e modificar as tabelas A, B, C,D, E, F e G, que trata da avaliação dos imóveis por ocasião da cobrança do ITBI e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1°- O art. 3° da Lei n° 1.690, de 26 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° Ficam definidas como principais para fins de aplicação da tabela do anexo I, as seguintes avenidas:

a)Avenida Quinze de Novembro em toda a sua extensão;

b)Avenida Princesa Isabel a partir da Avenida Firmo de Matos, sentido centro/bairro;

c)Avenida Doutor Lewerger a partir da Avenida Duque de Caxias, sentido centro/bairro;

d)Avenida Leopoldo de Matos, entre as Avenidas Beira Rio e Dom Xavier Rey;

e)Avenida Mendonça Lima, entre as Avenidas Beira Rio e Duque de Caxias. (NR)

Art. 2°- Para fins de cálculo do imposto em comento, será considerada a Unidade Padrão Fiscal (UPF) vigente no Município.

Art. 3°- O anexo I da Lei Municipal n° 1.690, de 26 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA A COEFICIENTE DA LOCALIZAÇÃO DO TERRENO DA QUADRA				
Nº	**Situação do Terreno**	**M² em UPF**		
		S. I, II e III	**S. IV, V e VI**	**S. VII e VIII**
A1	Terreno localizado no meio da quadra com uma só frente em avenidas principais	1,40	1,00	0,70
A2	Terreno localizado em avenidas principais com mais de uma frente ou de esquina	1,80	1,20	0,80
A3	Terreno encravado e localizado em avenidas principais	0,50	0,40	0,30
A4	Terreno que abrange como área total a quadra inteira localizado em avenidas principais	0,40	0,20	0,10
A5	Terreno localizado em vilas e em avenidas principais	0,30	0,20	0,10
A6	Terreno localizado no meio da quadra com uma só frente em avenidas não principais	1,00	0,70	0,40
A7	Terreno localizado em avenidas não principais com mais de uma frente ou de esquina	1,40	1,00	0,60
A8	Terreno encravado e localizado em avenidas não principais	0,40	0,30	0,20
A9	Terreno situado em vilas e em avenidas não principais	0,40	0,30	0,20
A10	Terreno que abrange como área total quadra inteira localizado em avenidas não principais	0,20	0,10	0,05

TABELA B FATORES DE TOPOGRAFIA				
Nº	**Terreno**	**M²em UPF**		
		S. I, II e III	**S. IV, V e VI**	**S. VII e VIII**
B1	Plano quando localizado em avenidas principais	0,70	0,40	0,30
B2	Aclive quandolocalizadoem avenidas principais	0,40	0,20	0,20
B3	Declive quando localizado em avenidas principais	0,40	0,20	0,20
B4	Irregular quando localizado em avenidas principais	0,30	0,15	0,10
B5	Plano quando localizado em avenidas não principais	0,50	0,20	0,20
B6	Aclive quando localizado em avenidas não principais	0,40	0,20	0,20
B7	Declive quando localizado em avenidas não principais	0,40	0,20	0,20
B8	Irregular quando localizado em avenidas não principais	0,20	0,10	0,06

TABELA C FATORES DA PEDOLOGIA				
Nº	**Terreno**	**M²em UPF**		
		S. I, II e III	**S. IV, V e VI**	**S. VII e VIII**
C1	Seco	0,30	0,15	0,10
C2	Inundável	0,20	0,10	0,06
C3	Alagado	0,10	0,05	0,05

TABELA D FATORES DE CONSERVAÇÃO DA AVENIDA		
Nº	**Situação de pavimentação da Avenida**	**Valor**
D1	Asfaltada	0,40
D2	Paralelepípedo	0,15
D3	Ausente	0,10

TABELA E FATORES DE PADRÃO DE CONSTRUÇÃO+B88:AR127		
Nº	**Coeficiente da Estrutura**	**Valor**
E1	Alvenaria	0,25
E2	Concreto	0,30
E3	Madeira	0,10
E4	Metálica	0,25
E5	Taipa	0,05
Nº	**Coeficiente da Cobertura**	**Valor**
E6	Telha Fibrocimento	0,10
E7	Telha de Barro	0,20
E8	Laje	0,25
E9	Palha	0,10
E10	Alumínio	0,10
E11	Plástico Sintético	0,10
E12	Madeira / Cavaco	0,10
E13	Especial	0,35
Nº	**Coeficiente de Piso**	**Valor**
E14	Cimentado	0,10
E15	Ardósio, Taco,Carpete, Marmorite e Plásticos	0,20
E16	Cerâmica, Carpete Especial	0,30
E17	Tábua Corrida, Borracha	0,15
E18	Mármore, Granito	0,35
E19	Ausente	0,10
Nº	**Coeficiente de Revestimento Externo**	**Valor**
E20	Ausente ou Precário	0,05
E21	Pintura, Óleo, Madeira, Emboço, Reboco	0,15
E22	Tijolo a vista	0,05
E23	Cerâmica, Pedra, Concreto	0,20
E24	Mármore, Granito	0,25
Nº	**Coeficiente de Revestimento Interno**	**Valor**
E25	Ausente ou Precário	0,05
E26	Pintura, Óleo, Madeira, Emboço, Reboco	0,15
E27	Tijolo a vista	0,05
E28	Cerâmica, Pedra, Concreto	0,20
E29	Mármore, Granito	0,25
Nº	**Coeficiente de Forro**	**Valor**
E30	Ausente ou Precário	0,05
E31	Plástico, Gesso, Fórmica	0,15
E32	Metálico, Madeira, Alumínio, Flexibilizado	0,20
E33	Laje	0,25

TABELA F FATORES DE CONSERVAÇÃO		
Nº	**Estado de Conservação**	**Valor em UPF**
F1	Ótimo	0,35
F2	Bom	0,20

F3	Regular	0,10
F4	Ruím	0,05

TABELA G VALORES UNITÁRIOS POR TIPO DE EDIFICAÇÃO		
Nº	**Tipo de Edificação**	**Valor em UPF**
G1	Casa Residencial em Alvenaria	5,00
G2	Casa Residencial em Madeira	2,00
G3	Casa Residencial mista Alvenaria/Madeira	2,50
G4	Prédio Comercial em Alvenaria	10,00
G5	Prédio Comercial em Madeira	5,00
G6	Prédio Comercial mista Alvenaria/Madeira	6,00
G7	Apartamento Residencial	7,00
G8	Galpão para Depósito em Alvenaria	10,00
G9	Galpão para Depósito em Madeira	5,00
G10	Galpão para Depósito misto Alvenaria/Madeira	8,00
G11	Prédio Industrial	15,00
G12	Posto de Gasolina	25,00
G13	Telheiro para Depósito	10,00
G14	Barraco / Favela	5,00
G15	Arquitetura Especial	20,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E09A045D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.530/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, recursos de Excesso de receita repassado pelo Fundo Ministério da Saúde. Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,recursos de excesso de receita repassado pelo Fundo Nacional de Saúdeno valor de R$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais),Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211	**Secretaria Municipal de Saúde**		
01	**Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU**		
10.301.0018.P/A ACRIAR	**INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-A/C	R$ 581.000,00
Total Geral			**R$ 581.000,00**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos de excesso de receita repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Utilizado no presente Ato**	
				Livre	**Fonte**
Excesso de Receitarepassado pelo Fundo Nacional de Saúde	624000-4				R$ 581.000,00
TOTAL.....					R$ 581.000,00

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:874B1667

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.627GAB.PREF/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,recursos de Excesso de receita repassado pelo Fundo Ministério da Saúde.Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a ela decreta:
DECRETO
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,recursos de excesso de receita repassado pelo Fundo Nacional de Saúdeno valor de R$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais),Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211	**Secretaria Municipal de Saúde**		
01	**Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU**		
10.301.0018.P/A ACRIAR	**INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-A/C	R$ 581.000,00
Total Geral			**R$ 581.000,00**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos de excesso de receita repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Utilizado no presente Ato**	
				Livre	**Fonte**
Excesso de Receitarepassado pelo Fundo Nacional de Saúde	624000-4				R$ 581.000,00
TOTAL.....					R$ 581.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4B1E63B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.2.380/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N.2.380/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 400.000,00**, a fim de atender as necessidades de interesse público, no tocante a aquisição de um veículo para transporte de pessoas tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria n. 4.471/2021, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Fonte**	**Valor**
02/015	**10**	**301**	**0049**	**1**	**466**	**4.4.90.52.00.00**	**2.013.0037**	**R$**
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica a Saúde	Projeto	Aquisição de um veiculo – Tipo Van - Portaria n. 4.471/2021, SESAU	Equipamentos e Material Permanente	Convenio do Estado	400.000,00
							Total	**400.000,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:EDDFFB42

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.2.381/ PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N.2.381/ PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 464.633,33 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS),** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no tocante a **AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA**, por meio do Convênio n. 097/2022/PGE/DER-RO, de acordo com o Projeto Básico, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**467**	**4.4.90.52.00.00**	**2.014.0037**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Aquisição de uma mini carregadeira - Convenio n. 097/2022/PGE/DER- RO	Equipamentos e Material Permanente	Convênio do Estado	464.633,33
Total								**464.633,33**

Art. 2º. A contrapartida do Município para a presente aquisição será de R$ 164.633,33, Será assegurado na Reserva de Contingencia: 02.999.99.999.9999.0.003, fonte 1.000.0000 – Recursos Livres.
Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:22F9057B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.902/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
DECRETO Nº. 5.902/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.380/PMMA/2022, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 400.000,00**, a fim de atender as necessidades de interesse público, no tocante a aquisição de um veículo para transporte de pessoas tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria n. 4.471/2021, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**301**	**0049**	**1**	**466**	**4.4.90.52.00.00**	**2.013.0037**	**R$**
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica a Saúde	Projeto	Aquisição de um veiculo – Tipo Van - Portaria n. 4.471/2021, SESAU	Equipamentos e Material Permanente	Convenio do Estado	400.000,00
Total								**400.000,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:B76DC927

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.903/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
DECRETO Nº. 5.903/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.381/PMMA/2022, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 464.633,33 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS),** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no tocante a **AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA**, por meio do Convênio n. 097/2022/PGE/DER-RO, de acordo com o Projeto Básico, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa Atividade	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**467**	**4.4.90.52.00.00**	**2.014.0037**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Aquisição de uma mini carregadeira - Convenio n. 097/2022/PGE/DER- RO	Equipamentos e Material Permanente	Convênio do Estado	464.633,33
Total								**464.633,33**

Art. 2º. A contrapartida do Município para a presente aquisição será de R$ 164.633,33, Será assegurado na Reserva de Contingencia: 02.999.99.999.9999.0.003, fonte 1.000.0000 – Recursos Livres.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:C7BFCCF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.302.0002.1.326.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0002.1.326.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1717/2022
b) Licitação Nrº :	55/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/12/2022
e) Objeto da Licitação :	O objeto desta licitação constitui-se na aquisição de medicamentos e materiais hospitalares (fio cat gut simples, fio nylon, fio de sultura, entre outros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no plano de trabalho oriundo de recursos fundo a fundo (Fundo Estadual de Saúde/Fundo Municipal de Saúde).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO DE TENSOATIVOS DEGERMANTE FRASCO DE 1000ML	8	R$ 26,78	R$ 214,24
2	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/CLOREXEDINE 2%	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
3	Fio cat gut cromado 0 agulhado cx c/ 24 - 3cm ou 4cm	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
4	Fio cat gut cromado 1 agulhado cx c/ 24 - 3cm ou 4cm	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
5	Fio cat gut cromado 2 agulhado cx c/ 24 - 3cm ou 4cm	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
6	Fio cat gut simples 0 agulhado cx c/ 24 - 3cm ou 4cm	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00

7	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 1 AGULHADO CX C/24 - 3CM OU 4 CM	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
8	Fio cat gut simples 2 agulhado cx c/ 24 - 3cm ou 4cm	8	R$ 145,00	R$ 1.160,00

Valor Total Homologado - R$ 9.324,24
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de dezembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:4BCD4278

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.302.0002.1.326.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0002.1.326.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1717/2022
b) Licitação Nrº :	55/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/12/2022
e) Objeto da Licitação :	O objeto desta licitação constitui-se na aquisição de medicamentos e materiais hospitalares (fio cat gut simples, fio nylon, fio de sultura, entre outros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no plano de trabalho oriundo de recursos fundo a fundo (Fundo Estadual de Saúde/Fundo Municipal de Saúde).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 43.607.262/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 2ML	10800	R$ 1,15	R$ 12.420,00

Valor Total Homologado - R$ 12.420,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de dezembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:96958383

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.302.0002.1.326.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0002.1.326.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1717/2022
b) Licitação Nrº :	55/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/12/2022
e) Objeto da Licitação :	O objeto desta licitação constitui-se na aquisição de medicamentos e materiais hospitalares (fio cat gut simples, fio nylon, fio de sultura, entre outros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no plano de trabalho oriundo de recursos fundo a fundo (Fundo Estadual de Saúde/Fundo Municipal de Saúde).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 03.019.611/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total

1	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 22G (PRETA) C/25UNIDADES	2	R$ 225,32	R$ 450,64
2	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G (LARANJA) C/25UNIDADES	2	R$ 222,99	R$ 445,98
3	FIO DE SULTURA FICRYL 0, AGULHA 4CM, CAIXA COM 36 UND.	2	R$ 330,00	R$ 660,00
4	FIO DE SULTURA FICRYL 1, AGULHA 4CM, CAIXA COM 36 UND.	2	R$ 330,00	R$ 660,00
5	FIO DE SULTURA FICRYL 2, AGULHA 4CM, CAIXA COM 36 UND.	2	R$ 330,00	R$ 660,00
6	FIO NYLON Nº 0 AGULHADO - 4CM, CX C/24	10	R$ 65,00	R$ 650,00
7	FIO NYLON Nº 1 AGULHADO - 4CM, CX C/24	10	R$ 65,00	R$ 650,00

Valor Total Homologado - R$ 4.176,62

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
Nova Brasilândia DOeste,26 de dezembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:36503F1E

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1717/2022
b) Licitação Nrº :	55/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/12/2022
e) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação constitui-se na aquisição de medicamentos e materiais hospitalares (fio cat gut simples, fio nylon, fio de sultura, entre outros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no plano de trabalho oriundo de recursos fundo a fundo (Fundo Estadual de Saúde/Fundo Municipal de Saúde).

10.302.0002.1.326. -
10.302.0002.1.326. -
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO DE TENSOATIVOS DEGERMANTE FRASCO DE 1000ML	8	R$ 26,78	R$ 214,24
5	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/CLOREXEDINE 2%	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
6	Fio cat gut cromado 0 agulhado cx c/ 24 - 3cm ou 4cm	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
7	Fio cat gut cromado 1 agulhado cx c/ 24 - 3cm ou 4cm	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
8	Fio cat gut cromado 2 agulhado cx c/ 24 - 3cm ou 4cm	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
9	Fio cat gut simples 0 agulhado cx c/ 24 - 3cm ou 4cm	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
10	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 1 AGULHADO CX C/24 - 3CM OU 4 CM	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
17	Fio cat gut simples 2 agulhado cx c/ 24 - 3cm ou 4cm	8	R$ 145,00	R$ 1.160,00

Valor Total Homologado - R$ 9.324,24
Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 26 de dezembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:30A6F1BE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1717/2022
b) Licitação Nrº :	55/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/12/2022
e) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação constitui-se na aquisição de medicamentos e materiais hospitalares (fio cat gut simples, fio nylon, fio de sultura, entre outros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no plano de trabalho oriundo de recursos fundo a fundo (Fundo Estadual de Saúde/Fundo Municipal de Saúde).

10.302.0002.1.326. -
10.302.0002.1.326. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 43.607.262/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 2ML	10800	R$ 1,15	R$ 12.420,00

Valor Total Homologado - R$ 12.420,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 26 de dezembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:6DE3A153

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1717/2022
b) Licitação Nrº :	55/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/12/2022
e) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação constitui-se na aquisição de medicamentos e materiais hospitalares (fio cat gut simples, fio nylon, fio de sultura, entre outros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no plano de trabalho oriundo de recursos fundo a fundo (Fundo Estadual de Saúde/Fundo Municipal de Saúde).

10.302.0002.1.326. -
10.302.0002.1.326. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 03.019.611/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 22G (PRETA) C/25UNIDADES	2	R$ 225,32	R$ 450,64
3	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G (LARANJA) C/25UNIDADES	2	R$ 222,99	R$ 445,98
11	FIO DE SULTURA FICRYL 0, AGULHA 4CM, CAIXA COM 36 UND.	2	R$ 330,00	R$ 660,00
12	FIO DE SULTURA FICRYL 1, AGULHA 4CM, CAIXA COM 36 UND.	2	R$ 330,00	R$ 660,00
13	FIO DE SULTURA FICRYL 2, AGULHA 4CM, CAIXA COM 36 UND.	2	R$ 330,00	R$ 660,00
14	FIO NYLON Nº 0 AGULHADO - 4CM, CX C/24	10	R$ 65,00	R$ 650,00
15	FIO NYLON Nº 1 AGULHADO - 4CM, CX C/24	10	R$ 65,00	R$ 650,00

Valor Total Homologado - R$ 4.176,62

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 26 de dezembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:0DF63869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022 - SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia d'Oeste-RO, Wilsom Franke Mariam , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2416/2022
b) Licitação Nrº :	9/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	26/12/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - AR-CONDICIONADO e Serviço de Instalação para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Nova Brasilândia D'Oeste (RO).
f) Processo Adm Nrº :	2416/2022

01.031.0004.2.016. -
17.512.0004.2.016. - MANUTENÇÃO DO SAAE
17.512.0004.2.016. - MANUTENÇÃO DO SAAE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 84.558.808/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT inverter 24.000 BTUS: Características: Tipo split HI-WALL, Capacidade de refrigeração de 24.000Btus. Gás ecológico R410A. Compressor tipo rotativo ou scroll. Filtro anti odores e anti bactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. ontrole remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A. Tensão de alimentação: 220V - Bifásico. Garantia conforme 12 (doze) meses.	1	R$ 5.670,00	R$ 5.670,00
2	Serviço de instalação de AR CONDICIONADO SPLIT inverter 24.000 BTUS: Características: Tipo split HI-WALL, Capacidade de refrigeração de 24.000Btus. Gás ecológico R410A.	1	R$ 750,00	R$ 750,00

Valor Total Homologado - R$ 6.420,00

Nova Brasilândia DOeste, 26 de dezembro de 2022.

WILSOM FRANKE MARIAM
Superintendente SAAE

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:20F433A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 9/2022 - SAAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia d'Oeste-RO, Wilsom Franke Mariam, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

04.001.17.512.0004.2.016.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.17.512.0004.2.016.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2416/2022
b) Licitação Nrº :	9/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	26/12/2022
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - AR-CONDICIONADO e Serviço de Instalação para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Nova Brasilândia D'Oeste (RO).
a) Processo Adm Nrº :	2416/2022

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 84.558.808/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT inverter 24.000 BTUS: Características: Tipo split HI-WALL, Capacidade de refrigeração de 24.000Btus. Gás ecológico R410A. Compressor tipo rotativo ou scroll. Filtro anti odores e anti bactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. ontrole remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A. Tensão de alimentação: 220V - Bifásico. Garantia conforme 12 (doze) meses.	1	R$ 5.670,00	R$ 5.670,00
2	Serviço de instalação de AR CONDICIONADO SPLIT inverter 24.000 BTUS: Características: Tipo split HI-WALL, Capacidade de refrigeração de 24.000Btus. Gás ecológico R410A.	1	R$ 750,00	R$ 750,00

Valor Total Homologado - R$ 6.420,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de dezembro de 2022.

WILSOM FRANKE MARIAM
Superintendente SAAE

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:5647A4E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICA PROC. LICITATÓRIO Nº772/SEMFAP/2022 PE 086/2022 ÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO Nº /942/2022
PROC. LICITATÓRIO Nº772/SEMFAP/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº086/CPL/2022

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhores: J **JOCSÃ RODRIGUES BORBA portador do CPF: 668.557.802-53,** na funçãode **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº **086/CPL/2022**; do **Processo Licitatório nº772/SEMFAP/2022**, tendo como objetivo **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO, TIPO AUTOMÓVEL 0 (ZERO) KM - CONVÊNIO Nº 542/PGE-2022 .** Tendo como vencedoras as empresas:

Fornecedor KLEITON DE OLIVEIRA SILVA – **CNPJ** 36.979.129/0001-30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1,00	UND	CITROEN	C3	R$ 101.500,00	R$ 101.500,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL 0 (ZERO) KM						

Publicação está para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - Rondônia, 26 de Dezembro de 2022

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5CC611BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SEMAD
EDITAL Nº001/SEMECE/2022

EDITAL Nº001/SEMECE, DE 23 DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal em conformidade com a Lei Municipal N° 3.131 de 20 de dezembro de 2022 e Comissão designada para essa finalidade, através do DECRETO N° 16.170 de 21 de Dezembro de 2022 , TORNA PÚBLICO o EDITAL do Processo Seletivo Curricular n°. 001/2022, para seleção de Professor, Supervisor, Orientador, Monitor de Informática, Motorista de Transporte Escolar, Merendeira, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Curricular será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular (DECRETO Nº 16.170 de 21/12/2022);

1.2 O Processo Seletivo Curricular, por tempo determinado de 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração**. Destinar-se à seleção de profissionais para contratação temporária, ressaltando que o mesmo deverá estar em consonância com o Art. XVI da Emenda Constitucional nº19/1.998 a qual diz: "**XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI." O Processo Seletivo Curricular consistirá das etapas a seguir e todas eliminatórias:

Avaliação Curricular;
Entrevista;
Prova Prática;

1.3 O Processo Seletivo Curricular será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial, que o realizará para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, através da Decreto Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, publicado no dia 21/12/2022.

2- DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1 O Processo Seletivo Curricular visa à contratação temporária de profissionais para atender as seguintes funções:

- Professor Pedagogo;

- Professor de Educação Física;
- Supervisor Educacional;
- Orientador Educacional;
- Psicólogo Educacional;
- Fonoaudiólogo Educacional;
- Assistente Social;
- Fisioterapeuta Educacional;
- Terapeuta Ocupacional;
- Monitor de Informática;
- Motorista de Transporte Escolar;
- Merendeira Escolar.

3- DAS CONTRATAÇÕES, ESCOLARIDADE, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1 As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do **Anexo A,** deste edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada função/cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

4- DAS VAGAS, PERFIL, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

4.1 Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no **Anexo A,** deste Edital;

4.2 Do perfil profissional do candidato selecionado será avaliado através de documentação apresentada à comissão específica**,** descrito no item 5.2 deste edital.

4.3 Após a apresentação de documentos comprobatórios do item 5.2, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada e estabelecidas neste Edital em seu **Anexo B**;

4.4 Da remuneração será de acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com o contrato firmado.

5- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 **Dos Requisitos para Investidura:** Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Curricular;

5.2 **Documentos para contratação**: O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação uma cópia dos seguintes documentos: RG; CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor, juntamente com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores/dependentes; CTPS (pagina de identificação); PIS/PASEP, se não cadastrado, Declaração de não cadastrado; Declaração de Imposto de Renda ou de Isento; Reservista ou Certificado de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de Conta Corrente do Banco Caixa Econômica Federal, se tiver; Deverá apresentar ainda uma cópia e os originais dos seguintes documentos: Diploma/Comprovante de escolaridade e histórico compatível com o emprego no qual está concorrendo; Registro Profissional; Ainda deverá apresentar: Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal; Certidão do TCE/RO; Certidão Negativa Civil e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato; Declaração informando se ocupa ou não cargo público; Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; Declaração de que não responda a processo administrativo disciplinar nas esferas públicas municipais, estaduais e federais (as declarações serão assinadas no setor de DRH da prefeitura no momento da posse); Atestado de sanidade físico e mental expedido por médico do quadro funcional do município; Atestado Médico comprovando aptidão para a função pretendida e uma foto 3 x 4 recente e colorida Exame laboratorial toxicológico (somente para o cargo de motorista);

A jornada de trabalho e as atividades a serem executadas pelos candidatos admitidos serão estabelecidas de acordo com o descrito no **Anexo A** ou a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

A fixação de horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que será alocado o empregado, podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.

DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CURRICULAR:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação aos quais não poderão alegar desconhecimento;

O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (**Anexo F**), juntamente com cópia e originais dos documentos exigidos conforme edital, os quais devem ser entregues no ato da inscrição. Os originais são para a Comissão certificar a veracidade da cópia apresentada, tais documentos serão devolvidos imediatamente no momento da inscrição. **As inscrições serão gratuitas;**

A Comissão do Processo Seletivo Curricular, será responsável pela conferência dos documentos exigidos no edital no momento da entrega, juntamente com a ficha de inscrição (Anexo F);

As inscrições **DEVERÃO** ser realizadas das 07:30h às 13:00 h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Rua Café Filho, Nº 270, Bairro União , na cidade de Ouro Preto do Oeste – Rondônia;

No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais;

Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da **entrevista pessoal**;

É vedada a inscrição condicional;

Não será aceita inscrição via fax, postal e ou via e-mail;

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Curricular, aquele candidato que fornecer dados **comprovadamente inverídicos**;

Serão aceitas somente as inscrições realizadas pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente registrada em cartório.

DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As Pessoas com Deficiências (PcD) amparadas na legislação vigente (art. 37, Decreto nº 3.298/1999) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a **5% do total das vagas ofertadas** conforme descritos no **Anexo A.** Observação: havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que as pessoas com deficiências não serão privilegiados na nomeação;

O percentual de vagas referidas no subitem *"7.1"* será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior;

O candidato PcD, que desejar concorrer às vagas definidas no item 2 deverá preencher o requerimento do **ANEXO H**, no ato da inscrição, declara-se pessoa com deficiência e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e encaminhar documentos para endereço constante subitem 6.4. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (RO), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como PcD ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII);
Para o cumprimento do exigido no item 7.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item;
O candidato que for considerado portador de limitação ou PcD após ou concomitante a perícia contida no item 7.2, será submetido à mesma junta médica, podendo esta se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado;
O Candidato com deficiência que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 7.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição;
O candidato PcD que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item *7.3*, não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não deficiente;
A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;
O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se PcD, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte;
As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;
O candidato PcD, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo Curricular, em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação;
Caso o candidato PcD, após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

Da entrega dos currículos: No prazo estipulado no **Anexo C** os candidatos devem apresentar à Comissão:
ficha de inscrição conforme o **(Anexo F)** preenchida de forma legível, sob pena de desclassificação;
cópia e original para certificação pela Comissão do Certificado de Conclusão/ ou Diploma do cargo pretendido;
cópia e original para certificação pela Comissão do registro do conselho regional de classe equivalente;
certidão negativa expedida pelo conselho regional de classe equivalente;
cópia e original para certificação pela Comissão do RG ou documento de identificação com foto válido no território nacional, cópia e original para certificação pela comissão do CPF ;
cópia e original para certificação pela Comissão do Titulo de Eleitor;
cópia e original para certificação pela Comissão do comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço;
currículo assinado pelo candidato;
A comprovação da Experiência Profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante); ou
Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, contendo, nome, cargo e período trabalhado ;
Declaração de instituição pública contendo, nome, cargo e período trabalhado.
Para o candidato que não constar a nomemclatura do cargo pretendido na declaração de experiência profissional, deverá providenciar junto ao empregador uma declaração comprovando que exerceu/ exerce a função referente ao cargo pretendido;
declaração do candidato se possui ou não vínculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho;
cópia autenticada em cartório e/ou eletronicamente dos certificados de cursos de pós graduação e capacitação na área pretendida, atendidos os critérios para pontuação constante no **Anexo D** deste edital;
Cópia autenticada da CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria D) aos candidatos que concorrerão aos cargos destinados a Motorista de Transporte Escolar;
Da análise curricular – essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 pontos e considerar-se- ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 06 (seis) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2 e 3 deste edital. Exceto para o Cargo de Motorista do Transporte Escolar.
A pontuação da Análise Curricular será o resultado do somatório das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada requisito descrito no **Anexo D.**
O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo;
A análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal n° 16.170 de 21 de Dezembro de 2022, onde observará a pontuação constante no **Anexo D**, deste Edital, sendo selecionados para a entrevista todos os aprovados na análise curricular.
8.6 Para a pontuação referente à experiência profissional do cargo pretendido, serão considerados **período semestral (seis meses).** Período inferior a seis meses **serão desconsiderados;**
8.7 Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será feita comunicação através de edital publicado no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br, no Mural da Prefeitura Municipal, nos sites de grande circulação do município, informando sobre a data e o local para a entrevista pessoal;
Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias que não estiverem autenticadas, à exceção dos atestados apresentados em sua via original;

Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção;
Não serão recebidos inscrições fora do horário estabelecido neste edital;

A Comissão publicará os nomes dos candidatos aprovados, através de Edital publicado no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br mural da prefeitura municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em sites de grande circulação do municipio;
Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo Curricular, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;
ATENÇÃO: Os critérios de desempate deste Edital serão aplicados, caso haja necessidade, após a segunda etapa- **ENTREVISTA**, respeitando as seguintes observações na ordem de:
Dedicação exclusiva para o cargo pretendido;
Residir na região da vaga ofertada;
Maior pontuação na análise curricular;
Maior idade.

9 – ENTREVISTA

A Entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular, no horário e local que serão publicados por meio do através do site www.ouropretodooeste.ro.gov.br, mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em sites de grande circulação do município;
A publicação do resultado da Análise Curricular e convocação dos candidatos selecionados para a Entrevista do Processo Seletivo será através do site www.ouropretodooeste.ro.gov.br; mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em sites de grande circulação do município;
O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação não obterá pontuação no referido Processo Seletivo Curricular;
Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença;
A Entrevista será realizada por membros da Comissão com o intuito de avaliar o seguinte:
Apresentação Pessoal;
Comunicação e Desenvoltura;
Demonstração de Conhecimento;
Disponibilidade.
Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no **Anexo E;**
A Entrevista possui caráter **classificatório e eliminatório;**
O resultado será divulgado no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e sites de grande circulação do município, a relação contendo a classificação dos candidatos e a somatório dos resultados obtidos;
Será Convocado para Entrevista 50% a Mais do número de vagas estabelecidos no **Anexo A** deste Edital.

10- DOS RECURSOS

10.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:
seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Curricular;
seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no prazo máximo (de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso) estabelecido no **Anexo C** deste Edital;
10.2 Os recursos deverão ser digitados e assinados, ser entregues em **03 (três) vias em envelope fechado**, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
Processo Seletivo Curricular Edital Nº. 001/2022;
Nome completo;
Número da inscrição do candidato;
Especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;
10.3 Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente apresentada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for oferecido fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no **Anexo C**;
10.4 O recurso que não cumprir os requisitos citados no item 10.2, será indeferido;
10.5 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br; mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e em sites de grande circulação do município.

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado deste Processo Seletivo Curricular, será apurado por meio da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista dividida por peso 2, que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final, **e em caso de empate será utilizado os critérios descritos no item 8. 14 deste Edital;**
11.2 O resultado deste Processo Seletivo Curricular, será divulgado através de publicação no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br; mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e em sites de grande circulação do município.

DA HOMOLOGAÇÃO

– O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, e divulgado através de publicação no site site www.ouropretodooeste.ro.gov.br; no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e em sites de grande circulação do município.
Da validade do processo seletivo: até 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios, devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no edital. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

14– CONTRATAÇÃO

O candidato convocado deverá apresentar o Exame de Saúde, mencionado na Lei Municipal n° 3. 131 de 20 de dezembro de 2022, como pré-requisito para contratação do Processo Seletivo Curricular.
As contratações serão por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no **Anexo A** da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura, conforme Edital de Convocação emitido pela SEMECE para formalização contratual, respeitando a Constituição Federal de 1988, sobre o acúmulo de função em cargos públicos, conforme o Art. 37 inciso XVI.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contido nos comunicados, deste Edital e, em editais complementares a serem publicados no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br;
– É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
– Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas pela Comissão do Processo Seletivo Curricular no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br;
- As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Curricular aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;
- A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal n° 3.131 de 20 de dezembro de 2022;
Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Curricular, serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.
– Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Curricular, terão seus contratos regidos pela Lei CLT.
- O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Curricular;
- Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Curricular até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte , Rua Café Filho nº270 , Bairro União, fone (69) 3461-1312;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
– Integram esse Edital os seguintes anexos: Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos; Anexo B – Quadro das Atribuições dos Cargos; Anexo C – Quadro de Cronograma de datas previstas; Anexo D – Quadro de Tabela de pontos para análise curricular; Anexo E – Quadro de Requisitos de Avaliação - Entrevista; Anexo F – Ficha de Inscrição; Anexo G - Formulário de Recurso; Anexo H- Requerimento – pessoas com deficiência.

Ouro Preto do Oeste, 23 de dezembro de 2022.

Comissão organizadora.
Presidente: Josimária Rosa Pereira
Secretário:Claudio Martins da Silva
Membro:Marivone Resende de Araújo
Membro:Rosilene Santos da Veiga
Membro:Thatiara Silva Voedelo
Membro:Valdeir Aparecido da Silva Dias
Membro:Iasmym Rosane Lima da Cruz Machado

ANEXO A -
QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA, HORÁRIA E VENCIMENTOS

CARGO	QUANTIDAD E	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRI A	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Merendeira	03	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	SEMECE	**R$ 1.302,00** + vantagens que poderão ser acrescentadas
Motorista de Transporte Escolar	3	Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação **categoria D.** Curso específico para condutores de veículos de Transporte Escolar.	40h semanais	SEMECE	**R$ 1.302,00** + vantagens que poderão ser acrescentadas
Monitor de Informática	1	Ensino Médio Completo e no mínimo de 100 horas em curso na área de Informática Básica.	40h semanais	SEMECE	**1.302,00** + vantagens que poderão ser acrescentad as
Assistente Social (Educacional)	2	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	40h semanais	SEMECE	**R$ 1.994,88** + vantagens que poderão ser acrescentadas
Fisioterapeuta (Educacional)	1	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	40h semanais	SEMECE	**R$ 1.994,88** + vantagens que poderão ser acrescentadas
Fonoaudiólogo (Educacional)	1	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	40h semanais	SEMECE	**R$ 1.994,88** + vantagens que poderão ser acrescentadas
Orientador Educacional (Distrito de Rondominas)	1	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Orientação Educacional	40h semanais	SEMECE	**R$ 4.230,05** + vantagens que poderão ser acrescentadas
Orientador Educacional (Zona Rural)	2	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Orientação Educacional	30 h semanais	SEMECE	**R$ 3.172,54** + vantagens que poderão ser acrescentadas
Orientador Educacional	3	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Orientação Educacional	40 h semanais	SEMECE	**R$ 4.230,05** + vantagens que poderão ser acrescentadas
Prof. Ed. Física Nível II (Distrito de Rondominas)	1	Licenciatura Plena em Educação Física.	30 h semanais	SEMECE	**R$ 3.172,54** + vantagens que poderão ser acrescentadas
Professor Nível II (Séries Iniciais)	20	Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 h semanais	SEMECE	**R$ 3.172,54** + vantagens que poderão ser acrescentadas
Professor Nível II (Séries Iniciais)	14	Licenciatura Plena em Pedagogia.	40h semanais	SEMECE	**R$ 4.230,05** + vantagens que poderão ser acrescentadas
Professor Nível II Séries Iniciais (Distrito de Rondominas)	1	Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 h semanais	SEMECE	**R$ 3.172,54** + vantagens que poderão ser acrescentadas
Professor Nível II Séries Iniciais (Distrito de Rondominas)	3	Licenciatura Plena em Pedagogia.	40 h semanais	SEMECE	**R$ 4.230,05** + vantagens que poderão ser acrescentadas
Psicólogo (Educacional)	2	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	40h semanais	SEMECE	**R$ 1.994,88** + vantagens que poderão ser acrescentadas
Supervisor (Educacional) Zona Rural	1	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Supervisão Educacional	30h semanais	SEMECE	**R$ 3.172,54** + vantagens que poderão ser acrescentadas
Supervisor (Educacional)	5	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Supervisão Educacional.	40h semanais	SEMECE	**R$ 4.230,05** + vantagens que poderão ser acrescentad as.
Terapeuta Ocupacional (Educacional)	1	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	40h semanais	SEMECE	**R$ 1.994,88** + vantagens que poderão ser acrescentad as

ANEXO B
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CARGO : MERENDEIRA

Garantir aos escolares uma alimentação de qualidade, tanto no que se refere à questão nutricional quanto a higiênico-sanitária (RDC nº 216); auxiliar na formação de hábitos alimentares saudáveis – EAN; produzir refeições, através do cumprimento dos cardápios, seguindo as fichas técnicas (receitas) e as boas práticas de manipulação; ofertar a alimentação produzida, promovendo o consumo adequado dos alimentos; executar tarefas ligadas à área de pré-preparo e preparo de alimentos e distribuição de refeições, seguindo as instruções contidas no manual de boas práticas e Nutricionista, entre elas: Recebimento, higienização e armazenamento dos alimentos, zelando pela qualidade dos mesmos; Controle de estoque (registro, organização, validade e quantidade dos produtos); Controle de temperatura; Coleta de amostra; Higienização dos utensílios e equipamentos; Higienização do ambiente (almoxarifado, cozinha) de acordo com cronograma; receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; participar das formações/reuniões quando for convocado; estar paramentado com uso dos equipamentos de proteção individual – EPI; submeter-se ao exame médico anualmente, firmeza no cumprimento de suas obrigações, bom senso e espírito colaborativo com a programação da Unidade Escolar e vida comunitária local;, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; realizar o preparo e/ou servir refeições ou bebidas quando solicitado pela Direção, para atividades escolares do dia a dia ou em alusão a comemorações do calendário escolar ou quando se fizer necessário. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO : MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Conduzir veículos automotores, ônibus destinados ao transporte de escolares; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de escolares nos pontos de embarque e desembarque; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar no embarque e desembarque dos escolares; tratar os escolares com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área quando solicitado pela administração; utilizar recursos de informática; conduzir outros veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO : MONITOR DE INFORMÁTICA

Organizar documentos e informações; orientar usuários e os auxiliarem na recuperação de dados e informações; disponibilizar fonte de dados para usuários; providenciar aquisição de material e incorporar material ao acervo; arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los; prestar serviço de computação, alimentar base de dados e elaborar estatísticas; executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel. - Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida. Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.

CARGO : ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO : FISIOTERAPEUTA EDUCACIONAL

Proceder a avaliação funcional dos aprendizes e pessoas com deficiências da comunidade escolar. Elaborar: Programa de atividade terapêutica e preventiva com aprendizes e funcionários, parecer técnicos dos casos acompanhados, relatório individual do aprendiz; Participar de estudos de caso quando necessário, de reuniões coletivas periódicas e das extraordinárias quando convocado; Proceder encaminhamentos; Gerar estatísticas de atendimento em relatório de atividades realizadas; Participar de programas de curso ou outras atividades com aprendizes, pais, professores, funcionários, sob convocação; Registrar as prescrições de atendimento fisioterápico, sua evolução, as intercorrências e alta; Avaliar a qualidade dos equipamentos eletroeletrônicos e encaminhar à manutenção periódica; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO : FONOAUDIÓLOGO

Avaliar as deficiências dos pacientes realizando exames fonéticos; elaborar plano de tratamento; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios de voz; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO : ORIENTADOR EDUCACIONAL

Mobilizar a escola, a família e a criança para a investigação coletiva da realidade na qual todos estão inseridos; Cooperar com o professor, estando sempre em contato com ele, auxiliando-o na tarefa de compreender o comportamento das classes e dos alunos em particular; Manter os professores informados quanto às atitudes do Orientador Educacional junto aos alunos, principalmente quando esta atitude tiver sido solicitada pelo professor; Desenvolver trabalhos de integração entre pais e escola, professores e pais, e pais e filhos; Trabalhar preventivamente em relação a situações e dificuldades, promovendo condições que favoreçam o desenvolvimento do educando; Organizar dados referentes aos alunos, ouvindo-os com paciência e atenção; Desenvolver atividades de hábitos de estudo e organização; Orientar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos; Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe; colaborar no processo educativo; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO : PROF. ED. FÍSICA NÍVEL II
Ministrar aulas de Educação Física no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano de forma prática e dinâmica, conforme horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação no decorrer do ano letivo Escolar; Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação, conforme as necessidades do Município.

CARGO : PROFESSOR NÍVEL II (SÉRIES INICIAIS)
Ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.

CARGO : PSICÓLOGO (EDUCACIONAL)
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes; Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.

CARGO : SUPERVISOR (EDUCACIONAL)
Supervisionar todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares; Elaborar currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento; Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o, técnica e pedagogicamente; Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo; examinar relatórios ou participar de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados; Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.

CARGO : TERAPEUTA OCUPACIONAL (EDUCACIONAL)
Atender estudantes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar diagnósticos específicos; Atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Atuar na avaliação, estimulo e desenvolvimento dos desempenhos ocupacionais cognitivos, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, sensoperceptivo, psicoafetivo, psicomotor; Desenvolver ações que permitam a acessibilidade e promovam a autonomia no dia a dia dos pacientes no que se refere ao contexto de escolar, social e lazer; Desenvolver ações específicas voltadas às dificuldades de aprendizagem; Observar e encaminhar crianças aos demais serviços conforme necessidade; Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.

ANEXO C
CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

EVENTO	**DATA**
Publicação do Edital de abertura do processo SELETIVO	27/12/2022
Inscrição e Entrega do Currículo	04/01/2023 a 11/01/2023
Análise curricular	12/01/2023 a 13/01/2023
Resultado e publicação da Análise curricular	16/01/2023
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	17/01/2023
Publicação do julgamento do recurso	18/01/2023
Convocação para Entrevista	18/01/2023
Entrevista	19,20 e 23/01/2023
Prova Prática para Cargo de Motorista	19,20 e 23/01/2023
Resultado da Entrevista/ Prova Prática	24/01/2023
Apresentação de recurso contra a Entrevista/ Prova Prática	25/01/2023
Publicação do julgamento do recurso	26/01/2023
Publicação do resultado final	27/01/2023

ANEXO D
TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR
Nível Superior

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional no cargo que estiver concorrendo;	1 ponto	1 ponto
Nível de Formação(escolaridade) na área do cargo que estiver concorrendo. "não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação"	Graduação 2- pontos; Especialização 3- pontos;	3 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - Carga Horária 80h (Comprovada por por certificado) não podendo ultrapassar o total de 1 ponto por candidato	0,5 pontos	1 ponto
Dedicação Exclusiva para o Cargo pretendido.	5 pontos	5 pontos
Total Análise Curricular	**10 pontos**	

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR
Nível Médio

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional no cargo que estiver concorrendo;	1 ponto	1 ponto
Nível de Formação(escolaridade) na área do cargo que estiver concorrendo. "não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação"	Ensino Médio Incompleto 2- pontos; Ensino Médio Completo 3- pontos;	3 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - Carga Horária 80h (Comprovada por por certificado) não podendo ultrapassar o total de 1 ponto por candidato	0,5 pontos	1 ponto

Dedicação Exclusiva para o Cargo pretendido.	5 pontos	5 pontos
Total Análise Curricular	**10 pontos**	

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR
Nível Fundamental

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional no cargo que estiver concorrendo;	1 ponto	1 ponto
Nível de Formação(escolaridade) na área do cargo que estiver concorrendo. "não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação"	Ens. Fund. Incompleto 2- pontos; Ens. Fund. Completo 3- pontos;	3 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - Carga Horária 80h (Comprovada por por certificado) não podendo ultrapassar o total de 1 ponto por candidato	0,5 pontos	1 ponto
Dedicação Exclusiva para o Cargo pretendido.	5 pontos	5 pontos
Total Análise Curricular	**10 pontos**	

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR
CARGO DE MOTORISTA

ANÁLISE CURRICULAR CARGO DE MOTORISTA			
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Escolaridade exigida para o cargo		10 pontos	10 pontos
Diploma ou certificado de Curso de MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos.		2 pontos (máximo 1 curso)	2 pontos
Diploma ou certificado de Curso de Transporte de Escolares.		2 pontos (máximo 1 curso)	2 pontos
Diploma ou certificado de Cursos Profissionalizante na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, Modalidade Presencial		1 ponto (máximo 2 curso)	2 pontos
Diploma ou certificado de Cursos Profissionalizante na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas Modalidade EAD		1 ponto (máximo 1 curso)	1 ponto
Experiência profissional correlata ao cargo demonstrada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho		1 ponto a cada 12 meses (máximo de 36 meses)	3 pontos
Total Análise Curricular		**20 pontos**	
PROVA PRÁTICA			
CARGO	VEÍCULO	PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA PRÁTICA	PONTUÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA PRÁTICA
Motorista de Transporte Escola	Onibus	25 pontos	15 pontos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO:

I - FALTAS GRAVES	
ITEM	PONTUAÇÃO
a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia. d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;	4 - nenhuma falta 3 - 1 ou 2 falta(s) 0,0 - 3 ou 4 faltas
e) não sinalizar com antecedência à manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento; h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	4 - nenhuma falta 3- 1 ou 2 falta(s) 0 - 3 ou 4 faltas
II - FALTAS MÉDIAS	
ITEM	PONTUAÇÃO
a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; d) fazer conversão incorretamente;	3 - nenhuma falta 2 - 1 ou 2 faltas 0,0 - 3 ou 4 faltas
e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; f) desengrenar o veículo nos declives; g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;	3 - nenhuma falta 2 - 1 ou 2 faltas 0,0 - 3 ou 4 faltas
i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média	3 - nenhuma falta 2 - 1 ou 2 faltas 0,0 - 3 ou 4 faltas
I - FALTAS LEVES	
ITEM	PONTUAÇÃO
a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;	1 - nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;	1- nenhuma falta 0,50- falta parcial 0,0 - 1 falta
h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta

ANEXO E
Requisitos de Avaliação – **Entrevista**

Apresentação Pessoal	1 ponto – boa
	2 pontos - excelente
Comunicação e Desenvoltura	0 ponto- ruim
	1 ponto - regular
	2 pontos – boa
	3 pontos - excelente
Demonstração de Conhecimento	0 ponto- ruim
	1 ponto - regular
	2 pontos – boa
	3 pontos - excelente
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	2 pontos
TOTAL	**10 pontos**

ANEXO F
FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo pretendido:	Nº de inscrição:	
Nome do Candidato:		
Nome da Mãe:		
Sexo:	Data De Nascimento:____/____/_____	
RG:_____ Órgão Expedidor:_____ Data Expedição:____/____/_____		
CPF: _____Telefon e:(____) _____WhatsAsap:(____) _____		
E-mail:		
Endereço:		
Ouro Preto do Oeste,_____de_____de 2023. _____ Assinatura do Candidato.		
.....		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
EDITAL Nº001/SEMECE /2022 PROCESSO SELETIVO CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 16.170/2022		
Nome do Candidato:		
CPF:	Nº Inscrição:	
Cargo de Inscrição:		
Ouro Preto do Oeste,_____de_____de 2023. _____ Assinatura do Membro da Comissão		

ANEXO G
FORMULÁRIO DE RECURSO
Á COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL **N.º01/SEMECE/2022** DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.
CANDIDATO: N.º DE INSCRIÇÃO:
TIPO DE RECURSO:
( ) CONTRA o indeferimento da inscrição;
( ) CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular;
( ) CONTRA a pontuação atribuída à entrevista;
( ) CONTRA a pontuação atribuída a prova prática;
( ) OUTROS
Fundamentação do recurso:

Obs.: Preenchimento deverá ser digitado. **Serão indeferidos recursos preenchidos a mão livre.**

, de de 2023

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO H
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Á COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº01/2022 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.
CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador:
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:
Nome do Médico Responsável pelo laudo:
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

, de_____de 2023.

Publicado por:
Valdeir Aparecido da Silva Dias
Código Identificador:502084FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA N° 022/CMPV-2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA N° 022/CMPV-2022
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Realoca recursos orçamentários da Câmara Municipal de Porto Velho, mediante Transposição, na forma do Art. 167, VI da Constituição Federal c/c Art. 22 da Lei Municipal n° 2.902 de 20 de dezembro de 2021".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com a alínea "b", inciso I, do art. 23 da Resolução n° 254/CMPV -91 – Regimento Interno e autorização definida na Lei Municipal n° 2.902 de 20 de dezembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Ficam realocados mediante **transposição,** no exercício corrente, recursos orçamentários no valor de R$ 245.888,02 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos), para suprir as necessidades nas seguintes programações:

Programação Orçamentária	Despesa	Elemento de Despesa	FR	De	Para
ÓRGÃO: 01.00 – Câmara Municipal de Porto Velho					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Porto Velho					
PROGRAMAÇÃO: 01.01.122.010.2.001 – Administração da Unidade	0687	3.3.90.30	1500	10.275,00	
	0692	3.3.90.39	1500	186.785,00	
Total da Ação				**197.060,00**	-
PROGRAMAÇÃO: 01.126.0010.2.121 – Implementação de Ações de Informatização	0701	3.3.90.40	1500	48.820,00	
Total da Ação				**48.820,00**	-
PROGRAMAÇÃO: 28.846.0000.0.138	0706	3.1.90.13	1500	8,02	
– Indenização e Ressarcimento.	0707	3.1.90.94	1500		9.866,66
	0708	3.3.90.93	1500		236.021,36
Total da Ação				**8,02**	**245.888,02**
Total Geral				**245.888,02**	**245.888,02**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDWILSON NEGREIROS
Vereador Presidente

RAI FERREIRA
Vereador - 1º Vice-Presidente

EDIMILSON DOURADO
Vereador - 2º Vice-Presidente

ALEKS PALITOT
Vereador - 3º Vice-Presidente

MARCELO REIS
Vereador - 1º Secretário

ELLIS REGINA
Vereador - 2º Secretário

EDEVALDO NEVES
Vereador - 3º Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D24A309

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 153/CMPV-2022

PORTARIA Nº 153/CMPV-2022 De 19 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

PUBLICAR a relação anual dos Servidores Estatutários, Vereadores, Comissionados e Cedidos, da Câmara Municipal de Porto Velho, atendendo ao que dispõe o art. 12 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, conforme Anexo I desta Portaria.

ANEXO I

REF. DEZEMBRO/2022

MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
94285	Adriana da Frota Rodrigues	26/07/2021	Técnico Legislativo A-I	Div. de Asses. ao Plenário
26131	Airton Canuto	01/09/1983	AUX.ATIV.ADM.NI.XI-FX.21	Div. de Seg. e Transportes
6637	Aldisandra Saldanha Menezes	01/07/1990	AUX.ATIV.ADM.NI.XI-FX.17	Div. de Arq. Geral e Protocolo
28037	Alfredo Luiz Neto	01/02/1992	AG.SEG.NI.XI-FX.15	Div. de Seg. e Transportes
37591	Antonio Ornelas Amaral	01/02/1992	Vigilante NI.IX-FX 15	Div. de Seg. e Transportes
2445	Aurea Castro Farias	12/07/1985	AUX.SERV.GER.N.X-FX.20	Diretoria Adm. Financeira
84999	Bruna Nunes de Assis Caldas	05/07/2019	Analista Legislativo A-II	Dep. Legis. das Comissões
78891	Cristian Jorge Silva	01/02/1992	Aux.Ativ.Adm.NI.XIII-FX.15	Div. de Arq. Geral e Protocolo
5118	Desilane D. L. Macêdo Pinheiro	01/06/1992	OFIC.LEG.NI.XVI.FX.16	Departamento Contábil
85162	Diogo Prestes Girardello	05/08/2019	Procurador E- II	Procuradoria Geral
94900	Edneide Cunha da Silva	16/11/2021	Técnico Adm. A-I	Depto. de Recursos Humanos
2178	Elizete da Silveira Maciel	12/05/1986	Aux.Ativ.Adm.NI.XIII-FX.18	Assessoria de Cerimonial
1694	Felizardo Bernardo M.Filho	21/03/1985	ASSIST.LEG.NI.XIV-FX.19	Depto. de Recursos Humanos
1031	Fernando Cesar Gaspar Lima	01/09/1983	ASSIST.ADM.NI.XII-FX.21	Div. de Cont. Pat. e Almox.
37354	Florivaldo Alecrim Naje	01/02/1992	AG.SEG.NI.XIV.FX.15	Div. de Seg. e Transportes
3913	Francicleia Vieira da Silva	13/05/1985	AUX.ATIV.ADM.NI.XI-FX.20	Div. de Arq. Geral e Protocolo
17434	Francilene dos S.Carvalho	05/04/1989	ASSIST.LEG.NI.XV.FX.17	Div. Arq. Geral e Protocolo
39926	Francisca Aciole Macedo	01/02/1992	AUX.ATIV.ADM.NI.XIV.FX.15	Depto. de Recursos Humanos
5614	Francisco Agnaldo S.Oliveira	01/04/1987	OFIC.LEG. NI.XV-FX.18	Divisão Financeira
94919	Gildásio Gomes da Silva	16/11/2021	Téc. Adm. A-I	Div. de Cont. Pat. e Almox.
94331	Glennes Gabriel B. Pontes	26/07/2021	Téc. Adm. A-I	Depto de Recursos Humanos
85006	Henderson Acosta Bragança	05/07/2019	Analista Téc.e Infor.A-II	Divisão de Informática
85014	Ivair Martins Passarinho	05/07/2019	Auditor Contr.Interno E-II	Controladoria Geral
2925	Jadson Souza Mota	01/09/1992	AUX.ATIV.ADM.NI.XIV.FX.16	Dep. Legis. das Comissões
6424	Jean Mede da Silva Costa	02/01/1989	AUX.SERV.GER.NI.X-FX.16	Div. Arq. Geral e Protocolo
6653	Joelma Ferreira dos Santos	01/08/1989	OFIC.LEG.NI.XVI.FX.18	Div. de Cont. Pat. e Almox.
28045	Jose Celzimario G. Napoliao	01/09/1983	ASSIST.ADM.NI.XIV-FX.21	CPL
64750	Jose Reinaldo Nobre Martins	01/02/1992	AG.SEG.NI.XIV.FX.15	Div. de Seg. e Transportes
4839	Lúcia Valéria de Lima e Silva	12/05/1986	OFC.LEG.NI.XVI.FX.19	Controladoria Geral
5541	Luciana Candido da Silva	01/04/1987	AUX.ATIV.ADM.N.XIII-FX.18	Div. de Arq. Geral e Protocolo
3077	Marcelo do Socorro Nobrega	14/03/1986	AUX.ATIV.ADM.NI.XI-FX.18	Depto. de Recursos Humanos
85022	Marcelo Rodrigo Lima Gadelha	05/07/2019	Técnico Adm. A-II	Diretoria Adm. Financeira
4391	Maria A. M. De Albuquerque	14/07/1986	AUX.ATIV.ADM.NI.XIV.FX.19	Divisão de Contratos
61573	Maria Aretuza da C.A.de Oliveira	12/07/1985	AUX.ATIV.ADM.NI.XII.FX.19	Div. de Cont. Pat. e Almox.
2518	Maria de Fatima M. De Sousa	12/07/1985	ASSIST.LEG.NI.XIII-FX.20	Depto. de Recursos Humanos
7064	Maria do S.Raposo de Franca	16/06/1989	ASSIST.LEG.NI.XV.FX.17	Divisão Financeira
4251	Maria Lourdenilce O. Carvalho	14/07/1986	AUX.ATIV.ADM.N.XIII-FX.18	Divisão de Contratos
6475	Maria Neide Rodrigues da Silva	02/01/1989	AUX.ATIV.ADM.NI.XI-FX.16	Div. de Cont. Pat. e Almox.
5967	Matilde Araujo da Silva	24/09/1987	Aux.Serv.Ger.NI.IX-FX.18	Div. Serviços Gerais
7986	Nelson Pupp Junior	01/08/1989	AUX.ATIV.ADM.NI.XIV.FX.17	Div. de Arq. Geral e Protocolo
39276	Neuza Miguel de Oliveira	12/07/1985	AUX.ATIV.ADM.N.XIV.FX.19	Divisão de Ass. ao Plenario
6696	Osvaldo Pacifico de Souza	02/05/1989	MENSAG.NI.XIII.FX.17	Divisão Financeira
85030	Patricia K. O. De Mont'alverne	05/07/2019	Trand.Intérp.Libras A-II	Assessoria de Cerimonial
96130	Paula Juliana de S. Vasconcelos	08/03/2022	Ofic. Diligência A-I	Departamento Administrativo
2526	Pedro Soares da Silva	01/05/2002	AUX.SERV.GER.NI.X-FX.18	Divisão de Serviços Gerais
914	Raimunda Anivalda M. De Lima	16/06/1989	OFIC.LEG.NI.XV-FX.17	Div. de Arq. Geral e Protocolo
73075	Raimunda Nonata Do Nascimento	01/02/1992	OFIC.LEG.NI.XVI.FX.15	Assessoria de Comunicação
590	Raimunda Nonato Pantoja Alho	28/01/1982	ASSIST.ADM.NI,XV-FX.21	Dep. Legis. das Comissões
10138	Raimunda Waldete dos S.Oliveir	16/06/1989	OFIC.LEG.NI.XVI-FX.17	Depto. de Recursos Humanos
20281	Rita de Kassia F. N. Cangussu	16/06/1990	OFIC.LEG.NI.XVI.FX.17	Procuradoria Geral
85049	Robert Freire Biajo	05/07/2019	Téc. Áudio e Vídeo A-II	Assessoria de Comunicação
19615	Rudimar Cardoso	01/12/1992	AG.SEG.NI.XIII.FX.15	Div. de Seg. e Transportes
6645	Samuel Santos Portela	05/04/1989	AUX.ATIV.ADM.NI.XV.FX.17	Divisão de Contratos
701	Sandro Euzebio De Lima Santos	01/11/1984	OFIC.LEG.NI.XVI.FX.19	Div. de Arq. Geral e Protocolo
85111	Suzana da Luz Machado Gomes	05/08/2019	Técnico Adm. A-II	Depto. de Recursos Humanos
94315	Társon Bomfá de Oliveira	26/07/2021	Analista Juríd. A-I	Procuradoria Geral
21407	Terles Pereira Caetano	01/02/1992	AUX.ATIV.ADM.NI.XII-FX.15	Depto. de Recursos Humanos
3751	Valcimarque Celestino da Silva	12/05/1986	AUX.SERV.GER.NI.X-FX.19	Diretoria Adm. Financeira
14923	Valdemir Guedes de Caldas	12/05/1986	ASSIST.LEG.XIV-FX.19	Divisão de Taquigrafia
85065	Vanessa Mendes Nogueira	05/07/2019	Contador E-II	Departamento Contábil
6700	Virginia Vasconcelos Magalhães	16/06/1989	AUX.ATIV.ADM.NI.XII.FX.17	Assessoria de Cerimonial
7994	Valdenira Freitas Neves Macedo	01/08/1989	OFIC.LEG. NI.XVI-FX.17	Div. Asses. ao Plenário
21873	Wania Suely de L. E Silva	23/01/1986	OFIC.LEG. NI.XV-FX.18	Controladoria Geral
85073	William César Costa de Sousa	05/07/2019	Ofic. Diligência A-II	Gab. Presidência
94293	Yúlia Louise Camargo Amorim	26/07/2021	Técnico Leg. A-I	Depto Legisl. Das Comissões
15814	Zuleide Pereira Guedes	01/07/1986	AUX.ATIV.ADM.NI.XI.FX.19	Div. de Arq. Geral e Protocolo
72680	Aleksander Allen Nina Palitot	01/01/2017	Vereador	Gab. Ver. Aleks Palitot
94234	Antônio Carlos Gomes de Lima	01/07/2021	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Aleks Palitot
98582	Adriana de Souza Lima	01/12/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Aleks Palitot
87882	Celio Rodrigues Cruz	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-11	Gab. Ver. Aleks Palitot
94498	Charles Douglas Sarmento Nina	16/08/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Aleks Palitot
92118	Clermesson Pedroza da Silva	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Aleks Palitot
87904	Francisco Edson Costa Freitas	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Aleks Palitot
95095	Maria Soraia Matos Maciel	01/01/2022	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Aleks Palitot

96210	Melissa de Oliveira Cantanhede	01/03/2022	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Aleks Palitot
97829	Andressa Valéria Gomes de oliveira	01/10/2022	Ass. Parl. Volante APV-26	Gab. Ver. Aleks Palitot
87955	Petronio Lobato de Oliveira	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-04	Gab. Ver. Aleks Palitot
92100	Reginaldo Gomes Barbosa	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-22	Gab. Ver. Aleks Palitot
87963	Roberto Sergio F. Cavalcante	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Aleks Palitot
98590	Gabriel Nascimento Barbosa	01/12/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Aleks Palitot
97136	Regiclei Gomes Nina	01/07/2022	Chefe de Gabinete	Gab. Ver. Aleks Palitot
97810	Igor Harlley da Silva de Aguiar	01/10/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Aleks Palitot
95109	Laura de Macedo Camara	01/01/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Aleks Palitot
87670	Carlos Augusto Farias Damaceno	01/01/2021	Vereador	Gab. Ver. Carlos Damaceno
94358	Antonio Ademir Ferreira Lopes	01/08/2021	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Carlos Damaceno
93599	Cesar Lino Guimarães Teixeira	01/03/2021	Ass. Parl. Volante APV-28	Gab. Ver. Carlos Damaceno
94340	Diego Edson Pereira Correia	01/08/2021	Ass. Parl. Volante APV-28	Gab. Ver. Carlos Damaceno
93629	Evellyn Tavares dos Santos	01/03/2021	Ass. Parl. Volante APV-26	Gab. Ver. Carlos Damaceno
93610	Felipe Reis da Silva	01/03/2021	Ass. Parl. Volante APV-28	Gab. Ver. Carlos Damaceno
96199	Kelly Rodrigues Bernardo	01/03/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Carlos Damaceno
96202	Rafael Batista da Silva Guedes	01/03/2022	Ass. Parl. Volante APV-22	Gab. Ver. Carlos Damaceno
91375	Maria Teresa Alencar de Lima	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-07	Gab. Ver. Carlos Damaceno
97926	Roberto Wylder dos S. T. Segundo	01/10/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Carlos Damaceno
94366	Railton Lima Siqueira de Andrade	01/01/2022	Ass. Parl. Volante APV-28	Gab. Ver. Carlos Damaceno
98060	Terezinha da Silva Eugênio	01/10/20222	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Carlos Damaceno
97870	Alisson Santos da Silva Rodrigues	01/10/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Carlos Damaceno
93998	Eduardo André Mota Oliveira	01/06/2022	Ass. Parl. Volante APV-21	Gab. Ver. Carlos Damaceno
95427	Daniel Ananias Galvão de Oliveira	01/01/2022	Chefe de Gabinete	Gab. Ver. Carlos Damaceno
91308	Catiuscia Almeida Alves de Souza	01/01/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Carlos Damaceno
98264	Welligton de Mendonça Castelo	01/11/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Carlos Damaceno
87750	Edevaldo Marcolino Neves	01/01/2021	Vereador	Gab. Ver. Edevaldo Neves
97543	Elvis Passos da Silva	01/09/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Edevaldo Neves
98191	Ricardo Bandeira de Oliveira	01/11/2022	Ass. Parl. Volante APV-16	Gab. Ver. Edevaldo Neves
93378	Marlon Barros Neves	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-03	Gab. Ver. Edevaldo Neves
96920	Eduardo Dourado dos Santos	01/06/2022	Ass. Parl. Volante APV-27	Gab. Ver. Edevaldo Neves
96270	Gabriele Muniz Nascimento	01/03/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Edevaldo Neves
95800	Romulo Felipe Celestino	01/02/2022	Ass. Parl. Volante APV-27	Gab. Ver. Edevaldo Neves
97640	Marcelo Roberto de Souza	01/09/2022	Ass. Parl. Volante APV-10	Gab. Ver. Edevaldo Neves
88609	Fernanda Dantas Mota Knights	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Edevaldo Neves
92916	Jessica Betania Caetano	01/03/2021	Ass. Parl. Volante APV-26	Gab. Ver. Edevaldo Neves
88641	Luina lima Morais	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-22	Gab. Ver. Edevaldo Neves
94862	Eliete Celestino Fernandes	01/11/2021	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Edevaldo Neves
96385	Lorena Santos Rocha	01/04/2022	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Edevaldo Neves
95192	Diego Luiz Medeiros	01/01/2022	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Edevaldo Neves
88528	Gisele Lima Bernardo	01/01/2021	Chefe de Gabinete	Gab. Ver. Edevaldo Neves
91944	Marcelo André A. Veras Barrozo	01/02/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Edevaldo Neves
97209	Michel Petronilho C. Pacheco	01/07/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Edevaldo Neves
87742	Edimilson Dourado Gomes	01/01/2021	Vereador	Gab. Ver. Edimilson Dourado
92029	Aldilene do Livramento Diniz Chagas	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-07	Gab. Ver. Edimilson Dourado
92274	Aline Silva de Souza	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Edimilson Dourado
96601	Fernanda de Araújo Lima	01/05/2022	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Edimilson Dourado
89222	Eveclei Mesquita de souza	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Edimilson Dourado
96709	Matheus Camara Borges	01/09/2022	Ass. Parl. Volante APV-03	Gab. Ver. Edimilson Dourado
91960	Jean Vitor da Silva Costa	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-07	Gab. Ver. Edimilson Dourado
89206	José Lazáro Costa Gonçalves	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Edimilson Dourado
93807	Luiz Henrique Felix da Silva	01/04/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Edimilson Dourado
93190	Karina Cristina dos Santos Nascimento	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-24	Gab. Ver. Edimilson Dourado
98302	Tarcia Meire Chaves de Sousa da Silva	01/12/2022	Ass. Parl. Volante APV-04	Gab. Ver. Edimilson Dourado
92002	Sayde Falcão de Lima	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-04	Gab. Ver. Edimilson Dourado
89257	Valdeci Batista Ribeiro de Oliveira	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-07	Gab. Ver. Edimilson Dourado
91979	Eliana da Silva Chaves	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-03	Gab. Ver. Edimilson Dourado
91952	Mira Azevedo da Silva	01/02/2021	Chefe de Gabinete	Gab. Ver. Edimilson Dourado
92010	Raiany de Sousa Aguiar Sodre	01/02/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Edimilson Dourado
97977	Andreia Alves da Silva	01/10/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Edimilson Dourado
62383	Francisco Edwilson Bessa H. Negreiros	24/11/2014	Vereador	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
95257	Ana Clara Brito de Araújo Lima	01/01/2022	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
91120	Carlos Gomes de Lima	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-26	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
92339	José Antônio Rodrigues da Silva	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-26	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
91162	Maria Antônia Lima de Oliveira	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-26	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
91111	Rebeca de Assis Leal	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
91146	Alécson Felipe Rodrigues dos Santos	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-26	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
91138	Alessandra da Conceição Botelho	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-18	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
92592	Denis Clei Leite do Valle	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
91103	Lendro Lopes Paixão	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-26	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
91090	Magaly Mussuco	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-27	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
91073	Paulo Rodrigues da Silva	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-26	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
91154	Carolina Souza Marques	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-23	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
95699	Victor Gustavo Rodrigues	01/01/2022	Ass. Parl. Volante APV-26	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
92347	Guilherme Luiz Castiel da Silva	01/02/2021	Chefe de Gabinete	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
91081	Valentim José do Livramento	01/01/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
95672	Natally Andressa Batista Rodrigues	01/01/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Edwilson Negreiros
92401	Antônio Neto Batista	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-25	Gab. Presidência
91049	Auricelio Leopoldina Ferreira	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-25	Gab. Presidência
92495	Beatriz Vieira Brito	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Presidência
91014	Claudia Moraima Muzuco Ribeiro	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-25	Gab. Presidência
90980	Daniela Tashica Muzuco Ribeiro Aguiar	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-26	Gab. Presidência
91057	Emanuella Frazão Penasco	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-16	Gab. Presidência
93548	Adam Aleixo Gouveia de Assis	01/08/2022	Ass. Parl. Volante APV-26	Gab. Presidência
90964	Lucas do Nascimento Barbosa	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-25	Gab. Presidência
91030	Pedro Paulo Tenório Esteves	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-25	Gab. Presidência
93327	Renata Oliveira Viana	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-03	Gab. Presidência
91022	Rivaldo Paixão da Silva	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-25	Gab. Presidência

95540	Angelo Kael Gomes Santana Moura	01/01/2022	Ass. Parl. Volante APV-12	Gab. Presidência
96016	Carlos Eduardo Oliveira da Costa	01/02/2022	Ass. Parl. Volante APV-22	Gab. Presidência
90972	Claudio Nivaldo Gaspar Mesquita	01/01/2021	Secretário Executivo	Gab. Presidência
97918	Francisco Alves da Costa	01/10/2022	Secretário Executivo	Gab. Presidência
97063	Rafael Rocha de Santana Monteiro	01/08/2022	Secretário Executivo	Gab. Presidência
97969	Erica Uchoa dos Santos Nogueira	01/11/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
92975	Allan Kardec Magalhães Simoa	10/02/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
93220	Tássio Zilto Urtiga Ferreira	01/03/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
94420	Fredson Viana de Souza	01/08/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
98256	Glécia Moreira D'Orazio	01/11/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
92797	Cristiane Braz Amorin	01/02/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
93238	Cristina Dias de Oliveira Malaquias	01/02/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
96466	Samuel Pessoa da Silva	01/04/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
93211	Danilo Pinheiro de Oliveira	08/03/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
93068	Dejanira Vita de Jesus	08/03/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
92320	Dovaldson Lelo Pinto	01/02/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
94773	Claudete da Conceição Ximenes	01/10/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
92509	Edivar Vasconcelos da Silva	01/02/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
93297	Elaine G. Pereira Ardários	08/03/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
92819	Elismara da Silva N. Costa	01/02/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
93130	Fabricio O. de A. Carvalho	08/03/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
93033	Geraldo Ferreira	08/03/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
94633	Ana Paula Souza Silva	01/09/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
96717	Paulo Jovano da Silva de Figueiredo	01/05/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
91839	Lúcio da Costa Aranha	01/02/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
96059	Rosania Gomes Vieira	01/10/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
93459	Karina Nascimento de Souza	08/03/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
88145	Hélio Henrique de Medeiros Juraszek	01/01/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
97403	Lucas Albuquerque Reis	20/07/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
97900	Raian Vieira Mesquita	01/10/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
92762	Marinei Saraiva Meireles	01/02/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
93084	Micherline Mattos de Vasconcelos	08/03/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
93122	Nilson José Netto	08/03/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
98167	Edivaldo Braga da Silva	01/11/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
97225	Marcélio Tenório Gomes	11/07/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
94790	Carlos Souza Machado	01/08/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
93394	Roger Ferreira de Araújo	08/03/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
93416	Rozana de Andrade Nery	08/03/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
96296	Ueliton Henrique Soares	01/03/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
97047	Gabriela Ferreira da Silva	01/06/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
98140	Carla Caroline Negreiros da Silva	01/11/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
94013	Yan Bernad de Oliveira Simon	01/06/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
94412	Illen Gabrielli de Souza Cabral	01/08/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
94714	Felipe Corona Gomes dos Santos	01/09/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
97446	Aureo Vitor Galvão dos Santos	01/08/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
91995	Gustavo Valério Braga da Silva	01/02/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
97039	Jozilene Rodrigues dos Passos	01/06/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
96458	Iasmin Marques de Souza	01/04/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
95648	Marcos do Nascimento Silva	01/01/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
95435	Paulo Alves da Silva	01/01/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
94404	Ronicleivi Zanol	01/08/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
95451	Rosa Maria Monteiro Moraes da Silva	01/01/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
95494	Eliete Jordão de Lima	01/01/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
95052	Leandro Francisco Silva Sena	01/01/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
95656	Valdir Muza Duarte	01/01/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
96237	Andreika Bezerra de Queiroz Botelho	01/03/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
95524	Geovana Gabriela Fragoso Silva	01/01/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
95567	Alfredo Rodrigues Maia	01/01/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
98426	Márcia Cristina Morais das Neves	01/12/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
95583	Amilton Pereira de Oliveira	01/01/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
95591	Renerson Cunha Suarez	01/01/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
95613	Sheila Cristina França Alves	01/01/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
92355	Dayane Modesto de Brito	01/02/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
95931	Sheila Lima dos Santos Cantanhêde	01/02/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
97950	Patrícia Maria Sena Jordão	01/10/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Presidência
89400	Adson Higo Menezes Correa	01/01/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
93661	Afonso Ronivaldo Ferreira Lima	08/03/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
91871	Daniel Oliveira de Souza	01/02/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
96725	Leonardo Barrozo Ramos	01/05/2022	Ass. Executivo	Gab. Presidência
94803	Guilherme de Matos	01/10/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
94196	Janaina Gonçalves Galvão	01/07/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
92690	Diliane Rodrigues Silva	01/02/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
93440	Fernanda Lima da Fonseca	08/03/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
93009	Francisco Alex Bessa da Silva	01/02/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
89850	Francisco de Assis Ribeiro Silva	01/01/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
96474	Andre dos Santos Schupp	01/04/2022	Ass. Executivo	Gab. Presidência
91863	Giovanna Figueiredo Medeiros	01/05/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
96806	Jacília Izabel Rodrigues Maia Nobre	01/05/2022	Ass. Executivo	Gab. Presidência
94455	Jucerlei Maia Nogueira	01/08/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
96512	Mariane da Silva Corrêa	01/04/2022	Ass. Executivo	Gab. Presidência
92576	Leilson Neves de Carvalho	01/02/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
95710	Cristiane Teixeira Galvão	01/02/2022	Ass. Executivo	Gab. Presidência
93050	Lucas Emanuel Bessa da Silva	01/02/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
96733	Sebastião Dias Limoeiro	01/05/2022	Ass. Executivo	Gab. Presidência
89818	Marcela Santana da Costa Andrade	01/01/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
93505	Marilene Simão da Silva	16/03/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
93637	Mikaelly Nogueira de Souza	08/03/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
89680	Paulo Henrique Cavalcante Bessa	01/01/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência

93289	Daiana Meireles Paiva	08/03/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
91898	Juscelino Jesus da Silva	01/02/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
92614	Raimundo Guedes da Silva	01/02/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
96504	Pablo Picasso Rogrigues Bentes	01/04/2022	Ass. Executivo	Gab. Presidência
89419	Taciane Maria Mendonça da Silva	01/01/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
89800	Vanusa Cesario de Souza	01/01/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
92525	Wanderleth Ferreira da Silva	01/02/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
94960	Laura Idália Guimarães Coutinho	01/01/2022	Ass. Executivo	Gab. Presidência
98280	Gilquivânia Oliveira de Lima Silva	01/11/2022	Ass. Executivo	Gab. Presidência
96989	Jéssica Camila Santos Nascimento	01/06/2022	Ass. Executivo	Gab. Presidência
95605	José Maria Dourado dos Passos	01/01/2022	Ass. Executivo	Gab. Presidência
89770	Lincon F. A. Bergano de Lima	01/01/2021	Ass. Executivo	Gab. Presidência
33308	Ellis Regina Batista Leal	01/01/2009	Vereadora	Gab. Ver. Ellis Regina
97624	Jesse Silva Paula de França	01/09/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Ellis Regina
98493	Tainy Pereira da Silva	01/12/2022	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Ellis Regina
98108	Adonineta Pinheiro Morais	01/11/2022	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Ellis Regina
94242	Jefesson Geronimo Silva	01/07/2021	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Ellis Regina
98507	Breno Castro de Araújo	01/12/2022	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Ellis Regina
98485	Marinety Ferreira da Silva Gima	01/12/2022	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Ellis Regina
98442	Bernadete Lima Medeiros Trifiátis	01/12/2022	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Ellis Regina
98469	Ineide Mourão de Menezes	01/11/2022	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Ellis Regina
98116	Viviane Amorim Rodrigues	01/11/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Ellis Regina
95273	Cleiciane Neves Pereira da Silva	01/01/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Ellis Regina
98515	Julia Carla Dias Barros	01/12/2022	Chefe de Gabinete	Gab. Ver. Ellis Regina
87777	Francineide Correia de Souza	01/01/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Ellis Regina
91880	Isabella Nina Mariano	01/02/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Ellis Regina
87734	Everaldo Alves Fogaça	01/01/2021	Vereador	Gab. Ver. Everaldo Fogaça
97110	Eduardo Junior Silva Lobato	01/07/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Everaldo Fogaça
89869	Dishon Rdorigues da Silva	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Everaldo Fogaça
89855	Eric Robson Melo Araújo	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Everaldo Fogaça
89982	Giovanna Beatriz Figueira de Oliveira	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Everaldo Fogaça
92800	Isaque Fernandes Ribeiro	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-04	Gab. Ver. Everaldo Fogaça
98400	Alziro Zarur Machado	01/12/2022	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Everaldo Fogaça
97101	Rafael Riojas Prisisnhuki Faria	01/07/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Everaldo Fogaça
89940	Luiz Carlos Reis do Nascimento	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Everaldo Fogaça
89966	Marcelo Fagner dos Santos	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Everaldo Fogaça
89907	Priscila Pardo	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-08	Gab. Ver. Everaldo Fogaça
89931	Rafael Alves Silva	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-15	Gab. Ver. Everaldo Fogaça
97098	Célia Candido dos Santos	01/07/2022	Ass. Parl. Volante APV-26	Gab. Ver. Everaldo Fogaça
96741	Juliana Moraes da Silva Pinheiro	01/07/2022	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Everaldo Fogaça
89958	Leandro César Lamarao Bezerra	01/01/2021	Chefe de Gabinete	Gab. Ver. Everaldo Fogaça
95923	Marcelo Jordão da Silva	01/02/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Everaldo Fogaça
95117	Valdery Diogenes de Souza Júnior	01/01/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Everaldo Fogaça
87726	Gilber Rocha Mercês	01/01/2021	Vereador	Gab. Ver. Gilber
91715	Danilo Fernando Borghi Cardoso	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-05	Gab. Ver. Gilber
94501	Jones Lopes Silva	01/09/2021	Ass. Parl. Volante APV-28	Gab. Ver. Gilber
91740	Lucimar de Freitas Ferreira	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Gilber
91693	Márcio Nascimento Peixoto	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-16	Gab. Ver. Gilber
94510	Manoel Ferreira do Nascimento Neto	01/09/2021	Ass. Parl. Volante APV-10	Gab. Ver. Gilber
97608	Jessica Oliveira da Silva	01/09/2022	Ass. Parl. Volante APV-08	Gab. Ver. Gilber
91723	Rafael Palha Lopes	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-04	Gab. Ver. Gilber
90824	Regina Borges de Carvalho	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-28	Gab. Ver. Gilber
95958	Emmanuela Cunha da Silva	01/02/2022	Ass. Parl. Volante APV-28	Gab. Ver. Gilber
90760	Antônio Henrique Prado de Araújo	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Gilber
98213	Rafael Oliveira Silva	01/11/2022	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Gilber
94951	Olivia Gabriela Mesquita Campos	01/01/2022	Ass. Parl. Volante APV-09	Gab. Ver. Gilber
97616	Athos Piancó Klingenfus	01/09/2022	Ass. Parl. Volante APV-03	Gab. Ver. Gilber
92754	Gian Douglas Viana de Souza	01/02/2021	Chefe de Gabinete	Gab. Ver. Gilber
91669	Johni Silva Ribeiro	01/02/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Gilber
97438	Claudete de Jesus Rodrigues Borges	01/08/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Gilber
85456	Isaque Lima Machado	01/09/2019	Vereador	Gab. Ver. Isaque Machado
97292	Nayhane Gomes Lacerda	01/08/2022	Ass. Parl. Volante APV-26	Gab. Ver. Isaque Machado
94668	Cicero Martinho de Sá	01/09/2021	Ass. Parl. Volante APV-20	Gab. Ver. Isaque Machado
96768	Djanira da Silva Garcia	01/05/2022	Ass. Parl. Volante APV-09	Gab. Ver. Isaque Machado
96064	Ediete Canto Guimarães	01/06/2021	Ass. Parl. Volante APV-11	Gab. Ver. Isaque Machado
96628	Emily Karoline Ximenes Ferreira	01/05/2022	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Isaque Machado
96172	Esmerinda Nunes da Silva	01/03/2022	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Isaque Machado
95001	José Joedson Alencar da Silva	01/01/2022	Ass. Parl. Volante APV-08	Gab. Ver. Isaque Machado
96032	Sidney Ferreira Machado	01/02/2022	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Isaque Machado
97004	Emile Reis de Araújo	01/06/2022	Ass. Parl. Volante APV-04	Gab. Ver. Isaque Machado
96962	Mônica Lucia Santos Guillen	02/06/2022	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Isaque Machado
92290	Rafaela da Silva Vasconcelos	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Isaque Machado
88846	Renan Batista da Silva	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Isaque Machado
98337	Thiago Fernandes Aguiar de Oliv.	01/12/2022	Chefe de Gabinete	Gab. Ver. Isaque Machado
96407	Cassio Moura Silva	01/04/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Isaque Machado
95508	Diego da Silva Vasconcelos	01/01/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Isaque Machado
87637	Militino Feder Junior	01/01/2021	Vereador	Gab. Ver Junior Queiroz
89133	Antonio Aparecido da Silva	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver Junior Queiroz
89125	Cassio Sampaio Veloso	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-28	Gab. Ver Junior Queiroz
89079	Dejane dos Santos Mota	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver Junior Queiroz
97551	Henrique Mendonça de Almeida	01/09/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver Junior Queiroz
89044	Fabiano Cezar Mota	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-28	Gab. Ver Junior Queiroz
89052	Gabriella Storer	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver Junior Queiroz
89109	Herbert Hamorra dos Santos Nascimento	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-28	Gab. Ver Junior Queiroz
89060	Jessica dos Santos D. Lima	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver Junior Queiroz
92380	Marcia Aparecida Ferreira	01/03/2021	Ass. Parl. Volante APV-13	Gab. Ver Junior Queiroz
92088	Sidcley de Matos Lima	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver Junior Queiroz
89087	Thais Amorim Freitas	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-28	Gab. Ver Junior Queiroz

89117	Vanda Vieira P. de Sousa	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver Junior Queiroz
94994	Christian Silva dos Santos	01/01/2022	Ass. Parl. Volante APV-22	Gab. Ver Junior Queiroz
89141	Iane de Melo Nogueira	01/01/2021	Chefe de Gabinete	Gab. Ver Junior Queiroz
92061	Ademir Souza Mesquita	01/02/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver Junior Queiroz
95389	Alessandra Felicio de Abreu	01/10/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver Junior Queiroz
33359	Jurandir Rodrigues de Oliveira	01/01/2009	Vereador	Gab. Ver. Jurandir Bengala
97888	Rosiane Alves do Nascimento	01/10/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Jurandir Bengala
89354	Edivan Oliveira Gracino	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Jurandir Bengala
89389	Francisca Soares de Souza	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-28	Gab. Ver. Jurandir Bengala
96849	Paulo Afonso Alves da Silva	01/06/2022	Ass. Parl. Volante APV-08	Gab. Ver. Jurandir Bengala
95753	Leonice Santos de Lima	01/02/2022	Ass. Parl. Volante APV-27	Gab. Ver. Jurandir Bengala
89265	Lorivaldo Ferreira dos Santos	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Jurandir Bengala
89290	Maria de Fatima P.C. Bordalo	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-04	Gab. Ver. Jurandir Bengala
97470	Jose Benjamim Silva Araujo	01/09/2022	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Jurandir Bengala
89346	Pedro Roseno Alves	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-27	Gab. Ver. Jurandir Bengala
89370	Sebastião Augusto da Cunha	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Jurandir Bengala
89362	Tania Martins do Nascimento	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-09	Gab. Ver. Jurandir Bengala
89311	Thiago de Assis Vieira	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Jurandir Bengala
96113	Marcos Antonio Alves Carvalho	01/02/2022	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Jurandir Bengala
89338	Fátima Maria Maia	01/01/2021	Chefe de Gabinete	Gab. Ver. Jurandir Bengala
89397	Josefa Luana de Lima	01/01/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Jurandir Bengala
98078	Barbara F. Gerhart da Silva	01/10/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Jurandir Bengala
87718	José Iracy Macário Barros	01/01/2021	Vereador	Gab. Ver. Macário Barros
98159	Mirian de Oliveira Bispo	01/11/2022	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Macário Barros
94226	Ana Batista de Freitas	01/07/2021	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Macário Barros
92037	Antônio Ferreira de Aragão	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-28	Gab. Ver. Macário Barros
90522	Cristiane Carvalho Lima	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-28	Gab. Ver. Macário Barros
93092	Francisca de Souza Fonseca	01/03/2021	Ass. Parl. Volante APV-03	Gab. Ver. Macário Barros
90654	Gabriela Martins Camelo	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-03	Gab. Ver. Macário Barros
90646	Jucineide Queiroz de Miranda	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-10	Gab. Ver. Macário Barros
94820	Matheus Maciel da Frota	01/10/2021	Ass. Parl. Volante APV-28	Gab. Ver. Macário Barros
93882	Pedro Caique de Carvalho Almeida	01/05/2021	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Macário Barros
95770	Flaviano França Moraes	01/02/2022	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Macário Barros
90719	Taylane Izel Gadilha	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-27	Gab. Ver. Macário Barros
98051	Gabriela de Araújo Amaral	16/09/2022	Ass. Parl. Volante APV-26	Gab. Ver. Macário Barros
98477	Edson Pio Gonçalves	01/12/2022	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Macário Barros
90700	Leteliê Passos de Oliveira	01/01/2021	Chefe de Gabinete	Gab. Ver. Macário Barros
90697	Auxiliadora Castro de Souza	01/01/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Macário Barros
98043	Victor Henrique Portela de Araújo	16/09/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Macário Barros
33383	Marcelo Reis Louzeiro	01/01/2009	Vereador	Gab. Ver. Marcelo Reis
88056	Alexsandro da Silva Freitas	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-19	Gab. Ver. Marcelo Reis
92665	Andreza Silva Moita	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-19	Gab. Ver. Marcelo Reis
92231	Beatriz Sula Pardo	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Marcelo Reis
93793	Édio Denis Gomes Oliveira	01/04/2021	Ass. Parl. Volante APV-19	Gab. Ver. Marcelo Reis
92266	Frank Junior Auto Martins	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-24	Gab. Ver. Marcelo Reis
88072	Jacqueline de Azevedo Rocha	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-19	Gab. Ver. Marcelo Reis
88021	Juciele Barroso Simonette	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-19	Gab. Ver. Marcelo Reis
88013	Kelia da Silva Oliveira	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-19	Gab. Ver. Marcelo Reis
92258	Priscilla Karem Figueiredo Prates	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-19	Gab. Ver. Marcelo Reis
92240	Raimundo Nonato Xavier de Freitas	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-21	Gab. Ver. Marcelo Reis
88030	Rodrigo Andretta	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Marcelo Reis
88048	Rosangela Gomes Lima	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-19	Gab. Ver. Marcelo Reis
89435	Rosangela Costa da Silva	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-19	Gab. Ver. Marcelo Reis
93572	Walquilene Dorado Lemos	01/08/2021	Chefe de Gabinete	Gab. Ver. Marcelo Reis
88005	Maila Rosalia Rodrigues	01/01/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Marcelo Reis
94978	Rony Alves Oliveira	01/01/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Marcelo Reis
87688	Márcia Helena Martins Henrique	01/01/2021	Vereadora	Gab. Ver. Márcia Socorrista
94765	Aline Santos da Costa	01/10/2021	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Márcia Socorrista
88412	Ana Claudia P. dos Santos	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Márcia Socorrista
94102	Anderson Macêdo Brasil	01/06/2021	Ass. Parl. Volante APV-11	Gab. Ver. Márcia Socorrista
97144	Leilson da Silva Almeida	01/07/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Márcia Socorrista
88480	Jhonatan Ferreira de Moura	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Márcia Socorrista
91774	Josimar Pereira de Macedo	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-11	Gab. Ver. Márcia Socorrista
88510	Jocelino de Sousa Barros	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-11	Gab. Ver. Márcia Socorrista
97705	Magdiel da Silva Lima	01/10/2022	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Márcia Socorrista
88420	Nila da Silva Guimarães	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Márcia Socorrista
92657	Andressa Lima Dourado	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Márcia Socorrista
98345	Franciclei Belo Mendes	01/12/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Márcia Socorrista
97594	Vanessa Silva Santana	01/09/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Márcia Socorrista
98353	Jaciara Mendes de Freitas AguiaR	01/12/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Márcia Socorrista
88404	Kassia Ferreira da Silva	01/01/2021	Chefe de Gabinete	Gab. Ver. Márcia Socorrista
97799	Lilian Quele Nascimento Nogueira	01/10/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Márcia Socorrista
97071	Francy Anne Pordeus Ventura	01/06/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Márcia Socorrista
72745	Márcio José Scheffer de Oliveira	01/01/2017	Vereador	Gab. Ver. Márco Oliveira
88129	Anderson Mendes da Silva	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Márco Oliveira
88110	Antonia Celia Constâncio Costa	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Márco Oliveira
94676	Celivaldo Santos de Oliveira	01/09/2021	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Márco Oliveira
93467	Ana Carla Ribeiro Reinoldo	08/03/2021	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Márco Oliveira
88102	Hugo Atallah Motta	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-27	Gab. Ver. Márco Oliveira
97748	Lucas de Sousa	01/09/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Márco Oliveira
96946	Raquel Lira Guimarães	01/06/2022	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Márco Oliveira
88137	Thais de Oliveira Cahulla Belmont	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Márco Oliveira
94846	Angelita Campos da Costa	01/11/2021	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Márco Oliveira
92517	Fábio da Silva Gomes	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-18	Gab. Ver. Márco Oliveira
95915	Patrícia Macedo de Carvalho	01/02/2022	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Márco Oliveira
88170	Wanderley de Oliveira Brito	01/01/2021	Chefe de Gabinete	Gab. Ver. Márco Oliveira
88188	Michele Cristian Neves Gilber	01/01/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Márco Oliveira
95907	Estéfany Joyce Lucino Brito	01/02/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Márco Oliveira

54275	Márcio Pacele Vieira da Silva	01/01/2013	Vereador	Gab. Ver. Márcio Pacele
91936	Alexandre dos Santos Benício	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-17	Gab. Ver. Márcio Pacele
88200	Andrew Freitas da Silva Maia	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-13	Gab. Ver. Márcio Pacele
88226	Aryelle de Oliveira Monteiro	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-09	Gab. Ver. Márcio Pacele
97497	Marcelo Alves Pereira	01/09/2022	Ass. Parl. Volante APV-28	Gab. Ver. Márcio Pacele
98086	Domingos Xavier Araújo	01/11/2022	Ass. Parl. Volante APV-27	Gab. Ver. Márcio Pacele
93734	Gabriela da Silva Santos	01/04/2021	Ass. Parl. Volante APV-17	Gab. Ver. Márcio Pacele
88323	Genival Andretta Junior	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-20	Gab. Ver. Márcio Pacele
97179	Mirele Pereira Lemos	01/07/2022	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Márcio Pacele
88340	Paulo Cesar Alves Pereira	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-26	Gab. Ver. Márcio Pacele
94129	Raimundo Sávio dos Anjos Passo	01/06/2021	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Márcio Pacele
88218	Tiego Neves da Silva	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-09	Gab. Ver. Márcio Pacele
91901	Viviane Alves de Souza	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-27	Gab. Ver. Márcio Pacele
96660	Jean Matheus Silva de Souza	01/05/2022	Ass. Parl. Volante APV-03	Gab. Ver. Márcio Pacele
96377	Jasmira Pereira da Silva	01/04/2022	Chefe de Gabinete	Gab. Ver. Márcio Pacele
98094	Mateus Leal da Rocha	01/11/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Márcio Pacele
95168	Loíde Renata Marques Vieira	01/01/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Márcio Pacele
87645	Paulo Tico Floresta	01/01/2021	Vereador	Gab. Ver. Paulo Tico
98019	Iloene Correa de Cantalista	01/10/2022	Ass. Parl. Volante APV-24	Gab. Ver. Paulo Tico
88765	Daniela Colares de Lima	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-26	Gab. Ver. Paulo Tico
97519	Valdir Ferreira Lima Junior	01/09/2022	Ass. Parl. Volante APV-12	Gab. Ver. Paulo Tico
88730	Francisca Francilda Alves Matos	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Paulo Tico
88650	Guilherme Pontes Pinto	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-27	Gab. Ver. Paulo Tico
88668	Jarlene Batista da Silva	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-22	Gab. Ver. Paulo Tico
98027	Neilton Vargas Tabosa	01/10/2022	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Paulo Tico
88676	Maria da Conceição Matias	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-03	Gab. Ver. Paulo Tico
88749	Neila Matos Lopes	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-12	Gab. Ver. Paulo Tico
88706	Nelildo Damazio de Oliveira	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-13	Gab. Ver. Paulo Tico
97500	Bianca Auxiliadora M. Ferreira	01/09/2022	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Paulo Tico
95079	Valdeck Lucas Silva Carvalho	01/01/2022	Ass. Parl. Volante APV-28	Gab. Ver. Paulo Tico
96121	Amarna Ferreira Lopes	01/02/2022	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Paulo Tico
88781	Quele Silva de Souza	01/01/2021	Chefe de Gabinete	Gab. Ver. Paulo Tico
88773	Giulliano Vinicius	01/01/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Paulo Tico
95087	Meire Rodrigues de Oliveira	01/01/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Paulo Tico
87696	Naidio Raí Gonçalves Ferreira Wagner	01/01/2021	Vereador	Gab. Ver. Raí Ferreira
92185	Aguinaldo da Silva Mendes	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-27	Gab. Ver. Raí Ferreira
90875	Álan Santos de Oliveira	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Raí Ferreira
96091	Cláudio Ávila Nascimento	01/02/2022	Ass. Parl. Volante APV-26	Gab. Ver. Raí Ferreira
97357	Guilherme Sales de Souza	01/08/2022	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Raí Ferreira
92215	Evandro da Paz Ferreira	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-24	Gab. Ver. Raí Ferreira
96644	Aline de Oliveira Passos Neves	01/05/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Raí Ferreira
92177	Hermeson Luan Pereira Santiago	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-14	Gab. Ver. Raí Ferreira
97349	Sebastião Martins da Silva	01/08/2022	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Raí Ferreira
92193	Manoel Ribeiro Passos de souza	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-27	Gab. Ver. Raí Ferreira
95222	Wesley Couto dos Santos	01/01/2022	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Raí Ferreira
97993	Ismael Augusto Luqueze Rodrigues	01/10/2022	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Raí Ferreira
98000	Thais Macario de Carvalho	01/10/2022	Ass. Parl. Volante APV-11	Gab. Ver. Raí Ferreira
98299	Leonardo Gomes Botelho	01/11/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Raí Ferreira
90840	Edinaldo Bitencourt de Oliveira	01/01/2021	Chefe de Gabinete	Gab. Ver. Raí Ferreira
90859	Brenndah Barros Ferreira de Moraes	01/01/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Raí Ferreira
90891	Cristie Ellen Alves Nascimento	01/01/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Raí Ferreira
87661	Waldison Freitas Neves	01/01/2021	Vereador	Gab. Ver. Valtinho Canuto
91570	Angela Pereira do Nascimento	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Valtinho Canuto
91553	Cleiverson de Souza Pinto	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Valtinho Canuto
91618	Dienne Quessia Ferreira Alves	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Valtinho Canuto
91464	Jessica Silva de Almeida	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Valtinho Canuto
91502	Larissa Rayane Nascimento de Souza	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Valtinho Canuto
91537	Lia Thiely Wilkes Marques	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-17	Gab. Ver. Valtinho Canuto
91600	Marinos Neves de Campos	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Valtinho Canuto
96180	Marcos Candido Mendes Moraes	01/03/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Valtinho Canuto
97276	Maria Cris Pereira Leal	01/07/2022	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Valtinho Canuto
91510	Rogério José Pantoja de Oliveira	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-01	Gab. Ver. Valtinho Canuto
91499	Waldeiza de Freitas Neves Almeida	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-17	Gab. Ver. Valtinho Canuto
91790	Waldenice Neves Campo	01/02/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab. Ver. Valtinho Canuto
95761	Elvis Henrique Fouz Campos	01/02/2022	Ass. Parl. Volante APV-18	Gab. Ver. Valtinho Canuto
91448	Maria Emilia Cavalcante Pessoa	01/01/2021	Chefe de Gabinete	Gab. Ver. Valtinho Canuto
91588	Alexney Rodrigues de Freitas	01/01/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Valtinho Canuto
95265	Karlla Raphaela Leal do Lago Leite	01/01/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Valtinho Canuto
98183	Roneudo Soares Ferreira Morais	11/11/2022	Vereador	Gab Ver. Enfermeiro Roneudo
95834	Antônia Maria Lopes de Almeida	01/02/2022	Ass. Parl. Volante APV-14	Gab Ver. Enfermeiro Roneudo
89036	Almir Paiva Cavalcante	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-27	Gab Ver. Enfermeiro Roneudo
89028	Cleiton de Lima Santos	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-25	Gab Ver. Enfermeiro Roneudo
94757	Leonardo Pereira Pires	01/10/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab Ver. Enfermeiro Roneudo
97128	Eliezer Pereira Nunes	01/07/2022	Ass. Parl. Volante APV-08	Gab Ver. Enfermeiro Roneudo
92843	Mário Pereira Luna	01/03/2021	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab Ver. Enfermeiro Roneudo
88986	Vauvenargues Pereira Dantas	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-15	Gab Ver. Enfermeiro Roneudo
95850	Gabriel Elias Bichara	01/02/2022	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab Ver. Enfermeiro Roneudo
98230	Ana Carolina R. Zimmermann	01/11/2022	Ass. Parl. Volante APV-30	Gab Ver. Enfermeiro Roneudo
98310	Vanderson Fernandes de Oliveira	01/12/2022	Ass. Parl. Volante APV-03	Gab Ver. Enfermeiro Roneudo
98221	Marcos Bentes de Andrade	01/11/2022	Chefe de Gabinete	Gab Ver. Enfermeiro Roneudo
98248	Lidiane Pontes Almeida Teixeira	01/11/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab Ver. Enfermeiro Roneudo
88960	Monica Nonato C. Silva	01/01/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab Ver. Enfermeiro Roneudo
87700	Wanoel Chaves Martins	01/01/2021	Vereador	Gab. Ver. Wanoel
98396	Maria de Nazaré Feitosa da Silva	01/12/2022	Ass. Parl. Volante APV-14	Gab. Ver. Wanoel
91278	Cintia Ferreira	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-19	Gab. Ver. Wanoel
98361	Claudevan Martins Ximenes	01/12/2022	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Wanoel
98370	Vanderson da Silva Facundo	01/12/2022	Ass. Parl. Volante APV-19	Gab. Ver. Wanoel
95281	Luciano Nascimento da Conceição	01/01/2022	Ass. Parl. Volante APV-24	Gab. Ver. Wanoel

91286	Lucia Oliveira Reis da Silva	01/01/2021	Ass. Parl. Volante APV-19	Gab. Ver. Wanoel
95290	Daiane Conceição Reski	01/01/2022	Ass. Parl. Volante APV-16	Gab. Ver. Wanoel
98388	Paulo Sergio Alves Pereira	01/12/2022	Ass. Parl. Volante APV-28	Gab. Ver. Wanoel
93750	Taina da Silva Santos	01/04/2021	Ass. Parl. Volante APV-29	Gab. Ver. Wanoel
97691	Victor Divino da Silva Maciel	01/09/2022	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Wanoel
92991	Walderleia Rodrigues Maia	01/03/2021	Ass. Parl. Volante APV-15	Gab. Ver. Wanoel
95320	Orlando Pereira Anez	01/01/2022	Ass. Parl. Volante APV-15	Gab. Ver. Wanoel
98205	Raquel Nogueira Costa	01/11/2022	Ass. Parl. Volante APV-02	Gab. Ver. Wanoel
97675	Walkdneires Conceição O. da Silva	01/09/2022	Chefe de Gabinete	Gab. Ver. Wanoel
91189	Vitória Caroline Araújo Pianco	01/01/2021	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Wanoel
94986	Jardison dos Santos Silva	01/09/2022	Ass. Téc. Legislativo	Gab. Ver. Wanoel

Servidores da Câmara Municipal de Porto Velho cedidos para outro órgão:

MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
35300	Elda de Oliveira Araújo	01/02/1992	Oficial Legislativo	SEMTRAN
6734	Eliete Almeida de Souza	01/05/1989	Aux. Ativ. Adm.	SEMISB/SEMOB
7943	Francisco Alberto de Lacerda	01/08/1989	Oficial Legislativo	PGM
1295	Helena Vasconcelos de Alencar	01/10/1992	Aux. Serviços Gerais	SEMISB/SEMOB
85200	Jonas Ferreira Ramos	02/09/2019	Téc. Administrativo A-II	IDARON
1040	Marcia Serrao dos Anjos	01/09/1983	Assistente Adm.	SEMUSA
5363	Onildo Pires Araujo	23/02/1987	Aux. Ativ. Adm.	PGM
2488	Otacílio Barbosa dos Santos	12/07/1985	Oficial de Manutenção	SEMUSA
3298	Rosileide Gentil Frota Melo	03/04/1986	Aux. Ativ. Adm.	SEMAD
59943	Sebastião Batista Guedes Neto	01/08/1989	Aux. Ativ. Adm.	SEMUSA
85057	Tálysson Diego M. Luciano	05/07/2019	Analista Jurídico A-I	
5703	Valdenizia dos S. Vieira Tinoco	10/06/1987	Oficial Legislativo	SEMESC

Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Velho cedidos para a Câmara Municipal de Porto Velho:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ORIGEM
60426	Maria Aparecida da S. Prestes	Assist. Adm.	Gab. Presidência	SEMAD
206393	Ambrózio Reis de Oliveira	Téc. de Controle Interno	Gab. Presidência	CGM
80812	Dayane Modesto de Brito	Assist. Adm.	Dep. De Recursos Humanos	SGG
25582	Fabio da Silva Gomes	Agente Municipal de Trânsito	Gab. Ver. Márcio Oliveira	SEMTRAN
67580	José Cezar Gemelli	Motorista	Gab. Presidência	SEMUSB
104761	Wanderleth F. da Silva Lima	Téc. Enfermagem	Gab. Presidência	SEMUSA
48340	Gian Douglas Viana de Souza	Especialista em Educação	Procuradoria	SEMED
169120	Raimundo Nonato R. de Lima	Gari	CPL	SEMAD
144246	Jeoval Batista da Silva Lima	Auditor	Contabilidade	CGM
51011	Marcelo da Silva Gomes	Assist. de Controle Interno	Gab. Presidência	CGM
258302	Marcio Nascimento Peixoto	Téc. Enfermagem	Gab. Ver. Gilber	SEMUSA
212043	Francilene Alves de Miranda	Enfermeira	Gab. Presidência	SEMUSA
270356	Marcelo Sartori	Biomédico	Gab. Presidência	SEMUSA
142563	Sérgio Luiz Pacífico	Auditor	Contabilidade	CGM
144262	Boris Alexandre Gonçalves de Souza	Auditor	Gab. Presidência	CGM

Francisco Edwilson B. H. de Negreiros
PRESIDENTE/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E33D32B9

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, **a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GUSTAVO BELTRAME**, brasileiro, portador do RG nº 28352599 – SSP/RO e inscrito no CPF nº 277.241.918-59, ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 06.205.313/0001-62
TELEFONE: (69) 3321-3402
E-MAIL: hidrocampos@hotmail.com
END: Av. Marechal Rondon, nº 2252, Centro, Vilhena/RO
REPRESENTANTE: Valter Bezerra Leite

Simplesmente denominadas **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** decorrente do **P.E. nº025/2022/EMDUR**, **Processo Administrativo n° 02.41.00106/2022** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO MEDIANTE EMPREITADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇO SEMI-ARTESIANO) COM DISPOSITIVO PARA BOMBEAMENTO E RESERVATÓRIO, COM A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, BEM COMO OUTORGA JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, NOS DISTRITOS E REGIÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termo das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações , observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registrar preços para a CONTRATAÇÃO MEDIANTE EMPREITADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇO SEMI-ARTESIANO) COM DISPOSITIVO PARA BOMBEAMENTO E RESERVATÓRIO, COM A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, BEM COMO OUTORGA JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, NOS DISTRITOS E REGIÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, no atendimento das atividades desenvolvidas pela Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/EMDUR/2022.**

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM)

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;

c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;

d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;

e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;

f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3229-4879**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item **08 do Termo de referência.**

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Conforme descrito no **item 5 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas os itens **13, do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 025/EMDUR/2022 seus anexos e a proposta(s) final(is) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2022.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

JOSÉ EDUARDO PIRES
Diretora Técnico/EMDUR

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

FORNECEDOR: HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 06.205.313/0001-62

EXTRATO DA ATA Nº 026/EMDUR/2022
FORNECEDOR: HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 06.205.313/0001-62
TELEFONE: (69) 3321-3402
E-MAIL: hidrocampos@hotmail.com
END: Av. Marechal Rondon, nº 2252, Centro, Vilhena/RO
REPRESENTANTE: Valter Bezerra Leite

LOTE 1 - Local: Distrito sede Porto Velho					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	5	**Execução do poço:** Perfuração de poços semi artesianos com profundidade média estimada de 10 metros cada, com tubos 4", filtro geomecânico 4", CAP geomecânico e certificação do poço e uma bomba submersa de 1 CV, obedecendo as normas técnicas da ABNT.	R$ 8.500,00	R$ 42.500,00
02	**METRO**	250	**Metro de poço perfurado excedente:** Metragem excedente à perfuração descrita no item 01.	R$ 450,00	R$ 112.500,00

03	**UND**	05	**Instalações elétricas:** Assentamento de eletroduto, PVC rígido rosqueável, Ø= 1/2"; Instalação de fio, seção 2,50mm², isolado para 750V; instalação de cabo, seção 10,00mm², isolado para 750V; DISJUNTOR TRIPOLAR termomagnético de 32A em quadro de distribuição.	R$ 1.600,00	R$ 8.000,00
04	**UND**	05	**Teste de vazão simples** - consiste em obter a capacidade de produção de água do poço artesiano. O Teste de Vazão só poderá ser iniciado após o completo desenvolvimento do poço e depois de efetivo estabelecimento de seu nível estático. O teste de vazão simples deverá ser executado com o próprio equipamento de perfuração, mediante a injeção de vácuo/ar, tal como se dará no processo de perfuração, aferindo o volume médio da vazão durante no mínimo 20 minutos, e repetido por mais 04 vezes, com o mesmo intervalo de 20 minutos entre eles. Neste teste, deverá ser estimado por aferição estimada dos níveis estáticos, níveis dinâmico e de recuperação do poço.	R$ 900,00	R$ 4.500,00
05	**UND**	05	**Teste de vazão contínua:** O teste de vazão contínua deverá ter duração de 24 horas. Caso completadas as 24 horas de teste e o nível dinâmico não esteja estabilizado durante as últimas 6 horas, a vazão deverá ser reduzida em 20% sem que haja interrupção do bombeamento e o teste terá que se prolongar por mais 12 horas. Em qualquer situação, o teste só poderá ser dado por concluído quando a estabilização do nível dinâmico completar 6 horas. Para poços com vazão inferior a 5.000 l/h a duração do teste poderá ser de 12 horas, desde que o nível do poço se estabilize por pelo menos 6 horas. O Teste de Vasão Contínua só será executado para os casos em que exija outorga de água. Concluído o teste de vazão contínua, é iniciado imediatamente o teste de recuperação do poço. O procedimento do teste consiste na medida da velocidade de recuperação do nível estático original do poço. O teste de recuperação será dado por concluído quando o nível da água retornar à posição original ou próxima do Nível Estático (NE) inicial.	R$ 1.900,00	R$ 9.500,00
06	**UND**	05	**Laje de proteção:** Vedação sanitária em torno da borda do poço – A vedação deverá ser construída uma laje de concreto, traço 1:2:3, com 1 (um) metro de lado, envolvendo o tubo de revestimento, e 0,30m de espessura, com ressalto mínimo de 0,5m acima da superfície do terreno e declividade de 2% do centro para a borda conforme a NBR 12.244. Selo sanitário - vedação do espaço entre o solo e o revestimento com calda de cimento (50kg de cimento para 27 litros de água) até a rocha.	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00
07	**UND**	05	**Teste de potabilidade:** Teste de qualidade da água consiste em verificar, através das análises físicoquímico-biológicas, os parâmetros hidrominerais e biológicos segundo os métodos de análises normatizados pelos órgãos competentes.	R$ 800,00	R$ 4.000,00
08	**UND**	05	Documentos necessários conforme a SEDAM e acompanhamento até outorga e licenças ambientais de concessão do uso de água.	R$ 7.500,00	R$ 37.500,00
09	**UND**	05	**Tampa:** Tampa rosqueável com cadeado ou válvula de segurança conforme a NBR.	R$ 800,00	R$ 4.000,00
LOTE 2 - Local: Demais Distritos do Município de Porto Velho					
01	**UND**	10	**Execução do poço:** Perfuração de poços semi artesianos com profundidade média estimada de 10 metros cada, com tubos 4", filtro geomecânico 4", CAP geomecânico e certificação do poço e uma bomba submersa de 1 CV, obedecendo as normas técnicas da ABNT.	R$ 13.500,00	R$ 135.000,00
02	**METRO**	600	**Metro de poço perfurado excedente:** Metragem excedente à perfuração descrita no item 01.	R$ 750,00	R$ 450.000,00
03	**UND**	10	**Instalações elétricas:** Assentamento de eletroduto, PVC rígido rosqueável, Ø= 1/2"; instalação de fio, seção 2,50mm², isolado para 750V; instalação de cabo, seção 10,00mm², isolado para 750V; disjuntor tripolar termomagnético de 32A em quadro de distribuição.	R$ 1.600,00	R$ 16.000,00
04	**UND**	10	**Teste de vazão simples** - consiste em obter a capacidade de produção de água do poço artesiano. O Teste de Vazão só poderá ser iniciado após o completo desenvolvimento do poço e depois de efetivo estabelecimento de seu nível estático. O teste de vazão simples deverá ser executado com o próprio equipamento de perfuração, mediante a injeção de vácuo/ar, tal como se dará no processo de perfuração, aferindo o volume médio da vazão durante no mínimo 20minutos, e repetido por mais 04 vezes, com o mesmo intervalo de 20 minutos entre eles. Neste teste, deverá ser estimado por aferição estimada dos níveis estáticos, níveis dinâmico e de recuperação do poço.	R$ 900,00	R$ 9.000,00
05	**UND**	10	**Teste de vazão contínua:** O teste de vazão contínua deverá ter duração de 24 horas. Caso completadas as 24 horas de teste e o nível dinâmico não esteja estabilizado durante as últimas 6 horas, a vazão deverá ser reduzida em 20% sem que haja interrupção do bombeamento e o teste terá que se prolongar por mais 12 horas. Em qualquer situação, o teste só poderá ser dado por concluído quando a estabilização do nível dinâmico completar 6 horas. Para poços com vazão inferior a 5.000 l/h a duração do teste poderá ser de 12 horas, desde que o nível do poço se estabilize por pelo menos 6 horas. O Teste de Vasão Contínua só será executado para os casos em que exija outorga de água. Concluído o teste de vazão contínua, é iniciado imediatamente o teste de recuperação do poço. O procedimento do teste consiste na medida da velocidade de recuperação do nível estático original do poço. O teste de recuperação será dado por concluído quando o nível da água retornar à posição original ou próxima do Nível Estático (NE) inicial.	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
06	**UND**	10	**Laje de proteção:** Vedação sanitária em torno da borda do poço – A vedação deverá ser construída uma laje de concreto, traço 1:2:3, com 1 (um) metro de lado, envolvendo o tubo de revestimento, e 0,30m de espessura, com ressalto mínimo de 0,5m acima da superfície do terreno e declividade de 2% do centro para a borda conforme a NBR 12.244. Selo sanitário - vedação do espaço entre o solo e o revestimento com calda de cimento (50kg de cimento para 27 litros de água) até a rocha.	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
07	**UND**	10	**Teste de potabilidade:** Teste de qualidade da água consiste em verificar, através das análises físico-químico-biológicas, os parâmetros hidrominerais e biológicos segundo os métodos de análises normatizados pelos órgãos competentes.	R$ 800,00	R$ 8.000,00
08	**UND**	**10**	Documentos necessários conforme a SEDAM e acompanhamento até outorga e licenças ambientais de concessão do uso de água.	R$ 7.500,00	R$ 75.000,00
09	**UND**	**10**	**Tampa:** Tampa rosqueável com cadeado ou válvula de segurança conforme a NBR.	R$ 800,00	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL					R$ 962.000,00

Porto Velho, 22 de dezembro de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC4A4659

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
ANEXO XXIV DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022

ANEXO XXIV DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022

1. DO OBJETO:

1.1. O presente PROJETO BÁSICO tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Porto Velho, para destinação de Equipamentos (Farinheira, Despolpadeira, Plantadeira, Trator, Distribuidor de Calcário, Perfurador de Solo, Grade, Carreta Agrícola Hidráulica, tanque de leite e micro trator carretinha) adquiridos através de Termo de Doação com Encargo e Termo de Cessão de Uso, ambos celebrados com a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Porto Velho/RO.

1.2. São obrigações das Associações selecionadas (critérios de escolhas):
1.2.1. Selecionar os beneficiários no município de Porto Velho/RO;
1.2.2. Garantir a estrutura física, para armazenamento e conservação dos bens;
1.2.3. Garantir a realização das manutenções necessárias aos equipamentos, bem como seus reparos quando necessário;
1.2.4. Apresentar Plano de Trabalho para utilização dos equipamentos na comunidade;
1.2.5. Se responsabilizar pela organização e gestão do projeto, com elaboração de relatório técnico periódico a cada trimestre;
1.2.6. Os pequenos produtores a serem beneficiados com a entrega das Farinheiras, Despolpadeiras, Plantadeiras, Tratores e Distribuidores de Calcário, utilizarão os mesmos para fins de melhora na produção e redução de custos, fortalecendo a agricultura familiar.
1.2.7. Observar o que estabelece a Lei 11.326/2006 em especial o disposto no art. 3° e seus incisos e parágrafos § 1° e § 2° e seus incisos.
1.3. Da Justificativa da escolha da região em que será executado o objeto da parceria:
1.3.1. Justifica-se a escolha do município de Porto Velho, considerando que os Equipamentos objetos da Parceria foram adquiridos através do Termo de Doação com Encargo e Termo de Cessão de Uso, ambos celebrados com a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Sendo assim, como foco atender às necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades da agricultura e pecuária, especificamente no que concerne em: aumentar a produtividade e consequentemente a renda dos produtores, contribuir para minimizar os custos da produção agrícola, melhorar as condições de trabalho e a qualidade de vida dos produtores rurais da comunidade para o fortalecimento da agricultura familiar.

1.4. Do detalhamento dos itens que compõem o objeto:

LOTE	TRATOR	TOMBAMENTO	CONVÊNIOS
01	Distribuidora de Calcário	18197	TERMO DE CESSÃO EMATER
02	Distribuidora de Calcário	18196	TERMO DE DOAÇÃO EMATER
03	Distribuidora de Calcário	18102	TERMO DE DOAÇÃO EMATER
04	Farinheira	18078	TERMO DE CESSÃO EMATER
05	Farinheira	18079	TERMO DE CESSÃO EMATER
06	Farinheira	18080	TERMO DE CESSÃO EMATER
07	Farinheira	18081	TERMO DE CESSÃO EMATER
08	Farinheira	18082	TERMO DE CESSÃO EMATER
09	Tanque de Leite	17945	TERMO DE DOAÇÃO EMATER
10	Tanque de Leite	17946	TERMO DE DOAÇÃO EMATER
11	Micro Trator	18126	TERMO DE DOAÇÃO EMATER
	Carretinha	18129	
12	Micro Trator	18132	TERMO DE DOAÇÃO EMATER
	Carretinha	18130	
13	Micro Trator	18133	TERMO DE DOAÇÃO EMATER
	Carretinha	18137	
14	Micro Trator Carretinha	18134 18134	TERMO DE DOAÇÃO EMATER
15	Micro Trator Carretinha	18135 18135	TERMO DE DOAÇÃO EMATER
16	Micro Trator Carretinha	18136 18136	TERMO DE DOAÇÃO EMATER
17	Despolpadeira	18155	TERMO DE DOAÇÃO EMATER
18	Despolpadeira	18156	TERMO DE DOAÇÃO EMATER
19	Despolpadeira	18157	TERMO DE DOAÇÃO EMATER
20	Despolpadeira	18158	TERMO DE DOAÇÃO EMATER
21	Plantadeira de Rama	18011	TERMO DE DOAÇÃO EMATER
22	Plantadeira de Rama	18012	TERMO DE DOAÇÃO EMATER
23	Grade	18215	TERMO DE DOAÇÃO EMATER
24	Carreta Agrícola Hidráulica	18116	TERMO DE DOAÇÃO EMATER
25	Perfuração de Solo	18076	TERMO DE DOAÇÃO EMATER
26	Trator	18775	TERMO DE DOAÇÃO EMATER

2. DAS CONDIÇÕES:

2.1. As associações interessadas em participar desta chamada pública devem atender às seguintes condições de forma cumulativa:
2.1.1. A associação ficará obrigada a ter sede física no Município a ser atendido pela chamada pública;
2.1.2. A associação deve definir expressamente em seu Estatuto Social sua natureza, objetivo, missão e público alvo, de acordo com as políticas vinculadas a este PROJETO BÁSICO;
2.1.3. Comprovar que possui capacidade financeira suficiente para manter o(s) equipamento(s), através de lista de associados adimplentes ou extrato financeiro;
2.1.4. Estar Credenciada no site da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, ou realizar o referido credenciamento até a data final de análise dos projetos, no endereço eletrônico (https://semagric.portovelho.ro.gov.br/);

2.1.5. Comprovar no mínimo 1 (uma) atividade produtiva voltada para agricultura familiar, relacionada ao objeto do presente chamamento público;
2.1.6. Comprovar existência mínima de 2 (dois) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
2.1.7. A Associação vencedora, ao selecionar os beneficiários, não poderá exigir destes, a condição de associado.

3. DOS IMPEDIMENTOS:

3.1. Não poderá participar do processo de chamada pública as associações que:
3.1.1. Esteja em processo de insolvência ou dissolução;
3.1.2. Possua, entre seus dirigentes, servidor(es) público(s);
3.1.3. Se encontram em uma ou mais das situações de vedação previstas na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
a) Possuam acordos de cooperação ou outro tipo de termos/parcerias firmados com outros órgãos/instituições que contemplem aplicação de recursos para execução de projeto com objeto idêntico e ou em execução ao constante neste PROJETO BÁSICO;

b) Que tenha sido penalizada com suspensão para conveniar/contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos de quaisquer das esferas de governo nos moldes da Lei 8.666/93 art. 2 e legislação correlata;
c) Que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência das Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, ou por qualquer motivo não apresentem regularidade fiscal;
d) Que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
e) As Entidades que estejam inadimplentes com o Poder Público na prestação de Contas de Convênios ou contratos anteriores.

3.1.3. A Associação não pode ter contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
3.1.4. A Associação não pode ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/14;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei n. 13.019/14 (art. 39, V, "a" a "d", da Lei 13.019/14);
3.1.5. A Associação não pode ter tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
3.1.6. A Associação não pode ter entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, VII, Lei 13.019/2014);

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. As associações interessadas em participar do presente chamamento público poderão apresentar mais de uma proposta de acordo com Art. 22 incisos I, II e III da Lei Municipal n. 1.077 de 09 de agosto de 2019.
4.2. No ato da inscrição as associações interessadas deverão entregar DOIS envelopes lacrados, com a seguinte identificação:
a) Envelope n. 1: Edital n. 002/2023, Projeto Técnico. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 5.1 do presente PROJETO BÁSICO.
b) Envelope n. 2: Edital n. 002/2023, Documentação Legal da associação. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 5.2 do presente PROJETO BÁSICO.

4.3. Os envelopes deverão ser devidamente protocolados na Comissão de Chamamento Público - CCP via email.
4.3.1. A entrega dos envelopes será na Secretaria municipal de agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC Rua Mario Andreazza n° 8072 Bairro JK II - PORTO VELHO.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

5.1. Documentação (Proposta) envelope n. 1: necessária para análise das propostas:
a) Ofício solicitando inscrição proposta;
b) Projeto Básico assinado pelo responsável pela elaboração;
c) Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
d) Relatório de atividades realizadas pela entidade nos últimos 2 anos;
e) Declaração da existência de parcerias firmadas e ou execução de projetos relacionados a agricultura familiar desenvolvidos pela entidade nos últimos 2 anos, emitida pela entidade parceira, se houver;
f) Informar responsáveis pela coordenação e execução do projeto, devidamente identificados e qualificados;
g) Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço, produtos agrícolas a serem escoados.

5.1.1. O Projeto básico deverá conter:

a) Identificação do projeto;
b) Identificação do proponente;
c) Objetivo;
d) Justificativa;
e) Metas;
f) Custos;
g) Cronograma;
h) Resultados esperados;
i) Capacidade do proponente;
j) Como contrapartida a associação deverá realizar os serviços.

5.2. Documentação (Habilitação) envelope n. 2: necessária para celebração de Acordo de Cooperação:
1. Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas na Lei Municipal n. 1.077 de 09 de agosto de 2019;
2. Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
3. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo;
5. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
6. Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia;
7. Certidão Negativa de Débitos do município sede da Organização da Sociedade Civil;
8. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
10. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
11. Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
12. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a mesma, bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal n. 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento e deverão ter sua veracidade confirmada pela Comissão de Chamamento Público por meio de análise de certidões TCE, CGE, TJ e TRF;
13. Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado;
14. Documentos que comprovem experiência mínima de 2 (dois) anos com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) Instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, Organismos Internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos Públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
d) Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução do objeto da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica.
15. Os documentos relativos às instalações poderão ser apresentados em até 60 (sessenta) dias a contar da celebração da parceria.
16. As certidões positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões Negativas.
17. A Administração Pública Municipal deverá consultar o SISPAR e o SIAFEM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à Organização da Sociedade Civil selecionada.
18. A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as Certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria.

5.3. A Secretaria ou Órgão Público Municipal poderá consultar todos os documentos na plataforma eletrônica SISPAR e, se for o caso, montar seus processos físicos.
5.4. Todos os documentos poderão ser impressos ou cópias, no ato da assinatura do Termo de Cooperação deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas por cartório de notas e ofício competente.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. Serão eliminadas do certame todas as propostas que:
6.1.1. A proponente se enquadra em um ou mais situações elencadas no item 3 deste PROJETO BÁSICO;
6.1.2. A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para análise da proposta descritos no item 5.1 deste PROJETO BÁSICO;
6.1.3. A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para celebração de termo de colaboração descritos no item 5.2 deste
PROJETO BÁSICO;
6.1.4. Não tenha por finalidade comprovada o benefício a agricultores familiares do Estado de Rondônia;
6.1.5. Os objetivos propostos não estejam de acordo com os que foram propostos neste PROJETO BÁSICO;
6.1.6. Apresente informações não comprovadas ou qualquer situação que inviabilize o projeto na forma proposta.
Parágrafo Único – Será dado ao proponente vencedor o prazo de 5 dias para sanar eventuais irregularidades documentais encontradas em sua proposta.

6.2. As propostas serão classificadas com base nos seguintes critérios, conforme os lotes apresentados:
6.2.1. Lotes 1 a 4:
6.2.1.1. Número de Produtores diretamente atendidos;
6.2.1.2. Local adequado para armazenamento de itens;
6.2.1.3. Estrutura da Associação;
6.2.1.4. Contratos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou local;
6.2.1.5. Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada;
6.2.1.6. Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho e Projeto Técnico, conforme:
1. Expectativa de hectares a serem preparados para plantio ao longo do contrato;
2. Índice de produtores a serem atendidos diretamente ao longo do contrato;
3. Índice de evolução de receita familiar prevista ao longo do contrato;
4. Índice de evolução da produção junto à comunidade estabelecida ao longo do contrato;
5. Índice de evolução de área agrícola recuperada junto às propriedades nas comunidades a serem atendidas.
6.3. A critério da Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção poderão ser solicitadas informações complementares ao Projeto apresentado.
6.4. A Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção verificará o envio, a validade, a regularidade da documentação e o atendimento às exigências deste PROJETO BÁSICO;
6.5. Os Projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente em decorrência da análise técnica efetuada.
6.6. Na seleção dos projetos a Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção levará em conta a equidade na distribuição dos recursos, com o objetivo de contemplar o maior número de entidades possíveis por municípios.
6.7. Pesos e notas serão calculados de acordo com o quadro respectivo a cada lote:

Quadro 1 - Lote 1 a 4: pesos e notas

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Número de Produtores diretamente atendidos.	1 ponto para cada 03 produtores.	30
2	Local adequado para armazenamento dos equipamentos.	1 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; 2 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;	20
3	*Estrutura física da Associação.	5 pontos por item atendido.	20
4	Contratos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou local	3 pontos por contratos.	15

5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada.	1 ponto para cada parceria apresentada.	05
6	** Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho e Projeto Técnico.	2 pontos para cada Indicador	10

* Itens que pontuam:
Sede própria da Associação (Matrícula do imóvel e relatório fotográfico);
Equipamentos que facilite a produção de alimentos nos imóveis (Relatório Fotográfico);
Acompanhamentos de ATER (Pública e ou Particular);
****** Os indicadores deverão ser apresentados conforme descrito no item 9.2.1.6.
6.8. A nota igual a zero em 3 itens importará na desqualificação da entidade.
6.9. As entidades com pontuação abaixo de 40 pontos serão automaticamente desclassificadas.
6.10. Havendo empates entre os participantes em um projeto com mesmo objetivo, o critério de desempate será a maior pontuação partindo do item 1, persistindo os itens 6, 2, 3, 4, 5, dos Quadro 1 e 2 – Pesos e Notas, deste PROJETO BÁSICO.
6.11. A aprovação das propostas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC fica condicionada a parecer conclusivo da Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção, o qual será submetido à homologação do Secretário(a) Titular e ou Secretário(a) Adjunto(a).
6.12. A lista final de classificados dar-se-á por ordem de pontuação até o número de 100 entidades observando o correspondente à quantidade de produto disponível.

7. DOS PRAZOS:

7.1. O processo do chamamento público obedecerá ao cronograma do Quadro 2.

Quadro 2 - Cronograma do Chamamento Público

ITEM	ETAPA	DATA
1	Divulgação do Edital	23/12/2022
2	Prazo para impugnação do Edital	30/12/2022
3	Prazo Final de Recebimento das propostas	12/02/2023
4	Esclarecimento de Dúvidas (Sede Semagric)	31/01/2023
5	Abertura dos envelopes na SEMAGRIC	13/01/2023 a 17/01/2023
6	Análise dos projetos com parecer técnico	19/02/2023
7	Divulgação do resultado parcial	06/02/2023 a 10/02/2023
8	Recebimento de recurso	17/02/2023
9	Análise de recurso	01/03/2023
10	Publicação do resultado final	06/03/2023

7.2. As propostas poderão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC;
7.3. A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no Portal do Município de Porto Velho (https://semagric.portovelho.ro.gov.br/).
7.4. Os prazos fixados no subitem 7.1 poderão ser alterados a critério da SEMAGRIC, mediante aditivo ao presente PROJETO BÁSICO.

8. RECURSOS:
8.1. O proponente poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação. O recurso deverá identificar a proposta, ser endereçado e protocolado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC.
8.2. Interposto o recurso, a Comissão de Avaliação de Projetos o analisará no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação.
8.3. Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão e referendado pelo Secretário Titular e ou Secretário Adjunto;

9. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:
9.1. Homologado o resultado as associações contempladas serão convocadas para celebração de Acordo de Cooperação.
9.2. Acordo de Cooperação deverá ter parecer em todas as fases: celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e homologação da prestação de contas, e ocorrerão em conformidade com Lei Lei 8.666 de 21/06/1993, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, normativos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e legislação correlata vigente, aplicável ao caso;
9.3. É condição para celebração do Acordo de Cooperação que as certidões estejam dentro do prazo de validade.
9.4. A associação convocada para celebração de Acordo de Cooperação terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura do Acordo, sob pena de ser considerada desistente;
9.5. Caso a associação não celebre o Acordo de Cooperação no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da SEMAGRIC convocar a próxima associação classificada, condicionada a disponibilidade de insumos, objeto desse PROJETO BÁSICO.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

10.1. A prestação de contas deverá ser feita de acordo com o previsto no plano de trabalho e obrigatoriamente em até 90 (noventa) dias após o encerramento do contrato.
10.2. Os documentos que devem ser apresentados na prestação de contas:
a) Relatório de cumprimento do objeto;
b) Relatório de prestação de contas a ser aprovado pela concedente;
c) Comprovantes de despesa;
d) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
e) Relação dos serviços prestados, quando for o caso;
f) Relação de pessoas treinadas, quando for o caso;
g) Declaração de alcance dos objetivos a que se propunha o instrumento;
h) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
i) Termo de compromisso de guarda dos documentos.

10.3. A não prestação de contas por parte da associação implicará na inclusão da entidade no SIAFEM como devedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da associação, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
10.4. Observar ainda o previsto no Capítulo IV da Lei 13.019/14.

11. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES:

11.1. A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Associação:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.
11.1.1. As sanções estabelecidas nos itens "a" e "b" são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade à Associação, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.
11.1.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
11.1.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
11.2. A SEMAGRIC indicará o gestor da parceria que tem como atribuição:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019 e suas alterações;
11.2.1. A SEMAGRIC disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

11.3. Constituem obrigações das Associações:
a) Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
b) Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Termo, como no caso de sua rescisão antecipada.
c) Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
d) Permitir o PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
e) Arcar com as despesas de transporte, seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto da presente Cessão de Uso do Bem Público.
f) Compromete-se a encaminhar à SEMAGRIC, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A SEMAGRIC reserva-se o direito de alterar o presente PROJETO BÁSICO, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no projeto básico e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação;
12.2. É facultado a Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade;
12.3. A efetiva celebração dos Acordos de Cooperação dar-se-á por ordem de classificação, até o limite da quantidade de insumos disponível adquirido pela SEMAGRIC para tal finalidade;
12.4. O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.
12.5. O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.
12.6. A SEMAGRIC realizará o acompanhamento periódico do projeto a fim de assegurar sua eficácia e o resultado social previsto quando da apresentação dos projetos.
12.7. A seleção das entidades proponentes não lhes assegura a celebração do Acordo de Cooperação, ficando a critério da SEMAGRIC decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.
12.8. Para execução do objeto do Acordo de Cooperação as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
12.9. É vedada a delegação da execução do objeto deste PROJETO BÁSICO à Terceiros.
12.10. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n°. 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme art. 55 Inciso XII, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013.

Aprovo o presente PROJETO BÁSICO
Porto Velho/RO, 20 / 12 / 2022.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

13. ANEXOS:

13.1. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO;
13.2. DOCUMENTOS PARA ANÁLISE PROPOSTA;
13.3. DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO;
13.4. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO PROJETO TÉCNICO;
13.5. PLANO DE TRABALHO;
13.6. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO;
13.7. MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO;

Porto Velho - RO, 23 de Dezembro de 2022.

Elaboração:
Ândria Karen de Andrade Queiroz

Chefe de Assessoria Técnica

Ramicled Aparecido Machado
Mat. 109315

ANEXOS

13.1.OFÍCIO SOLICITAÇÃO:
(IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / LOGOMARCA)

Oficio n. _____ _____, ____/___/2023

Ao Exmo. Senhor
Gustavo Volpato Serbino
Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Assunto: Encaminhamento de documentação relativa Chamamento Público, objeto do Edital 002/2023

Exmo. Senhor Secretário,

Conforme termos do Edital CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2023, solicito inscrição no certame, encaminho documentação necessária, com fins de análise e posteriormente firmar Acordo de Cooperação para a recepção de equipamentos.

Atenciosamente,

_____
Nome Do Representante Legal
Cargo/Função

13.2. DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA:

ITEM	DOCUMENTO	SIM	NÃO
1	Ofício solicitando inscrição proposta.		
2	Projeto básico assinado pelo responsável pela elaboração.		
3	Plano de Trabalho preenchido e assinado pelo representante legal.		
4	Relatório de atividades.		
5	Declaração de parcerias e ou execução de projetos relacionados à agricultura familiar.		
6	Declaração de existência de profissionais qualificados com potencial para coordenação e execução do projeto.		
7	Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço, produção agrícola e/ou pecuária.		

13.3. DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO:

ITEM	DOCUMENTO	SIM	NÃO
1	Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 29 do Decreto Estadual n. 21.431, de 2016;		
2	Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;		
3	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;		
4	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo;		
5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;		
6	Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia;		
7	Certidão Negativa de Débitos do município sede da Organização da Sociedade Civil;		
8	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;		
9	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;		
10	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;		
11	Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;		
12	Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a mesma, bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal n. 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento e deverão ter sua veracidade confirmada pela Comissão de Chamamento Público por meio de análise de certidões TCE, CGE, TJ e TRF;		
13	Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado;		
14	Documentos que comprovem experiência mínima de 2 (dois) anos com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: a) Instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, Organismos Internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil; b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela; d) Currículos profissionais da Organização da Sociedade Civil, sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos Públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior, pela Organização da Sociedade Civil;		

	g) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais da Organização, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias, para a realização do objeto pactuado; e h) Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução do objeto da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica. Os documentos relativos às instalações poderão ser apresentados em até 60 (sessenta) dias a contar da celebração da parceria. As certidões Positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões Negativas. A Administração Pública Municipal deverá consultar o SISPAR e o SIAFEM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à Organização da Sociedade Civil selecionada. A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as Certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria.		

13.4. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO PROJETO TÉCNICO:
a) Identificação do Projeto:
Nome do projeto
Duração prevista (máximo de 24 meses)
Endereço onde o projeto será realizado (logradouro / número / complemento)
Município onde será realizado o projeto
Total de atendimentos diretos
Total de atendimentos indiretos
Quantidade de veículos/implementos solicitada à SEMAGRIC
Nome do responsável pelo projeto
Formação/Função do responsável pelo projeto
CPF do responsável pelo projeto
Telefone(s) do responsável pelo projeto
E-mail do responsável pelo projeto

b) Identificação do Proponente:
Nome da organização / Sigla
Número do CNPJ
Endereço (logradouro / número / complemento)
Município
Telefone(s) / e-mail / Site
Data da fundação
Data da última eleição
Nome responsável legal
Cargo
Telefone(s)
CPF / RG / Órgão Emissor / UF

c) Objetivos:
Objetivo Geral:Resultado real que se pretende alcançar com o projeto (2 linhas)
Objetivos específicos:Relacionado com o objetivo geral e estão relacionados às ações que se pretende realizar.

d) Justificativa:
Deverá responder o quê será desenvolvido e por quê existe a necessidade do projeto na entidade e na comunidade. Deve explicar a relevância do projeto, para as famílias, para as propriedades e para qual sua atuação está voltada.
Evidencie os impactos econômicos, sociais e ambientais da proposta para os beneficiários e para o território, quantificando-os.
Apresentar explicação sobre a sustentabilidade da proposta ao longo do tempo (garantia de pleno funcionamento; gestão social pelos atores territoriais);

e) Metas:
A meta deverá ser mensurável, estar relacionada a uma ação e ter um indicador para verificação (exemplo: aumentar a renda das famílias, aumentar a renda dos produtores, aumentar a produção, aumentar a comercialização, etc).

META	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PRAZO
Meta 1					
Meta 2					

Custos:
Planilha dos custos envolvidos no projeto.

Cronograma:

CRONOGRAMA TRIMESTRAL					
METAS	ATIVIDADES	1º	2 º	3 º	4 º
Meta 1					
Meta 2					

Resultados Esperados:

Indicar resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.
Produto:Qual será o principal produto a ser produzido com a realização do projeto.
Resultado:Qual o benefício alcançado de acordo com a meta proposta (exemplo: aumentou a renda em X%, aumentou o número de produtores, aumentou a quantidade de produtos, etc.).
Capacidade do proponente:Descrever recursos humanos e a estrutura física para a execução do projeto.

Contrapartida:
- Descrever a disponibilidade de bens ou serviços mensuráveis.

13.5. PLANO DE TRABALHO:

PLANO DE TRABALHO 1/3

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente			CNPJ
Endereço			
Cidade	UF	CEP	DDD / Telefone
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável			CPF
RG / Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula
Endereço			CEP
e-mail			

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CNPJ / CPF
Endereço	CEP
e-mail	DDD / Telefone

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início ALR	Término
Identificação do Objeto		
Justificativa da Proposição		

PLANO DE TRABALHO 2/3

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
					ALR	

5. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			

PLANO DE TRABALHO 3/3

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE:

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	Cota Única					
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (contrapartida):

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

7. DECLARAÇÃO:

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO INTERVENIENTE SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC QUE EM NOME DA(O)_____, INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO ESTADUAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO ESTADO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO.

PORTO VELHO - RO, _____/_____/_____.

_____
Proponente

8. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

APROVADO

PORTO VELHO - RO, _____/_____/_____.

_____
Concedente

13.6. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

PLANO DE TRABALHO
Fls. 1/3

1. DADOS CADASTRAIS (Preenchimento obrigatório):

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE– Indicar o nome do órgão/entidade interessada na execução de plano, projeto ou evento.
CNPJ– Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
ENDEREÇO– Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (rua, número, bairro, etc)
E-mail– indicar o e-mail para correspondência eletrônica.
CIDADE– Mencionar o nome da cidade onde esteja situado o órgão/entidade proponente.
UF– Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.
CEP– Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.
DDD/TELEFONE– Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situado o órgão/entidade proponente.
NOME DO RESPONSÁVEL– Registrar o nome do responsável pelo órgão/entidade proponente.
CPF– Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR– Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.
CARGO– Registrar o cargo do responsável.
FUNÇÃO– Indicar a função do responsável.
ENDEREÇO– Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.).
CEP– Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

2. OUTROS PARTÍCIPES:

Registrar o nome de outros órgãos ou entidade, que participarão do Termo de Colaboração como executor ou interveniente.
NOME– Indicar o nome do órgão ou entidade.
CNPJ ou CPF– Indicar o número de inscrição.
ENDEREÇO– Registrar o endereço completo do interveniente ou executor, rua, número, bairro, cidade, UF.
CEP– Registrar o código do endereçamento postal do interveniente.
E-mail– indicar o e-mail para correspondência eletrônica.
Obs.:Se o campo for insuficiente para identificar outros partícipes o proponente poderá relacioná-los em documento a parte, do qual constarão os dados acima.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO– Indicar o título do projeto ou evento a ser executado.
(O Título deve ser claro, conciso e abrangente, permitindo uma compreensão inicial da sua finalidade. É a primeira forma de contato do leitor com o projeto, devendo ser considerado como um elemento importante na sua elaboração. Ao final da redação do projeto deve ser verificada a coerência entre o Título e os Objetivos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO– Indicar as datas de início e término da execução. (ALR Após Liberação de Recurso)
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO– Descrever o produto final do projeto, programa ou evento.
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO– Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos com a realização do projeto, programa ou evento.

Fls. 2/3

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase):

Permite visualizar a implementação de um projeto em suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.
META– Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.
ETAPA/FASE– Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.
ESPECIFICAÇÃO– Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.
INDICADOR FÍSICO– Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.
UNIDADE– Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa, ou fase.
QUANTIDADE– Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.
DURAÇÃO– Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa, ou fase.
INÍCIO– Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase.
TÉRMINO– Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase.

5. PLANO DE APLICAÇÃO:

Refere-se ao desdobramento da dotação e a sua sequencial utilização em diversas espécies de gastos, porém, correspondentes aos elementos de despesa de acordo com a legislação vigente.
NATUREZA DA DESPESA– Refere-se ao elemento de despesa correspondente a aplicação dos recursos orçamentários.
CÓDIGO– Registrar o código referente a cada elemento de despesa.
ESPECIFICAÇÃO– Registrar o elemento de despesa correspondente a cada código.

TOTAL– Registrar o valor em unidade, por elemento de despesa.
CONCEDENTE– Registrar o valor do recurso orçamentário a ser transferido pelo órgão ou entidade estadual responsável pelo programa, projeto ou evento.
CONVENENTE– Indicar o valor do recurso orçamentário a ser aplicado pelo proponente.
TOTAL GERAL– Indicar o somatório dos valores atribuídos aos elementos de despesa.
Fls. 3/3
6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:
Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiro total de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.
META– Indicar o número de ordem sequencial da meta.
CONCEDENTE– Registrar o valor a ser transferido pelo órgão/entidade responsável pelo programa.
CONVENENTE– Registrar o valor total a ser desembolsado pelo Convenente.
7. DECLARAÇÃO:
Preencher a declaração com os dados da Associação, Constar o local, data e a assinatura do representante legal (Convenente).
8. APROVAÇÃO DA CONCEDENTE:
Não preencher (reservado a Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC).

13.7. MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO:
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC, E A _____ (NOME DA ENTIDADE).
O Município de Porto velho, representado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Av. Mário Andreaza, n. 8072, JKII, Porto Velho/RO, neste ato representado por seu titular, _____, (brasileiro), CPF n. _____, RG n._____, residente e domiciliado na _____ (cidade/estado) e a _____ (nome da entidade), doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n. _____,com sede a _____, n. _____, bairro _____, cidade_____ neste ato representada na forma de seu estatuto por _____, (brasileiro), CPF n. _____, RG n. _____, residente e domiciliado na _____(cidade/estado) com fundamento no que dispõem a Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei Municipal n. 1.077 de 09 de agosto de 2019 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto _____ (descrição sucinta do objeto constante no Programa de Trabalho), que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.

Subcláusula Única– O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
b – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
d – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa Oficial do Município o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
e – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
f – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
g – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
h – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
i – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
j – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
k – Arcar com as despesas de transporte, seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto da presente Cessão de Uso do Bem Público.
l – Compromete-se a encaminhar à SEMAGRIC, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.
II – DO PARCEIRO PÚBLICO
a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

c – criar Comissão de Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Acordo de Cooperação ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
Subcláusula Primeira– O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
III – extrato da execução física e financeira publicado na Imprensa Oficial do Município;
IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Acordo de Cooperação (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 – seiscentos mil reais).
Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Subcláusula Terceira– Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Subcláusula Única– A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até _____ dias após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará por ___ /___ (meses/anos) a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira– Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação.

Subcláusula Segunda– Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira– Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Quarta– Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM

O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".
Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO– O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de _____ para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

(Cidade - UF), (dia) de (mês) de (ano).

_____
Parceiro Público

_____
Parceiro Privado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
ENDEREÇO:
CPF:

_____
NOME:
ENDEREÇO:
CPF:

Verificar se o estatuto do PARCEIRO PRIVADO exige ou não a assinatura de um ou mais dirigentes.
É importante destacar que não há obrigatoriedade de contrapartidas por parte do PARCEIRO PRIVADO para a celebração de Acordo de Cooperação.
Recomenda-se definir o foro como sendo o da sede do Parceiro Público.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12671A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 280, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

> "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2022, para o Co-financiamento de Recursos Federais destinados aos serviços socioassistenciais do município de Porto Velho".

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de março de 2011, Resolução CMAS nº 013, de 20 de agosto de 2007 (Regimento Interno) e deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2022, ocorrida de forma híbrida.

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que "Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS";
CONSIDERANDO a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria nº 102 de 29 de setembro de 2022, que estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2022 para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência social ano 2022 – Plano de Ação Eletrônico/SNAS 2022, constantes no Processo nº 12.00360.000/2022.
Paragrafo único: A aprovação baseou-se na apresentação do planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, na forma do anexo I, alimentado pelos seus respectivos técnicos.
Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS deverá verificar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Familia-SEMASF a real situação do Serviço de Proteção Social Básica e ações executados por Equipe Volante, mencionada no anexo I (Manutenção da Lancha de Assistência Social – PBV IV), considerando que é de conhecimento deste conselho que o serviço não está em funcionamento (há alguns anos) por problemas no equipamento.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20 de Dezembro de 2022.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 280 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

1.GESTÃO		
Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Auxílio Brasil		
Fator de operação do PAB - IGD-M		0,67

Taxa - Atualização Cadastral	0,80	0,72
Taxa - Frequência Escolar	0,92	0,91
Taxa - Agenda Saúde	0,50	0,34
IGD-M - Índice de Gestão		
Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social		
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		
ID CRAS Médio	0,70	
Execução Financeira	1,00	
Macro Ações onde serão aplicados os Recursos		

2. SERVIÇOS			
Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Bloco da Proteção Social Básica			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)			
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	30.000	30.000
Serviços de Proteção Social Básica e ações executados por Equipe Volante			
Piso Básico Variável III	Família Referenciada		14.000
Manutenção da Lancha de Assistência Social - PBV IV	Família Referenciada		1.000
Bloco da Proteção Social Especial			
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos			
Piso de Alta Complexidade I	Mulheres em situação de violência		100
Piso de Alta Complexidade I	Jovens		100
Piso de Alta Complexidade I	Idosos	100	100
Piso de Alta Complexidade I	Pessoas com deficiência		100
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	160	466
Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias			
Piso de Alta Complexidade II Serviço Especializado em Abordagem Social	Adultos e Famílias	25	50
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência		154
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC			
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	160	160
Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Serviço Especializado para pessoas em situação de rua			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de rua	100	427
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias			
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	237	237
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes			
Piso de Alta Complexidade I	Crianças e Adolescentes	80	80
Programas e Projetos			
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV			
BPC na Escola - Questionário Questionários a serem pagos a ser aplicado		1.214	1.214
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho Acessuas Trabalho			
Acessuas Trabalho	Usuários de 14 até 59 anos	3.800	3.000
Programa Primeira Infância no SUAS			
Programa Criança Feliz	Indivíduos a ser beneficiados	600	600

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1. GESTÃO		
Incentivo	Serviço	Valor Financeiro
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Auxílio Brasil	Fator de operação do PAB - IGD-M	R$ 73.235,92
IGD-M - Índice de Gestão Municipal do Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada Descentralizada do Sistema Único de Sistema Assistência Social	R$ 8.776,00
2. SERVIÇOS		
Serviço	Piso	Valor Financeiro
Bloco da Proteção Social Básica		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R$ 72.000,00
Serviços de Proteção Social Básica e ações executados por Equipe Volante Piso Básico Variável III		R$ 4.500,00
SaçeõrvesiçeoxsedceutPardootseçpãoorSEoqcuiaipl eBVásoiclaanete	Manutenção da lancha da Assistência Social-PBV IV	R$ 7.000,00
Bloco da Proteção Social Especial		
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos	Piso de Alta Complexidade I	R$ 9.000,00
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI		R$ 20.600,00
Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias	Piso de Alta Complexidade II	R$ 6.500,00
Serviço Especializado em Abordagem Piso Fixo de Média Complexidade Social		R$ 5.000,00
Serviço	Piso	Valor Financeiro
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 17.600,00
Serviço Especializado para pessoas em situação de rua	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 13.000,00
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Piso Transição de Média Complexidade	R$4.885,19
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	Piso de Alta Complexidade I	R$ 40.000,00
Programas e Projetos		
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	R$48.560,00
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho Acessuas Trabalho	Acessuas Trabalho	R$ 760.000,00
Programa Primeira Infância no SUAS	Programa Criança Feliz	R$ 540.000,00

IV. RESUMO EXECUTIVO

Item	Valor
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anual):	R$ 4.733.725,35

2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anual):	R$ 3.311.798,00
3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anual):	R$ 1.421.927,35
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R$ 9.467.450,70

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95CF5A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.729 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreto n.º 18.729 de 23 de dezembro de 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício n° 1019/2022/DEACC/GAB/SEMESC, de 23 de dezembro de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC, solicita abertura de Crédito Adicional Suplementar para devolução de recursos referente ao Termo de Compromisso n.° 0227255-72/2007 – Programa PPI Favelas – PAC – Urbanização de Favelas;

Considerando o Ofício n° 372/2022/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 13 de março de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ informa os recursos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, referente ao Superávit Financeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.272.539,26 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC					
23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	FIS	3.3.90.93	2.700	22.272.539,26
SUB TOTAL					**22.272.539,26**
TOTAL					**22.272.539,26**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C9DA31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
BOLETIM INFORMATIVO 11/2022

BOLETIM INFORMATIVO 11/ 2022
A Prefeitura de Porto Velho notifica os proprietários do veículo autuados por infração a Legislação de Trânsito, conforme a Lei n.º 9.503/1997, quanto ao resultado, de recursos julgados pela Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI no mês de DEZEMBRO/2022.
Dessa forma fica assegurada ao infrator, a partir desta publicação o direito de Recurso Administrativo ao CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 288 do CTB.

PROCESSO	RECORRENTE	PLACA	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	RESULTADO DO JULGAMENTO
14.00050.000/2019	GLECIANE SANTOS ELIAS	NBY-1201	05/10/2022	07/12/2022	NÃO CONHECIDO
00600.6804/2022-68	FELIPE GURJÃO SILVEIRA	NCU-6342	14/12/2022	20/12/2022	NÃO CONHECIDO
00600.7648/2022-52	SANDREIA XAVIER DE L. DE PAULA	NEH-9F12	14/12/2022	21/12/2022	IMPROVIDO
00600.7129/2022-94	NILEDES FERREIRA DOS SANTOS	NBN-2I51	14/12/2022	22/12/2022	NÃO CONHECIDO

Porto Velho – RO, de 23 dezembro de 2022.

PAULO ALEXANDRE C. DE VASCONCELOS
Presidente/JARI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9B476D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

1. DAS PARTES:

1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.632.629/0001-44, com sede na Rua Jaguaribe, nº 4944, Centro na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Paulo Sérgio Beal, brasileiro, portador do CI/RG nº 418.155 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 598.501.402-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

2- DO SUPORTE LEGAL
2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, pela TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022 – Processo Administrativo nº. 642/2022 com homologação em 20/12/2022 do tipo MENOR PREÇO – Empreitada Global, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

3- DO OBJETO
3.1-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a efetuar a Reforma do Ginásio Municipal em até 180 (cento e oitenta) dias após a ordem de serviço para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e cumprimento ao Termo de Convênio nº 457/PGE/2022/SEDUC conforme descrito a seguir:

Item	***Quantidade***	***UND***	***Item***	***Vlr. Unit.***	***Total***
1	*01*	*Serv.*	*Reforma e Ampliação da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico Executivo, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico e demais peças técnicas, Planilhas Orçamentárias, cronogramas e Termo de Convênio nº 457/PGE/2022-SEDUC.*	*1.290.567,71*	*1.290.567,71*
Total do Empenho					***1.290.567,71***

3.2- O prazo de realização dos serviços de engenharia neste ato contratado será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço e ou recebimento da cópia do empenho pela Contratada, em caso de acordo entre as partes e anuência da Secretaria de Estado da Educação poderá ser prorrogado o prazo de realização dos serviços de engenharia ora contratados, mediante Termo Aditivo.

4- DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO
4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito de São Felipe D´Oeste-RO, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1, concernente a Tomada de Preços nº 07/2022 - Processo Administrativo nº 642/2022 em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como demais Legislações pertinentes à espécie, subsidiariamente também a Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5- DO VALOR
5.1-O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de **R$ 1.290.567,71 (hum milhão duzentos e noventa mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**, conforme relação discriminada na tabela do item 3.1 do presente Instrumento Contratual, conforme nota(s) de Empenho nº 1685 de 23/12/2022.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta das seguintes funções programáticas facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.
04.001.12.451.0004.1.313 – Termo de Convênio nº 457/PGE/2022-SEDUC – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Empenho: 1685/2022.
6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

7- PRAZO

7.1- O PRAZO de vigência do presente Instrumento será de 01 (um) ano sendo que a empresa Contratada terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para efetuar em sua totalidade a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha a contar da data de assinatura da ordem de serviço e ou recebimento da cópia do empenho. E com a garantia mínima de 05 (cinco) anos a partir da entrega definitiva da obra conforme Artigo 618 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO:

8.1–CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1 – Os serviços objeto do presente contrato serão recebidos após o total das medições efetuadas pelo Setor de Engenharia do Município ou empresa terceirizada e devidamente contratada para essa finalidade, nos seguintes termos:

Provisoriamente, mediante medição efetuada pelo Engenheiro indicado pelo município, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço por parte do engenheiro da Concedente – SEDUC.

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços realizados atestados pelo engenheiro do município e homologado pelo engenheiro da SEDUC.

8.2 – LIQUIDAÇÕES

a) Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica para os bens adquiridos através do elemento de despesa 44.90.51.00, ou de natureza semelhante, e nota fiscal de serviços, devendo ser eletrônica ou de bloco conforme sede da empresa, para os bens contratados por meio dos elementos de despesa; 44.90.51.00, ou de natureza semelhante. **Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada deverá obrigatoriamente informar os seguintes dados: *número do processo – 642/2022, Termo de Convênio nº 457/PGE/2022/SEDUC e Empenho 1685/2022.***

b) A nota fiscal deverá ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretário Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;

Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;

c) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissão ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este último devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

8.3 - PAGAMENTOS

8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Tomada de Preços nº 07/2022 e seus anexos, inclusive:

a) Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autênticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

b.) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

8.3.2 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a realização dos serviços e as medições atestados pelo engenheiro indicado pelo município com nota Fiscal devidamente certificada.

8.3.3 - O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente após a conferência das medições pela equipe de recebimento.

8.3.4 - Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do material/serviço, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;

8.3.5 – Considerando que se trata de recursos oriundos de convênios, do Governo Estadual, o pagamento ficará condicionado à sua respectiva liberação, que poderá ser acompanhada pelo próprio fornecedor nos portais eletrônicos do Governo.

9- DO REAJUSTAMENTO

9.1 - Os preços para a realização dos serviços do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria.

10-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:

b) Advertência;

c) Multa;

d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.

g) Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido.

h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.

i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

11-MULTAS

11.1-Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:

a) - Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.

b) - Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

c) Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;
d)Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;
11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;
11.3- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;
11.4- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres municipais;

12- DA RESCISÃO
12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;
12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:
a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13.1- O Contrato não poderá ser alterado

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Efetuar a realização dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha em total conformidade com as plantas, planilhas, plano de trabalho, planilhas orçamentárias, BDI e Termos do Edital de Licitação e descrições constantes no Empenho, fazendo-se observar sempre a qualidade dos serviços a serem executados bem como a **garantia de toda obra de no mínimo 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo**, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes;
b) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento pelo prazo de 05 (cinco) anos de acordo com o artigo 618 do Código Civil;
c) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 50% (cinquenta por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93 e se formalmente permitido pelo órgão Concedente - SEDUC;
e) A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;
g) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITAÇÕES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
h) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
i) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
j) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
k) A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um serviço por outro de natureza diferente daquele.
l) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
m) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas específicas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.
o) O Referido Contrato se baseia na Minuta Contratual, parte integrante do Edital de Tomada de Preços nº 007/CPL/2022.

15- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
15.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento dos serviços a serem executados, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO;**
b) - Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO;**
f) - Fiscalizar o presente contrato, através da SEMECE/Setor de Engenharia, Fiscal deste CONTRATO;
g) - Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do Setor de Engenharia, responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão dos serviços;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referência;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

16- DO REGIME DE EXECUÇÃO:

16.1- O objeto do presente Contrato deverá ser realizado em conformidade com as planilhas orçamentárias, plantas, BDI, Projetos, Memorial e solicitações, na forma do item 14.1 f), em sintonia com os demais setores.

17- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:
17.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
17.1.1- Ato Convocatório, Tomada de Preços nº 07/2022 – Processo Administrativo nº 642/2022 e anexos, bem como a documentação de habilitação da licitação de preço da **CONTRATADA,** com ênfase especial, à Lei nº 8.666/93 e alterações;
17.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;
17.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;
17.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos no edital, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

18- DA FISCALIZAÇÃO:
18.1- A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
18.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
18.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;
18.4- A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;
18.5- A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ele indicado, bem como em cumprimento ao Artigo 43 da Portaria 424/2016, também fica neste ato autorizada a ampla e completa Fiscalização e o livre acesso por parte da Concedente (Secretaria de Estado da Educação) aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado através de seus servidores e dos órgãos de controle interno e externo e que tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**

19-DA NOVAÇÃO:
19.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1- Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito.
21- DO DOMICÍLIO E FORO:
21.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

22- DA ASSINATURA DO CONTRATO:
22.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 054/2022, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 23 de dezembro de 2022**.**
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE-RO
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

CONTRATADA:

NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Paulo Sérgio Beal
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:
_____ _____
Nome: Nome:
RG: RG:
CPF: CPF:

Processo n°. 642/2022
Contrato nº. 054/2022

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA,** Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.632.629/0001-44, com sede na Rua Jaguaribe, nº 4944, Centro na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, **Efetuar a Reforma na**

Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha, conforme definidos no Processo Administrativo nº 642/2022, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante conforme Plano de Trabalho, Termo de Convênio nº 457/PGE/2022/SEDUC, Estudos, Memorial Descritivo, relatórios, especificações técnicas, plantas, planilhas orçamentárias, BDI e Projetos nos Termos do Edital de Licitação, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 054/2022 e fica à disposição no processo nº 642/2022, empenho 1685 da SEMECE do dia 23/12/2022.

São Felipe d'Oeste, RO, 23 de dezembro de 2022.

AUTORIZO:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 642/2022**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 054/2022
SOLICITAÇÃO: Modalidade: Tomada de Preços
Edital de Licitação nº. 07/2022 – Tomada de Preços
DATA HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2022
OBJETO: Contratação de Serviços para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha - Termo de Convênio nº 457/PGE/2022/SEDUC
INTERESSADO: SEMECE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
04.001.12.451.0004.1.313 – Termo de Convênio nº 457/PGE/2022-SEDUC – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Empenho: 1685/2022.
Fonte de Recursos: 2012003 – Convênios do Estado - Educação
Contratante: Pref. do Mun. de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 84.632.629/0001-44
Valor Contratado: R$ 1.290.567,71 (hum milhão duzentos e noventa mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)
Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 642/2022, referente a Licitação.

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*01*	*Serv.*	*Reforma e Ampliação da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico Executivo, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico e demais peças técnicas, Planilhas Orçamentárias, cronogramas e Termo de Convênio nº 457/PGE/2022-SEDUC.*	*1.290.567,71*	*1.290.567,71*
Total do Empenho					***1.290.567,71***

São Felipe D'Oeste, RO, 23 de dezembro de 2022.
Pela Contratante: Sidney Borges de Oliveira – Prefeito
Pela Contratada: Paulo Sérgio Beal – Responsável Legal

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:61FD626B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1182/GAB/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 987/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI

Art. 1° A presente lei visa promover a modificações na Estrutura da administração públicos pertencente ao Poder Executivo Municipal e alteração de dispositivos nas leis nº 987/2019, tais como.

Art. 2° Fica revogado o item 7 do inciso II do artigo 12 da **Lei n.º 987/2019.**

Art. 3° Fica acrescido os itens 6 e 6.1 no inciso I do artigo 15 da **Lei n.º 987/2019,** com as seguintes redações:
"6. Departamento de Contratação;"

6.1. Assessoria de Apoio.

Art. 4° Fica acrescido o item 5 no inciso IV do artigo 16 da **Lei n.º 987/2019,** com as seguintes redações:
"5. Assessoria de Apoio ao Aluno Especial."

Art. 5° Ficam revogados os itens 2.1, 2.2, 6.3 e 6.4. do inciso VI do artigo 16 da **Lei n.º 987/2019.**

Art. 6° Fica revogado o inciso VII do artigo 16 da **Lei n.º 987/2019.**

Art. 7° Fica acrescido a Subseção V à Seção I do Capitulo IV da **Lei n.º 987/2019,** com as seguintes redações:
"subseção V"
"Departamento de Contratação"

Art. 8° Fica acrescido o artigo 21-A na **Lei n.º 987/2019,** com as seguintes redações:
"Art. 21-A. Compete ao Departamento de Contratação:"

Art. 9° Fica revogado o artigo 28 da **Lei n.º 987/2019.**

Art. 10. O Anexo I da **Lei n.º 987/2019, "Relação de órgãos e cargos em comissão",** passa a vigorar conforme o anexo I desta Lei.

Art. 11. Fica acrescido no anexo V – "Especificações dos Cargos em Comissão" da **Lei n.º 987/2019,** com as seguintes redações:

Nº	CARGO	ESPECIFICAÇÕES
13.	Agente de contratação	I. REQUESITOS: a) Escolaridade: Ensino Fundamental
		II. ATRIBUIÇÕES: auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições; coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos; iniciar e conduzir a sessão pública da licitação; receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados; receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas; verificar e julgar as condições de habilitação; conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis; receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente; proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances; indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade; indicar o vencedor do certame; no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes; negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor; elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação; instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta; encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação; propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação; propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.
		III. CBO/MTE: 2523-05
14	Assessor de apoio a contratação	I. REQUESITOS: a) Escolaridade: Ensino Fundamental
		II. ATRIBUIÇÕES: auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.
		III. CBO/MTE: 2523-05
15	Assessor de apoio ao aluno especial	I. REQUESITOS: a) Escolaridade: Ensino Fundamental
		II. ATRIBUIÇÕES: Cuidam de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.
		III. CBO/MTE: 5162-15

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 26 de dezembro de 2.022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 987/2019 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

ANEXO I
RELAÇÃO DE ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO			
ÓRGÃO	**CARGO**	**QUANTIDADE**	**CÓDIGO/ NÍVEL**
1.- GABINETE DO PREFEITO	Chefe	01	PM/DCA-2
1.1.- Procuradoria Jurídica;	Procurador	01	PM/DCA-8
1.1.1.- Assessor Jurídico;	Assessor	01	PM/DCA-6
1.2.- Controladoria Geral;	Controlador	01	PM/DCA-6
1.2.1- Divisão de Controle Interno;	Chefe	01	PM/DCA-5
1.2.2- Núcleo de Patrimonial e Operacional;	Chefe	01	PM/DCA-3
1.3.- Departamento de Ouvidoria, Comunicação e Transparência;	Diretor	01	PM/DCA-3
1.4.- Departamento de Contratação	Agente	01	PM/DCA-7
1.4.1. Assessoria de Apoio	Assessor	03	PM/DCA-2
1.5.- Assessoria Especial;	Assessor	06	PM/DCA-1
2.- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	Secretário	01	PM/DCA-9
2.1.- Divisão de Ação Social;	Diretor	01	PM/DCA-1
2.1.1.- Núcleo de Apoio aos Idosos;	Chefe	01	PM/DCA-1
2.2.- Coordenadoria do CRAS	Coordenador	01	PM/DCA-3
2.3.- Cuidadoria	Cuidadora	04	PM/DCA-1
2.4.- Assessoria Especial.	Assessor	02	PM/DCA-1
3.- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE.	Secretário	01	PM/DCA-9

3.1.- Divisão de Administração;	Diretor	01	PM/DCA-2
3.1.1.- Núcleo de Protocolo;	Chefe	01	PM/DCA-1
3.1.2.- Núcleo de Recursos Humanos;	Chefe	01	PM/DCA-1
3.1.3.- Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado;	Chefe	01	PM/DCA-1
3.1.4.- Núcleo de Execução Orçamentária;	Chefe	01	PM/DCA-1
3.1.5.- Núcleo de Tesouraria;	Chefe	01	PM/DCA-3
3.2.- Departamento Tributário;	Diretor	01	PM/DCA-3
3.2.1.- Núcleo de Cadastro, Receita e Fiscalização;	Chefe	01	PM/DCA-1
3.3.- Divisão de Projetos, Convênio e Prestação de Contas;	Diretor	01	PM/DCA-5
3.4.- Departamento de Esporte;	Diretor	01	PM/DCA-4
3.5.- Contadoria Geral	Diretor	01	PM/DCA-6
3.6.- Assessoria Especial.	Assessor	03	PM/DCA-1
4.- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.	Secretário	01	PM/DCA-9
4.1.- Divisão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Diretor	01	PM/DCA-4
4.1.1.- Núcleo de Agricultura e Meio Ambiente;	Chefe	01	PM/DCA-1
4.2.- Divisão de Infraestrutura;	Diretor	01	PM/DCA-5
4.2.1.- Núcleo de Organização do Cemitério.	Chefe	01	PM/DCA-1
4.2.2.- Divisão de Trânsito e Controle de Combustível.	Diretor	01	PM/DCA-5
4.2.3.- Divisão de Mecânica de Veículos e Máquinas.	Diretor	01	PM/DCA-10
4.3.- Assessoria Especial	Assessor	02	PM/DCA-1
5.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.	Secretário	01	PM/DCA-9
5.1. Divisão de Gerenciamento Pedagógico;	Diretor	01	PM/DCA-2
5.1.1.- Divisão Supervisão Escolar;	Diretor	01	PM/DCA-2
5.1.2.- Divisão de Orientação Escolar;	Diretor	01	PM/DCA-2
5.2.- Divisão de Estatísticas e Escrituração;	Diretor	01	PM/DCA-2
5.2.1.- Núcleo de Alimentação e Nutrição;	Chefe	01	PM/DCA-1
5.2.2.- Núcleo de Biblioteca Municipal;	Chefe	01	PM/DCA-1
5.3.- Divisão de Transporte Escolar	Diretor	01	PM/DCA-1
5.4.- Assessoria de Apoio ao Aluno Especial	Assessor	03	PM/DCA-1
5.5.- Assessoria Especial.	Assessor	03	PM/DCA-1
6.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário	01	PM/DCA-9
6.1.- Coordenadoria Geral de Saúde	Coordenador	01	PM/DCA-7
6.1.1.- Divisão de Administração	Diretor	01	PM/DCA-2
6.1.2.- Núcleo de Escrituração	Chefe	01	PM/DCA-1
6.2.- Divisão de Vigilância em Saúde	Diretor	01	PM/DCA-1
6.2.1.- Núcleo de Saúde do Trabalhador e Endemias	Chefe	01	PM/DCA-2
6.3.- Divisão Atenção primaria à saúde	Diretor	01	PM/DCA-4
6.3.1.- Núcleo de UBS	Chefe	01	PM/DCA-1
6.3.1.1.- Seção de Saúde Bucal	Chefe	01	PM/DCA-1
6.3.1.2.- Seção de Estratégia de Saúde da Família (ESF)	Chefe	01	PM/DCA-1
6.3.1.3.- Seção de Gerência de UBS	Chefe	01	PM/DCA-1
6.4.- Divisão do HPP	Diretor	01	PM/DCA-5
6.4.1.- Núcleo de Gerência Administrativa	Chefe	01	PM/DCA-1
6.4.2.- Núcleo de Gerência Clinica	Chefe	01	PM/DCA-1
6.4.3.- Núcleo de Gerência de enfermagem	Chefe	01	PM/DCA-1
6.5.- Divisão de Central de regulação	Diretor	01	PM/DCA-2
6.6.- Divisão Central de Assistência farmacêutica	Diretor	01	PM/DCA-2
6.6.1.- Núcleo de Farmácia Básica	Chefe	01	PM/DCA-1
6.6.2.- Núcleo de Farmácia Hospitalar	Chefe	01	PM/DCA-1
6.6.3.- Núcleo de Nutrição	Chefe	01	PM/DCA-1
6.7.- Assessoria Especial.	Assessor	02	PM/DCA-1
Total	-	87	-

Teixeirópolis/RO, 26 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:19678A01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.400, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AV CONDOR, 2588		INICIAL
84736941/0001-88		ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0000	ENCARGOS ESPECIAIS		Finalístico
				Apoio Administrativo
			X	Operações Especiais
Público Alvo: SECRETARIA				
Objetivo: Atender despesas com precatórios trabalhistas, atender despesas com acordos e sentenças judiciais, amortização de dívidas confessadas com o INSS, PASEP, FGTS e o Serviços da Divida				
Justificativa: Manuter o serviço da divida buscano melhorar os indicadores nominais.				
META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
CUSTEIO	MES	Meses	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			6.909.472,40	
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:							
Entidade	2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM				
Poder	02		PODER EXECUTIVO				
Órgão	02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				
Unidade	02.03. 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇA				
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
3	0002	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDIDICAIS	28	846	MES	Meses	0
3	0003	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	28	846	MES	Meses	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023	
0002	1	500	3	930.045,60	930.045,60
0003	1	500	3	944.393,38	1.060.975,34
0003	1	500	4	997.534,20	2.677.927,31
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.871.973,18	R$ 4.668.948,25
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

Classificação Institucional:							
Entidade	2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM				
Poder	02		PODER EXECUTIVO				
Órgão	02.10		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Unidade	02.10. 01		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
3	0002	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDIDICAIS	28	846	MES	Meses	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023	
0002	1	500	3	0,00	2.240.524,15
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s)ao PROGRAMA				0,00	R$ 2.240.524,15
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO LOCAL				
Objetivo: Realizar sessoes legislativas para apreciação de projetos de lei, resoluções, manutenção de folha de pagamento dos servidores do legislativo, manutenção dos serviços e aquisiçõa de materiais diversos.				
Justificativa: Atuar como Elo entre o Municipe e o Executivo, proporcionando ao Executivo um melnor conhecimento da regionalizaçaõ do Municipio.				
META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio das Atividades Legislativa	MES	Meses	12	12
Aquisição de equipamentos/mobiliarios	Un.	Unid.	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			9.152.290,81	
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:							
Entidade	1		CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM				
Poder	01		PODE LEGISLATIVO				
Órgão	01.01		CAMARA MUNICIPAL				
Unidade	01.01. 01		CAMARA MUNICIPAL				
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER	01	031	MES	Meses	8

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023	
2001	1	500	3	2.567.561,40	8.752.939,07
2001	1	500	4	75.953,72	258.929,85
2001	1	501	4	140.421,89	140.421,89
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.783.937,01	R$ 9.152.290,81
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: SERVIDORES PUBLICOS				
Objetivo: Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros,fraudes ou omissões; Comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais, Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalizaç ão da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Promoção dos interesses judiciais e extrajudiciais do município.				
Justificativa: manter o Funcionamento Adminsitrativo, dar transparencia as ações do Municipio, planejar de forma estrategica o melhoramento das condi ções de vida dos Municipes				
META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Serviços Adminsitrativos Mantidos	MÊS	Mês	12	12
SERVIDORES CAPACITADOS	Un.	Unid.	10	15

Custo Total Estimado para o PROGRAMA			43.803.008,10
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:								
Entidade	2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM					
Poder	02		PODER EXECUTIVO					
Órgão	02.02		GABINETE DO PREFEITO					
Unidade	02.02. 01		GABINETE DO PREFEITO					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
2	2002	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	04	122	MES	Meses	8	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023	
2002	1	500	3	1.197.633,26	4.060.649,69
2002	1	500	4	0,00	37.342,06
2002	1	501	4	15.500,76	25.500,76
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.213.134,02	R$ 4.123.492,51

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:								
Entidade	2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM					
Poder	02		PODER EXECUTIVO					
Órgão	02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
Unidade	02.03. 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇA					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
2	2003	COORDENAÇÃO DAS ATIVIVIDADES SECREATARIA MUNICIPAL DE	04	122	MES	Meses	6	
2	2074	COORDENAÇÃO E ADIMINISTRAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DOS	04	122	MÊS	Mês	6	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023	
2003	1	500	3	5.314.612,40	15.997.595,44
2003	1	500	4	0,00	522.788,97
2003	1	501	3	31.001,52	31.001,52
2003	1	501	4	217.010,64	262.010,64
2074	1	500	3	0,00	560.131,04
2074	1	501	3	232.511,40	232.511,40
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				5.795.135,96	R$ 17.606.039,01

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:								
Entidade	2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM					
Poder	02		PODER EXECUTIVO					
Órgão	02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
Unidade	02.06. 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
2	2004	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMOSP	04	122	MES	Meses	6	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023	
2004	1	500	3	2.001.954,15	7.736.378,65
2004	1	500	4	0,00	26.139,43
2004	1	501	3	24.050,76	24.050,76
2004	1	501	4	10.850,53	2.630,43
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.036.855,44	R$ 7.789.199,27
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

Classificação Institucional:								
Entidade	2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM					
Poder	02		PODER EXECUTIVO					
Órgão	02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Unidade	02.09. 01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
2	2009	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAGRI	20	122	MES	Meses	12	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023	
2009	1	500	3	728.356,33	2.367.066,44
2009	1	500	4	0,00	11.202,62
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				728.356,33	R$ 2.378.269,06
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

Classificação Institucional:								
Entidade	2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM					
Poder	02		PODER EXECUTIVO					
Órgão	02.10		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade	02.10. 01		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
2	2006	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS DA	04	122	MES	Meses	8	

Código da(s) Ação(ões) Gru	F.R.	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023	
2006	1	500	3	490.674,15	1.672.731,53
2006	1	500	4	0,00	20.409,31
2006	1	501	4	8.471,94	8.471,94
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				499.146,09	R$ 1.701.612,78
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

Poder	02			PODER EXECUTIVO			
Órgão	02.11			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Unidade	02.11. 01			CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO			
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção		2023
2	2005	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMNISTRATIVAS DA		04	124	MES / Meses	8

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2005	1	500	3	260.306,41	887.396,97
2005	1	500	4	0,00	20.409,31
2005	1	501	4	8.471,94	8.471,94
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				268.778,35	R$ 916.278,22

Legenda:			
	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:							
Entidade	2			PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM			
Poder	02			PODER EXECUTIVO			
Órgão	02.12			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Unidade	02.12. 01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção		2023
2	2011	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPERTAMENTO DE ESPORTE		27	812	MES / Meses	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2011	1	500	3	202.958,12	691.893,89
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				202.958,12	R$ 691.893,89

Legenda:			
	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:							
Entidade	2			PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM			
Poder	02			PODER EXECUTIVO			
Órgão	02.13			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade	02.13. 01			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção		2023
2	2010	COODERNAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMA		18	122	MES / Meses	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2010	1	500	3	260.209,55	887.066,74
2010	1	500	4	3.388,77	11.552,47
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				263.598,32	R$ 898.619,21

Legenda:			
	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)

	3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:								
Entidade	2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM					
Poder	02		PODER EXECUTIVO					
Órgão	02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Unidade	02.14. 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
2	2069	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SECRE. DE	04	122	MÊS	Mês	8	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2069	1	500	3	1.111.185,92	3.788.085,70
2069	1	500	4	0,00	74.684,14
2069	1	501	4	31.001,52	31.001,52
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.142.187,44	R$ 3.893.771,36
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

Classificação Institucional:								
Entidade	8	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Poder	02	PODER EXECUTIVO						
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade	02.04. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
2	2007	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAS	08	122	MES	Meses	12	
2	2025	CUSTEIO DO PROJETO POLICIA MIRIN	08	122	MES	Meses	0	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2007	1	500	3	1.092.140,65	3.708.790,96
2007	1	500	4	52.000,00	59.841,83
2025	1	500	3	35.200,00	35.200,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.179.340,65	R$ 3.803.832,79
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM IDADE ESCOLAR				
Objetivo: Ofecerer as crianças em idade escolar acesso a educação básica, desenvolver programas de inclusão para crianças em idade escolar, promoç ão de treinamento e capacitação de profissionais em educação, Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica, Elaboração e implantação do Novo Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério, Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para manu- tenção das escolas da educação básica, melhorar e ampliar a infraestrutura das escolas de educação básica,apoiar os Conselhos Escolares e APM firmando parcerias para melhorar o funcionamento das escolas;				
Justificativa: Dar toda a condição de Alfabetização para as Crianças em Idade Escolar, proporccionando condições de igualdalde na Vida Futura.				

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	Un.	Unid.	130	50
Alunos Atendidos - ESPECIAL	ALN	ALUNOS	67	67
Alunos Atendidos - EJA	ALN	ALUNOS	131	131
Alunos Atendidos - Ensino Infantil	ALN	ALUNOS	600	650
Crianças Transportadas	ALN	ALUNOS	1300	1400
Alunos Atendidos - Ensino Fundamental	ALN	ALUNOS	2120	2300
Refeições Antedidas	Un.	Unid.	815100	889200
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			86.799.305,44	
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:							
Entidade	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Poder	02	PODER EXECUTIVO					
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade	02.07. 01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2013	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%	12	361	MES	Meses	12
2	2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12	361	MES	Meses	8
2	2015	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	12	361	MES	Meses	12
2	2018	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO	12	361	MES	Meses	12
2	2055	MERENDA ESCOLAR PNAE - FNDE	12	361	MES	Meses	6
2	2057	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO- FNDE	12	361	MES	Meses	6
2	2058	MANTUENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% ENSINO	12	361	MES	Meses	6
2	2059	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - PRE-ESCOLAR 70%	12	361	MES	Meses	12
2	2059	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - PRE-ESCOLAR 70%	12	365	MES	Meses	12
2	2060	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - CRECHE 70%	12	365	MES	Meses	12
2	2090	MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% CRECHE	12	365	MES	Meses	12
2	2091	MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% PRÉ - ESCOLAR	12	365	MES	Meses	12
2	2092	MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% - ENSINO ESPECIAL	12	367	MES	Meses	12
2	2093	MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% - JOVENS ADULTOS	12	366	MES	Meses	12
2	2094	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO	12	365	MES	Meses	12
2	2095	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO	12	365	MES	Meses	12
2	2096	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO	12	367	MES	Meses	12
2	2097	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO	12	366	MES	Meses	12
2	2099	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - EJA - FUNDEB 70%	12	366	MES	Meses	12
2	2100	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - ESP ESPECIAL -	12	367	MES	Meses	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023	
2013	1	540	3	10.687.265,40	44.609.212,04
2014	1	500	3	0,00	373,41
2014	1	540	3	239.636,26	816.931,41
2014	1	553	3	10.289,14	10.289,14
2014	1	569	3	0,00	566.805,74
2014	1	571	3	1.835.040,00	1.835.040,00
2014	2	571	3	0,00	4.881.339,50
2015	1	500	3	298.419,53	993.235,94
2018	1	500	4	215.190,21	330.946,63
2018	1	500	3	3.261.562,46	8.492.868,27
2055	1	552	3	203.243,66	203.243,66
2055	1	569	3	0,00	1.078.806,21
2057	1	550	3	239.158,22	237.428,74
2057	1	550	4	212.521,49	235.625,47
2057	1	569	3	0,00	1.262.744,92
2057	1	569	4	0,00	612.279,23
2058	1	540	3	1.293.345,76	1.783.353,51
2058	1	540	4	0,00	1.041,78
2059	1	540	3	1.756.221,58	5.077.675,07

2059	1	540	3	0,00	1.068.188,91
2060	1	540	3	758.503,52	2.900.360,64
2090	1	540	3	221.051,32	311.809,24
2090	1	540	4	0,00	40,25
2091	1	540	3	262.390,98	409.014,93
2091	1	540	4	0,00	150,32
2092	1	540	3	80.988,84	117.755,44
2092	1	540	4	0,00	31,54
2093	1	540	4	0,00	40,26
2093	1	540	3	69.065,98	108.478,71
2094	1	500	3	85.769,00	559.672,85
2094	1	500	4	0,00	16.698,24
2095	1	500	3	72.300,00	661.856,18
2095	1	500	4	0,00	8.941,62
2096	1	500	4	0,00	3.501,24
2096	1	500	3	110.424,51	755.088,77
2097	1	500	3	475.509,92	2.013.434,63
2097	1	500	4	0,00	4.470,78
2099	1	540	3	1.051.570,66	3.737.132,53
2100	1	540	3	92.822,30	1.093.397,69
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				23.532.290,74	R$ 86.799.305,44

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0004	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO CARENTE EM GERAL				
Objetivo: Desenvolver politicas públicas da assistência social, nas areas da Criança e Adolescente, Atendimento ao Idoso, Atender Pessoas em Situaçã o de Vulneralbilidade, manter as atividades do conselho tutelar do conselho tutelar				
Justificativa:				

Classificação Institucional:		
Entidade	8	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.04. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	08	243	MÊS	Mês	0
2	2024	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CRAS	08	244	MÊS	Mês	0
2	2062	FUNDO ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA	08	244	MES	Meses	0
2	2063	FUNDO ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS -	08	244			0
2	2079	Manutenção do programa de medidas socioeducativas	08	243	MÊS	Mês	0
2	2085	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL	08	243			0
2	2086	Gestão do Beneficio de prestação continuada – BPC na escola.	08	244			0
2	2088	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08	244			0
2	2026	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08	243	MES	Meses	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023	
2023	1	500	3	476.844,06	844.186,07
2023	1	501	3	1.943,88	1.943,88
2024	1	501	3	4.650,22	4.650,22
2062	1	660	3	169.621,05	289.379,00
2062	1	660	4	6.200,30	10.897,50

2063	1	660	4	3.100,15	5.448,75
2063	1	660	3	26.785,13	47.076,89
2079	1	501	3	7.980,00	7.980,00
2085	1	500	3	21.912,13	56.671,41
2085	1	501	4	4.030,20	4.030,20
2086	1	660	3	1.982,55	3.484,48
2088	1	660	3	54.998,95	96.723,54
2026	1	500	3	8.525,42	14.984,07
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				788.574,04	R$ 1.387.456,01

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: POPULACAO LOCAL				
Objetivo: Dotar as unidades básicas de Saúde, física e estrutura para realização de serviços de atenção básica, atendimento médico e ambulatorial , reali zação de distribuição de medicamentos, implementar e ampliar o atendi- mento da saúde a família, implementar e ampliar o atendimento odontologico				
Justificativa: O Municipio de Cujubim Não possui investimentos privados nas areas de Saúde Publica, cabendo ao Municipio o custeio total desses serviç os de atendimentos a população.				

META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Internações Hospitalares	Un.	Unid.	500	500
Atendimentos Odontologicos	Un.	Unid.	1000	1100
Pacientes Transportados	Un.	Unid.	1500	1600
CAmpanhas de Vacinação	Un.	Unid.	10000	10000
Procedimentos executados	Un.	Unid.	61000	61500
Exames Laboratorias	Un.	Unid.	94214	89821
Atendimentos Ambulatoriais	Un.	Unid.	161000	161000
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			45.095.955,89	
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:		
Entidade	10	FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	02.05. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	10	303	MES	Meses	6
2	2027	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS	10	301	MES	Meses	6
2	2028	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ESF	10	301	MES	Meses	12
2	2029	PGTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SAUDE BUCAL	10	301	MES	Meses	12
2	2030	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA ATIVIDADES DO PAB FIXO	10	301	MES	Meses	12
2	2031	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC	10	302	MES	Meses	12
2	2034	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE	10	304	MES	Meses	12
2	2037	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15%	10	301	MES	Meses	12
2	2040	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	10	302	MES	Meses	6
2	2072	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE	10	301	MES	Meses	12
2	2113	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU - MAC	10	302	MES	Meses	6
2	2123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - SUS	10	303	MES	Meses	12
1	2129	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10	301			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)

				2023	
2016	1	621	3	144.941,19	144.941,19
2016	1	600	3	0,00	349.170,24
2027	1	600	3	0,00	2.345.973,90
2027	1	604	3	1.064.404,90	1.064.404,90
2028	1	600	3	317.128,56	1.081.106,40
2029	1	600	3	217.994,16	3.118.884,30
2030	1	600	3	2.891.424,73	5.737.943,52
2030	1	600	4	98.471,94	118.881,25
2031	1	600	3	526.076,94	1.793.421,37
2034	1	600	4	11.067,74	37.730,43
2034	1	600	3	236.717,65	806.981,74
2037	1	500	3	5.433.059,65	21.020.986,35
2037	1	500	4	651.106,83	657.078,52
2040	1	600	3	0,00	475.490,99
2040	1	621	3	197.377,16	197.377,16
2072	1	500	3	17.000,00	36.286,78
2113	1	500	3	719.400,00	1.791.400,00
2113	1	600	3	1.561.469,09	2.963.197,02
2123	1	600	3	103.153,95	351.656,71
2129	1	600	4	457.143,12	1.003.043,12
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				14.647.937,61	R$ 45.095.955,89

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0006	GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: POPULACAO LOCAL				
Objetivo: Execução de Melhorias em vias públicas, realizar extensão e manutenção das redes de iluminação pública, realizar a manutenção do cemitério municipal, execução do serviço de limpeza pública e coleta de lixo, Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa-buracos e limpeza de galerias de águas pluviais tanto na área urbana como rural				
Justificativa: a população necessita de vias urbanas e rurais em condições de trafegabilidade, com vistas ao seu conforto, segurança, bem como auxiliar o fomento a agricultura, transporte escolar, transporte de pessoas e escoamento de produtos agricolas.				
META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Vias urbanas Mantidades e Recuperadas		KM KILOMETRO	60	65
Manutenção de pontos de Iluminação Publica		Un. Unid.	150	150
Manutenção da Malha Viaria		KM KILOMETRO	720	745
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			47.157.591,43	
Legenda: Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado(Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)	
Classificação Institucional:				
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM		
Poder	02	PODER EXECUTIVO		
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Unidade	02.06. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
1	1150	FINISA-Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos Termos da	15	451			0
2	2042	CONSERVAÇÃO E MANUT. DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	15	451	MES	Meses	8
2	2043	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15	451	MES	Meses	12
2	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GESTÃO DE RESIDUOS E COLETA	15	451	MES	Meses	6
2	2047	CONV E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	26	782	MES	Meses	7,2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023	
1150	1	754	4	10.000.000,00	25.000.000,00

2042	1	500	3	1.751.384,33	6.288.546,89
2042	1	500	4	1.026.335,39	1.217.153,36
2042	1	501	4	704.199,40	704.199,40
2043	1	500	3	263.512,92	898.328,08
2043	1	751	3	336.002,55	1.282.231,45
2045	1	501	3	80.603,95	80.603,95
2045	1	500	3	0,00	194.178,77
2047	1	500	3	1.689.825,45	6.657.234,58
2047	1	500	4	0,00	678.325,99
2047	1	501	4	149.574,35	127.855,95
2047	1	701	3	1.228.277,81	1.228.277,81
2047	2	703	3	0,00	2.800.655,20
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				17.229.716,15	R$ 47.157.591,43

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0007	GESTÃO DE POLÍTICAS EM AGRICULTURA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO LOCAL

Objetivo: Manutenção e Conservação da Feira Municipal, desenvolvimento de cursos, palestras, seminários sobre o cultivo de diversas culturas, como fe ijão, arroz, milho, hortaliças e outros, distribuição de mudas, Apoio as atividades associativas, apoio ao Cooperativismo, desenvolvimento e execução de programas de melhoria do solo para cultivo;

Justificativa: Dar condições aos produtores de forma direta ou por intermedio das associações, melhor condições de sustentabilidade no campo, poporcio nando renda e melhoramento da qualidade vida dos nossos produtores.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Associações Atendidas	Un.	Unid.	16	16
TRANSPORTE DE FEIRANTE	Un.	Unid.	46	46
Produtores Atendidos	Un.	Unid.	250	250
assistencia tecnica	Un.	Unid.	700	750
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			1.667.022,26	

Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado(Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade	02.09. 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2048	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS	20	606	MES	Meses	8
2	2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE	20	606	MES	Meses	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023	
2048	1	500	3	391.268,26	1.251.874,13
2048	1	500	4	0,00	186.710,35
2048	1	501	3	187.745,42	187.745,42
2114	1	500	3	7.750,38	26.421,40

Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		586.764,06	R$ 1.652.751,30

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

Poder	02			PODER EXECUTIVO				
Órgão	02.13			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Unidade	02.13. 01			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2023
2	2066	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO		18	541	MES	Meses	12
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2066	1	500	3	0,00				8.674,51
2066	1	500	4	0,00				5.596,45
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00				R$ 14.270,96
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência							

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:							
Tipo	Cód.	Descrição				Classificação:	
1	0008	GESTÃO DE POLITICAS AMBIENTAIS				X	Finalístico
							Apoio Administrativo
							Operações Especiais
Público Alvo: POPULACAO LOCAL							
Objetivo: Melhoria das políticas ambientais e o conjunto de normas, leis e ações públicas visando à preservação do meio ambiente no municipio de Cuju bim							
Justificativa: Manter a Comunidade participativa em relação as Atividades voltadas para o meio ambiente							
META(S) de Resultado(s)							
Indicador(es) do(s) Programa(s)				Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
PRODUÇÃO DE MUDAS E DISTRIBUIÇÃO				Un.	Unid.	1000	1500
COLETA DE LIXO DE RESIDUOS SOLIDOS				KG	KILOGRAMA	160000	160000
Custo Total Estimado para o PROGRAMA						1.391.792,70	
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais			1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:								
Entidade			2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM				
Poder			02	PODER EXECUTIVO				
Órgão			02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Unidade			02.13. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
2	2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDUOS SOLIDOS - CISAN	18	541	MES	Meses	12	
2	2066	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO	18	541	MES	Meses	0	
2	2098	MANUNTENÇÃO DAS AREAS DEGRADAS DOS RIOS E CORREGOS	18	543	MES	Meses	12	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
2046	1	500	3	403.189,20			1.374.491,16	
2066	1	500	3	5.252,60			9.231,84	
2066	1	500	4	3.388,77			5.956,02	
2098	1	500	3	465,03			1.585,26	
2098	1	500	4	155,01			528,42	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				412.450,61			R$ 1.391.792,70	
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência							

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0009	GESTÃO DE POLITICAS DESPORTIVAS E COMUNITÁRIAS	X	Finalístico
				Apoio Administrativo

										Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO LOCAL										
Objetivo: Propiciar a Comunidade Local, atividades desportivas, recreativas com vistas ao bem estar bem como a integração entre comunidades.										
Justificativa: O Municipio é muito carente em todas as suas areas desportivas e de lazer, onde o programa ira propiciar uma inrtegração recreativa, ao te mpo propiciar melhor qualidade de vida.										
Classificação Institucional:										
Entidade		2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM						
Poder		02		PODER EXECUTIVO						
Órgão		02.12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Unidade		02.12. 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos				META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção					2023
2	2049	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE		13	392	MES	Meses			12
2	2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS- JOEC		27	812	Un.	Unid.			0
2	2052	COORDENAÇÃO DAS ATIVID ADMINISTRATIVAS DO CONSELHO M		27	812	MES	Meses			12
2	2067	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS NA AREA		27	812	MES	Meses			12
2	2068	MANUTENÇAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - LEI PELE		27	812	MES	Meses			12
2	2075	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO		13	392	MES	Meses			12
2	2076	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DE 07 DE		13	392	MES	Meses			12
2	2077	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO DIA DA		13	392	MES	Meses			12
2	2078	MANUTENÇAO DA FESTIVIDADE DA NOITE CULTURAL		13	392	MES	Meses			12
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica		META FINANCEIRA (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
						2023				
2049		1	500	3		0,00				5.596,45
2050		1	500	3		10.075,50				17.708,45
2052		1	500	3		0,00				16.639,38
2067		1	500	3		10.797,06				36.807,68
2068		1	500	3		22.027,05				75.091,26
2075		1	500	3		0,00				195.876,40
2076		1	500	3		0,00				22.385,90
2077		1	500	3		0,00				83.947,05
2078		1	500	3		0,00				14.270,98
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA						42.899,61				R$ 468.323,55
Legenda:						Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
						1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
						2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
						3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
						4-Reserva de Contingência				

Classificação Institucional:									
Entidade		12		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Poder		02		PODER EXECUTIVO					
Órgão		02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade		02.07. 01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos			META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção				2023
2	2049	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE		13	392	MES	Meses		0
2	2075	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO		13	392	MES	Meses		0
2	2076	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DE 07 DE		13	392	MES	Meses		0
2	2077	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO DIA DA		13	392	MES	Meses		0
2	2078	MANUTENÇAO DA FESTIVIDADE DA NOITE CULTURAL		13	392	MES	Meses		0
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica		META FINANCEIRA (em R$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
						2023			
2049		1	501	3		3.388,77			3.388,77
2075		1	501	3		118.607,16			118.607,16
2076		1	501	3		13.555,11			13.555,11
2077		1	501	3		50.831,64			50.831,64
2078		1	501	3		8.641,38			8.641,38
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA						195.024,06			R$ 195.024,06
Legenda:		Tipo:				Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:
		1-Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)

	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: SERVIDORES PUBLICOS				
Objetivo: Garantir proteção previdenciária ao servidor público municipal e seus dependentes, através de excelência no atendimento e nos serviços.				
Justificativa: Manter a confiança no regime proprio de previdencia dos servidores ativos e inativos				
META(S) de Resultado(s)				

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Servidores Ativos Capacitados	%	Percentual	100	100
Servidores Atendidos - Demanda	%	Percentual	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			9.789.631,99	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado(Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:								
Entidade	9	INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM						
Poder	02	PODER EXECUTIVO						
Órgão	02.15	INPREC						
Unidade	02.15. 01	INPREC						
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA		
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
2	2008	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVS DO INPREC	09	122	MES	Meses	6	
2	2012	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEGURADOS- INPREC	09	122	MES	Meses	6	
2	2051	ATENDIMENTOS A SEGURADOS	09	272	MES	Meses	12	
3	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO E RPPS	09	997	MES	Meses	12	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023	

2008	1	800	3	480.523,56	2.151.579,68
2008	1	800	4	0,00	8.163,70
2008	1	802	3	213.134,83	413.134,83
2008	1	802	4	3.388,77	20.388,77
2012	1	800	3	0,00	635.988,49
2012	1	802	3	263.999,96	381.999,96
2051	1	800	3	1.812.346,80	6.178.376,56
9999	1	800	9	0,00	0,00
Custo por Exercício vinculada(s) ao PROGRAMA da(s) Ação(ões)				2.773.393,92	R$ 9.789.631,99

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		Finalístico
				Apoio Administrativo
			X	Operações Especiais
Público Alvo: SECRETARIAS MUNICIPAIS				
Objetivo: RESERVA DE CONTIGENCIA PARA ATENDER DEMANDAS DE PASSIVOS CONTIGENTES				
Justificativa: Propiciar os recursos necessários para o Equilibrio da Gestão e Metas Fiscais				
META(S) de Resultado(s)				

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
CUSTEIO POR DEMANDA	Un.	Unid.	1	1

Custo Total Estimado para o PROGRAMA			28.533.757,61
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:								
Entidade		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM					
Poder		02	PODER EXECUTIVO					
Órgão		02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
Unidade		02.03. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇA					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
3	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	999	MES	Meses	6	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023	
9999	1	500	9	787.280,74	2.828.211,55
9999	1	501	9	151.770,63	97.537,30
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				939.051,37	R$ 2.925.748,85
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

Classificação Institucional:								
Entidade		9	INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM					
Poder		02	PODER EXECUTIVO					
Órgão		02.15	INPREC					
Unidade		02.15. 01	INPREC					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
3	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO E RPPS	99	997	MES	Meses	0	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023	
9999	1	800	9	5.917.976,86	25.464.475,75
9999	1	802	9	143.533,01	143.533,01
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				6.061.509,87	R$ 25.608.008,76
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B88C75D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 926 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 926 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

REPUBLICAÇÃO

Aprova a Lista de Valores Unitários de Terreno, altera dispositivos da Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe o Código Tributário e de Rendas do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica aprovada a Lista de Valores Unitários de Terreno, elaborada por Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para vigorar no exercício de 2023, em observância ao disposto nos Arts. 187 a 189 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM), instituído pela Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º O Anexo IV da Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021, passa a vigorar com os valores constantes no Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 3º A nova Planta Genérica de Valores (PGV) será implantada na proporção dos seguintes percentuais:

I – para o Exercício de 2023: 30% (trinta por cento) da diferença apurada entre o Valor Venal do Imóvel de 2023 e o Valor Venal do Imóvel de 2022, adicionado ao Valor Venal do Imóvel de 2022;

II – para o Exercício de 2024: 47,5% (quarenta e sete inteiros e cinco décimos por cento) da diferença apurada entre o Valor Venal do Imóvel de 2023 atualizado pela Unidade Padrão do Município de Porto Velho (UPF) e o Valor Venal do Imóvel de 2022, adicionado ao Valor Venal do Imóvel de 2022;

III – para o Exercício de 2025: 65% (sessenta e cinco por cento) da diferença apurada entre o Valor Venal do Imóvel de 2023 atualizada pela UPF e o Valor Venal do Imóvel de 2022, adicionado ao Valor Venal do Imóvel de 2022;

IV – para o Exercício de 2026: 82,5% (oitenta e dois inteiros e cinco décimos por cento) da diferença apurada entre o Valor Venal do Imóvel de 2023 atualizado pela UPF e o Valor Venal do Imóvel de 2022, adicionado ao Valor Venal do Imóvel de 2022;

V – para o Exercício de 2027: 100% (cem por cento) do Valor Venal do Imóvel de 2023 atualizado pela UPF.

Art. 4º Para as unidades autônomas localizadas em Condomínio ou Loteamento Fechado, o cálculo do Valor Venal de Terreno (VVT) será acrescido de 80% (oitenta por cento), a título de fator de ajuste.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ANEXO ÚNICO			
ANEXO IV - LISTA DE VALORES UNITÁRIOS DE TERRENOS			
CODLOG	**TRECHO**	**VM² - PGV**	**LOGRADOURO**
044500	00224	R$ 112,84	RUA DA ELETRONORTE
039300	00161	R$ 103,63	BCO CONQUISTA
042600	00170	R$ 108,01	BCO CRUZEIRO
011300	00174	R$ 105,83	RUA ÂNGELO ANGELIN
001600	00307	R$ 111,99	RUA VINTE E DOIS DE NOVEMBRO
073200	00517	R$ 115,16	RUA FLOR DE LIZ
001200	00334	R$ 157,90	RUA DEZENOVE DE OUTUBRO
053800	00001	R$ 110,30	EST DO BELMONT
143200	00557	R$ 146,50	RUA PORTO UNIÃO
029200	00270	R$ 136,99	RUA CANHOTO DA PARAÍBA

117500	00036	R$ 493,89	RUA MÁRIO DE ANDRADE
058900	00031	R$ 444,22	EST DO TERMINAL
099500	00070	R$ 580,82	RUA JOÃO ESTRELA
112400	00220	R$ 720,12	RUA MAJOR AMARANTES
155500	00089	R$ 501,30	RUA RUI BARBOSA
040100	00295	R$ 689,99	BCO CORONEL CARLOS MADER
071400	00063	R$ 343,85	AVN FARQHUAR
141800	00147	R$ 587,92	RUA PIXINGUINHA
122800	00192	R$ 567,15	RUA MONET
107000	00235	R$ 563,96	RUA LEONARDO DA VINCI
132500	00164	R$ 602,38	RUA PADRE MORETTI
142800	00171	R$ 609,27	TVA DO PORTO
144100	00278	R$ 501,50	AVN PRESIDENTE DUTRA
101900	00279	R$ 506,99	RUA JOSÉ DE ALENCAR
095800	00515	R$ 535,92	RUA JAMARY
003700	00140	R$ 659,16	RUAABUNÃ
002150	00474	R$ 519,98	RUA TRÊS DE OUTUBRO
019500	00599	R$ 555,06	RUA BARÃO DE IPANEMA
074800	00678	R$ 542,40	RUA FRANÇA
165000	00769	R$ 547,13	RUA SUÉCIA
161900	00719	R$ 494,73	RUA SEBASTIÃO BARROSO
077000	00707	R$ 450,74	RUA FRANKLIN TAVARES
119500	00724	R$ 583,99	TVA MELVIN JONES
162300	00090	R$ 589,25	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
085700	00117	R$ 586,53	RUA HERBERT DE AZEVEDO
154200	00238	R$ 508,24	AVN ROGÉRIO WEBER
159500	00196	R$ 584,96	RUA SANTOS DUMONT
027800	00740	R$ 782,05	AVN CAMPOS SALES
044600	00320	R$ 709,88	BCO DA EMBRATEL
032500	00251	R$ 703,36	AVN CARLOS GOMES
043400	00305	R$ 724,34	RUA D. PEDRO II
140000	00160	R$ 565,78	AVN PINHEIRO MACHADO
024900	00264	R$ 541,88	RUA BRAZ CUBAS
077400	00990	R$ 698,13	RUA FREI DAMIÃO
007800	01029	R$ 693,53	RUA ÁLVARO DANTAS PARAGUAÇU
147500	01052	R$ 585,16	RUA RAFAEL J CASTIEL
100400	00979	R$ 618,65	RUA JOAQUIM AUGUSTA TANAJURA
132000	02109	R$ 642,63	RUA PADRE CHIQUINHO
032600	01199	R$ 701,57	RUA CARLOS MENDONÇA
094000	01216	R$ 701,51	RUA JOSÉ M GALVÃO
075800	01227	R$ 687,72	RUA FRANCISCO G DE LIMA FONSECA
145900	01251	R$ 665,72	RUA PRUDÊNCIO DE SÁ
076400	01310	R$ 672,55	RUA FRANCISCO P COELHO FILHO
121900	01316	R$ 699,53	RUA MJ FERNANDO G BREJENSE
024300	01454	R$ 653,33	RUA BOWEMUNDO AAFONSO
148100	01378	R$ 666,27	RUA RAIMUNDO GONZAGA PINHEIRO
094300	01663	R$ 657,92	TVA J. HOSANAH
091600	02053	R$ 561,92	TVA ISMAEL NERY
138700	01728	R$ 612,52	TVA PETRÔNIO BARCELOS
124100	00866	R$ 464,15	ALM MOURÃO
131800	00139	R$ 576,45	RUA PADRE ÂNGELO CERRY
102750	00871	R$ 576,53	RUA JOSÉ RIBEIRO FILHO
086800	00806	R$ 658,59	RUA HUMBERTO CORREA
086800	00892	R$ 609,65	RUA HUMBERTO CORREA
063100	00876	R$ 697,03	RUA DOS MECÂNICOS
063600	00822	R$ 756,85	RUA DOS PEDREIROS
140100	02162	R$ 656,06	RUA PIO XII
165500	02185	R$ 646,21	RUA TABAJARA
101700	00060	R$ 469,59	RUA JOSÉ CAMACHO
134800	01034	R$ 806,40	TVA PARTICULAR
056600	00873	R$ 811,22	BCO DO INCRA
157600	00960	R$ 821,72	TVA SANTA CLARA
168100	00858	R$ 982,87	RUA TENREIRO ARANHA

147700	00835	R$ 612,90	RUA RAIMUNDA LEITE
156100	01235	R$ 650,08	RUA SALGADO FILHO
156100	01330	R$ 601,32	RUA SALGADO FILHO
156100	01343	R$ 524,74	RUA SALGADO FILHO
099600	01473	R$ 672,30	AVN JOÃO GOULART
147600	01763	R$ 649,84	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
066400	01946	R$ 576,96	AVN ELIAS GORAYEB
150100	00417	R$ 842,41	RUA RENATO MEDEIROS
085300	00429	R$ 784,63	RUA HENRIQUE DIAS
019700	00692	R$ 1.189,33	RUA BARÃO DO RIO BRANCO
079100	00842	R$ 880,91	RUA GAL. OSÓRIO
125300	00694	R$ 1.202,50	RUA NATANAEL DE ALBUQUERQUE
090900	00904	R$ 868,47	RUA IRMÃ CAPELLI
006800	00628	R$ 920,34	RUAALMIRANTE BARROSO
099000	00324	R$ 459,32	RUA JOÃO ALFREDO
113100	00839	R$ 693,90	TVA MAMORÉ
001700	00897	R$ 708,31	RUA VINTE E QUATRO DE JANEIRO
136400	00952	R$ 907,22	RUA PAULO LEAL
039850	00521	R$ 518,83	RUA COQUEIRO
160300	00452	R$ 466,71	RUA SÃO JOSÉ
160160	00454	R$ 477,20	RUA SÃO JOÃO
153175	00290	R$ 371,35	RUA RIO URUPÁ
056750	00581	R$ 462,86	BCO DO MACIEL
148600	00658	R$ 557,08	RUA RAIMUNDO NONATO DA SILVA
006100	00576	R$ 467,97	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
023500	00999	R$ 580,67	RUA BOLÍVIA
100850	01347	R$ 542,34	BCO JOAQUIM NABUCO
008500	01480	R$ 658,10	AVN AMAZONAS
163955	00137	R$ 284,56	BCO SIMONE
053700	00087	R$ 242,46	TVA DO BELIZÁRIO PENA
045100	00012	R$ 213,73	RUA DA FELICIDADE
160600	01100	R$ 524,62	RUA SÃO PAULO
152100	00656	R$ 414,24	AVN RIO DE JANEIRO
000700	00994	R$ 594,68	RUA TREZE DE SETEMBRO
144400	01072	R$ 529,26	RUA PRINCESA IZABEL
047050	01628	R$ 521,01	BCO DA RIO DE JANEIRO
115400	00975	R$ 824,56	RUA MARECHAL DEODORO
143700	01325	R$ 529,88	RUA POTI
005000	01256	R$ 519,56	RUAAJURICABA
031300	01123	R$ 524,38	RUA CARAMURU
014600	01181	R$ 522,89	RUAARARIBÓIA
172800	01150	R$ 531,54	RUA UBIRAJARA
071100	01346	R$ 511,96	RUA FAGUNDES VARELA
084100	01479	R$ 440,31	RUA GUARUBÁ
156100	02024	R$ 481,40	RUA SALGADO FILHO
052450	02277	R$ 491,31	BCO DO AFONSO
007600	01412	R$ 498,36	RUAALUÍZIO AZEVEDO
081200	01680	R$ 493,14	RUA GOIÁS
024850	01880	R$ 504,30	BCO BRASÍLIA
024850	01864	R$ 492,76	BCO BRASÍLIA
039800	01712	R$ 485,92	RUA COQUEIRAL
051900	01646	R$ 471,59	RUA DIADEMA
060400	01597	R$ 454,81	RUA DOM BASÍLIO
067900	01494	R$ 484,35	RUA ENCRUZILHADA
069500	01614	R$ 460,57	RUA ESPLANADA
014300	01518	R$ 501,93	RUAARAGUAIA
083200	01519	R$ 528,21	RUA GUADALUPE
014400	01602	R$ 487,06	RUAARAGUAINA
128100	01685	R$ 419,82	RUA NOVA UNIÃO
028500	01824	R$ 376,99	RUA CANDEIAS
172500	01014	R$ 474,60	RUA TUTÓIA
087900	01348	R$ 536,82	RUA IGUATEMI
083300	01294	R$ 531,24	RUA GUARULHOS

084000	01238	R$ 521,39	RUA GUARAPUAVA
171800	01191	R$ 496,72	RUA TUNIS
024000	01143	R$ 489,44	RUA BOM SUCESSO
128800	01091	R$ 512,91	RUA ODESSA
026200	01039	R$ 512,90	RUA CACHOEIRA
028400	01045	R$ 445,89	RUA CANCUN
031600	01090	R$ 416,56	RUA CARAVELA
078000	01140	R$ 400,68	RUA GALILEIA
074600	01315	R$ 483,70	RUA FOZ DO IGUAÇU
104400	01632	R$ 506,39	RUA JÚPITER
035450	01018	R$ 395,47	BCO CEREJEIRA
046150	01193	R$ 415,45	BCO DA LUA
072250	01237	R$ 444,70	BCO FERNANDO DE NORONHA
095850	01329	R$ 492,22	RUA JAMELÃO
072200	01285	R$ 466,94	RUA FERNANDO DE NORONHA
129900	02096	R$ 468,67	RUA OSIEL
156500	02179	R$ 488,12	RUA SALVADOR
111500	02198	R$ 458,57	RUA MACIEL REGO
107700	02124	R$ 486,84	RUA LIDUINA
024400	00540	R$ 334,52	ROD BR 364
081200	01296	R$ 516,64	RUA GOIÁS
082400	01250	R$ 466,61	RUA GRÃO-PARÁ
088300	01205	R$ 464,56	RUA IMBITUBA
081800	01273	R$ 53,98	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
012800	03107	R$ 336,23	RUAANTÔNIO LACERDA
120600	02370	R$ 638,53	RUA MIGUEL CHAKIAN
100100	02478	R$ 647,97	RUA JOÃO PEDRO DA ROCHA
126300	02941	R$ 609,85	RUA NICARÁGUA
007000	03095	R$ 642,68	RUAALTAMIRA
074500	03252	R$ 555,80	RUA FORTALEZA
046500	03230	R$ 615,15	RUA DA PENHA
022100	03106	R$ 585,06	RUA BELO HORIZONTE
038800	03346	R$ 739,84	RUA COLÔMBIA
040900	03237	R$ 630,06	RUA COSTA RICA
019900	03607	R$ 542,43	RUA BARBADOS
175100	02932	R$ 804,86	RUA VENEZUELA
015200	03479	R$ 588,79	RUAARGENTINA
133600	03969	R$ 626,80	RUA PARAGUAI
068600	03614	R$ 696,20	RUA EQUADOR
133100	03729	R$ 708,40	RUA PANAMÁ
152600	03392	R$ 85,88	AVN RIO MADEIRA
168700	03971	R$ 404,69	RUA THALES BENEVIDES
173800	04032	R$ 407,34	RUA VALDEMAR ESTRELA
036500	04230	R$ 410,93	RUA CHICO REIS
076300	04018	R$ 493,80	RUA FRANCISCO OTERO
086550	04683	R$ 318,04	RUA HORTÊNCIA
044100	03647	R$ 706,55	RUA DA CASSITERITA
055200	04208	R$ 499,45	RUA DO CONTORNO
038900	04122	R$ 522,24	RUA COLUMBITA
073900	04157	R$ 653,59	RUA FLUORITA
059600	04088	R$ 668,24	RUA DO URÂNIO
057200	03661	R$ 725,53	RUA DO OURO
055900	03645	R$ 701,20	RUA DO ESTANHO
043600	03677	R$ 719,44	RUA DAAMETISTA
055600	03692	R$ 784,93	RUA DO DIAMANTE
054200	03718	R$ 792,64	RUA DO CALCÁRIO
056000	03719	R$ 747,70	RUA DO FERRO
013800	04007	R$ 733,83	RUAAPOLO
076700	04597	R$ 454,47	RUA FRANCISCO SOBRINHO
038000	04602	R$ 496,32	RUA CLÁUDIO SANTORO
056500	04522	R$ 421,36	RUA DO IGARAPÉ
036000	04645	R$ 506,89	RUA CHARLES N. SHOCKNESS
012900	04812	R$ 635,11	RUAANTÔNIO MARIA VALENÇA

004100	04305	R$ 628,32	RUAADAILDO FEITOSA
121500	04335	R$ 594,14	RUA MIRIAN SHOCKNESS
178000	04416	R$ 499,41	RUA VIVALDO ANGÉLICA
067000	04452	R$ 460,93	RUA ELVIRA JOHNSON
116500	04437	R$ 427,91	RUA MARIA NAYMAIER
031800	04485	R$ 403,73	RUA CARIBE
074200	04542	R$ 382,85	RUA FONTE NOVA
037600	04389	R$ 384,77	RUA CIVILIZAÇÃO
109600	04401	R$ 375,43	RUA LUCINI PINHEIRO
178400	04615	R$ 409,27	RUA WANDA ESTEVES
074300	04413	R$ 404,04	RUA FORMOSA
124000	04661	R$ 492,46	RUA MOSTEIRO
039600	04576	R$ 494,14	RUA CONTINENTAL
175600	02070	R$ 840,83	RUA VESPASIANO RAMOS
067500	04232	R$ 538,98	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA
136300	04827	R$ 541,15	RUA PAULO FREIRE
088900	04871	R$ 583,56	RUA INDEPENDÊNCIA
009300	04952	R$ 496,06	RUAAMERICANA
124400	05062	R$ 470,45	RUA MUNDIAL
150500	05125	R$ 478,80	RUA REVERENDO ELIAS FONTES
029800	05204	R$ 430,74	RUA CAPITÃO NATANAELAGUIAR
065300	05304	R$ 434,65	RUA ECOLOGIA
083750	05276	R$ 428,94	RUA GUAPURUVU
072500	05305	R$ 433,51	RUA FERNANDO RIVERO
163800	05319	R$ 425,34	RUA SILVAALVARENGA
130100	05145	R$ 450,25	RUA OSÓRIO ALBUQUERQUE
101500	05010	R$ 487,54	RUA JOSÉ ARIGÓ
127300	04943	R$ 548,35	RUA NORTON CARPES
175800	05015	R$ 536,86	RUA VICENTE BARBOSA
132400	05022	R$ 456,26	RUA PADRE MESSIAS
175200	05049	R$ 522,55	RUA VÊNUS
170000	05377	R$ 437,81	RUA TOMAS GONÇALVES
038100	04604	R$ 521,11	RUA CLÉA MERCÊS
142050	05075	R$ 446,63	TVA PLATÃO
171700	04735	R$ 575,62	RUA TUFIC MARTINS
157000	04662	R$ 524,43	RUA SAMUEL MENEZES
001900	04686	R$ 504,16	RUA VINTE E SETE DE SETEMBRO
096400	04849	R$ 501,55	RUA JANGADEIRO
163400	04820	R$ 470,98	RUA SEVERINO OZIAS
177100	04565	R$ 498,80	RUA VIOLETAALCEU
135400	04801	R$ 602,68	RUA PATAPIO SILVA
035700	05032	R$ 637,42	RUA CEZAR GUERRA PEIXE
178700	04825	R$ 528,48	RUA WILSON NAYMAIER
112800	05003	R$ 592,14	RUA MALTA
157400	05041	R$ 560,09	RUA SANTA CECÍLIA
075400	05202	R$ 562,04	RUA FRANCISCO BRAGA
114000	04850	R$ 422,02	RUA MANOEL FELIX
122200	04742	R$ 410,23	RUA MOÇAMBIQUE
080300	04911	R$ 570,15	RUA GIBIM
046900	04822	R$ 424,45	RUA DA PRODUÇÃO
038600	04898	R$ 412,76	RUA COIMBRA
108500	04984	R$ 426,13	RUA LITORÂNEA
134200	05080	R$ 422,47	RUA PARECIS
044300	05241	R$ 425,28	RUA DA CRIAÇÃO
135150	04660	R$ 583,02	RUA PASSIDÔNIO FONTES
065700	04676	R$ 645,26	RUA EDSON GRANGEIRO FILHO
082100	04873	R$ 546,18	RUA GOV.ARI MARCOS
001800	03624	R$ 427,00	RUA VINTE E QUATRO DE JULHO
120900	04725	R$ 665,71	RUA MILITÃO DIAS DE OLIVEIRA
150200	04950	R$ 747,86	RUA RENATO PERES
083600	04955	R$ 365,23	AVN GUAPORÉ
110200	05454	R$ 474,11	RUA LUIZ FONTES
048000	05469	R$ 501,74	RUA DANIEL CAMPOS

126400	04965	R$ 604,96	RUA NICOLO PAGANINI
099300	04779	R$ 563,75	RUA JOÃO DE SOUZA LIMA
118200	04711	R$ 504,79	RUA MARLOS NOBRE
177500	05175	R$ 443,31	RUA VITOR FERREIRA MANAHIBA
043900	03197	R$ 413,06	RUA DA BEIRA E
138300	03786	R$ 361,90	RUA PESCADA
078500	04099	R$ 490,58	RUA GAROUPA
170500	04397	R$ 475,03	RUA TRAIRA
119100	04270	R$ 382,75	RUA MATRINCHÃ
165300	04377	R$ 332,76	RUA SURUBIM
104100	03977	R$ 364,44	RUA JUNDIÁ
043000	04958	R$ 447,51	RUA CURIMATÃ
097800	05157	R$ 478,94	AVN JATUARANA
139100	05120	R$ 388,79	RUA PIABA
133800	05312	R$ 465,93	RUA PIRAÍBA
030900	05672	R$ 386,21	RUA CARÁ
140900	05496	R$ 487,86	RUA PIRARARA
098000	05749	R$ 473,99	RUA JAÚ
030300	03892	R$ 318,84	RUA CAPARARI
139100	05409	R$ 302,51	RUA PIABA
140800	05167	R$ 369,31	RUA PIRAPITINGA
064500	05481	R$ 262,12	RUA DOURADO
000750	05829	R$ 295,00	RUA TREZE DE SETEMBRO
046400	03612	R$ 609,90	EST DA PENAL
062600	00002	R$ 335,28	AVN DOS IMIGRANTES
118800	05521	R$ 367,83	RUA MATO GROSSO
128750	05681	R$ 323,57	RUA NUNES MACHADO
046050	05763	R$ 345,12	RUA DA LINHA DA ELETRONORTE
011000	05801	R$ 374,99	RUAANDRÉA
029700	05842	R$ 373,71	RUA CANTO GRANDE
046050	05852	R$ 367,18	RUA DA LINHA DA ELETRONORTE
027600	05917	R$ 391,25	RUA CAMBORIU
046050	06001	R$ 417,48	RUA DA LINHA DA ELETRONORTE
174900	05563	R$ 426,21	RUA VELEIROS
076100	05266	R$ 556,96	RUA FRANCISCO MIGNONE
123500	05199	R$ 587,99	RUA MONTES CLAROS
151700	05164	R$ 527,15	RUA RIO CAUBA
153200	05180	R$ 572,00	RUA RIO VERDE
013400	05240	R$ 589,26	RUAANTÔNIO VIVALDI
152900	05314	R$ 626,26	RUA RIO NEGRO
152200	05302	R$ 637,67	RUA RIO FORMOSO
153400	05310	R$ 622,73	RUA RIO VERMELHO
010100	05378	R$ 622,68	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
136800	05192	R$ 649,77	RUA PEDRO ALBERNIZ
092300	05219	R$ 620,64	RUA ITAPEMA
082700	05254	R$ 613,18	RUA GREGÓRIO ALLEGRE
136000	05346	R$ 611,05	RUA PAULO FORTES
068500	05361	R$ 614,97	RUA ENRICO CARUSO
066600	05169	R$ 599,79	RUA ELIEZER DE CARVALHO
113900	05280	R$ 633,08	RUA MANOEL FALLA
174600	05380	R$ 453,86	RUA VATICANO
089300	05448	R$ 438,63	RUA INGLATERRA
159200	05520	R$ 412,32	RUA SANTO ÂNGELO
159000	05545	R$ 373,18	RUA SANTO AMARO
175350	05559	R$ 361,81	RUA VERA
023800	05689	R$ 552,09	RUA BOM JARDIM
178600	05691	R$ 446,23	RUA WILMAN MAIA
066800	05911	R$ 414,54	RUA ELISIO BRANDÃO
157500	06057	R$ 419,97	RUA SANTA CLARA
165660	06258	R$ 356,10	RUA TABIANA
168800	06346	R$ 363,53	RUA THELMA REGINA
136000	06209	R$ 363,36	RUA PAULO FORTES
162650	06409	R$ 364,25	RUA SÉRGIO CARVALHO

080600	05645	R$ 415,55	RUA GIOCONDA
116050	05898	R$ 315,97	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO
126000	05705	R$ 351,74	RUA NEUZA
042100	05723	R$ 355,89	RUA CRISTINA
075100	05780	R$ 455,91	RUA FRANCISCO BARROS
120300	06304	R$ 349,95	RUA MICHELE
122600	05553	R$ 464,30	RUA MONA LISA
106550	05648	R$ 426,07	RUA LEDA
163500	05707	R$ 424,97	RUA SEVERINO SILVA
006600	05587	R$ 492,71	RUAALÍPIO DA SILVA
153800	05643	R$ 509,09	RUA ROBERTO DE SOUZA
101150	05685	R$ 472,15	RUA JOSÉ CHAVES
117000	05762	R$ 342,99	RUA MARINEIDE
170600	05784	R$ 319,21	RUA TRANSAMAZÔNICA
150900	06106	R$ 278,65	RUA RIBEIRÃO PRETO
111400	05741	R$ 328,17	RUA MACHADO DE ASSIS
142100	06011	R$ 287,13	RUA POLICIAL GUSMÃO
069600	06129	R$ 302,42	RUA ESTÁCIO DE SÁ
130700	06151	R$ 322,23	RUA OSWALDO CALISTRO
142700	06506	R$ 312,98	RUA PORTELA
061100	06700	R$ 378,89	RUA DOMINICANA
120400	06566	R$ 384,91	RUA MIGUEL ÂNGELO
055800	06726	R$ 416,22	RUA DO ESTANDARTE
156700	06742	R$ 431,81	RUA SALVADOR DALI
036700	06072	R$ 296,40	RUA CHIRLEANE
103700	05998	R$ 301,56	RUA JÚLIA
168400	05683	R$ 513,35	RUA TEÓFILO OTONI
154800	06035	R$ 371,16	RUA ROSA CRUZ
012400	06855	R$ 408,83	RUAANTÔNIO DO CARMO
021900	07121	R$ 891,23	RUA BELÉM NOVO
033700	05972	R$ 449,43	RUA CASCAVEL
021350	06061	R$ 332,78	RUA BEIJA-FLOR
005150	06104	R$ 329,68	RUAALAMEDA MODELO
127650	06190	R$ 319,04	RUA NOVA ESPERANÇA
070200	06382	R$ 349,30	RUA ESTRELA
010000	05918	R$ 371,52	RUAANA SOBRAL
075850	05892	R$ 397,69	RUA FRANCISCO GUIMARÃES
037500	05908	R$ 391,71	RUA CITRINO
043900	01791	R$ 496,18	RUA DA BEIRA E
050700	03009	R$ 439,27	RUA DAS TRÊS MARIAS
049200	02812	R$ 523,65	RUA DAS FLORES
054400	02636	R$ 504,53	RUA DO CANAL
046260	02723	R$ 507,89	RUA DA PAZ
046100	03076	R$ 437,05	RUA DA LUA
045150	03158	R$ 431,35	RUA DA FELICIDADE
049000	02925	R$ 407,03	RUA DAS CRIANÇAS
004000	03123	R$ 382,09	RUAAÇAÍ
136600	03759	R$ 307,36	RUA PAVINE
137900	03684	R$ 301,85	RUA PEROBA
136600	03685	R$ 298,25	RUA PAVINE
022950	03316	R$ 338,72	RUA BETIM
177600	02798	R$ 376,13	RUA VITÓRIA
045300	02841	R$ 380,83	RUA DA FORTUNA
173100	02343	R$ 365,27	RUA UNIÃO
059700	02337	R$ 474,31	RUA DO VALE
059700	02359	R$ 457,65	RUA DO VALE
120000	02315	R$ 437,84	RUA METRALHA
175400	02351	R$ 428,12	RUA VERA LÚCIA
141700	02233	R$ 426,57	RUA PITICA
169300	02310	R$ 395,90	RUA TIRIRICA
099700	02311	R$ 423,26	RUA JOÃO NUNES
013700	01745	R$ 489,50	RUA ÁPIS
149500	01779	R$ 492,71	RUA RECIFE

130000	01926	R$ 483,31	RUA OSÍRIS
008850	01975	R$ 480,93	RUAAMÊNDOA
159550	02191	R$ 410,12	BCO SANTOS DUMONT
026750	01889	R$ 326,43	RUA CACOAL
133850	01939	R$ 322,97	RUA PARAJUBA
151200	02108	R$ 397,24	TVA RIO
045800	02804	R$ 399,13	RUA DA JUVENTUDE
045300	02522	R$ 395,37	RUA DA FORTUNA
047300	02945	R$ 403,65	RUA DA SAUDADE
157300	02889	R$ 416,14	RUA SANTA CATARINA
162500	02665	R$ 357,24	RUA SEPETIBA
133900	02685	R$ 331,09	RUA PARANÁ
044250	02438	R$ 362,32	BCO DA CONQUISTA
127550	02017	R$ 456,42	RUA NOVA ERA
069400	01996	R$ 465,11	RUA ESPÍRITO SANTO
155300	02416	R$ 393,94	RUA RUDÁ
121100	02655	R$ 434,37	RUA MINAS GERAIS
157300	02845	R$ 396,13	RUA SANTA CATARINA
167700	02887	R$ 462,37	RUA TATUÍ
128000	02930	R$ 443,88	RUA NOVA REPÚBLICA
008100	03048	R$ 419,35	RUAALVORADA
160125	03168	R$ 381,83	BCO SÃO JOÃO
156150	03139	R$ 397,12	RUA SALINAS
142750	03530	R$ 293,76	RUA PORTO
170150	03440	R$ 309,32	RUA TORINO
105100	03317	R$ 356,36	RUA LA CORUÑA
079450	03447	R$ 333,11	RUA GÊNOVA
175450	03371	R$ 332,23	RUA VERONA
045800	03576	R$ 290,91	RUA DA JUVENTUDE
167000	03737	R$ 278,50	RUA TAQUARA
177900	03911	R$ 331,66	RUA VITÓRIA-RÉGIA
086500	04004	R$ 348,76	RUA HORTÊNCIA
161750	04147	R$ 371,81	RUA SAUL
122300	04648	R$ 374,74	RUA MOGNO
098400	04216	R$ 355,55	RUA JEQUITIBÁ
134500	04281	R$ 360,22	RUA PARREIRA
003800	04352	R$ 358,83	RUAACÁCIA
010800	04425	R$ 347,26	RUAANDIROBA
008700	04626	R$ 353,25	RUAAMBURANA
137900	04338	R$ 389,87	RUA PEROBA
140050	05373	R$ 379,35	RUA PINTA-SILGO
155250	05464	R$ 416,63	RUA ROUXINOL
137750	05183	R$ 378,74	RUA PERIQUITOS
139375	05255	R$ 349,08	RUA PICA-PAUS
022250	05298	R$ 320,64	RUA BEM-TE-VIS
078350	05396	R$ 319,67	RUA GARÇAS
104600	05458	R$ 322,01	RUA JURITIS
096200	03874	R$ 366,63	TVA JANDAIA
139350	03961	R$ 327,19	RUA PIAUÍ
013900	05050	R$ 467,16	RUAAQUARIQUARA
107900	04554	R$ 284,60	RUA LIMA
015800	03660	R$ 406,25	RUAARRUDA
030950	04112	R$ 300,06	RUA CARACOL
146700	03934	R$ 345,86	RUA QUEBRA-PEDRA
154700	03734	R$ 409,48	RUA ROSA BRANCA
154950	03670	R$ 440,59	RUA ROSAVERMELHA
027500	04180	R$ 272,18	RUA CÂMARA
003600	04242	R$ 266,53	RUAABÓBORA
011350	00920	R$ 386,24	BCO ANGICO
031000	04001	R$ 382,83	RUA CARAMBOLA
031400	03928	R$ 394,66	RUA CARAPIA
033000	03848	R$ 415,68	RUA CAROBA
030400	04138	R$ 322,90	RUA CAPEBA

124700	04486	R$ 256,35	RUA MURICI
005100	04253	R$ 278,28	RUAALAMANDA
003350	04596	R$ 255,84	RUAABIL
137550	04369	R$ 275,54	RUA PERA
022750	05513	R$ 319,88	RUA BENJOEIRO
114300	05425	R$ 307,86	RUA MARACAJÁ
146500	05504	R$ 313,49	RUA QUATIPURU
042900	04848	R$ 315,43	RUA CUPUAÇUZEIRO
042900	05193	R$ 311,90	RUA CUPUAÇUZEIRO
166400	04692	R$ 283,29	RUA TAMARINEIRA
172900	04914	R$ 309,92	RUA UCHI
096900	04790	R$ 301,21	RUA JAQUEIRA
080950	04734	R$ 300,26	RUA GOIABEIRA
027175	04702	R$ 299,97	RUA CAJAZEIRA
089200	04918	R$ 283,63	RUA INGÁ
166900	04803	R$ 283,35	RUA TAPEROBA
108000	04862	R$ 291,22	RUA LIMOEIRO
049600	04817	R$ 303,35	RUA DAS LARANJEIRAS
019300	04169	R$ 304,91	RUA BAOBÁ
026700	04920	R$ 329,04	RUA CACIQUE TIBIRIÇA
024500	04959	R$ 320,93	RUA BRASIL
170300	05401	R$ 303,97	RUA TRACAJÁ
028050	05324	R$ 344,98	RUA CANAL
131100	05303	R$ 354,68	RUA OURO VERDE
000550	05260	R$ 346,04	RUA 13 DE JULHO
164550	05257	R$ 366,73	RUA SOL
002500	05052	R$ 344,50	RUA OITO DE JULHO
127100	04989	R$ 341,61	RUA NOROESTE
000100	05387	R$ 368,24	RUA PRIMEIRO DE MAIO
001400	05343	R$ 369,01	RUA VINTE E UM DE ABRIL
177700	05756	R$ 283,18	RUA VITÓRIA DO PALMAR
146750	05730	R$ 287,93	RUA QUERÊNCIAS
143800	05793	R$ 261,46	RUA POUSO ALTO
139400	05899	R$ 238,06	RUA PIÇARRA
142300	05811	R$ 241,66	RUA POMPÉIA
126500	05795	R$ 236,53	RUA NILÓPOLIS
151300	05589	R$ 336,53	RUA RIO BONITO
163150	05482	R$ 343,92	RUA SERRANA
178900	05435	R$ 363,23	RUA XANGAI
164300	05365	R$ 381,50	RUA SOBRAL
121300	05317	R$ 416,40	RUA MIRACATU
135850	05248	R$ 344,14	RUA PAULO AFONSO
134300	05311	R$ 311,17	RUA PARINTINS
083250	05364	R$ 291,56	RUA GUAÍRA
130250	05457	R$ 326,00	RUA OSVALDO CRUZ
108050	05508	R$ 323,06	RUA LINDÓIA
064650	05561	R$ 319,12	RUA DRACEMA
020200	05623	R$ 296,66	RUA BARLAVENTO
087200	04945	R$ 595,61	RUA IBERÊ G GROSSO
127400	05626	R$ 217,53	RUA NOVAALIANÇA
121400	05676	R$ 212,41	RUA MIRACEMA
167800	05726	R$ 218,10	RUA TEFÉ
123850	05484	R$ 233,81	RUA MORUNGAPE
122700	05516	R$ 214,68	RUA MONDAL
098800	05297	R$ 222,89	RUA JOAÇABA
179300	05264	R$ 247,90	RUA XISTO
057700	04872	R$ 313,78	RUA DO PIANO
060000	04807	R$ 301,13	RUA DO VIOLONCELO
045700	04755	R$ 288,84	RUA DA GUITARRA
053900	04695	R$ 276,08	RUA DO BERIMBAU
058700	04438	R$ 252,85	RUA DO TAMBORIM
059900	04393	R$ 253,76	RUA DO VIOLINO
084850	04273	R$ 269,40	RUA HARPA

043850	04267	R$ 247,14	RUA DA BATERIA
058850	04185	R$ 259,27	RUA DO TECLADO
059400	04260	R$ 239,88	RUA DO TROMBONE
045200	04461	R$ 250,83	RUA DA FLAUTA
059500	04534	R$ 249,16	RUA DO TROMPETE
053200	04593	R$ 256,04	RUA DO BANDOLIM
058200	04657	R$ 257,61	RUA DO REPINIQUE
059200	04712	R$ 260,87	RUA DO TRIANGULO
054900	04824	R$ 270,32	RUA DO CHOCALHO
058100	04842	R$ 275,88	RUA DO RECO-RECO
057400	04503	R$ 251,85	RUA DO PANDEIRO
053300	04220	R$ 251,00	RUA DO BANDONION
054700	04772	R$ 266,29	RUA DO CAVAQUINHO
047200	04312	R$ 279,62	RUA DA SANFONA
052400	04316	R$ 310,41	RUA DO ACORDEOM
052400	04380	R$ 279,34	RUA DO ACORDEOM
047800	04448	R$ 266,60	RUA DAVIOLA
053400	04887	R$ 267,77	RUA DO BANJO
044400	04832	R$ 295,16	RUA DA CUÍCA
054700	04630	R$ 280,65	RUA DO CAVAQUINHO
164200	04791	R$ 311,14	RUA SIRI
064700	04131	R$ 345,21	RUA DR. GONDIM
033100	04223	R$ 340,89	RUA CAROLINA
124350	04684	R$ 311,60	RUA MUCURIPE
015050	04646	R$ 313,94	RUAAREIA BRANCA
143100	04586	R$ 304,13	RUA PORTO FRANCO
142450	04751	R$ 318,52	RUA PONTAL
030975	04893	R$ 359,19	RUA CARAJÁS
109000	04209	R$ 338,52	RUA LÓTUS
088150	04793	R$ 330,06	RUA ILHÉUS
130050	04854	R$ 339,63	RUA OSÓRIO
100300	03600	R$ 369,69	RUA JOAQUIM DA ROCHA
135550	05160	R$ 406,67	RUA PAU BRASIL
155860	05220	R$ 415,55	RUA SAIÃO
103550	05092	R$ 396,49	RUA JUCA
121250	05089	R$ 392,00	RUA MINSK
019250	04997	R$ 391,60	RUA BANZO
159700	05035	R$ 380,53	RUA SÃO BORJA
159600	05044	R$ 394,91	RUA SÃO BENTO
130200	05096	R$ 394,83	RUA OSTRA
147850	04559	R$ 315,33	RUA RAIMUNDO CAMPOS
035400	04731	R$ 311,67	RUA CENTRO OESTE
093300	04548	R$ 309,40	RUA IVAN MARROCOS
075550	04378	R$ 322,00	RUA FRANCISCO COSTA
023900	03991	R$ 365,83	RUA BOM JESUS
127850	04202	R$ 302,61	RUA NOSSA SENHORAAUXILIADORA
162600	04035	R$ 355,59	RUA SÉRGIO CARVALHO
079900	04462	R$ 328,60	RUA GERALDO SIQUEIRA
018250	04609	R$ 306,91	RUA B1
057800	04164	R$ 300,13	RUA DO PISTÓN
045400	04290	R$ 294,61	RUA DA GAITA
077850	04357	R$ 290,23	RUA GABIROBA
079400	04291	R$ 294,30	RUA GENGIBRE
112900	03618	R$ 448,87	RUA MALVA
006500	04003	R$ 320,82	RUAALGODOEIRO
003200	04445	R$ 290,22	RUAABACATEIRO
039100	03540	R$ 444,74	RUA CONGONHAS
041400	03445	R$ 466,91	RUA CRAVO DA ÍNDIA
042700	03375	R$ 485,27	RUA CUAÇA
068800	03270	R$ 528,67	RUA ERVA DOCE
050300	03313	R$ 484,25	RUA DAS ROSAS
053300	04048	R$ 305,24	RUA DO BANDONION
062900	04015	R$ 317,51	RUA DOS LÍRIOS

119150	03261	R$ 411,92	RUA MAUÁ
167750	03229	R$ 437,84	RUA TATUÍRA
070150	03301	R$ 399,61	RUA ESTREITO
123350	03380	R$ 385,55	RUA MONTE SANTO
173150	03256	R$ 463,35	RUA URANO
164850	03228	R$ 495,17	BCO SUCUPIRA
046270	03156	R$ 483,07	BCO DA PAZ
079425	03611	R$ 435,46	RUA GENIPAPO
050600	03396	R$ 470,36	RUA DAS SUCUPIRAS
173200	03507	R$ 403,22	RUA URTIGA VERMELHA
067300	03481	R$ 416,96	RUA EMBAÚBA
018400	03404	R$ 408,61	RUA BABOSA
004050	03041	R$ 552,76	BCO ACARÁ
173850	02942	R$ 500,00	RUA VALE DO SOL
150000	03363	R$ 410,75	RUA RENASCER
089900	03385	R$ 402,63	RUA IPIRANGA
002300	03820	R$ 336,24	BCO CINCO DE ABRIL
000400	03888	R$ 328,53	RUA 12 DE DEZEMBRO
159800	03636	R$ 364,68	RUA SÃO CAETANO
010500	03701	R$ 347,87	RUAANASTÁCIO SOMOZA
170200	03505	R$ 384,92	RUA TORRES
127800	03833	R$ 325,89	RUA NOVA IORQUE
010600	03506	R$ 379,51	BCO ANATÁLIA
179800	03788	R$ 330,83	RUA ZACARIAS SANTOS
067800	03621	R$ 379,30	RUA ENCANTO
098700	03072	R$ 349,72	RUA JK
003400	03899	R$ 347,07	RUAABÍLIO NASCIMENTO
072800	03922	R$ 352,05	RUA FIGUEIRÓPOLIS
020500	04058	R$ 354,07	RUA BARRAVELHA
005950	03816	R$ 374,22	BCO ALEGRIA
139900	02710	R$ 455,94	RUA PINHEIRO
164150	02842	R$ 585,71	RUA SINGAPURA
166600	02672	R$ 524,00	RUA TANCREDO NEVES
034700	02445	R$ 493,85	BCO CEARÁ
029600	02344	R$ 559,96	RUA CANTARINHO
114900	02584	R$ 514,04	RUA MARANHENSE
149600	01919	R$ 537,68	RUA REDENTOR
161000	01982	R$ 498,02	RUA SÃO TOMÉ
111000	02232	R$ 521,23	RUA MACAÉ
089000	02170	R$ 508,32	RUA INDIANA
136100	02106	R$ 505,97	RUA PAULO FRANCIS
123200	01932	R$ 505,04	RUA MONTE AZUL
062200	01783	R$ 458,89	RUA DOS COQUEIROS
133850	01852	R$ 440,19	RUA PARAJUBA
125900	01547	R$ 513,19	RUA NETUNO
028300	01648	R$ 483,66	RUA CANAVIEIRAS
048100	01866	R$ 521,79	RUA DANIEL NERY
080850	01694	R$ 603,46	RUA GLADIOLO
049700	01665	R$ 492,85	RUA DAS MANGUEIRAS
105500	03043	R$ 642,39	RUA LAGUNA
166300	03533	R$ 451,99	RUA TAMARINDO
161200	03745	R$ 421,65	RUA SAPE
031700	02746	R$ 545,60	RUA CARDEAL
133950	02644	R$ 624,56	RUA PARANAGUÁ
084200	02659	R$ 613,74	RUA GUARUJÁ
031700	02833	R$ 723,43	RUA CARDEAL
088200	02982	R$ 561,82	RUA IMBITUBA
159900	03193	R$ 375,53	RUA SÃO CRISTÓVÃO
118950	03504	R$ 360,91	RUA MATO GROSSO
114700	03210	R$ 400,02	RUA MARANHÃO
017200	03399	R$ 404,28	BCO ATUM
037200	03566	R$ 385,33	RUA CIRCE
000950	03639	R$ 399,00	RUA VINTE E UM DE ABRIL

101000	03818	R$ 374,92	RUA JONATAS PEDROSA
050500	01380	R$ 514,82	RUA DAS SERINGUEIRAS
169000	01567	R$ 585,84	RUA TILÁPIA
049100	01482	R$ 553,24	RUA DAS FAVEIRAS
161100	02301	R$ 526,09	RUA SÃO VICENTE
180200	02137	R$ 586,91	RUA ZONA FRANCA
060800	01707	R$ 649,76	RUA DOM JOAQUIM
092500	00901	R$ 243,85	RUA ITAPUÃ
125040	01902	R$ 470,33	TVA NARCISO
176200	02147	R$ 488,63	RUA VIÇOSA
173900	02021	R$ 546,00	RUA VALENÇA
087850	01843	R$ 599,15	RUA IGARAPAVA
139000	01050	R$ 306,36	RUA PETRÓPOLIS
104300	01162	R$ 404,07	RUA JUNQUILHO
095000	01070	R$ 350,54	RUA JACINTO
164600	01198	R$ 420,03	BCO SOLEDADE
149950	01062	R$ 338,01	RUA REGISTRO
116700	01061	R$ 336,40	RUA MARIANA
180300	01126	R$ 373,67	RUA ZOROS
097400	00937	R$ 258,35	RUA JARDIM DO SOL
105800	00902	R$ 246,53	RUA LARGO DO ROSÁRIO
153700	00888	R$ 245,09	RUA ROBALO
165900	00893	R$ 245,30	RUA TAINHA
033300	00815	R$ 223,51	RUA CARPA
004800	01475	R$ 519,46	RUA ÁGUAVERMELHA
172750	01605	R$ 584,07	RUA UBERLÂNDIA
152300	01921	R$ 400,09	RUA RIO GRANDE DO SUL
000800	01845	R$ 397,70	RUA QUINZE DE NOVEMBRO
004450	01839	R$ 390,49	RUAAGDA MUNIZ
111950	02612	R$ 361,13	RUA MADRESSILVA
036650	02559	R$ 354,11	RUA CHIPRE
022900	02503	R$ 331,09	RUA BERNARDO SIMIÃO
065800	02489	R$ 328,52	RUA EDUARDO E SILVA
156900	02239	R$ 371,23	RUA SAMUEL G FREITAS
111600	02049	R$ 379,52	RUA MADAGASCAR
030800	02235	R$ 361,43	RUA CAPITÃO SILVIO
086700	02308	R$ 351,46	RUA HUGO FERREIRA
067700	02278	R$ 355,79	RUA EMÍLIO FEITOSA
014000	02136	R$ 322,81	RUAAQUILES PARAGUAÇU
008200	02801	R$ 372,63	RUAALZIRA BELÉM
121700	02345	R$ 351,76	RUA MISTER DAVI
112100	02039	R$ 386,42	RUA MAGNO ARSOLINO
020000	02140	R$ 297,06	RUA BARCELONA
112700	02379	R$ 372,15	RUA MALDONADO
084750	02030	R$ 337,68	RUA HAITI
080250	02105	R$ 352,10	RUA GHANA
108400	02118	R$ 265,15	RUA LISBOA
033650	02134	R$ 248,65	RUA CASARIO
108800	02253	R$ 229,37	RUA LONDRES
177250	02323	R$ 257,54	RUA VISTA BELA
019825	02263	R$ 239,82	RUA BARAQUEÇABA
025200	02273	R$ 217,44	RUA BRUXELAS
169050	02580	R$ 199,30	RUA TIMONEIRO
054150	02302	R$ 214,49	RUA PORTAL DO CACAU
009500	02434	R$ 201,39	RUA BLACK CHARLES
009500	02629	R$ 224,50	RUA BLACK CHARLES
124500	02589	R$ 264,52	RUA MUNIQUE
112000	02369	R$ 312,32	RUA MADRI
034000	02461	R$ 322,02	RUA CASTRO ALVES
034000	02366	R$ 281,83	RUA CASTRO ALVES
025800	02816	R$ 417,98	RUA CABO LIRA
168850	03078	R$ 409,02	RUA THOMAS EDSON
078050	03353	R$ 358,92	RUA GALILEU GALILEI

161500	03722	R$ 292,14	RUA SAQUAREMA
142200	03794	R$ 274,26	RUA POLÔNIA
110400	02763	R$ 398,51	RUA LUIZ SENA
116600	02868	R$ 348,45	RUA MARIAVITALINA
015100	02712	R$ 222,52	RUAARGÉLIA
023600	02770	R$ 234,83	RUA BOLONHA
070100	02640	R$ 248,27	RUA ESTOCOLMO
135300	02917	R$ 292,70	RUA PASTOR LEONARDO
109800	03000	R$ 267,81	RUA LUIZ BORGES
034200	03047	R$ 294,96	RUA CATARINA GOMES
079200	02501	R$ 186,20	RUA GENEBRA
149300	03190	R$ 269,36	RUA RAUL SOLARES
171600	03601	R$ 261,78	RUA TUCURUÍ
127900	04142	R$ 316,05	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
127950	03953	R$ 312,58	RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
171900	03846	R$ 244,61	RUA TUNÍSIA
095700	03901	R$ 238,18	RUA JAMAICA
119400	03343	R$ 234,29	RUA MELQUIADES NABUCO
057100	03966	R$ 311,00	RUA DO OBOÉ
164275	03483	R$ 215,48	RUA SMITH BENTO DE MELO
122550	03484	R$ 202,92	RUA MOMBYTÁ
054050	00883	R$ 332,30	BCO DO CACAU
054050	00862	R$ 297,69	BCO DO CACAU
138000	00959	R$ 277,80	RUA PEROBA ROSA
067350	00722	R$ 240,22	BCO EMBAÚBA
180125	00758	R$ 240,50	RUA ZEQUINHAARAÚJO
161800	00836	R$ 245,18	RUA SAVELHA
061000	00908	R$ 254,91	RUA DOMINGO ALEGRE
138400	00918	R$ 293,11	RUA PÉTALA
125450	06247	R$ 385,91	RUA NEGREIROS
165400	05786	R$ 466,29	RUA SUZANO
137500	05880	R$ 428,10	RUA PEPERÔNEA
060200	05799	R$ 471,32	RUA DOIS IRMÃOS
062100	05928	R$ 362,27	RUA DOS COMERCIÁRIOS
159400	06065	R$ 331,20	RUA SANTOS
074000	06100	R$ 321,16	RUA FLUMINENSE
142475	06015	R$ 350,86	RUA PONTE PRETA
157700	05989	R$ 342,30	RUA SANTA CRUZ
176600	06074	R$ 362,19	RUA VILA NOVA
174500	05983	R$ 343,93	RUA VASCO DA GAMA
073100	05969	R$ 403,55	RUA FLAMENGO
008900	06300	R$ 328,10	RUAAMÉRICA
011000	06048	R$ 456,60	RUAANDRÉA
016800	05958	R$ 381,43	RUAATLANTA
127000	06009	R$ 361,20	RUA NOGUEIRA
143750	06055	R$ 365,58	RUA POUSO ALEGRE
108300	06174	R$ 357,18	RUA LÍRIO
082900	06213	R$ 334,12	RUA GRÊMIO
017100	06319	R$ 337,42	RUAATLÉTICO
143300	06372	R$ 337,88	RUA PORTO VELHO
178800	06446	R$ 335,64	RUA WINEFRED AVINEL WILLES
164000	06553	R$ 379,77	RUA SIMON CAMELO
155900	06608	R$ 364,62	RUA SAINT CLAIR GRANT
114600	06720	R$ 358,73	RUA MARANGUAPE
088800	06737	R$ 342,73	RUA INDAIÁ
172600	06788	R$ 329,09	RUA UBAJARA
092200	06848	R$ 369,06	RUA ITAPAJÉ
118700	06905	R$ 426,17	RUA MASSAPÉ
095450	06734	R$ 323,99	RUA JACURUNDA
033500	06764	R$ 374,51	RUA CARTOLA
015650	06800	R$ 365,82	RUAARISTIDES SANTOS
040600	06597	R$ 358,25	RUA CORUMBÁ
038200	06550	R$ 318,67	RUA CLEMENTINA DE JESUS

154100	06634	R$ 354,82	RUA RODRIGUES ALVES
118400	06395	R$ 292,96	RUA MARTE
179100	06278	R$ 273,06	RUA XERÉU
025900	06392	R$ 286,63	RUA CABO VERDE
025900	06771	R$ 292,86	RUA CABO VERDE
160100	06197	R$ 292,64	RUA SÃO GABRIEL
026100	06117	R$ 278,95	RUA CAÇAPAVA
158900	06162	R$ 271,13	RUA SANTIAGO
141100	06218	R$ 270,36	RUA PIRATINI
108600	06329	R$ 248,39	RUA LIVRAMENTO
127700	06354	R$ 257,57	RUA NOVA GALILÉIA
114500	06340	R$ 259,15	RUA MARAJÓ
142500	06391	R$ 288,49	RUA PONTO COQUEIRO
028200	06370	R$ 266,43	RUA CANÁRIAS
128200	06327	R$ 261,63	RUA NOVO HAMBURGO
128200	06326	R$ 262,20	RUA NOVO HAMBURGO
158500	06602	R$ 229,74	RUA SANTA ROSA
072000	06653	R$ 229,93	RUA FERNANDO CONDE
142400	06693	R$ 243,59	RUA PONTA NEGRA
156400	06719	R$ 256,09	RUA SALTO DO CÉU
157900	06556	R$ 254,78	RUA SANTA ELVIRA
014250	06794	R$ 302,55	RUAARACARI
082175	06877	R$ 357,61	RUA GRALHAAZUL
021300	06843	R$ 327,72	RUA BEIJA-FLOR
142400	06783	R$ 329,71	RUA PONTA NEGRA
040400	06899	R$ 372,98	RUA CORRUPIÃO
075000	06975	R$ 384,72	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
009200	07057	R$ 366,16	RUAAMÉRICA DO SUL
163900	06845	R$ 374,89	RUA SILVA SÓ
009100	06969	R$ 483,36	RUAAMÉRICA DO NORTE
137800	06964	R$ 459,99	RUA PERNAMBUCO
139700	06872	R$ 397,77	RUA PIMENTEIRA
039500	07073	R$ 363,17	RUA CONSTELAÇÃO
095300	07309	R$ 282,70	RUA JACQUELINE FERRY
144500	07132	R$ 496,58	RUA PROCÓPIO FERREIRA
092100	07166	R$ 452,20	RUA ITAMARATY
116300	07207	R$ 431,70	RUA MARIA GOMES
167100	07128	R$ 426,46	RUA TARCIANA DE ABREU
078300	07019	R$ 455,97	RUA GARBIM
126100	07064	R$ 443,78	RUA NEUZIRA GUEDES
103100	06875	R$ 415,52	RUA JOSÉ TOLEDO
168500	07023	R$ 432,19	RUA TEOTÔNIO VILELA
081700	06982	R$ 436,79	RUA GONZAGA JR
016200	06974	R$ 438,54	RUAARUBA
037400	06948	R$ 437,49	RUA CIRO MONTEIRO
137250	06954	R$ 444,00	RUA PEDRO MACEDO
103600	06284	R$ 386,32	RUA JUAZEIRO
071450	07353	R$ 265,79	RUA FASCINAÇÃO
087800	07394	R$ 252,77	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
057600	07590	R$ 238,68	RUA DO PARQUE
101400	07700	R$ 245,18	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
110000	07258	R$ 365,88	RUA LUIZ BRASIL
047350	07368	R$ 284,35	BCO DA SEMOB
038300	07308	R$ 361,93	RUA CLEMENTINO AZEVEDO
010400	07352	R$ 359,61	RUAANASTÁCIA BARBOSA
153500	07186	R$ 404,94	RUA RISOLETA MIRANDA
006000	07311	R$ 353,32	RUAALEIJADINHO
149200	07224	R$ 371,16	RUA RAUL PASQUAL
102900	07253	R$ 374,65	RUA JOSÉ SALES
007100	07293	R$ 347,99	RUAALTEMAR DUTRA
176800	07331	R$ 345,37	RUA VILA NOVAARTIGAS
114200	07011	R$ 455,00	RUA MANOEL R. FILHO
084700	07297	R$ 406,71	RUA GUSTAVO MOURA

148000	06987	R$ 443,19	RUA RAIMUNDO CAPA GRANDE
086300	07047	R$ 485,49	RUA HOLMES ALMEIDA
071800	06978	R$ 440,88	RUA FELIPE LACUTE
173700	07054	R$ 423,17	RUA VAGNER DE SOUZA
144700	07087	R$ 491,99	RUA PROF. EDINO FERRAZ
002400	07799	R$ 236,70	RUA CINCO DE OUTUBRO
142600	07771	R$ 256,40	RUA POPULAR
143900	07776	R$ 249,33	RUA PRECE
122400	07763	R$ 271,54	RUA MOINHO DE VENTO
019600	07758	R$ 270,74	RUA BARÃO DO AMAZONAS
012600	07731	R$ 255,61	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
176400	07781	R$ 286,39	RUA VILA ISABEL
041500	07769	R$ 280,67	TVA CRIAÇÃO
069900	07705	R$ 270,62	RUA ESTELAALENCAR
065200	07754	R$ 266,13	RUA EÇA DE QUEIROZ
175900	07759	R$ 265,56	RUA VICENTE FONTOURA
086100	07738	R$ 252,79	RUA HIGIENÓPOLIS
039900	08008	R$ 305,18	RUA CORAL
173100	08081	R$ 234,91	RUA UNIÃO
118000	07941	R$ 326,91	RUA MARISCAR
155000	08067	R$ 294,15	RUA ROSALINA GOMES
160350	07723	R$ 312,38	RUA SÃO JOSÉ
130500	07531	R$ 327,27	RUA OSWALDO O. DA COSTA
138900	07656	R$ 305,52	RUA PETRÔNIO FERREIRA
178300	07772	R$ 297,53	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA
077500	07616	R$ 291,54	RUA FREI TITO LIMA
017500	07827	R$ 307,88	RUA ÁUREA
106200	07359	R$ 439,35	RUA LAURO CORONA
068200	07348	R$ 494,90	RUA ENG. PAULO PINHEIRO
075300	07498	R$ 393,40	RUA FRANCISCO BEZERRA
065500	07313	R$ 478,76	RUA EDITE FEITOSA
076800	07356	R$ 392,39	RUA FRANCISCO VIANEZ
147400	07409	R$ 308,57	RUA RAD. JORGE SANTOS
147400	07363	R$ 315,53	RUA RAD. JORGE SANTOS
019800	08148	R$ 239,33	RUA BARÃO DO SOLIMÕES
036300	08218	R$ 267,20	RUA CHICO MENDES
010700	08303	R$ 274,69	RUAANCHIETA
150400	08375	R$ 258,98	RUA REVERÊNCIA
071600	08445	R$ 225,37	RUA FELIPE CAMARÃO
137000	08513	R$ 226,81	RUA PEDRO CABRAL
145700	08616	R$ 208,89	RUA PROTÁSIO ALVES
123900	07765	R$ 266,65	RUA MOSTARDEIRO
032700	08058	R$ 290,79	RUA CARLOS RIES
024100	08053	R$ 290,98	RUA BORGES DE MEDEIROS
148800	08641	R$ 101,75	RUA RAMIRO BARCELOS
105900	08274	R$ 180,67	RUA LARIMAR
168900	08048	R$ 260,35	RUA TIJUCA
141350	07673	R$ 292,04	RUA PIRITA
179600	07589	R$ 359,45	RUA ZACARIAS BEZERRA
008800	07739	R$ 279,53	RUAAMÉLIA FARIAS
033850	07478	R$ 287,98	RUA CASSIANA PAES
133300	07469	R$ 268,82	RUA PÃO DE AÇÚCAR
019150	07684	R$ 252,97	RUA BANDEIRANTES
113500	07909	R$ 269,18	RUA MANÉ GARRINCHA
055400	07964	R$ 264,72	RUA DO CÓRREGO
155280	07678	R$ 283,85	RUA RUBI
129800	07744	R$ 268,14	RUA OSCARITO
082300	07862	R$ 259,60	RUA GRANDE OTELO
015400	07809	R$ 265,69	RUAARIPUANÃ
154900	07861	R$ 256,44	RUA ROSA PINTO
036100	07826	R$ 289,51	RUA CHE GUEVARA
007250	08121	R$ 219,56	RUAALTO DA BRONZE
150300	07798	R$ 302,92	RUA RENATO RUSSO

015400	07760	R$ 315,06	RUAARIPUANÃ
114250	07895	R$ 292,39	RUA MAPINGUARI
138100	08001	R$ 279,70	RUA PÉROLA
029100	08036	R$ 261,72	RUA CANHOTEIRO
078700	07904	R$ 273,00	RUA GAVIÃO REAL
041000	08097	R$ 240,34	RUA COSTINHA
002650	08112	R$ 235,06	RUA NOVE DE OUTUBRO
060300	08145	R$ 225,06	RUA DOLORES DURAN
040200	07896	R$ 261,69	RUA CORONEL LIMA
002450	08006	R$ 231,42	RUA SEIS DE JULHO
024050	07974	R$ 214,00	RUA BORBA
093100	08140	R$ 238,92	RUA ITUMBIARA
172250	08141	R$ 245,03	RUA TURMALINA
097600	08310	R$ 211,25	RUA JATAÍ
093200	08401	R$ 179,67	RUA IVAN CURI
014400	08497	R$ 203,99	RUAARAGUAINA
169700	08480	R$ 224,76	RUA TOCANTINÓPOLIS
141300	08583	R$ 186,22	RUA PIRINÓPOLIS
110550	08640	R$ 160,15	RUA LUZIANA
087875	08166	R$ 263,53	RUA IGUAÇU
123800	08209	R$ 248,62	RUA MORRINHOS
068650	08323	R$ 238,97	RUA ERECHIM
016100	08367	R$ 232,80	RUAARUANÃ
091900	08540	R$ 204,54	RUA ITABERAÍ
103400	08645	R$ 176,75	RUA JOVIANA
064400	08939	R$ 163,50	RUA DOS TRÊS PODERES
109300	08998	R$ 159,13	RUA LÍRIO DA PAZ
070700	08992	R$ 162,95	RUA EUROPÉIA
053100	08912	R$ 157,36	RUA DO ATLETISMO
056300	08943	R$ 163,22	RUA DO HIPISMO
149900	08833	R$ 144,81	RUA REGIONAL
056400	08913	R$ 157,26	RUA DO IATISMO
085400	08798	R$ 137,16	RUA HENRIQUE SIMONSEN
059300	08818	R$ 141,38	RUA DO TRIATLON
149900	09036	R$ 147,40	RUA REGIONAL
059100	09038	R$ 145,94	RUA DO TETRA
132900	09076	R$ 139,53	RUA PALMEIRA IMPERIAL
080000	09096	R$ 132,85	RUA GERÂNIO
169400	09018	R$ 156,91	RUA TOBAGO
133500	08827	R$ 143,96	RUA PARAGUAÇU
056900	08841	R$ 145,75	RUA DO MEIO AMBIENTE
171100	08870	R$ 149,56	RUA TRINDADE
048250	08923	R$ 160,23	RUA DARCY RIBEIRO
104950	08963	R$ 163,37	RUA KARIPUNÃ
026300	08962	R$ 163,14	RUA CACHOEIRA DOS ARARAS
029400	08679	R$ 151,90	RUA CANINDÉ
141400	08682	R$ 158,56	RUA PIRITUBA
110500	08703	R$ 180,47	RUA LUMIERE
026500	08782	R$ 169,67	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM
166100	08742	R$ 207,93	RUA TALISMÃ
074700	08767	R$ 209,95	RUA FRAMBOESA
038700	08793	R$ 206,62	RUA COLATINA
117200	08901	R$ 208,15	RUA MARINGÁ
025600	08961	R$ 225,01	RUA CABEDELO
013750	08705	R$ 191,16	RUAAPOGI
158260	08688	R$ 177,00	RUA SANTA MARCELINA
002620	08710	R$ 199,53	RUA NOVE DE JULHO
057900	08716	R$ 209,39	RUA DO PORTO
167900	08837	R$ 217,70	RUA TEIXEIRINHA
153000	08995	R$ 211,70	RUA RIO NILO
063800	08971	R$ 167,36	EST DOS PERIQUITOS
180150	09100	R$ 165,91	RUA ZEUS
167300	09070	R$ 176,16	RUA TARTARUGA

167600	09109	R$ 168,27	RUA TATU
043100	09131	R$ 139,87	RUA CURIÓ
041100	09141	R$ 127,37	RUA COTIA
131300	09108	R$ 165,86	RUA PACA
048800	09101	R$ 145,62	RUA DAS CASTANHEIRAS
063800	09023	R$ 202,67	EST DOS PERIQUITOS
023400	09014	R$ 210,96	RUA BOLA SETE
030850	08997	R$ 217,69	RUA CAPRICÓRNIO
129550	08959	R$ 222,84	RUA ÓRION
177150	09020	R$ 221,00	RUA VIRGENS
013850	09075	R$ 185,67	RUAAQUÁRIO
068950	09080	R$ 175,85	RUA ESCORPIÃO
164250	08868	R$ 210,00	RUA SIRIUS
142250	08859	R$ 179,50	RUA POLUX
151050	08873	R$ 174,20	RUA RIMIRA
051860	09001	R$ 153,37	RUA DELFIM
180400	09008	R$ 147,46	RUA ZUILA PAIVA
139500	08792	R$ 195,42	RUA PICUI
164650	08808	R$ 196,16	RUA SOLEDADE
012100	08815	R$ 175,84	RUAANTÔNIO BARROSO DA SILVA
126600	08787	R$ 188,82	RUA NILTON AZEVEDO
122900	08668	R$ 196,91	RUA MONGUBA
171500	08694	R$ 144,76	RUA TUCUPI
018550	08676	R$ 166,32	RUA BACURI
113600	08678	R$ 195,60	AVN MANGABEIRA
083400	08696	R$ 172,19	RUA GUAJUVIRA
094700	08717	R$ 202,12	RUA JACARANDÁ
139800	08715	R$ 218,09	RUA PINDAÚVA
132850	08720	R$ 119,45	RUA PALMEIRA
004050	08740	R$ 109,90	BCO ACARÁ
173400	08748	R$ 110,32	RUA URUCU
067400	08763	R$ 111,11	RUA EMBIRA
140300	08752	R$ 100,08	RUA PIQUI
037800	08887	R$ 93,83	RUA CLARAÍBA
035300	06952	R$ 503,60	RUA CENTENÁRIO
060900	06927	R$ 351,63	RUA DOM PEDRITO
052800	06938	R$ 338,32	RUA DO AMANHECER
044700	06816	R$ 367,95	RUA DA EMOÇÃO
016400	06792	R$ 369,81	RUAASSIS CHATEUBRIAND
013100	06990	R$ 350,29	RUAANTÔNIO PEREIRA
155400	07470	R$ 287,38	RUA RUGENDAS
013300	07708	R$ 299,67	RUAANTÔNIO VIOLÃO
109500	07543	R$ 283,26	RUA LÚCIA CARVALHO
051700	07459	R$ 297,03	RUA DEBRET
011600	07733	R$ 269,22	RUAANITA MAFALTTI
172400	07403	R$ 258,49	RUA TURQUIA
010650	07433	R$ 258,68	RUAANCARA
006700	07397	R$ 269,37	RUAALMEIDA JUNIOR
164400	07430	R$ 281,55	RUA SÓCRATES
126700	07345	R$ 312,13	RUA NORBERTO DANTAS
161600	07526	R$ 273,11	RUA SARAH IBANEZ
052300	07489	R$ 259,92	RUA DJANIRA MACHADO
167200	07329	R$ 241,74	RUA TARCILA DO AMARAL
149800	07266	R$ 234,28	RUA REGINALDO BRUNO
131350	07318	R$ 223,67	RUA PACAEMBÚ
153600	07669	R$ 253,46	RUA RITA IBANEZ
086200	07241	R$ 225,25	RUA HILTON GUEDES
033950	07305	R$ 219,69	RUA CASTILHO
155100	07536	R$ 218,36	RUA ROSANA
175500	07573	R$ 235,55	RUA VERÔNICA
104940	07442	R$ 228,14	RUA KARINA
081100	08184	R$ 247,25	RUA GOIÂNIA
121200	08201	R$ 233,66	RUA MINEIROS

016700	07169	R$ 321,23	RUAATÍLIO LIMA
154000	07250	R$ 309,19	RUA RODOLFO AMOEDO
061200	07288	R$ 312,22	RUA DONAAIRAM
103300	07100	R$ 302,67	RUA JOVENINA BARROS
093400	07110	R$ 284,93	RUA IVAN SERPA
115000	06809	R$ 354,25	RUA MARCELA
005400	06829	R$ 322,60	RUAALBERTO GUIGNARD
095900	05724	R$ 304,05	RUA JANAINA
000200	06886	R$ 284,28	RUA 10 DE OUTUBRO
006400	06865	R$ 281,62	RUAALFREDO VOLPI
047900	06897	R$ 270,51	RUA DAMIÃO
080500	06826	R$ 293,54	RUA GILBERTO FREIRE
121000	06841	R$ 274,39	RUA MILTON COSTA
040700	06909	R$ 273,45	RUA COSMOS
070900	05654	R$ 445,00	RUA FÁBIA
082600	00056	R$ 482,73	BCO GRAVATAL
114260	00104	R$ 479,59	RUA MARABÁ
080800	00115	R$ 461,98	RUA GIRUÁ
057050	00157	R$ 463,03	BCO DO MILAGRE
125600	00381	R$ 497,64	RUA NELSON RODRIGUES
126900	00459	R$ 514,69	RUA NOEL ROSA
081400	00280	R$ 506,72	RUA GOMES VIDAL
170100	00207	R$ 498,11	RUA TOMÉ DE SOUZA
108900	00216	R$ 439,68	RUA LOS ANGELES
135800	00218	R$ 467,94	RUA PAULO CALDAS
097200	00300	R$ 413,64	RUA JARDEL FILHO
112600	00332	R$ 436,54	RUA MAJOR VELOSO
172225	00067	R$ 316,49	BCO TUPY
091750	00059	R$ 307,55	TVA ISRAEL
112025	00111	R$ 311,54	RUA MADRIZELA
165100	00652	R$ 498,93	BCO SUMARÉ
153750	00570	R$ 438,35	BCO ROBERTO CARLOS
177000	00607	R$ 423,97	RUA VINICIUS DE MORAES
033800	00643	R$ 382,16	RUA CASEMIRO DE ABREU
149100	00509	R$ 365,10	RUA RAUL BOPP
072400	00479	R$ 380,26	RUA FERNANDO PESSOA
014500	00544	R$ 347,62	RUAARAQUÉM
166800	00495	R$ 343,00	RUA TAPAJÓS
172000	00457	R$ 326,28	RUA TUPÃ
090400	00410	R$ 325,98	TVA IRACEMA
104500	00368	R$ 337,31	RUA JUREMA
014450	00124	R$ 246,90	TVAARAPUÁ
172550	00085	R$ 222,19	TVATUXINGU
031650	00079	R$ 229,98	RUA CARAZINHO
026400	00039	R$ 175,07	TVA CACHOEIRINHA
113650	00118	R$ 249,43	RUA MANICORÉ
069200	00098	R$ 208,16	RUA ESPERANÇA
052900	00247	R$ 236,38	BCO DO AMOR
049800	00612	R$ 219,06	RUA DAS MANGUEIRAS
021700	00504	R$ 191,78	RUA BELAVISTA
158350	00398	R$ 200,17	RUA SANTA MARIA
014700	00252	R$ 220,70	RUAARAUCÁRIA
178550	00231	R$ 216,91	BCO WANDERLEI PONTES
096700	00029	R$ 217,56	RUA JAPURÁ
059000	00013	R$ 170,97	EST DO TERMINAL DA PETROBRAS
172200	00028	R$ 159,66	RUA TUPIRANTINS
013500	00032	R$ 162,57	RUAANUNCIAÇÃO
047000	00119	R$ 179,02	RUA DA PROSPERIDADE
013000	00155	R$ 171,95	RUAANTÔNIO NOGUEIRA
135600	00186	R$ 173,51	RUA PAU D'ARCO
111200	00185	R$ 153,31	RUA MACAÚBA
054500	00240	R$ 170,24	EST DO CANIL
013500	00034	R$ 145,97	RUAANUNCIAÇÃO

171300	00076	R$ 142,98	RUA TUCUMÃ
072900	00043	R$ 117,61	RUA FILIPINAS
028000	00066	R$ 127,52	RUA CANAÂ
139200	00150	R$ 132,28	RUA PIAÇABA
067100	00361	R$ 108,72	TVA ELY GUIMARÃES
158800	00256	R$ 98,42	RUA SANTANA
158800	00277	R$ 97,85	RUA SANTANA
150700	00555	R$ 130,68	RUA RIBALTA
024700	00582	R$ 133,56	RUA BRASILÂNDIA
127500	00486	R$ 130,76	RUA NOVA COLINA
160000	00496	R$ 148,10	TVA SÃO FRANCISCO
054000	00965	R$ 474,64	RUA DO CABO
056100	00998	R$ 496,54	RUA DO FUTURO
048500	00973	R$ 391,38	RUA DAS ASSOCIAÇÕES
151900	01117	R$ 455,32	RUA RIO CLARO
010900	01169	R$ 461,55	RUAANDORINHAS
002000	01297	R$ 430,66	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO
031100	01368	R$ 458,39	RUA CARAMELO
021450	01327	R$ 432,63	RUA BEIRA-RIO
001150	01403	R$ 428,62	RUA DEZENOVE DE JULHO
160400	01437	R$ 402,20	RUA SÃO LUIZ
114750	01560	R$ 390,73	RUA MARANHÃO
118500	01247	R$ 468,17	RUA MARTINICA
011500	01579	R$ 433,42	RUAANITA GARIBALDI
012300	01529	R$ 480,41	RUAANTÔNIO DA FONSECA
148200	01231	R$ 602,60	RUA RAIMUNDO GOMES VIEIRA
169600	01496	R$ 618,13	RUA TOBIAS DE AGUIAR
122650	01167	R$ 572,10	RUA MONDAI
151900	01079	R$ 545,42	RUA RIO CLARO
022800	01267	R$ 493,34	RUA BENTO GONÇALVES
107600	01530	R$ 492,85	RUA LIBERO BADARÓ
160150	01721	R$ 580,38	RUA SÃO GONÇALO
073500	01847	R$ 569,64	RUA FLORES DA CUNHA
128890	01696	R$ 328,81	RUA OLARIA
032000	01660	R$ 357,47	RUA CARLOS BOERO
049250	01720	R$ 460,79	RUA DAS FLORES
097300	01748	R$ 480,47	RUA JARDIM
072600	01761	R$ 407,97	RUA FESTEJOS
022400	02271	R$ 684,99	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
057650	02099	R$ 310,68	RUA DO PESCADOR
058250	02077	R$ 270,01	RUA DO RIBEIRINHO
055950	02062	R$ 258,24	RUA DO EXTRATIVISTA
007300	02429	R$ 365,12	RUAALTO MADEIRA
158200	02739	R$ 344,00	RUA SANTA LUZIA
157200	03151	R$ 296,11	RUA SANTA BÁRBARA
051590	03311	R$ 272,07	RUA DIAMANTINA
022955	03391	R$ 298,12	RUA BETIM
100750	03546	R$ 308,84	RUA JOAQUIM MARTINS
134600	03623	R$ 312,89	RUA PARTICULAR
103500	03604	R$ 347,48	RUA JUAN MIRÓ
012200	03578	R$ 326,25	RUAANTÔNIO CASAL
117800	03526	R$ 352,11	RUA MÁRIO QUINTANA
080900	03654	R$ 395,13	RUA GLAUBER ROCHA
176000	03743	R$ 411,13	RUA VICENTE RONDON
040100	03881	R$ 354,65	BCO CORONEL CARLOS MADER
068100	04517	R$ 403,08	RUA ENG. TÁCITO REGO
156250	03634	R$ 258,81	RUA SALOMÃO G. OLIVEIRA
149050	03999	R$ 263,01	RUA RAQUEL DE QUEIROZ
162350	03924	R$ 245,25	RUA SENADOR POMPEU
130900	03573	R$ 243,79	RUA OTAVIO BONFIN
151260	03184	R$ 245,59	RUA RIO AMAZÔNAS
153125	03260	R$ 247,92	RUA RIO SOLIMÕES
153040	03098	R$ 242,43	RUA RIO NILO

145100	03245	R$ 214,79	RUA PROJETADA
152350	03329	R$ 220,02	RUA RIO GUAPORÉ
152750	03058	R$ 229,91	RUA RIO MAMORÉ
152360	03146	R$ 242,39	RUA RIO JAMARI
063300	03518	R$ 241,56	RUA DOS OLEIROS
061250	03693	R$ 213,87	RUA DONA LEOPOLDINA
154550	03631	R$ 213,76	ALM ROQUETE PINTO
177950	03716	R$ 230,23	TVAVIVALDI
080925	03939	R$ 261,96	RUA GLENN MILLER
175425	04036	R$ 281,16	TVAVERDI
021250	03876	R$ 245,37	RUA BEETHOVEN
167760	04275	R$ 280,01	RUA TCHAIKOVSKI
024250	04341	R$ 265,24	TVA BORODIN
127660	04699	R$ 204,58	RUA NOVA ESPERANÇA
137850	04843	R$ 213,94	RUA PERNAMBUCO
073850	04524	R$ 262,41	RUA FLORIANÓPOLIS
149550	04459	R$ 278,09	RUA RECIFE 2
005050	04580	R$ 246,47	RUAALAGOAS
022175	04613	R$ 234,89	TVA BELO HORIZONTE
022700	00123	R$ 578,17	RUA BENJAMIN CONSTANT
037100	02759	R$ 398,81	RUA CIPRIANO GURGEL
035900	06125	R$ 327,96	RUA CHAPADA DOS PARECIS
095600	06407	R$ 315,11	RUA JAGUARÃO
069700	01424	R$ 534,95	RUA ESTÂNCIAVELHA
062500	07932	R$ 232,87	RUA DOS FARRAPOS
152100	02946	R$ 608,54	AVN RIO DE JANEIRO
133600	03494	R$ 663,96	RUA PARAGUAI
057000	03956	R$ 739,58	RUA DO MERCÚRIO
085700	01807	R$ 602,11	RUA HERBERT DE AZEVEDO
022700	02173	R$ 670,14	RUA BENJAMIN CONSTANT
007700	01408	R$ 475,20	RUAALVARENGA PEIXOTO
043550	01999	R$ 462,01	BCO DAALEXANDRE GUIMARÃES
062600	00003	R$ 343,28	AVN DOS IMIGRANTES
058900	00021	R$ 447,41	EST DO TERMINAL
061300	00046	R$ 546,09	RUA DONA NEGA
043650	00018	R$ 362,48	BCO DAAMIZADE
062600	00006	R$ 301,40	AVN DOS IMIGRANTES
144800	00336	R$ 72,45	RUA PROF. JERÔNIMO
113200	06962	R$ 262,23	AVN MAMORÉ
122500	07147	R$ 495,43	RUA MOISES DE CARVALHO
171400	04342	R$ 469,15	RUA TUCUNARÉ
087500	07740	R$ 285,70	RUA IBRAHIM SUED
163300	00348	R$ 625,68	AVN SETE DE SETEMBRO
119155	07878	R$ 230,82	RUA MAUÉ
027100	06584	R$ 356,16	RUA CAETANO DONIZETTI
121200	08473	R$ 219,09	RUA MINEIROS
015250	09000	R$ 216,44	RUA ÁRIES
162850	08170	R$ 216,34	RUA SÉRGIO VIEIRA DE MELO
023375	08150	R$ 191,00	RUA BOIÇUCANGA
086475	08131	R$ 132,12	RUA HORTELÃ
153850	07977	R$ 137,08	RUA ROBERTO MARINHO
127825	08065	R$ 199,44	RUA NOVA PETRÓPOLiS
073300	09027	R$ 152,82	RUA FLOR DO LIMOEIRO
063800	08905	R$ 155,27	EST DOS PERIQUITOS
108550	09035	R$ 195,17	RUA LIVERPOOL
146600	06024	R$ 412,29	RUA QUATRO ILHAS
094200	03875	R$ 378,91	RUA J. DE MARTINS
046350	04091	R$ 289,84	RUA DA PAZ
128250	04205	R$ 283,44	RUA NOVO HORIZONTE
128250	05026	R$ 209,72	RUA NOVO HORIZONTE
033860	03650	R$ 98,78	RUA CASTANHEIRA
151650	03331	R$ 203,61	RUA RIO CANDEIAS
153050	03130	R$ 163,76	RUA RIO NOVO

152050	03213	R$ 165,90	RUA RIO DAS GARÇAS
153100	03356	R$ 141,58	RUA RIO PRETO
004250	03364	R$ 126,38	RUAAERONAVE
022960	03360	R$ 90,87	RUA BICUDOS
152500	00282	R$ 371,61	RUA RIO MACHADO
051500	00131	R$ 218,67	EST DE SANTO ANTÔNIO
143700	01306	R$ 547,22	RUA POTI
053500	03011	R$ 544,20	BCO DO BARIRI
023100	04983	R$ 296,53	RUA BIRIBÁ
014150	04864	R$ 296,76	RUAARAÇÁ
141600	04764	R$ 295,46	RUA PITANGUEIRA
039050	03860	R$ 254,50	RUA CONGO
004900	00390	R$ 709,02	TVAAIMORÉ
054500	00494	R$ 73,98	EST DO CANIL
051500	00215	R$ 211,79	EST DE SANTO ANTÔNIO
028600	00027	R$ 226,90	EST CANDELÁRIA
066500	02001	R$ 488,49	RUA ELIENE SIQUEIRA
147600	02482	R$ 524,20	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
043900	02656	R$ 552,31	RUA DA BEIRA E
128250	04923	R$ 206,84	RUA NOVO HORIZONTE
080300	04879	R$ 524,29	RUA GIBIM
010100	05327	R$ 557,30	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
075900	05218	R$ 552,98	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA
118550	06999	R$ 342,88	RUA MARTINS PENA
092100	07584	R$ 241,31	RUA ITAMARATY
077300	07831	R$ 276,04	RUA FREI CANECA
093600	07392	R$ 327,25	RUA IVONE CHAKIAN
062500	07806	R$ 287,30	RUA DOS FARRAPOS
025050	05119	R$ 335,58	RUA BROMÉLIA
173000	00068	R$ 140,69	RUA UGANDA
089300	05431	R$ 483,07	RUA INGLATERRA
132500	01884	R$ 634,30	RUA PADRE MORETTI
131800	01053	R$ 495,32	RUA PADRE ÂNGELO CERRY
132000	00761	R$ 563,18	RUA PADRE CHIQUINHO
140100	00671	R$ 585,83	RUA PIO XII
165500	00672	R$ 671,32	RUA TABAJARA
101700	01244	R$ 661,89	RUA JOSÉ CAMACHO
101900	00377	R$ 731,65	RUA JOSÉ DE ALENCAR
154200	00428	R$ 669,17	AVN ROGÉRIO WEBER
154200	00471	R$ 784,60	AVN ROGÉRIO WEBER
159500	00317	R$ 647,71	RUA SANTOS DUMONT
159500	00397	R$ 767,46	RUA SANTOS DUMONT
162300	00453	R$ 658,59	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
162300	01600	R$ 676,06	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
085700	00301	R$ 647,52	RUA HERBERT DE AZEVEDO
115100	00359	R$ 651,26	RUA MARCO AURÉLIO GUSMAN
102000	00685	R$ 1.269,60	RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO
071400	00525	R$ 436,32	AVN FARQHUAR
012600	07421	R$ 396,83	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
073200	00577	R$ 114,81	RUA FLOR DE LIZ
137200	01291	R$ 544,76	RUA PEDRO IVO
010000	06313	R$ 324,04	RUAANA SOBRAL
009800	06328	R$ 332,74	RUAANA CAUCAIA
062600	00019	R$ 447,86	AVN DOS IMIGRANTES
062600	00017	R$ 444,14	AVN DOS IMIGRANTES
062600	00014	R$ 442,06	AVN DOS IMIGRANTES
033975	02407	R$ 290,22	BCO CASTRO ALVES
069100	08231	R$ 153,90	RUA ESPARTA
073450	03523	R$ 193,86	RUA FLORENÇA
125020	03569	R$ 207,73	RUA NÁPOLES
163650	03662	R$ 226,13	RUA SIENA
175050	03609	R$ 218,71	RUA VENEZA
166500	04781	R$ 346,75	RUA TAMBAQUI

131700	05565	R$ 411,46	RUA PACU
113400	05187	R$ 430,17	RUA MANDI
097100	04840	R$ 403,07	RUA JARAQUI
104100	04480	R$ 371,46	RUA JUNDIÁ
019900	03774	R$ 550,71	RUA BARBADOS
085000	03827	R$ 531,53	RUA HELENA GOMES
028900	05085	R$ 278,10	RUA CANDIRU
040350	07919	R$ 224,54	RUA CORONEL TASSO
027125	07928	R$ 230,61	RUA CAFÉ FILHO
051300	00456	R$ 457,52	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ
057075	00943	R$ 625,10	BCO DO MOCAMBO
030100	06977	R$ 252,70	RUA CAPÃO DA CANOA
009200	07107	R$ 332,44	RUAAMÉRICA DO SUL
014250	06762	R$ 259,65	RUAARACARI
046700	03124	R$ 416,29	RUA DA POITA
162400	03835	R$ 235,92	RUA SENEGAL
033660	07996	R$ 278,40	RUA CASCALHEIRA
112400	00071	R$ 455,80	RUA MAJOR AMARANTES
131800	00267	R$ 778,90	RUA PADRE ÂNGELO CERRY
155460	00050	R$ 227,38	RUA RUTH SHOCKNESS
160250	04182	R$ 316,53	BCO SÃO JORGE
028100	05357	R$ 319,00	BCO CANAL DO INFERNINHO
114550	06312	R$ 257,20	TVA MARAJÓ
042200	05978	R$ 369,02	RUA CRISTO REDENTOR
097400	00818	R$ 233,61	RUA JARDIM DO SOL
171000	00874	R$ 240,33	RUA TRIANON
033300	00779	R$ 224,00	RUA CARPA
129700	00752	R$ 224,66	RUA OSASCO
118100	00708	R$ 226,88	RUA MARLIN
162100	01282	R$ 261,85	RUA SECUNDARIA
144450	01441	R$ 290,82	RUA PRINCIPAL
144450	01637	R$ 266,67	RUA PRINCIPAL
144450	01617	R$ 246,58	RUA PRINCIPAL
162100	01335	R$ 271,16	RUA SECUNDARIA
176650	01950	R$ 376,34	RUA VILA NOVA
116600	07544	R$ 321,14	RUA MARIAVITALINA
011800	09145	R$ 114,15	RUAANTA
179900	09152	R$ 107,09	RUA ZEBRA
110900	09167	R$ 86,85	RUA MACACO
124300	09173	R$ 82,62	RUA MUCUIM
146100	09178	R$ 77,54	RUA PUMA
134100	09170	R$ 84,41	RUA PARDAL
097600	08388	R$ 208,80	RUA JATAÍ
082150	02309	R$ 360,48	RUA GRAFITA
165800	07140	R$ 271,44	RUA TAINÁ
004950	06798	R$ 308,74	RUAAIRTON SENA
055300	04050	R$ 295,73	RUA DO CONTRA-BAIXO
089850	06730	R$ 233,15	EST DO INFERNO VELHO
127450	06976	R$ 206,28	RUA NOVA CANAÃ
018200	08926	R$ 200,35	BCO B
002700	08938	R$ 200,65	BCO A
027900	01775	R$ 539,78	BCO CANAÂ
030875	04490	R$ 258,52	RUA CAQUI
119550	04518	R$ 277,44	RUA MELANCIA
016650	06712	R$ 324,88	RUAATENAS
016650	06680	R$ 326,84	RUAATENAS
069050	06606	R$ 347,11	RUA ESPARTA
091400	06684	R$ 442,84	RUA ÍRIS
091400	06779	R$ 412,42	RUA ÍRIS
107500	01302	R$ 472,41	TVA LIBERDADE
031100	01373	R$ 444,82	RUA CARAMELO
064560	03912	R$ 152,02	RUA DR. ALBERTO PACA
135900	00179	R$ 499,88	RUA PAULO COELHO

004300	03013	R$ 673,68	RUAAFONSO PENA
163300	03267	R$ 576,18	AVN SETE DE SETEMBRO
006800	02977	R$ 585,31	RUAALMIRANTE BARROSO
006800	03446	R$ 584,25	RUAALMIRANTE BARROSO
175600	03635	R$ 634,92	RUA VESPASIANO RAMOS
140000	03126	R$ 522,32	AVN PINHEIRO MACHADO
140000	03370	R$ 577,96	AVN PINHEIRO MACHADO
103700	05857	R$ 317,19	RUA JÚLIA
178500	00257	R$ 214,20	RUA WANDERLEI DANTAS
005300	05791	R$ 334,04	RUAALBA
130800	08232	R$ 162,09	RUA OSWALDO RIBEIRO
168900	08363	R$ 148,88	RUA TIJUCA
163450	08394	R$ 104,55	RUA SEVERINO SILVA
006250	08309	R$ 131,92	RUAALFREDO AGRA
070900	06797	R$ 297,64	RUA FÁBIA
044450	06839	R$ 226,27	RUA DA GRANJINHA
023325	00048	R$ 243,48	RUA BOCAIÚVA
163700	00010	R$ 176,58	RUA SILAS SHOCKNESS
115000	06757	R$ 327,60	RUA MARCELA
144400	01501	R$ 477,71	RUA PRINCESA IZABEL
055200	04133	R$ 665,76	RUA DO CONTORNO
024400	00939	R$ 612,40	ROD BR 364
023130	09024	R$ 206,22	RUA BLUMENAU
011000	05854	R$ 405,96	RUAANDRÉA
075100	05943	R$ 408,85	RUA FRANCISCO BARROS
175600	02404	R$ 759,30	RUA VESPASIANO RAMOS
045300	02851	R$ 386,42	RUA DA FORTUNA
023130	08935	R$ 223,45	RUA BLUMENAU
167750	03287	R$ 417,60	RUA TATUÍRA
127800	03430	R$ 389,86	RUA NOVA IORQUE
174500	06051	R$ 356,08	RUA VASCO DA GAMA
079800	02878	R$ 416,62	RUA GERALDO PERES
018700	01679	R$ 446,11	RUA BAHIA
037900	07325	R$ 349,05	RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA
126100	06993	R$ 434,01	RUA NEUZIRA GUEDES
002400	07813	R$ 259,38	RUA CINCO DE OUTUBRO
002650	08104	R$ 234,56	RUA NOVE DE OUTUBRO
167300	09072	R$ 170,19	RUA TARTARUGA
126700	07302	R$ 311,34	RUA NORBERTO DANTAS
117200	08900	R$ 219,27	RUA MARINGÁ
015400	07786	R$ 298,17	RUAARIPUANÃ
169700	08459	R$ 226,81	RUA TOCANTINÓPOLIS
033900	03960	R$ 255,72	RUA CASTELO BRANCO
021700	00441	R$ 192,94	RUA BELAVISTA
158350	00376	R$ 223,42	RUA SANTA MARIA
018700	01765	R$ 472,22	RUA BAHIA
006800	04454	R$ 610,10	RUAALMIRANTE BARROSO
062500	07908	R$ 271,05	RUA DOS FARRAPOS
022700	00183	R$ 567,86	RUA BENJAMIN CONSTANT
044500	00273	R$ 109,71	RUA DA ELETRONORTE
039300	00180	R$ 103,47	BCO CONQUISTA
011300	00211	R$ 118,36	RUA ÂNGELO ANGELIN
001600	00316	R$ 118,28	RUA VINTE E DOIS DE NOVEMBRO
073200	00547	R$ 116,18	RUA FLOR DE LIZ
053800	00061	R$ 268,59	EST DO BELMONT
143200	00518	R$ 165,67	RUA PORTO UNIÃO
029200	00308	R$ 142,58	RUA CANHOTO DA PARAÍBA
058900	00037	R$ 431,36	EST DO TERMINAL
112400	00163	R$ 549,14	RUA MAJOR AMARANTES
155500	00239	R$ 603,79	RUA RUI BARBOSA
040100	00310	R$ 759,92	BCO CORONEL CARLOS MADER
071400	00382	R$ 737,74	AVN FARQHUAR
060500	00177	R$ 559,27	RUA DOM CASMURRO

107000	00253	R$ 558,74	RUA LEONARDO DA VINCI
132500	00318	R$ 487,05	RUA PADRE MORETTI
135000	00303	R$ 505,03	RUA PASQUALE DI PAOLO
144100	00763	R$ 570,31	AVN PRESIDENTE DUTRA
101900	00353	R$ 678,41	RUA JOSÉ DE ALENCAR
095800	00640	R$ 911,90	RUA JAMARY
027300	00812	R$ 938,05	AVN CALAMA
003700	00828	R$ 1.059,54	RUAABUNÃ
143400	00663	R$ 551,93	RUA PORTUGAL
115500	00655	R$ 522,71	RUA MARECHAL RONDON
052100	00710	R$ 556,76	RUA DINAMARCA
069000	00735	R$ 557,94	RUA ESPANHA
165000	00810	R$ 557,15	RUA SUÉCIA
092000	00782	R$ 557,38	RUA ITÁLIA
159500	00233	R$ 600,28	RUA SANTOS DUMONT
106300	00701	R$ 945,73	AVN LAURO SODRÉ
081600	00854	R$ 981,08	RUA GONÇALVES DIAS
027800	02087	R$ 377,26	AVN CAMPOS SALES
147000	01002	R$ 779,57	RUA QUINTINO BOCAIÚVA
032500	00534	R$ 1.045,50	AVN CARLOS GOMES
043400	00561	R$ 1.057,21	RUA D. PEDRO II
103900	00853	R$ 943,70	RUA JÚLIO DE CASTILHOS
140000	00488	R$ 800,35	AVN PINHEIRO MACHADO
077400	01044	R$ 735,23	RUA FREI DAMIÃO
148050	01075	R$ 707,88	RUA RAIMUNDO DE OLIVEIRA
147500	01136	R$ 648,61	RUA RAFAEL J CASTIEL
132000	01086	R$ 519,92	RUA PADRE CHIQUINHO
121900	01383	R$ 647,85	RUA MJ FERNANDO G BREJENSE
016000	01382	R$ 683,70	RUAARTUR NAPOLEÃO LEBRE
148100	01716	R$ 661,55	RUA RAIMUNDO GONZAGA PINHEIRO
093900	01633	R$ 675,09	RUA JAIME ARAÚJO DOS SANTOS
094100	01699	R$ 663,69	RUA JOSÉ RIBAMAR DE MIRANDA
131900	01483	R$ 682,35	RUA PADRE AUGUSTINHO
086800	00890	R$ 677,70	RUA HUMBERTO CORREA
086800	00900	R$ 652,03	RUA HUMBERTO CORREA
052000	00875	R$ 689,62	RUA DIMARCY OLIVEIRA
061700	00855	R$ 755,07	RUA DOS ARQUITETOS
062100	01051	R$ 733,10	RUA DOS COMERCIÁRIOS
062400	01125	R$ 655,68	RUA DOS ECONOMISTAS
067600	01035	R$ 591,28	RUA EMIL GORAYEB
140100	01203	R$ 557,95	RUA PIO XII
165500	01223	R$ 613,24	RUA TABAJARA
101700	00480	R$ 882,80	RUA JOSÉ CAMACHO
158300	00940	R$ 815,22	TVA SANTA MARIA
168100	01355	R$ 488,28	RUA TENREIRO ARANHA
080200	01907	R$ 468,87	AVN GETÚLIO VARGAS
156100	01319	R$ 598,59	RUA SALGADO FILHO
099600	01979	R$ 893,51	AVN JOÃO GOULART
147600	02313	R$ 635,41	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
066400	02486	R$ 825,05	AVN ELIAS GORAYEB
102000	00571	R$ 1.122,67	RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO
085300	00586	R$ 1.108,22	RUA HENRIQUE DIAS
073700	00687	R$ 1.223,44	RUA FLORIANO PEIXOTO
004300	01220	R$ 980,98	RUAAFONSO PENA
090900	00922	R$ 892,85	RUA IRMÃ CAPELLI
146000	00986	R$ 480,80	RUA PRUDENTE DE MORAES
006800	00942	R$ 718,91	RUAALMIRANTE BARROSO
099000	00520	R$ 498,31	RUA JOÃO ALFREDO
001700	00921	R$ 557,18	RUA VINTE E QUATRO DE JANEIRO
136400	01261	R$ 801,76	RUA PAULO LEAL
125000	01821	R$ 923,31	AVN NAÇÕES UNIDAS
153175	00365	R$ 407,04	RUA RIO URUPÁ
148600	00723	R$ 585,10	RUA RAIMUNDO NONATO DA SILVA

006100	00748	R$ 578,98	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
070500	00604	R$ 550,91	RUA EUCLIDES DA CUNHA
023500	01308	R$ 631,11	RUA BOLÍVIA
008500	05189	R$ 588,29	AVN AMAZONAS
095500	00674	R$ 611,14	RUA JACY PARANÁ
160600	01187	R$ 530,52	RUA SÃO PAULO
083500	02304	R$ 463,32	AVN GUANABARA
152100	00767	R$ 490,48	AVN RIO DE JANEIRO
147900	00700	R$ 574,38	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
000700	01137	R$ 543,93	RUA TREZE DE SETEMBRO
024800	01489	R$ 977,55	AVN BRASÍLIA
143700	01305	R$ 521,68	RUA POTI
005000	01124	R$ 544,98	RUAAJURICABA
031300	01225	R$ 506,76	RUA CARAMURU
104200	01420	R$ 473,66	RUA JUNQUEIRA FREIRE
071100	01388	R$ 508,41	RUA FAGUNDES VARELA
007900	01470	R$ 440,67	RUA ÁLVARO DE AZEVEDO
100800	01303	R$ 848,35	RUA JOAQUIM NABUCO
007600	01513	R$ 475,30	RUAALUÍZIO AZEVEDO
081200	01815	R$ 501,68	RUA GOIÁS
024850	01879	R$ 512,71	BCO BRASÍLIA
087600	01566	R$ 517,23	RUA ICARAÍ
128100	01714	R$ 444,22	RUA NOVA UNIÃO
172500	01054	R$ 489,90	RUA TUTÓIA
078000	01209	R$ 434,39	RUA GALILEIA
050400	01477	R$ 533,89	RUA DAS SAMAUMEIRAS
072200	01659	R$ 546,43	RUA FERNANDO DE NORONHA
015000	01030	R$ 228,64	ESTAREIA BRANCA
024400	02151	R$ 485,06	ROD BR 364
081800	02721	R$ 888,33	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
173500	03321	R$ 369,10	RUA URUGUAI
120600	03021	R$ 494,03	RUA MIGUEL CHAKIAN
100100	02771	R$ 559,34	RUA JOÃO PEDRO DA ROCHA
007000	03352	R$ 682,70	RUAALTAMIRA
042800	03434	R$ 712,50	RUA CUIABÁ
073800	03345	R$ 534,40	RUA FLORIANÓPOLIS
156650	03174	R$ 575,19	RUA SALVADOR
021800	03031	R$ 608,44	RUA BELÉM
100200	03480	R$ 718,07	RUA JOÃO PESSOA
038800	03541	R$ 684,06	RUA COLÔMBIA
138200	03365	R$ 681,69	RUA PERU
040900	03347	R$ 640,60	RUA COSTA RICA
175100	03022	R$ 593,63	RUA VENEZUELA
126300	03222	R$ 555,84	RUA NICARÁGUA
114100	03698	R$ 431,69	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA
120200	03832	R$ 442,78	RUA MÉXICO
084500	03599	R$ 687,32	RUA GUIANA
139050	03493	R$ 576,73	RUA PETÚNIA
068700	03282	R$ 475,81	RUA ERVA CIDREIRA
057300	03938	R$ 608,79	RUA DO PALÁCIO
068600	03954	R$ 499,17	RUA EQUADOR
133100	04078	R$ 529,11	RUA PANAMÁ
152600	04106	R$ 376,89	AVN RIO MADEIRA
103200	04098	R$ 648,31	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
144600	04031	R$ 384,34	RUA PROF. CEVANES MONTEIRO
109100	04330	R$ 394,86	RUA LOURIVAL LIRA
168700	04247	R$ 395,41	RUA THALES BENEVIDES
173800	04283	R$ 406,97	RUA VALDEMAR ESTRELA
000300	04176	R$ 394,93	AVN DÉCIMAAVENIDA
169200	02881	R$ 744,25	AVN TIRADENTES
044100	03785	R$ 701,35	RUA DA CASSITERITA
055200	03778	R$ 756,87	RUA DO CONTORNO
058400	04154	R$ 605,32	RUA DO RUTÍLIO

059600	04066	R$ 661,52	RUA DO URÂNIO
057200	03822	R$ 745,06	RUA DO OURO
046800	03949	R$ 636,00	RUA DA PRATA
047600	03878	R$ 619,48	RUA DATANTALITA
055100	03807	R$ 636,26	RUA DO COBRE
044800	03768	R$ 721,94	RUA DA ESMERALDA
013800	04086	R$ 677,00	RUAAPOLO
038000	04925	R$ 589,09	RUA CLÁUDIO SANTORO
056500	04547	R$ 471,78	RUA DO IGARAPÉ
100950	04763	R$ 582,13	RUA JOBU MIRÓ
012900	05243	R$ 610,44	RUAANTÔNIO MARIA VALENÇA
136500	04491	R$ 530,98	RUA PAULO MACALÃO
070000	04540	R$ 448,07	RUA ESTELA PAZ
116500	04553	R$ 414,05	RUA MARIA NAYMAIER
011900	04558	R$ 407,55	RUAANTILHAS
178400	04719	R$ 498,17	RUA WANDA ESTEVES
088450	04482	R$ 510,83	RUA IMPERIAL
004500	04440	R$ 562,58	RUAAGENOR MARTINS DE CARVALHO
067500	04402	R$ 588,84	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA
135200	04293	R$ 590,76	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON
066000	04172	R$ 603,56	RUA EDUARDO LIMA E SILVA
150500	05281	R$ 459,34	RUA REVERENDO ELIAS FONTES
029800	05333	R$ 440,68	RUA CAPITÃO NATANAELAGUIAR
085200	04919	R$ 530,32	RUA HENFIL
132400	05046	R$ 515,20	RUA PADRE MESSIAS
038100	04823	R$ 492,76	RUA CLÉA MERCÊS
148500	04845	R$ 519,24	RUA RAIMUNDO MERCÊS
157000	04716	R$ 533,25	RUA SAMUEL MENEZES
135400	04938	R$ 610,78	RUA PATAPIO SILVA
117900	04972	R$ 657,90	RUA MÁRIO TAVARES
035700	05295	R$ 621,98	RUA CEZAR GUERRA PEIXE
077100	05074	R$ 589,27	RUA FREDERICO DE FREITAS
075400	05335	R$ 552,67	RUA FRANCISCO BRAGA
130300	05309	R$ 629,39	RUA OSVALDO LACERDA
114000	04949	R$ 442,14	RUA MANOEL FELIX
122200	04860	R$ 404,52	RUA MOÇAMBIQUE
080300	04834	R$ 570,16	RUA GIBIM
038600	05322	R$ 485,90	RUA COIMBRA
108500	05029	R$ 441,01	RUA LITORÂNEA
131200	05355	R$ 459,31	RUA PABLO PICASSO
016900	05131	R$ 413,39	RUAATLÂNTICA
079500	04861	R$ 534,05	RUA GEORGE RESKY
135150	04880	R$ 548,33	RUA PASSIDÔNIO FONTES
065700	04896	R$ 589,50	RUA EDSON GRANGEIRO FILHO
003500	04708	R$ 488,08	RUAABNATAL BENTES DE LIMA
082100	04924	R$ 474,67	RUA GOV.ARI MARCOS
083600	05968	R$ 315,46	AVN GUAPORÉ
118200	04777	R$ 556,15	RUA MARLOS NOBRE
043900	04535	R$ 419,74	RUA DA BEIRA E
031500	04034	R$ 356,06	RUA CARAUAÇU
064500	04830	R$ 298,56	RUA DOURADO
119100	04334	R$ 362,94	RUA MATRINCHÃ
165300	04744	R$ 327,83	RUA SURUBIM
043000	04384	R$ 378,51	RUA CURIMATÃ
097800	01776	R$ 646,62	AVN JATUARANA
133800	04633	R$ 395,45	RUA PIRAÍBA
030900	05512	R$ 353,78	RUA CARÁ
140900	04776	R$ 397,95	RUA PIRARARA
139300	05706	R$ 440,88	RUA PIAÚ
140600	04962	R$ 359,23	RUA PIRAMUTABA
140800	05277	R$ 293,28	RUA PIRAPITINGA
000750	04934	R$ 344,94	RUA TREZE DE SETEMBRO
046400	05421	R$ 405,70	EST DA PENAL

062600	00038	R$ 519,49	AVN DOS IMIGRANTES
005300	05702	R$ 434,85	RUAALBA
046050	05712	R$ 331,99	RUA DA LINHA DA ELETRONORTE
011000	06159	R$ 277,77	RUAANDRÉA
156800	05971	R$ 390,77	RUA SAMPA
110100	06119	R$ 450,53	RUA LUIZ DE CAMÕES
098500	06183	R$ 434,91	RUA JERÔNIMO DE ORNELAS
174900	06241	R$ 413,70	RUA VELEIROS
123500	05238	R$ 589,39	RUA MONTES CLAROS
013400	05429	R$ 516,78	RUAANTÔNIO VIVALDI
010100	05389	R$ 603,32	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
085500	05438	R$ 524,02	RUA HENRIQUE SORÓ
027100	05447	R$ 540,82	RUA CAETANO DONIZETTI
023000	05460	R$ 543,78	RUA BIDU SAIÃO
070600	05472	R$ 550,43	RUA EUDÓXIA DE BARROS
136800	05529	R$ 627,70	RUA PEDRO ALBERNIZ
082700	05509	R$ 600,10	RUA GREGÓRIO ALLEGRE
136000	05487	R$ 562,41	RUA PAULO FORTES
068500	05499	R$ 568,88	RUA ENRICO CARUSO
124200	05625	R$ 623,95	RUA MOZART
066600	05601	R$ 536,12	RUA ELIEZER DE CARVALHO
113900	05349	R$ 640,99	RUA MANOEL FALLA
106600	05493	R$ 479,71	RUA LEDA C FREITAS
174600	05471	R$ 413,72	RUA VATICANO
089300	05540	R$ 394,13	RUA INGLATERRA
080600	05610	R$ 395,20	RUA GIOCONDA
023800	05722	R$ 407,33	RUA BOM JARDIM
037700	05550	R$ 662,57	RUA CLARA NUNES
178100	05695	R$ 354,53	RUA VIVIANE
009700	06046	R$ 273,49	RUAANA NERY
066800	05929	R$ 357,39	RUA ELISIO BRANDÃO
157500	06069	R$ 399,41	RUA SANTA CLARA
171200	06184	R$ 396,16	RUA TRIZIDELA
062460	06215	R$ 360,65	RUA CONSAGRAÇÃO
168800	06567	R$ 309,43	RUA THELMA REGINA
162650	06410	R$ 366,05	RUA SÉRGIO CARVALHO
175350	05682	R$ 321,67	RUA VERA
103950	05937	R$ 322,22	RUA JÚLIO DE OLIVEIRA
126000	05805	R$ 354,94	RUA NEUZA
042100	05817	R$ 347,74	RUA CRISTINA
102500	06455	R$ 304,59	RUA JOSÉ OSMAR
075100	06642	R$ 377,09	RUA FRANCISCO BARROS
120300	06659	R$ 366,45	RUA MICHELE
122600	05579	R$ 487,58	RUA MONA LISA
163500	05732	R$ 501,57	RUA SEVERINO SILVA
006600	05658	R$ 471,86	RUAALÍPIO DA SILVA
069800	05846	R$ 335,63	RUA ESTELA
117000	05864	R$ 305,70	RUA MARINEIDE
170600	05895	R$ 301,74	RUA TRANSAMAZÔNICA
150900	06350	R$ 303,93	RUA RIBEIRÃO PRETO
176900	05910	R$ 312,02	RUA VILLAS RIOS
119300	05919	R$ 333,18	RUA MEDIANEIRA
116950	05935	R$ 362,77	RUA MARILUZ
111400	05827	R$ 310,99	RUA MACHADO DE ASSIS
142100	06360	R$ 322,45	RUA POLICIAL GUSMÃO
069600	06380	R$ 358,22	RUA ESTÁCIO DE SÁ
098300	06398	R$ 376,02	RUA JEQUIÉ
130700	06416	R$ 392,32	RUA OSWALDO CALISTRO
035900	06283	R$ 299,72	RUA CHAPADA DOS PARECIS
155450	06682	R$ 365,11	RUA RUTH
118600	06619	R$ 344,01	RUA MASSAGANA
068400	06577	R$ 350,90	RUA ENREDO
120400	07029	R$ 367,88	RUA MIGUEL ÂNGELO

071000	06324	R$ 327,07	RUA FABIANA
036700	06194	R$ 320,52	RUA CHIRLEANE
103700	06237	R$ 288,79	RUA JÚLIA
120800	06286	R$ 314,88	RUA MILENE COSTA
130400	07133	R$ 974,61	RUA OSWALDO MOURA
033700	06028	R$ 354,01	RUA CASCAVEL
035000	06240	R$ 324,68	RUA CEDRO
090100	06402	R$ 320,30	RUA IPU
075850	05936	R$ 394,15	RUA FRANCISCO GUIMARÃES
090500	06161	R$ 390,99	RUA IRANCUBA
041300	06510	R$ 359,64	RUA CRATO
158700	06403	R$ 391,63	RUA SANTANA
043900	01891	R$ 514,19	RUA DA BEIRA E
058600	02716	R$ 382,05	RUA DO SOL
049200	02642	R$ 407,18	RUA DAS FLORES
044900	02666	R$ 498,44	RUA DA ESPERANÇA
046260	02425	R$ 381,28	RUA DA PAZ
046100	02901	R$ 393,98	RUA DA LUA
170900	02948	R$ 728,41	RUA TRÊS E MEIO
004000	03762	R$ 284,06	RUAAÇAÍ
137900	03817	R$ 295,85	RUA PEROBA
137450	03382	R$ 354,67	RUA PENHAROL
077700	03613	R$ 294,71	RUA FRUTAL
177600	02888	R$ 378,56	RUA VITÓRIA
059700	02408	R$ 443,39	RUA DO VALE
120000	02377	R$ 426,74	RUA METRALHA
175400	02372	R$ 394,81	RUA VERA LÚCIA
014900	01802	R$ 477,08	RUAARCO VERDE
013700	02195	R$ 394,76	RUA ÁPIS
086600	02029	R$ 450,12	RUA HÓRUS
043900	01860	R$ 500,63	RUA DA BEIRA E
026750	01927	R$ 388,06	RUA CACOAL
045800	03012	R$ 398,79	RUA DA JUVENTUDE
045300	02906	R$ 396,77	RUA DA FORTUNA
008400	02859	R$ 425,70	RUAAMAPÁ
068000	02177	R$ 481,84	RUA ENEAS CAVALCANTE
127550	02040	R$ 530,27	RUA NOVA ERA
069400	02414	R$ 485,87	RUA ESPÍRITO SANTO
155300	02466	R$ 390,79	RUA RUDÁ
088500	02330	R$ 422,52	RUA INÁCIO CAVALCANTE
167700	02955	R$ 440,33	RUA TATUÍ
155600	02965	R$ 446,88	RUA SABARÁ
156150	03323	R$ 332,64	RUA SALINAS
010300	05253	R$ 320,95	RUAANARI
045800	03622	R$ 283,86	RUA DA JUVENTUDE
167000	03796	R$ 273,60	RUA TAQUARA
104850	03539	R$ 293,88	RUA JUVENTUS
177900	04321	R$ 339,39	RUA VITÓRIA-RÉGIA
048700	04466	R$ 319,86	RUA DAS CAMÉLIAS
095400	04282	R$ 365,25	RUA JACUNDÁ
112050	04231	R$ 362,89	RUA MAGÉ
090200	04705	R$ 326,83	RUA IQUE
123400	04550	R$ 371,98	RUA MONTEIRO LOBATO
137900	04786	R$ 429,06	RUA PEROBA
048400	05399	R$ 325,72	RUA DAS ARARAS
050100	04897	R$ 352,92	RUA DAS ORQUÍDEAS
139350	03844	R$ 372,11	RUA PIAUÍ
160900	04649	R$ 271,77	RUA SÃO SEBASTIÃO
013900	04629	R$ 292,39	RUAAQUARIQUARA
086450	04350	R$ 270,32	RUA HORTELÃ
006200	03580	R$ 432,41	RUAALFAZEMA
005850	03942	R$ 365,06	RUAALECRIM
003600	03478	R$ 467,23	RUAABÓBORA

160500	04073	R$ 305,67	RUA SÃO MIGUEL
011400	01263	R$ 454,47	RUAANGICO
015700	01841	R$ 646,28	RUAAROEIRA
161300	04080	R$ 307,64	RUA SAPOTI
161300	04024	R$ 314,60	RUA SAPOTI
124700	04178	R$ 303,18	RUA MURICI
166750	04570	R$ 270,14	RUA TANGERINA
137550	04473	R$ 286,49	RUA PERA
125350	04505	R$ 284,52	RUA NAVEGANTES
022750	05439	R$ 308,90	RUA BENJOEIRO
042900	05037	R$ 313,27	RUA CUPUAÇUZEIRO
166400	04942	R$ 302,30	RUA TAMARINEIRA
080950	04990	R$ 279,81	RUA GOIABEIRA
049600	04906	R$ 310,68	RUA DAS LARANJEIRAS
019300	04724	R$ 305,86	RUA BAOBÁ
026700	04948	R$ 329,06	RUA CACIQUE TIBIRIÇA
024500	05209	R$ 324,03	RUA BRASIL
028050	05342	R$ 352,27	RUA CANAL
131100	05171	R$ 358,82	RUA OURO VERDE
166700	05337	R$ 366,94	RUA TANGARÁ
000900	05161	R$ 369,53	RUA QUINZE DE SETEMBRO
177700	05547	R$ 345,85	RUA VITÓRIA DO PALMAR
139400	05831	R$ 233,92	RUA PIÇARRA
100300	05466	R$ 298,79	RUA JOAQUIM DA ROCHA
123300	05228	R$ 314,92	RUA MONTE NEGRO
098900	05249	R$ 209,07	RUA JOANÓPOLIS
105700	05328	R$ 233,95	RUA LARANJAL
108200	05414	R$ 232,62	RUA LINHO
167800	05370	R$ 199,80	RUA TEFÉ
123850	05478	R$ 199,16	RUA MORUNGAPE
057700	04788	R$ 273,80	RUA DO PIANO
045700	04673	R$ 260,46	RUA DA GUITARRA
053000	04568	R$ 255,16	RUA DO ATABAQUE
057400	04475	R$ 249,54	RUA DO PANDEIRO
045200	04371	R$ 237,19	RUA DA FLAUTA
058100	04844	R$ 265,70	RUA DO RECO-RECO
053300	04418	R$ 261,57	RUA DO BANDONION
158850	04679	R$ 286,58	RUA SANTARÉM
064700	04238	R$ 326,26	RUA DR. GONDIM
033100	04366	R$ 311,43	RUA CAROLINA
124350	04826	R$ 327,87	RUA MUCURIPE
015050	04831	R$ 344,42	RUAAREIA BRANCA
023700	04404	R$ 327,08	RUA BOM FIM
073400	04272	R$ 330,91	RUA FLORA RICA
072700	04339	R$ 327,52	RUA FIDALGO
167400	04476	R$ 330,86	RUA TARUMÃ
004075	04672	R$ 322,68	RUAACARAÚ
114950	04729	R$ 324,74	RUA MARAU
100300	04442	R$ 323,40	RUA JOAQUIM DA ROCHA
083000	04155	R$ 347,85	RUA GRUTAAZUL
155860	05086	R$ 394,79	RUA SAIÃO
147850	04704	R$ 314,28	RUA RAIMUNDO CAMPOS
035400	04487	R$ 313,85	RUA CENTRO OESTE
127600	02633	R$ 470,89	RUA NOVA ESPERANÇA
109550	04551	R$ 308,21	RUA LUCILO
075550	04049	R$ 355,93	RUA FRANCISCO COSTA
023900	04217	R$ 307,28	RUA BOM JESUS
162600	04161	R$ 333,96	RUA SÉRGIO CARVALHO
079900	02905	R$ 348,30	RUA GERALDO SIQUEIRA
098600	03970	R$ 319,39	RUA JERÔNIMO SANTANA
003900	03896	R$ 344,31	RUAAÇAFRÃO
112900	03765	R$ 383,96	RUA MALVA
014250	06807	R$ 309,46	RUAARACARI

142400	06870	R$ 360,12	RUA PONTA NEGRA
075000	07037	R$ 407,97	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
009200	06903	R$ 403,76	RUAAMÉRICA DO SUL
015600	06858	R$ 364,43	RUAARISTIDES HAEFFNER
009100	06827	R$ 408,65	RUAAMÉRICA DO NORTE
009000	06922	R$ 382,57	RUAAMÉRICA CENTRAL
137800	06997	R$ 435,81	RUA PERNAMBUCO
039500	07189	R$ 326,02	RUA CONSTELAÇÃO
092600	07222	R$ 341,71	RUA ITATIAIA
026900	07187	R$ 407,87	RUA CADÊNCIA
095300	07223	R$ 457,88	RUA JACQUELINE FERRY
117300	07339	R$ 315,68	RUA MÁRIO ANDREAZZA
012500	07136	R$ 501,03	RUAANTÔNIO F. DE SOUZA
091300	07078	R$ 447,14	RUA ISIDIO ROCHA
028700	07114	R$ 439,67	RUA CÂNDIDA PEREIRA
107400	07151	R$ 416,67	RUA LIBERALINO GOMES
110300	07332	R$ 353,81	RUA LUIZ GAMA
177400	07075	R$ 454,17	RUA VITOR F. DE ABREU
133150	07009	R$ 451,22	RUA PANTANAL
168500	07101	R$ 402,57	RUA TEOTÔNIO VILELA
018150	06973	R$ 442,90	RUAAZURITA
016200	07072	R$ 410,73	RUAARUBA
037400	06984	R$ 426,02	RUA CIRO MONTEIRO
103600	06924	R$ 446,91	RUA JUAZEIRO
025350	06745	R$ 342,74	RUA BUQUÊ
038500	07094	R$ 426,89	RUA CLÓVIS MACHADO
087800	07355	R$ 263,73	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
101400	07541	R$ 251,71	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
110000	07230	R$ 386,22	RUA LUIZ BRASIL
125500	07395	R$ 342,42	RUA NELSON GONÇALVES
153500	07167	R$ 391,74	RUA RISOLETA MIRANDA
148000	07016	R$ 451,03	RUA RAIMUNDO CAPA GRANDE
009800	05934	R$ 361,91	RUAANA CAUCAIA
011100	07022	R$ 429,26	RUA ÂNGELAVIEIRA
002400	07796	R$ 269,83	RUA CINCO DE OUTUBRO
142600	08040	R$ 278,98	RUA POPULAR
143900	08044	R$ 263,78	RUA PRECE
176500	08031	R$ 297,10	RUA VILA MARIANA
122400	07936	R$ 299,36	RUA MOINHO DE VENTO
019600	07900	R$ 299,58	RUA BARÃO DO AMAZONAS
012600	07476	R$ 304,99	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
176400	07817	R$ 288,85	RUA VILA ISABEL
009900	07775	R$ 269,59	RUAANA OLIVEIRA
065200	07883	R$ 300,25	RUA EÇA DE QUEIROZ
175900	07872	R$ 295,22	RUA VICENTE FONTOURA
086100	07871	R$ 292,74	RUA HIGIENÓPOLIS
125900	01784	R$ 490,93	RUA NETUNO
031700	03019	R$ 381,45	RUA CARDEAL
043150	03178	R$ 352,90	RUA CURITIBA
154600	03409	R$ 401,10	RUA RORAIMA
144200	03799	R$ 346,44	RUA PRESIDENTE MÉDICI
130600	01877	R$ 646,91	RUA OSWALDO ARANHA
099900	01850	R$ 463,16	RUA JOÃO PAULO I
166200	03038	R$ 527,51	RUA TAMAREIRA
180300	01119	R$ 347,44	RUA ZOROS
020700	01402	R$ 497,88	RUA BARTOLOMEU PEREIRA
095000	01226	R$ 434,13	RUA JACINTO
104300	01141	R$ 409,69	RUA JUNQUILHO
004450	02448	R$ 329,13	RUAAGDA MUNIZ
111950	02557	R$ 339,00	RUA MADRESSILVA
022900	03077	R$ 401,12	RUA BERNARDO SIMIÃO
065800	03004	R$ 410,74	RUA EDUARDO E SILVA
156900	02288	R$ 351,90	RUA SAMUEL G FREITAS

156900	02949	R$ 413,90	RUA SAMUEL G FREITAS
017700	02095	R$ 376,25	TVAAURORA
111600	02600	R$ 336,93	RUA MADAGASCAR
107200	02074	R$ 378,87	RUA LESTE
030800	02673	R$ 340,72	RUA CAPITÃO SILVIO
086700	02758	R$ 348,98	RUA HUGO FERREIRA
067700	02355	R$ 374,84	RUA EMÍLIO FEITOSA
067700	02832	R$ 352,47	RUA EMÍLIO FEITOSA
014000	02913	R$ 365,17	RUAAQUILES PARAGUAÇU
112100	02089	R$ 380,38	RUA MAGNO ARSOLINO
006300	02875	R$ 300,96	RUAALFREDO JORGE
112700	02409	R$ 371,30	RUA MALDONADO
112700	02621	R$ 303,75	RUA MALDONADO
137600	02683	R$ 411,16	RUA PERCY HOLDER
025800	03113	R$ 376,83	RUA CABO LIRA
100500	03052	R$ 380,62	RUA JOAQUIM BARTOLO
151550	02939	R$ 419,52	RUA RIO BRILHANTE
019825	02183	R$ 262,86	RUA BARAQUEÇABA
108400	02229	R$ 297,90	RUA LISBOA
123600	02199	R$ 326,05	RUA MONTSERRAT
123600	02518	R$ 235,15	RUA MONTSERRAT
108800	02365	R$ 257,68	RUA LONDRES
115650	02393	R$ 216,86	RUA MAREMONTE
009500	02493	R$ 208,79	RUA BLACK CHARLES
082150	02702	R$ 311,19	RUA GRAFITA
070100	02846	R$ 285,41	RUA ESTOCOLMO
082150	02931	R$ 255,11	RUA GRAFITA
121800	02645	R$ 407,10	RUA MISTER MACKENZIE
078050	03811	R$ 219,21	RUA GALILEU GALILEI
162400	03548	R$ 322,85	RUA SENEGAL
179000	03823	R$ 331,72	RUA XANGRILÁ
165700	03932	R$ 291,29	RUA TAILÂNDIA
171600	03984	R$ 292,95	RUA TUCURUÍ
080200	01174	R$ 651,42	AVN GETÚLIO VARGAS
080200	01260	R$ 587,34	AVN GETÚLIO VARGAS
140100	01317	R$ 541,16	RUA PIO XII
156100	01419	R$ 648,48	RUA SALGADO FILHO
099600	01595	R$ 626,42	AVN JOÃO GOULART
147600	01799	R$ 686,07	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
147600	01933	R$ 717,59	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
066400	01980	R$ 577,87	AVN ELIAS GORAYEB
066400	02104	R$ 578,55	AVN ELIAS GORAYEB
146000	00728	R$ 1.257,36	RUA PRUDENTE DE MORAES
146000	00764	R$ 797,07	RUA PRUDENTE DE MORAES
030700	00896	R$ 543,34	RUA CAPITÃO ESRON DE MENEZES
025700	01865	R$ 834,60	TVA CABIXI
006800	02045	R$ 660,32	RUAALMIRANTE BARROSO
021500	00360	R$ 468,09	RUA BEIRA-RIO
099000	00485	R$ 502,86	RUA JOÃO ALFREDO
125000	01433	R$ 1.005,03	AVN NAÇÕES UNIDAS
125000	01739	R$ 975,18	AVN NAÇÕES UNIDAS
125000	02050	R$ 982,68	AVN NAÇÕES UNIDAS
051500	00524	R$ 305,92	EST DE SANTO ANTÔNIO
006100	00673	R$ 565,82	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	01096	R$ 646,47	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
120900	04835	R$ 469,89	RUA MILITÃO DIAS DE OLIVEIRA
006100	05079	R$ 499,04	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
150100	00499	R$ 1.018,75	RUA RENATO MEDEIROS
070500	00415	R$ 815,47	RUA EUCLIDES DA CUNHA
070500	00467	R$ 979,34	RUA EUCLIDES DA CUNHA
099600	02008	R$ 1.070,58	AVN JOÃO GOULART
008500	01974	R$ 1.021,36	AVN AMAZONAS
008500	02793	R$ 838,73	AVN AMAZONAS

177500	05296	R$ 557,39	RUA VITOR FERREIRA MANAHIBA
008500	05385	R$ 559,46	AVN AMAZONAS
095500	01033	R$ 597,83	RUA JACY PARANÁ
095500	02818	R$ 810,09	RUA JACY PARANÁ
111500	02240	R$ 477,65	RUA MACIEL REGO
160600	01958	R$ 472,67	RUA SÃO PAULO
083500	01603	R$ 677,76	AVN GUANABARA
083500	01766	R$ 687,42	AVN GUANABARA
152100	01130	R$ 590,76	AVN RIO DE JANEIRO
152100	02567	R$ 481,58	AVN RIO DE JANEIRO
147900	01059	R$ 620,75	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	05034	R$ 560,82	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
024800	01212	R$ 682,43	AVN BRASÍLIA
163300	01538	R$ 1.050,50	AVN SETE DE SETEMBRO
024800	01543	R$ 865,04	AVN BRASÍLIA
115400	00987	R$ 829,91	RUA MARECHAL DEODORO
115400	01224	R$ 676,58	RUA MARECHAL DEODORO
005000	01195	R$ 526,33	RUAAJURICABA
104800	01272	R$ 530,32	RUA JURUNA
152600	03787	R$ 576,75	AVN RIO MADEIRA
103200	04656	R$ 545,55	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
103200	05556	R$ 428,90	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
040100	04087	R$ 367,35	BCO CORONEL CARLOS MADER
144600	04008	R$ 374,50	RUA PROF. CEVANES MONTEIRO
144600	04046	R$ 401,01	RUA PROF. CEVANES MONTEIRO
000300	04192	R$ 331,64	AVN DÉCIMAAVENIDA
000300	04193	R$ 368,25	AVN DÉCIMAAVENIDA
000300	04151	R$ 384,29	AVN DÉCIMAAVENIDA
000300	04102	R$ 445,52	AVN DÉCIMAAVENIDA
169200	03268	R$ 571,92	AVN TIRADENTES
055200	04241	R$ 554,95	RUA DO CONTORNO
055200	03952	R$ 750,95	RUA DO CONTORNO
059600	04044	R$ 653,01	RUA DO URÂNIO
044100	04011	R$ 663,82	RUA DA CASSITERITA
046800	04033	R$ 680,85	RUA DA PRATA
055100	03873	R$ 761,22	RUA DO COBRE
044800	03828	R$ 735,43	RUA DA ESMERALDA
038000	04738	R$ 538,94	RUA CLÁUDIO SANTORO
100950	04756	R$ 574,66	RUA JOBU MIRÓ
004100	04328	R$ 614,95	RUAADAILDO FEITOSA
136500	04427	R$ 563,83	RUA PAULO MACALÃO
070000	04477	R$ 534,72	RUA ESTELA PAZ
121500	04465	R$ 500,61	RUA MIRIAN SHOCKNESS
163700	04674	R$ 480,67	RUA SILAS SHOCKNESS
006800	04333	R$ 581,98	RUAALMIRANTE BARROSO
175600	04479	R$ 614,62	RUA VESPASIANO RAMOS
130100	05223	R$ 439,22	RUA OSÓRIO ALBUQUERQUE
148900	05441	R$ 460,45	RUA RAMIRO COSTA
085200	05061	R$ 507,79	RUA HENFIL
004500	04508	R$ 568,89	RUAAGENOR MARTINS DE CARVALHO
038100	05268	R$ 434,14	RUA CLÉA MERCÊS
148500	05428	R$ 462,85	RUA RAIMUNDO MERCÊS
012900	05095	R$ 635,93	RUAANTÔNIO MARIA VALENÇA
171100	05021	R$ 618,37	RUA TRINDADE
171100	05055	R$ 657,46	RUA TRINDADE
077100	05051	R$ 602,85	RUA FREDERICO DE FREITAS
084900	04987	R$ 617,50	RUA HEITOR VILLA-LOBOS
080300	04819	R$ 550,85	RUA GIBIM
118200	04981	R$ 610,27	RUA MARLOS NOBRE
080300	04966	R$ 504,44	RUA GIBIM
038600	04985	R$ 428,39	RUA COIMBRA
164100	05211	R$ 476,51	TVA SINFONIA
131200	05168	R$ 460,15	RUA PABLO PICASSO

003500	04746	R$ 520,54	RUAABNATAL BENTES DE LIMA
082100	04941	R$ 488,34	RUA GOV.ARI MARCOS
079500	05067	R$ 484,42	RUA GEORGE RESKY
082100	04994	R$ 541,19	RUA GOV.ARI MARCOS
083600	05098	R$ 637,85	AVN GUAPORÉ
083600	05404	R$ 443,95	AVN GUAPORÉ
043900	04027	R$ 377,77	RUA DA BEIRA E
064500	04603	R$ 279,04	RUA DOURADO
119100	04483	R$ 306,24	RUA MATRINCHÃ
119100	04682	R$ 337,66	RUA MATRINCHÃ
043000	04706	R$ 297,83	RUA CURIMATÃ
043000	04530	R$ 333,26	RUA CURIMATÃ
097800	05038	R$ 387,77	AVN JATUARANA
097800	04652	R$ 338,86	AVN JATUARANA
097800	01718	R$ 637,92	AVN JATUARANA
097800	01626	R$ 610,76	AVN JATUARANA
133800	04937	R$ 283,20	RUA PIRAÍBA
043900	04659	R$ 399,33	RUA DA BEIRA E
030300	04158	R$ 370,86	RUA CAPARARI
030300	05130	R$ 326,79	RUA CAPARARI
140900	05445	R$ 413,32	RUA PIRARARA
140900	04988	R$ 286,51	RUA PIRARARA
140600	05670	R$ 434,42	RUA PIRAMUTABA
140600	05463	R$ 297,25	RUA PIRAMUTABA
140800	05674	R$ 408,04	RUA PIRAPITINGA
140800	05806	R$ 435,61	RUA PIRAPITINGA
000750	05339	R$ 420,59	RUA TREZE DE SETEMBRO
046400	03964	R$ 587,38	EST DA PENAL
046400	05293	R$ 410,92	EST DA PENAL
062600	00226	R$ 517,06	AVN DOS IMIGRANTES
057250	05650	R$ 337,85	RUA DO OURO
005300	05568	R$ 343,10	RUAALBA
005300	05624	R$ 376,31	RUAALBA
011000	05830	R$ 433,80	RUAANDRÉA
011000	05984	R$ 367,02	RUAANDRÉA
012900	05728	R$ 489,46	RUAANTÔNIO MARIA VALENÇA
124200	05502	R$ 485,70	RUA MOZART
037700	05738	R$ 499,04	RUA CLARA NUNES
124200	05659	R$ 524,73	RUA MOZART
136800	05388	R$ 635,26	RUA PEDRO ALBERNIZ
113900	05307	R$ 602,24	RUA MANOEL FALLA
037700	05418	R$ 687,51	RUA CLARA NUNES
066600	05465	R$ 561,52	RUA ELIEZER DE CARVALHO
113900	05394	R$ 621,02	RUA MANOEL FALLA
113900	05426	R$ 514,87	RUA MANOEL FALLA
131200	05433	R$ 435,78	RUA PABLO PICASSO
023800	05711	R$ 456,93	RUA BOM JARDIM
009700	05828	R$ 444,54	RUAANA NERY
009700	06026	R$ 279,94	RUAANA NERY
103800	06097	R$ 440,16	RUA JULIANA
136000	06369	R$ 365,69	RUA PAULO FORTES
168800	06467	R$ 344,73	RUA THELMA REGINA
027100	06368	R$ 361,62	RUA CAETANO DONIZETTI
162650	06442	R$ 379,65	RUA SÉRGIO CARVALHO
122250	06755	R$ 344,23	RUA MODIGLIANI
126000	06640	R$ 334,89	RUA NEUZA
138500	08600	R$ 218,10	RUA PETROLINA
138500	08499	R$ 156,93	RUA PETROLINA
138500	08469	R$ 131,22	RUA PETROLINA
145700	08561	R$ 146,12	RUA PROTÁSIO ALVES
145700	08530	R$ 119,03	RUA PROTÁSIO ALVES
141900	08619	R$ 107,04	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
123900	08226	R$ 286,09	RUA MOSTARDEIRO

119600	08618	R$ 136,88	RUA MENINO DEUS
119600	08594	R$ 107,54	RUA MENINO DEUS
148800	08650	R$ 101,38	RUA RAMIRO BARCELOS
148800	08665	R$ 141,06	RUA RAMIRO BARCELOS
141900	07218	R$ 390,89	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
141900	07535	R$ 323,96	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
105900	08615	R$ 108,42	RUA LARIMAR
168600	08371	R$ 148,70	RUA TEREZAAMÉLIA
058300	08325	R$ 159,46	RUA DO RODEIO
146400	08098	R$ 237,81	RUA QUARENTINA
082300	07849	R$ 254,21	RUA GRANDE OTELO
129800	07840	R$ 259,86	RUA OSCARITO
051800	07985	R$ 280,06	RUA DENER
029100	07966	R$ 277,87	RUA CANHOTEIRO
078700	07959	R$ 265,61	RUA GAVIÃO REAL
036100	07885	R$ 285,77	RUA CHE GUEVARA
097600	08254	R$ 227,99	RUA JATAÍ
082250	08373	R$ 206,52	RUA GRANADA
014400	08472	R$ 206,71	RUAARAGUAINA
004700	08151	R$ 256,65	RUA ÁGUA MARINHA
097000	08535	R$ 186,42	RUA JARAGUÁ
113500	08035	R$ 276,59	RUA MANÉ GARRINCHA
064400	08799	R$ 137,53	RUA DOS TRÊS PODERES
120100	08834	R$ 145,00	RUA METROPOLITANA
064400	08851	R$ 147,35	RUA DOS TRÊS PODERES
149900	08903	R$ 154,75	RUA REGIONAL
057500	08842	R$ 146,70	RUA DO PÁRA-QUEDISTA
085400	08902	R$ 154,49	RUA HENRIQUE SIMONSEN
174700	09047	R$ 143,35	RUA VEGETAL
085400	09087	R$ 136,39	RUA HENRIQUE SIMONSEN
052700	08876	R$ 151,14	RUA DO ALPINISTA
029400	08877	R$ 204,53	RUA CANINDÉ
087400	08921	R$ 220,46	RUA IBOTIRAMA
029400	09033	R$ 196,55	RUA CANINDÉ
029400	09153	R$ 98,26	RUA CANINDÉ
141400	08756	R$ 170,51	RUA PIRITUBA
110500	08739	R$ 185,97	RUA LUMIERE
147200	08812	R$ 209,07	RUA QUIRINÓPOLIS
110500	08969	R$ 231,88	RUA LUMIERE
124600	08814	R$ 188,88	RUA MURIAÉ
110500	08790	R$ 189,67	RUA LUMIERE
026500	08777	R$ 217,64	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM
155850	08907	R$ 179,09	RUA SAGITÁRIO
117200	08890	R$ 154,41	RUA MARINGÁ
129600	08751	R$ 228,64	RUA ORÓS
171400	04802	R$ 307,59	RUA TUCUNARÉ
119100	04818	R$ 460,32	RUA MATRINCHÃ
166500	04892	R$ 324,67	RUA TAMBAQUI
043000	04869	R$ 347,74	RUA CURIMATÃ
097800	04980	R$ 340,82	AVN JATUARANA
177900	04079	R$ 345,34	RUA VITÓRIA-RÉGIA
097800	04143	R$ 352,04	AVN JATUARANA
133800	05190	R$ 368,03	RUA PIRAÍBA
165300	04855	R$ 316,69	RUA SURUBIM
119100	04398	R$ 333,27	RUA MATRINCHÃ
030300	04785	R$ 369,53	RUA CAPARARI
113400	05453	R$ 322,61	RUA MANDI
140900	05397	R$ 372,94	RUA PIRARARA
140900	05201	R$ 285,94	RUA PIRARARA
131700	05696	R$ 448,55	RUA PACU
140600	05411	R$ 276,91	RUA PIRAMUTABA
140600	05194	R$ 263,78	RUA PIRAMUTABA
140800	05526	R$ 289,23	RUA PIRAPITINGA

140800	05637	R$ 335,37	RUA PIRAPITINGA
100300	05222	R$ 382,39	RUA JOAQUIM DA ROCHA
000750	05285	R$ 426,86	RUA TREZE DE SETEMBRO
000750	05109	R$ 345,58	RUA TREZE DE SETEMBRO
046400	03819	R$ 541,82	EST DA PENAL
110100	05948	R$ 465,29	RUA LUIZ DE CAMÕES
046400	05132	R$ 499,03	EST DA PENAL
062600	00129	R$ 573,18	AVN DOS IMIGRANTES
107950	00159	R$ 507,06	RUA LIMEIRA
101600	00379	R$ 502,46	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
062600	00468	R$ 536,51	AVN DOS IMIGRANTES
113700	00705	R$ 503,93	RUA MANOEL BANDEIRA
062600	00826	R$ 611,69	AVN DOS IMIGRANTES
145000	05663	R$ 344,90	RUA PROFESSOR GILBERTO
098500	05739	R$ 385,41	RUA JERÔNIMO DE ORNELAS
005300	05647	R$ 388,25	RUAALBA
011000	05844	R$ 427,03	RUAANDRÉA
011000	05875	R$ 371,78	RUAANDRÉA
133200	06073	R$ 358,48	RUA PANTEON
011000	06130	R$ 288,38	RUAANDRÉA
113900	05332	R$ 615,32	RUA MANOEL FALLA
012900	06140	R$ 442,67	RUAANTÔNIO MARIA VALENÇA
013400	05902	R$ 408,24	RUAANTÔNIO VIVALDI
085500	05591	R$ 456,94	RUA HENRIQUE SORÓ
124200	05537	R$ 496,32	RUA MOZART
162650	06462	R$ 405,58	RUA SÉRGIO CARVALHO
037700	06150	R$ 447,64	RUA CLARA NUNES
130300	05451	R$ 651,56	RUA OSVALDO LACERDA
035700	05442	R$ 667,28	RUA CEZAR GUERRA PEIXE
136800	06133	R$ 434,46	RUA PEDRO ALBERNIZ
082700	05868	R$ 427,81	RUA GREGÓRIO ALLEGRE
009700	05810	R$ 427,48	RUAANA NERY
075100	05893	R$ 414,37	RUA FRANCISCO BARROS
009700	05885	R$ 355,27	RUAANA NERY
069800	05960	R$ 295,40	RUA ESTELA
103800	06078	R$ 426,29	RUA JULIANA
003200	03334	R$ 480,82	RUAABACATEIRO
078450	03148	R$ 545,49	RUA GAROPABA
050300	03472	R$ 450,10	RUA DAS ROSAS
098600	03948	R$ 301,28	RUA JERÔNIMO SANTANA
062900	03326	R$ 442,69	RUA DOS LÍRIOS
120500	03101	R$ 498,60	RUA MIGUEL CALMON
119150	03292	R$ 443,02	RUA MAUÁ
050600	01873	R$ 619,41	RUA DAS SUCUPIRAS
169100	03436	R$ 420,59	RUA TIPIM
164700	02964	R$ 394,09	RUA SOROCABA
000400	03849	R$ 331,22	RUA 12 DE DEZEMBRO
159800	03524	R$ 383,50	RUA SÃO CAETANO
127800	02921	R$ 347,40	RUA NOVA IORQUE
001000	03181	R$ 365,27	RUA DEZOITO DE JANEIRO
098700	03142	R$ 336,77	RUA JK
112200	03304	R$ 371,59	RUA MAGNO GUIMARÃES
003400	03351	R$ 375,26	RUAABÍLIO NASCIMENTO
020500	04037	R$ 344,73	RUA BARRAVELHA
072800	03891	R$ 376,48	RUA FIGUEIRÓPOLIS
140500	04060	R$ 360,32	RUA PIRACICABA
139900	02778	R$ 601,90	RUA PINHEIRO
166600	02908	R$ 432,37	RUA TANCREDO NEVES
061900	02041	R$ 544,65	RUA DOS BURITIS
029600	02422	R$ 539,50	RUA CANTARINHO
149600	01970	R$ 519,28	RUA REDENTOR
136100	02300	R$ 407,92	RUA PAULO FRANCIS
062200	01731	R$ 507,71	RUA DOS COQUEIROS

133850	01794	R$ 505,03	RUA PARAJUBA
125900	01634	R$ 506,87	RUA NETUNO
031700	02803	R$ 432,09	RUA CARDEAL
031700	02975	R$ 456,75	RUA CARDEAL
088200	03036	R$ 495,78	RUA IMBITUBA
043150	02620	R$ 368,29	RUA CURITIBA
027750	03710	R$ 363,89	RUA CAMPO GRANDE
150950	03372	R$ 392,69	RUA RIBEIRO
130600	01915	R$ 512,57	RUA OSWALDO ARANHA
163000	01517	R$ 551,90	RUA SERRA DA COTIA
099900	01341	R$ 316,42	RUA JOÃO PAULO I
166200	01057	R$ 330,99	RUA TAMAREIRA
139000	01200	R$ 361,78	RUA PETRÓPOLIS
020700	01055	R$ 359,17	RUA BARTOLOMEU PEREIRA
104300	01154	R$ 406,51	RUA JUNQUILHO
116700	01277	R$ 409,81	RUA MARIANA
033300	00895	R$ 244,92	RUA CARPA
176350	02152	R$ 389,75	RUA VICUNHA
152300	02214	R$ 372,11	RUA RIO GRANDE DO SUL
000800	02120	R$ 367,32	RUA QUINZE DE NOVEMBRO
004450	02167	R$ 352,65	RUAAGDA MUNIZ
111950	02000	R$ 399,79	RUA MADRESSILVA
022900	02927	R$ 376,67	RUA BERNARDO SIMIÃO
065800	02854	R$ 380,88	RUA EDUARDO E SILVA
112250	02065	R$ 447,44	RUA MAGNÓLIA
156900	02792	R$ 390,40	RUA SAMUEL G FREITAS
111600	02269	R$ 351,49	RUA MADAGASCAR
107200	01995	R$ 391,32	RUA LESTE
030800	02289	R$ 358,45	RUA CAPITÃO SILVIO
086700	02348	R$ 354,33	RUA HUGO FERREIRA
067700	02423	R$ 381,06	RUA EMÍLIO FEITOSA
014000	02189	R$ 332,24	RUAAQUILES PARAGUAÇU
121800	02561	R$ 407,35	RUA MISTER MACKENZIE
112100	02865	R$ 295,60	RUA MAGNO ARSOLINO
020000	02314	R$ 348,29	RUA BARCELONA
112700	02474	R$ 362,51	RUA MALDONADO
160200	02114	R$ 333,06	RUA SÃO JORGE
137600	02741	R$ 406,48	RUA PERCY HOLDER
100500	03153	R$ 399,10	RUA JOAQUIM BARTOLO
151550	02840	R$ 421,83	RUA RIO BRILHANTE
108400	02172	R$ 286,34	RUA LISBOA
123600	02470	R$ 248,87	RUA MONTSERRAT
108800	02312	R$ 251,03	RUA LONDRES
025200	02347	R$ 234,64	RUA BRUXELAS
115650	02517	R$ 193,39	RUA MAREMONTE
169050	02455	R$ 235,39	RUA TIMONEIRO
009500	02703	R$ 236,03	RUA BLACK CHARLES
082150	02853	R$ 271,45	RUA GRAFITA
034000	02443	R$ 306,51	RUA CASTRO ALVES
121800	02922	R$ 301,31	RUA MISTER MACKENZIE
179000	03627	R$ 334,25	RUA XANGRILÁ
163200	03669	R$ 316,65	RUA SETE BARRAS
165700	04005	R$ 278,40	RUA TAILÂNDIA
110400	02990	R$ 393,79	RUA LUIZ SENA
077900	03051	R$ 365,10	RUA GALDINO MOREIRA
147800	03028	R$ 340,94	RUA RAIMUNDO ANDRÉ
135300	03087	R$ 320,29	RUA PASTOR LEONARDO
109800	03233	R$ 299,44	RUA LUIZ BORGES
034200	03187	R$ 312,88	RUA CATARINA GOMES
107100	03285	R$ 288,92	RUA LEOPOLDO PERES
149300	03335	R$ 278,68	RUA RAUL SOLARES
017300	03379	R$ 267,16	RUAAUGUSTO MONTENEGRO
108700	03431	R$ 257,45	RUA LOBO DÁLMATA

127900	04187	R$ 309,83	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
163955	04019	R$ 305,93	BCO SIMONE
171900	03959	R$ 264,13	RUA TUNÍSIA
119400	03487	R$ 253,12	RUA MELQUIADES NABUCO
036800	03542	R$ 241,58	RUA CÍCERA SEVERINA
057100	03957	R$ 326,92	RUA DO OBOÉ
164275	03561	R$ 224,52	RUA SMITH BENTO DE MELO
138000	00747	R$ 247,01	RUA PEROBA ROSA
125450	06366	R$ 379,63	RUA NEGREIROS
165400	05867	R$ 419,72	RUA SUZANO
060200	05985	R$ 379,86	RUA DOIS IRMÃOS
133000	06076	R$ 324,56	RUA PALMEIRAS
040000	06085	R$ 323,68	RUA CORÍNTHIANS
074000	06287	R$ 304,13	RUA FLUMINENSE
024200	05942	R$ 425,79	RUA BOTAFOGO
042500	05873	R$ 436,41	RUA CRUZEIRO
089800	06155	R$ 340,03	RUA INTERNACIONAL
142475	06040	R$ 328,70	RUA PONTE PRETA
176600	06202	R$ 348,89	RUA VILA NOVA
132700	06219	R$ 345,99	RUA PAISSANDU
073100	06198	R$ 328,29	RUA FLAMENGO
017000	05962	R$ 388,32	RUAATLAS
011000	06211	R$ 356,76	RUAANDRÉA
174300	06465	R$ 302,88	RUA VANICE BARROSO
114600	06837	R$ 385,34	RUA MARANGUAPE
088800	06815	R$ 321,00	RUA INDAIÁ
099800	06894	R$ 417,35	RUA JOÃO PAIVA
092200	06887	R$ 404,13	RUA ITAPAJÉ
095450	06646	R$ 352,11	RUA JACURUNDA
040600	06593	R$ 330,29	RUA CORUMBÁ
085600	06530	R$ 249,95	RUA HENRIQUE VALENTE
004200	06695	R$ 335,70	RUAADONIRAN BARBOSA
146800	06741	R$ 381,71	RUA QUINCAS BORBA
179100	06264	R$ 268,26	RUA XERÉU
025900	06549	R$ 221,84	RUA CABO VERDE
025900	06424	R$ 293,83	RUA CABO VERDE
030100	06394	R$ 244,73	RUA CAPÃO DA CANOA
160100	06239	R$ 277,88	RUA SÃO GABRIEL
026100	06152	R$ 286,61	RUA CAÇAPAVA
158900	06250	R$ 260,51	RUA SANTIAGO
108600	06534	R$ 242,07	RUA LIVRAMENTO
127700	06426	R$ 251,51	RUA NOVA GALILÉIA
114500	06352	R$ 248,82	RUA MARAJÓ
115600	06393	R$ 268,66	RUA MARECHAL TAUMATURGO
142500	06637	R$ 257,90	RUA PONTO COQUEIRO
128200	06406	R$ 256,19	RUA NOVO HAMBURGO
142400	06766	R$ 310,15	RUA PONTA NEGRA
163100	06801	R$ 337,14	RUA SERRA DOURADA
157900	06552	R$ 253,93	RUA SANTA ELVIRA
020800	07907	R$ 309,36	RUA BASTIAN
173100	07938	R$ 291,55	RUA UNIÃO
088600	07504	R$ 308,97	RUA INÁCIO MENDES
168200	07860	R$ 296,31	RUA TEODORA LOPES
061500	07853	R$ 297,70	RUA DOS ANDRADES
155000	08155	R$ 256,23	RUA ROSALINA GOMES
018100	07807	R$ 305,96	RUAAZENHA
016600	08154	R$ 227,61	RUAATAULFO ALVES
160350	08146	R$ 223,53	RUA SÃO JOSÉ
168600	08139	R$ 219,10	RUA TEREZAAMÉLIA
130500	07491	R$ 314,99	RUA OSWALDO O. DA COSTA
178300	07773	R$ 291,22	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA
077500	07741	R$ 293,35	RUA FREI TITO LIMA
159300	07866	R$ 318,18	RUA SANTO ANTÔNIO

137300	07698	R$ 289,99	RUA PEDRO VELOSO
071700	07706	R$ 281,95	RUA FELIPE DOS SANTOS
106000	07553	R$ 290,28	RUA LAURO ALENCAR
099100	07538	R$ 286,72	RUA JOÃO CANDIDO
016500	07833	R$ 311,39	TVAASTOR
129400	07558	R$ 335,64	RUA ORLANDO FERREIRA
068200	07461	R$ 450,22	RUA ENG. PAULO PINHEIRO
019800	08117	R$ 288,74	RUA BARÃO DO SOLIMÕES
036300	08193	R$ 286,97	RUA CHICO MENDES
078600	08246	R$ 282,42	RUA GASÔMETRO
010700	08292	R$ 277,06	RUAANCHIETA
150400	08359	R$ 259,60	RUA REVERÊNCIA
175000	08316	R$ 185,01	RUA VENÂNCIO AIRES
071600	08426	R$ 240,68	RUA FELIPE CAMARÃO
137000	08498	R$ 230,99	RUA PEDRO CABRAL
138500	08559	R$ 222,92	RUA PETROLINA
145700	08526	R$ 121,88	RUA PROTÁSIO ALVES
123900	07948	R$ 294,71	RUA MOSTARDEIRO
119600	08588	R$ 109,68	RUA MENINO DEUS
141900	08077	R$ 252,83	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
149400	07686	R$ 284,20	RUA REALGAR
179600	07643	R$ 340,80	RUA ZACARIAS BEZERRA
076000	07774	R$ 269,09	RUA FRANCISCO MENEZES
113500	08025	R$ 253,19	RUA MANÉ GARRINCHA
129800	07764	R$ 261,83	RUA OSCARITO
082300	07844	R$ 256,59	RUA GRANDE OTELO
036100	08027	R$ 280,39	RUA CHE GUEVARA
051800	07953	R$ 282,69	RUA DENER
007250	08425	R$ 183,35	RUAALTO DA BRONZE
150300	07838	R$ 300,90	RUA RENATO RUSSO
114250	07851	R$ 262,03	RUA MAPINGUARI
112300	07923	R$ 249,26	RUA MAÍSA
068700	03312	R$ 496,28	RUA ERVA CIDREIRA
138100	07963	R$ 247,19	RUA PÉROLA
078700	08019	R$ 255,55	RUA GAVIÃO REAL
041000	08122	R$ 226,25	RUA COSTINHA
146400	08116	R$ 228,47	RUA QUARENTINA
004700	08165	R$ 237,09	RUA ÁGUA MARINHA
141850	08024	R$ 237,37	RUA PIXOTE
068550	07886	R$ 230,57	RUA EPITÁCIO PESSOA
010050	07965	R$ 222,49	RUAANABELA
093100	08319	R$ 203,98	RUA ITUMBIARA
172250	08313	R$ 205,64	RUA TURMALINA
010200	08307	R$ 221,92	RUAANÁPOLIS
097600	08213	R$ 241,53	RUA JATAÍ
093200	08349	R$ 202,11	RUA IVAN CURI
082250	08326	R$ 236,69	RUA GRANADA
064400	08886	R$ 152,77	RUA DOS TRÊS PODERES
056300	08944	R$ 163,29	RUA DO HIPISMO
149900	08858	R$ 149,43	RUA REGIONAL
085400	08831	R$ 143,96	RUA HENRIQUE SIMONSEN
059100	09041	R$ 145,69	RUA DO TETRA
169400	08820	R$ 142,93	RUA TOBAGO
133500	08928	R$ 161,12	RUA PARAGUAÇU
120100	08929	R$ 161,08	RUA METROPOLITANA
056900	09016	R$ 156,80	RUA DO MEIO AMBIENTE
048250	09022	R$ 155,36	RUA DARCY RIBEIRO
026300	09013	R$ 157,70	RUA CACHOEIRA DOS ARARAS
029400	08707	R$ 158,47	RUA CANINDÉ
141400	08706	R$ 165,81	RUA PIRITUBA
124600	08697	R$ 170,38	RUA MURIAÉ
105200	08728	R$ 200,02	RUA LADY DIANA
110500	08761	R$ 190,47	RUA LUMIERE

026500	08775	R$ 197,26	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM
095200	08861	R$ 211,96	RUA JACOBINA
117200	08897	R$ 218,02	RUA MARINGÁ
087400	08917	R$ 217,20	RUA IBOTIRAMA
129600	08725	R$ 215,76	RUA ORÓS
029500	08846	R$ 206,14	RUA CANOAS
153000	09043	R$ 179,03	RUA RIO NILO
023130	08826	R$ 186,61	RUA BLUMENAU
063800	08986	R$ 166,61	EST DOS PERIQUITOS
152400	09114	R$ 160,96	RUA RIO LAGE
167300	09069	R$ 169,38	RUA TARTARUGA
170300	09119	R$ 141,23	RUA TRACAJÁ
131400	09157	R$ 93,20	RUA PACAAS NOVAS
048800	09174	R$ 81,79	RUA DAS CASTANHEIRAS
063800	09050	R$ 189,44	EST DOS PERIQUITOS
079150	09015	R$ 217,13	RUA GÊMEOS
129550	08949	R$ 204,56	RUA ÓRION
013850	09010	R$ 217,77	RUAAQUÁRIO
040050	09060	R$ 177,08	RUA CORA BOREAL
068950	08922	R$ 201,01	RUA ESCORPIÃO
108250	08853	R$ 189,53	RUA LIRA
006950	08883	R$ 153,50	RUAALTAIR
164650	08810	R$ 181,99	RUA SOLEDADE
020600	08836	R$ 190,56	RUA BARREIROS
122900	08683	R$ 192,64	RUA MONGUBA
132800	08684	R$ 156,74	RUA PALHETEIRO
171500	08719	R$ 146,75	RUA TUCUPI
018550	08691	R$ 153,51	RUA BACURI
094900	08681	R$ 173,09	RUA JACAREUBA
113600	08709	R$ 154,86	AVN MANGABEIRA
083400	08722	R$ 155,57	RUA GUAJUVIRA
077550	08736	R$ 155,72	RUA FREIJÓ
094700	08745	R$ 166,69	RUA JACARANDÁ
067400	08791	R$ 95,26	RUA EMBIRA
156700	06958	R$ 527,91	RUA SALVADOR DALI
016400	06854	R$ 340,30	RUAASSIS CHATEUBRIAND
069550	06832	R$ 348,01	RUA ESPLENDOR
065400	07026	R$ 339,11	RUA EDGAR GRAEFF
163600	06849	R$ 298,55	RUA SHEILA REGINA
177300	06963	R$ 304,33	RUA VITOR BRECHERET
155400	07632	R$ 282,88	RUA RUGENDAS
013300	07654	R$ 283,35	RUAANTÔNIO VIOLÃO
087500	07710	R$ 229,32	RUA IBRAHIM SUED
109500	07411	R$ 256,31	RUA LÚCIA CARVALHO
066700	07672	R$ 253,27	RUA ELIZEU VISCONTI
172400	07472	R$ 253,50	RUA TURQUIA
091800	07413	R$ 273,73	RUA ISTAMBUL
028800	07645	R$ 248,87	RUA CÂNDIDO PORTINARI
126700	07050	R$ 332,37	RUA NORBERTO DANTAS
074900	07542	R$ 279,34	RUA FRANCISCA BARROS
161600	07466	R$ 267,51	RUA SARAH IBANEZ
111900	07601	R$ 252,64	RUA MADRE TEREZA
129500	07519	R$ 266,87	RUA ORLANDO TERUS
167200	07681	R$ 240,16	RUA TARCILA DO AMARAL
149800	07259	R$ 219,49	RUA REGINALDO BRUNO
131350	07676	R$ 226,64	RUA PACAEMBÚ
153600	07639	R$ 227,51	RUA RITA IBANEZ
086200	07602	R$ 231,61	RUA HILTON GUEDES
021200	07628	R$ 221,88	RUA BEATRIZ
155100	07528	R$ 229,80	RUA ROSANA
081000	08519	R$ 160,62	RUA GOIANÉSIA
084800	07113	R$ 314,83	RUA HALMÉRIO MELO
119900	07020	R$ 282,30	RUA MESTRE VALENTIM

021000	07093	R$ 312,89	RUA BATISTA NETO
106900	07172	R$ 309,05	RUA LEON DA COSTA
154000	07219	R$ 309,55	RUA RODOLFO AMOEDO
061200	07244	R$ 300,39	RUA DONAAIRAM
103300	07142	R$ 297,75	RUA JOVENINA BARROS
115000	06795	R$ 330,19	RUA MARCELA
095900	05877	R$ 306,47	RUA JANAINA
006400	06916	R$ 259,85	RUAALFREDO VOLPI
116100	05710	R$ 323,19	RUA MARIA DE LOURDES
070900	05840	R$ 328,47	RUA FÁBIA
087100	00433	R$ 550,86	RUA IBERÊ CAMARGO
032250	00319	R$ 502,01	RUA CARLOS D. DE ANDRADE
170100	00204	R$ 477,39	RUA TOMÉ DE SOUZA
108900	00237	R$ 477,18	RUA LOS ANGELES
064800	00426	R$ 455,19	RUA DUARTE DA COSTA
091750	00108	R$ 298,37	TVA ISRAEL
113700	00686	R$ 455,05	RUA MANOEL BANDEIRA
135100	00664	R$ 451,90	RUA PASSARELA
034900	00476	R$ 396,03	RUA CECÍLIA MEIRELES
177000	00603	R$ 384,29	RUA VINICIUS DE MORAES
128900	00439	R$ 358,65	RUA OLAVO BILAC
117600	00554	R$ 405,88	RUA MÁRIO DE ANDRADE
034050	00405	R$ 339,55	RUA CASTRO ALVES
166800	00508	R$ 330,67	RUA TAPAJÓS
104700	00435	R$ 328,64	RUA JURUÁ
091700	00074	R$ 214,42	RUA ISRAEL
052900	00260	R$ 238,24	BCO DO AMOR
174400	00462	R$ 197,96	RUA VANUATU
070400	00423	R$ 204,47	RUA ESTRUTURAL
178550	00263	R$ 219,57	BCO WANDERLEI PONTES
172200	00035	R$ 166,20	RUA TUPIRANTINS
013000	00189	R$ 164,48	RUAANTÔNIO NOGUEIRA
135600	00106	R$ 150,52	RUA PAU D'ARCO
054500	00395	R$ 88,18	EST DO CANIL
013500	00041	R$ 136,82	RUAANUNCIAÇÃO
035100	00072	R$ 135,40	RUA CEDRO BRANCO
088700	00069	R$ 144,44	RUA INAGA
171300	00081	R$ 138,82	RUA TUCUMÃ
072900	00082	R$ 121,79	RUA FILIPINAS
028000	00054	R$ 140,84	RUA CANAÃ
158800	00313	R$ 101,45	RUA SANTANA
127500	00510	R$ 139,00	RUA NOVA COLINA
054000	01048	R$ 559,05	RUA DO CABO
151900	01094	R$ 509,80	RUA RIO CLARO
021450	01398	R$ 443,09	RUA BEIRA-RIO
001450	01429	R$ 435,14	RUA VINTE E UM DE MAIO
001150	01540	R$ 426,56	RUA DEZENOVE DE JULHO
088400	01499	R$ 415,61	RUA IMPERATRIZ
057550	01623	R$ 453,41	BCO DO PARIRI
011500	01568	R$ 633,13	RUAANITA GARIBALDI
128700	01358	R$ 536,69	RUA NUNES MACHADO
062450	01423	R$ 567,45	RUA DOS ESCOTEIROS
050800	01687	R$ 527,80	RUA DAVID CANABARRO
107600	01809	R$ 509,08	RUA LIBERO BADARÓ
105300	01762	R$ 455,04	RUA LAGEADO
073500	01825	R$ 420,82	RUA FLORES DA CUNHA
032000	01892	R$ 333,51	RUA CARLOS BOERO
101300	01965	R$ 480,66	RUA DR. JOSÉ ADELINO
022400	02593	R$ 392,95	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
013600	02544	R$ 359,92	RUAAPARÍCIO MORAES
045050	02339	R$ 309,26	RUA DA FEDERAÇÃO
057650	02296	R$ 296,49	RUA DO PESCADOR
058250	02275	R$ 270,22	RUA DO RIBEIRINHO

055950	02264	R$ 250,50	RUA DO EXTRATIVISTA
100750	03668	R$ 324,40	RUA JOAQUIM MARTINS
001500	03688	R$ 351,00	RUA VINTE E DOIS DE JUNHO
012200	03579	R$ 329,72	RUAANTÔNIO CASAL
117800	03879	R$ 379,12	RUA MÁRIO QUINTANA
080900	03865	R$ 364,44	RUA GLAUBER ROCHA
176000	03754	R$ 377,25	RUA VICENTE RONDON
162350	03933	R$ 251,05	RUA SENADOR POMPEU
155550	03742	R$ 246,11	RUA RUI BARBOSA
152850	03144	R$ 255,74	RUA RIO MUCURIPE
153040	03096	R$ 224,12	RUA RIO NILO
152350	03350	R$ 252,13	RUA RIO GUAPORÉ
151250	03254	R$ 226,27	RUA RIO AIMORÉ
152750	03258	R$ 235,35	RUA RIO MAMORÉ
152360	03220	R$ 242,39	RUA RIO JAMARI
063300	04314	R$ 256,86	RUA DOS OLEIROS
177950	03761	R$ 242,47	TVAVIVALDI
175425	04059	R$ 275,69	TVAVERDI
021250	04225	R$ 268,10	RUA BEETHOVEN
155225	04166	R$ 281,45	TVA ROSSINI
070750	04130	R$ 245,89	RUA EUSTÁQUIO SILVESTRE
127660	04883	R$ 217,79	RUA NOVA ESPERANÇA
073850	04718	R$ 219,53	RUA FLORIANÓPOLIS
149550	04495	R$ 249,05	RUA RECIFE 2
022700	00444	R$ 628,33	RUA BENJAMIN CONSTANT
035900	06192	R$ 284,11	RUA CHAPADA DOS PARECIS
043650	00022	R$ 365,27	BCO DAAMIZADE
113200	06758	R$ 387,13	AVN MAMORÉ
171400	05229	R$ 255,28	RUA TUCUNARÉ
163300	00597	R$ 6.221,67	AVN SETE DE SETEMBRO
027100	06624	R$ 341,98	RUA CAETANO DONIZETTI
022400	07757	R$ 284,83	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
162850	08466	R$ 123,56	RUA SÉRGIO VIEIRA DE MELO
161950	08350	R$ 111,38	RUA SEBASTIÃO HAEFFNER
086475	08314	R$ 106,61	RUA HORTELÃ
153850	08216	R$ 118,36	RUA ROBERTO MARINHO
127825	08162	R$ 124,37	RUA NOVA PETRÓPOLiS
073300	09026	R$ 151,77	RUA FLOR DO LIMOEIRO
065600	03804	R$ 361,43	RUA EDMILSON DE ALENCAR
151650	03170	R$ 173,30	RUA RIO CANDEIAS
051500	00011	R$ 259,50	EST DE SANTO ANTÔNIO
143700	01208	R$ 550,55	RUA POTI
141600	05036	R$ 285,00	RUA PITANGUEIRA
064900	00513	R$ 806,41	RUA DUQUE DE CAXIAS
004900	00412	R$ 761,97	TVAAIMORÉ
051500	00258	R$ 300,47	EST DE SANTO ANTÔNIO
028600	00009	R$ 183,32	EST CANDELÁRIA
066500	02047	R$ 495,13	RUA ELIENE SIQUEIRA
010100	05731	R$ 387,74	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
140100	00351	R$ 747,44	RUA PIO XII
165500	00362	R$ 737,28	RUA TABAJARA
101900	00562	R$ 969,31	RUA JOSÉ DE ALENCAR
159500	00347	R$ 624,27	RUA SANTOS DUMONT
115100	00463	R$ 674,67	RUA MARCO AURÉLIO GUSMAN
062600	00015	R$ 441,87	AVN DOS IMIGRANTES
062600	00020	R$ 453,18	AVN DOS IMIGRANTES
125020	03567	R$ 197,49	RUA NÁPOLES
175050	03738	R$ 237,19	RUA VENEZA
019900	03883	R$ 499,76	RUA BARBADOS
051300	00026	R$ 181,20	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ
097400	00802	R$ 225,37	RUA JARDIM DO SOL
033300	00709	R$ 227,42	RUA CARPA
162100	01248	R$ 270,58	RUA SECUNDARIA

144450	01446	R$ 240,11	RUA PRINCIPAL
176650	02052	R$ 370,52	RUA VILA NOVA
124300	09172	R$ 83,31	RUA MUCUIM
146100	09177	R$ 77,88	RUA PUMA
153000	09168	R$ 85,60	RUA RIO NILO
097600	08443	R$ 202,23	RUA JATAÍ
089850	06906	R$ 190,41	EST DO INFERNO VELHO
030875	04410	R$ 279,76	RUA CAQUI
163300	05673	R$ 400,85	AVN SETE DE SETEMBRO
140000	04669	R$ 442,82	AVN PINHEIRO MACHADO
163450	08204	R$ 154,68	RUA SEVERINO SILVA
023325	00057	R$ 243,46	RUA BOCAIÚVA
164750	00243	R$ 108,28	RUA SORODÃO
044500	00393	R$ 103,46	RUA DA ELETRONORTE
011300	00206	R$ 114,59	RUA ÂNGELO ANGELIN
011300	00225	R$ 121,83	RUA ÂNGELO ANGELIN
091000	00342	R$ 113,63	RUA IRMÃ CATARINA
053800	00040	R$ 252,08	EST DO BELMONT
053800	00116	R$ 241,79	EST DO BELMONT
117500	00094	R$ 568,55	RUA MÁRIO DE ANDRADE
115100	00197	R$ 595,86	RUA MARCO AURÉLIO GUSMAN
112400	00120	R$ 647,28	RUA MAJOR AMARANTES
155500	00187	R$ 654,45	RUA RUI BARBOSA
071400	00261	R$ 676,30	AVN FARQHUAR
141800	00166	R$ 568,85	RUA PIXINGUINHA
024900	00227	R$ 564,73	RUA BRAZ CUBAS
135000	00262	R$ 508,54	RUA PASQUALE DI PAOLO
144100	00610	R$ 1.096,89	AVN PRESIDENTE DUTRA
101900	00315	R$ 483,05	RUA JOSÉ DE ALENCAR
131800	00367	R$ 718,51	RUA PADRE ÂNGELO CERRY
095800	00543	R$ 504,54	RUA JAMARY
027300	03378	R$ 814,81	AVN CALAMA
101600	00580	R$ 899,70	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
019700	00796	R$ 1.266,06	RUA BARÃO DO RIO BRANCO
143400	00659	R$ 538,42	RUA PORTUGAL
023150	00647	R$ 504,52	RUA BOAVENTURA
092000	00780	R$ 538,07	RUA ITÁLIA
106300	00695	R$ 976,89	AVN LAURO SODRÉ
106300	00716	R$ 915,23	AVN LAURO SODRÉ
081600	00691	R$ 890,45	RUA GONÇALVES DIAS
027800	00777	R$ 952,02	AVN CAMPOS SALES
154200	00519	R$ 837,43	AVN ROGÉRIO WEBER
032500	00311	R$ 737,96	AVN CARLOS GOMES
043400	00346	R$ 703,07	RUA D. PEDRO II
043400	02150	R$ 840,78	RUA D. PEDRO II
103900	00739	R$ 973,43	RUA JÚLIO DE CASTILHOS
103900	00869	R$ 947,66	RUA JÚLIO DE CASTILHOS
140000	00212	R$ 603,07	AVN PINHEIRO MACHADO
148050	01087	R$ 682,70	RUA RAIMUNDO DE OLIVEIRA
012350	01021	R$ 643,13	RUAANTÔNIO SERPA DO AMARAL
113800	01105	R$ 611,15	RUA MANOEL DA C FREITAS
132000	01008	R$ 474,02	RUA PADRE CHIQUINHO
102100	01085	R$ 586,30	RUA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO
145900	01269	R$ 693,84	RUA PRUDÊNCIO DE SÁ
148100	01584	R$ 687,66	RUA RAIMUNDO GONZAGA PINHEIRO
131900	01418	R$ 642,28	RUA PADRE AUGUSTINHO
131900	01564	R$ 693,35	RUA PADRE AUGUSTINHO
011700	01011	R$ 520,85	RUAANÍZIO GORAYEB
102750	01003	R$ 581,65	RUA JOSÉ RIBEIRO FILHO
086800	00977	R$ 657,81	RUA HUMBERTO CORREA
052000	00924	R$ 687,29	RUA DIMARCY OLIVEIRA
061700	00845	R$ 686,29	RUA DOS ARQUITETOS
061700	00865	R$ 761,61	RUA DOS ARQUITETOS

067600	01019	R$ 672,97	RUA EMIL GORAYEB
101700	00675	R$ 908,15	RUA JOSÉ CAMACHO
168100	00951	R$ 871,50	RUA TENREIRO ARANHA
081200	01442	R$ 438,96	RUA GOIÁS
147700	00927	R$ 606,84	RUA RAIMUNDA LEITE
080200	01219	R$ 505,97	AVN GETÚLIO VARGAS
156100	01400	R$ 565,79	RUA SALGADO FILHO
099600	01512	R$ 565,08	AVN JOÃO GOULART
147600	01863	R$ 630,37	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
147600	02327	R$ 678,32	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
066400	02031	R$ 621,84	AVN ELIAS GORAYEB
066400	02515	R$ 849,41	AVN ELIAS GORAYEB
102000	00408	R$ 834,33	RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO
146000	00743	R$ 1.191,81	RUA PRUDENTE DE MORAES
030700	00870	R$ 857,19	RUA CAPITÃO ESRON DE MENEZES
006800	01928	R$ 819,08	RUAALMIRANTE BARROSO
099000	00388	R$ 479,37	RUA JOÃO ALFREDO
125000	02012	R$ 988,58	AVN NAÇÕES UNIDAS
152500	00250	R$ 367,21	RUA RIO MACHADO
153175	00326	R$ 385,35	RUA RIO URUPÁ
006100	00619	R$ 506,55	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	04863	R$ 483,75	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
070500	00455	R$ 1.015,27	RUA EUCLIDES DA CUNHA
070050	05177	R$ 582,55	RUA ESTHER SALES
008500	02088	R$ 979,14	AVN AMAZONAS
008500	05289	R$ 578,32	AVN AMAZONAS
095500	00620	R$ 569,28	RUA JACY PARANÁ
095500	02056	R$ 921,88	RUA JACY PARANÁ
160600	02245	R$ 468,22	RUA SÃO PAULO
083500	01686	R$ 524,26	AVN GUANABARA
152100	01688	R$ 535,06	AVN RIO DE JANEIRO
147900	04809	R$ 577,33	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
000700	01161	R$ 534,89	RUA TREZE DE SETEMBRO
144400	01164	R$ 559,09	RUA PRINCESA IZABEL
144400	02216	R$ 460,17	RUA PRINCESA IZABEL
024800	01116	R$ 487,12	AVN BRASÍLIA
115400	01182	R$ 958,45	RUA MARECHAL DEODORO
014600	01215	R$ 544,36	RUAARARIBÓIA
031300	01328	R$ 534,43	RUA CARAMURU
104800	01241	R$ 525,59	RUA JURUNA
071100	01363	R$ 493,64	RUA FAGUNDES VARELA
169500	01456	R$ 470,13	RUA TOBIAS BARRETO
007900	01405	R$ 484,70	RUA ÁLVARO DE AZEVEDO
100800	01083	R$ 810,52	RUA JOAQUIM NABUCO
100800	01406	R$ 545,66	RUA JOAQUIM NABUCO
069500	01730	R$ 454,47	RUA ESPLANADA
083200	01545	R$ 487,51	RUA GUADALUPE
087600	01485	R$ 542,09	RUA ICARAÍ
087600	01653	R$ 453,05	RUA ICARAÍ
164900	01738	R$ 431,55	RUA SUDÃO
128100	01704	R$ 448,98	RUA NOVA UNIÃO
088100	01060	R$ 472,27	RUA ILHA BELA
172500	01362	R$ 526,23	RUA TUTÓIA
078000	01421	R$ 514,53	RUA GALILEIA
104400	00938	R$ 342,79	RUA JÚPITER
050400	01361	R$ 483,65	RUA DAS SAMAUMEIRAS
049100	01445	R$ 511,73	RUA DAS FAVEIRAS
050500	01342	R$ 484,85	RUA DAS SERINGUEIRAS
049700	01620	R$ 532,12	RUA DAS MANGUEIRAS
072200	01885	R$ 585,44	RUA FERNANDO DE NORONHA
015000	00995	R$ 270,82	ESTAREIA BRANCA
024400	01698	R$ 495,68	ROD BR 364
024400	04643	R$ 426,00	ROD BR 364

081800	02142	R$ 607,86	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
173500	02647	R$ 830,64	RUA URUGUAI
152100	03064	R$ 485,85	AVN RIO DE JANEIRO
120600	02427	R$ 762,72	RUA MIGUEL CHAKIAN
100100	02533	R$ 803,49	RUA JOÃO PEDRO DA ROCHA
100100	02950	R$ 634,68	RUA JOÃO PEDRO DA ROCHA
025300	02860	R$ 715,83	RUA BUENOS AIRES
007000	03179	R$ 661,25	RUAALTAMIRA
142900	03328	R$ 743,63	RUA PORTO ALEGRE
073800	03418	R$ 695,62	RUA FLORIANÓPOLIS
100200	03519	R$ 714,73	RUA JOÃO PESSOA
151400	03498	R$ 708,17	RUA RIO BRANCO
040900	03415	R$ 621,88	RUA COSTA RICA
175100	03104	R$ 507,92	RUA VENEZUELA
126300	03410	R$ 607,86	RUA NICARÁGUA
001800	03739	R$ 418,99	RUA VINTE E QUATRO DE JULHO
114100	03543	R$ 607,63	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA
120200	03296	R$ 655,95	RUA MÉXICO
084500	03429	R$ 655,02	RUA GUIANA
133600	03696	R$ 715,00	RUA PARAGUAI
068600	03806	R$ 576,82	RUA EQUADOR
133100	03930	R$ 556,78	RUA PANAMÁ
152600	03721	R$ 502,99	AVN RIO MADEIRA
103200	04732	R$ 548,13	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
144600	03974	R$ 358,56	RUA PROF. CEVANES MONTEIRO
168700	04107	R$ 401,97	RUA THALES BENEVIDES
168700	04361	R$ 424,20	RUA THALES BENEVIDES
000300	04188	R$ 344,24	AVN DÉCIMAAVENIDA
000300	04126	R$ 394,89	AVN DÉCIMAAVENIDA
169200	02958	R$ 681,35	AVN TIRADENTES
059600	04053	R$ 615,34	RUA DO URÂNIO
057200	04110	R$ 655,36	RUA DO OURO
046800	03982	R$ 679,91	RUA DA PRATA
055100	03838	R$ 721,94	RUA DO COBRE
044800	03749	R$ 717,29	RUA DA ESMERALDA
044800	03793	R$ 764,17	RUA DA ESMERALDA
066200	04101	R$ 716,08	RUA ELBA
104000	04651	R$ 521,48	RUA JULIUS JULIEN
100950	04739	R$ 558,56	RUA JOBU MIRÓ
136500	04347	R$ 628,93	RUA PAULO MACALÃO
136500	04560	R$ 526,33	RUA PAULO MACALÃO
070000	04498	R$ 500,62	RUA ESTELA PAZ
121500	04382	R$ 588,97	RUA MIRIAN SHOCKNESS
163700	04668	R$ 477,96	RUA SILAS SHOCKNESS
178000	04606	R$ 477,45	RUA VIVALDO ANGÉLICA
067000	04578	R$ 440,53	RUA ELVIRA JOHNSON
109600	04579	R$ 363,65	RUA LUCINI PINHEIRO
037600	04415	R$ 423,01	RUA CIVILIZAÇÃO
109900	04470	R$ 538,18	TVA LUIZ BRASIL
067500	04430	R$ 626,24	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA
135200	04315	R$ 666,14	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON
066000	04069	R$ 618,33	RUA EDUARDO LIMA E SILVA
066000	04201	R$ 667,60	RUA EDUARDO LIMA E SILVA
136300	04944	R$ 541,30	RUA PAULO FREIRE
150500	05200	R$ 446,34	RUA REVERENDO ELIAS FONTES
029800	05270	R$ 435,26	RUA CAPITÃO NATANAELAGUIAR
029800	05352	R$ 447,50	RUA CAPITÃO NATANAELAGUIAR
163800	05423	R$ 453,80	RUA SILVAALVARENGA
085200	04998	R$ 535,31	RUA HENFIL
004500	04484	R$ 531,30	RUAAGENOR MARTINS DE CARVALHO
038100	05186	R$ 435,95	RUA CLÉA MERCÊS
148500	05286	R$ 440,38	RUA RAIMUNDO MERCÊS
157000	04846	R$ 566,62	RUA SAMUEL MENEZES

171100	05042	R$ 644,86	RUA TRINDADE
035700	05146	R$ 624,02	RUA CEZAR GUERRA PEIXE
130300	05128	R$ 604,79	RUA OSVALDO LACERDA
157550	04921	R$ 429,19	TVA SANTA CLARA
080300	04857	R$ 565,75	RUA GIBIM
080300	04851	R$ 599,86	RUA GIBIM
038600	05244	R$ 483,51	RUA COIMBRA
005500	05072	R$ 432,49	RUAALBERTO PASQUALINI
016900	05113	R$ 440,60	RUAATLÂNTICA
134200	05224	R$ 443,95	RUA PARECIS
003500	04730	R$ 507,66	RUAABNATAL BENTES DE LIMA
082100	04891	R$ 530,83	RUA GOV.ARI MARCOS
082100	04979	R$ 525,05	RUA GOV.ARI MARCOS
083600	05176	R$ 641,46	AVN GUAPORÉ
100950	04737	R$ 564,57	RUA JOBU MIRÓ
043900	03390	R$ 354,36	RUA DA BEIRA E
104100	04104	R$ 404,95	RUA JUNDIÁ
119100	04591	R$ 296,97	RUA MATRINCHÃ
165300	05047	R$ 307,80	RUA SURUBIM
043000	04614	R$ 304,92	RUA CURIMATÃ
097800	04726	R$ 307,53	AVN JATUARANA
133800	04698	R$ 384,81	RUA PIRAÍBA
030300	04933	R$ 332,57	RUA CAPARARI
140900	05271	R$ 323,35	RUA PIRARARA
140900	04703	R$ 421,10	RUA PIRARARA
140600	05573	R$ 342,17	RUA PIRAMUTABA
140800	05743	R$ 462,83	RUA PIRAPITINGA
000750	05599	R$ 318,79	RUA TREZE DE SETEMBRO
046400	04757	R$ 456,70	EST DA PENAL
062600	00007	R$ 340,50	AVN DOS IMIGRANTES
062600	00690	R$ 537,83	AVN DOS IMIGRANTES
005300	05577	R$ 353,32	RUAALBA
145000	05733	R$ 360,62	RUA PROFESSOR GILBERTO
131000	05742	R$ 359,33	RUA OURO PRETO
100900	05869	R$ 358,82	RUA JOAQUINA
075900	05306	R$ 556,54	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA
146600	06379	R$ 352,55	RUA QUATRO ILHAS
023000	06285	R$ 363,82	RUA BIDU SAIÃO
136000	05800	R$ 419,01	RUA PAULO FORTES
068500	05760	R$ 442,69	RUA ENRICO CARUSO
124200	05616	R$ 599,69	RUA MOZART
124200	05649	R$ 567,18	RUA MOZART
113900	05321	R$ 616,31	RUA MANOEL FALLA
113900	05407	R$ 550,76	RUA MANOEL FALLA
174600	05422	R$ 438,07	RUA VATICANO
089300	05468	R$ 392,01	RUA INGLATERRA
178600	05798	R$ 372,34	RUA WILMAN MAIA
102200	05787	R$ 427,26	RUA JOSÉ FONA
009700	05953	R$ 315,32	RUAANA NERY
103800	06154	R$ 385,11	RUA JULIANA
133200	06196	R$ 370,34	RUA PANTEON
168800	06349	R$ 365,46	RUA THELMA REGINA
027100	06459	R$ 362,19	RUA CAETANO DONIZETTI
162650	06456	R$ 388,27	RUA SÉRGIO CARVALHO
103950	05923	R$ 312,56	RUA JÚLIO DE OLIVEIRA
126000	06769	R$ 341,74	RUA NEUZA
042100	06781	R$ 346,59	RUA CRISTINA
102500	06330	R$ 368,39	RUA JOSÉ OSMAR
120300	06912	R$ 277,90	RUA MICHELE
163500	05719	R$ 432,77	RUA SEVERINO SILVA
150900	06225	R$ 288,13	RUA RIBEIRÃO PRETO
111400	05765	R$ 339,79	RUA MACHADO DE ASSIS
111400	05841	R$ 318,24	RUA MACHADO DE ASSIS

142100	06234	R$ 306,58	RUA POLICIAL GUSMÃO
069600	06244	R$ 316,85	RUA ESTÁCIO DE SÁ
098300	06259	R$ 336,62	RUA JEQUIÉ
130700	06279	R$ 343,99	RUA OSWALDO CALISTRO
035900	06265	R$ 300,41	RUA CHAPADA DOS PARECIS
035900	06293	R$ 300,07	RUA CHAPADA DOS PARECIS
118600	06609	R$ 340,56	RUA MASSAGANA
111700	06708	R$ 389,55	RUA MADALENA OTERO
120400	06717	R$ 418,53	RUA MIGUEL ÂNGELO
103700	06803	R$ 311,98	RUA JÚLIA
070200	06220	R$ 346,93	RUA ESTRELA
033700	06013	R$ 340,54	RUA CASCAVEL
035000	06252	R$ 341,87	RUA CEDRO
010000	06489	R$ 329,47	RUAANA SOBRAL
090100	06411	R$ 334,26	RUA IPU
075850	06044	R$ 399,50	RUA FRANCISCO GUIMARÃES
041300	06267	R$ 370,74	RUA CRATO
158700	06384	R$ 370,80	RUA SANTANA
058600	02809	R$ 384,74	RUA DO SOL
049200	02744	R$ 477,74	RUA DAS FLORES
044900	02553	R$ 511,47	RUA DA ESPERANÇA
046100	03045	R$ 427,66	RUA DA LUA
049000	03086	R$ 411,39	RUA DAS CRIANÇAS
170900	03279	R$ 379,83	RUA TRÊS E MEIO
023350	03605	R$ 294,41	RUA BOCA JUNIOR
004000	04519	R$ 340,14	RUAAÇAÍ
137900	03731	R$ 297,64	RUA PEROBA
077700	03467	R$ 328,38	RUA FRUTAL
175400	02361	R$ 410,82	RUA VERA LÚCIA
013700	01782	R$ 476,85	RUA ÁPIS
013700	02155	R$ 400,81	RUA ÁPIS
149500	02098	R$ 441,60	RUA RECIFE
129050	01948	R$ 497,70	RUA OLINDA
043900	01820	R$ 499,28	RUA DA BEIRA E
043900	01910	R$ 513,55	RUA DA BEIRA E
045600	02836	R$ 391,83	RUA DA GRAÇA
047300	03016	R$ 422,83	RUA DA SAUDADE
047400	03014	R$ 405,36	RUA DA SERENIDADE
157300	02719	R$ 393,20	RUA SANTA CATARINA
133900	02303	R$ 493,70	RUA PARANÁ
069400	02057	R$ 475,58	RUA ESPÍRITO SANTO
069400	02595	R$ 447,26	RUA ESPÍRITO SANTO
155300	02616	R$ 424,51	RUA RUDÁ
128000	03007	R$ 436,92	RUA NOVA REPÚBLICA
008100	03246	R$ 351,24	RUAALVORADA
156150	03283	R$ 343,21	RUA SALINAS
010300	04313	R$ 295,96	RUAANARI
049600	05154	R$ 314,72	RUA DAS LARANJEIRAS
079450	03602	R$ 287,24	RUA GÊNOVA
045800	03616	R$ 283,13	RUA DA JUVENTUDE
104850	03857	R$ 331,48	RUA JUVENTUS
177900	04595	R$ 321,32	RUA VITÓRIA-RÉGIA
148750	04359	R$ 335,03	RUA RAJÁ
048700	04693	R$ 315,88	RUA DAS CAMÉLIAS
023125	04042	R$ 323,74	RUA BLACK CHARLES
123400	04373	R$ 368,99	RUA MONTEIRO LOBATO
123400	04610	R$ 372,06	RUA MONTEIRO LOBATO
137900	04469	R$ 382,05	RUA PEROBA
137900	05416	R$ 381,53	RUA PEROBA
050100	04367	R$ 331,78	RUA DAS ORQUÍDEAS
050100	05256	R$ 305,76	RUA DAS ORQUÍDEAS
160900	04160	R$ 293,83	RUA SÃO SEBASTIÃO
013900	04658	R$ 274,63	RUAAQUARIQUARA

006200	04255	R$ 275,77	RUAALFAZEMA
005850	04100	R$ 294,74	RUAALECRIM
005850	03641	R$ 431,37	RUAALECRIM
003600	03847	R$ 397,49	RUAABÓBORA
160500	04307	R$ 248,22	RUA SÃO MIGUEL
011400	03985	R$ 362,74	RUAANGICO
096100	00947	R$ 380,99	RUA JANAURA
015700	03940	R$ 352,66	RUAAROEIRA
161300	04237	R$ 291,06	RUA SAPOTI
124700	04417	R$ 243,24	RUA MURICI
141500	04271	R$ 291,70	RUA PITANGA
064000	04471	R$ 248,66	RUA DOS PIQUIÁS
077825	04422	R$ 283,88	RUA GABILEIRA
164500	05532	R$ 313,28	RUA SOIM
022750	05354	R$ 302,49	RUA BENJOEIRO
096900	05053	R$ 289,51	RUA JAQUEIRA
019300	04600	R$ 301,13	RUA BAOBÁ
026700	04927	R$ 332,90	RUA CACIQUE TIBIRIÇA
024500	05018	R$ 319,27	RUA BRASIL
024500	05344	R$ 305,51	RUA BRASIL
131100	05234	R$ 357,33	RUA OURO VERDE
131100	05028	R$ 356,18	RUA OURO VERDE
166700	05230	R$ 373,08	RUA TANGARÁ
177700	05646	R$ 325,60	RUA VITÓRIA DO PALMAR
155200	05543	R$ 358,30	RUA ROSÁRIO
177700	05501	R$ 360,01	RUA VITÓRIA DO PALMAR
139600	05832	R$ 248,44	RUA PIEDADE
139400	05849	R$ 238,73	RUA PIÇARRA
142300	05850	R$ 237,21	RUA POMPÉIA
100300	05299	R$ 347,32	RUA JOAQUIM DA ROCHA
100300	05518	R$ 301,49	RUA JOAQUIM DA ROCHA
122700	05586	R$ 209,42	RUA MONDAL
123300	05443	R$ 252,48	RUA MONTE NEGRO
098900	05252	R$ 219,77	RUA JOANÓPOLIS
096000	05371	R$ 209,40	RUA JANAÚBA
105700	05236	R$ 283,24	RUA LARANJAL
179300	05334	R$ 247,84	RUA XISTO
123850	05479	R$ 206,05	RUA MORUNGAPE
060000	04727	R$ 263,99	RUA DO VIOLONCELO
053900	04612	R$ 258,99	RUA DO BERIMBAU
053000	04639	R$ 273,04	RUA DO ATABAQUE
058700	04514	R$ 276,87	RUA DO TAMBORIM
059900	04266	R$ 246,11	RUA DO VIOLINO
059500	04429	R$ 229,75	RUA DO TROMPETE
058200	04562	R$ 227,47	RUA DO REPINIQUE
053200	04496	R$ 223,76	RUA DO BANDOLIM
054700	04687	R$ 247,09	RUA DO CAVAQUINHO
058100	04899	R$ 299,21	RUA DO RECO-RECO
058100	04792	R$ 283,78	RUA DO RECO-RECO
053300	04280	R$ 253,18	RUA DO BANDONION
053300	04605	R$ 264,55	RUA DO BANDONION
054700	04616	R$ 286,86	RUA DO CAVAQUINHO
064700	04841	R$ 331,19	RUA DR. GONDIM
124350	04759	R$ 314,17	RUA MUCURIPE
139750	04769	R$ 322,93	RUA PINDAI
121450	04601	R$ 324,21	RUA MIRADOR
143100	04555	R$ 330,89	RUA PORTO FRANCO
092400	04455	R$ 318,85	RUA ITAPETINGA
023700	04421	R$ 315,15	RUA BOM FIM
073400	04297	R$ 317,97	RUA FLORA RICA
100300	04358	R$ 321,78	RUA JOAQUIM DA ROCHA
100300	04502	R$ 326,23	RUA JOAQUIM DA ROCHA
083000	04150	R$ 344,35	RUA GRUTAAZUL

035400	04634	R$ 306,91	RUA CENTRO OESTE
159900	03227	R$ 370,83	RUA SÃO CRISTÓVÃO
127600	03342	R$ 364,84	RUA NOVA ESPERANÇA
127600	02491	R$ 545,98	RUA NOVA ESPERANÇA
109550	04515	R$ 306,48	RUA LUCILO
109550	04617	R$ 306,83	RUA LUCILO
075550	04294	R$ 320,63	RUA FRANCISCO COSTA
155275	04083	R$ 353,71	RUA RUBENS NONATO
023900	03994	R$ 349,90	RUA BOM JESUS
127850	04162	R$ 282,21	RUA NOSSA SENHORAAUXILIADORA
079900	03235	R$ 391,49	RUA GERALDO SIQUEIRA
079900	02371	R$ 549,81	RUA GERALDO SIQUEIRA
098600	03988	R$ 327,20	RUA JERÔNIMO SANTANA
004600	03651	R$ 449,54	RUAAGRIÃO
003900	03918	R$ 347,08	RUAAÇAFRÃO
006500	03925	R$ 345,04	RUAALGODOEIRO
133400	03368	R$ 462,04	RUA PAPIRO
003200	03462	R$ 448,56	RUAABACATEIRO
050300	03775	R$ 373,53	RUA DAS ROSAS
098600	03926	R$ 329,55	RUA JERÔNIMO SANTANA
062900	03772	R$ 360,64	RUA DOS LÍRIOS
120500	03274	R$ 424,12	RUA MIGUEL CALMON
123350	03300	R$ 473,31	RUA MONTE SANTO
050600	03092	R$ 593,49	RUA DAS SUCUPIRAS
050600	01725	R$ 574,74	RUA DAS SUCUPIRAS
018400	03361	R$ 462,97	RUA BABOSA
164700	04000	R$ 303,62	RUA SOROCABA
170200	03411	R$ 403,00	RUA TORRES
001000	03909	R$ 312,11	RUA DEZOITO DE JANEIRO
098700	03715	R$ 378,22	RUA JK
003400	03675	R$ 398,47	RUAABÍLIO NASCIMENTO
129300	03996	R$ 373,72	RUA ORLANDINA
090700	03983	R$ 352,48	RUA ÍRIS
140500	03945	R$ 359,04	RUA PIRACICABA
139900	02737	R$ 531,40	RUA PINHEIRO
166600	02708	R$ 620,39	RUA TANCREDO NEVES
166600	03055	R$ 400,08	RUA TANCREDO NEVES
061900	01894	R$ 553,47	RUA DOS BURITIS
061900	02444	R$ 549,26	RUA DOS BURITIS
027150	02394	R$ 542,50	RUA CAIRO
149600	02027	R$ 526,78	RUA REDENTOR
136100	02200	R$ 540,91	RUA PAULO FRANCIS
123200	01944	R$ 540,95	RUA MONTE AZUL
082000	02013	R$ 480,22	RUA GOV. VALADARES
086900	02890	R$ 386,46	RUA HUMBERTO FLORÊNCIO
147800	03127	R$ 338,26	RUA RAIMUNDO ANDRÉ
135300	03003	R$ 302,58	RUA PASTOR LEONARDO
135300	03172	R$ 322,05	RUA PASTOR LEONARDO
109800	03097	R$ 289,56	RUA LUIZ BORGES
121800	03005	R$ 277,62	RUA MISTER MACKENZIE
107100	03040	R$ 257,26	RUA LEOPOLDO PERES
017300	03125	R$ 245,72	RUAAUGUSTO MONTENEGRO
127950	04002	R$ 299,69	RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
039050	03913	R$ 243,39	RUA CONGO
099400	03544	R$ 210,80	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA
099400	02146	R$ 385,13	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA
138000	00841	R$ 257,61	RUA PEROBA ROSA
125450	06527	R$ 374,21	RUA NEGREIROS
047100	05808	R$ 454,67	RUA DA SABEDORIA
165400	05963	R$ 361,12	RUA SUZANO
040000	06325	R$ 314,43	RUA CORÍNTHIANS
074000	06428	R$ 308,13	RUA FLUMINENSE
042500	05861	R$ 456,10	RUA CRUZEIRO

089800	06204	R$ 383,09	RUA INTERNACIONAL
089800	06164	R$ 325,40	RUA INTERNACIONAL
157700	06144	R$ 364,58	RUA SANTA CRUZ
036900	06134	R$ 361,82	RUA CIDADE
083800	06170	R$ 362,32	RUA GUARANI
174500	05990	R$ 339,36	RUA VASCO DA GAMA
174500	06477	R$ 252,94	RUA VASCO DA GAMA
073100	06126	R$ 337,49	RUA FLAMENGO
143500	06276	R$ 332,07	RUA PORTUGUESA
017000	06017	R$ 369,33	RUAATLAS
011000	06067	R$ 485,67	RUAANDRÉA
180100	06513	R$ 277,44	RUA ZENILOS NASCIMENTO
174300	06341	R$ 322,92	RUA VANICE BARROSO
172600	06808	R$ 313,58	RUA UBAJARA
099800	06831	R$ 350,61	RUA JOÃO PAIVA
092200	06878	R$ 412,22	RUA ITAPAJÉ
095450	06666	R$ 356,26	RUA JACURUNDA
002200	06674	R$ 355,97	RUA QUATRO DE OUTUBRO
085600	06612	R$ 289,49	RUA HENRIQUE VALENTE
007200	06479	R$ 273,20	RUAALTO BRASIL
154100	06723	R$ 366,36	RUA RODRIGUES ALVES
146800	06738	R$ 344,53	RUA QUINCAS BORBA
021600	06736	R$ 321,27	RUA BEIRA SUL
017000	06277	R$ 332,49	RUAATLAS
179100	06093	R$ 283,43	RUA XERÉU
025900	06592	R$ 261,08	RUA CABO VERDE
030100	06109	R$ 284,35	RUA CAPÃO DA CANOA
030100	06535	R$ 230,93	RUA CAPÃO DA CANOA
160100	06274	R$ 269,83	RUA SÃO GABRIEL
027450	06166	R$ 262,88	RUA CAMAQUÃ
026100	06303	R$ 282,11	RUA CAÇAPAVA
141100	06227	R$ 267,06	RUA PIRATINI
158900	06565	R$ 220,99	RUA SANTIAGO
028200	06412	R$ 246,45	RUA CANÁRIAS
127700	06491	R$ 244,92	RUA NOVA GALILÉIA
115600	06466	R$ 248,10	RUA MARECHAL TAUMATURGO
042300	06472	R$ 270,36	RUA CRUZ ALTA
142500	06460	R$ 272,30	RUA PONTO COQUEIRO
072000	06605	R$ 254,33	RUA FERNANDO CONDE
142400	06657	R$ 261,91	RUA PONTA NEGRA
014250	06825	R$ 339,36	RUAARACARI
142400	06822	R$ 347,63	RUA PONTA NEGRA
075000	07194	R$ 404,42	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
009200	07002	R$ 399,91	RUAAMÉRICA DO SUL
009100	06883	R$ 416,39	RUAAMÉRICA DO NORTE
009100	06893	R$ 368,04	RUAAMÉRICA DO NORTE
137800	07043	R$ 515,38	RUA PERNAMBUCO
139700	06923	R$ 411,98	RUA PIMENTEIRA
166000	07182	R$ 337,40	RUA TALLINN
039500	07233	R$ 308,58	RUA CONSTELAÇÃO
092600	07262	R$ 313,11	RUA ITATIAIA
095300	07281	R$ 277,07	RUA JACQUELINE FERRY
126100	07055	R$ 439,84	RUA NEUZIRA GUEDES
126100	06898	R$ 561,52	RUA NEUZIRA GUEDES
168500	07298	R$ 366,00	RUA TEOTÔNIO VILELA
016200	07268	R$ 434,46	RUAARUBA
103600	06528	R$ 379,85	RUA JUAZEIRO
038500	07068	R$ 416,55	RUA CLÓVIS MACHADO
170400	07383	R$ 250,08	RUA TRADIÇÃO
087800	07049	R$ 574,46	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
101400	07192	R$ 560,60	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
154400	07010	R$ 479,12	RUA RÔMULO DE MELO
093500	07017	R$ 431,68	RUA IVO FEITOSA

142600	07855	R$ 278,60	RUA POPULAR
033660	08005	R$ 262,89	RUA CASCALHEIRA
143900	07864	R$ 262,03	RUA PRECE
176500	07749	R$ 258,78	RUA VILA MARIANA
062500	07870	R$ 290,39	RUA DOS FARRAPOS
122400	07824	R$ 287,31	RUA MOINHO DE VENTO
122400	08026	R$ 312,87	RUA MOINHO DE VENTO
019600	07820	R$ 285,90	RUA BARÃO DO AMAZONAS
019600	08022	R$ 320,16	RUA BARÃO DO AMAZONAS
012600	07625	R$ 292,11	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
065200	07818	R$ 283,37	RUA EÇA DE QUEIROZ
065200	07947	R$ 314,31	RUA EÇA DE QUEIROZ
175900	07810	R$ 277,89	RUA VICENTE FONTOURA
175900	07920	R$ 307,63	RUA VICENTE FONTOURA
020800	07915	R$ 308,66	RUA BASTIAN
173100	07917	R$ 314,73	RUA UNIÃO
173100	07910	R$ 266,54	RUA UNIÃO
088600	07085	R$ 454,32	RUA INÁCIO MENDES
168200	07957	R$ 331,39	RUA TEODORA LOPES
061500	08670	R$ 141,73	RUA DOS ANDRADES
018100	07816	R$ 298,10	RUAAZENHA
016600	07882	R$ 318,05	RUAATAULFO ALVES
016600	08663	R$ 109,13	RUAATAULFO ALVES
160350	07873	R$ 316,09	RUA SÃO JOSÉ
168600	07815	R$ 307,61	RUA TEREZAAMÉLIA
168600	08659	R$ 101,14	RUA TEREZAAMÉLIA
117300	07588	R$ 303,68	RUA MÁRIO ANDREAZZA
072100	07604	R$ 310,87	RUA FERNANDO CORONA
178300	07768	R$ 293,36	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA
077500	07808	R$ 297,37	RUA FREI TITO LIMA
159300	07854	R$ 294,66	RUA SANTO ANTÔNIO
106000	07609	R$ 284,45	RUA LAURO ALENCAR
099100	07514	R$ 301,75	RUA JOÃO CANDIDO
129400	07475	R$ 374,52	RUA ORLANDO FERREIRA
068200	07415	R$ 456,42	RUA ENG. PAULO PINHEIRO
068200	07511	R$ 423,13	RUA ENG. PAULO PINHEIRO
012600	07350	R$ 446,60	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
019800	08126	R$ 279,22	RUA BARÃO DO SOLIMÕES
036300	08207	R$ 279,81	RUA CHICO MENDES
036300	08125	R$ 264,23	RUA CHICO MENDES
078600	08260	R$ 281,74	RUA GASÔMETRO
078600	08197	R$ 249,43	RUA GASÔMETRO
010700	08297	R$ 279,30	RUAANCHIETA
010700	08222	R$ 216,49	RUAANCHIETA
150400	08368	R$ 268,50	RUA REVERÊNCIA
150400	08320	R$ 226,29	RUA REVERÊNCIA
175000	08308	R$ 181,38	RUA VENÂNCIO AIRES
071600	08438	R$ 239,15	RUA FELIPE CAMARÃO
071600	08385	R$ 217,43	RUA FELIPE CAMARÃO
137000	08505	R$ 231,33	RUA PEDRO CABRAL
137000	08423	R$ 159,46	RUA PEDRO CABRAL
138500	08746	R$ 231,65	RUA PETROLINA
138500	08494	R$ 145,10	RUA PETROLINA
145700	08553	R$ 135,26	RUA PROTÁSIO ALVES
145700	08524	R$ 124,74	RUA PROTÁSIO ALVES
123900	07837	R$ 283,46	RUA MOSTARDEIRO
123900	08037	R$ 308,77	RUA MOSTARDEIRO
119600	08613	R$ 126,96	RUA MENINO DEUS
119600	08584	R$ 112,00	RUA MENINO DEUS
032700	08381	R$ 182,82	RUA CARLOS RIES
148800	08664	R$ 135,06	RUA RAMIRO BARCELOS
141900	07260	R$ 374,01	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
105900	08352	R$ 149,59	RUA LARIMAR

058300	08335	R$ 157,89	RUA DO RODEIO
076500	07600	R$ 383,38	RUA FRANCISCO REBOUÇAS
033850	07592	R$ 274,29	RUA CASSIANA PAES
003300	07655	R$ 366,02	RUAABEL DE SOUZA
129800	07803	R$ 264,25	RUA OSCARITO
098100	07868	R$ 257,05	RUA JAVALI
036100	07972	R$ 273,82	RUA CHE GUEVARA
138100	07997	R$ 272,47	RUA PÉROLA
172300	07925	R$ 290,12	RUA TURQUESA
051800	08047	R$ 267,76	RUA DENER
147100	07811	R$ 308,33	RUA QUIRINO CAMPOFIORITO
112300	07945	R$ 274,88	RUA MAÍSA
040200	07950	R$ 256,83	RUA CORONEL LIMA
138100	07983	R$ 268,31	RUA PÉROLA
114250	07857	R$ 273,72	RUA MAPINGUARI
041600	07999	R$ 247,96	RUA CRISTAL
146400	08156	R$ 226,27	RUA QUARENTINA
004700	08196	R$ 208,01	RUA ÁGUA MARINHA
146400	08064	R$ 244,42	RUA QUARENTINA
141850	08033	R$ 249,09	RUA PIXOTE
068550	07875	R$ 226,27	RUA EPITÁCIO PESSOA
093100	08219	R$ 225,15	RUA ITUMBIARA
093100	08534	R$ 195,62	RUA ITUMBIARA
172250	08212	R$ 236,02	RUA TURMALINA
172250	08509	R$ 198,67	RUA TURMALINA
010200	08202	R$ 246,14	RUAANÁPOLIS
010200	08508	R$ 195,68	RUAANÁPOLIS
081100	08275	R$ 242,56	RUA GOIÂNIA
093200	08377	R$ 182,61	RUA IVAN CURI
053600	08940	R$ 163,16	RUA DO BASQUETE
064400	08835	R$ 145,03	RUA DOS TRÊS PODERES
149900	08967	R$ 166,77	RUA REGIONAL
085400	09025	R$ 151,82	RUA HENRIQUE SIMONSEN
080000	09095	R$ 132,55	RUA GERÂNIO
052700	08878	R$ 151,38	RUA DO ALPINISTA
056900	09048	R$ 142,62	RUA DO MEIO AMBIENTE
029400	09126	R$ 146,32	RUA CANINDÉ
105200	08731	R$ 180,27	RUA LADY DIANA
105200	08726	R$ 215,84	RUA LADY DIANA
142000	08754	R$ 208,24	RUA PLÁTANO
110500	08804	R$ 190,80	RUA LUMIERE
026500	08780	R$ 186,51	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM
095200	08866	R$ 201,01	RUA JACOBINA
117200	08889	R$ 176,26	RUA MARINGÁ
087400	08916	R$ 172,46	RUA IBOTIRAMA
153000	09133	R$ 133,94	RUA RIO NILO
139150	09029	R$ 188,71	RUA VIARA
023130	08885	R$ 216,76	RUA BLUMENAU
023130	08817	R$ 178,09	RUA BLUMENAU
063800	08989	R$ 166,72	EST DOS PERIQUITOS
063800	08987	R$ 166,63	EST DOS PERIQUITOS
152400	09134	R$ 133,89	RUA RIO LAGE
152400	09088	R$ 172,87	RUA RIO LAGE
152800	09105	R$ 159,40	RUA RIO MARMELO
167300	09065	R$ 172,21	RUA TARTARUGA
170300	09121	R$ 134,11	RUA TRACAJÁ
011800	09149	R$ 107,64	RUAANTA
131400	09171	R$ 83,97	RUA PACAAS NOVAS
063800	09081	R$ 184,21	EST DOS PERIQUITOS
129550	08958	R$ 218,28	RUA ÓRION
129550	08947	R$ 197,68	RUA ÓRION
040050	09057	R$ 186,91	RUA CORA BOREAL
040050	09062	R$ 171,62	RUA CORA BOREAL

068950	08933	R$ 201,25	RUA ESCORPIÃO
012100	08830	R$ 177,41	RUAANTÔNIO BARROSO DA SILVA
126600	08824	R$ 187,36	RUA NILTON AZEVEDO
020600	08832	R$ 198,09	RUA BARREIROS
162900	08680	R$ 163,18	RUA SERINGUEIRA
094900	08699	R$ 154,14	RUA JACAREUBA
113600	08687	R$ 173,20	AVN MANGABEIRA
113600	08769	R$ 113,07	AVN MANGABEIRA
083400	08784	R$ 115,05	RUA GUAJUVIRA
077550	08704	R$ 172,32	RUA FREIJÓ
077550	08797	R$ 146,45	RUA FREIJÓ
094700	08809	R$ 153,02	RUA JACARANDÁ
140300	08762	R$ 100,49	RUA PIQUI
069550	06890	R$ 350,17	RUA ESPLENDOR
019100	07038	R$ 346,42	RUA BANDEIRANTES
065400	07033	R$ 336,31	RUA EDGAR GRAEFF
163600	06908	R$ 352,13	RUA SHEILA REGINA
163600	06715	R$ 340,33	RUA SHEILA REGINA
118550	06983	R$ 325,00	RUA MARTINS PENA
177300	06951	R$ 352,94	RUA VITOR BRECHERET
013300	07685	R$ 291,07	RUAANTÔNIO VIOLÃO
013300	07463	R$ 324,03	RUAANTÔNIO VIOLÃO
087500	07719	R$ 257,63	RUA IBRAHIM SUED
087500	07725	R$ 221,35	RUA IBRAHIM SUED
109500	07529	R$ 287,35	RUA LÚCIA CARVALHO
034600	07443	R$ 274,50	RUA CAZUZA
109500	07373	R$ 219,29	RUA LÚCIA CARVALHO
010650	07452	R$ 260,54	RUAANCARA
006700	07380	R$ 288,47	RUAALMEIDA JUNIOR
091800	07458	R$ 271,76	RUA ISTAMBUL
126700	07146	R$ 327,04	RUA NORBERTO DANTAS
161600	07500	R$ 288,42	RUA SARAH IBANEZ
111900	07622	R$ 248,95	RUA MADRE TEREZA
129500	07559	R$ 284,29	RUA ORLANDO TERUS
129500	07503	R$ 249,63	RUA ORLANDO TERUS
167200	07583	R$ 242,19	RUA TARCILA DO AMARAL
131350	07598	R$ 224,69	RUA PACAEMBÚ
153600	07663	R$ 277,94	RUA RITA IBANEZ
086200	07320	R$ 232,97	RUA HILTON GUEDES
117100	07562	R$ 227,18	RUA MARINETE
155100	07533	R$ 225,01	RUA ROSANA
104940	07578	R$ 230,44	RUA KARINA
121200	08572	R$ 199,58	RUA MINEIROS
084800	07058	R$ 329,31	RUA HALMÉRIO MELO
100600	07081	R$ 324,53	RUA JOAQUIM BRITO
119900	07084	R$ 318,28	RUA MESTRE VALENTIM
021000	07130	R$ 313,79	RUA BATISTA NETO
106900	07211	R$ 318,05	RUA LEON DA COSTA
061200	07152	R$ 251,37	RUA DONAAIRAM
103300	07188	R$ 295,22	RUA JOVENINA BARROS
012700	06830	R$ 336,33	RUAANTÔNIO GOMIDES
082800	06888	R$ 323,57	RUA GREGÓRIO DE MATOS
047900	06867	R$ 272,61	RUA DAMIÃO
070900	05977	R$ 317,33	RUA FÁBIA
107950	00146	R$ 470,83	RUA LIMEIRA
048300	00366	R$ 547,54	RUA DARCY VARGAS
125600	00481	R$ 472,56	RUA NELSON RODRIGUES
126900	00529	R$ 484,78	RUA NOEL ROSA
135800	00297	R$ 458,71	RUA PAULO CALDAS
064800	00349	R$ 481,25	RUA DUARTE DA COSTA
006900	00374	R$ 457,46	RUAALMIRANTE TAMANDARÉ
112025	00093	R$ 291,43	RUA MADRIZELA
034900	00669	R$ 470,18	RUA CECÍLIA MEIRELES

177000	00592	R$ 364,01	RUA VINICIUS DE MORAES
117600	00542	R$ 367,69	RUA MÁRIO DE ANDRADE
034050	00402	R$ 357,08	RUA CASTRO ALVES
129000	00419	R$ 353,13	BCO OLAVO BILAC
104700	00475	R$ 332,78	RUA JURUÁ
091700	00049	R$ 196,70	RUA ISRAEL
070400	00484	R$ 203,32	RUA ESTRUTURAL
135600	00152	R$ 165,24	RUA PAU D'ARCO
018600	00149	R$ 158,63	RUA BAHAMAS
054500	00482	R$ 113,60	EST DO CANIL
144900	00503	R$ 89,29	RUA PROF. NININHO
035100	00052	R$ 134,08	RUA CEDRO BRANCO
088700	00047	R$ 142,37	RUA INAGA
046200	00064	R$ 147,21	BCO DA LUTA
171300	00086	R$ 133,08	RUA TUCUMÃ
028000	00062	R$ 137,29	RUA CANAÃ
024700	00533	R$ 135,97	RUA BRASILÂNDIA
156000	00450	R$ 141,83	RUA SALDANHA
064100	01040	R$ 490,53	RUA DOS SONHOS
048500	01326	R$ 437,13	RUA DAS ASSOCIAÇÕES
031100	01372	R$ 459,38	RUA CARAMELO
001150	01469	R$ 412,16	RUA DEZENOVE DE JULHO
160400	01534	R$ 417,16	RUA SÃO LUIZ
088400	01502	R$ 429,41	RUA IMPERATRIZ
011500	01593	R$ 461,37	RUAANITA GARIBALDI
050800	01492	R$ 529,52	RUA DAVID CANABARRO
153900	01650	R$ 601,20	RUA ROCHAVIEIRA
128700	01453	R$ 492,33	RUA NUNES MACHADO
105300	01773	R$ 497,97	RUA LAGEADO
097300	01804	R$ 451,61	RUA JARDIM
073500	01846	R$ 522,19	RUA FLORES DA CUNHA
073500	01788	R$ 389,95	RUA FLORES DA CUNHA
101300	01898	R$ 371,57	RUA DR. JOSÉ ADELINO
101300	02006	R$ 553,82	RUA DR. JOSÉ ADELINO
007300	02519	R$ 590,07	RUAALTO MADEIRA
022400	02736	R$ 365,60	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
013600	02680	R$ 329,23	RUAAPARÍCIO MORAES
134600	03630	R$ 310,52	RUA PARTICULAR
100750	03779	R$ 354,35	RUA JOAQUIM MARTINS
068100	04539	R$ 413,93	RUA ENG. TÁCITO REGO
176000	03724	R$ 401,75	RUA VICENTE RONDON
176000	03841	R$ 345,10	RUA VICENTE RONDON
130900	03574	R$ 251,42	RUA OTAVIO BONFIN
153150	03182	R$ 218,00	RUA RIO TAPAJÓS
152750	03143	R$ 232,68	RUA RIO MAMORÉ
153040	03102	R$ 237,49	RUA RIO NILO
152360	03400	R$ 244,55	RUA RIO JAMARI
164825	03914	R$ 248,13	RUA STRAUSS
177950	03782	R$ 236,21	TVAVIVALDI
155225	04137	R$ 275,70	TVA ROSSINI
119160	04250	R$ 268,28	RUA MAURICE RAVEL
073850	05017	R$ 215,78	RUA FLORIANÓPOLIS
128250	04446	R$ 266,87	RUA NOVO HORIZONTE
035900	06136	R$ 299,82	RUA CHAPADA DOS PARECIS
035900	06260	R$ 312,28	RUA CHAPADA DOS PARECIS
062600	00004	R$ 351,02	AVN DOS IMIGRANTES
043650	00024	R$ 376,38	BCO DAAMIZADE
113200	06763	R$ 387,63	AVN MAMORÉ
113200	06610	R$ 381,47	AVN MAMORÉ
163300	00440	R$ 1.777,60	AVN SETE DE SETEMBRO
022400	06686	R$ 357,77	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
161950	08183	R$ 142,58	RUA SEBASTIÃO HAEFFNER
153850	08092	R$ 121,77	RUA ROBERTO MARINHO

006250	08105	R$ 130,84	RUAALFREDO AGRA
180000	03877	R$ 365,88	RUA ZÉLIA GATAI
051500	00044	R$ 244,88	EST DE SANTO ANTÔNIO
143700	01254	R$ 544,23	RUA POTI
143700	01095	R$ 542,82	RUA POTI
064900	00234	R$ 662,90	RUA DUQUE DE CAXIAS
010100	05359	R$ 569,00	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
010100	05757	R$ 405,83	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
132000	00241	R$ 523,55	RUA PADRE CHIQUINHO
112400	00053	R$ 481,28	RUA MAJOR AMARANTES
140100	00385	R$ 725,17	RUA PIO XII
140100	00213	R$ 625,74	RUA PIO XII
165500	00406	R$ 769,52	RUA TABAJARA
101900	00447	R$ 628,16	RUA JOSÉ DE ALENCAR
101900	00641	R$ 1.171,65	RUA JOSÉ DE ALENCAR
003700	00352	R$ 621,30	RUAABUNÃ
085700	00386	R$ 654,35	RUA HERBERT DE AZEVEDO
022700	00383	R$ 639,79	RUA BENJAMIN CONSTANT
125020	03568	R$ 195,52	RUA NÁPOLES
051300	00340	R$ 473,22	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ
099900	01112	R$ 302,02	RUA JOÃO PAULO I
144450	01397	R$ 263,74	RUA PRINCIPAL
176650	02145	R$ 378,35	RUA VILA NOVA
153000	09175	R$ 80,29	RUA RIO NILO
093200	08343	R$ 214,54	RUA IVAN CURI
007250	08454	R$ 207,87	RUAALTO DA BRONZE
089850	07181	R$ 179,13	EST DO INFERNO VELHO
163300	04628	R$ 510,78	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	06581	R$ 332,16	AVN SETE DE SETEMBRO
140000	04489	R$ 432,65	AVN PINHEIRO MACHADO
140000	04740	R$ 451,43	AVN PINHEIRO MACHADO
005300	05825	R$ 323,21	RUAALBA
005300	05839	R$ 338,05	RUAALBA
163450	08348	R$ 117,82	RUA SEVERINO SILVA
163450	08057	R$ 137,65	RUA SEVERINO SILVA
067100	00355	R$ 102,59	TVA ELY GUIMARÃES
011300	00194	R$ 110,88	RUA ÂNGELO ANGELIN
139200	00229	R$ 119,57	RUA PIAÇABA
082160	00042	R$ 241,19	RUA GRAJAÚ
053800	00023	R$ 176,09	EST DO BELMONT
053800	00154	R$ 246,79	EST DO BELMONT
053800	00109	R$ 221,35	EST DO BELMONT
099500	00078	R$ 564,77	RUA JOÃO ESTRELA
117500	00058	R$ 608,72	RUA MÁRIO DE ANDRADE
162300	00151	R$ 642,03	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
112400	00133	R$ 619,78	RUA MAJOR AMARANTES
112400	00101	R$ 545,68	RUA MAJOR AMARANTES
155500	00162	R$ 664,06	RUA RUI BARBOSA
155500	00199	R$ 610,01	RUA RUI BARBOSA
071400	00122	R$ 615,83	AVN FARQHUAR
071400	00309	R$ 633,41	AVN FARQHUAR
154200	00255	R$ 538,22	AVN ROGÉRIO WEBER
135000	00228	R$ 533,44	RUA PASQUALE DI PAOLO
144100	00392	R$ 609,55	AVN PRESIDENTE DUTRA
083650	00623	R$ 1.190,64	TVA GUAPORÉ
144100	00644	R$ 1.101,29	AVN PRESIDENTE DUTRA
101900	00296	R$ 500,35	RUA JOSÉ DE ALENCAR
101900	00337	R$ 474,87	RUA JOSÉ DE ALENCAR
131800	00430	R$ 688,09	RUA PADRE ÂNGELO CERRY
114400	00493	R$ 490,48	TVA MARAGATOS
095800	00535	R$ 503,96	RUA JAMARY
095800	00559	R$ 457,35	RUA JAMARY
027300	03068	R$ 816,80	AVN CALAMA

027300	04527	R$ 522,71	AVN CALAMA
027300	00614	R$ 883,87	AVN CALAMA
101600	00414	R$ 486,24	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
101600	00617	R$ 724,01	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
106300	00679	R$ 964,70	AVN LAURO SODRÉ
106300	00804	R$ 484,35	AVN LAURO SODRÉ
081600	00750	R$ 1.054,37	RUA GONÇALVES DIAS
027800	00868	R$ 1.108,60	AVN CAMPOS SALES
154200	00491	R$ 824,20	AVN ROGÉRIO WEBER
154200	00560	R$ 1.096,50	AVN ROGÉRIO WEBER
155500	00286	R$ 721,21	RUA RUI BARBOSA
159950	02117	R$ 811,99	TVA SÃO CRISTÓVÃO
103900	00717	R$ 976,89	RUA JÚLIO DE CASTILHOS
103900	00814	R$ 1.233,38	RUA JÚLIO DE CASTILHOS
032500	00887	R$ 1.045,50	AVN CARLOS GOMES
064900	00867	R$ 958,32	RUA DUQUE DE CAXIAS
103900	00913	R$ 869,86	RUA JÚLIO DE CASTILHOS
112400	00173	R$ 580,12	RUA MAJOR AMARANTES
140000	00422	R$ 787,63	AVN PINHEIRO MACHADO
100400	01007	R$ 599,41	RUA JOAQUIM AUGUSTA TANAJURA
102100	00991	R$ 546,57	RUA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO
102100	01152	R$ 600,10	RUA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO
148100	01516	R$ 729,00	RUA RAIMUNDO GONZAGA PINHEIRO
101200	00972	R$ 517,88	RUA JORGE ROUMIE
102750	01163	R$ 611,09	RUA JOSÉ RIBEIRO FILHO
086800	00934	R$ 657,38	RUA HUMBERTO CORREA
086800	01133	R$ 666,20	RUA HUMBERTO CORREA
061700	00843	R$ 695,89	RUA DOS ARQUITETOS
063600	00916	R$ 732,70	RUA DOS PEDREIROS
131800	01103	R$ 489,53	RUA PADRE ÂNGELO CERRY
067600	01065	R$ 521,85	RUA EMIL GORAYEB
101700	00800	R$ 747,49	RUA JOSÉ CAMACHO
168100	00906	R$ 837,71	RUA TENREIRO ARANHA
168100	01037	R$ 863,09	RUA TENREIRO ARANHA
081200	01701	R$ 484,18	RUA GOIÁS
147700	01166	R$ 641,55	RUA RAIMUNDA LEITE
132000	01159	R$ 545,60	RUA PADRE CHIQUINHO
169500	01509	R$ 486,12	RUA TOBIAS BARRETO
084100	01523	R$ 466,80	RUA GUARUBÁ
100800	01077	R$ 774,15	RUA JOAQUIM NABUCO
100800	01173	R$ 799,14	RUA JOAQUIM NABUCO
100800	01344	R$ 687,27	RUA JOAQUIM NABUCO
100800	01572	R$ 452,72	RUA JOAQUIM NABUCO
069500	01669	R$ 450,58	RUA ESPLANADA
069700	01464	R$ 528,53	RUA ESTÂNCIAVELHA
014400	01629	R$ 440,34	RUAARAGUAINA
082500	01747	R$ 402,94	RUA GRAVATAÍ
128100	01693	R$ 438,00	RUA NOVA UNIÃO
088100	01106	R$ 440,66	RUA ILHA BELA
172500	01287	R$ 510,05	RUA TUTÓIA
074600	01425	R$ 516,88	RUA FOZ DO IGUAÇU
078000	01375	R$ 496,07	RUA GALILEIA
050400	01234	R$ 446,26	RUA DAS SAMAUMEIRAS
050400	01415	R$ 509,47	RUA DAS SAMAUMEIRAS
048100	01786	R$ 560,69	RUA DANIEL NERY
072200	01750	R$ 550,29	RUA FERNANDO DE NORONHA
015000	00879	R$ 343,09	ESTAREIA BRANCA
015000	00949	R$ 255,78	ESTAREIA BRANCA
043900	01673	R$ 500,08	RUA DA BEIRA E
024400	01101	R$ 538,88	ROD BR 364
177200	04573	R$ 458,85	RUA VIROLA
024400	04212	R$ 382,11	ROD BR 364
024400	05703	R$ 364,84	ROD BR 364

081800	02223	R$ 650,47	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
173500	02588	R$ 669,43	RUA URUGUAI
101700	02697	R$ 744,14	RUA JOSÉ CAMACHO
173500	02996	R$ 652,39	RUA URUGUAI
120600	02479	R$ 704,96	RUA MIGUEL CHAKIAN
100100	02586	R$ 717,00	RUA JOÃO PEDRO DA ROCHA
100100	02861	R$ 617,27	RUA JOÃO PEDRO DA ROCHA
025300	02714	R$ 605,98	RUA BUENOS AIRES
025300	03034	R$ 593,12	RUA BUENOS AIRES
022100	03164	R$ 689,48	RUA BELO HORIZONTE
007000	03262	R$ 655,80	RUAALTAMIRA
073800	03398	R$ 687,93	RUA FLORIANÓPOLIS
042800	03538	R$ 719,60	RUA CUIABÁ
175100	03175	R$ 610,06	RUA VENEZUELA
126300	03294	R$ 630,50	RUA NICARÁGUA
001800	03882	R$ 453,35	RUA VINTE E QUATRO DE JULHO
114100	03416	R$ 602,52	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA
114100	03575	R$ 614,66	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA
120200	03340	R$ 539,79	RUA MÉXICO
084500	03577	R$ 632,70	RUA GUIANA
165200	03413	R$ 573,83	RUA SURINAME
068600	03689	R$ 584,32	RUA EQUADOR
068600	03834	R$ 617,34	RUA EQUADOR
133100	03814	R$ 579,14	RUA PANAMÁ
133100	03955	R$ 659,05	RUA PANAMÁ
139400	05874	R$ 237,55	RUA PIÇARRA
135850	05287	R$ 388,33	RUA PAULO AFONSO
100300	05360	R$ 334,19	RUA JOAQUIM DA ROCHA
130250	05424	R$ 271,27	RUA OSVALDO CRUZ
108050	05473	R$ 257,95	RUA LINDÓIA
100300	05570	R$ 287,55	RUA JOAQUIM DA ROCHA
122700	05655	R$ 204,51	RUA MONDAL
123300	05340	R$ 270,45	RUA MONTE NEGRO
123300	05590	R$ 229,47	RUA MONTE NEGRO
098900	05165	R$ 290,68	RUA JOANÓPOLIS
098900	05237	R$ 198,89	RUA JOANÓPOLIS
123850	05480	R$ 213,48	RUA MORUNGAPE
098800	05620	R$ 200,56	RUA JOAÇABA
096000	05597	R$ 196,07	RUA JANAÚBA
059900	04302	R$ 240,28	RUA DO VIOLINO
059200	04627	R$ 233,12	RUA DO TRIANGULO
054900	04747	R$ 258,73	RUA DO CHOCALHO
052500	04870	R$ 294,33	RUA DO AGOGÔ
053300	04392	R$ 259,55	RUA DO BANDONION
053300	04488	R$ 252,94	RUA DO BANDONION
053300	04903	R$ 284,41	RUA DO BANDONION
121450	04632	R$ 310,50	RUA MIRADOR
092400	04319	R$ 317,41	RUA ITAPETINGA
092400	04531	R$ 315,93	RUA ITAPETINGA
023700	04439	R$ 307,33	RUA BOM FIM
033100	04506	R$ 305,67	RUA CAROLINA
073400	04308	R$ 312,66	RUA FLORA RICA
100300	04171	R$ 343,54	RUA JOAQUIM DA ROCHA
100300	04685	R$ 319,44	RUA JOAQUIM DA ROCHA
038850	03332	R$ 370,40	RUA COLORADO
127600	03388	R$ 372,87	RUA NOVA ESPERANÇA
127600	02786	R$ 369,47	RUA NOVA ESPERANÇA
083900	02591	R$ 564,31	RUA GUARAPARI
127600	02611	R$ 517,81	RUA NOVA ESPERANÇA
093300	04391	R$ 317,88	RUA IVAN MARROCOS
109550	04434	R$ 319,30	RUA LUCILO
018250	04431	R$ 312,03	RUA B1
147850	04680	R$ 304,78	RUA RAIMUNDO CAMPOS

109550	04589	R$ 308,30	RUA LUCILO
075550	04204	R$ 329,14	RUA FRANCISCO COSTA
023900	03997	R$ 360,25	RUA BOM JESUS
023900	04123	R$ 296,21	RUA BOM JESUS
079900	03336	R$ 364,78	RUA GERALDO SIQUEIRA
079900	02652	R$ 366,72	RUA GERALDO SIQUEIRA
006500	03824	R$ 384,33	RUAALGODOEIRO
133400	03373	R$ 444,88	RUA PAPIRO
003200	03951	R$ 327,34	RUAABACATEIRO
056200	03582	R$ 442,82	RUA DO GIRASSOL
050300	04029	R$ 312,10	RUA DAS ROSAS
058000	03990	R$ 294,63	RUA DO PRATO
042100	06629	R$ 335,05	RUA CRISTINA
042100	06833	R$ 348,86	RUA CRISTINA
171200	06375	R$ 376,49	RUA TRIZIDELA
102500	06343	R$ 345,21	RUA JOSÉ OSMAR
075100	06098	R$ 416,16	RUA FRANCISCO BARROS
040700	06880	R$ 279,04	RUA COSMOS
120300	06863	R$ 293,39	RUA MICHELE
118300	05633	R$ 466,54	RUA MARMELO
009700	06054	R$ 274,70	RUAANA NERY
011000	06169	R$ 285,93	RUAANDRÉA
111400	05776	R$ 348,72	RUA MACHADO DE ASSIS
111400	05853	R$ 338,29	RUA MACHADO DE ASSIS
142700	06533	R$ 359,30	RUA PORTELA
117000	06263	R$ 310,32	RUA MARINEIDE
035900	06305	R$ 322,53	RUA CHAPADA DOS PARECIS
118600	06588	R$ 346,51	RUA MASSAGANA
118600	06638	R$ 383,79	RUA MASSAGANA
120400	06622	R$ 397,50	RUA MIGUEL ÂNGELO
010000	06802	R$ 389,10	RUAANA SOBRAL
009800	06505	R$ 336,07	RUAANA CAUCAIA
075850	06090	R$ 392,79	RUA FRANCISCO GUIMARÃES
058600	02928	R$ 455,25	RUA DO SOL
043900	02848	R$ 531,66	RUA DA BEIRA E
046260	02563	R$ 472,49	RUA DA PAZ
169300	02399	R$ 382,86	RUA TIRIRICA
043700	03192	R$ 390,49	RUA DAAMIZADE
046100	02981	R$ 405,75	RUA DA LUA
170900	03248	R$ 404,30	RUA TRÊS E MEIO
023350	03553	R$ 300,47	RUA BOCA JUNIOR
119700	04447	R$ 339,76	RUA MEQUÉNS
004000	04449	R$ 339,25	RUAAÇAÍ
013700	01874	R$ 445,00	RUA ÁPIS
151200	02119	R$ 387,92	TVA RIO
149500	01936	R$ 466,87	RUA RECIFE
130000	02064	R$ 449,06	RUA OSÍRIS
129050	01973	R$ 498,16	RUA OLINDA
045300	02731	R$ 375,87	RUA DA FORTUNA
045300	02940	R$ 383,32	RUA DA FORTUNA
045800	03081	R$ 405,54	RUA DA JUVENTUDE
157300	02688	R$ 415,13	RUA SANTA CATARINA
133900	02512	R$ 339,22	RUA PARANÁ
069400	02662	R$ 436,88	RUA ESPÍRITO SANTO
160125	03236	R$ 354,78	BCO SÃO JOÃO
010300	03812	R$ 334,87	RUAANARI
010300	05094	R$ 325,39	RUAANARI
049600	05151	R$ 311,13	RUA DAS LARANJEIRAS
079450	03556	R$ 288,12	RUA GÊNOVA
151600	04574	R$ 329,25	RUA RIO CANDEIAS
177900	05208	R$ 317,20	RUA VITÓRIA-RÉGIA
153100	04620	R$ 317,41	RUA RIO PRETO
048700	05159	R$ 317,81	RUA DAS CAMÉLIAS

123400	04407	R$ 368,34	RUA MONTEIRO LOBATO
123400	04847	R$ 425,51	RUA MONTEIRO LOBATO
137900	04996	R$ 448,19	RUA PEROBA
135700	04717	R$ 298,41	RUA PAU FERRO
135700	04510	R$ 297,25	RUA PAU FERRO
050100	04259	R$ 362,08	RUA DAS ORQUÍDEAS
050100	04773	R$ 326,97	RUA DAS ORQUÍDEAS
115750	05155	R$ 318,51	RUA MARGARIDA
050100	05134	R$ 318,16	RUA DAS ORQUÍDEAS
015800	03884	R$ 364,67	RUAARRUDA
160900	04292	R$ 283,90	RUA SÃO SEBASTIÃO
030875	04450	R$ 268,85	RUA CAQUI
013900	04642	R$ 286,90	RUAAQUARIQUARA
006200	03890	R$ 366,58	RUAALFAZEMA
027700	04175	R$ 275,81	RUA CAMOMILA
005850	03760	R$ 423,73	RUAALECRIM
003600	04012	R$ 369,43	RUAABÓBORA
003600	03704	R$ 423,35	RUAABÓBORA
160500	04329	R$ 254,48	RUA SÃO MIGUEL
110800	04344	R$ 240,49	RUA MAÇÃ
160500	04249	R$ 261,74	RUA SÃO MIGUEL
031000	04043	R$ 340,65	RUA CARAMBOLA
011400	03808	R$ 405,78	RUAANGICO
096100	00936	R$ 367,54	RUA JANAURA
096100	00976	R$ 379,47	RUA JANAURA
015700	03783	R$ 420,93	RUAAROEIRA
005100	04311	R$ 255,21	RUAALAMANDA
161300	04077	R$ 306,49	RUA SAPOTI
096150	04569	R$ 260,65	RUA JAMBO
064000	04561	R$ 256,59	RUA DOS PIQUIÁS
064000	04428	R$ 251,26	RUA DOS PIQUIÁS
010300	05420	R$ 312,32	RUAANARI
019300	04289	R$ 297,95	RUA BAOBÁ
019300	04666	R$ 292,51	RUA BAOBÁ
024500	05139	R$ 321,95	RUA BRASIL
000550	05284	R$ 358,35	RUA 13 DE JULHO
131100	05088	R$ 362,47	RUA OURO VERDE
002500	05073	R$ 372,22	RUA OITO DE JULHO
131100	04967	R$ 345,92	RUA OURO VERDE
166700	05191	R$ 347,06	RUA TANGARÁ
164550	05196	R$ 370,45	RUA SOL
083700	05656	R$ 319,57	RUA GUARÁ
083250	05491	R$ 355,17	RUA GUAÍRA
177700	05402	R$ 387,46	RUA VITÓRIA DO PALMAR
143800	05826	R$ 246,84	RUA POUSO ALTO
098600	03967	R$ 312,93	RUA JERÔNIMO SANTANA
120500	03224	R$ 436,95	RUA MIGUEL CALMON
089900	03157	R$ 407,57	RUA IPIRANGA
120500	03525	R$ 407,82	RUA MIGUEL CALMON
167750	03337	R$ 410,21	RUA TATUÍRA
123350	03355	R$ 430,26	RUA MONTE SANTO
050600	03265	R$ 469,41	RUA DAS SUCUPIRAS
050600	03033	R$ 610,39	RUA DAS SUCUPIRAS
164700	03681	R$ 375,45	RUA SOROCABA
001000	03825	R$ 319,28	RUA DEZOITO DE JANEIRO
098700	03644	R$ 387,47	RUA JK
098700	03802	R$ 358,27	RUA JK
003400	03850	R$ 358,15	RUAABÍLIO NASCIMENTO
026800	03770	R$ 400,33	RUA CACTUS
072800	03910	R$ 362,84	RUA FIGUEIRÓPOLIS
140500	04017	R$ 358,75	RUA PIRACICABA
113300	02787	R$ 511,88	RUA MANAUS
166600	02761	R$ 696,61	RUA TANCREDO NEVES

166600	03405	R$ 394,42	RUA TANCREDO NEVES
061900	01742	R$ 518,41	RUA DOS BURITIS
061900	02290	R$ 552,27	RUA DOS BURITIS
061900	02722	R$ 553,66	RUA DOS BURITIS
027150	02363	R$ 495,67	RUA CAIRO
136100	02154	R$ 577,65	RUA PAULO FRANCIS
123200	01985	R$ 634,79	RUA MONTE AZUL
082000	02158	R$ 435,13	RUA GOV. VALADARES
082000	01810	R$ 547,73	RUA GOV. VALADARES
104400	01555	R$ 545,23	RUA JÚPITER
125900	01858	R$ 492,91	RUA NETUNO
031700	02915	R$ 383,33	RUA CARDEAL
031700	03208	R$ 367,34	RUA CARDEAL
043150	02844	R$ 364,66	RUA CURITIBA
144200	03730	R$ 369,85	RUA PRESIDENTE MÉDICI
166200	02717	R$ 440,90	RUA TAMAREIRA
180300	01122	R$ 355,31	RUA ZOROS
020700	01391	R$ 501,04	RUA BARTOLOMEU PEREIRA
020700	01411	R$ 490,02	RUA BARTOLOMEU PEREIRA
163000	01264	R$ 441,94	RUA SERRA DA COTIA
104300	01146	R$ 415,95	RUA JUNQUILHO
080400	02441	R$ 321,69	RUA GIBRALTAR
111950	02499	R$ 324,10	RUA MADRESSILVA
022900	02992	R$ 390,71	RUA BERNARDO SIMIÃO
065800	02935	R$ 401,56	RUA EDUARDO E SILVA
065800	03094	R$ 383,13	RUA EDUARDO E SILVA
152300	02375	R$ 348,40	RUA RIO GRANDE DO SUL
156900	02333	R$ 334,84	RUA SAMUEL G FREITAS
156900	02877	R$ 404,20	RUA SAMUEL G FREITAS
017700	02116	R$ 378,69	TVAAURORA
022900	02607	R$ 334,41	RUA BERNARDO SIMIÃO
111600	02540	R$ 331,44	RUA MADAGASCAR
107200	02174	R$ 366,61	RUA LESTE
030800	02610	R$ 345,47	RUA CAPITÃO SILVIO
086700	02689	R$ 355,23	RUA HUGO FERREIRA
067700	02767	R$ 358,54	RUA EMÍLIO FEITOSA
014000	02847	R$ 369,57	RUAAQUILES PARAGUAÇU
079800	02808	R$ 411,63	RUA GERALDO PERES
112100	02131	R$ 366,50	RUA MAGNO ARSOLINO
112950	02628	R$ 320,38	RUA MAMBA
112700	02679	R$ 283,60	RUA MALDONADO
137600	02624	R$ 411,56	RUA PERCY HOLDER
025800	03061	R$ 392,79	RUA CABO LIRA
137600	03044	R$ 360,75	RUA PERCY HOLDER
100500	02667	R$ 350,36	RUA JOAQUIM BARTOLO
151550	03025	R$ 405,82	RUA RIO BRILHANTE
177250	02238	R$ 285,89	RUA VISTA BELA
123600	02242	R$ 309,92	RUA MONTSERRAT
025200	02541	R$ 277,04	RUA BRUXELAS
009500	02555	R$ 217,90	RUA BLACK CHARLES
079200	02608	R$ 179,86	RUA GENEBRA
082150	02785	R$ 290,68	RUA GRAFITA
034200	02924	R$ 266,14	RUA CATARINA GOMES
151550	02709	R$ 423,57	RUA RIO BRILHANTE
121800	02753	R$ 365,41	RUA MISTER MACKENZIE
078050	03508	R$ 281,04	RUA GALILEU GALILEI
162400	03628	R$ 287,64	RUA SENEGAL
165700	03728	R$ 331,61	RUA TAILÂNDIA
171600	03705	R$ 247,31	RUA TUCURUÍ
086900	02824	R$ 411,50	RUA HUMBERTO FLORÊNCIO
086900	02937	R$ 360,31	RUA HUMBERTO FLORÊNCIO
025500	03090	R$ 329,49	TVA BURITI
121800	02961	R$ 291,49	RUA MISTER MACKENZIE

121800	03046	R$ 265,26	RUA MISTER MACKENZIE
112100	03054	R$ 251,29	RUA MAGNO ARSOLINO
107100	02987	R$ 249,37	RUA LEOPOLDO PERES
165700	04061	R$ 273,24	RUA TAILÂNDIA
099400	02094	R$ 404,30	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA
099400	02169	R$ 370,10	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA
138400	00919	R$ 274,37	RUA PÉTALA
162000	06511	R$ 344,59	RUA SEBASTIÃO SOARES
125450	06604	R$ 349,65	RUA NEGREIROS
062100	05938	R$ 383,18	RUA DOS COMERCIÁRIOS
019200	06255	R$ 338,26	RUA BANGU
040000	06374	R$ 311,71	RUA CORÍNTHIANS
017100	06365	R$ 307,51	RUAATLÉTICO
089800	06205	R$ 312,21	RUA INTERNACIONAL
142475	06063	R$ 344,87	RUA PONTE PRETA
174500	06003	R$ 355,22	RUA VASCO DA GAMA
174500	06554	R$ 240,62	RUA VASCO DA GAMA
073100	06070	R$ 354,62	RUA FLAMENGO
017000	06139	R$ 370,26	RUAATLAS
011000	06075	R$ 471,43	RUAANDRÉA
174300	06289	R$ 336,17	RUA VANICE BARROSO
174300	06404	R$ 300,13	RUA VANICE BARROSO
136700	06806	R$ 339,25	RUA PEDRA NEGRA
092200	06857	R$ 377,57	RUA ITAPAJÉ
079700	06718	R$ 363,26	RUA GERALDO PATAXO
038200	06647	R$ 303,42	RUA CLEMENTINA DE JESUS
085600	06582	R$ 275,62	RUA HENRIQUE VALENTE
154100	06679	R$ 357,58	RUA RODRIGUES ALVES
154100	06765	R$ 372,98	RUA RODRIGUES ALVES
179100	05848	R$ 290,93	RUA XERÉU
025900	06731	R$ 286,62	RUA CABO VERDE
025900	06482	R$ 265,61	RUA CABO VERDE
083600	05999	R$ 290,31	AVN GUAPORÉ
114500	06378	R$ 241,22	RUA MARAJÓ
025900	06518	R$ 227,38	RUA CABO VERDE
030100	06770	R$ 254,25	RUA CAPÃO DA CANOA
160100	06295	R$ 251,64	RUA SÃO GABRIEL
026100	06538	R$ 260,60	RUA CAÇAPAVA
158900	06362	R$ 235,41	RUA SANTIAGO
028200	06454	R$ 232,92	RUA CANÁRIAS
115600	06519	R$ 252,97	RUA MARECHAL TAUMATURGO
115600	06434	R$ 261,04	RUA MARECHAL TAUMATURGO
042300	06334	R$ 272,50	RUA CRUZ ALTA
142500	06585	R$ 244,74	RUA PONTO COQUEIRO
072000	06621	R$ 248,07	RUA FERNANDO CONDE
142500	06681	R$ 261,09	RUA PONTO COQUEIRO
142400	06672	R$ 251,31	RUA PONTA NEGRA
007400	06862	R$ 342,15	RUAALTO PARAÍSO
075000	07238	R$ 403,93	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
009200	06956	R$ 400,10	RUAAMÉRICA DO SUL
009100	06931	R$ 422,82	RUAAMÉRICA DO NORTE
009000	06876	R$ 414,09	RUAAMÉRICA CENTRAL
009100	06842	R$ 395,79	RUAAMÉRICA DO NORTE
142400	06961	R$ 386,41	RUA PONTA NEGRA
137800	07098	R$ 364,44	RUA PERNAMBUCO
139700	07003	R$ 463,41	RUA PIMENTEIRA
135350	07227	R$ 320,87	RUA PASTOREIRO
039500	07274	R$ 282,36	RUA CONSTELAÇÃO
092600	07304	R$ 296,68	RUA ITATIAIA
095300	07265	R$ 371,24	RUA JACQUELINE FERRY
095300	07164	R$ 409,64	RUA JACQUELINE FERRY
114200	07091	R$ 456,07	RUA MANOEL R. FILHO
126100	07028	R$ 430,95	RUA NEUZIRA GUEDES

126100	06911	R$ 600,15	RUA NEUZIRA GUEDES
007100	07261	R$ 399,51	RUAALTEMAR DUTRA
168500	07256	R$ 369,77	RUA TEOTÔNIO VILELA
168500	07340	R$ 363,37	RUA TEOTÔNIO VILELA
016200	07228	R$ 428,76	RUAARUBA
016200	07307	R$ 426,12	RUAARUBA
038500	07039	R$ 428,77	RUA CLÓVIS MACHADO
087800	07312	R$ 329,50	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
087800	07013	R$ 368,35	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
101400	07474	R$ 333,00	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
002400	07805	R$ 264,64	RUA CINCO DE OUTUBRO
033660	08015	R$ 243,63	RUA CASCALHEIRA
101400	07650	R$ 243,61	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
176500	07846	R$ 279,06	RUA VILA MARIANA
062500	07901	R$ 276,87	RUA DOS FARRAPOS
062500	07819	R$ 280,34	RUA DOS FARRAPOS
002400	07779	R$ 275,10	RUA CINCO DE OUTUBRO
039900	07998	R$ 309,95	RUA CORAL
122400	08152	R$ 289,11	RUA MOINHO DE VENTO
019600	07960	R$ 306,41	RUA BARÃO DO AMAZONAS
019600	08142	R$ 286,07	RUA BARÃO DO AMAZONAS
012600	07509	R$ 285,24	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
009900	07761	R$ 262,39	RUAANA OLIVEIRA
009900	07782	R$ 272,67	RUAANA OLIVEIRA
035260	07913	R$ 307,51	RUA CEMETRON
065200	08127	R$ 296,57	RUA EÇA DE QUEIROZ
175900	08124	R$ 293,36	RUA VICENTE FONTOURA
086100	07968	R$ 328,06	RUA HIGIENÓPOLIS
173100	08070	R$ 286,38	RUA UNIÃO
173100	07914	R$ 313,71	RUA UNIÃO
173100	07939	R$ 269,53	RUA UNIÃO
173100	07877	R$ 267,26	RUA UNIÃO
088600	07120	R$ 441,02	RUA INÁCIO MENDES
061500	07949	R$ 328,98	RUA DOS ANDRADES
155000	08345	R$ 199,50	RUA ROSALINA GOMES
018100	07823	R$ 294,92	RUAAZENHA
018100	07794	R$ 309,32	RUAAZENHA
117300	07691	R$ 303,31	RUA MÁRIO ANDREAZZA
088600	07615	R$ 298,90	RUA INÁCIO MENDES
032200	07596	R$ 276,48	RUA CARLOS COSTA
012600	07388	R$ 483,47	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
142600	08174	R$ 269,24	RUA POPULAR
019800	08136	R$ 264,78	RUA BARÃO DO SOLIMÕES
019800	08123	R$ 292,14	RUA BARÃO DO SOLIMÕES
036300	08198	R$ 289,59	RUA CHICO MENDES
036300	08137	R$ 271,36	RUA CHICO MENDES
036300	08114	R$ 250,85	RUA CHICO MENDES
078600	08266	R$ 269,21	RUA GASÔMETRO
078600	08251	R$ 285,87	RUA GASÔMETRO
078600	08192	R$ 248,62	RUA GASÔMETRO
176500	08333	R$ 275,03	RUA VILA MARIANA
024100	08271	R$ 207,69	RUA BORGES DE MEDEIROS
010700	08245	R$ 229,58	RUAANCHIETA
010700	08200	R$ 205,62	RUAANCHIETA
150400	08312	R$ 220,27	RUA REVERÊNCIA
175000	08295	R$ 172,39	RUA VENÂNCIO AIRES
143900	08543	R$ 214,38	RUA PRECE
071600	08383	R$ 207,72	RUA FELIPE CAMARÃO
137000	08447	R$ 204,12	RUA PEDRO CABRAL
168900	08418	R$ 139,89	RUA TIJUCA
137000	08410	R$ 145,06	RUA PEDRO CABRAL
138500	08874	R$ 230,50	RUA PETROLINA
138500	08636	R$ 206,04	RUA PETROLINA

138500	08516	R$ 190,84	RUA PETROLINA
138500	08484	R$ 133,70	RUA PETROLINA
145700	08574	R$ 177,10	RUA PROTÁSIO ALVES
145700	08545	R$ 123,43	RUA PROTÁSIO ALVES
141900	08562	R$ 115,37	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
123900	08158	R$ 293,31	RUA MOSTARDEIRO
119600	08632	R$ 165,25	RUA MENINO DEUS
119600	08603	R$ 114,33	RUA MENINO DEUS
148800	08656	R$ 113,59	RUA RAMIRO BARCELOS
148800	08667	R$ 148,20	RUA RAMIRO BARCELOS
141900	07143	R$ 417,13	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
141900	07387	R$ 346,03	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
105900	08555	R$ 118,57	RUA LARIMAR
160350	08379	R$ 150,96	RUA SÃO JOSÉ
058300	08331	R$ 159,61	RUA DO RODEIO
179600	07690	R$ 320,41	RUA ZACARIAS BEZERRA
113500	08099	R$ 244,69	RUA MANÉ GARRINCHA
087875	08149	R$ 253,70	RUA IGUAÇU
129800	07876	R$ 256,46	RUA OSCARITO
172300	07935	R$ 280,39	RUA TURQUESA
051800	08000	R$ 277,45	RUA DENER
029100	07911	R$ 285,83	RUA CANHOTEIRO
112300	07933	R$ 262,93	RUA MAÍSA
138100	07976	R$ 258,01	RUA PÉROLA
036100	07921	R$ 280,70	RUA CHE GUEVARA
060300	08138	R$ 221,75	RUA DOLORES DURAN
007250	08293	R$ 183,11	RUAALTO DA BRONZE
078700	08060	R$ 249,92	RUA GAVIÃO REAL
097600	08261	R$ 216,87	RUA JATAÍ
093100	08427	R$ 204,77	RUA ITUMBIARA
014400	08486	R$ 203,16	RUAARAGUAINA
004700	08157	R$ 247,05	RUA ÁGUA MARINHA
172250	08421	R$ 202,23	RUA TURMALINA
172250	08557	R$ 186,15	RUA TURMALINA
010200	08415	R$ 209,19	RUAANÁPOLIS
081100	08374	R$ 236,68	RUA GOIÂNIA
130800	08471	R$ 158,29	RUA OSWALDO RIBEIRO
093200	08356	R$ 194,53	RUA IVAN CURI
060100	08904	R$ 155,64	RUA DO XADREZ
064400	08805	R$ 138,54	RUA DOS TRÊS PODERES
149900	08925	R$ 160,83	RUA REGIONAL
085400	08856	R$ 149,17	RUA HENRIQUE SIMONSEN
067200	09032	R$ 151,13	RUA EMBAIXATRIZ
085400	09037	R$ 146,09	RUA HENRIQUE SIMONSEN
052700	08880	R$ 151,34	RUA DO ALPINISTA
094600	08690	R$ 156,78	RUA JACA
029400	08931	R$ 220,60	RUA CANINDÉ
029400	09143	R$ 122,25	RUA CANINDÉ
105200	08730	R$ 171,51	RUA LADY DIANA
105200	08729	R$ 189,70	RUA LADY DIANA
110500	08838	R$ 199,95	RUA LUMIERE
124600	08755	R$ 181,85	RUA MURIAÉ
026500	08779	R$ 179,08	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM
026500	08778	R$ 208,75	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM
155850	08869	R$ 179,12	RUA SAGITÁRIO
117200	08894	R$ 205,97	RUA MARINGÁ
117200	08888	R$ 171,59	RUA MARINGÁ
029500	08750	R$ 222,25	RUA CANOAS
153000	09107	R$ 162,45	RUA RIO NILO
153000	09142	R$ 120,25	RUA RIO NILO
023130	08908	R$ 203,67	RUA BLUMENAU
022050	08850	R$ 203,77	RUA BELLATRIX
063800	08983	R$ 166,18	EST DOS PERIQUITOS

152400	09129	R$ 146,49	RUA RIO LAGE
152400	09144	R$ 120,05	RUA RIO LAGE
152400	09042	R$ 186,34	RUA RIO LAGE
152800	09044	R$ 178,12	RUA RIO MARMELO
152800	09137	R$ 129,65	RUA RIO MARMELO
167300	09068	R$ 170,08	RUA TARTARUGA
105400	09103	R$ 148,93	RUA LAGO GRANDE
170300	09118	R$ 137,41	RUA TRACAJÁ
170300	09117	R$ 133,77	RUA TRACAJÁ
063800	09078	R$ 183,49	EST DOS PERIQUITOS
063800	09085	R$ 180,91	EST DOS PERIQUITOS
129550	08954	R$ 214,53	RUA ÓRION
129550	08948	R$ 186,97	RUA ÓRION
040050	09059	R$ 187,70	RUA CORA BOREAL
040050	09051	R$ 165,90	RUA CORA BOREAL
068950	08941	R$ 208,13	RUA ESCORPIÃO
068950	08906	R$ 197,18	RUA ESCORPIÃO
012100	08819	R$ 171,59	RUAANTÔNIO BARROSO DA SILVA
012100	08881	R$ 148,24	RUAANTÔNIO BARROSO DA SILVA
126600	08884	R$ 207,94	RUA NILTON AZEVEDO
162900	08685	R$ 161,11	RUA SERINGUEIRA
132850	08764	R$ 122,82	RUA PALMEIRA
113600	08743	R$ 132,61	AVN MANGABEIRA
083400	08753	R$ 134,18	RUA GUAJUVIRA
077550	08765	R$ 136,37	RUA FREIJÓ
094700	08774	R$ 156,16	RUA JACARANDÁ
140300	08768	R$ 101,73	RUA PIQUI
069550	06864	R$ 334,83	RUA ESPLENDOR
120400	07067	R$ 361,10	RUA MIGUEL ÂNGELO
004300	00930	R$ 886,79	RUAAFONSO PENA
103900	00889	R$ 974,66	RUA JÚLIO DE CASTILHOS
140000	00266	R$ 649,73	AVN PINHEIRO MACHADO
052200	01069	R$ 523,01	RUA DJALMA CAVALCANTE
015300	01490	R$ 733,25	TVAARIOSTO LABRA
101200	00963	R$ 552,81	RUA JORGE ROUMIE
062400	01135	R$ 624,83	RUA DOS ECONOMISTAS
062400	01113	R$ 664,97	RUA DOS ECONOMISTAS
086800	01067	R$ 679,15	RUA HUMBERTO CORREA
131800	01447	R$ 502,81	RUA PADRE ÂNGELO CERRY
011700	01107	R$ 550,09	RUAANÍZIO GORAYEB
067600	01046	R$ 569,54	RUA EMIL GORAYEB
027800	00759	R$ 949,73	AVN CAMPOS SALES
168100	00877	R$ 1.043,06	RUA TENREIRO ARANHA
168100	00935	R$ 814,93	RUA TENREIRO ARANHA
168100	01023	R$ 962,84	RUA TENREIRO ARANHA
168100	01082	R$ 661,20	RUA TENREIRO ARANHA
081200	01585	R$ 428,41	RUA GOIÁS
081200	01757	R$ 501,37	RUA GOIÁS
147700	01080	R$ 621,22	RUA RAIMUNDA LEITE
132000	01416	R$ 544,05	RUA PADRE CHIQUINHO
080200	01206	R$ 584,66	AVN GETÚLIO VARGAS
080200	01283	R$ 652,32	AVN GETÚLIO VARGAS
165500	01337	R$ 603,99	RUA TABAJARA
099600	01556	R$ 521,62	AVN JOÃO GOULART
099600	01695	R$ 628,15	AVN JOÃO GOULART
147600	01780	R$ 643,70	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
147600	01811	R$ 671,48	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
147600	01911	R$ 633,30	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
147600	02035	R$ 690,72	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
175600	02599	R$ 792,57	RUA VESPASIANO RAMOS
132500	02054	R$ 600,25	RUA PADRE MORETTI
066400	01997	R$ 605,47	AVN ELIAS GORAYEB
066400	02080	R$ 635,58	AVN ELIAS GORAYEB

066400	02247	R$ 693,34	AVN ELIAS GORAYEB
006800	00786	R$ 806,16	RUAALMIRANTE BARROSO
146000	00789	R$ 686,46	RUA PRUDENTE DE MORAES
006800	02383	R$ 707,40	RUAALMIRANTE BARROSO
136400	01557	R$ 962,22	RUA PAULO LEAL
006800	01732	R$ 946,33	RUAALMIRANTE BARROSO
125000	02506	R$ 643,00	AVN NAÇÕES UNIDAS
000700	01081	R$ 615,38	RUA TREZE DE SETEMBRO
006100	00790	R$ 606,61	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	02923	R$ 677,79	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
150200	05054	R$ 516,40	RUA RENATO PERES
006100	05534	R$ 455,98	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
032500	00418	R$ 810,03	AVN CARLOS GOMES
070500	00436	R$ 891,79	RUA EUCLIDES DA CUNHA
085300	00514	R$ 1.063,81	RUA HENRIQUE DIAS
070500	00553	R$ 508,40	RUA EUCLIDES DA CUNHA
099600	02020	R$ 1.029,14	AVN JOÃO GOULART
125000	01978	R$ 999,62	AVN NAÇÕES UNIDAS
081800	02745	R$ 885,31	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
008500	02432	R$ 771,04	AVN AMAZONAS
163600	06914	R$ 316,08	RUA SHEILA REGINA
163600	06748	R$ 328,87	RUA SHEILA REGINA
163600	06677	R$ 368,43	RUA SHEILA REGINA
118550	06947	R$ 324,88	RUA MARTINS PENA
013300	07677	R$ 285,75	RUAANTÔNIO VIOLÃO
013300	07644	R$ 280,16	RUAANTÔNIO VIOLÃO
013300	07378	R$ 266,67	RUAANTÔNIO VIOLÃO
011600	07626	R$ 275,49	RUAANITA MAFALTTI
087500	07726	R$ 279,07	RUA IBRAHIM SUED
087500	07717	R$ 249,92	RUA IBRAHIM SUED
092100	07736	R$ 246,20	RUA ITAMARATY
087500	07721	R$ 236,13	RUA IBRAHIM SUED
109500	07522	R$ 286,11	RUA LÚCIA CARVALHO
034600	07495	R$ 272,30	RUA CAZUZA
033950	07412	R$ 216,79	RUA CASTILHO
109500	07365	R$ 219,74	RUA LÚCIA CARVALHO
016700	07153	R$ 326,96	RUAATÍLIO LIMA
126700	07225	R$ 316,65	RUA NORBERTO DANTAS
065400	07014	R$ 344,24	RUA EDGAR GRAEFF
111900	07620	R$ 257,96	RUA MADRE TEREZA
074900	07591	R$ 277,04	RUA FRANCISCA BARROS
052300	07546	R$ 259,68	RUA DJANIRA MACHADO
167200	07428	R$ 240,15	RUA TARCILA DO AMARAL
167200	07624	R$ 241,90	RUA TARCILA DO AMARAL
131350	07416	R$ 224,69	RUA PACAEMBÚ
153600	07668	R$ 266,12	RUA RITA IBANEZ
153600	07649	R$ 234,93	RUA RITA IBANEZ
086200	07679	R$ 233,22	RUA HILTON GUEDES
086200	07420	R$ 231,78	RUA HILTON GUEDES
117100	07561	R$ 220,62	RUA MARINETE
100600	07245	R$ 319,78	RUA JOAQUIM BRITO
119900	07071	R$ 332,20	RUA MESTRE VALENTIM
084800	07157	R$ 305,69	RUA HALMÉRIO MELO
021000	07115	R$ 338,24	RUA BATISTA NETO
048300	00285	R$ 509,58	RUA DARCY VARGAS
087100	00427	R$ 500,97	RUA IBERÊ CAMARGO
032250	00312	R$ 495,61	RUA CARLOS D. DE ANDRADE
064800	00222	R$ 471,12	RUA DUARTE DA COSTA
034900	00629	R$ 454,21	RUA CECÍLIA MEIRELES
177000	00585	R$ 345,41	RUA VINICIUS DE MORAES
128900	00568	R$ 359,11	RUA OLAVO BILAC
034050	00536	R$ 413,68	RUA CASTRO ALVES
091700	00033	R$ 171,69	RUA ISRAEL

013000	00244	R$ 146,76	RUAANTÔNIO NOGUEIRA
054500	00314	R$ 150,54	EST DO CANIL
054500	00461	R$ 108,20	EST DO CANIL
013500	00051	R$ 126,36	RUAANUNCIAÇÃO
171300	00100	R$ 116,02	RUA TUCUMÃ
011500	01582	R$ 497,34	RUAANITA GARIBALDI
022800	01465	R$ 511,58	RUA BENTO GONÇALVES
128700	01389	R$ 469,38	RUA NUNES MACHADO
105300	01769	R$ 526,58	RUA LAGEADO
050800	01920	R$ 542,72	RUA DAVID CANABARRO
073500	01855	R$ 484,93	RUA FLORES DA CUNHA
072600	01867	R$ 411,57	RUA FESTEJOS
097300	01893	R$ 447,70	RUA JARDIM
073500	01760	R$ 326,29	RUA FLORES DA CUNHA
101300	01989	R$ 526,25	RUA DR. JOSÉ ADELINO
007300	02469	R$ 421,13	RUAALTO MADEIRA
022400	02907	R$ 341,27	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
013600	02799	R$ 309,02	RUAAPARÍCIO MORAES
115760	02219	R$ 303,55	RUA MARGARITA
134600	03632	R$ 345,94	RUA PARTICULAR
001500	03752	R$ 343,54	RUA VINTE E DOIS DE JUNHO
100750	03725	R$ 335,00	RUA JOAQUIM MARTINS
100750	03830	R$ 340,57	RUA JOAQUIM MARTINS
068100	04520	R$ 401,44	RUA ENG. TÁCITO REGO
176000	03727	R$ 384,70	RUA VICENTE RONDON
122000	03900	R$ 367,78	RUA MOACIR CUNHA
153150	03186	R$ 237,88	RUA RIO TAPAJÓS
153150	03162	R$ 205,80	RUA RIO TAPAJÓS
152350	03338	R$ 232,85	RUA RIO GUAPORÉ
073850	04876	R$ 209,53	RUA FLORIANÓPOLIS
063300	04556	R$ 250,97	RUA DOS OLEIROS
035900	06178	R$ 277,83	RUA CHAPADA DOS PARECIS
062600	00005	R$ 344,05	AVN DOS IMIGRANTES
113200	06791	R$ 411,82	AVN MAMORÉ
113200	06728	R$ 373,72	AVN MAMORÉ
113200	06586	R$ 395,98	AVN MAMORÉ
071400	00443	R$ 587,99	AVN FARQHUAR
022400	06639	R$ 354,11	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
004200	06696	R$ 370,81	RUAADONIRAN BARBOSA
023375	08074	R$ 154,94	RUA BOIÇUCANGA
127825	08256	R$ 118,40	RUA NOVA PETRÓPOLiS
064900	00198	R$ 686,71	RUA DUQUE DE CAXIAS
064900	00322	R$ 730,53	RUA DUQUE DE CAXIAS
010100	05341	R$ 568,44	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
010100	05369	R$ 587,20	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
176900	05797	R$ 343,38	RUA VILLAS RIOS
010100	05769	R$ 441,84	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
132000	00328	R$ 483,74	RUA PADRE CHIQUINHO
132000	00190	R$ 550,80	RUA PADRE CHIQUINHO
101900	00424	R$ 892,61	RUA JOSÉ DE ALENCAR
101900	00539	R$ 830,40	RUA JOSÉ DE ALENCAR
101900	00631	R$ 1.203,05	RUA JOSÉ DE ALENCAR
101900	00681	R$ 1.179,54	RUA JOSÉ DE ALENCAR
003700	00704	R$ 977,50	RUAABUNÃ
051300	00413	R$ 459,86	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ
051300	00271	R$ 364,68	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ
144450	01404	R$ 275,81	RUA PRINCIPAL
007250	08458	R$ 197,05	RUAALTO DA BRONZE
163300	04395	R$ 540,62	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	04805	R$ 502,96	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	05878	R$ 290,61	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	06821	R$ 367,63	AVN SETE DE SETEMBRO
140000	04368	R$ 446,33	AVN PINHEIRO MACHADO

140000	04909	R$ 452,77	AVN PINHEIRO MACHADO
005300	05802	R$ 305,43	RUAALBA
005300	05914	R$ 311,18	RUAALBA
086475	08437	R$ 105,86	RUA HORTELÃ
006250	08229	R$ 133,54	RUAALFREDO AGRA
127825	08115	R$ 139,78	RUA NOVA PETRÓPOLiS
163450	07987	R$ 137,26	RUA SEVERINO SILVA
052900	00203	R$ 247,47	BCO DO AMOR
091700	00097	R$ 217,11	RUA ISRAEL
053800	00595	R$ 224,92	EST DO BELMONT
061300	00045	R$ 521,36	RUA DONA NEGA
085700	00167	R$ 645,50	RUA HERBERT DE AZEVEDO
112400	00143	R$ 602,33	RUA MAJOR AMARANTES
112400	00095	R$ 509,60	RUA MAJOR AMARANTES
155500	00114	R$ 536,15	RUA RUI BARBOSA
155500	00172	R$ 657,35	RUA RUI BARBOSA
162300	00217	R$ 707,27	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
155500	00219	R$ 572,67	RUA RUI BARBOSA
060500	00134	R$ 577,80	RUA DOM CASMURRO
071400	00110	R$ 590,85	AVN FARQHUAR
071400	00249	R$ 687,64	AVN FARQHUAR
071400	00294	R$ 561,82	AVN FARQHUAR
071400	00357	R$ 744,17	AVN FARQHUAR
159500	00210	R$ 555,10	RUA SANTOS DUMONT
144100	00372	R$ 599,33	AVN PRESIDENTE DUTRA
144100	00605	R$ 1.102,44	AVN PRESIDENTE DUTRA
150600	00653	R$ 1.253,88	RUA RIACHUELO
144100	00615	R$ 1.093,73	AVN PRESIDENTE DUTRA
144100	00661	R$ 660,34	AVN PRESIDENTE DUTRA
115500	00343	R$ 490,49	RUA MARECHAL RONDON
135000	00371	R$ 459,99	RUA PASQUALE DI PAOLO
095800	00608	R$ 853,37	RUA JAMARY
027300	01118	R$ 738,06	AVN CALAMA
126300	03103	R$ 572,41	RUA NICARÁGUA
027300	03259	R$ 771,20	AVN CALAMA
027300	03421	R$ 718,08	AVN CALAMA
155560	04504	R$ 521,11	RUA S
027300	04821	R$ 662,39	AVN CALAMA
027300	00127	R$ 600,93	AVN CALAMA
027300	00737	R$ 939,66	AVN CALAMA
101600	00512	R$ 725,66	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
101600	00749	R$ 1.168,02	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
106300	00799	R$ 518,39	AVN LAURO SODRÉ
106300	00931	R$ 442,15	AVN LAURO SODRÉ
147000	00772	R$ 996,99	RUA QUINTINO BOCAIÚVA
081600	00729	R$ 906,23	RUA GONÇALVES DIAS
081600	00840	R$ 949,89	RUA GONÇALVES DIAS
027800	00797	R$ 979,23	AVN CAMPOS SALES
027800	00962	R$ 908,92	AVN CAMPOS SALES
154200	00537	R$ 1.041,11	AVN ROGÉRIO WEBER
154200	00567	R$ 1.084,15	AVN ROGÉRIO WEBER
103900	00794	R$ 1.051,83	RUA JÚLIO DE CASTILHOS
103900	00832	R$ 1.156,72	RUA JÚLIO DE CASTILHOS
008500	03029	R$ 674,34	AVN AMAZONAS
015900	05410	R$ 548,99	RUAARRUDA FONTES CABRAL
008500	05345	R$ 556,55	AVN AMAZONAS
008500	05533	R$ 517,87	AVN AMAZONAS
095500	00964	R$ 564,80	RUA JACY PARANÁ
095500	02459	R$ 734,14	RUA JACY PARANÁ
095500	03057	R$ 677,98	RUA JACY PARANÁ
160600	02125	R$ 468,69	RUA SÃO PAULO
083500	01616	R$ 686,09	AVN GUANABARA
083500	01740	R$ 561,58	AVN GUANABARA

083500	02164	R$ 893,62	AVN GUANABARA
152100	01047	R$ 582,39	AVN RIO DE JANEIRO
147600	02472	R$ 496,90	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
152100	05668	R$ 504,22	AVN RIO DE JANEIRO
147900	00978	R$ 589,65	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
120900	04782	R$ 464,71	RUA MILITÃO DIAS DE OLIVEIRA
147900	02496	R$ 638,84	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	05583	R$ 490,52	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
024800	01171	R$ 593,23	AVN BRASÍLIA
024800	01249	R$ 728,04	AVN BRASÍLIA
163300	00785	R$ 6.666,11	AVN SETE DE SETEMBRO
024800	01520	R$ 956,13	AVN BRASÍLIA
024800	01592	R$ 636,26	AVN BRASÍLIA
003700	01025	R$ 781,92	RUAABUNÃ
115400	01071	R$ 769,13	RUA MARECHAL DEODORO
115400	01281	R$ 550,35	RUA MARECHAL DEODORO
031300	01289	R$ 526,56	RUA CARAMURU
147000	01242	R$ 771,80	RUA QUINTINO BOCAIÚVA
100800	01144	R$ 726,69	RUA JOAQUIM NABUCO
100800	01253	R$ 1.008,23	RUA JOAQUIM NABUCO
100800	01323	R$ 815,05	RUA JOAQUIM NABUCO
100800	01385	R$ 654,36	RUA JOAQUIM NABUCO
144400	01666	R$ 505,22	RUA PRINCESA IZABEL
100800	01427	R$ 533,13	RUA JOAQUIM NABUCO
100800	01606	R$ 399,36	RUA JOAQUIM NABUCO
128100	01697	R$ 447,75	RUA NOVA UNIÃO
088100	01157	R$ 410,17	RUA ILHA BELA
172500	01184	R$ 479,78	RUA TUTÓIA
172500	01312	R$ 519,31	RUA TUTÓIA
074400	01377	R$ 511,13	RUA FORQUETA
078000	01311	R$ 475,72	RUA GALILEIA
048100	01816	R$ 559,09	RUA DANIEL NERY
048100	01755	R$ 595,51	RUA DANIEL NERY
062200	01682	R$ 562,15	RUA DOS COQUEIROS
015000	00857	R$ 373,83	ESTAREIA BRANCA
015000	00992	R$ 288,38	ESTAREIA BRANCA
015000	00953	R$ 257,82	ESTAREIA BRANCA
015000	00956	R$ 256,50	ESTAREIA BRANCA
024400	01245	R$ 553,84	ROD BR 364
048400	05644	R$ 360,29	RUA DAS ARARAS
024400	05000	R$ 496,49	ROD BR 364
024400	05886	R$ 293,33	ROD BR 364
169200	02274	R$ 640,50	AVN TIRADENTES
081800	02186	R$ 595,54	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
081800	02395	R$ 679,64	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
101700	02465	R$ 744,40	RUA JOSÉ CAMACHO
173500	02738	R$ 748,18	RUA URUGUAI
173500	03059	R$ 674,92	RUA URUGUAI
120600	02510	R$ 689,93	RUA MIGUEL CHAKIAN
100100	02618	R$ 683,54	RUA JOÃO PEDRO DA ROCHA
043400	02869	R$ 611,74	RUA D. PEDRO II
100100	02796	R$ 564,72	RUA JOÃO PEDRO DA ROCHA
162300	02902	R$ 726,27	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
103200	03079	R$ 627,37	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
025300	02989	R$ 557,68	RUA BUENOS AIRES
025300	03128	R$ 600,00	RUA BUENOS AIRES
156650	03239	R$ 696,70	RUA SALVADOR
001800	04010	R$ 483,03	RUA VINTE E QUATRO DE JULHO
120200	03383	R$ 575,56	RUA MÉXICO
015200	03676	R$ 610,47	RUAARGENTINA
084500	03444	R$ 610,23	RUA GUIANA
152600	03465	R$ 292,17	AVN RIO MADEIRA
152600	03597	R$ 730,43	AVN RIO MADEIRA

152600	03746	R$ 561,06	AVN RIO MADEIRA
152600	03800	R$ 630,75	AVN RIO MADEIRA
103200	04426	R$ 582,84	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
035200	05609	R$ 420,49	RUA CEIA
103200	06706	R$ 360,59	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
117800	04103	R$ 390,21	RUA MÁRIO QUINTANA
144600	03986	R$ 364,81	RUA PROF. CEVANES MONTEIRO
091200	04304	R$ 352,24	RUA ISABEL BATISTA
040100	04299	R$ 372,28	BCO CORONEL CARLOS MADER
000300	04190	R$ 335,81	AVN DÉCIMAAVENIDA
036500	04028	R$ 422,04	RUA CHICO REIS
000300	04074	R$ 511,79	AVN DÉCIMAAVENIDA
169200	03155	R$ 602,02	AVN TIRADENTES
169200	03357	R$ 608,86	AVN TIRADENTES
055200	04215	R$ 578,75	RUA DO CONTORNO
044100	03862	R$ 692,26	RUA DA CASSITERITA
057200	04047	R$ 679,00	RUA DO OURO
055600	03855	R$ 773,93	RUA DO DIAMANTE
044800	03840	R$ 770,45	RUA DA ESMERALDA
158600	04403	R$ 554,57	RUA SANTAVITÓRIA
121500	04587	R$ 490,90	RUA MIRIAN SHOCKNESS
163700	04696	R$ 422,39	RUA SILAS SHOCKNESS
006800	04221	R$ 567,59	RUAALMIRANTE BARROSO
175600	04360	R$ 622,10	RUA VESPASIANO RAMOS
148500	04621	R$ 534,46	RUA RAIMUNDO MERCÊS
004500	04526	R$ 590,72	RUAAGENOR MARTINS DE CARVALHO
150500	05235	R$ 439,50	RUA REVERENDO ELIAS FONTES
038100	05412	R$ 452,34	RUA CLÉA MERCÊS
038000	05068	R$ 626,71	RUA CLÁUDIO SANTORO
171100	05031	R$ 632,05	RUA TRINDADE
117900	05077	R$ 649,22	RUA MÁRIO TAVARES
099300	04964	R$ 607,72	RUA JOÃO DE SOUZA LIMA
080300	04881	R$ 638,90	RUA GIBIM
080300	04982	R$ 468,87	RUA GIBIM
108500	04974	R$ 425,16	RUA LITORÂNEA
038600	05057	R$ 467,61	RUA COIMBRA
003500	04765	R$ 541,79	RUAABNATAL BENTES DE LIMA
038100	05005	R$ 470,05	RUA CLÉA MERCÊS
082100	04961	R$ 491,81	RUA GOV.ARI MARCOS
135150	05084	R$ 497,89	RUA PASSIDÔNIO FONTES
082100	05012	R$ 619,30	RUA GOV.ARI MARCOS
083600	05083	R$ 651,19	AVN GUAPORÉ
083600	05126	R$ 658,09	AVN GUAPORÉ
083600	05269	R$ 539,12	AVN GUAPORÉ
083600	05541	R$ 504,84	AVN GUAPORÉ
031500	03958	R$ 405,12	RUA CARAUAÇU
043900	03699	R$ 361,29	RUA DA BEIRA E
043900	04400	R$ 419,28	RUA DA BEIRA E
165300	04499	R$ 325,88	RUA SURUBIM
171400	04691	R$ 324,08	RUA TUCUNARÉ
119100	04758	R$ 379,25	RUA MATRINCHÃ
043000	04794	R$ 330,37	RUA CURIMATÃ
064500	04714	R$ 283,22	RUA DOURADO
097800	05090	R$ 413,78	AVN JATUARANA
097800	04902	R$ 315,54	AVN JATUARANA
130600	01835	R$ 647,00	RUA OSWALDO ARANHA
155800	01767	R$ 653,19	RUA SACRAMENTO
133800	05025	R$ 291,61	RUA PIRAÍBA
133800	04770	R$ 355,63	RUA PIRAÍBA
030300	04424	R$ 343,81	RUA CAPARARI
140900	05329	R$ 344,53	RUA PIRARARA
140900	05115	R$ 278,88	RUA PIRARARA
140900	04875	R$ 326,33	RUA PIRARARA

140600	05629	R$ 396,24	RUA PIRAMUTABA
139100	05576	R$ 326,08	RUA PIABA
140600	05519	R$ 319,98	RUA PIRAMUTABA
140600	05325	R$ 262,45	RUA PIRAMUTABA
140800	05581	R$ 313,51	RUA PIRAPITINGA
140800	05715	R$ 436,86	RUA PIRAPITINGA
176700	05862	R$ 412,86	RUA VILAVELHA
140800	05785	R$ 456,39	RUA PIRAPITINGA
140800	05855	R$ 402,70	RUA PIRAPITINGA
101250	05636	R$ 349,66	RUA JORUBATUBA
000750	05582	R$ 339,60	RUA TREZE DE SETEMBRO
000750	05170	R$ 384,11	RUA TREZE DE SETEMBRO
046400	03895	R$ 544,56	EST DA PENAL
110100	05450	R$ 423,16	RUA LUIZ DE CAMÕES
046400	04912	R$ 525,75	EST DA PENAL
062600	00175	R$ 566,33	AVN DOS IMIGRANTES
062600	00394	R$ 546,53	AVN DOS IMIGRANTES
046400	05627	R$ 326,09	EST DA PENAL
005300	05594	R$ 358,39	RUAALBA
005300	05634	R$ 384,06	RUAALBA
011000	05838	R$ 443,96	RUAANDRÉA
171200	06033	R$ 393,75	RUA TRIZIDELA
011000	05865	R$ 389,88	RUAANDRÉA
011000	05993	R$ 341,20	RUAANDRÉA
012900	05403	R$ 632,73	RUAANTÔNIO MARIA VALENÇA
012900	06499	R$ 382,72	RUAANTÔNIO MARIA VALENÇA
013400	05578	R$ 445,13	RUAANTÔNIO VIVALDI
124200	05490	R$ 461,72	RUA MOZART
124200	05511	R$ 494,03	RUA MOZART
037700	06514	R$ 386,59	RUA CLARA NUNES
082700	05374	R$ 612,96	RUA GREGÓRIO ALLEGRE
113900	05379	R$ 650,77	RUA MANOEL FALLA
075400	05477	R$ 521,87	RUA FRANCISCO BRAGA
131200	05497	R$ 406,65	RUA PABLO PICASSO
103700	05930	R$ 307,01	RUA JÚLIA
136800	05882	R$ 433,93	RUA PEDRO ALBERNIZ
009700	05818	R$ 431,42	RUAANA NERY
009700	05871	R$ 391,48	RUAANA NERY
103800	06086	R$ 438,77	RUA JULIANA
120300	06543	R$ 367,93	RUA MICHELE
168800	06367	R$ 375,63	RUA THELMA REGINA
168800	06497	R$ 331,50	RUA THELMA REGINA
027100	06245	R$ 360,24	RUA CAETANO DONIZETTI
162650	06432	R$ 379,38	RUA SÉRGIO CARVALHO
168800	06580	R$ 319,31	RUA THELMA REGINA
126000	05957	R$ 334,24	RUA NEUZA
042100	06292	R$ 312,35	RUA CRISTINA
115000	06804	R$ 340,47	RUA MARCELA
102500	06373	R$ 317,41	RUA JOSÉ OSMAR
075100	06358	R$ 399,10	RUA FRANCISCO BARROS
120300	06814	R$ 308,50	RUA MICHELE
009700	06066	R$ 285,59	RUAANA NERY
011000	06181	R$ 301,16	RUAANDRÉA
111400	05804	R$ 329,41	RUA MACHADO DE ASSIS
111400	05870	R$ 361,84	RUA MACHADO DE ASSIS
142700	06564	R$ 431,70	RUA PORTELA
117000	06079	R$ 280,17	RUA MARINEIDE
117000	06336	R$ 320,02	RUA MARINEIDE
035900	06321	R$ 339,97	RUA CHAPADA DOS PARECIS
071000	06664	R$ 360,10	RUA FABIANA
118600	06651	R$ 425,83	RUA MASSAGANA
068400	06614	R$ 444,80	RUA ENREDO
009800	06810	R$ 401,16	RUAANA CAUCAIA

090500	06179	R$ 405,25	RUA IRANCUBA
045500	02806	R$ 458,80	RUA DA GLÓRIA
058600	02872	R$ 409,04	RUA DO SOL
043900	02538	R$ 528,46	RUA DA BEIRA E
043900	02973	R$ 479,38	RUA DA BEIRA E
046260	02403	R$ 409,67	RUA DA PAZ
043500	03133	R$ 435,27	RUA DAALEGRIA
170900	03163	R$ 392,04	RUA TRÊS E MEIO
004000	04394	R$ 340,47	RUAAÇAÍ
000750	05617	R$ 320,71	RUA TREZE DE SETEMBRO
004000	04667	R$ 326,44	RUAAÇAÍ
086600	01828	R$ 466,07	RUA HÓRUS
013700	01952	R$ 440,68	RUA ÁPIS
024400	02018	R$ 497,32	ROD BR 364
045300	02635	R$ 347,33	RUA DA FORTUNA
045300	02916	R$ 396,66	RUA DA FORTUNA
045300	02959	R$ 392,11	RUA DA FORTUNA
157300	02430	R$ 435,25	RUA SANTA CATARINA
133900	02415	R$ 396,28	RUA PARANÁ
133900	02276	R$ 497,47	RUA PARANÁ
121100	02530	R$ 431,70	RUA MINAS GERAIS
008100	03137	R$ 398,53	RUAALVORADA
010300	03441	R$ 303,60	RUAANARI
023125	04203	R$ 353,25	RUA BLACK CHARLES
010300	04775	R$ 302,41	RUAANARI
013450	05066	R$ 315,60	RUAANUBIS
049600	05152	R$ 308,97	RUA DAS LARANJEIRAS
049600	05149	R$ 293,53	RUA DAS LARANJEIRAS
177900	04859	R$ 319,11	RUA VITÓRIA-RÉGIA
048700	04813	R$ 316,66	RUA DAS CAMÉLIAS
029000	04405	R$ 375,18	RUA CANELA
123400	04468	R$ 363,17	RUA MONTEIRO LOBATO
011200	04513	R$ 357,01	RUAANGELIM
123400	05001	R$ 451,27	RUA MONTEIRO LOBATO
137900	05106	R$ 515,15	RUA PEROBA
166400	04811	R$ 306,08	RUA TAMARINEIRA
135700	04549	R$ 289,84	RUA PAU FERRO
003200	04653	R$ 302,52	RUAABACATEIRO
135700	04383	R$ 269,01	RUA PAU FERRO
050100	03947	R$ 330,27	RUA DAS ORQUÍDEAS
013900	04839	R$ 328,57	RUAAQUARIQUARA
050100	05023	R$ 346,62	RUA DAS ORQUÍDEAS
015800	04189	R$ 283,06	RUAARRUDA
086450	04195	R$ 294,42	RUA HORTELÃ
160900	04507	R$ 274,28	RUA SÃO SEBASTIÃO
006200	03973	R$ 339,22	RUAALFAZEMA
006200	03706	R$ 414,69	RUAALFAZEMA
038550	03863	R$ 395,27	RUA COENTRO
030600	04071	R$ 347,82	RUA CAPIM CIDREIRA
003600	04149	R$ 296,23	RUAABÓBORA
033400	03764	R$ 448,71	RUA CARQUEJA
003600	03640	R$ 437,18	RUAABÓBORA
005850	04264	R$ 257,11	RUAALECRIM
110800	04474	R$ 242,83	RUA MAÇÃ
096150	04340	R$ 242,93	RUA JAMBO
160500	04129	R$ 325,30	RUA SÃO MIGUEL
156300	03821	R$ 398,80	RUA SALSA
011400	03686	R$ 456,78	RUAANGICO
096100	00917	R$ 346,62	RUA JANAURA
015700	03080	R$ 604,16	RUAAROEIRA
005100	04376	R$ 251,95	RUAALAMANDA
161300	04146	R$ 313,44	RUA SAPOTI
166750	04478	R$ 251,45	RUA TANGERINA

064000	04224	R$ 297,18	RUA DOS PIQUIÁS
055000	04227	R$ 297,36	RUA DO CLARINETE
019300	04351	R$ 297,03	RUA BAOBÁ
057400	04575	R$ 270,58	RUA DO PANDEIRO
000900	05114	R$ 342,19	RUA QUINZE DE SETEMBRO
127100	05009	R$ 358,64	RUA NOROESTE
166700	05212	R$ 365,96	RUA TANGARÁ
128600	05381	R$ 386,78	RUA NOVO MUNDO
134300	05350	R$ 353,17	RUA PARINTINS
100300	05419	R$ 311,88	RUA JOAQUIM DA ROCHA
064650	05525	R$ 245,67	RUA DRACEMA
100300	05621	R$ 274,29	RUA JOAQUIM DA ROCHA
122700	05697	R$ 196,53	RUA MONDAL
108200	05323	R$ 262,12	RUA LINHO
020200	05554	R$ 225,91	RUA BARLAVENTO
053300	04457	R$ 254,38	RUA DO BANDONION
053300	04905	R$ 304,62	RUA DO BANDONION
015050	04783	R$ 323,26	RUAAREIA BRANCA
064700	04697	R$ 305,43	RUA DR. GONDIM
092400	04196	R$ 353,20	RUA ITAPETINGA
100300	03972	R$ 370,48	RUA JOAQUIM DA ROCHA
100300	04566	R$ 319,07	RUA JOAQUIM DA ROCHA
100300	04784	R$ 323,79	RUA JOAQUIM DA ROCHA
040800	02852	R$ 382,70	RUA COSTA MARQUES
127600	03243	R$ 349,42	RUA NOVA ESPERANÇA
002600	02686	R$ 501,69	TVA OITO DE JUNHO
127600	02550	R$ 577,40	RUA NOVA ESPERANÇA
093300	04165	R$ 342,37	RUA IVAN MARROCOS
109550	04472	R$ 312,05	RUA LUCILO
018250	04262	R$ 329,33	RUA B1
075550	04288	R$ 323,51	RUA FRANCISCO COSTA
075550	04135	R$ 343,88	RUA FRANCISCO COSTA
023900	03993	R$ 360,64	RUA BOM JESUS
158250	04090	R$ 314,63	TVA SANTA LUZIA
168850	03272	R$ 395,20	RUA THOMAS EDSON
079900	03902	R$ 341,48	RUA GERALDO SIQUEIRA
161100	02286	R$ 542,67	RUA SÃO VICENTE
079900	02870	R$ 358,77	RUA GERALDO SIQUEIRA
006500	03594	R$ 451,45	RUAALGODOEIRO
003200	04163	R$ 309,15	RUAABACATEIRO
003200	03784	R$ 374,22	RUAABACATEIRO
056200	03584	R$ 418,82	RUA DO GIRASSOL
098600	03975	R$ 311,86	RUA JERÔNIMO SANTANA
150000	03114	R$ 422,25	RUA RENASCER
129200	03528	R$ 399,63	RUA OPALA
120500	03469	R$ 412,41	RUA MIGUEL CALMON
120500	03619	R$ 405,69	RUA MIGUEL CALMON
050600	03308	R$ 455,20	RUA DAS SUCUPIRAS
050600	02897	R$ 706,92	RUA DAS SUCUPIRAS
164700	03198	R$ 460,60	RUA SOROCABA
164700	03853	R$ 334,78	RUA SOROCABA
179800	03763	R$ 345,44	RUA ZACARIAS SANTOS
001000	03733	R$ 347,27	RUA DEZOITO DE JANEIRO
098700	03453	R$ 400,93	RUA JK
112200	03680	R$ 390,85	RUA MAGNO GUIMARÃES
020500	03919	R$ 345,68	RUA BARRAVELHA
166600	02782	R$ 705,64	RUA TANCREDO NEVES
166600	03191	R$ 369,97	RUA TANCREDO NEVES
166600	03552	R$ 367,09	RUA TANCREDO NEVES
061900	02357	R$ 546,70	RUA DOS BURITIS
166600	02691	R$ 570,74	RUA TANCREDO NEVES
061900	02536	R$ 536,50	RUA DOS BURITIS
136100	02139	R$ 553,41	RUA PAULO FRANCIS

072200	02243	R$ 563,34	RUA FERNANDO DE NORONHA
123200	01956	R$ 564,92	RUA MONTE AZUL
082000	02204	R$ 413,65	RUA GOV. VALADARES
104400	01210	R$ 427,29	RUA JÚPITER
031700	03119	R$ 355,48	RUA CARDEAL
043150	03032	R$ 345,81	RUA CURITIBA
144200	03797	R$ 355,20	RUA PRESIDENTE MÉDICI
166200	02898	R$ 500,58	RUA TAMAREIRA
166200	02527	R$ 441,54	RUA TAMAREIRA
163000	01024	R$ 364,28	RUA SERRA DA COTIA
011400	01036	R$ 378,10	RUAANGICO
104300	01149	R$ 410,36	RUA JUNQUILHO
064550	03216	R$ 388,07	RUA DR. ADELINO
065800	03152	R$ 367,50	RUA EDUARDO E SILVA
000800	02419	R$ 340,65	RUA QUINZE DE NOVEMBRO
156900	02381	R$ 332,68	RUA SAMUEL G FREITAS
111600	02153	R$ 369,79	RUA MADAGASCAR
022900	02547	R$ 333,05	RUA BERNARDO SIMIÃO
022900	02682	R$ 352,65	RUA BERNARDO SIMIÃO
065800	02545	R$ 337,16	RUA EDUARDO E SILVA
030800	02388	R$ 348,88	RUA CAPITÃO SILVIO
086700	02460	R$ 364,38	RUA HUGO FERREIRA
067700	02531	R$ 385,76	RUA EMÍLIO FEITOSA
014000	02603	R$ 403,71	RUAAQUILES PARAGUAÇU
079800	02433	R$ 347,81	RUA GERALDO PERES
112100	02295	R$ 362,80	RUA MAGNO ARSOLINO
112950	02681	R$ 334,64	RUA MAMBA
147800	02706	R$ 291,55	RUA RAIMUNDO ANDRÉ
112700	02780	R$ 260,60	RUA MALDONADO
137600	02514	R$ 396,70	RUA PERCY HOLDER
025800	02998	R$ 398,13	RUA CABO LIRA
137600	02988	R$ 379,94	RUA PERCY HOLDER
111600	02663	R$ 356,40	RUA MADAGASCAR
100500	02750	R$ 346,82	RUA JOAQUIM BARTOLO
123600	02418	R$ 254,96	RUA MONTSERRAT
079200	02850	R$ 210,61	RUA GENEBRA
077900	02829	R$ 372,76	RUA GALDINO MOREIRA
006300	02962	R$ 317,31	RUAALFREDO JORGE
179000	03420	R$ 349,82	RUA XANGRILÁ
179000	03755	R$ 335,23	RUA XANGRILÁ
165700	03776	R$ 322,47	RUA TAILÂNDIA
086900	02963	R$ 344,59	RUA HUMBERTO FLORÊNCIO
121800	03231	R$ 232,61	RUA MISTER MACKENZIE
112100	03100	R$ 239,66	RUA MAGNO ARSOLINO
082150	02999	R$ 236,16	RUA GRAFITA
099900	02011	R$ 427,11	RUA JOÃO PAULO I
099400	02028	R$ 431,83	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA
099400	02251	R$ 346,69	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA
164000	06571	R$ 351,90	RUA SIMON CAMELO
019200	06221	R$ 402,59	RUA BANGU
017100	06353	R$ 307,92	RUAATLÉTICO
089800	06188	R$ 313,06	RUA INTERNACIONAL
089800	06217	R$ 309,73	RUA INTERNACIONAL
174500	06034	R$ 371,05	RUA VASCO DA GAMA
085600	06478	R$ 259,37	RUA HENRIQUE VALENTE
011000	06083	R$ 458,65	RUAANDRÉA
174300	06256	R$ 335,24	RUA VANICE BARROSO
174500	06420	R$ 292,33	RUA VASCO DA GAMA
038200	06725	R$ 328,89	RUA CLEMENTINA DE JESUS
085600	06561	R$ 257,45	RUA HENRIQUE VALENTE
085600	06649	R$ 328,32	RUA HENRIQUE VALENTE
021600	06775	R$ 358,98	RUA BEIRA SUL
007200	06591	R$ 251,72	RUAALTO BRASIL

021600	06668	R$ 272,28	RUA BEIRA SUL
163100	06740	R$ 269,19	RUA SERRA DOURADA
025900	06692	R$ 271,31	RUA CABO VERDE
157900	06529	R$ 257,06	RUA SANTA ELVIRA
025900	06542	R$ 252,97	RUA CABO VERDE
025900	06445	R$ 267,05	RUA CABO VERDE
115600	06361	R$ 278,30	RUA MARECHAL TAUMATURGO
108600	06376	R$ 252,89	RUA LIVRAMENTO
158900	06315	R$ 250,96	RUA SANTIAGO
158900	06436	R$ 229,12	RUA SANTIAGO
030100	06463	R$ 237,48	RUA CAPÃO DA CANOA
030200	06573	R$ 248,92	RUA CAPÃO NOVO
115600	06471	R$ 271,62	RUA MARECHAL TAUMATURGO
115600	06578	R$ 219,15	RUA MARECHAL TAUMATURGO
128200	06579	R$ 250,63	RUA NOVO HAMBURGO
030100	06698	R$ 235,26	RUA CAPÃO DA CANOA
072000	06631	R$ 240,58	RUA FERNANDO CONDE
127700	06704	R$ 247,95	RUA NOVA GALILÉIA
075000	07618	R$ 260,39	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
142400	07051	R$ 542,55	RUA PONTA NEGRA
039500	07111	R$ 357,12	RUA CONSTELAÇÃO
137800	07074	R$ 379,02	RUA PERNAMBUCO
139700	06957	R$ 427,41	RUA PIMENTEIRA
089150	07267	R$ 305,63	RUA INFINITO
039500	07315	R$ 264,99	RUA CONSTELAÇÃO
092600	07486	R$ 246,78	RUA ITATIAIA
095300	07232	R$ 476,15	RUA JACQUELINE FERRY
110300	07209	R$ 401,09	RUA LUIZ GAMA
095300	07154	R$ 409,93	RUA JACQUELINE FERRY
114200	07127	R$ 464,70	RUA MANOEL R. FILHO
168500	07060	R$ 422,12	RUA TEOTÔNIO VILELA
126100	07006	R$ 428,32	RUA NEUZIRA GUEDES
130400	06980	R$ 628,27	RUA OSWALDO MOURA
126100	06937	R$ 458,88	RUA NEUZIRA GUEDES
073600	07217	R$ 391,34	RUA FLORESTAN FERNANDES
168500	07171	R$ 373,36	RUA TEOTÔNIO VILELA
176800	07314	R$ 365,33	RUA VILA NOVAARTIGAS
168500	07587	R$ 291,64	RUA TEOTÔNIO VILELA
016200	07148	R$ 407,53	RUAARUBA
007100	07231	R$ 488,14	RUAALTEMAR DUTRA
084700	07272	R$ 485,35	RUA GUSTAVO MOURA
016200	07488	R$ 373,20	RUAARUBA
087800	07346	R$ 262,70	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
087800	07234	R$ 386,92	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
087800	06985	R$ 339,57	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
101400	07483	R$ 314,74	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
101400	07460	R$ 327,51	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
142600	07952	R$ 272,81	RUA POPULAR
062500	07880	R$ 286,69	RUA DOS FARRAPOS
062500	07845	R$ 288,56	RUA DOS FARRAPOS
062500	07812	R$ 278,00	RUA DOS FARRAPOS
002400	07789	R$ 271,13	RUA CINCO DE OUTUBRO
002400	07770	R$ 272,43	RUA CINCO DE OUTUBRO
019800	08113	R$ 293,46	RUA BARÃO DO SOLIMÕES
122400	08268	R$ 278,42	RUA MOINHO DE VENTO
039900	07991	R$ 315,16	RUA CORAL
019600	08263	R$ 271,76	RUA BARÃO DO AMAZONAS
012600	07597	R$ 329,71	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
137300	07605	R$ 289,23	RUA PEDRO VELOSO
012600	07496	R$ 282,55	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
086100	07792	R$ 271,15	RUA HIGIENÓPOLIS
009900	07755	R$ 267,27	RUAANA OLIVEIRA
035260	07927	R$ 303,04	RUA CEMETRON

065200	08247	R$ 260,63	RUA EÇA DE QUEIROZ
098700	03571	R$ 401,70	RUA JK
112200	03488	R$ 397,69	RUA MAGNO GUIMARÃES
127800	03131	R$ 365,64	RUA NOVA IORQUE
166600	03362	R$ 387,15	RUA TANCREDO NEVES
038850	03433	R$ 359,98	RUA COLORADO
166600	03509	R$ 371,17	RUA TANCREDO NEVES
166600	03664	R$ 357,50	RUA TANCREDO NEVES
079900	02317	R$ 550,16	RUA GERALDO SIQUEIRA
027150	02413	R$ 550,59	RUA CAIRO
061900	02166	R$ 534,92	RUA DOS BURITIS
136100	02123	R$ 524,16	RUA PAULO FRANCIS
123200	01976	R$ 613,64	RUA MONTE AZUL
139000	01367	R$ 405,36	RUA PETRÓPOLIS
166200	02972	R$ 511,82	RUA TAMAREIRA
166200	02817	R$ 464,42	RUA TAMAREIRA
166200	02601	R$ 445,50	RUA TAMAREIRA
166200	01737	R$ 585,39	RUA TAMAREIRA
020700	01448	R$ 449,51	RUA BARTOLOMEU PEREIRA
163000	00899	R$ 367,04	RUA SERRA DA COTIA
020700	01268	R$ 457,22	RUA BARTOLOMEU PEREIRA
065800	03188	R$ 344,32	RUA EDUARDO E SILVA
004450	02386	R$ 327,89	RUAAGDA MUNIZ
156900	02492	R$ 341,02	RUA SAMUEL G FREITAS
022900	02762	R$ 353,88	RUA BERNARDO SIMIÃO
065800	02619	R$ 355,25	RUA EDUARDO E SILVA
121700	02396	R$ 353,91	RUA MISTER DAVI
086700	02400	R$ 357,94	RUA HUGO FERREIRA
067700	02477	R$ 379,29	RUA EMÍLIO FEITOSA
014000	02452	R$ 402,31	RUAAQUILES PARAGUAÇU
014000	02788	R$ 375,53	RUAAQUILES PARAGUAÇU
111600	02424	R$ 339,59	RUA MADAGASCAR
079800	02509	R$ 358,18	RUA GERALDO PERES
112100	02176	R$ 364,58	RUA MAGNO ARSOLINO
112100	02362	R$ 368,86	RUA MAGNO ARSOLINO
147800	02773	R$ 300,16	RUA RAIMUNDO ANDRÉ
070100	02789	R$ 273,43	RUA ESTOCOLMO
112700	02866	R$ 242,19	RUA MALDONADO
082150	02572	R$ 372,85	RUA GRAFITA
137600	02456	R$ 369,78	RUA PERCY HOLDER
137600	02581	R$ 411,27	RUA PERCY HOLDER
025800	02883	R$ 408,93	RUA CABO LIRA
137600	02933	R$ 383,91	RUA PERCY HOLDER
030800	02742	R$ 351,33	RUA CAPITÃO SILVIO
100500	02823	R$ 348,78	RUA JOAQUIM BARTOLO
108800	02450	R$ 274,02	RUA LONDRES
123600	02283	R$ 299,92	RUA MONTSERRAT
086900	03147	R$ 303,50	RUA HUMBERTO FLORÊNCIO
108700	03297	R$ 246,30	RUA LOBO DÁLMATA
121800	03084	R$ 260,88	RUA MISTER MACKENZIE
099900	02148	R$ 415,64	RUA JOÃO PAULO I
099400	01957	R$ 484,41	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA
099400	02203	R$ 352,53	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA
040000	06216	R$ 317,19	RUA CORÍNTHIANS
024200	06297	R$ 310,72	RUA BOTAFOGO
011000	06146	R$ 395,37	RUAANDRÉA
017000	06270	R$ 331,58	RUAATLAS
008900	06663	R$ 292,78	RUAAMÉRICA
180100	06636	R$ 268,67	RUA ZENILOS NASCIMENTO
085600	06652	R$ 367,44	RUA HENRIQUE VALENTE
156400	06727	R$ 286,28	RUA SALTO DO CÉU
072000	06635	R$ 262,10	RUA FERNANDO CONDE
025900	06648	R$ 265,18	RUA CABO VERDE

025900	06476	R$ 239,96	RUA CABO VERDE
160100	06272	R$ 258,76	RUA SÃO GABRIEL
114500	06439	R$ 235,03	RUA MARAJÓ
158900	06502	R$ 222,84	RUA SANTIAGO
115600	06500	R$ 260,74	RUA MARECHAL TAUMATURGO
030100	06589	R$ 224,20	RUA CAPÃO DA CANOA
127700	06660	R$ 238,93	RUA NOVA GALILÉIA
075000	07671	R$ 273,97	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
142400	07008	R$ 409,35	RUA PONTA NEGRA
075000	07077	R$ 512,85	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
009200	06925	R$ 436,43	RUAAMÉRICA DO SUL
095300	07289	R$ 272,23	RUA JACQUELINE FERRY
039500	07357	R$ 253,39	RUA CONSTELAÇÃO
150800	07439	R$ 243,12	RUA RIBEIRA
092600	07545	R$ 237,02	RUA ITATIAIA
117300	07257	R$ 448,56	RUA MÁRIO ANDREAZZA
095300	07248	R$ 405,72	RUA JACQUELINE FERRY
037900	07177	R$ 410,00	RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA
016200	07030	R$ 419,28	RUAARUBA
011100	06953	R$ 454,72	RUA ÂNGELAVIEIRA
073600	07185	R$ 460,54	RUA FLORESTAN FERNANDES
153500	07144	R$ 380,96	RUA RISOLETA MIRANDA
168500	07135	R$ 382,20	RUA TEOTÔNIO VILELA
168500	07482	R$ 317,92	RUA TEOTÔNIO VILELA
016200	07108	R$ 405,20	RUAARUBA
102400	07447	R$ 409,13	RUA JOSÉ MENDONÇA
016200	07435	R$ 400,47	RUAARUBA
016200	07747	R$ 299,91	RUAARUBA
114200	07048	R$ 458,74	RUA MANOEL R. FILHO
074100	07437	R$ 248,27	RUA FOLCLORES
087800	07330	R$ 362,66	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
087800	07286	R$ 357,66	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
087800	07112	R$ 473,72	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
087800	06992	R$ 349,45	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
101400	07508	R$ 290,32	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
101400	07393	R$ 317,95	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
143900	07961	R$ 264,71	RUA PRECE
175900	07988	R$ 331,25	RUA VICENTE FONTOURA
175900	08243	R$ 257,67	RUA VICENTE FONTOURA
086100	08230	R$ 242,45	RUA HIGIENÓPOLIS
045900	08004	R$ 293,24	BCO DA LAPA
173100	08050	R$ 321,29	RUA UNIÃO
105900	08013	R$ 276,82	RUA LARIMAR
022400	08018	R$ 264,74	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
113500	07984	R$ 266,61	RUA MANÉ GARRINCHA
173100	07951	R$ 277,42	RUA UNIÃO
154900	07971	R$ 278,68	RUA ROSA PINTO
173100	07889	R$ 259,61	RUA UNIÃO
088600	07159	R$ 418,63	RUA INÁCIO MENDES
020800	07898	R$ 306,62	RUA BASTIAN
175000	08321	R$ 194,48	RUA VENÂNCIO AIRES
176400	07905	R$ 309,72	RUA VILA ISABEL
117300	07766	R$ 298,13	RUA MÁRIO ANDREAZZA
088600	07793	R$ 296,90	RUA INÁCIO MENDES
142600	08101	R$ 273,89	RUA POPULAR
142600	08241	R$ 272,42	RUA POPULAR
168200	08171	R$ 259,44	RUA TEODORA LOPES
036300	08128	R$ 267,23	RUA CHICO MENDES
036300	08119	R$ 255,87	RUA CHICO MENDES
036300	08103	R$ 252,05	RUA CHICO MENDES
176500	08167	R$ 287,92	RUA VILA MARIANA
176500	08400	R$ 254,45	RUA VILA MARIANA
024100	08372	R$ 170,46	RUA BORGES DE MEDEIROS

010700	08227	R$ 222,13	RUAANCHIETA
016600	08253	R$ 189,82	RUAATAULFO ALVES
010700	08191	R$ 201,56	RUAANCHIETA
150400	08306	R$ 210,05	RUA REVERÊNCIA
143900	08107	R$ 256,03	RUA PRECE
071600	08378	R$ 201,38	RUA FELIPE CAMARÃO
137000	08428	R$ 170,37	RUA PEDRO CABRAL
168900	08551	R$ 121,84	RUA TIJUCA
137000	08398	R$ 142,31	RUA PEDRO CABRAL
117200	08898	R$ 208,20	RUA MARINGÁ
138500	08909	R$ 230,20	RUA PETROLINA
138500	08822	R$ 225,52	RUA PETROLINA
132800	08660	R$ 201,27	RUA PALHETEIRO
029500	08721	R$ 218,06	RUA CANOAS
153000	09128	R$ 143,49	RUA RIO NILO
153000	09151	R$ 108,90	RUA RIO NILO
169400	08930	R$ 161,21	RUA TOBAGO
063800	08984	R$ 166,93	EST DOS PERIQUITOS
063800	08980	R$ 166,20	EST DOS PERIQUITOS
170300	09123	R$ 154,11	RUA TRACAJÁ
152400	09150	R$ 107,27	RUA RIO LAGE
139150	09028	R$ 191,83	RUA VIARA
139150	09031	R$ 196,14	RUA VIARA
131400	09104	R$ 153,13	RUA PACAAS NOVAS
105400	09135	R$ 123,89	RUA LAGO GRANDE
048800	09136	R$ 121,90	RUA DAS CASTANHEIRAS
108150	09139	R$ 113,47	RUA LINHA PROGRESSO
063800	09074	R$ 184,46	EST DOS PERIQUITOS
137360	09077	R$ 181,94	RUA PEIXES
063800	09091	R$ 170,04	EST DOS PERIQUITOS
129550	08956	R$ 222,18	RUA ÓRION
129550	08952	R$ 213,30	RUA ÓRION
107700	09012	R$ 202,82	RUA LIDUINA
106350	09005	R$ 197,77	RUA LEÃO
129550	08953	R$ 174,43	RUA ÓRION
040050	09053	R$ 181,55	RUA CORA BOREAL
040050	09052	R$ 153,61	RUA CORA BOREAL
068950	09003	R$ 210,38	RUA ESCORPIÃO
087400	08915	R$ 188,47	RUA IBOTIRAMA
068950	08848	R$ 200,29	RUA ESCORPIÃO
126600	08845	R$ 199,87	RUA NILTON AZEVEDO
023130	08852	R$ 206,24	RUA BLUMENAU
162900	08711	R$ 164,87	RUA SERINGUEIRA
132850	08773	R$ 124,91	RUA PALMEIRA
171500	08735	R$ 147,44	RUA TUCUPI
037800	08825	R$ 88,70	RUA CLARAÍBA
140300	08783	R$ 103,48	RUA PIQUI
120400	06945	R$ 342,41	RUA MIGUEL ÂNGELO
016400	06917	R$ 340,64	RUAASSIS CHATEUBRIAND
163600	06756	R$ 325,83	RUA SHEILA REGINA
163600	06735	R$ 335,33	RUA SHEILA REGINA
075100	06711	R$ 348,57	RUA FRANCISCO BARROS
163600	06687	R$ 349,55	RUA SHEILA REGINA
013300	07661	R$ 279,78	RUAANTÔNIO VIOLÃO
013300	07595	R$ 312,53	RUAANTÔNIO VIOLÃO
066700	07424	R$ 271,64	RUA ELIZEU VISCONTI
013300	07344	R$ 287,00	RUAANTÔNIO VIOLÃO
087500	07716	R$ 264,84	RUA IBRAHIM SUED
051700	07627	R$ 285,23	RUA DEBRET
109500	07484	R$ 260,72	RUA LÚCIA CARVALHO
034600	07630	R$ 268,85	RUA CAZUZA
021200	07441	R$ 222,66	RUA BEATRIZ
154000	07235	R$ 318,80	RUA RODOLFO AMOEDO

126700	07263	R$ 311,38	RUA NORBERTO DANTAS
126700	07180	R$ 321,65	RUA NORBERTO DANTAS
111900	07621	R$ 245,92	RUA MADRE TEREZA
111900	07617	R$ 266,99	RUA MADRE TEREZA
109500	07385	R$ 238,25	RUA LÚCIA CARVALHO
117100	07564	R$ 236,74	RUA MARINETE
167200	07480	R$ 239,10	RUA TARCILA DO AMARAL
131350	07505	R$ 224,53	RUA PACAEMBÚ
091800	07696	R$ 257,82	RUA ISTAMBUL
074900	07689	R$ 270,60	RUA FRANCISCA BARROS
086200	07507	R$ 231,68	RUA HILTON GUEDES
100600	07139	R$ 322,11	RUA JOAQUIM BRITO
100600	07284	R$ 313,38	RUA JOAQUIM BRITO
084800	07240	R$ 309,56	RUA HALMÉRIO MELO
126700	07103	R$ 324,45	RUA NORBERTO DANTAS
061200	07197	R$ 280,64	RUA DONAAIRAM
032250	00325	R$ 540,90	RUA CARLOS D. DE ANDRADE
064800	00276	R$ 483,57	RUA DUARTE DA COSTA
177000	00565	R$ 331,13	RUA VINICIUS DE MORAES
111200	00230	R$ 161,79	RUA MACAÚBA
054500	00275	R$ 160,29	EST DO CANIL
054500	00380	R$ 135,80	EST DO CANIL
054500	00425	R$ 96,78	EST DO CANIL
072900	00156	R$ 127,08	RUA FILIPINAS
011500	01588	R$ 476,16	RUAANITA GARIBALDI
011500	01578	R$ 516,44	RUAANITA GARIBALDI
022800	01396	R$ 485,89	RUA BENTO GONÇALVES
050800	01806	R$ 533,70	RUA DAVID CANABARRO
050800	02043	R$ 534,97	RUA DAVID CANABARRO
107600	01913	R$ 496,64	RUA LIBERO BADARÓ
072600	01968	R$ 393,73	RUA FESTEJOS
097300	01988	R$ 397,32	RUA JARDIM
032000	01817	R$ 335,38	RUA CARLOS BOERO
158450	02684	R$ 344,99	RUA SANTA RITA
022400	03066	R$ 299,59	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
013600	02968	R$ 271,75	RUAAPARÍCIO MORAES
115760	02201	R$ 287,89	RUA MARGARITA
100150	03709	R$ 334,88	RUA JOÃO PEQUENO DE ALENCAR
065600	03805	R$ 346,86	RUA EDMILSON DE ALENCAR
153150	03185	R$ 228,98	RUA RIO TAPAJÓS
128260	04882	R$ 206,81	TVA NOVO HORIZONTE
035900	06167	R$ 274,52	RUA CHAPADA DOS PARECIS
113200	06805	R$ 429,61	AVN MAMORÉ
113200	06772	R$ 394,32	AVN MAMORÉ
113200	06633	R$ 358,74	AVN MAMORÉ
113200	06595	R$ 388,94	AVN MAMORÉ
113200	06425	R$ 370,59	AVN MAMORÉ
022400	06450	R$ 315,75	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
022400	06707	R$ 364,59	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
022400	07124	R$ 429,94	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
127825	08208	R$ 111,02	RUA NOVA PETRÓPOLiS
127825	08336	R$ 136,56	RUA NOVA PETRÓPOLiS
112400	00188	R$ 648,73	RUA MAJOR AMARANTES
064900	00284	R$ 735,18	RUA DUQUE DE CAXIAS
064900	00445	R$ 803,61	RUA DUQUE DE CAXIAS
075900	05417	R$ 495,86	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA
010100	05384	R$ 604,91	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
119300	05809	R$ 366,82	RUA MEDIANEIRA
010100	05779	R$ 520,32	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
101900	00400	R$ 778,35	RUA JOSÉ DE ALENCAR
022700	00590	R$ 825,02	RUA BENJAMIN CONSTANT
101900	00516	R$ 677,08	RUA JOSÉ DE ALENCAR
115100	00609	R$ 916,66	RUA MARCO AURÉLIO GUSMAN

101900	00616	R$ 888,75	RUA JOSÉ DE ALENCAR
101900	00634	R$ 1.155,52	RUA JOSÉ DE ALENCAR
101900	00730	R$ 693,50	RUA JOSÉ DE ALENCAR
003700	00637	R$ 954,59	RUAABUNÃ
003700	00760	R$ 1.014,29	RUAABUNÃ
051300	00401	R$ 459,78	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ
051300	00135	R$ 327,44	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ
067500	04363	R$ 542,74	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA
163300	04276	R$ 516,82	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	04509	R$ 552,85	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	05592	R$ 464,15	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	05773	R$ 341,49	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	06208	R$ 288,04	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	06690	R$ 374,86	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	06919	R$ 343,77	AVN SETE DE SETEMBRO
114100	03349	R$ 581,14	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA
004500	04346	R$ 549,26	RUAAGENOR MARTINS DE CARVALHO
140000	04141	R$ 537,90	AVN PINHEIRO MACHADO
106500	04908	R$ 487,88	RUA LEDA
140000	05045	R$ 434,69	AVN PINHEIRO MACHADO
178100	05847	R$ 297,41	RUA VIVIANE
005300	05813	R$ 308,43	RUAALBA
005300	05951	R$ 277,70	RUAALBA
153850	07993	R$ 135,64	RUA ROBERTO MARINHO
163450	08020	R$ 122,83	RUA SEVERINO SILVA
020400	00552	R$ 217,84	RUA BARRA MANSA
053800	00466	R$ 228,52	EST DO BELMONT
101700	00113	R$ 548,67	RUA JOSÉ CAMACHO
155500	00102	R$ 470,73	RUA RUI BARBOSA
155500	00132	R$ 547,04	RUA RUI BARBOSA
003700	00205	R$ 666,22	RUAABUNÃ
071400	00148	R$ 546,42	AVN FARQHUAR
071400	00281	R$ 609,45	AVN FARQHUAR
071400	00369	R$ 765,85	AVN FARQHUAR
159500	00223	R$ 529,79	RUA SANTOS DUMONT
144100	00327	R$ 750,90	AVN PRESIDENTE DUTRA
102000	00621	R$ 1.167,17	RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO
144100	00594	R$ 1.194,72	AVN PRESIDENTE DUTRA
150600	00698	R$ 1.200,62	RUA RIACHUELO
085300	00627	R$ 1.145,08	RUA HENRIQUE DIAS
144100	00684	R$ 706,20	AVN PRESIDENTE DUTRA
115500	00596	R$ 548,59	RUA MARECHAL RONDON
095800	00572	R$ 469,57	RUA JAMARY
140100	00556	R$ 720,54	RUA PIO XII
095800	00622	R$ 586,03	RUA JAMARY
067600	01009	R$ 739,08	RUA EMIL GORAYEB
027300	02497	R$ 807,01	AVN CALAMA
120200	03257	R$ 760,27	RUA MÉXICO
027300	03116	R$ 776,57	AVN CALAMA
084500	03407	R$ 728,22	RUA GUIANA
027300	03861	R$ 679,26	AVN CALAMA
171700	04760	R$ 561,14	RUA TUFIC MARTINS
027300	04655	R$ 524,59	AVN CALAMA
027300	05004	R$ 653,72	AVN CALAMA
027300	00191	R$ 648,16	AVN CALAMA
101600	00464	R$ 447,51	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
101600	00538	R$ 811,61	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
102000	00788	R$ 911,83	RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO
101600	00720	R$ 904,67	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
011700	00880	R$ 533,40	RUAANÍZIO GORAYEB
106300	01058	R$ 98,10	AVN LAURO SODRÉ
162300	00642	R$ 912,97	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
081600	00706	R$ 862,61	RUA GONÇALVES DIAS

081600	00807	R$ 923,03	RUA GONÇALVES DIAS
027800	00834	R$ 858,64	AVN CAMPOS SALES
027800	00944	R$ 923,20	AVN CAMPOS SALES
027800	00988	R$ 802,23	AVN CAMPOS SALES
154200	00550	R$ 1.115,42	AVN ROGÉRIO WEBER
154200	00703	R$ 562,62	AVN ROGÉRIO WEBER
103900	00775	R$ 789,35	RUA JÚLIO DE CASTILHOS
147000	00833	R$ 1.072,39	RUA QUINTINO BOCAIÚVA
140000	00851	R$ 1.397,02	AVN PINHEIRO MACHADO
004300	00864	R$ 819,15	RUAAFONSO PENA
043400	00910	R$ 1.001,56	RUA D. PEDRO II
155500	00254	R$ 658,39	RUA RUI BARBOSA
140000	00354	R$ 746,72	AVN PINHEIRO MACHADO
101200	00945	R$ 634,68	RUA JORGE ROUMIE
067600	01027	R$ 635,40	RUA EMIL GORAYEB
156100	01379	R$ 520,94	RUA SALGADO FILHO
131800	01292	R$ 535,35	RUA PADRE ÂNGELO CERRY
102750	01093	R$ 596,46	RUA JOSÉ RIBEIRO FILHO
168100	00894	R$ 824,03	RUA TENREIRO ARANHA
168100	00915	R$ 832,53	RUA TENREIRO ARANHA
168100	01006	R$ 888,75	RUA TENREIRO ARANHA
004300	01098	R$ 952,37	RUAAFONSO PENA
136400	01142	R$ 752,15	RUA PAULO LEAL
168100	01131	R$ 548,19	RUA TENREIRO ARANHA
132000	01274	R$ 581,57	RUA PADRE CHIQUINHO
080200	01711	R$ 803,04	AVN GETÚLIO VARGAS
156100	01861	R$ 735,91	RUA SALGADO FILHO
140100	01467	R$ 511,87	RUA PIO XII
099600	01536	R$ 518,45	AVN JOÃO GOULART
165500	01486	R$ 598,06	RUA TABAJARA
099600	01903	R$ 673,43	AVN JOÃO GOULART
147600	01792	R$ 674,35	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
132000	01798	R$ 578,22	RUA PADRE CHIQUINHO
147600	01837	R$ 660,03	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
147600	01888	R$ 566,08	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
147600	02228	R$ 801,41	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
131900	02075	R$ 618,35	RUA PADRE AUGUSTINHO
066400	02051	R$ 605,56	AVN ELIAS GORAYEB
066400	02225	R$ 668,77	AVN ELIAS GORAYEB
066400	02402	R$ 915,13	AVN ELIAS GORAYEB
006800	00668	R$ 905,90	RUAALMIRANTE BARROSO
000500	00803	R$ 742,63	RUA TREZE DE MAIO
146000	00771	R$ 717,44	RUA PRUDENTE DE MORAES
006800	02576	R$ 789,09	RUAALMIRANTE BARROSO
125000	02699	R$ 667,87	AVN NAÇÕES UNIDAS
000700	01022	R$ 598,50	RUA TREZE DE SETEMBRO
000700	01114	R$ 565,58	RUA TREZE DE SETEMBRO
144100	00783	R$ 566,57	AVN PRESIDENTE DUTRA
006100	01017	R$ 603,68	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	02704	R$ 645,76	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	03773	R$ 456,68	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
150200	05008	R$ 467,06	RUA RENATO PERES
006100	05316	R$ 495,91	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	05631	R$ 487,67	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
032500	00373	R$ 802,93	AVN CARLOS GOMES
043400	00478	R$ 964,56	RUA D. PEDRO II
070500	00448	R$ 922,49	RUA EUCLIDES DA CUNHA
099000	00583	R$ 608,52	RUA JOÃO ALFREDO
070500	00505	R$ 619,65	RUA EUCLIDES DA CUNHA
099600	02042	R$ 769,83	AVN JOÃO GOULART
125000	01883	R$ 940,33	AVN NAÇÕES UNIDAS
008500	02623	R$ 816,47	AVN AMAZONAS
100100	02985	R$ 676,07	RUA JOÃO PEDRO DA ROCHA

008500	03512	R$ 611,34	AVN AMAZONAS
051850	05507	R$ 550,92	RUA DEL MAURO DOS SANTOS
008500	05437	R$ 537,41	AVN AMAZONAS
008500	05660	R$ 519,85	AVN AMAZONAS
030700	00932	R$ 577,76	RUA CAPITÃO ESRON DE MENEZES
095500	00831	R$ 658,59	RUA JACY PARANÁ
095500	02141	R$ 821,05	RUA JACY PARANÁ
095500	02650	R$ 895,03	RUA JACY PARANÁ
081800	02781	R$ 942,02	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
095500	03551	R$ 530,36	RUA JACY PARANÁ
083500	01631	R$ 674,62	AVN GUANABARA
083500	01719	R$ 508,61	AVN GUANABARA
175600	02237	R$ 666,84	RUA VESPASIANO RAMOS
083500	02067	R$ 785,56	AVN GUANABARA
083500	02188	R$ 862,16	AVN GUANABARA
152100	00950	R$ 570,58	AVN RIO DE JANEIRO
152100	03199	R$ 468,42	AVN RIO DE JANEIRO
152100	05796	R$ 505,98	AVN RIO DE JANEIRO
147900	00885	R$ 579,76	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	02392	R$ 690,57	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	02692	R$ 859,72	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	05267	R$ 509,88	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	05734	R$ 500,25	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
024800	01158	R$ 576,00	AVN BRASÍLIA
024800	01466	R$ 1.053,07	AVN BRASÍLIA
146000	00713	R$ 1.224,18	RUA PRUDENTE DE MORAES
163300	00682	R$ 8.888,12	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	01417	R$ 2.424,03	AVN SETE DE SETEMBRO
125000	01571	R$ 975,99	AVN NAÇÕES UNIDAS
006800	01596	R$ 963,12	RUAALMIRANTE BARROSO
008500	01635	R$ 836,76	AVN AMAZONAS
024800	01559	R$ 726,55	AVN BRASÍLIA
024800	01793	R$ 454,59	AVN BRASÍLIA
003700	00933	R$ 883,53	RUAABUNÃ
003700	01153	R$ 800,93	RUAABUNÃ
115400	01028	R$ 799,28	RUA MARECHAL DEODORO
115400	01128	R$ 1.013,42	RUA MARECHAL DEODORO
115400	01525	R$ 411,47	RUA MARECHAL DEODORO
100800	01121	R$ 756,35	RUA JOAQUIM NABUCO
100800	01233	R$ 944,74	RUA JOAQUIM NABUCO
100800	01278	R$ 1.104,86	RUA JOAQUIM NABUCO
136400	01409	R$ 956,07	RUA PAULO LEAL
023500	01461	R$ 693,72	RUA BOLÍVIA
095500	01498	R$ 582,30	RUA JACY PARANÁ
100800	01548	R$ 514,00	RUA JOAQUIM NABUCO
160600	01692	R$ 453,80	RUA SÃO PAULO
088100	01202	R$ 426,19	RUA ILHA BELA
078000	01376	R$ 518,25	RUA GALILEIA
074400	01262	R$ 472,69	RUA FORQUETA
082400	01313	R$ 485,74	RUA GRÃO-PARÁ
078000	01257	R$ 467,80	RUA GALILEIA
062200	01703	R$ 532,17	RUA DOS COQUEIROS
062200	01664	R$ 574,13	RUA DOS COQUEIROS
015000	00813	R$ 330,61	ESTAREIA BRANCA
020700	00914	R$ 390,09	RUA BARTOLOMEU PEREIRA
015000	01004	R$ 318,33	ESTAREIA BRANCA
024400	01580	R$ 488,43	ROD BR 364
024400	05376	R$ 474,15	ROD BR 364
013600	02221	R$ 448,25	RUAAPARÍCIO MORAES
081800	01987	R$ 367,87	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
169200	02597	R$ 657,44	AVN TIRADENTES
081800	02160	R$ 577,40	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
081800	02606	R$ 866,05	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA

101700	01515	R$ 711,69	RUA JOSÉ CAMACHO
101700	02577	R$ 763,85	RUA JOSÉ CAMACHO
173500	02766	R$ 737,86	RUA URUGUAI
120600	02728	R$ 652,03	RUA MIGUEL CHAKIAN
100100	02646	R$ 685,27	RUA JOÃO PEDRO DA ROCHA
032500	02834	R$ 578,78	AVN CARLOS GOMES
064900	02805	R$ 570,85	RUA DUQUE DE CAXIAS
162300	02790	R$ 738,33	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
103200	03708	R$ 691,63	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
025300	02891	R$ 690,05	RUA BUENOS AIRES
001800	04120	R$ 525,69	RUA VINTE E QUATRO DE JULHO
139050	03408	R$ 548,31	RUA PETÚNIA
138200	03563	R$ 591,60	RUA PERU
084500	03554	R$ 596,19	RUA GUIANA
152600	03468	R$ 297,48	AVN RIO MADEIRA
046600	03707	R$ 806,70	RUA DA PLATINA
152600	03703	R$ 486,40	AVN RIO MADEIRA
152600	04323	R$ 333,69	AVN RIO MADEIRA
103200	04206	R$ 643,67	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
103200	04501	R$ 550,51	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
150500	05163	R$ 471,61	RUA REVERENDO ELIAS FONTES
103200	04806	R$ 570,49	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
103200	05326	R$ 434,54	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
174000	06673	R$ 345,06	RUA VALÉRIA
103200	06307	R$ 331,18	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
103200	07425	R$ 304,88	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
117800	04349	R$ 375,54	RUA MÁRIO QUINTANA
080900	04097	R$ 370,13	RUA GLAUBER ROCHA
076300	04269	R$ 446,59	RUA FRANCISCO OTERO
169200	03035	R$ 624,59	AVN TIRADENTES
169200	03432	R$ 596,13	AVN TIRADENTES
044100	04140	R$ 584,24	RUA DA CASSITERITA
057200	03898	R$ 706,05	RUA DO OURO
055200	04020	R$ 742,46	RUA DO CONTORNO
055200	03904	R$ 787,62	RUA DO CONTORNO
044800	03858	R$ 744,47	RUA DA ESMERALDA
070000	04525	R$ 465,57	RUA ESTELA PAZ
006800	03603	R$ 564,12	RUAALMIRANTE BARROSO
175600	04246	R$ 649,14	RUA VESPASIANO RAMOS
079500	04644	R$ 567,42	RUA GEORGE RESKY
029800	05315	R$ 431,99	RUA CAPITÃO NATANAELAGUIAR
012900	04956	R$ 643,70	RUAANTÔNIO MARIA VALENÇA
080300	04867	R$ 622,08	RUA GIBIM
080300	04890	R$ 652,85	RUA GIBIM
163400	05107	R$ 521,05	RUA SEVERINO OZIAS
080300	04993	R$ 447,81	RUA GIBIM
005500	05033	R$ 445,11	RUAALBERTO PASQUALINI
038600	05150	R$ 457,70	RUA COIMBRA
003500	04780	R$ 567,29	RUAABNATAL BENTES DE LIMA
148500	05019	R$ 497,72	RUA RAIMUNDO MERCÊS
065700	05099	R$ 540,10	RUA EDSON GRANGEIRO FILHO
083600	05261	R$ 544,60	AVN GUAPORÉ
083600	05275	R$ 523,00	AVN GUAPORÉ
083600	05528	R$ 515,03	AVN GUAPORÉ
019400	05641	R$ 466,79	RUA BARÃO DE ANTONEAS
083600	05783	R$ 505,81	AVN GUAPORÉ
043900	04177	R$ 374,80	RUA DA BEIRA E
165300	04624	R$ 330,95	RUA SURUBIM
120300	06387	R$ 351,93	RUA MICHELE
168800	06359	R$ 369,43	RUA THELMA REGINA
168800	06457	R$ 360,49	RUA THELMA REGINA
036700	06574	R$ 343,05	RUA CHIRLEANE
168800	06483	R$ 339,88	RUA THELMA REGINA

168800	06555	R$ 314,59	RUA THELMA REGINA
027100	06306	R$ 361,04	RUA CAETANO DONIZETTI
162650	06423	R$ 371,57	RUA SÉRGIO CARVALHO
168800	06594	R$ 339,32	RUA THELMA REGINA
126000	05907	R$ 339,72	RUA NEUZA
126000	06522	R$ 311,68	RUA NEUZA
035900	06229	R$ 309,08	RUA CHAPADA DOS PARECIS
042100	06042	R$ 304,15	RUA CRISTINA
102500	06357	R$ 323,66	RUA JOSÉ OSMAR
102500	06433	R$ 296,73	RUA JOSÉ OSMAR
102500	06320	R$ 394,02	RUA JOSÉ OSMAR
075100	06175	R$ 426,14	RUA FRANCISCO BARROS
027100	06793	R$ 311,86	RUA CAETANO DONIZETTI
142100	06118	R$ 288,53	RUA POLICIAL GUSMÃO
009700	06087	R$ 319,15	RUAANA NERY
011000	06189	R$ 317,01	RUAANDRÉA
111400	05814	R$ 304,16	RUA MACHADO DE ASSIS
111400	05888	R$ 428,79	RUA MACHADO DE ASSIS
009700	06038	R$ 276,49	RUAANA NERY
035900	06331	R$ 355,17	RUA CHAPADA DOS PARECIS
043900	02226	R$ 487,17	RUA DA BEIRA E
043900	03595	R$ 349,74	RUA DA BEIRA E
004000	03286	R$ 383,96	RUAAÇAÍ
170900	03135	R$ 396,09	RUA TRÊS E MEIO
004000	03992	R$ 303,88	RUAAÇAÍ
000750	05746	R$ 300,53	RUA TREZE DE SETEMBRO
087300	04694	R$ 346,76	RUA IBIRAPITINGA
004000	04710	R$ 332,26	RUAAÇAÍ
024400	01869	R$ 508,80	ROD BR 364
155300	02537	R$ 418,34	RUA RUDÁ
157300	02582	R$ 402,94	RUA SANTA CATARINA
010300	04608	R$ 297,59	RUAANARI
010300	04929	R$ 315,02	RUAANARI
049600	05144	R$ 288,58	RUA DAS LARANJEIRAS
177900	05014	R$ 309,87	RUA VITÓRIA-RÉGIA
048700	04975	R$ 316,84	RUA DAS CAMÉLIAS
048400	05185	R$ 316,36	RUA DAS ARARAS
123400	04885	R$ 411,45	RUA MONTEIRO LOBATO
123400	05140	R$ 478,02	RUA MONTEIRO LOBATO
137900	05273	R$ 440,82	RUA PEROBA
018900	04720	R$ 281,14	RUA BANANEIRA
027200	04713	R$ 283,21	RUA CAJUEIRO
167000	03889	R$ 283,17	RUA TAQUARA
013900	04800	R$ 315,34	RUAAQUARIQUARA
135700	04910	R$ 348,09	RUA PAU FERRO
160900	04441	R$ 278,08	RUA SÃO SEBASTIÃO
008750	04419	R$ 252,44	RUAAMEIXA
068900	04025	R$ 329,57	RUA ESCAROLA
038550	03845	R$ 389,15	RUA COENTRO
027700	04198	R$ 274,10	RUA CAMOMILA
041350	03697	R$ 442,18	RUA GRAVIÚNA
003600	03558	R$ 457,45	RUAABÓBORA
011400	04116	R$ 327,78	RUAANGICO
160500	04068	R$ 327,08	RUA SÃO MIGUEL
011400	03560	R$ 468,45	RUAANGICO
055500	03159	R$ 566,49	RUA DO CRAVO
015700	03221	R$ 540,55	RUAAROEIRA
015700	02952	R$ 662,46	RUAAROEIRA
124700	04296	R$ 270,66	RUA MURICI
141500	04210	R$ 301,10	RUA PITANGA
125350	04306	R$ 294,83	RUA NAVEGANTES
064000	04286	R$ 285,71	RUA DOS PIQUIÁS
019300	04436	R$ 290,21	RUA BAOBÁ

000900	05142	R$ 372,46	RUA QUINZE DE SETEMBRO
083250	05413	R$ 341,17	RUA GUAÍRA
020200	05572	R$ 236,69	RUA BARLAVENTO
053300	04721	R$ 288,45	RUA DO BANDONION
064700	04528	R$ 300,39	RUA DR. GONDIM
100300	05147	R$ 371,25	RUA JOAQUIM DA ROCHA
040800	02772	R$ 358,84	RUA COSTA MARQUES
127600	03293	R$ 360,95	RUA NOVA ESPERANÇA
127600	02920	R$ 358,62	RUA NOVA ESPERANÇA
093300	03903	R$ 355,66	RUA IVAN MARROCOS
127600	04365	R$ 316,84	RUA NOVA ESPERANÇA
075550	04317	R$ 321,12	RUA FRANCISCO COSTA
115250	04211	R$ 327,53	RUA MARCUS PAULO
114150	04152	R$ 335,30	RUA MANOEL LUCINDO
023900	03987	R$ 329,98	RUA BOM JESUS
079900	03585	R$ 351,84	RUA GERALDO SIQUEIRA
004600	03643	R$ 453,02	RUAAGRIÃO
006500	03201	R$ 528,47	RUAALGODOEIRO
003200	03995	R$ 323,63	RUAABACATEIRO
098600	03981	R$ 316,93	RUA JERÔNIMO SANTANA
120500	03376	R$ 408,51	RUA MIGUEL CALMON
120500	03495	R$ 411,97	RUA MIGUEL CALMON
120500	03769	R$ 387,42	RUA MIGUEL CALMON
050600	02755	R$ 637,30	RUA DAS SUCUPIRAS
120500	03183	R$ 455,50	RUA MIGUEL CALMON
164700	03024	R$ 415,09	RUA SOROCABA
005900	03694	R$ 369,38	RUAALEGRETE
001000	03666	R$ 363,66	RUA DEZOITO DE JANEIRO
062500	07888	R$ 284,27	RUA DOS FARRAPOS
062500	07858	R$ 291,58	RUA DOS FARRAPOS
062500	07839	R$ 281,99	RUA DOS FARRAPOS
062500	07800	R$ 281,11	RUA DOS FARRAPOS
019800	08106	R$ 301,86	RUA BARÃO DO SOLIMÕES
122400	08220	R$ 283,08	RUA MOINHO DE VENTO
122400	08624	R$ 203,06	RUA MOINHO DE VENTO
019600	08210	R$ 277,95	RUA BARÃO DO AMAZONAS
019600	08651	R$ 193,67	RUA BARÃO DO AMAZONAS
016600	07735	R$ 307,71	RUAATAULFO ALVES
012600	07608	R$ 319,39	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
012600	07571	R$ 327,95	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
071700	07594	R$ 280,51	RUA FELIPE DOS SANTOS
168200	07783	R$ 271,98	RUA TEODORA LOPES
009900	07748	R$ 270,17	RUAANA OLIVEIRA
065200	08194	R$ 268,09	RUA EÇA DE QUEIROZ
065200	08625	R$ 192,87	RUA EÇA DE QUEIROZ
020800	07930	R$ 316,22	RUA BASTIAN
175900	08190	R$ 259,77	RUA VICENTE FONTOURA
175900	08620	R$ 191,56	RUA VICENTE FONTOURA
086100	08178	R$ 261,09	RUA HIGIENÓPOLIS
086100	08611	R$ 182,49	RUA HIGIENÓPOLIS
122400	08085	R$ 303,95	RUA MOINHO DE VENTO
173100	08054	R$ 315,28	RUA UNIÃO
173100	08043	R$ 333,23	RUA UNIÃO
077300	07969	R$ 282,02	RUA FREI CANECA
098100	07973	R$ 278,63	RUA JAVALI
173100	07899	R$ 260,54	RUA UNIÃO
088600	07404	R$ 339,55	RUA INÁCIO MENDES
117300	07892	R$ 309,47	RUA MÁRIO ANDREAZZA
088600	07742	R$ 296,09	RUA INÁCIO MENDES
088600	07887	R$ 310,06	RUA INÁCIO MENDES
142600	08482	R$ 230,46	RUA POPULAR
168200	08604	R$ 173,77	RUA TEODORA LOPES
061500	08163	R$ 259,88	RUA DOS ANDRADES

032700	08176	R$ 240,85	RUA CARLOS RIES
024100	08169	R$ 236,60	RUA BORGES DE MEDEIROS
036300	08096	R$ 250,28	RUA CHICO MENDES
155000	08206	R$ 236,96	RUA ROSALINA GOMES
176500	08233	R$ 286,34	RUA VILA MARIANA
176500	08538	R$ 231,72	RUA VILA MARIANA
024100	08462	R$ 158,95	RUA BORGES DE MEDEIROS
016600	08354	R$ 160,50	RUAATAULFO ALVES
010700	08195	R$ 202,01	RUAANCHIETA
173100	08076	R$ 265,17	RUA UNIÃO
143900	08179	R$ 257,16	RUA PRECE
032700	08467	R$ 169,94	RUA CARLOS RIES
137000	08433	R$ 183,74	RUA PEDRO CABRAL
137000	08404	R$ 143,22	RUA PEDRO CABRAL
137000	08393	R$ 141,96	RUA PEDRO CABRAL
138500	08936	R$ 232,49	RUA PETROLINA
138500	08844	R$ 227,85	RUA PETROLINA
138500	08504	R$ 169,93	RUA PETROLINA
138500	08477	R$ 129,58	RUA PETROLINA
138500	08464	R$ 129,21	RUA PETROLINA
145700	08565	R$ 154,78	RUA PROTÁSIO ALVES
145700	08537	R$ 119,39	RUA PROTÁSIO ALVES
123900	08277	R$ 285,32	RUA MOSTARDEIRO
119600	08621	R$ 147,39	RUA MENINO DEUS
119600	08599	R$ 107,60	RUA MENINO DEUS
095300	07184	R$ 399,26	RUA JACQUELINE FERRY
141900	07431	R$ 329,61	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
141900	07699	R$ 307,10	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
168600	08566	R$ 113,72	RUA TEREZAAMÉLIA
141900	08360	R$ 147,84	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
112300	07962	R$ 285,19	RUA MAÍSA
078700	07994	R$ 258,71	RUA GAVIÃO REAL
173100	07859	R$ 290,11	RUA UNIÃO
097600	08249	R$ 230,48	RUA JATAÍ
082250	08365	R$ 207,50	RUA GRANADA
014400	08479	R$ 198,09	RUAARAGUAINA
113500	08082	R$ 246,70	RUA MANÉ GARRINCHA
064400	08914	R$ 156,42	RUA DOS TRÊS PODERES
052700	08882	R$ 151,91	RUA DO ALPINISTA
029400	08757	R$ 163,88	RUA CANINDÉ
095200	08864	R$ 201,53	RUA JACOBINA
087400	08920	R$ 219,60	RUA IBOTIRAMA
029400	09164	R$ 92,42	RUA CANINDÉ
141400	08813	R$ 181,92	RUA PIRITUBA
110500	08910	R$ 216,50	RUA LUMIERE
025600	08960	R$ 226,52	RUA CABEDELO
026500	08776	R$ 223,39	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM
129600	08811	R$ 215,68	RUA ORÓS
138500	08713	R$ 221,51	RUA PETROLINA
041100	09140	R$ 126,04	RUA COTIA
011800	09147	R$ 111,96	RUAANTA
153000	09155	R$ 96,93	RUA RIO NILO
079150	08934	R$ 218,27	RUA GÊMEOS
149900	08999	R$ 159,28	RUA REGIONAL
063800	08985	R$ 166,14	EST DOS PERIQUITOS
063800	08981	R$ 166,17	EST DOS PERIQUITOS
063800	08979	R$ 166,26	EST DOS PERIQUITOS
170300	09122	R$ 145,95	RUA TRACAJÁ
152400	09154	R$ 97,86	RUA RIO LAGE
139150	09030	R$ 198,91	RUA VIARA
131400	09138	R$ 126,13	RUA PACAAS NOVAS
137360	09007	R$ 221,88	RUA PEIXES
063800	09111	R$ 147,13	EST DOS PERIQUITOS

106350	09084	R$ 163,81	RUA LEÃO
129550	08951	R$ 181,19	RUA ÓRION
129550	08955	R$ 157,40	RUA ÓRION
040050	09055	R$ 160,17	RUA CORA BOREAL
040050	09061	R$ 149,12	RUA CORA BOREAL
117200	08892	R$ 194,36	RUA MARINGÁ
162900	08692	R$ 161,86	RUA SERINGUEIRA
162900	08738	R$ 186,74	RUA SERINGUEIRA
132850	08785	R$ 165,44	RUA PALMEIRA
171500	08744	R$ 147,97	RUA TUCUPI
037800	08871	R$ 92,25	RUA CLARAÍBA
140300	08794	R$ 105,32	RUA PIQUI
016400	06966	R$ 347,64	RUAASSIS CHATEUBRIAND
163600	06811	R$ 300,89	RUA SHEILA REGINA
163600	06699	R$ 349,38	RUA SHEILA REGINA
171200	06729	R$ 335,55	RUA TRIZIDELA
013300	07603	R$ 296,29	RUAANTÔNIO VIOLÃO
013300	07579	R$ 329,52	RUAANTÔNIO VIOLÃO
091800	07367	R$ 278,41	RUA ISTAMBUL
013300	07351	R$ 278,60	RUAANTÔNIO VIOLÃO
028800	07555	R$ 255,66	RUA CÂNDIDO PORTINARI
109500	07492	R$ 252,88	RUA LÚCIA CARVALHO
109500	07454	R$ 294,91	RUA LÚCIA CARVALHO
034600	07569	R$ 273,85	RUA CAZUZA
061200	07275	R$ 314,08	RUA DONAAIRAM
106900	07190	R$ 322,48	RUA LEON DA COSTA
172400	07670	R$ 239,78	RUA TURQUIA
109500	07369	R$ 220,05	RUA LÚCIA CARVALHO
161600	07464	R$ 236,18	RUA SARAH IBANEZ
167200	07530	R$ 241,12	RUA TARCILA DO AMARAL
091800	07646	R$ 262,00	RUA ISTAMBUL
074900	07640	R$ 273,37	RUA FRANCISCA BARROS
074900	07734	R$ 272,54	RUA FRANCISCA BARROS
100600	07202	R$ 320,93	RUA JOAQUIM BRITO
062600	00344	R$ 547,32	AVN DOS IMIGRANTES
108900	00242	R$ 481,90	RUA LOS ANGELES
104700	00541	R$ 339,78	RUA JURUÁ
177000	00490	R$ 324,53	RUA VINICIUS DE MORAES
029200	00370	R$ 147,16	RUA CANHOTO DA PARAÍBA
128700	01527	R$ 477,15	RUA NUNES MACHADO
107600	01676	R$ 512,42	RUA LIBERO BADARÓ
011500	01574	R$ 549,84	RUAANITA GARIBALDI
107600	02023	R$ 491,09	RUA LIBERO BADARÓ
101300	01929	R$ 450,58	RUA DR. JOSÉ ADELINO
158400	02779	R$ 337,83	RUA SANTA MARIA
125050	03017	R$ 317,36	BCO NATAL
022400	03284	R$ 316,84	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
157800	02864	R$ 301,14	RUA SANTA EFIGÊNIA
013600	03117	R$ 277,89	RUAAPARÍCIO MORAES
115760	02184	R$ 260,88	RUA MARGARITA
095900	06228	R$ 287,71	RUA JANAINA
035900	06153	R$ 276,35	RUA CHAPADA DOS PARECIS
113200	06823	R$ 416,60	AVN MAMORÉ
113200	06785	R$ 391,91	AVN MAMORÉ
113200	06667	R$ 347,21	AVN MAMORÉ
113200	06449	R$ 341,23	AVN MAMORÉ
022400	05952	R$ 417,03	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
021600	06777	R$ 398,26	RUA BEIRA SUL
022400	06744	R$ 369,77	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
022400	06896	R$ 410,03	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
022400	07203	R$ 398,65	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
069100	08406	R$ 117,86	RUA ESPARTA
127825	08296	R$ 127,11	RUA NOVA PETRÓPOLiS

159500	00420	R$ 782,88	RUA SANTOS DUMONT
064900	00364	R$ 788,01	RUA DUQUE DE CAXIAS
075900	05567	R$ 438,58	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA
010100	05398	R$ 592,95	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
116950	05821	R$ 436,79	RUA MARILUZ
010100	05845	R$ 387,44	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
022700	00754	R$ 936,26	RUA BENJAMIN CONSTANT
085700	00569	R$ 687,97	RUA HERBERT DE AZEVEDO
032500	00654	R$ 1.045,50	AVN CARLOS GOMES
101900	00598	R$ 880,32	RUA JOSÉ DE ALENCAR
101600	00602	R$ 959,35	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
003700	00528	R$ 685,91	RUAABUNÃ
135200	04254	R$ 529,01	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON
163300	04170	R$ 517,67	AVN SETE DE SETEMBRO
004500	04467	R$ 533,35	RUAAGENOR MARTINS DE CARVALHO
163300	05173	R$ 432,00	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	06089	R$ 278,02	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	06342	R$ 311,15	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	06782	R$ 379,21	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	07035	R$ 337,18	AVN SETE DE SETEMBRO
140000	04030	R$ 575,79	AVN PINHEIRO MACHADO
140000	04251	R$ 496,57	AVN PINHEIRO MACHADO
140000	05614	R$ 351,57	AVN PINHEIRO MACHADO
116100	05863	R$ 296,63	RUA MARIA DE LOURDES
005300	05926	R$ 291,67	RUAALBA
170600	05997	R$ 271,65	RUA TRANSAMAZÔNICA
005300	05967	R$ 318,78	RUAALBA
174400	00434	R$ 212,09	RUA VANUATU
053800	00378	R$ 233,76	EST DO BELMONT
022700	00248	R$ 591,95	RUA BENJAMIN CONSTANT
101700	00387	R$ 872,40	RUA JOSÉ CAMACHO
132000	00084	R$ 447,95	RUA PADRE CHIQUINHO
155500	00128	R$ 495,94	RUA RUI BARBOSA
003700	00272	R$ 687,49	RUAABUNÃ
135000	00176	R$ 540,40	RUA PASQUALE DI PAOLO
071400	00181	R$ 600,43	AVN FARQHUAR
131800	00335	R$ 702,35	RUA PADRE ÂNGELO CERRY
144100	00293	R$ 494,00	AVN PRESIDENTE DUTRA
144100	00339	R$ 798,61	AVN PRESIDENTE DUTRA
057305	00613	R$ 1.174,51	RUA DO PALÁCIO
144100	00483	R$ 651,83	AVN PRESIDENTE DUTRA
144100	00600	R$ 1.133,84	AVN PRESIDENTE DUTRA
132000	00511	R$ 454,42	RUA PADRE CHIQUINHO
095800	00588	R$ 523,67	RUA JAMARY
165500	00574	R$ 786,80	RUA TABAJARA
120600	02458	R$ 751,66	RUA MIGUEL CHAKIAN
027300	01546	R$ 790,21	AVN CALAMA
027300	02730	R$ 821,79	AVN CALAMA
027300	03161	R$ 762,95	AVN CALAMA
027300	03491	R$ 723,13	AVN CALAMA
163700	04577	R$ 509,85	RUA SILAS SHOCKNESS
077100	04963	R$ 661,54	RUA FREDERICO DE FREITAS
027300	07335	R$ 232,41	AVN CALAMA
027300	00502	R$ 668,97	AVN CALAMA
115500	00458	R$ 485,94	RUA MARECHAL RONDON
101600	00446	R$ 462,05	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
101600	00487	R$ 718,51	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
140100	00451	R$ 722,07	RUA PIO XII
101600	00563	R$ 834,50	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
101600	00699	R$ 931,82	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
052000	00798	R$ 688,40	RUA DIMARCY OLIVEIRA
106300	00732	R$ 970,87	AVN LAURO SODRÉ
106300	00770	R$ 602,26	AVN LAURO SODRÉ

162300	00551	R$ 730,60	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
081600	00787	R$ 925,50	RUA GONÇALVES DIAS
081600	00830	R$ 844,02	RUA GONÇALVES DIAS
027800	00817	R$ 1.005,05	AVN CAMPOS SALES
027800	01038	R$ 586,75	AVN CAMPOS SALES
154200	00689	R$ 582,63	AVN ROGÉRIO WEBER
154200	00741	R$ 383,32	AVN ROGÉRIO WEBER
103900	00762	R$ 966,05	RUA JÚLIO DE CASTILHOS
147000	00903	R$ 864,37	RUA QUINTINO BOCAIÚVA
140000	00925	R$ 925,98	AVN PINHEIRO MACHADO
043400	00670	R$ 978,29	RUA D. PEDRO II
043400	00970	R$ 951,43	RUA D. PEDRO II
155500	00265	R$ 716,32	RUA RUI BARBOSA
071400	00330	R$ 722,84	AVN FARQHUAR
101200	00954	R$ 601,54	RUA JORGE ROUMIE
080200	01236	R$ 537,67	AVN GETÚLIO VARGAS
162300	00948	R$ 874,93	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
004300	00984	R$ 930,79	RUAAFONSO PENA
136400	01026	R$ 815,65	RUA PAULO LEAL
023500	01189	R$ 579,74	RUA BOLÍVIA
168100	01304	R$ 478,00	RUA TENREIRO ARANHA
080200	01369	R$ 741,25	AVN GETÚLIO VARGAS
080200	01870	R$ 511,56	AVN GETÚLIO VARGAS
066100	01930	R$ 826,38	RUA EDUARDO MASCARENHAS
156100	01733	R$ 753,30	RUA SALGADO FILHO
156100	02009	R$ 495,48	RUA SALGADO FILHO
140100	01814	R$ 563,94	RUA PIO XII
131800	01610	R$ 522,03	RUA PADRE ÂNGELO CERRY
165500	01842	R$ 647,23	RUA TABAJARA
004300	01972	R$ 784,96	RUAAFONSO PENA
099600	01774	R$ 700,82	AVN JOÃO GOULART
099600	01923	R$ 609,00	AVN JOÃO GOULART
027300	06348	R$ 424,11	AVN CALAMA
132000	01931	R$ 626,31	RUA PADRE CHIQUINHO
147600	02205	R$ 842,67	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
147600	02262	R$ 724,89	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
131900	01905	R$ 628,36	RUA PADRE AUGUSTINHO
066400	02376	R$ 865,25	AVN ELIAS GORAYEB
066400	02440	R$ 842,28	AVN ELIAS GORAYEB
006800	00718	R$ 940,17	RUAALMIRANTE BARROSO
147600	02350	R$ 841,29	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
066400	02605	R$ 607,09	AVN ELIAS GORAYEB
000700	01043	R$ 622,11	RUA TREZE DE SETEMBRO
006100	00923	R$ 624,31	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	02526	R$ 529,51	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	02819	R$ 716,67	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
114100	03735	R$ 493,21	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA
006100	03652	R$ 453,07	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	03917	R$ 503,71	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
070050	05290	R$ 493,44	RUA ESTHER SALES
006100	05203	R$ 499,49	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	05432	R$ 465,81	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
015900	05505	R$ 483,76	RUAARRUDA FONTES CABRAL
006100	05766	R$ 446,70	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
043400	00391	R$ 801,03	RUA D. PEDRO II
102000	00492	R$ 919,86	RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO
163300	00526	R$ 3.555,28	AVN SETE DE SETEMBRO
100100	03020	R$ 694,21	RUA JOÃO PEDRO DA ROCHA
126300	03450	R$ 576,85	RUA NICARÁGUA
008500	03377	R$ 621,23	AVN AMAZONAS
008500	04516	R$ 624,64	AVN AMAZONAS
051850	05611	R$ 500,25	RUA DEL MAURO DOS SANTOS
008500	06056	R$ 372,89	AVN AMAZONAS

030700	01012	R$ 549,85	RUA CAPITÃO ESRON DE MENEZES
146000	00819	R$ 605,85	RUA PRUDENTE DE MORAES
095500	00774	R$ 673,46	RUA JACY PARANÁ
125000	02149	R$ 829,28	AVN NAÇÕES UNIDAS
095500	03406	R$ 541,83	RUA JACY PARANÁ
095500	04544	R$ 628,35	RUA JACY PARANÁ
132000	01587	R$ 574,24	RUA PADRE CHIQUINHO
083500	01938	R$ 559,24	AVN GUANABARA
083500	02138	R$ 624,37	AVN GUANABARA
008500	02258	R$ 857,47	AVN AMAZONAS
083500	02324	R$ 489,48	AVN GUANABARA
152100	03069	R$ 484,71	AVN RIO DE JANEIRO
152100	04021	R$ 522,79	AVN RIO DE JANEIRO
152100	05856	R$ 445,40	AVN RIO DE JANEIRO
147900	00805	R$ 612,42	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	02132	R$ 760,31	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	04583	R$ 494,27	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	05153	R$ 521,57	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	05382	R$ 475,30	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	05792	R$ 476,33	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
024800	01138	R$ 517,67	AVN BRASÍLIA
024800	01194	R$ 634,78	AVN BRASÍLIA
024800	01340	R$ 783,67	AVN BRASÍLIA
101900	00662	R$ 1.174,17	RUA JOSÉ DE ALENCAR
163300	00635	R$ 6.221,67	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	01324	R$ 2.424,03	AVN SETE DE SETEMBRO
006800	01286	R$ 695,53	RUAALMIRANTE BARROSO
024800	01754	R$ 510,13	AVN BRASÍLIA
003700	02757	R$ 795,11	RUAABUNÃ
147000	01108	R$ 743,82	RUA QUINTINO BOCAIÚVA
096300	01576	R$ 410,59	RUA JANDAIA
115400	01460	R$ 441,85	RUA MARECHAL DEODORO
023500	01615	R$ 858,70	RUA BOLÍVIA
152100	01590	R$ 537,26	AVN RIO DE JANEIRO
160600	01857	R$ 464,77	RUA SÃO PAULO
172500	01214	R$ 481,22	RUA TUTÓIA
088300	01255	R$ 472,12	RUA IMBITUBA
015000	00823	R$ 360,92	ESTAREIA BRANCA
015000	00958	R$ 322,74	ESTAREIA BRANCA
015000	01000	R$ 291,80	ESTAREIA BRANCA
045050	02100	R$ 327,01	RUA DA FEDERAÇÃO
169200	02749	R$ 674,98	AVN TIRADENTES
081800	02579	R$ 775,40	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
081800	02638	R$ 827,60	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
156100	01450	R$ 735,48	RUA SALGADO FILHO
101700	01689	R$ 681,60	RUA JOSÉ CAMACHO
173500	02822	R$ 634,55	RUA URUGUAI
120600	02700	R$ 725,63	RUA MIGUEL CHAKIAN
120600	02874	R$ 783,49	RUA MIGUEL CHAKIAN
100100	02711	R$ 617,18	RUA JOÃO PEDRO DA ROCHA
032500	01056	R$ 1.045,50	AVN CARLOS GOMES
064900	01032	R$ 939,01	RUA DUQUE DE CAXIAS
162300	01772	R$ 618,33	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
103200	03319	R$ 645,82	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
103200	03842	R$ 679,62	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
025300	02951	R$ 576,14	RUA BUENOS AIRES
027300	03310	R$ 830,25	AVN CALAMA
139050	03657	R$ 576,15	RUA PETÚNIA
084500	03476	R$ 608,11	RUA GUIANA
033900	03517	R$ 245,61	RUA CASTELO BRANCO
152600	03459	R$ 242,18	AVN RIO MADEIRA
001500	03547	R$ 298,88	RUA VINTE E DOIS DE JUNHO
152600	03683	R$ 486,67	AVN RIO MADEIRA

064500	04412	R$ 344,96	RUA DOURADO
152600	03815	R$ 663,96	AVN RIO MADEIRA
152600	04153	R$ 395,13	AVN RIO MADEIRA
103200	04320	R$ 632,39	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
079600	04497	R$ 544,13	RUA GERALDO FERREIRA
004500	04399	R$ 588,77	RUAAGENOR MARTINS DE CARVALHO
103200	05103	R$ 512,64	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
103200	06050	R$ 296,37	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
034600	07390	R$ 298,94	RUA CAZUZA
103200	06907	R$ 359,66	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
103200	08647	R$ 132,01	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
080900	04336	R$ 376,79	RUA GLAUBER ROCHA
100200	03427	R$ 609,93	RUA JOÃO PESSOA
006800	03851	R$ 563,83	RUAALMIRANTE BARROSO
175600	03885	R$ 603,57	RUA VESPASIANO RAMOS
080300	04907	R$ 630,85	RUA GIBIM
114000	05124	R$ 491,44	RUA MANOEL FELIX
080300	05006	R$ 456,53	RUA GIBIM
016900	05097	R$ 478,72	RUAATLÂNTICA
003500	04798	R$ 674,52	RUAABNATAL BENTES DE LIMA
083600	05245	R$ 583,41	AVN GUAPORÉ
106600	05347	R$ 541,89	RUA LEDA C FREITAS
083600	05301	R$ 477,64	AVN GUAPORÉ
118300	05557	R$ 492,00	RUA MARMELO
083600	05440	R$ 435,93	AVN GUAPORÉ
083600	05536	R$ 509,84	AVN GUAPORÉ
024200	05815	R$ 475,80	RUA BOTAFOGO
083600	05768	R$ 469,01	AVN GUAPORÉ
083600	05889	R$ 332,87	AVN GUAPORÉ
171400	05030	R$ 279,69	RUA TUCUNARÉ
166500	05011	R$ 302,60	RUA TAMBAQUI
097100	04953	R$ 390,42	RUA JARAQUI
123400	04245	R$ 361,56	RUA MONTEIRO LOBATO
097800	04521	R$ 386,36	AVN JATUARANA
097800	04013	R$ 348,14	AVN JATUARANA
048700	04045	R$ 342,06	RUA DAS CAMÉLIAS
097800	03766	R$ 350,04	AVN JATUARANA
165300	04951	R$ 320,92	RUA SURUBIM
030300	04557	R$ 357,80	RUA CAPARARI
113400	05308	R$ 368,29	RUA MANDI
113400	05632	R$ 352,92	RUA MANDI
171400	05392	R$ 260,63	RUA TUCUNARÉ
140600	05060	R$ 308,69	RUA PIRAMUTABA
140800	05358	R$ 268,08	RUA PIRAPITINGA
123300	05156	R$ 336,33	RUA MONTE NEGRO
046400	03740	R$ 572,02	EST DA PENAL
110100	05729	R$ 380,37	RUA LUIZ DE CAMÕES
083600	05048	R$ 599,57	AVN GUAPORÉ
071400	00105	R$ 602,14	AVN FARQHUAR
062600	01099	R$ 675,17	AVN DOS IMIGRANTES
098500	05955	R$ 463,34	RUA JERÔNIMO DE ORNELAS
174900	05745	R$ 377,12	RUA VELEIROS
005300	05677	R$ 403,26	RUAALBA
011000	05887	R$ 373,15	RUAANDRÉA
071000	06186	R$ 299,74	RUA FABIANA
011000	06060	R$ 305,56	RUAANDRÉA
011000	06143	R$ 286,38	RUAANDRÉA
012900	05891	R$ 437,75	RUAANTÔNIO MARIA VALENÇA
103800	06110	R$ 446,52	RUA JULIANA
124200	05530	R$ 498,43	RUA MOZART
023000	05618	R$ 473,53	RUA BIDU SAIÃO
124200	05549	R$ 517,93	RUA MOZART
037700	05903	R$ 446,79	RUA CLARA NUNES

136800	06494	R$ 377,96	RUA PEDRO ALBERNIZ
082700	06123	R$ 425,50	RUA GREGÓRIO ALLEGRE
068500	05858	R$ 424,57	RUA ENRICO CARUSO
009700	05905	R$ 303,98	RUAANA NERY
168800	06441	R$ 381,74	RUA THELMA REGINA
036700	06784	R$ 310,09	RUA CHIRLEANE
103700	06615	R$ 332,50	RUA JÚLIA
005300	05866	R$ 362,34	RUAALBA
102500	06468	R$ 315,74	RUA JOSÉ OSMAR
126000	06032	R$ 321,46	RUA NEUZA
035900	06242	R$ 314,52	RUA CHAPADA DOS PARECIS
009700	05991	R$ 309,43	RUAANA NERY
036700	06430	R$ 327,38	RUA CHIRLEANE
098300	06138	R$ 311,29	RUA JEQUIÉ
009700	06101	R$ 354,79	RUAANA NERY
011000	06222	R$ 329,44	RUAANDRÉA
113200	06746	R$ 382,41	AVN MAMORÉ
117000	06676	R$ 355,12	RUA MARINEIDE
035900	06339	R$ 370,99	RUA CHAPADA DOS PARECIS
129050	01990	R$ 483,03	RUA OLINDA
170900	03339	R$ 371,30	RUA TRÊS E MEIO
077700	03249	R$ 376,61	RUA FRUTAL
170900	02830	R$ 476,28	RUA TRÊS E MEIO
004000	04265	R$ 376,04	RUAAÇAÍ
000750	05687	R$ 401,94	RUA TREZE DE SETEMBRO
077600	04766	R$ 380,70	RUA FREJÓ
004000	04799	R$ 340,84	RUAAÇAÍ
069400	02630	R$ 385,54	RUA ESPÍRITO SANTO
160500	04432	R$ 282,28	RUA SÃO MIGUEL
049600	05135	R$ 306,14	RUA DAS LARANJEIRAS
146900	04886	R$ 414,91	RUA QUININO
123400	05065	R$ 473,86	RUA MONTEIRO LOBATO
123400	05214	R$ 423,22	RUA MONTEIRO LOBATO
013900	04762	R$ 303,18	RUAAQUARIQUARA
135700	05197	R$ 546,87	RUA PAU FERRO
135700	04787	R$ 305,82	RUA PAU FERRO
006200	03795	R$ 397,50	RUAALFAZEMA
035500	03626	R$ 463,45	RUA CEREJEIRA
003600	03513	R$ 465,74	RUAABÓBORA
015700	04067	R$ 330,24	RUAAROEIRA
025300	02831	R$ 732,45	RUA BUENOS AIRES
152600	03649	R$ 723,19	AVN RIO MADEIRA
124200	05638	R$ 602,10	RUA MOZART
027300	05430	R$ 697,86	AVN CALAMA
027300	06786	R$ 327,94	AVN CALAMA
022700	00677	R$ 877,39	RUA BENJAMIN CONSTANT
101600	00632	R$ 895,67	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
027800	01207	R$ 543,03	AVN CAMPOS SALES
072200	01573	R$ 538,90	RUA FERNANDO DE NORONHA
027800	01521	R$ 551,68	AVN CAMPOS SALES
027800	01549	R$ 596,42	AVN CAMPOS SALES
154200	00636	R$ 674,19	AVN ROGÉRIO WEBER
032500	00957	R$ 1.144,10	AVN CARLOS GOMES
027800	00909	R$ 997,83	AVN CAMPOS SALES
140000	01127	R$ 803,56	AVN PINHEIRO MACHADO
140000	02206	R$ 634,39	AVN PINHEIRO MACHADO
081600	00820	R$ 949,06	RUA GONÇALVES DIAS
043400	01197	R$ 1.016,33	RUA D. PEDRO II
043400	01618	R$ 813,37	RUA D. PEDRO II
115400	01016	R$ 823,52	RUA MARECHAL DEODORO
024800	01276	R$ 707,68	AVN BRASÍLIA
080200	01381	R$ 708,86	AVN GETÚLIO VARGAS
095500	01356	R$ 524,19	RUA JACY PARANÁ

168100	01246	R$ 571,03	RUA TENREIRO ARANHA
152100	01338	R$ 536,80	AVN RIO DE JANEIRO
160600	01265	R$ 499,31	RUA SÃO PAULO
160600	01532	R$ 418,54	RUA SÃO PAULO
027300	01390	R$ 781,82	AVN CALAMA
080200	01644	R$ 908,66	AVN GETÚLIO VARGAS
152100	02079	R$ 508,40	AVN RIO DE JANEIRO
095500	01658	R$ 585,44	RUA JACY PARANÁ
095500	01947	R$ 903,12	RUA JACY PARANÁ
144400	01826	R$ 498,32	RUA PRINCESA IZABEL
144400	02103	R$ 475,62	RUA PRINCESA IZABEL
156100	01812	R$ 989,57	RUA SALGADO FILHO
008500	01890	R$ 915,48	AVN AMAZONAS
004300	01803	R$ 723,41	RUAAFONSO PENA
147000	01384	R$ 746,35	RUA QUINTINO BOCAIÚVA
147000	02178	R$ 680,14	RUA QUINTINO BOCAIÚVA
163300	01836	R$ 761,27	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	02165	R$ 739,91	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	02525	R$ 887,03	AVN SETE DE SETEMBRO
136400	01859	R$ 702,39	RUA PAULO LEAL
136400	02190	R$ 716,12	RUA PAULO LEAL
043400	02625	R$ 747,96	RUA D. PEDRO II
004300	02649	R$ 761,24	RUAAFONSO PENA
066400	02594	R$ 682,56	AVN ELIAS GORAYEB
100800	01468	R$ 546,11	RUA JOAQUIM NABUCO
080200	01833	R$ 480,26	AVN GETÚLIO VARGAS
006100	01753	R$ 461,85	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	01962	R$ 427,22	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
152100	02895	R$ 517,45	AVN RIO DE JANEIRO
173500	03089	R$ 658,17	RUA URUGUAI
173500	03288	R$ 363,10	RUA URUGUAI
100100	03112	R$ 545,95	RUA JOÃO PEDRO DA ROCHA
006100	03030	R$ 605,28	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
025300	03354	R$ 547,68	RUA BUENOS AIRES
100100	02670	R$ 665,97	RUA JOÃO PEDRO DA ROCHA
085700	02462	R$ 743,34	RUA HERBERT DE AZEVEDO
166200	01647	R$ 582,24	RUA TAMAREIRA
139000	01827	R$ 528,68	RUA PETRÓPOLIS
027800	01960	R$ 409,45	AVN CAMPOS SALES
100100	02732	R$ 572,22	RUA JOÃO PEDRO DA ROCHA
022700	01484	R$ 726,20	RUA BENJAMIN CONSTANT
064900	01558	R$ 850,49	RUA DUQUE DE CAXIAS
080200	01476	R$ 829,49	AVN GETÚLIO VARGAS
156100	01630	R$ 891,10	RUA SALGADO FILHO
126100	06949	R$ 446,71	RUA NEUZIRA GUEDES
006100	07045	R$ 439,64	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	07912	R$ 247,71	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
152600	04167	R$ 518,70	AVN RIO MADEIRA
119155	07841	R$ 228,19	RUA MAUÉ
008500	08160	R$ 254,64	AVN AMAZONAS
008500	08255	R$ 252,27	AVN AMAZONAS
008500	08514	R$ 221,76	AVN AMAZONAS
008800	07667	R$ 352,47	RUAAMÉLIA FARIAS
152100	07752	R$ 332,31	AVN RIO DE JANEIRO
173100	07829	R$ 288,87	RUA UNIÃO
004700	08187	R$ 211,35	RUA ÁGUA MARINHA
152100	08091	R$ 251,56	AVN RIO DE JANEIRO
152100	08405	R$ 194,55	AVN RIO DE JANEIRO
173500	03169	R$ 637,62	RUA URUGUAI
147900	03322	R$ 522,92	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
126100	06926	R$ 449,75	RUA NEUZIRA GUEDES
147900	07096	R$ 560,91	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147400	07379	R$ 380,63	RUA RAD. JORGE SANTOS

147900	07377	R$ 376,58	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	07631	R$ 270,75	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
081800	02475	R$ 724,35	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
120600	02614	R$ 623,17	RUA MIGUEL CHAKIAN
079900	02353	R$ 546,20	RUA GERALDO SIQUEIRA
097800	02449	R$ 567,47	AVN JATUARANA
097800	02144	R$ 593,20	AVN JATUARANA
032100	01954	R$ 641,67	RUA CARLOS CHAGAS
097800	01967	R$ 644,78	AVN JATUARANA
011000	05820	R$ 418,77	RUAANDRÉA
062600	05788	R$ 407,39	AVN DOS IMIGRANTES
062600	05881	R$ 403,10	AVN DOS IMIGRANTES
166600	02795	R$ 633,74	RUA TANCREDO NEVES
011400	02498	R$ 543,28	RUAANGICO
093000	01897	R$ 657,57	RUA ITAUNAS
123200	02046	R$ 599,86	RUA MONTE AZUL
060800	01741	R$ 622,04	RUA DOM JOAQUIM
011400	01823	R$ 647,86	RUAANGICO
011400	01563	R$ 602,51	RUAANGICO
095900	06344	R$ 297,61	RUA JANAINA
011000	06291	R$ 291,08	RUAANDRÉA
042100	06417	R$ 321,38	RUA CRISTINA
011400	03435	R$ 474,79	RUAANGICO
168000	03303	R$ 488,26	RUA TELÃ
015700	03545	R$ 463,15	RUAAROEIRA
120500	03027	R$ 650,37	RUA MIGUEL CALMON
015700	02835	R$ 614,84	RUAAROEIRA
141500	04159	R$ 318,05	RUA PITANGA
141500	04433	R$ 288,50	RUA PITANGA
058800	04353	R$ 294,91	RUA DO TAROL
019300	04536	R$ 304,28	RUA BAOBÁ
167800	05725	R$ 188,94	RUA TEFÉ
053300	04641	R$ 270,40	RUA DO BANDONION
053300	04808	R$ 300,67	RUA DO BANDONION
064700	04379	R$ 308,94	RUA DR. GONDIM
040800	02701	R$ 363,49	RUA COSTA MARQUES
159900	03395	R$ 367,59	RUA SÃO CRISTÓVÃO
127600	03088	R$ 359,72	RUA NOVA ESPERANÇA
093300	03501	R$ 363,00	RUA IVAN MARROCOS
127600	04239	R$ 318,68	RUA NOVA ESPERANÇA
144200	03798	R$ 337,80	RUA PRESIDENTE MÉDICI
048350	03244	R$ 491,69	RUA DAS ALGAS
006500	03419	R$ 461,98	RUAALGODOEIRO
006500	03067	R$ 605,29	RUAALGODOEIRO
062900	03482	R$ 425,66	RUA DOS LÍRIOS
100300	03789	R$ 388,67	RUA JOAQUIM DA ROCHA
120500	03690	R$ 404,10	RUA MIGUEL CALMON
120500	03929	R$ 375,94	RUA MIGUEL CALMON
050600	02609	R$ 579,85	RUA DAS SUCUPIRAS
166600	03015	R$ 410,44	RUA TANCREDO NEVES
164700	03073	R$ 436,20	RUA SOROCABA
001000	03341	R$ 401,82	RUA DEZOITO DE JANEIRO
120500	03562	R$ 407,24	RUA MIGUEL CALMON
127800	03251	R$ 399,01	RUA NOVA IORQUE
127800	03063	R$ 358,70	RUA NOVA IORQUE
098700	03366	R$ 387,41	RUA JK
166600	03449	R$ 380,14	RUA TANCREDO NEVES
027750	03655	R$ 363,88	RUA CAMPO GRANDE
072200	02055	R$ 577,57	RUA FERNANDO DE NORONHA
139000	01575	R$ 542,68	RUA PETRÓPOLIS
166200	02322	R$ 418,32	RUA TAMAREIRA
082000	01357	R$ 407,64	RUA GOV. VALADARES
020700	01439	R$ 457,48	RUA BARTOLOMEU PEREIRA

077900	03189	R$ 346,13	RUA GALDINO MOREIRA
065800	03333	R$ 290,65	RUA EDUARDO E SILVA
156900	02431	R$ 335,02	RUA SAMUEL G FREITAS
156900	02560	R$ 357,59	RUA SAMUEL G FREITAS
022900	02839	R$ 358,11	RUA BERNARDO SIMIÃO
065800	02695	R$ 366,89	RUA EDUARDO E SILVA
121700	02471	R$ 375,19	RUA MISTER DAVI
121800	02341	R$ 354,13	RUA MISTER MACKENZIE
030800	02500	R$ 347,71	RUA CAPITÃO SILVIO
079800	02578	R$ 375,82	RUA GERALDO PERES
111950	02112	R$ 364,49	RUA MADRESSILVA
112100	02211	R$ 365,46	RUA MAGNO ARSOLINO
112100	02437	R$ 389,82	RUA MAGNO ARSOLINO
147800	02911	R$ 329,22	RUA RAIMUNDO ANDRÉ
034200	02857	R$ 257,02	RUA CATARINA GOMES
112700	02938	R$ 225,15	RUA MALDONADO
082150	02457	R$ 381,54	RUA GRAFITA
112700	02436	R$ 361,07	RUA MALDONADO
151550	02590	R$ 411,73	RUA RIO BRILHANTE
025800	02944	R$ 402,90	RUA CABO LIRA
137600	02863	R$ 393,78	RUA PERCY HOLDER
086700	02815	R$ 354,56	RUA HUGO FERREIRA
100500	02904	R$ 356,51	RUA JOAQUIM BARTOLO
108400	02349	R$ 339,36	RUA LISBOA
086900	03006	R$ 331,33	RUA HUMBERTO FLORÊNCIO
086900	03295	R$ 273,37	RUA HUMBERTO FLORÊNCIO
107100	03149	R$ 278,79	RUA LEOPOLDO PERES
121800	03166	R$ 251,13	RUA MISTER MACKENZIE
130600	01925	R$ 490,69	RUA OSWALDO ARANHA
000800	02252	R$ 350,85	RUA QUINZE DE NOVEMBRO
004450	02293	R$ 341,95	RUAAGDA MUNIZ
099400	02374	R$ 351,29	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA
024200	06114	R$ 330,84	RUA BOTAFOGO
062460	06149	R$ 385,41	RUA CONSAGRAÇÃO
011000	06112	R$ 387,51	RUAANDRÉA
011000	06405	R$ 307,74	RUAANDRÉA
008900	06547	R$ 294,22	RUAAMÉRICA
142400	06685	R$ 270,91	RUA PONTA NEGRA
028200	06490	R$ 227,80	RUA CANÁRIAS
142500	06532	R$ 259,61	RUA PONTO COQUEIRO
127700	06559	R$ 234,01	RUA NOVA GALILÉIA
012600	07637	R$ 275,22	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
075000	07865	R$ 296,82	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
071450	07319	R$ 269,34	RUA FASCINAÇÃO
039500	07400	R$ 243,57	RUA CONSTELAÇÃO
092600	07599	R$ 242,03	RUA ITATIAIA
075000	07278	R$ 355,04	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
153500	07117	R$ 430,71	RUA RISOLETA MIRANDA
095300	07106	R$ 393,09	RUA JACQUELINE FERRY
168500	07532	R$ 304,52	RUA TEOTÔNIO VILELA
012600	07410	R$ 414,35	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
008800	07727	R$ 309,29	RUAAMÉLIA FARIAS
016200	07814	R$ 276,73	RUAARUBA
087800	07296	R$ 348,76	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
087800	07246	R$ 382,66	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
087800	07175	R$ 389,88	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
087800	07082	R$ 552,11	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
087800	07001	R$ 358,36	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
145350	07575	R$ 279,81	RUA PROJETADA
101400	07494	R$ 310,32	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
101400	07336	R$ 413,85	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
176500	07942	R$ 285,10	RUA VILA MARIANA
019800	08094	R$ 310,88	RUA BARÃO DO SOLIMÕES

036300	08188	R$ 278,95	RUA CHICO MENDES
078600	08242	R$ 276,87	RUA GASÔMETRO
145700	08612	R$ 207,00	RUA PROTÁSIO ALVES
122400	08324	R$ 266,34	RUA MOINHO DE VENTO
117300	07641	R$ 306,18	RUA MÁRIO ANDREAZZA
168600	07704	R$ 319,50	RUA TEREZAAMÉLIA
061500	07777	R$ 271,64	RUA DOS ANDRADES
065200	08305	R$ 248,39	RUA EÇA DE QUEIROZ
065200	08672	R$ 171,01	RUA EÇA DE QUEIROZ
175900	08298	R$ 244,75	RUA VICENTE FONTOURA
086100	08291	R$ 234,04	RUA HIGIENÓPOLIS
086100	08657	R$ 163,51	RUA HIGIENÓPOLIS
173100	08063	R$ 305,63	RUA UNIÃO
123900	08088	R$ 298,93	RUA MOSTARDEIRO
019600	08079	R$ 314,45	RUA BARÃO DO AMAZONAS
173100	08032	R$ 344,29	RUA UNIÃO
088600	07451	R$ 314,94	RUA INÁCIO MENDES
117300	08264	R$ 197,49	RUA MÁRIO ANDREAZZA
013300	07693	R$ 295,39	RUAANTÔNIO VIOLÃO
173100	07916	R$ 312,39	RUA UNIÃO
142600	08289	R$ 274,17	RUA POPULAR
168200	08286	R$ 224,33	RUA TEODORA LOPES
168200	08655	R$ 161,01	RUA TEODORA LOPES
061500	08217	R$ 237,69	RUA DOS ANDRADES
032700	08278	R$ 211,64	RUA CARLOS RIES
036300	08090	R$ 251,41	RUA CHICO MENDES
155000	08273	R$ 217,77	RUA ROSALINA GOMES
176500	08283	R$ 287,26	RUA VILA MARIANA
176500	08474	R$ 238,99	RUA VILA MARIANA
024100	08528	R$ 146,54	RUA BORGES DE MEDEIROS
016600	08448	R$ 142,46	RUAATAULFO ALVES
160350	08248	R$ 188,53	RUA SÃO JOSÉ
168600	08269	R$ 175,20	RUA TEREZAAMÉLIA
143900	08355	R$ 254,67	RUA PRECE
032700	08531	R$ 157,63	RUA CARLOS RIES
155000	08475	R$ 181,58	RUA ROSALINA GOMES
160350	08442	R$ 138,36	RUA SÃO JOSÉ
137000	08389	R$ 143,80	RUA PEDRO CABRAL
095200	08860	R$ 219,51	RUA JACOBINA
138500	08457	R$ 130,90	RUA PETROLINA
123900	08330	R$ 271,07	RUA MOSTARDEIRO
095300	07170	R$ 405,34	RUA JACQUELINE FERRY
141900	07479	R$ 322,36	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
141900	07648	R$ 314,45	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
141900	07903	R$ 324,90	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
168600	08436	R$ 140,11	RUA TEREZAAMÉLIA
168600	08622	R$ 105,32	RUA TEREZAAMÉLIA
141900	08262	R$ 182,81	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
141900	08430	R$ 138,92	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
082250	08358	R$ 217,97	RUA GRANADA
063800	08863	R$ 148,78	EST DOS PERIQUITOS
052700	08879	R$ 151,50	RUA DO ALPINISTA
105200	08732	R$ 163,14	RUA LADY DIANA
071200	09159	R$ 94,66	RUA FAISÃO
029400	09169	R$ 82,48	RUA CANINDÉ
110500	08937	R$ 221,78	RUA LUMIERE
138500	08770	R$ 229,04	RUA PETROLINA
011800	09146	R$ 114,28	RUAANTA
153000	09163	R$ 90,32	RUA RIO NILO
023130	09046	R$ 183,22	RUA BLUMENAU
085400	08993	R$ 161,66	RUA HENRIQUE SIMONSEN
133500	09017	R$ 156,89	RUA PARAGUAÇU
063800	08982	R$ 166,13	EST DOS PERIQUITOS

063800	08973	R$ 227,49	EST DOS PERIQUITOS
170250	09006	R$ 216,84	RUA TOURO
063800	09097	R$ 158,03	EST DOS PERIQUITOS
155850	09089	R$ 157,34	RUA SAGITÁRIO
063800	09115	R$ 137,68	EST DOS PERIQUITOS
035270	09011	R$ 165,83	RUA CENTAURO
129550	08950	R$ 147,17	RUA ÓRION
137350	09002	R$ 177,45	RUA PÉGASO
040050	09056	R$ 144,62	RUA CORA BOREAL
162900	08700	R$ 164,19	RUA SERINGUEIRA
162900	08724	R$ 173,73	RUA SERINGUEIRA
132850	08800	R$ 168,82	RUA PALMEIRA
171500	08758	R$ 151,33	RUA TUCUPI
113600	08806	R$ 96,95	AVN MANGABEIRA
140300	08807	R$ 135,84	RUA PIQUI
163600	06824	R$ 299,48	RUA SHEILA REGINA
070900	06562	R$ 358,03	RUA FÁBIA
120300	06749	R$ 328,46	RUA MICHELE
171200	06654	R$ 373,00	RUA TRIZIDELA
013300	07629	R$ 284,39	RUAANTÔNIO VIOLÃO
129400	07658	R$ 305,48	RUA ORLANDO FERREIRA
013300	07568	R$ 357,25	RUAANTÔNIO VIOLÃO
028800	07382	R$ 265,33	RUA CÂNDIDO PORTINARI
109500	07513	R$ 274,95	RUA LÚCIA CARVALHO
074900	07487	R$ 283,18	RUA FRANCISCA BARROS
013300	07321	R$ 317,12	RUAANTÔNIO VIOLÃO
172400	07560	R$ 245,69	RUA TURQUIA
109500	07376	R$ 229,75	RUA LÚCIA CARVALHO
161600	07457	R$ 220,92	RUA SARAH IBANEZ
091800	07510	R$ 265,90	RUA ISTAMBUL
111900	07611	R$ 282,08	RUA MADRE TEREZA
087500	07711	R$ 279,21	RUA IBRAHIM SUED
050800	01622	R$ 532,53	RUA DAVID CANABARRO
081800	02102	R$ 548,28	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
157200	03093	R$ 277,34	RUA SANTA BÁRBARA
095900	06596	R$ 335,76	RUA JANAINA
130400	06868	R$ 417,17	RUA OSWALDO MOURA
113200	07141	R$ 363,72	AVN MAMORÉ
120400	06812	R$ 379,22	RUA MIGUEL ÂNGELO
113200	06694	R$ 355,00	AVN MAMORÉ
146600	06503	R$ 313,57	RUA QUATRO ILHAS
022400	06317	R$ 325,57	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
022400	06946	R$ 466,01	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
022400	07283	R$ 365,37	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
075900	05974	R$ 451,35	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA
010100	05415	R$ 588,67	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
022700	00816	R$ 807,36	RUA BENJAMIN CONSTANT
085700	00733	R$ 738,08	RUA HERBERT DE AZEVEDO
032500	00757	R$ 1.045,50	AVN CARLOS GOMES
101900	00578	R$ 837,54	RUA JOSÉ DE ALENCAR
064900	00639	R$ 1.120,65	RUA DUQUE DE CAXIAS
101900	00469	R$ 694,82	RUA JOSÉ DE ALENCAR
135200	04194	R$ 584,25	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON
066000	04132	R$ 523,21	RUA EDUARDO LIMA E SILVA
175100	03263	R$ 570,44	RUA VENEZUELA
163300	03393	R$ 579,29	AVN SETE DE SETEMBRO
132400	05138	R$ 427,74	RUA PADRE MESSIAS
163300	05024	R$ 456,44	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	05250	R$ 433,27	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	06998	R$ 342,31	AVN SETE DE SETEMBRO
066000	03998	R$ 643,71	RUA EDUARDO LIMA E SILVA
140000	03656	R$ 724,26	AVN PINHEIRO MACHADO
140000	05118	R$ 415,66	AVN PINHEIRO MACHADO

140000	05794	R$ 344,30	AVN PINHEIRO MACHADO
116100	06210	R$ 299,07	RUA MARIA DE LOURDES
117000	05976	R$ 293,41	RUA MARINEIDE
005300	05941	R$ 276,96	RUAALBA
030000	00321	R$ 238,49	RUA CAPÃO BONITO
053800	00145	R$ 201,33	EST DO BELMONT
022700	00323	R$ 603,00	RUA BENJAMIN CONSTANT
101700	00178	R$ 638,14	RUA JOSÉ CAMACHO
071400	00168	R$ 571,05	AVN FARQHUAR
071400	00208	R$ 598,21	AVN FARQHUAR
144100	00304	R$ 746,61	AVN PRESIDENTE DUTRA
140100	00287	R$ 841,36	RUA PIO XII
144100	00356	R$ 884,50	AVN PRESIDENTE DUTRA
022700	00497	R$ 630,52	RUA BENJAMIN CONSTANT
144100	00416	R$ 675,49	AVN PRESIDENTE DUTRA
144100	00573	R$ 947,44	AVN PRESIDENTE DUTRA
165500	00473	R$ 758,67	RUA TABAJARA
027300	01271	R$ 747,99	AVN CALAMA
027300	01723	R$ 771,06	AVN CALAMA
173500	02677	R$ 823,97	RUA URUGUAI
027300	02604	R$ 822,94	AVN CALAMA
027300	02849	R$ 781,97	AVN CALAMA
114100	03160	R$ 733,91	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA
027300	03596	R$ 750,11	AVN CALAMA
027300	00409	R$ 615,13	AVN CALAMA
135000	00470	R$ 486,44	RUA PASQUALE DI PAOLO
132000	00396	R$ 453,85	RUA PADRE CHIQUINHO
131800	00531	R$ 462,95	RUA PADRE ÂNGELO CERRY
101700	00593	R$ 582,53	RUA JOSÉ CAMACHO
101600	00683	R$ 1.147,21	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
101700	00736	R$ 974,17	RUA JOSÉ CAMACHO
106300	00791	R$ 554,22	AVN LAURO SODRÉ
081600	00768	R$ 1.029,24	RUA GONÇALVES DIAS
027800	01321	R$ 529,96	AVN CAMPOS SALES
154200	00666	R$ 611,52	AVN ROGÉRIO WEBER
154200	00725	R$ 534,98	AVN ROGÉRIO WEBER
154200	00781	R$ 270,79	AVN ROGÉRIO WEBER
027800	00886	R$ 1.050,33	AVN CAMPOS SALES
140000	01020	R$ 791,29	AVN PINHEIRO MACHADO
101900	00625	R$ 1.009,67	RUA JOSÉ DE ALENCAR
043400	00773	R$ 987,92	RUA D. PEDRO II
043400	01076	R$ 988,36	RUA D. PEDRO II
071400	00341	R$ 820,50	AVN FARQHUAR
147700	00985	R$ 605,53	RUA RAIMUNDA LEITE
162300	00778	R$ 981,10	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
162300	01179	R$ 820,32	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
023500	01066	R$ 576,58	RUA BOLÍVIA
144400	01374	R$ 457,62	RUA PRINCESA IZABEL
168100	01176	R$ 547,18	RUA TENREIRO ARANHA
168100	01331	R$ 470,49	RUA TENREIRO ARANHA
008000	01438	R$ 747,44	RUA ÁLVARO MAIA
080200	01307	R$ 730,49	AVN GETÚLIO VARGAS
080200	01609	R$ 1.008,88	AVN GETÚLIO VARGAS
152100	01922	R$ 507,72	AVN RIO DE JANEIRO
008500	01768	R$ 874,89	AVN AMAZONAS
080200	01734	R$ 495,76	AVN GETÚLIO VARGAS
080200	01900	R$ 476,71	AVN GETÚLIO VARGAS
156100	01604	R$ 820,50	RUA SALGADO FILHO
106300	00751	R$ 673,53	AVN LAURO SODRÉ
156100	01838	R$ 932,82	RUA SALGADO FILHO
156100	01881	R$ 703,59	RUA SALGADO FILHO
156100	02037	R$ 466,35	RUA SALGADO FILHO
140100	01983	R$ 601,28	RUA PIO XII

140100	01640	R$ 514,58	RUA PIO XII
131800	01955	R$ 607,29	RUA PADRE ÂNGELO CERRY
165500	02005	R$ 633,13	RUA TABAJARA
165500	01667	R$ 582,21	RUA TABAJARA
004300	01359	R$ 954,62	RUAAFONSO PENA
147000	01849	R$ 660,62	RUA QUINTINO BOCAIÚVA
163300	01994	R$ 699,35	AVN SETE DE SETEMBRO
099600	01951	R$ 708,82	AVN JOÃO GOULART
043400	02279	R$ 964,67	RUA D. PEDRO II
004300	02306	R$ 872,98	RUAAFONSO PENA
147600	02285	R$ 670,38	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
131900	01672	R$ 664,09	RUA PADRE AUGUSTINHO
066400	02463	R$ 855,83	AVN ELIAS GORAYEB
101900	00696	R$ 732,09	RUA JOSÉ DE ALENCAR
147600	02385	R$ 805,99	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
066400	02535	R$ 815,14	AVN ELIAS GORAYEB
006100	00837	R$ 620,67	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	01591	R$ 536,17	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
147600	02428	R$ 500,24	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
066400	02637	R$ 507,86	AVN ELIAS GORAYEB
125000	02858	R$ 601,53	AVN NAÇÕES UNIDAS
081800	02867	R$ 713,72	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
006100	03250	R$ 595,88	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
120200	03880	R$ 496,70	RUA MÉXICO
006100	04040	R$ 527,61	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
082100	05172	R$ 510,23	RUA GOV.ARI MARCOS
177500	05406	R$ 502,39	RUA VITOR FERREIRA MANAHIBA
006100	05822	R$ 408,37	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
099000	00688	R$ 688,31	RUA JOÃO ALFREDO
126300	03625	R$ 490,79	RUA NICARÁGUA
008500	03138	R$ 651,02	AVN AMAZONAS
067500	04463	R$ 590,00	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA
008500	04385	R$ 657,33	AVN AMAZONAS
051850	05558	R$ 452,38	RUA DEL MAURO DOS SANTOS
116400	06052	R$ 368,04	RUA MARIA LÚCIA
008500	05767	R$ 494,67	AVN AMAZONAS
008500	06088	R$ 367,25	AVN AMAZONAS
030700	00955	R$ 584,16	RUA CAPITÃO ESRON DE MENEZES
146000	00912	R$ 534,02	RUA PRUDENTE DE MORAES
101900	00765	R$ 642,99	RUA JOSÉ DE ALENCAR
095500	00727	R$ 623,37	RUA JACY PARANÁ
095500	03167	R$ 616,66	RUA JACY PARANÁ
095500	04411	R$ 620,32	RUA JACY PARANÁ
006800	02213	R$ 678,20	RUAALMIRANTE BARROSO
083500	02113	R$ 645,02	AVN GUANABARA
083500	02207	R$ 836,99	AVN GUANABARA
152100	03118	R$ 463,37	AVN RIO DE JANEIRO
152100	03320	R$ 446,07	AVN RIO DE JANEIRO
152100	05604	R$ 497,97	AVN RIO DE JANEIRO
168400	05720	R$ 466,45	RUA TEÓFILO OTONI
075600	05807	R$ 451,33	RUA FRANCISCO DIAS
152100	06507	R$ 391,38	AVN RIO DE JANEIRO
147900	00755	R$ 592,24	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	01535	R$ 544,22	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
099600	02083	R$ 465,84	AVN JOÃO GOULART
147900	04451	R$ 510,72	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	04700	R$ 543,68	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
070050	05231	R$ 469,75	RUA ESTHER SALES
147900	05489	R$ 488,26	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	06068	R$ 354,74	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
131800	01178	R$ 509,03	RUA PADRE ÂNGELO CERRY
144100	00626	R$ 996,43	AVN PRESIDENTE DUTRA
163300	01239	R$ 2.828,03	AVN SETE DE SETEMBRO

115400	01243	R$ 667,46	RUA MARECHAL DEODORO
006800	01168	R$ 673,80	RUAALMIRANTE BARROSO
006800	01434	R$ 959,35	RUAALMIRANTE BARROSO
024800	01619	R$ 553,63	AVN BRASÍLIA
024800	01781	R$ 483,61	AVN BRASÍLIA
003700	02634	R$ 803,27	RUAABUNÃ
003700	02882	R$ 796,22	RUAABUNÃ
115400	01318	R$ 486,83	RUA MARECHAL DEODORO
115400	01495	R$ 400,52	RUA MARECHAL DEODORO
081800	02664	R$ 825,20	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
099600	01621	R$ 728,55	AVN JOÃO GOULART
101700	02033	R$ 642,54	RUA JOSÉ CAMACHO
173500	02943	R$ 620,17	RUA URUGUAI
008500	02919	R$ 722,22	AVN AMAZONAS
120600	02828	R$ 646,64	RUA MIGUEL CHAKIAN
120600	02900	R$ 741,31	RUA MIGUEL CHAKIAN
032500	01309	R$ 886,80	AVN CARLOS GOMES
168100	00983	R$ 1.141,31	RUA TENREIRO ARANHA
064900	01288	R$ 817,83	RUA DUQUE DE CAXIAS
162300	02110	R$ 702,62	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
103200	03196	R$ 649,66	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
103200	03439	R$ 621,65	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
152600	03457	R$ 228,46	AVN RIO MADEIRA
152850	03318	R$ 256,63	RUA RIO MUCURIPE
152600	03464	R$ 296,54	AVN RIO MADEIRA
152600	03485	R$ 594,13	AVN RIO MADEIRA
040900	03588	R$ 571,39	RUA COSTA RICA
152600	04186	R$ 528,50	AVN RIO MADEIRA
104100	04244	R$ 373,35	RUA JUNDIÁ
152600	04219	R$ 360,72	AVN RIO MADEIRA
067500	04301	R$ 610,87	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA
103200	05833	R$ 345,69	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
082800	06881	R$ 355,88	RUA GREGÓRIO DE MATOS
103200	07517	R$ 293,07	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
055200	03856	R$ 793,36	RUA DO CONTORNO
006800	03720	R$ 568,47	RUAALMIRANTE BARROSO
006800	03978	R$ 550,99	RUAALMIRANTE BARROSO
175600	03748	R$ 591,20	RUA VESPASIANO RAMOS
175600	04014	R$ 645,47	RUA VESPASIANO RAMOS
027300	04915	R$ 670,91	AVN CALAMA
003500	04946	R$ 512,18	RUAABNATAL BENTES DE LIMA
066600	05320	R$ 608,97	RUA ELIEZER DE CARVALHO
083600	05188	R$ 642,85	AVN GUAPORÉ
083600	05318	R$ 449,43	AVN GUAPORÉ
103200	05461	R$ 427,51	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
083600	05740	R$ 468,35	AVN GUAPORÉ
140800	05764	R$ 479,65	RUA PIRAPITINGA
017000	05896	R$ 402,63	RUAATLAS
083600	05816	R$ 383,27	AVN GUAPORÉ
171400	04913	R$ 301,01	RUA TUCUNARÉ
171400	05121	R$ 265,61	RUA TUCUNARÉ
166500	05111	R$ 285,40	RUA TAMBAQUI
097100	05336	R$ 278,83	RUA JARAQUI
104100	04611	R$ 378,44	RUA JUNDIÁ
097800	04396	R$ 422,55	AVN JATUARANA
050100	04119	R$ 350,05	RUA DAS ORQUÍDEAS
009400	03870	R$ 328,86	RUAAMOR-PERFEITO
097800	03921	R$ 327,96	AVN JATUARANA
097800	03700	R$ 366,84	AVN JATUARANA
043000	04456	R$ 380,99	RUA CURIMATÃ
030300	04675	R$ 350,53	RUA CAPARARI
165300	05205	R$ 293,15	RUA SURUBIM
044800	03726	R$ 685,29	RUA DA ESMERALDA

062600	00971	R$ 679,51	AVN DOS IMIGRANTES
174900	05964	R$ 469,18	RUA VELEIROS
027100	05775	R$ 378,88	RUA CAETANO DONIZETTI
005300	05665	R$ 385,55	RUAALBA
005300	05694	R$ 421,70	RUAALBA
011000	05909	R$ 403,63	RUAANDRÉA
103700	06113	R$ 271,85	RUA JÚLIA
011000	06045	R$ 282,78	RUAANDRÉA
011000	06099	R$ 292,12	RUAANDRÉA
117000	06193	R$ 297,55	RUA MARINEIDE
009700	05835	R$ 451,56	RUAANA NERY
103800	06141	R$ 408,75	RUA JULIANA
070600	05630	R$ 485,90	RUA EUDÓXIA DE BARROS
124200	05600	R$ 574,99	RUA MOZART
082700	06440	R$ 378,73	RUA GREGÓRIO ALLEGRE
068500	06115	R$ 415,19	RUA ENRICO CARUSO
070900	05924	R$ 313,80	RUA FÁBIA
009700	05939	R$ 306,39	RUAANA NERY
075100	06520	R$ 384,71	RUA FRANCISCO BARROS
168800	06396	R$ 400,44	RUA THELMA REGINA
036700	06703	R$ 346,09	RUA CHIRLEANE
103700	06484	R$ 311,40	RUA JÚLIA
103700	06714	R$ 339,17	RUA JÚLIA
103200	06650	R$ 357,15	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
005300	05884	R$ 340,05	RUAALBA
126000	06275	R$ 297,65	RUA NEUZA
009700	05980	R$ 349,93	RUAANA NERY
009700	06008	R$ 286,17	RUAANA NERY
011000	06206	R$ 326,41	RUAANDRÉA
118600	06603	R$ 341,23	RUA MASSAGANA
170900	03074	R$ 429,21	RUA TRÊS E MEIO
170900	02894	R$ 584,21	RUA TRÊS E MEIO
004000	04114	R$ 353,73	RUAAÇAÍ
118650	04833	R$ 378,81	RUA MASSARANDUBA
004000	04874	R$ 360,61	RUAAÇAÍ
160500	04390	R$ 271,53	RUA SÃO MIGUEL
013900	04971	R$ 408,68	RUAAQUARIQUARA
133350	05108	R$ 387,31	RUA PAPAGAIOS
123400	05288	R$ 390,77	RUA MONTEIRO LOBATO
013900	04715	R$ 283,94	RUAAQUARIQUARA
135700	05122	R$ 500,80	RUA PAU FERRO
135700	04877	R$ 317,60	RUA PAU FERRO
011400	03516	R$ 476,06	RUAANGICO
011400	03369	R$ 489,75	RUAANGICO
031700	02885	R$ 623,39	RUA CARDEAL
015700	02143	R$ 548,21	RUAAROEIRA
160500	04109	R$ 336,19	RUA SÃO MIGUEL
135700	04453	R$ 282,03	RUA PAU FERRO
058100	04736	R$ 292,05	RUA DO RECO-RECO
127600	03979	R$ 364,65	RUA NOVA ESPERANÇA
006500	03269	R$ 500,84	RUAALGODOEIRO
039700	03121	R$ 509,15	RUA COPAÍBA
006500	03132	R$ 583,56	RUAALGODOEIRO
006500	02485	R$ 511,28	RUAALGODOEIRO
003400	03606	R$ 407,58	RUAABÍLIO NASCIMENTO
129540	03897	R$ 379,90	BCO ÓRION
166600	02727	R$ 635,59	RUA TANCREDO NEVES
050600	02255	R$ 558,19	RUA DAS SUCUPIRAS
150950	03306	R$ 392,69	RUA RIBEIRO
001000	03234	R$ 379,98	RUA DEZOITO DE JANEIRO
001000	03591	R$ 378,85	RUA DEZOITO DE JANEIRO
127800	02984	R$ 348,70	RUA NOVA IORQUE
098700	03218	R$ 362,03	RUA JK

166200	02382	R$ 449,20	RUA TAMAREIRA
166200	02197	R$ 439,17	RUA TAMAREIRA
166200	01284	R$ 394,04	RUA TAMAREIRA
065800	03414	R$ 274,83	RUA EDUARDO E SILVA
111600	02481	R$ 331,45	RUA MADAGASCAR
156900	02632	R$ 374,45	RUA SAMUEL G FREITAS
065800	02775	R$ 372,66	RUA EDUARDO E SILVA
121700	02539	R$ 398,09	RUA MISTER DAVI
121800	02411	R$ 370,01	RUA MISTER MACKENZIE
030800	02552	R$ 345,34	RUA CAPITÃO SILVIO
086700	02571	R$ 364,02	RUA HUGO FERREIRA
079800	02651	R$ 387,33	RUA GERALDO PERES
111950	02335	R$ 341,08	RUA MADRESSILVA
112100	02249	R$ 367,35	RUA MAGNO ARSOLINO
112100	02760	R$ 329,82	RUA MAGNO ARSOLINO
121800	02876	R$ 311,15	RUA MISTER MACKENZIE
107100	02936	R$ 237,13	RUA LEOPOLDO PERES
112700	03426	R$ 196,41	RUA MALDONADO
137600	02800	R$ 401,78	RUA PERCY HOLDER
067700	02896	R$ 348,38	RUA EMÍLIO FEITOSA
100500	02980	R$ 372,67	RUA JOAQUIM BARTOLO
086900	03083	R$ 309,69	RUA HUMBERTO FLORÊNCIO
086900	03247	R$ 284,41	RUA HUMBERTO FLORÊNCIO
086900	03437	R$ 238,25	RUA HUMBERTO FLORÊNCIO
017300	03165	R$ 251,14	RUAAUGUSTO MONTENEGRO
111600	02367	R$ 346,65	RUA MADAGASCAR
099400	02754	R$ 417,37	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA
146600	06212	R$ 369,83	RUA QUATRO ILHAS
011000	06103	R$ 408,78	RUAANDRÉA
011000	06128	R$ 368,01	RUAANDRÉA
008900	06453	R$ 304,48	RUAAMÉRICA
011000	06630	R$ 337,31	RUAANDRÉA
011000	06236	R$ 354,56	RUAANDRÉA
174300	06496	R$ 306,55	RUA VANICE BARROSO
021600	06713	R$ 292,30	RUA BEIRA SUL
115600	06545	R$ 234,87	RUA MARECHAL TAUMATURGO
018100	07843	R$ 293,25	RUAAZENHA
075000	07828	R$ 288,23	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
087800	07371	R$ 245,78	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
039500	07556	R$ 231,06	RUA CONSTELAÇÃO
057600	07551	R$ 235,12	RUA DO PARQUE
092600	07702	R$ 255,60	RUA ITATIAIA
075000	07565	R$ 254,85	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
095300	07131	R$ 410,07	RUA JACQUELINE FERRY
095300	07079	R$ 430,12	RUA JACQUELINE FERRY
016200	07778	R$ 291,76	RUAARUBA
016200	08028	R$ 283,42	RUAARUBA
170800	07384	R$ 321,20	RUA TRAVESSIA
087800	07303	R$ 335,06	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
092700	07375	R$ 346,70	RUA ITATUAPÉ
087800	07271	R$ 369,55	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
168500	07215	R$ 369,53	RUA TEOTÔNIO VILELA
087800	07155	R$ 434,04	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
117300	07527	R$ 303,30	RUA MÁRIO ANDREAZZA
129400	07381	R$ 392,53	RUA ORLANDO FERREIRA
101400	07349	R$ 381,09	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
101400	07326	R$ 438,26	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
019800	08089	R$ 311,82	RUA BARÃO DO SOLIMÕES
036300	08180	R$ 277,85	RUA CHICO MENDES
078600	08236	R$ 270,67	RUA GASÔMETRO
145700	08605	R$ 208,48	RUA PROTÁSIO ALVES
010700	08290	R$ 270,20	RUAANCHIETA
122400	08391	R$ 249,73	RUA MOINHO DE VENTO

019600	08384	R$ 245,24	RUA BARÃO DO AMAZONAS
065200	08376	R$ 233,10	RUA EÇA DE QUEIROZ
119600	08648	R$ 179,78	RUA MENINO DEUS
175900	08369	R$ 232,36	RUA VICENTE FONTOURA
086100	08353	R$ 221,97	RUA HIGIENÓPOLIS
176500	08095	R$ 292,43	RUA VILA MARIANA
065200	08069	R$ 327,88	RUA EÇA DE QUEIROZ
173100	08003	R$ 345,53	RUA UNIÃO
101400	07427	R$ 335,52	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
010700	08211	R$ 209,52	RUAANCHIETA
117300	08161	R$ 231,88	RUA MÁRIO ANDREAZZA
117300	08362	R$ 159,88	RUA MÁRIO ANDREAZZA
168200	08225	R$ 240,40	RUA TEODORA LOPES
168200	08490	R$ 200,50	RUA TEODORA LOPES
078600	08185	R$ 245,42	RUA GASÔMETRO
061500	08280	R$ 217,70	RUA DOS ANDRADES
010700	08234	R$ 227,49	RUAANCHIETA
071600	08432	R$ 243,94	RUA FELIPE CAMARÃO
138500	08563	R$ 224,79	RUA PETROLINA
024100	08587	R$ 137,14	RUA BORGES DE MEDEIROS
016600	08517	R$ 131,96	RUAATAULFO ALVES
032700	08591	R$ 146,89	RUA CARLOS RIES
155000	08541	R$ 168,42	RUA ROSALINA GOMES
160350	08510	R$ 126,68	RUA SÃO JOSÉ
105900	08424	R$ 137,91	RUA LARIMAR
095200	08862	R$ 218,24	RUA JACOBINA
123900	08396	R$ 251,22	RUA MOSTARDEIRO
088600	07195	R$ 401,73	RUA INÁCIO MENDES
141900	07593	R$ 315,29	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
141900	07832	R$ 309,52	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
168600	08506	R$ 122,48	RUA TEREZAAMÉLIA
141900	08502	R$ 125,64	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
071200	09160	R$ 96,72	RUA FAISÃO
029400	09176	R$ 78,65	RUA CANINDÉ
087400	08919	R$ 224,08	RUA IBOTIRAMA
120100	09019	R$ 156,83	RUA METROPOLITANA
138500	08965	R$ 239,12	RUA PETROLINA
063800	08978	R$ 166,08	EST DOS PERIQUITOS
170250	09079	R$ 181,40	RUA TOURO
107700	09082	R$ 169,91	RUA LIDUINA
155850	08932	R$ 184,09	RUA SAGITÁRIO
063800	09116	R$ 133,85	EST DOS PERIQUITOS
035270	09094	R$ 145,32	RUA CENTAURO
071850	09009	R$ 159,48	RUA FÊNIX
137350	09092	R$ 150,72	RUA PÉGASO
040050	09054	R$ 138,43	RUA CORA BOREAL
171500	08766	R$ 172,89	RUA TUCUPI
083400	08828	R$ 101,72	RUA GUAJUVIRA
140300	08829	R$ 145,11	RUA PIQUI
103700	06851	R$ 293,32	RUA JÚLIA
070900	06413	R$ 335,53	RUA FÁBIA
070900	06683	R$ 348,21	RUA FÁBIA
171200	06536	R$ 375,44	RUA TRIZIDELA
106000	07675	R$ 277,29	RUA LAURO ALENCAR
013300	07613	R$ 288,61	RUAANTÔNIO VIOLÃO
016200	07652	R$ 322,82	RUAARUBA
011600	07450	R$ 286,41	RUAANITA MAFALTTI
109500	07502	R$ 260,09	RUA LÚCIA CARVALHO
013300	07334	R$ 304,03	RUAANTÔNIO VIOLÃO
013300	07294	R$ 296,24	RUAANTÔNIO VIOLÃO
161600	07462	R$ 227,52	RUA SARAH IBANEZ
109500	07473	R$ 278,74	RUA LÚCIA CARVALHO
168800	06537	R$ 320,99	RUA THELMA REGINA

095900	06464	R$ 317,74	RUA JANAINA
092600	07174	R$ 360,58	RUA ITATIAIA
113200	07199	R$ 346,52	AVN MAMORÉ
113200	07116	R$ 365,08	AVN MAMORÉ
126000	06724	R$ 352,31	RUA NEUZA
113200	06705	R$ 357,27	AVN MAMORÉ
027100	06560	R$ 365,33	RUA CAETANO DONIZETTI
113200	06557	R$ 383,29	AVN MAMORÉ
089800	06230	R$ 324,08	RUA INTERNACIONAL
022400	06122	R$ 337,45	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
022400	07243	R$ 382,62	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
022400	07577	R$ 277,12	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
010100	05427	R$ 592,84	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
022700	01986	R$ 615,88	RUA BENJAMIN CONSTANT
085700	01201	R$ 761,51	RUA HERBERT DE AZEVEDO
032500	00827	R$ 1.045,50	AVN CARLOS GOMES
140000	00624	R$ 955,28	AVN PINHEIRO MACHADO
064900	00734	R$ 1.174,54	RUA DUQUE DE CAXIAS
101900	00489	R$ 730,88	RUA JOSÉ DE ALENCAR
135200	04118	R$ 590,98	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON
175100	03330	R$ 587,05	RUA VENEZUELA
126300	03359	R$ 584,13	RUA NICARÁGUA
163300	03531	R$ 542,61	AVN SETE DE SETEMBRO
132400	05069	R$ 517,59	RUA PADRE MESSIAS
150500	05217	R$ 425,85	RUA REVERENDO ELIAS FONTES
163300	05395	R$ 450,56	AVN SETE DE SETEMBRO
140000	03497	R$ 648,29	AVN PINHEIRO MACHADO
140000	05262	R$ 440,38	AVN PINHEIRO MACHADO
111400	05753	R$ 345,65	RUA MACHADO DE ASSIS
140000	06625	R$ 327,45	AVN PINHEIRO MACHADO
116100	06452	R$ 323,28	RUA MARIA DE LOURDES
163300	05987	R$ 275,69	AVN SETE DE SETEMBRO
012000	00103	R$ 183,40	RUAANTÔNIO AMARAL
053800	00184	R$ 192,07	EST DO BELMONT
155500	00142	R$ 601,97	RUA RUI BARBOSA
132000	00126	R$ 520,30	RUA PADRE CHIQUINHO
165500	00169	R$ 590,70	RUA TABAJARA
071400	00195	R$ 595,87	AVN FARQHUAR
071400	00221	R$ 658,81	AVN FARQHUAR
132000	00283	R$ 496,14	RUA PADRE CHIQUINHO
003700	00432	R$ 634,35	RUAABUNÃ
144100	00438	R$ 708,02	AVN PRESIDENTE DUTRA
032500	00584	R$ 1.045,50	AVN CARLOS GOMES
144100	00558	R$ 876,25	AVN PRESIDENTE DUTRA
144100	00587	R$ 1.086,31	AVN PRESIDENTE DUTRA
024800	01229	R$ 729,65	AVN BRASÍLIA
027300	02059	R$ 710,62	AVN CALAMA
100100	02564	R$ 784,76	RUA JOÃO PEDRO DA ROCHA
025300	02802	R$ 760,79	RUA BUENOS AIRES
027300	03678	R$ 747,24	AVN CALAMA
102500	06302	R$ 418,32	RUA JOSÉ OSMAR
027300	05662	R$ 583,84	AVN CALAMA
027300	06856	R$ 282,73	AVN CALAMA
101600	00650	R$ 903,89	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
007900	01334	R$ 510,77	RUA ÁLVARO DE AZEVEDO
027800	01228	R$ 524,24	AVN CAMPOS SALES
027800	01531	R$ 572,55	AVN CAMPOS SALES
154200	00591	R$ 1.117,97	AVN ROGÉRIO WEBER
051500	00838	R$ 388,11	EST DE SANTO ANTÔNIO
027800	00929	R$ 1.025,17	AVN CAMPOS SALES
140000	01266	R$ 799,42	AVN PINHEIRO MACHADO
101600	00738	R$ 914,58	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
043400	00847	R$ 948,92	RUA D. PEDRO II

043400	01333	R$ 880,70	RUA D. PEDRO II
162300	00846	R$ 1.029,89	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
100800	01102	R$ 792,70	RUA JOAQUIM NABUCO
162300	01042	R$ 795,39	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
162300	01314	R$ 721,29	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
095500	01230	R$ 505,71	RUA JACY PARANÁ
168100	01280	R$ 548,95	RUA TENREIRO ARANHA
160600	01395	R$ 442,36	RUA SÃO PAULO
101700	01366	R$ 665,45	RUA JOSÉ CAMACHO
080200	01332	R$ 771,31	AVN GETÚLIO VARGAS
080200	01636	R$ 992,63	AVN GETÚLIO VARGAS
152100	02398	R$ 477,32	AVN RIO DE JANEIRO
095500	01795	R$ 727,87	RUA JACY PARANÁ
144400	01953	R$ 489,59	RUA PRINCESA IZABEL
156100	01787	R$ 935,55	RUA SALGADO FILHO
156100	01851	R$ 876,64	RUA SALGADO FILHO
131800	01789	R$ 555,99	RUA PADRE ÂNGELO CERRY
131800	02129	R$ 625,27	RUA PADRE ÂNGELO CERRY
004300	01508	R$ 886,12	RUAAFONSO PENA
147000	01674	R$ 687,68	RUA QUINTINO BOCAIÚVA
147000	02010	R$ 573,74	RUA QUINTINO BOCAIÚVA
163300	01671	R$ 914,46	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	02331	R$ 804,07	AVN SETE DE SETEMBRO
136400	02019	R$ 623,43	RUA PAULO LEAL
043400	02467	R$ 785,81	RUA D. PEDRO II
004300	02097	R$ 803,99	RUAAFONSO PENA
004300	02495	R$ 929,10	RUAAFONSO PENA
083500	01655	R$ 632,08	AVN GUANABARA
066400	02573	R$ 766,86	AVN ELIAS GORAYEB
100800	01511	R$ 605,81	RUA JOAQUIM NABUCO
006100	01871	R$ 420,47	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
152100	02969	R$ 573,95	AVN RIO DE JANEIRO
173500	03223	R$ 552,76	RUA URUGUAI
006100	03136	R$ 610,66	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	03384	R$ 506,27	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
068600	04006	R$ 543,69	RUA EQUADOR
006100	04144	R$ 550,67	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
082100	05110	R$ 476,80	RUA GOV.ARI MARCOS
177500	05351	R$ 454,29	RUA VITOR FERREIRA MANAHIBA
006100	06080	R$ 353,16	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
099000	00742	R$ 720,67	RUA JOÃO ALFREDO
126300	03492	R$ 492,56	RUA NICARÁGUA
008500	03253	R$ 630,75	AVN AMAZONAS
067500	04493	R$ 519,63	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA
135200	04337	R$ 644,37	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON
008500	04268	R$ 670,82	AVN AMAZONAS
004500	04588	R$ 649,90	RUAAGENOR MARTINS DE CARVALHO
008500	05834	R$ 468,29	AVN AMAZONAS
129100	06094	R$ 381,04	RUA OLIVEIRA FONTES
008500	06298	R$ 351,79	AVN AMAZONAS
030700	00982	R$ 598,40	RUA CAPITÃO ESRON DE MENEZES
146000	00849	R$ 614,31	RUA PRUDENTE DE MORAES
101900	00825	R$ 605,27	RUA JOSÉ DE ALENCAR
144100	00715	R$ 618,43	AVN PRESIDENTE DUTRA
095500	03281	R$ 563,86	RUA JACY PARANÁ
095500	04303	R$ 606,21	RUA JACY PARANÁ
095500	02284	R$ 779,41	RUA JACY PARANÁ
083500	02215	R$ 797,47	AVN GUANABARA
152100	03438	R$ 429,80	AVN RIO DE JANEIRO
139300	05640	R$ 458,15	RUA PIAÚ
152100	04200	R$ 614,98	AVN RIO DE JANEIRO
168400	05752	R$ 451,54	RUA TEÓFILO OTONI
075600	05747	R$ 548,75	RUA FRANCISCO DIAS

162000	06480	R$ 385,72	RUA SEBASTIÃO SOARES
152100	06443	R$ 391,53	AVN RIO DE JANEIRO
152100	07449	R$ 468,16	AVN RIO DE JANEIRO
147900	01834	R$ 453,59	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	04331	R$ 559,27	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
015900	05456	R$ 450,60	RUAARRUDA FONTES CABRAL
147900	06023	R$ 362,94	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	06157	R$ 347,18	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
115400	01204	R$ 730,32	RUA MARECHAL DEODORO
163300	01120	R$ 3.999,66	AVN SETE DE SETEMBRO
168100	01104	R$ 604,84	RUA TENREIRO ARANHA
006800	01041	R$ 727,31	RUAALMIRANTE BARROSO
152100	01797	R$ 521,52	AVN RIO DE JANEIRO
003700	02082	R$ 758,94	RUAABUNÃ
173500	02713	R$ 759,69	RUA URUGUAI
115400	01401	R$ 567,34	RUA MARECHAL DEODORO
081800	02694	R$ 811,56	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
099600	01643	R$ 750,00	AVN JOÃO GOULART
147600	01961	R$ 693,24	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
101700	01868	R$ 707,17	RUA JOSÉ CAMACHO
101700	02210	R$ 676,97	RUA JOSÉ CAMACHO
043400	02983	R$ 621,75	RUA D. PEDRO II
173500	02910	R$ 565,39	RUA URUGUAI
095500	02947	R$ 699,10	RUA JACY PARANÁ
032500	01175	R$ 1.007,12	AVN CARLOS GOMES
032500	02256	R$ 893,00	AVN CARLOS GOMES
168100	00968	R$ 938,01	RUA TENREIRO ARANHA
100800	01217	R$ 962,78	RUA JOAQUIM NABUCO
064900	01151	R$ 873,14	RUA DUQUE DE CAXIAS
064900	02227	R$ 683,54	RUA DUQUE DE CAXIAS
156100	01471	R$ 799,90	RUA SALGADO FILHO
162300	01935	R$ 655,12	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
162300	02287	R$ 709,34	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
103200	03590	R$ 633,47	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
152600	03455	R$ 195,92	AVN RIO MADEIRA
152600	03458	R$ 235,49	AVN RIO MADEIRA
152600	03946	R$ 600,65	AVN RIO MADEIRA
030300	04309	R$ 345,96	RUA CAPARARI
029800	05227	R$ 450,18	RUA CAPITÃO NATANAELAGUIAR
111400	05789	R$ 353,41	RUA MACHADO DE ASSIS
103200	06942	R$ 360,84	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
103200	07089	R$ 346,75	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
161600	07481	R$ 284,00	RUA SARAH IBANEZ
103200	07468	R$ 295,37	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
103200	07581	R$ 291,69	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
120200	03679	R$ 584,13	RUA MÉXICO
006100	04977	R$ 471,90	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
003500	04895	R$ 452,72	RUAABNATAL BENTES DE LIMA
037700	05263	R$ 601,55	RUA CLARA NUNES
083600	05216	R$ 646,89	AVN GUAPORÉ
083600	05331	R$ 440,43	AVN GUAPORÉ
139300	05771	R$ 465,09	RUA PIAÚ
083600	05612	R$ 554,37	AVN GUAPORÉ
083600	05755	R$ 465,96	AVN GUAPORÉ
022400	05823	R$ 480,69	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
097800	04810	R$ 290,78	AVN JATUARANA
166500	05274	R$ 263,83	RUA TAMBAQUI
097100	05063	R$ 361,72	RUA JARAQUI
097100	05522	R$ 304,55	RUA JARAQUI
097800	04326	R$ 448,67	AVN JATUARANA
097800	03871	R$ 333,42	AVN JATUARANA
023125	03831	R$ 341,94	RUA BLACK CHARLES
097800	03637	R$ 396,31	AVN JATUARANA

097800	04582	R$ 368,75	AVN JATUARANA
106300	00891	R$ 473,72	AVN LAURO SODRÉ
062600	01155	R$ 633,23	AVN DOS IMIGRANTES
062600	01533	R$ 682,49	AVN DOS IMIGRANTES
027100	05608	R$ 464,00	RUA CAETANO DONIZETTI
027100	05995	R$ 394,16	RUA CAETANO DONIZETTI
013400	05761	R$ 377,15	RUAANTÔNIO VIVALDI
005300	05657	R$ 382,38	RUAALBA
005300	05671	R$ 394,38	RUAALBA
005300	05686	R$ 412,40	RUAALBA
011000	05897	R$ 383,43	RUAANDRÉA
011000	05913	R$ 422,06	RUAANDRÉA
095900	06095	R$ 266,33	RUA JANAINA
011000	06037	R$ 257,13	RUAANDRÉA
042100	06158	R$ 295,01	RUA CRISTINA
011000	06116	R$ 291,88	RUAANDRÉA
009700	05843	R$ 447,39	RUAANA NERY
103800	06121	R$ 449,77	RUA JULIANA
070600	05790	R$ 403,24	RUA EUDÓXIA DE BARROS
136800	05718	R$ 480,17	RUA PEDRO ALBERNIZ
124200	05584	R$ 553,16	RUA MOZART
082700	06397	R$ 378,44	RUA GREGÓRIO ALLEGRE
068500	06422	R$ 368,57	RUA ENRICO CARUSO
009700	05927	R$ 284,63	RUAANA NERY
012900	06421	R$ 386,78	RUAANTÔNIO MARIA VALENÇA
168800	06381	R$ 383,58	RUA THELMA REGINA
168800	06414	R$ 412,36	RUA THELMA REGINA
042100	05932	R$ 353,54	RUA CRISTINA
005300	05904	R$ 322,80	RUAALBA
035900	06214	R$ 295,31	RUA CHAPADA DOS PARECIS
126000	06137	R$ 287,69	RUA NEUZA
104850	03194	R$ 386,85	RUA JUVENTUS
170900	03110	R$ 412,31	RUA TRÊS E MEIO
170900	03039	R$ 438,88	RUA TRÊS E MEIO
097800	04056	R$ 353,95	AVN JATUARANA
144000	04901	R$ 401,80	RUA PRECIOSA
004000	05129	R$ 346,19	RUAAÇAÍ
135700	05039	R$ 421,29	RUA PAU FERRO
135700	04828	R$ 318,80	RUA PAU FERRO
011400	03225	R$ 546,82	RUAANGICO
157100	03557	R$ 465,94	RUA SANANDUVA
136100	02250	R$ 523,34	RUA PAULO FRANCIS
015700	02513	R$ 527,04	RUAAROEIRA
015700	01959	R$ 607,62	RUAAROEIRA
127600	03741	R$ 354,49	RUA NOVA ESPERANÇA
055500	03202	R$ 479,53	RUA DO CRAVO
043150	02542	R$ 483,77	RUA CURITIBA
006500	02570	R$ 516,20	RUAALGODOEIRO
006500	02282	R$ 489,51	RUAALGODOEIRO
079900	02338	R$ 551,14	RUA GERALDO SIQUEIRA
050600	02473	R$ 553,14	RUA DAS SUCUPIRAS
050600	02071	R$ 598,21	RUA DAS SUCUPIRAS
166600	03273	R$ 383,43	RUA TANCREDO NEVES
129200	03550	R$ 378,98	RUA OPALA
001000	03474	R$ 392,50	RUA DEZOITO DE JANEIRO
035600	02380	R$ 405,37	RUA CERES
166200	02453	R$ 450,27	RUA TAMAREIRA
099900	02234	R$ 418,67	RUA JOÃO PAULO I
166200	02259	R$ 430,97	RUA TAMAREIRA
166200	02133	R$ 458,52	RUA TAMAREIRA
065800	03471	R$ 265,98	RUA EDUARDO E SILVA
156900	02718	R$ 376,18	RUA SAMUEL G FREITAS
121700	02615	R$ 406,04	RUA MISTER DAVI

121800	02488	R$ 399,89	RUA MISTER MACKENZIE
086700	02626	R$ 368,24	RUA HUGO FERREIRA
067700	02641	R$ 377,63	RUA EMÍLIO FEITOSA
079800	02733	R$ 396,73	RUA GERALDO PERES
111950	02217	R$ 350,77	RUA MADRESSILVA
107200	02266	R$ 356,19	RUA LESTE
112950	02734	R$ 348,03	RUA MAMBA
112100	02622	R$ 385,05	RUA MAGNO ARSOLINO
112100	02821	R$ 302,55	RUA MAGNO ARSOLINO
036800	03397	R$ 224,34	RUA CÍCERA SEVERINA
112700	03002	R$ 222,80	RUA MALDONADO
014000	02974	R$ 361,85	RUAAQUILES PARAGUAÇU
086900	03207	R$ 295,75	RUA HUMBERTO FLORÊNCIO
086900	03348	R$ 260,93	RUA HUMBERTO FLORÊNCIO
086900	03503	R$ 228,95	RUA HUMBERTO FLORÊNCIO
017300	03177	R$ 253,73	RUAAUGUSTO MONTENEGRO
099400	02454	R$ 354,79	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA
013400	06261	R$ 379,68	RUAANTÔNIO VIVALDI
023000	06180	R$ 355,91	RUA BIDU SAIÃO
099800	06733	R$ 326,82	RUA JOÃO PAIVA
011000	06232	R$ 382,14	RUAANDRÉA
011000	06600	R$ 339,28	RUAANDRÉA
176600	06282	R$ 347,53	RUA VILA NOVA
011000	06296	R$ 343,07	RUAANDRÉA
075000	07728	R$ 277,96	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
039500	07497	R$ 230,10	RUA CONSTELAÇÃO
039500	07665	R$ 242,32	RUA CONSTELAÇÃO
145800	07657	R$ 239,53	RUA PROVIDÊNCIA
092600	07651	R$ 239,49	RUA ITATIAIA
092600	07750	R$ 265,61	RUA ITATIAIA
101400	07524	R$ 261,90	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
075000	07360	R$ 263,39	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
022400	07162	R$ 416,64	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
076000	07753	R$ 308,57	RUA FRANCISCO MENEZES
138100	08007	R$ 279,17	RUA PÉROLA
016200	07943	R$ 271,17	RUAARUBA
141900	07300	R$ 358,57	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
016200	07183	R$ 420,84	RUAARUBA
168500	07405	R$ 352,59	RUA TEOTÔNIO VILELA
016200	07372	R$ 419,37	RUAARUBA
036300	08168	R$ 266,57	RUA CHICO MENDES
078600	08223	R$ 261,79	RUA GASÔMETRO
145700	08598	R$ 203,98	RUA PROTÁSIO ALVES
150400	08351	R$ 254,31	RUA REVERÊNCIA
122400	08460	R$ 234,80	RUA MOINHO DE VENTO
019600	08452	R$ 229,94	RUA BARÃO DO AMAZONAS
065200	08440	R$ 224,45	RUA EÇA DE QUEIROZ
119600	08634	R$ 171,38	RUA MENINO DEUS
175900	08434	R$ 223,23	RUA VICENTE FONTOURA
086100	08422	R$ 215,88	RUA HIGIENÓPOLIS
168200	08078	R$ 302,74	RUA TEODORA LOPES
173100	08011	R$ 344,73	RUA UNIÃO
173100	07955	R$ 330,65	RUA UNIÃO
101400	07438	R$ 331,79	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
036300	08108	R$ 251,26	RUA CHICO MENDES
175000	08302	R$ 174,71	RUA VENÂNCIO AIRES
117300	08456	R$ 150,83	RUA MÁRIO ANDREAZZA
168200	08347	R$ 217,40	RUA TEODORA LOPES
168200	08549	R$ 190,39	RUA TEODORA LOPES
061500	08341	R$ 211,36	RUA DOS ANDRADES
036300	08086	R$ 244,19	RUA CHICO MENDES
105900	08102	R$ 227,87	RUA LARIMAR
010700	08240	R$ 228,40	RUAANCHIETA

024100	08639	R$ 128,71	RUA BORGES DE MEDEIROS
016600	08575	R$ 122,62	RUAATAULFO ALVES
032700	08644	R$ 138,03	RUA CARLOS RIES
155000	08597	R$ 155,75	RUA ROSALINA GOMES
160350	08568	R$ 116,54	RUA SÃO JOSÉ
105900	08496	R$ 127,99	RUA LARIMAR
110500	08875	R$ 207,66	RUA LUMIERE
123900	08465	R$ 238,20	RUA MOSTARDEIRO
088600	07279	R$ 371,48	RUA INÁCIO MENDES
012600	07549	R$ 310,86	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
152400	09162	R$ 93,36	RUA RIO LAGE
063800	08977	R$ 166,22	EST DOS PERIQUITOS
155850	09004	R$ 188,28	RUA SAGITÁRIO
063800	09120	R$ 130,35	EST DOS PERIQUITOS
071850	09099	R$ 141,71	RUA FÊNIX
063800	09112	R$ 141,19	EST DOS PERIQUITOS
051860	09102	R$ 137,62	RUA DELFIM
077550	08847	R$ 126,88	RUA FREIJÓ
113200	06620	R$ 367,32	AVN MAMORÉ
066700	07570	R$ 265,01	RUA ELIZEU VISCONTI
102500	06415	R$ 304,92	RUA JOSÉ OSMAR
095900	06743	R$ 334,08	RUA JANAINA
024400	07317	R$ 289,93	ROD BR 364
071300	07201	R$ 317,22	RUA FAMA
113200	07123	R$ 356,03	AVN MAMORÉ
113200	07109	R$ 387,34	AVN MAMORÉ
042100	06739	R$ 355,11	RUA CRISTINA
113200	06716	R$ 353,26	AVN MAMORÉ
027100	06517	R$ 365,52	RUA CAETANO DONIZETTI
012900	06611	R$ 369,71	RUAANTÔNIO MARIA VALENÇA
113200	06563	R$ 388,34	AVN MAMORÉ
174500	06043	R$ 369,67	RUA VASCO DA GAMA
087800	07212	R$ 382,94	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
022400	07518	R$ 281,28	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
022400	07701	R$ 288,54	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
075900	06246	R$ 399,32	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA
010100	05436	R$ 592,26	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
083500	01917	R$ 584,23	AVN GUANABARA
022700	00980	R$ 839,09	RUA BENJAMIN CONSTANT
022700	02157	R$ 664,36	RUA BENJAMIN CONSTANT
085700	00967	R$ 826,08	RUA HERBERT DE AZEVEDO
140000	00792	R$ 1.147,16	AVN PINHEIRO MACHADO
064900	00809	R$ 1.095,14	RUA DUQUE DE CAXIAS
175100	03367	R$ 513,70	RUA VENEZUELA
114100	03490	R$ 548,59	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA
163300	03791	R$ 529,27	AVN SETE DE SETEMBRO
029800	05300	R$ 430,19	RUA CAPITÃO NATANAELAGUIAR
163300	05527	R$ 483,80	AVN SETE DE SETEMBRO
140000	05476	R$ 414,06	AVN PINHEIRO MACHADO
140000	05945	R$ 317,68	AVN PINHEIRO MACHADO
140000	06891	R$ 303,39	AVN PINHEIRO MACHADO
116100	06583	R$ 332,35	RUA MARIA DE LOURDES
053800	00214	R$ 177,74	EST DO BELMONT
165500	00269	R$ 903,98	RUA TABAJARA
140100	00153	R$ 548,47	RUA PIO XII
101700	00288	R$ 564,47	RUA JOSÉ CAMACHO
071400	00232	R$ 673,36	AVN FARQHUAR
144100	00460	R$ 682,59	AVN PRESIDENTE DUTRA
144100	00532	R$ 817,85	AVN PRESIDENTE DUTRA
064900	00566	R$ 888,75	RUA DUQUE DE CAXIAS
043400	00606	R$ 1.038,49	RUA D. PEDRO II
027300	02236	R$ 720,47	AVN CALAMA
133100	04117	R$ 575,54	RUA PANAMÁ

006100	04381	R$ 508,33	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	05970	R$ 365,61	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	06132	R$ 351,29	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
067500	04546	R$ 463,89	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA
135200	04372	R$ 556,54	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON
066000	04226	R$ 655,55	RUA EDUARDO LIMA E SILVA
008500	03653	R$ 600,80	AVN AMAZONAS
004500	04671	R$ 465,73	RUAAGENOR MARTINS DE CARVALHO
010100	05803	R$ 489,10	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
008500	06004	R$ 387,29	AVN AMAZONAS
120800	06254	R$ 318,17	RUA MILENE COSTA
008500	07338	R$ 428,51	AVN AMAZONAS
146000	00881	R$ 614,18	RUA PRUDENTE DE MORAES
101900	00793	R$ 628,27	RUA JOSÉ DE ALENCAR
144100	00745	R$ 584,00	AVN PRESIDENTE DUTRA
095500	03682	R$ 535,51	RUA JACY PARANÁ
125000	02307	R$ 770,46	AVN NAÇÕES UNIDAS
083500	02248	R$ 641,07	AVN GUANABARA
152100	03950	R$ 457,13	AVN RIO DE JANEIRO
152100	04094	R$ 603,52	AVN RIO DE JANEIRO
152100	05551	R$ 492,98	AVN RIO DE JANEIRO
075600	05778	R$ 405,91	RUA FRANCISCO DIAS
152100	06041	R$ 409,51	AVN RIO DE JANEIRO
032800	07407	R$ 465,19	RUA CARMEM COSTA
152100	07000	R$ 491,66	AVN RIO DE JANEIRO
152100	07499	R$ 452,98	AVN RIO DE JANEIRO
147900	01690	R$ 490,17	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	01981	R$ 562,54	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	03717	R$ 456,99	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
033700	06000	R$ 360,45	RUA CASCAVEL
046300	06145	R$ 324,58	RUA DA PAZ
147900	06249	R$ 317,32	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
168100	01063	R$ 790,31	RUA TENREIRO ARANHA
163300	01010	R$ 5.332,85	AVN SETE DE SETEMBRO
027800	01013	R$ 716,63	AVN CAMPOS SALES
003700	01293	R$ 745,47	RUAABUNÃ
003700	02265	R$ 714,31	RUAABUNÃ
006100	01430	R$ 569,22	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
115400	01354	R$ 548,08	RUA MARECHAL DEODORO
006800	02740	R$ 755,72	RUAALMIRANTE BARROSO
147600	01984	R$ 704,05	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
066400	02126	R$ 632,87	AVN ELIAS GORAYEB
101700	02354	R$ 716,29	RUA JOSÉ CAMACHO
032500	02957	R$ 577,63	AVN CARLOS GOMES
147600	02182	R$ 832,80	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
032500	01918	R$ 841,84	AVN CARLOS GOMES
032500	02446	R$ 740,73	AVN CARLOS GOMES
115400	01111	R$ 990,63	RUA MARECHAL DEODORO
064900	01899	R$ 650,46	RUA DUQUE DE CAXIAS
064900	02412	R$ 712,05	RUA DUQUE DE CAXIAS
162300	02442	R$ 723,90	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
070750	03691	R$ 222,07	RUA EUSTÁQUIO SILVESTRE
152600	03422	R$ 90,31	AVN RIO MADEIRA
103200	03968	R$ 692,09	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
152600	03866	R$ 700,00	AVN RIO MADEIRA
152600	04062	R$ 592,94	AVN RIO MADEIRA
163600	06929	R$ 340,68	RUA SHEILA REGINA
103200	06972	R$ 363,54	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
119900	07059	R$ 336,97	RUA MESTRE VALENTIM
103200	07125	R$ 338,51	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
109500	07432	R$ 289,69	RUA LÚCIA CARVALHO
129500	07539	R$ 281,97	RUA ORLANDO TERUS
103200	07687	R$ 287,50	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA

120200	03477	R$ 607,00	RUA MÉXICO
120200	03702	R$ 628,36	RUA MÉXICO
147900	04922	R$ 594,93	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
003500	04838	R$ 701,65	RUAABNATAL BENTES DE LIMA
083600	05232	R$ 626,20	AVN GUAPORÉ
008500	05619	R$ 536,08	AVN AMAZONAS
083600	05701	R$ 502,66	AVN GUAPORÉ
166500	05470	R$ 285,39	RUA TAMBAQUI
097100	05181	R$ 321,47	RUA JARAQUI
024400	04458	R$ 441,29	ROD BR 364
010300	04051	R$ 365,27	RUAANARI
095650	03747	R$ 391,57	RUA JAGUARÃO
097800	03214	R$ 500,46	AVN JATUARANA
080200	01139	R$ 686,19	AVN GETÚLIO VARGAS
062600	01360	R$ 623,69	AVN DOS IMIGRANTES
168300	01526	R$ 691,83	RUA TEÓFILO MARINHO
062600	01612	R$ 646,73	AVN DOS IMIGRANTES
027100	06173	R$ 371,90	RUA CAETANO DONIZETTI
075900	05754	R$ 388,02	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA
085500	05770	R$ 372,84	RUA HENRIQUE SORÓ
136000	06031	R$ 407,17	RUA PAULO FORTES
011000	05979	R$ 389,16	RUAANDRÉA
095900	05986	R$ 277,22	RUA JANAINA
011000	06010	R$ 308,69	RUAANDRÉA
116100	06081	R$ 270,57	RUA MARIA DE LOURDES
103200	06171	R$ 306,80	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
009700	05860	R$ 428,85	RUAANA NERY
103800	06131	R$ 436,17	RUA JULIANA
070600	06019	R$ 392,34	RUA EUDÓXIA DE BARROS
082700	05708	R$ 474,90	RUA GREGÓRIO ALLEGRE
124200	05560	R$ 535,73	RUA MOZART
068500	06383	R$ 368,81	RUA ENRICO CARUSO
136800	06408	R$ 377,27	RUA PEDRO ALBERNIZ
037700	06429	R$ 403,02	RUA CLARA NUNES
103200	05947	R$ 314,98	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
011000	06082	R$ 299,00	RUAANDRÉA
045800	03226	R$ 385,18	RUA DA JUVENTUDE
047300	03134	R$ 411,19	RUA DA SAUDADE
004000	04936	R$ 366,59	RUAAÇAÍ
004000	05215	R$ 318,45	RUAAÇAÍ
048400	05494	R$ 326,53	RUA DAS ARARAS
011400	03264	R$ 522,80	RUAANGICO
011400	03099	R$ 605,65	RUAANGICO
127600	02583	R$ 529,35	RUA NOVA ESPERANÇA
015700	02698	R$ 559,46	RUAAROEIRA
015700	02328	R$ 498,06	RUAAROEIRA
123200	02060	R$ 604,22	RUA MONTE AZUL
006500	02783	R$ 554,48	RUAALGODOEIRO
019850	02329	R$ 458,39	RUA BARBACENA
006500	02405	R$ 516,03	RUAALGODOEIRO
006500	01912	R$ 617,03	RUAALGODOEIRO
127600	02508	R$ 532,06	RUA NOVA ESPERANÇA
136100	02168	R$ 583,00	RUA PAULO FRANCIS
120500	03424	R$ 410,86	RUA MIGUEL CALMON
079900	02464	R$ 502,19	RUA GERALDO SIQUEIRA
176200	02171	R$ 440,34	RUA VIÇOSA
166200	02004	R$ 500,80	RUA TAMAREIRA
065800	03527	R$ 253,95	RUA EDUARDO E SILVA
014000	02551	R$ 403,38	RUAAQUILES PARAGUAÇU
067700	02705	R$ 369,86	RUA EMÍLIO FEITOSA
014000	02724	R$ 391,75	RUAAQUILES PARAGUAÇU
099400	02299	R$ 352,72	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA
137600	02554	R$ 413,20	RUA PERCY HOLDER

147800	02827	R$ 312,16	RUA RAIMUNDO ANDRÉ
086900	03394	R$ 249,46	RUA HUMBERTO FLORÊNCIO
121800	03176	R$ 253,75	RUA MISTER MACKENZIE
030800	02447	R$ 348,85	RUA CAPITÃO SILVIO
099400	02524	R$ 375,31	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA
023000	05782	R$ 389,99	RUA BIDU SAIÃO
171200	06280	R$ 388,24	RUA TRIZIDELA
011000	06185	R$ 440,38	RUAANDRÉA
011000	06238	R$ 359,21	RUAANDRÉA
143000	06751	R$ 324,52	RUA PORTO ESPERANÇA
011000	06544	R$ 331,14	RUAANDRÉA
011000	06323	R$ 338,54	RUAANDRÉA
069900	07680	R$ 288,16	RUA ESTELAALENCAR
075000	07804	R$ 282,49	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
120700	07490	R$ 236,54	RUA MILAGRE
039500	07444	R$ 235,47	RUA CONSTELAÇÃO
057600	07512	R$ 229,70	RUA DO PARQUE
039500	07610	R$ 231,20	RUA CONSTELAÇÃO
039500	07743	R$ 256,29	RUA CONSTELAÇÃO
101400	07606	R$ 236,88	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
092600	07821	R$ 288,45	RUA ITATIAIA
173100	07869	R$ 280,76	RUA UNIÃO
113500	08052	R$ 277,95	RUA MANÉ GARRINCHA
036300	08159	R$ 266,96	RUA CHICO MENDES
078600	08215	R$ 254,01	RUA GASÔMETRO
145700	08590	R$ 200,75	RUA PROTÁSIO ALVES
010700	08272	R$ 253,72	RUAANCHIETA
150400	08346	R$ 248,33	RUA REVERÊNCIA
071600	08420	R$ 235,19	RUA FELIPE CAMARÃO
122400	08525	R$ 228,79	RUA MOINHO DE VENTO
019600	08521	R$ 225,94	RUA BARÃO DO AMAZONAS
065200	08511	R$ 217,62	RUA EÇA DE QUEIROZ
175900	08507	R$ 214,27	RUA VICENTE FONTOURA
086100	08495	R$ 205,84	RUA HIGIENÓPOLIS
086100	08051	R$ 329,25	RUA HIGIENÓPOLIS
173100	08023	R$ 346,11	RUA UNIÃO
016600	08041	R$ 297,92	RUAATAULFO ALVES
173100	07995	R$ 338,71	RUA UNIÃO
173100	07946	R$ 329,33	RUA UNIÃO
137000	08417	R$ 153,24	RUA PEDRO CABRAL
117300	08523	R$ 137,57	RUA MÁRIO ANDREAZZA
168200	08416	R$ 210,16	RUA TEODORA LOPES
061500	08411	R$ 202,38	RUA DOS ANDRADES
141900	08132	R$ 218,95	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
016600	08633	R$ 114,24	RUAATAULFO ALVES
155000	08649	R$ 146,95	RUA ROSALINA GOMES
160350	08628	R$ 107,98	RUA SÃO JOSÉ
123900	08529	R$ 228,69	RUA MOSTARDEIRO
087800	07255	R$ 379,05	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
063800	08976	R$ 229,16	EST DOS PERIQUITOS
033250	09132	R$ 132,96	RUA CAROPÁ
102500	06390	R$ 310,74	RUA JOSÉ OSMAR
113200	06658	R$ 347,20	AVN MAMORÉ
039500	07150	R$ 346,61	RUA CONSTELAÇÃO
113200	07102	R$ 495,88	AVN MAMORÉ
103200	06767	R$ 362,87	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
113200	06487	R$ 356,33	AVN MAMORÉ
037700	06632	R$ 366,78	RUA CLARA NUNES
022400	07436	R$ 306,07	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
011000	06091	R$ 432,50	RUAANDRÉA
010100	05622	R$ 341,99	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
083500	01796	R$ 703,88	AVN GUANABARA
022700	00882	R$ 833,70	RUA BENJAMIN CONSTANT

022700	01645	R$ 656,63	RUA BENJAMIN CONSTANT
022700	02332	R$ 699,04	RUA BENJAMIN CONSTANT
085700	00863	R$ 825,22	RUA HERBERT DE AZEVEDO
085700	01064	R$ 768,16	RUA HERBERT DE AZEVEDO
085700	01625	R$ 638,99	RUA HERBERT DE AZEVEDO
140000	00712	R$ 1.081,96	AVN PINHEIRO MACHADO
175100	03486	R$ 512,79	RUA VENEZUELA
068600	03751	R$ 519,83	RUA EQUADOR
163300	03923	R$ 477,25	AVN SETE DE SETEMBRO
083600	05492	R$ 462,96	AVN GUAPORÉ
140000	05405	R$ 444,48	AVN PINHEIRO MACHADO
140000	05542	R$ 375,53	AVN PINHEIRO MACHADO
140000	05872	R$ 332,36	AVN PINHEIRO MACHADO
140000	06498	R$ 303,82	AVN PINHEIRO MACHADO
140000	06780	R$ 330,98	AVN PINHEIRO MACHADO
168800	06521	R$ 327,78	RUA THELMA REGINA
053800	00268	R$ 174,84	EST DO BELMONT
027300	00299	R$ 660,57	AVN CALAMA
085700	00477	R$ 699,52	RUA HERBERT DE AZEVEDO
140000	00546	R$ 804,64	AVN PINHEIRO MACHADO
144100	00507	R$ 774,41	AVN PRESIDENTE DUTRA
027300	02384	R$ 791,83	AVN CALAMA
113900	05363	R$ 660,42	RUA MANOEL FALLA
027300	05127	R$ 645,68	AVN CALAMA
027100	06747	R$ 337,10	RUA CAETANO DONIZETTI
027300	06627	R$ 392,27	AVN CALAMA
085700	00660	R$ 681,91	RUA HERBERT DE AZEVEDO
144400	01240	R$ 516,45	RUA PRINCESA IZABEL
027800	01078	R$ 603,20	AVN CAMPOS SALES
104400	01351	R$ 500,36	RUA JÚPITER
027800	01387	R$ 529,59	AVN CAMPOS SALES
169000	01432	R$ 528,86	RUA TILÁPIA
027800	01675	R$ 599,53	AVN CAMPOS SALES
099000	00648	R$ 651,68	RUA JOÃO ALFREDO
064900	00941	R$ 1.118,09	RUA DUQUE DE CAXIAS
100800	01192	R$ 835,40	RUA JOAQUIM NABUCO
140000	01875	R$ 672,31	AVN PINHEIRO MACHADO
140000	02387	R$ 754,75	AVN PINHEIRO MACHADO
115400	01156	R$ 1.018,12	RUA MARECHAL DEODORO
043400	01481	R$ 828,84	RUA D. PEDRO II
043400	01943	R$ 862,23	RUA D. PEDRO II
168100	01211	R$ 591,70	RUA TENREIRO ARANHA
152100	01474	R$ 533,45	AVN RIO DE JANEIRO
125000	01654	R$ 908,49	AVN NAÇÕES UNIDAS
080200	01661	R$ 971,51	AVN GETÚLIO VARGAS
006800	01853	R$ 851,28	RUAALMIRANTE BARROSO
004300	01642	R$ 773,48	RUAAFONSO PENA
147000	01514	R$ 774,05	RUA QUINTINO BOCAIÚVA
147000	02360	R$ 676,69	RUA QUINTINO BOCAIÚVA
156100	01758	R$ 908,75	RUA SALGADO FILHO
083500	02093	R$ 662,63	AVN GUANABARA
163300	02678	R$ 819,00	AVN SETE DE SETEMBRO
136400	01700	R$ 880,74	RUA PAULO LEAL
136400	02356	R$ 807,24	RUA PAULO LEAL
043400	02747	R$ 640,81	RUA D. PEDRO II
024800	01715	R$ 517,28	AVN BRASÍLIA
156100	01940	R$ 472,01	RUA SALGADO FILHO
006100	02194	R$ 476,72	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
173500	03120	R$ 638,55	RUA URUGUAI
120600	02994	R$ 627,64	RUA MIGUEL CHAKIAN
025300	03215	R$ 595,93	RUA BUENOS AIRES
025300	03423	R$ 329,18	RUA BUENOS AIRES
006100	04258	R$ 557,83	RUAALEXANDRE GUIMARÃES

088000	05954	R$ 372,57	RUA IGUATÚ
006100	05876	R$ 386,15	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	06012	R$ 358,26	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	06105	R$ 354,46	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	06235	R$ 352,02	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
067500	04607	R$ 509,94	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA
135200	04414	R$ 482,14	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON
066000	04256	R$ 593,76	RUA EDUARDO LIMA E SILVA
114100	03608	R$ 568,77	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA
008500	03915	R$ 656,43	AVN AMAZONAS
004500	04723	R$ 493,13	RUAAGENOR MARTINS DE CARVALHO
010100	05824	R$ 437,87	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
008500	06968	R$ 583,99	AVN AMAZONAS
008500	07516	R$ 285,07	AVN AMAZONAS
095500	03943	R$ 597,36	RUA JACY PARANÁ
147900	02294	R$ 690,09	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
152100	03712	R$ 439,63	AVN RIO DE JANEIRO
152100	05258	R$ 521,41	AVN RIO DE JANEIRO
152100	05901	R$ 420,61	AVN RIO DE JANEIRO
152100	06200	R$ 406,72	AVN RIO DE JANEIRO
126100	06979	R$ 490,13	RUA NEUZIRA GUEDES
152100	07401	R$ 487,07	AVN RIO DE JANEIRO
032400	07453	R$ 437,52	RUA CARLOS GARDEL
152100	07902	R$ 298,14	AVN RIO DE JANEIRO
080200	01785	R$ 446,92	AVN GETÚLIO VARGAS
147900	02862	R$ 792,47	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	03976	R$ 517,52	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
035000	06231	R$ 321,39	RUA CEDRO
147900	06474	R$ 333,53	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
027800	00974	R$ 874,05	AVN CAMPOS SALES
003700	01413	R$ 803,42	RUAABUNÃ
003700	02406	R$ 749,62	RUAABUNÃ
006100	01300	R$ 568,60	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
147900	01386	R$ 532,14	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147600	02007	R$ 670,42	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
066400	02208	R$ 728,99	AVN ELIAS GORAYEB
081800	02319	R$ 800,96	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
147600	02081	R$ 636,86	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
099600	01854	R$ 787,24	AVN JOÃO GOULART
032500	01459	R$ 834,59	AVN CARLOS GOMES
032500	02086	R$ 825,25	AVN CARLOS GOMES
066400	02352	R$ 917,96	AVN ELIAS GORAYEB
032500	02596	R$ 679,75	AVN CARLOS GOMES
115400	01089	R$ 821,82	RUA MARECHAL DEODORO
064900	01436	R$ 800,75	RUA DUQUE DE CAXIAS
064900	02061	R$ 739,93	RUA DUQUE DE CAXIAS
064900	02574	R$ 628,90	RUA DUQUE DE CAXIAS
162300	02548	R$ 683,14	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
039855	03499	R$ 89,77	RUA COQUEIRO
152600	03451	R$ 161,36	AVN RIO MADEIRA
140000	03894	R$ 686,25	AVN PINHEIRO MACHADO
006800	04105	R$ 551,82	RUAALMIRANTE BARROSO
152600	04084	R$ 667,75	AVN RIO MADEIRA
177300	06959	R$ 346,70	RUA VITOR BRECHERET
021000	07104	R$ 328,03	RUA BATISTA NETO
103200	07249	R$ 326,70	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
153600	07659	R$ 282,27	RUA RITA IBANEZ
103200	07638	R$ 288,91	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
103200	08134	R$ 206,81	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
120200	03564	R$ 561,26	RUA MÉXICO
152100	05737	R$ 496,44	AVN RIO DE JANEIRO
083600	05653	R$ 505,90	AVN GUAPORÉ
166500	05716	R$ 343,10	RUA TAMBAQUI

133800	05091	R$ 316,57	RUA PIRAÍBA
097800	03442	R$ 466,92	AVN JATUARANA
083500	01589	R$ 678,06	AVN GUANABARA
062600	02484	R$ 628,96	AVN DOS IMIGRANTES
011000	06120	R$ 370,94	RUAANDRÉA
075100	06021	R$ 410,14	RUA FRANCISCO BARROS
011000	05940	R$ 436,82	RUAANDRÉA
070900	06062	R$ 329,63	RUA FÁBIA
116100	05975	R$ 277,72	RUA MARIA DE LOURDES
027300	05879	R$ 445,76	AVN CALAMA
136000	05642	R$ 493,83	RUA PAULO FORTES
124200	05574	R$ 548,85	RUA MOZART
013900	04884	R$ 351,16	RUAAQUARIQUARA
004000	05013	R$ 373,06	RUAAÇAÍ
004000	05166	R$ 339,89	RUAAÇAÍ
004000	05362	R$ 323,06	RUAAÇAÍ
168000	03280	R$ 498,39	RUA TELÃ
055500	03145	R$ 575,43	RUA DO CRAVO
011400	02967	R$ 728,76	RUAANGICO
127600	02598	R$ 511,84	RUA NOVA ESPERANÇA
166600	02807	R$ 600,14	RUA TANCREDO NEVES
006500	02997	R$ 634,93	RUAALGODOEIRO
006500	02342	R$ 494,02	RUAALGODOEIRO
006500	02161	R$ 535,03	RUAALGODOEIRO
172700	01963	R$ 553,30	RUA UBERABA
006500	01488	R$ 559,15	RUAALGODOEIRO
079900	02439	R$ 523,45	RUA GERALDO SIQUEIRA
166200	02073	R$ 482,44	RUA TAMAREIRA
166200	01831	R$ 547,07	RUA TAMAREIRA
108700	03532	R$ 259,73	RUA LOBO DÁLMATA
065800	03586	R$ 243,59	RUA EDUARDO E SILVA
014000	02504	R$ 404,41	RUAAQUILES PARAGUAÇU
121800	03200	R$ 249,44	RUA MISTER MACKENZIE
086700	02516	R$ 367,39	RUA HUGO FERREIRA
099400	02592	R$ 396,74	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA
023000	06006	R$ 384,77	RUA BIDU SAIÃO
012900	06290	R$ 421,65	RUAANTÔNIO MARIA VALENÇA
011000	06176	R$ 434,05	RUAANDRÉA
011000	06195	R$ 450,83	RUAANDRÉA
011000	06461	R$ 367,24	RUAANDRÉA
011000	06512	R$ 321,70	RUAANDRÉA
174500	06351	R$ 320,87	RUA VASCO DA GAMA
075000	07756	R$ 276,57	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
150800	07414	R$ 238,82	RUA RIBEIRA
145800	07614	R$ 248,14	RUA PROVIDÊNCIA
012600	07688	R$ 248,09	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
039500	07801	R$ 276,49	RUA CONSTELAÇÃO
101400	07572	R$ 233,45	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
009900	07791	R$ 279,31	RUAANA OLIVEIRA
092600	08666	R$ 178,18	RUA ITATIAIA
036300	08144	R$ 268,75	RUA CHICO MENDES
145700	08581	R$ 186,93	RUA PROTÁSIO ALVES
010700	08265	R$ 250,86	RUAANCHIETA
150400	08334	R$ 239,37	RUA REVERÊNCIA
071600	08414	R$ 232,34	RUA FELIPE CAMARÃO
137000	08493	R$ 228,53	RUA PEDRO CABRAL
122400	08585	R$ 218,40	RUA MOINHO DE VENTO
019600	08580	R$ 216,99	RUA BARÃO DO AMAZONAS
012600	07540	R$ 300,93	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
065200	08567	R$ 215,14	RUA EÇA DE QUEIROZ
175900	08564	R$ 212,47	RUA VICENTE FONTOURA
086100	08554	R$ 198,32	RUA HIGIENÓPOLIS
175900	08062	R$ 335,64	RUA VICENTE FONTOURA

061500	08071	R$ 300,52	RUA DOS ANDRADES
173100	07958	R$ 329,89	RUA UNIÃO
160350	08038	R$ 293,50	RUA SÃO JOSÉ
173100	07931	R$ 332,51	RUA UNIÃO
138500	08491	R$ 137,31	RUA PETROLINA
117300	08582	R$ 128,82	RUA MÁRIO ANDREAZZA
061500	08483	R$ 193,01	RUA DOS ANDRADES
123900	08589	R$ 216,24	RUA MOSTARDEIRO
029400	08996	R$ 212,35	RUA CANINDÉ
113200	06645	R$ 349,67	AVN MAMORÉ
156450	07179	R$ 423,59	RUA SALVAÇÃO
113200	07076	R$ 535,81	AVN MAMORÉ
113200	06516	R$ 365,51	AVN MAMORÉ
101400	07374	R$ 339,32	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
010100	05580	R$ 390,46	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
010100	05628	R$ 340,80	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
083500	01872	R$ 618,37	AVN GUANABARA
027800	00852	R$ 847,51	AVN CAMPOS SALES
156100	01570	R$ 717,60	RUA SALGADO FILHO
022700	01222	R$ 753,70	RUA BENJAMIN CONSTANT
022700	01822	R$ 557,52	RUA BENJAMIN CONSTANT
022700	02494	R$ 708,71	RUA BENJAMIN CONSTANT
085700	00795	R$ 821,09	RUA HERBERT DE AZEVEDO
085700	01336	R$ 712,46	RUA HERBERT DE AZEVEDO
085700	01717	R$ 614,68	RUA HERBERT DE AZEVEDO
006100	03521	R$ 467,42	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
133100	03886	R$ 482,35	RUA PANAMÁ
163300	04052	R$ 501,05	AVN SETE DE SETEMBRO
083600	05367	R$ 441,56	AVN GUAPORÉ
005300	05851	R$ 343,67	RUAALBA
140000	06248	R$ 293,00	AVN PINHEIRO MACHADO
113200	06678	R$ 349,25	AVN MAMORÉ
053800	00345	R$ 212,00	EST DO BELMONT
115100	00523	R$ 908,73	RUA MARCO AURÉLIO GUSMAN
171100	05070	R$ 624,70	RUA TRINDADE
027300	05279	R$ 631,81	AVN CALAMA
113200	06575	R$ 390,25	AVN MAMORÉ
027300	06444	R$ 410,83	AVN CALAMA
095500	01110	R$ 551,83	RUA JACY PARANÁ
027800	01185	R$ 556,54	AVN CAMPOS SALES
024400	01452	R$ 507,24	ROD BR 364
072300	01727	R$ 595,44	RUA FERNANDO GIONGO
027800	01577	R$ 618,78	AVN CAMPOS SALES
027800	01808	R$ 438,23	AVN CAMPOS SALES
140000	01410	R$ 801,25	AVN PINHEIRO MACHADO
140000	02036	R$ 655,90	AVN PINHEIRO MACHADO
140000	02543	R$ 671,67	AVN PINHEIRO MACHADO
024800	01444	R$ 886,81	AVN BRASÍLIA
080200	01552	R$ 814,25	AVN GETÚLIO VARGAS
043400	01777	R$ 819,37	RUA D. PEDRO II
043400	02068	R$ 845,33	RUA D. PEDRO II
115400	01435	R$ 499,72	RUA MARECHAL DEODORO
006800	01656	R$ 911,08	RUAALMIRANTE BARROSO
080200	01683	R$ 923,00	AVN GETÚLIO VARGAS
147000	02520	R$ 672,79	RUA QUINTINO BOCAIÚVA
120600	02776	R$ 726,92	RUA MIGUEL CHAKIAN
136400	02549	R$ 840,51	RUA PAULO LEAL
024800	01657	R$ 459,33	AVN BRASÍLIA
156100	01916	R$ 409,83	RUA SALGADO FILHO
099600	02135	R$ 480,05	AVN JOÃO GOULART
006100	02346	R$ 485,23	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
025300	03240	R$ 558,71	RUA BUENOS AIRES
152600	04222	R$ 589,10	AVN RIO MADEIRA

010100	05859	R$ 388,96	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
041200	06002	R$ 365,45	RUA CRATEÚS
006100	06058	R$ 353,26	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
123700	06108	R$ 375,50	RUA MORADA NOVA
006100	06156	R$ 348,69	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	06492	R$ 347,54	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	04635	R$ 487,34	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
066000	04295	R$ 507,93	RUA EDUARDO LIMA E SILVA
114100	03646	R$ 479,21	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA
068600	03864	R$ 591,91	RUA EQUADOR
008500	03777	R$ 616,29	AVN AMAZONAS
008500	04038	R$ 668,34	AVN AMAZONAS
147900	05912	R$ 396,62	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
069550	06900	R$ 561,61	RUA ESPLENDOR
008500	06750	R$ 441,56	AVN AMAZONAS
008500	07138	R$ 589,79	AVN AMAZONAS
066300	07521	R$ 261,68	RUA ELDORADO
008500	07429	R$ 279,96	AVN AMAZONAS
008500	07692	R$ 274,96	AVN AMAZONAS
095500	03813	R$ 562,19	RUA JACY PARANÁ
095500	04063	R$ 603,66	RUA JACY PARANÁ
152100	04991	R$ 496,05	AVN RIO DE JANEIRO
152100	05467	R$ 507,59	AVN RIO DE JANEIRO
012600	07370	R$ 492,56	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
152100	07236	R$ 525,46	AVN RIO DE JANEIRO
152100	07612	R$ 388,71	AVN RIO DE JANEIRO
152100	08012	R$ 281,82	AVN RIO DE JANEIRO
081800	02825	R$ 832,79	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
147900	03085	R$ 670,23	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	03852	R$ 472,79	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	04096	R$ 533,56	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
090100	06385	R$ 316,22	RUA IPU
147900	06335	R$ 312,51	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	06760	R$ 363,82	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
080200	01349	R$ 778,51	AVN GETÚLIO VARGAS
003700	01746	R$ 674,04	RUAABUNÃ
003700	02523	R$ 768,29	RUAABUNÃ
147900	01259	R$ 506,96	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
066400	02156	R$ 682,68	AVN ELIAS GORAYEB
081800	02340	R$ 825,08	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
147600	02107	R$ 634,11	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
032500	01756	R$ 837,39	AVN CARLOS GOMES
083500	02014	R$ 891,08	AVN GUANABARA
066400	02326	R$ 846,90	AVN ELIAS GORAYEB
081800	02556	R$ 734,28	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
032500	02720	R$ 581,32	AVN CARLOS GOMES
099600	01832	R$ 767,37	AVN JOÃO GOULART
064900	01729	R$ 846,42	RUA DUQUE DE CAXIAS
064900	02687	R$ 552,53	RUA DUQUE DE CAXIAS
162300	02660	R$ 716,90	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
152600	03448	R$ 135,68	AVN RIO MADEIRA
175600	04127	R$ 640,52	RUA VESPASIANO RAMOS
154000	07226	R$ 325,68	RUA RODOLFO AMOEDO
103200	07208	R$ 328,56	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
103200	07290	R$ 322,41	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
111900	07607	R$ 283,55	RUA MADRE TEREZA
087500	07712	R$ 261,30	RUA IBRAHIM SUED
120200	03642	R$ 532,96	RUA MÉXICO
147900	05669	R$ 510,60	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
083600	05684	R$ 510,16	AVN GUAPORÉ
097800	03489	R$ 451,06	AVN JATUARANA
097800	03115	R$ 553,11	AVN JATUARANA
173500	02483	R$ 489,57	RUA URUGUAI

062600	01735	R$ 644,64	AVN DOS IMIGRANTES
062600	04420	R$ 417,00	AVN DOS IMIGRANTES
136800	06016	R$ 442,11	RUA PEDRO ALBERNIZ
011000	05933	R$ 431,48	RUAANDRÉA
011000	05949	R$ 444,40	RUAANDRÉA
027300	06163	R$ 455,89	AVN CALAMA
068500	05651	R$ 503,41	RUA ENRICO CARUSO
135700	04954	R$ 364,46	RUA PAU FERRO
004000	05483	R$ 333,96	RUAAÇAÍ
120500	03008	R$ 692,36	RUA MIGUEL CALMON
011400	03037	R$ 684,81	RUAANGICO
011400	02820	R$ 675,98	RUAANGICO
166600	02838	R$ 518,91	RUA TANCREDO NEVES
120500	03050	R$ 555,41	RUA MIGUEL CALMON
006500	02856	R$ 598,81	RUAALGODOEIRO
035600	02397	R$ 483,88	RUA CERES
099900	02209	R$ 471,42	RUA JOÃO PAULO I
006500	02220	R$ 517,74	RUAALGODOEIRO
006500	02034	R$ 583,41	RUAALGODOEIRO
030500	01541	R$ 560,84	RUA CAPELINHA
006500	01856	R$ 627,55	RUAALGODOEIRO
079900	02420	R$ 537,68	RUA GERALDO SIQUEIRA
123200	02111	R$ 459,78	RUA MONTE AZUL
166200	01882	R$ 546,96	RUA TAMAREIRA
112100	02511	R$ 411,65	RUA MAGNO ARSOLINO
017300	03238	R$ 260,84	RUAAUGUSTO MONTENEGRO
067700	02585	R$ 384,45	RUA EMÍLIO FEITOSA
099400	02671	R$ 405,28	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA
136800	06281	R$ 410,51	RUA PEDRO ALBERNIZ
011000	06168	R$ 431,55	RUAANDRÉA
037700	06299	R$ 429,85	RUA CLARA NUNES
011000	06223	R$ 403,19	RUAANDRÉA
142100	06486	R$ 349,16	RUA POLICIAL GUSMÃO
011000	06401	R$ 328,96	RUAANDRÉA
011000	06475	R$ 385,40	RUAANDRÉA
011000	06473	R$ 322,91	RUAANDRÉA
009900	07737	R$ 289,45	RUAANA OLIVEIRA
009900	07767	R$ 266,24	RUAANA OLIVEIRA
039500	08560	R$ 207,47	RUA CONSTELAÇÃO
119600	08653	R$ 182,60	RUA MENINO DEUS
092600	08573	R$ 219,11	RUA ITATIAIA
010700	08250	R$ 233,64	RUAANCHIETA
150400	08332	R$ 233,61	RUA REVERÊNCIA
071600	08402	R$ 224,31	RUA FELIPE CAMARÃO
137000	08489	R$ 226,25	RUA PEDRO CABRAL
138500	08552	R$ 220,88	RUA PETROLINA
117300	08046	R$ 289,59	RUA MÁRIO ANDREAZZA
173100	07986	R$ 327,87	RUA UNIÃO
168600	08029	R$ 294,72	RUA TEREZAAMÉLIA
173100	07924	R$ 327,42	RUA UNIÃO
145700	08550	R$ 129,94	RUA PROTÁSIO ALVES
117300	08635	R$ 120,61	RUA MÁRIO ANDREAZZA
137000	08441	R$ 194,80	RUA PEDRO CABRAL
061500	08546	R$ 178,23	RUA DOS ANDRADES
116100	06721	R$ 339,18	RUA MARIA DE LOURDES
117300	07099	R$ 517,19	RUA MÁRIO ANDREAZZA
113200	07086	R$ 514,76	AVN MAMORÉ
113200	07052	R$ 453,97	AVN MAMORÉ
027100	06525	R$ 365,85	RUA CAETANO DONIZETTI
010100	05459	R$ 665,58	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
010100	05596	R$ 361,73	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
010100	05704	R$ 387,39	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
083500	01818	R$ 672,72	AVN GUANABARA

022700	01084	R$ 726,07	RUA BENJAMIN CONSTANT
022700	01364	R$ 687,49	RUA BENJAMIN CONSTANT
099600	01751	R$ 639,45	AVN JOÃO GOULART
022700	02602	R$ 655,77	RUA BENJAMIN CONSTANT
024800	01298	R$ 675,38	AVN BRASÍLIA
156100	01550	R$ 664,48	RUA SALGADO FILHO
085700	02130	R$ 663,90	RUA HERBERT DE AZEVEDO
152600	04023	R$ 508,48	AVN RIO MADEIRA
140000	06014	R$ 304,83	AVN PINHEIRO MACHADO
083600	05206	R$ 634,95	AVN GUAPORÉ
168800	06427	R$ 404,82	RUA THELMA REGINA
027800	01147	R$ 614,07	AVN CAMPOS SALES
152100	01221	R$ 556,17	AVN RIO DE JANEIRO
049700	01539	R$ 591,23	RUA DAS MANGUEIRAS
176350	01966	R$ 421,76	RUA VICUNHA
027800	01744	R$ 516,22	AVN CAMPOS SALES
027800	01876	R$ 406,81	AVN CAMPOS SALES
140000	01702	R$ 764,41	AVN PINHEIRO MACHADO
140000	02657	R$ 606,88	AVN PINHEIRO MACHADO
024800	01414	R$ 764,64	AVN BRASÍLIA
080200	01455	R$ 828,84	AVN GETÚLIO VARGAS
080200	01581	R$ 1.076,17	AVN GETÚLIO VARGAS
156100	01705	R$ 805,33	RUA SALGADO FILHO
099600	01878	R$ 807,75	AVN JOÃO GOULART
023500	01749	R$ 967,98	RUA BOLÍVIA
147000	02631	R$ 622,26	RUA QUINTINO BOCAIÚVA
083500	02297	R$ 504,80	AVN GUANABARA
132100	06053	R$ 373,42	RUA PADRE CÍCERO
006100	06039	R$ 354,50	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
090500	06147	R$ 362,70	RUA IRANCUBA
158700	06363	R$ 355,64	RUA SANTANA
006100	06940	R$ 440,83	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	04512	R$ 503,00	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	04752	R$ 481,80	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
066000	04345	R$ 633,93	RUA EDUARDO LIMA E SILVA
120200	03723	R$ 583,01	RUA MÉXICO
133100	03980	R$ 640,28	RUA PANAMÁ
008500	04156	R$ 680,20	AVN AMAZONAS
008500	06655	R$ 489,32	AVN AMAZONAS
008500	06846	R$ 426,35	AVN AMAZONAS
019100	07069	R$ 569,08	RUA BANDEIRANTES
008500	07062	R$ 625,13	AVN AMAZONAS
008500	07213	R$ 558,95	AVN AMAZONAS
013300	07419	R$ 281,70	RUAANTÔNIO VIOLÃO
008500	07636	R$ 286,23	AVN AMAZONAS
008500	08061	R$ 261,57	AVN AMAZONAS
068600	03906	R$ 515,62	RUA EQUADOR
095500	04181	R$ 611,20	RUA JACY PARANÁ
152100	04797	R$ 473,48	AVN RIO DE JANEIRO
007100	07193	R$ 486,32	RUAALTEMAR DUTRA
152100	07191	R$ 519,90	AVN RIO DE JANEIRO
152100	07277	R$ 538,74	AVN RIO DE JANEIRO
076500	07563	R$ 391,60	RUA FRANCISCO REBOUÇAS
152100	07557	R$ 428,65	AVN RIO DE JANEIRO
152100	07664	R$ 368,90	AVN RIO DE JANEIRO
138100	07992	R$ 281,54	RUA PÉROLA
152100	07978	R$ 287,22	AVN RIO DE JANEIRO
152100	08049	R$ 270,94	AVN RIO DE JANEIRO
100100	03062	R$ 645,57	RUA JOÃO PEDRO DA ROCHA
147900	02978	R$ 674,16	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	03598	R$ 460,63	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
114100	03673	R$ 428,04	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA
147900	04207	R$ 561,87	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA

025350	06732	R$ 337,37	RUA BUQUÊ
147900	06722	R$ 335,55	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	06915	R$ 438,12	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
099600	01670	R$ 658,69	AVN JOÃO GOULART
003700	01565	R$ 737,60	RUAABUNÃ
066400	02181	R$ 764,17	AVN ELIAS GORAYEB
081800	02368	R$ 706,14	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
147600	02159	R$ 766,68	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
083500	01991	R$ 772,70	AVN GUANABARA
083500	02038	R$ 867,96	AVN GUANABARA
066400	02257	R$ 688,30	AVN ELIAS GORAYEB
081800	02529	R$ 637,98	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
120600	02669	R$ 693,07	RUA MIGUEL CHAKIAN
099600	01800	R$ 777,27	AVN JOÃO GOULART
152600	03452	R$ 108,77	AVN RIO MADEIRA
106900	07178	R$ 329,18	RUA LEON DA COSTA
061200	07270	R$ 321,93	RUA DONAAIRAM
103200	07354	R$ 322,90	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
163300	03667	R$ 513,79	AVN SETE DE SETEMBRO
006100	05698	R$ 481,66	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
078450	03180	R$ 527,65	RUA GAROPABA
055500	03111	R$ 601,55	RUA DO CRAVO
097800	02837	R$ 715,56	AVN JATUARANA
062600	01819	R$ 625,94	AVN DOS IMIGRANTES
062600	04113	R$ 405,73	AVN DOS IMIGRANTES
062600	05148	R$ 421,28	AVN DOS IMIGRANTES
082700	06007	R$ 440,27	RUA GREGÓRIO ALLEGRE
011000	05922	R$ 427,41	RUAANDRÉA
012900	06030	R$ 435,15	RUAANTÔNIO MARIA VALENÇA
011000	05956	R$ 440,97	RUAANDRÉA
048400	05372	R$ 312,53	RUA DAS ARARAS
120500	02976	R$ 733,81	RUA MIGUEL CALMON
031700	02871	R$ 658,49	RUA CARDEAL
011400	02893	R$ 678,05	RUAANGICO
011400	02128	R$ 582,53	RUAANGICO
031700	02914	R$ 552,30	RUA CARDEAL
136100	02272	R$ 468,30	RUA PAULO FRANCIS
130600	01906	R$ 579,32	RUA OSWALDO ARANHA
006500	01627	R$ 589,11	RUAALGODOEIRO
123200	02084	R$ 512,46	RUA MONTE AZUL
014000	02661	R$ 395,02	RUAAQUILES PARAGUAÇU
082700	06268	R$ 388,66	RUA GREGÓRIO ALLEGRE
011000	06160	R$ 415,71	RUAANDRÉA
075100	06257	R$ 417,29	RUA FRANCISCO BARROS
011000	06207	R$ 432,31	RUAANDRÉA
071000	06488	R$ 333,03	RUA FABIANA
011000	06273	R$ 311,18	RUAANDRÉA
011000	06419	R$ 320,20	RUAANDRÉA
011000	06493	R$ 428,43	RUAANDRÉA
022400	06515	R$ 347,10	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
039500	07881	R$ 296,93	RUA CONSTELAÇÃO
039500	08662	R$ 169,17	RUA CONSTELAÇÃO
092600	08014	R$ 328,80	RUA ITATIAIA
092600	08631	R$ 198,43	RUA ITATIAIA
071600	08397	R$ 222,64	RUA FELIPE CAMARÃO
137000	08478	R$ 216,95	RUA PEDRO CABRAL
138500	08548	R$ 219,79	RUA PETROLINA
141900	08009	R$ 299,85	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
119600	08606	R$ 121,47	RUA MENINO DEUS
138500	08512	R$ 178,34	RUA PETROLINA
061500	08602	R$ 167,31	RUA DOS ANDRADES
075000	07118	R$ 491,09	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
113200	07070	R$ 543,94	AVN MAMORÉ

113200	07005	R$ 484,06	AVN MAMORÉ
010100	05446	R$ 622,83	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
010100	05539	R$ 531,72	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
010100	05607	R$ 349,50	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
069800	05751	R$ 376,27	RUA ESTELA
010100	05690	R$ 405,85	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
027300	01895	R$ 701,61	AVN CALAMA
083500	01848	R$ 596,45	AVN GUANABARA
115400	01049	R$ 830,77	RUA MARECHAL DEODORO
099600	01726	R$ 576,93	AVN JOÃO GOULART
022700	02843	R$ 699,82	RUA BENJAMIN CONSTANT
024800	01320	R$ 701,46	AVN BRASÍLIA
147600	02058	R$ 641,13	AVN RAFAEL VAZ E SILVA
085700	01969	R$ 649,62	RUA HERBERT DE AZEVEDO
085700	02813	R$ 716,95	RUA HERBERT DE AZEVEDO
009700	05965	R$ 323,55	RUAANA NERY
140000	06124	R$ 278,03	AVN PINHEIRO MACHADO
006100	01180	R$ 615,10	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
027800	01109	R$ 663,25	AVN CAMPOS SALES
027800	01706	R$ 565,25	AVN CAMPOS SALES
027800	01778	R$ 467,62	AVN CAMPOS SALES
000800	01964	R$ 404,87	RUA QUINZE DE NOVEMBRO
027800	01908	R$ 395,10	AVN CAMPOS SALES
140000	02899	R$ 601,59	AVN PINHEIRO MACHADO
024800	01392	R$ 838,70	AVN BRASÍLIA
080200	01407	R$ 689,36	AVN GETÚLIO VARGAS
080200	01528	R$ 781,90	AVN GETÚLIO VARGAS
156100	01677	R$ 769,30	RUA SALGADO FILHO
147000	02880	R$ 623,94	RUA QUINTINO BOCAIÚVA
082100	05058	R$ 576,71	RUA GOV.ARI MARCOS
119200	06934	R$ 445,50	RUA MAURÍCIO FREIRE
006100	07007	R$ 440,05	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
135200	04481	R$ 492,37	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON
120200	03758	R$ 491,80	RUA MÉXICO
133100	04026	R$ 576,25	RUA PANAMÁ
152600	04108	R$ 637,99	AVN RIO MADEIRA
008500	06399	R$ 388,04	AVN AMAZONAS
113200	06813	R$ 435,01	AVN MAMORÉ
087800	07032	R$ 631,80	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
024050	07929	R$ 218,01	RUA BORBA
008500	07788	R$ 264,34	AVN AMAZONAS
008500	08476	R$ 223,59	AVN AMAZONAS
068600	03935	R$ 470,71	RUA EQUADOR
152100	04310	R$ 601,89	AVN RIO DE JANEIRO
073600	07160	R$ 490,97	RUA FLORESTAN FERNANDES
152100	07156	R$ 521,21	AVN RIO DE JANEIRO
084700	07237	R$ 518,67	RUA GUSTAVO MOURA
152100	07341	R$ 522,20	AVN RIO DE JANEIRO
013300	07501	R$ 419,19	RUAANTÔNIO VIOLÃO
003300	07619	R$ 365,44	RUAABEL DE SOUZA
152100	07822	R$ 312,56	AVN RIO DE JANEIRO
112300	07954	R$ 284,47	RUA MAÍSA
121600	08034	R$ 271,41	RUA MIRRA
152100	08451	R$ 189,07	AVN RIO DE JANEIRO
120600	02953	R$ 686,01	RUA MIGUEL CHAKIAN
126300	03535	R$ 441,11	RUA NICARÁGUA
147900	03443	R$ 481,30	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	06669	R$ 327,81	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
138550	06904	R$ 444,96	RUA PETROLINO
147900	06819	R$ 413,70	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	07291	R$ 417,14	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
156100	01491	R$ 755,04	RUA SALGADO FILHO
147600	02127	R$ 686,19	AVN RAFAEL VAZ E SILVA

083500	01971	R$ 622,50	AVN GUANABARA
066400	02305	R$ 713,71	AVN ELIAS GORAYEB
081800	02451	R$ 730,69	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
120600	02643	R$ 610,79	RUA MIGUEL CHAKIAN
013300	07306	R$ 319,59	RUAANTÔNIO VIOLÃO
017900	02903	R$ 735,20	RUAAVAÍ
097800	02918	R$ 717,22	AVN JATUARANA
097800	02025	R$ 630,85	AVN JATUARANA
105300	01770	R$ 591,19	RUA LAGEADO
062600	02267	R$ 739,09	AVN DOS IMIGRANTES
062600	03629	R$ 379,60	AVN DOS IMIGRANTES
062600	04252	R$ 390,01	AVN DOS IMIGRANTES
083600	04999	R$ 459,18	AVN GUAPORÉ
062600	04930	R$ 373,74	AVN DOS IMIGRANTES
062600	05569	R$ 368,24	AVN DOS IMIGRANTES
068500	05994	R$ 429,17	RUA ENRICO CARUSO
037700	06036	R$ 441,35	RUA CLARA NUNES
011000	05966	R$ 422,63	RUAANDRÉA
011400	02196	R$ 552,33	RUAANGICO
011400	01886	R$ 652,98	RUAANGICO
130600	01909	R$ 519,61	RUA OSWALDO ARANHA
027800	01662	R$ 599,51	AVN CAMPOS SALES
068500	06251	R$ 372,78	RUA ENRICO CARUSO
027300	06243	R$ 440,25	AVN CALAMA
036700	06322	R$ 322,18	RUA CHIRLEANE
011000	06253	R$ 333,25	RUAANDRÉA
011000	06318	R$ 295,08	RUAANDRÉA
117000	06509	R$ 338,39	RUA MARINEIDE
011000	06431	R$ 313,84	RUAANDRÉA
098300	06523	R$ 400,50	RUA JEQUIÉ
011000	06508	R$ 430,54	RUAANDRÉA
062500	07825	R$ 282,26	RUA DOS FARRAPOS
039500	07981	R$ 328,97	RUA CONSTELAÇÃO
119600	08637	R$ 173,87	RUA MENINO DEUS
039500	08617	R$ 187,39	RUA CONSTELAÇÃO
039900	07982	R$ 322,91	RUA CORAL
092600	07956	R$ 310,73	RUA ITATIAIA
092600	08135	R$ 291,11	RUA ITATIAIA
145700	08601	R$ 207,05	RUA PROTÁSIO ALVES
137000	08468	R$ 215,58	RUA PEDRO CABRAL
138500	08539	R$ 214,03	RUA PETROLINA
145700	08569	R$ 163,89	RUA PROTÁSIO ALVES
061500	08652	R$ 155,05	RUA DOS ANDRADES
110300	07092	R$ 456,31	RUA LUIZ GAMA
113200	07015	R$ 486,61	AVN MAMORÉ
113200	06995	R$ 488,99	AVN MAMORÉ
010100	05488	R$ 682,38	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
010100	05546	R$ 484,38	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
103200	05736	R$ 389,13	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
010100	05652	R$ 352,78	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
003700	01914	R$ 668,25	RUAABUNÃ
173500	02797	R$ 690,11	RUA URUGUAI
022700	02725	R$ 716,98	RUA BENJAMIN CONSTANT
083500	01887	R$ 616,68	AVN GUANABARA
085700	02693	R$ 684,58	RUA HERBERT DE AZEVEDO
011000	06071	R$ 310,44	RUAANDRÉA
147900	01134	R$ 592,81	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
082000	01562	R$ 546,84	RUA GOV. VALADARES
027800	01691	R$ 590,57	AVN CAMPOS SALES
027800	01722	R$ 561,80	AVN CAMPOS SALES
099900	01613	R$ 323,86	RUA JOÃO PAULO I
004450	01998	R$ 403,34	RUAAGDA MUNIZ
027800	02002	R$ 400,45	AVN CAMPOS SALES

173500	02855	R$ 618,55	RUA URUGUAI
140000	02784	R$ 595,05	AVN PINHEIRO MACHADO
024800	01371	R$ 829,91	AVN BRASÍLIA
085700	01462	R$ 708,70	RUA HERBERT DE AZEVEDO
080200	01428	R$ 708,88	AVN GETÚLIO VARGAS
032500	01598	R$ 817,48	AVN CARLOS GOMES
080200	01503	R$ 825,81	AVN GETÚLIO VARGAS
156100	01652	R$ 785,02	RUA SALGADO FILHO
147000	02752	R$ 685,83	RUA QUINTINO BOCAIÚVA
006100	06970	R$ 447,60	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	07088	R$ 457,06	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
120200	03801	R$ 431,92	RUA MÉXICO
133100	04055	R$ 511,22	RUA PANAMÁ
152600	04134	R$ 602,01	AVN RIO MADEIRA
087500	07730	R$ 271,60	RUA IBRAHIM SUED
008500	07906	R$ 234,70	AVN AMAZONAS
008500	08182	R$ 251,52	AVN AMAZONAS
008500	08579	R$ 203,28	AVN AMAZONAS
152600	04261	R$ 535,62	AVN RIO MADEIRA
152100	04443	R$ 589,49	AVN RIO DE JANEIRO
087800	07126	R$ 500,08	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
101400	07285	R$ 530,18	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
147100	07790	R$ 299,98	RUA QUIRINO CAMPOFIORITO
152100	07709	R$ 353,12	AVN RIO DE JANEIRO
152100	07863	R$ 306,59	AVN RIO DE JANEIRO
152100	08288	R$ 196,69	AVN RIO DE JANEIRO
007250	08461	R$ 189,67	RUAALTO DA BRONZE
175100	03412	R$ 488,04	RUA VENEZUELA
147900	03204	R$ 604,15	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
092800	07252	R$ 454,13	RUA ITAUBA
147900	06996	R$ 586,46	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	07422	R$ 295,45	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
066400	02281	R$ 669,48	AVN ELIAS GORAYEB
081800	02505	R$ 707,13	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
120600	02566	R$ 648,29	RUA MIGUEL CHAKIAN
031200	02078	R$ 611,76	RUA CARAMUJO
097800	02270	R$ 551,17	AVN JATUARANA
097800	01904	R$ 657,68	AVN JATUARANA
081800	02122	R$ 589,77	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
152600	03475	R$ 287,19	AVN RIO MADEIRA
000350	04837	R$ 349,60	AVN VIGÉSIMAAVENIDA
062600	05434	R$ 387,83	AVN DOS IMIGRANTES
062600	05836	R$ 416,83	AVN DOS IMIGRANTES
027300	06005	R$ 439,82	AVN CALAMA
136100	02231	R$ 530,68	RUA PAULO FRANCIS
011400	02676	R$ 602,33	RUAANGICO
011400	02003	R$ 621,63	RUAANGICO
011400	01678	R$ 610,59	RUAANGICO
070900	06262	R$ 344,37	RUA FÁBIA
103700	06355	R$ 295,52	RUA JÚLIA
011000	06301	R$ 291,14	RUAANDRÉA
011000	06356	R$ 327,89	RUAANDRÉA
163300	06458	R$ 322,17	AVN SETE DE SETEMBRO
011000	06626	R$ 370,97	RUAANDRÉA
020800	07922	R$ 308,15	RUA BASTIAN
039500	08118	R$ 290,46	RUA CONSTELAÇÃO
145700	08586	R$ 193,43	RUA PROTÁSIO ALVES
035260	07918	R$ 306,47	RUA CEMETRON
092600	07894	R$ 301,05	RUA ITATIAIA
019800	08100	R$ 311,71	RUA BARÃO DO SOLIMÕES
092600	08075	R$ 322,70	RUA ITATIAIA
092600	08199	R$ 273,46	RUA ITATIAIA
137000	08455	R$ 209,88	RUA PEDRO CABRAL

138500	08544	R$ 220,04	RUA PETROLINA
138500	08532	R$ 212,28	RUA PETROLINA
119600	08626	R$ 156,01	RUA MENINO DEUS
088600	07042	R$ 480,32	RUA INÁCIO MENDES
113200	07036	R$ 460,35	AVN MAMORÉ
037900	07083	R$ 459,20	RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA
113200	06989	R$ 477,33	AVN MAMORÉ
010100	05474	R$ 680,17	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
010100	05531	R$ 602,48	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
075400	05605	R$ 486,27	RUA FRANCISCO BRAGA
140000	05693	R$ 335,94	AVN PINHEIRO MACHADO
011000	06347	R$ 312,28	RUAANDRÉA
011000	06377	R$ 333,96	RUAANDRÉA
041300	06759	R$ 370,83	RUA CRATO
011000	06587	R$ 334,52	RUAANDRÉA
011000	06643	R$ 380,12	RUAANDRÉA
019800	08083	R$ 307,17	RUA BARÃO DO SOLIMÕES
039500	08055	R$ 327,26	RUA CONSTELAÇÃO
039500	08181	R$ 259,38	RUA CONSTELAÇÃO
062500	07852	R$ 291,06	RUA DOS FARRAPOS
173100	08039	R$ 339,01	RUA UNIÃO
036300	08175	R$ 273,28	RUA CHICO MENDES
092600	08252	R$ 267,56	RUA ITATIAIA
138500	08522	R$ 198,19	RUA PETROLINA
141900	07063	R$ 453,20	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
113200	07024	R$ 469,86	AVN MAMORÉ
113200	06960	R$ 457,46	AVN MAMORÉ
012900	05538	R$ 662,35	RUAANTÔNIO MARIA VALENÇA
130300	05585	R$ 612,80	RUA OSVALDO LACERDA
010100	05510	R$ 629,24	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
081800	02417	R$ 724,81	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
085700	02316	R$ 735,90	RUA HERBERT DE AZEVEDO
085700	02575	R$ 692,10	RUA HERBERT DE AZEVEDO
140000	01542	R$ 817,73	AVN PINHEIRO MACHADO
006100	07327	R$ 435,29	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
068550	07897	R$ 240,39	RUA EPITÁCIO PESSOA
006100	07989	R$ 236,43	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
027400	08258	R$ 241,76	RUA CALDAS NOVAS
008500	08235	R$ 252,45	AVN AMAZONAS
008500	08281	R$ 248,89	AVN AMAZONAS
081000	08487	R$ 214,80	RUA GOIANÉSIA
076000	07722	R$ 337,82	RUA FRANCISCO MENEZES
113500	08072	R$ 257,12	RUA MANÉ GARRINCHA
093200	08366	R$ 196,26	RUA IVAN CURI
025300	03291	R$ 541,35	RUA BUENOS AIRES
087800	07066	R$ 574,55	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
147900	07168	R$ 484,20	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147400	07337	R$ 412,36	RUA RAD. JORGE SANTOS
147900	07333	R$ 406,11	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
109500	07580	R$ 257,14	RUA LÚCIA CARVALHO
147900	07467	R$ 289,41	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	08576	R$ 184,30	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
120600	02587	R$ 632,64	RUA MIGUEL CHAKIAN
127600	02521	R$ 561,26	RUA NOVA ESPERANÇA
097800	02627	R$ 604,55	AVN JATUARANA
136100	02187	R$ 573,30	RUA PAULO FRANCIS
062600	05688	R$ 366,86	AVN DOS IMIGRANTES
062600	05920	R$ 423,31	AVN DOS IMIGRANTES
127600	02569	R$ 584,31	RUA NOVA ESPERANÇA
011400	02320	R$ 524,57	RUAANGICO
097800	01840	R$ 649,52	AVN JATUARANA
123200	02016	R$ 606,35	RUA MONTE AZUL
130600	01862	R$ 644,06	RUA OSWALDO ARANHA

027800	01639	R$ 622,08	AVN CAMPOS SALES
116100	06333	R$ 308,06	RUA MARIA DE LOURDES
126000	06389	R$ 310,42	RUA NEUZA
011000	06332	R$ 303,02	RUAANDRÉA
103200	06495	R$ 349,82	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
010000	06665	R$ 334,67	RUAANA SOBRAL
011000	06576	R$ 338,91	RUAANDRÉA
011000	06601	R$ 350,10	RUAANDRÉA
103600	06768	R$ 375,52	RUA JUAZEIRO
011000	06656	R$ 365,68	RUAANDRÉA
173100	08016	R$ 343,49	RUA UNIÃO
036300	08153	R$ 268,30	RUA CHICO MENDES
039500	08238	R$ 249,50	RUA CONSTELAÇÃO
078600	08228	R$ 267,35	RUA GASÔMETRO
092600	08382	R$ 238,28	RUA ITATIAIA
138500	08527	R$ 206,81	RUA PETROLINA
113200	06981	R$ 480,03	AVN MAMORÉ
113200	06950	R$ 446,16	AVN MAMORÉ
035700	05575	R$ 649,76	RUA CEZAR GUERRA PEIXE
010100	05500	R$ 666,31	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
120600	02534	R$ 692,11	RUA MIGUEL CHAKIAN
092800	07287	R$ 356,38	RUA ITAUBA
006100	07122	R$ 468,89	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	07874	R$ 252,63	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
010050	07979	R$ 232,83	RUAANABELA
006100	07940	R$ 246,20	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	08304	R$ 209,30	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
097600	08221	R$ 248,98	RUA JATAÍ
175750	08282	R$ 243,42	RUA VIAMÃO
008500	08299	R$ 250,62	AVN AMAZONAS
147900	07210	R$ 472,87	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
012600	07292	R$ 446,87	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
013300	07423	R$ 275,35	RUAANTÔNIO VIOLÃO
141300	08556	R$ 199,16	RUA PIRINÓPOLIS
147900	08214	R$ 246,09	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	08595	R$ 181,25	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
166600	02743	R$ 706,74	RUA TANCREDO NEVES
005300	05613	R$ 363,65	RUAALBA
100900	05890	R$ 389,36	RUA JOAQUINA
062600	06022	R$ 476,71	AVN DOS IMIGRANTES
079900	02401	R$ 548,70	RUA GERALDO SIQUEIRA
140000	06371	R$ 300,30	AVN PINHEIRO MACHADO
147900	06590	R$ 343,71	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
011000	06546	R$ 383,26	RUAANDRÉA
009800	06675	R$ 348,00	RUAANA CAUCAIA
011000	06617	R$ 361,62	RUAANDRÉA
152100	06778	R$ 371,71	AVN RIO DE JANEIRO
078600	08203	R$ 250,15	RUA GASÔMETRO
039500	08294	R$ 241,61	RUA CONSTELAÇÃO
150400	08340	R$ 244,89	RUA REVERÊNCIA
092600	08311	R$ 254,78	RUA ITATIAIA
092600	08446	R$ 230,20	RUA ITATIAIA
022400	07025	R$ 463,92	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
113200	06935	R$ 442,50	AVN MAMORÉ
027300	05562	R$ 678,86	AVN CALAMA
087800	07097	R$ 429,96	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
006100	07161	R$ 456,96	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
114250	07835	R$ 233,95	RUA MAPINGUARI
006100	07408	R$ 400,24	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
097600	08267	R$ 216,99	RUA JATAÍ
006100	08002	R$ 235,90	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	08413	R$ 207,61	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
034100	08300	R$ 242,02	RUA CATALÃO

008500	08364	R$ 242,83	AVN AMAZONAS
147900	07251	R$ 442,67	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
081300	08186	R$ 258,92	RUA GOIATUBA
147900	07746	R$ 246,97	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	08344	R$ 225,41	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
041800	08578	R$ 189,54	RUA CRISTALINA
147900	08609	R$ 174,83	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
156800	05973	R$ 426,20	RUA SAMPA
062600	06092	R$ 461,26	AVN DOS IMIGRANTES
008500	06551	R$ 452,52	AVN AMAZONAS
006100	06752	R$ 349,17	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
010700	08257	R$ 242,73	RUAANCHIETA
039500	08361	R$ 227,53	RUA CONSTELAÇÃO
010700	08279	R$ 258,39	RUAANCHIETA
071600	08408	R$ 228,35	RUA FELIPE CAMARÃO
092600	08515	R$ 221,80	RUA ITATIAIA
113200	06895	R$ 445,97	AVN MAMORÉ
073600	07129	R$ 408,67	RUA FLORESTAN FERNANDES
006100	07200	R$ 450,40	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	07364	R$ 421,44	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	07455	R$ 391,19	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	08133	R$ 237,15	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
082250	08380	R$ 212,23	RUA GRANADA
006100	08536	R$ 199,35	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
008500	08339	R$ 241,84	AVN AMAZONAS
008500	08386	R$ 240,40	AVN AMAZONAS
101400	07220	R$ 464,71	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
087500	07732	R$ 255,12	RUA IBRAHIM SUED
147900	07682	R$ 263,38	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	08143	R$ 264,90	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	08259	R$ 227,00	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	08412	R$ 217,20	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
090000	08596	R$ 189,58	RUA IPORÃ
147900	08629	R$ 172,07	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
011000	06059	R$ 481,42	RUAANDRÉA
150400	08328	R$ 230,21	RUA REVERÊNCIA
039500	08429	R$ 217,65	RUA CONSTELAÇÃO
137000	08485	R$ 220,86	RUA PEDRO CABRAL
113200	06910	R$ 447,42	AVN MAMORÉ
113200	06860	R$ 448,38	AVN MAMORÉ
007100	07165	R$ 401,63	RUAALTEMAR DUTRA
006100	07242	R$ 469,09	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
012600	07342	R$ 410,79	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
006100	07567	R$ 351,36	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
113500	08109	R$ 242,51	RUA MANÉ GARRINCHA
006100	08224	R$ 221,56	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
014400	08488	R$ 207,13	RUAARAGUAINA
006100	08607	R$ 184,83	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
082250	08329	R$ 246,06	RUA GRANADA
008500	08419	R$ 237,33	AVN AMAZONAS
076000	07635	R$ 265,48	RUA FRANCISCO MENEZES
147900	07847	R$ 231,11	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	08164	R$ 258,47	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
097600	08237	R$ 244,49	RUA JATAÍ
147900	08285	R$ 228,68	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	08444	R$ 214,37	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
104900	08610	R$ 180,13	RUA JUSSARA
147900	08642	R$ 164,62	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
071600	08392	R$ 216,11	RUA FELIPE CAMARÃO
039500	08501	R$ 212,49	RUA CONSTELAÇÃO
152100	06936	R$ 462,40	AVN RIO DE JANEIRO
009800	06892	R$ 439,08	RUAANA CAUCAIA
113200	06871	R$ 439,57	AVN MAMORÉ

113200	06835	R$ 424,60	AVN MAMORÉ
084700	07205	R$ 401,67	RUA GUSTAVO MOURA
006100	07282	R$ 454,64	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
076500	07520	R$ 345,57	RUA FRANCISCO REBOUÇAS
006100	07506	R$ 376,38	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	07623	R$ 338,37	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
004700	08172	R$ 232,79	RUA ÁGUA MARINHA
041800	08593	R$ 177,46	RUA CRISTALINA
006100	08623	R$ 182,74	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
082250	08342	R$ 233,78	RUA GRANADA
173300	08387	R$ 229,98	RUA URUAÇU
008500	08450	R$ 230,92	AVN AMAZONAS
113500	08147	R$ 270,27	RUA MANÉ GARRINCHA
147900	08520	R$ 193,32	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
110550	08630	R$ 177,09	RUA LUZIANA
147900	08686	R$ 132,64	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
137000	08463	R$ 212,04	RUA PEDRO CABRAL
006100	06901	R$ 439,60	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
147900	06866	R$ 435,47	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
101400	07247	R$ 382,27	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
013300	07477	R$ 379,49	RUAANTÔNIO VIOLÃO
003300	07576	R$ 329,59	RUAABEL DE SOUZA
006100	07795	R$ 274,03	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
090000	08608	R$ 172,75	RUA IPORÃ
006100	08638	R$ 167,06	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
147900	08370	R$ 219,67	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
134000	08409	R$ 228,24	RUA PARANGATO
081000	08500	R$ 217,12	RUA GOIANÉSIA
147900	08542	R$ 192,60	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147100	07762	R$ 267,59	RUA QUIRINO CAMPOFIORITO
006100	07674	R$ 330,86	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
104900	08627	R$ 169,75	RUA JUSSARA
014400	08453	R$ 224,49	RUAARAGUAINA
097000	08518	R$ 206,83	RUA JARAGUÁ
008800	07634	R$ 317,72	RUAAMÉLIA FARIAS
006100	07745	R$ 298,34	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
147900	08481	R$ 207,55	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
076000	07683	R$ 301,57	RUA FRANCISCO MENEZES
097800	03056	R$ 636,51	AVN JATUARANA
081800	02022	R$ 378,28	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
156100	01524	R$ 714,86	RUA SALGADO FILHO
008900	06481	R$ 302,13	RUAAMÉRICA
019600	08318	R$ 261,03	RUA BARÃO DO AMAZONAS
010700	08284	R$ 262,97	RUAANCHIETA
010700	08287	R$ 266,32	RUAANCHIETA
097800	03963	R$ 328,46	AVN JATUARANA
175950	06930	R$ 323,63	RUA VICENTE MONTEIRO
062600	01393	R$ 604,16	AVN DOS IMIGRANTES
062600	01463	R$ 617,66	AVN DOS IMIGRANTES
062600	00714	R$ 531,69	AVN DOS IMIGRANTES
162300	00680	R$ 916,55	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
069400	02318	R$ 511,13	RUA ESPÍRITO SANTO
135700	04348	R$ 256,98	RUA PAU FERRO
152600	03460	R$ 245,74	AVN RIO MADEIRA
024800	01177	R$ 614,79	AVN BRASÍLIA
103200	05225	R$ 457,67	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
118550	07027	R$ 329,62	RUA MARTINS PENA
082100	05076	R$ 585,11	RUA GOV.ARI MARCOS
008500	04865	R$ 680,02	AVN AMAZONAS
008500	04973	R$ 631,90	AVN AMAZONAS
008500	04637	R$ 674,99	AVN AMAZONAS
008500	04753	R$ 666,04	AVN AMAZONAS
147600	02421	R$ 527,09	AVN RAFAEL VAZ E SILVA

129900	02192	R$ 480,50	RUA OSIEL
088600	07566	R$ 302,41	RUA INÁCIO MENDES
006500	01295	R$ 456,39	RUAALGODOEIRO
021600	06616	R$ 255,37	RUA BEIRA SUL
107200	02015	R$ 357,49	RUA LESTE
135700	04584	R$ 296,70	RUA PAU FERRO
153000	09161	R$ 91,95	RUA RIO NILO
071400	00092	R$ 493,86	AVN FARQHUAR
122800	00201	R$ 567,01	RUA MONET
132500	00209	R$ 571,34	RUA PADRE MORETTI
101900	00292	R$ 494,75	RUA JOSÉ DE ALENCAR
095800	00522	R$ 535,73	RUA JAMARY
159500	00202	R$ 528,78	RUA SANTOS DUMONT
076400	01440	R$ 571,12	RUA FRANCISCO P COELHO FILHO
121900	01345	R$ 639,40	RUA MJ FERNANDO G BREJENSE
148100	01443	R$ 677,79	RUA RAIMUNDO GONZAGA PINHEIRO
160300	00545	R$ 555,35	RUA SÃO JOSÉ
053700	00182	R$ 278,85	TVA DO BELIZÁRIO PENA
031300	01165	R$ 530,44	RUA CARAMURU
067900	01544	R$ 465,26	RUA ENCRUZILHADA
014300	01601	R$ 453,92	RUAARAGUAIA
072200	01350	R$ 503,39	RUA FERNANDO DE NORONHA
081800	01752	R$ 131,45	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
046500	03325	R$ 653,41	RUA DA PENHA
175100	02956	R$ 729,51	RUA VENEZUELA
055200	04228	R$ 510,42	RUA DO CONTORNO
038000	04707	R$ 517,56	RUA CLÁUDIO SANTORO
036000	04745	R$ 587,04	RUA CHARLES N. SHOCKNESS
109600	04460	R$ 377,16	RUA LUCINI PINHEIRO
178400	04690	R$ 431,83	RUA WANDA ESTEVES
009300	04992	R$ 570,33	RUAAMERICANA
124400	05141	R$ 447,19	RUA MUNDIAL
029800	05221	R$ 448,86	RUA CAPITÃO NATANAELAGUIAR
175800	05027	R$ 529,02	RUA VICENTE BARBOSA
177500	05226	R$ 575,18	RUA VITOR FERREIRA MANAHIBA
128750	05709	R$ 364,11	RUA NUNES MACHADO
136800	05272	R$ 603,14	RUA PEDRO ALBERNIZ
113900	05291	R$ 631,60	RUA MANOEL FALLA
136000	06308	R$ 361,51	RUA PAULO FORTES
080600	05661	R$ 390,87	RUA GIOCONDA
173100	02476	R$ 361,13	RUA UNIÃO
141700	02230	R$ 416,00	RUA PITICA
013700	01736	R$ 488,24	RUA ÁPIS
045800	02912	R$ 412,26	RUA DA JUVENTUDE
157300	02756	R$ 382,54	RUA SANTA CATARINA
156150	03241	R$ 349,96	RUA SALINAS
079450	03502	R$ 318,57	RUA GÊNOVA
139350	03867	R$ 365,98	RUA PIAUÍ
015800	03790	R$ 383,70	RUAARRUDA
096900	04917	R$ 295,29	RUA JAQUEIRA
080950	04866	R$ 285,63	RUA GOIABEIRA
027175	05059	R$ 312,44	RUA CAJAZEIRA
019300	04229	R$ 297,51	RUA BAOBÁ
177700	05678	R$ 311,15	RUA VITÓRIA DO PALMAR
143800	05774	R$ 257,95	RUA POUSO ALTO
098800	05375	R$ 217,52	RUA JOAÇABA
058850	04234	R$ 240,85	RUA DO TECLADO
059500	04492	R$ 249,62	RUA DO TROMPETE
015050	04709	R$ 315,28	RUAAREIA BRANCA
143100	04572	R$ 314,70	RUA PORTO FRANCO
100300	03659	R$ 376,61	RUA JOAQUIM DA ROCHA
135550	05179	R$ 399,79	RUA PAU BRASIL
019250	04986	R$ 380,35	RUA BANZO

159600	05137	R$ 389,06	RUA SÃO BENTO
130200	05081	R$ 391,02	RUA OSTRA
023900	03989	R$ 362,19	RUA BOM JESUS
162600	04092	R$ 347,59	RUA SÉRGIO CARVALHO
079900	04085	R$ 344,09	RUA GERALDO SIQUEIRA
057800	04327	R$ 283,83	RUA DO PISTÃO
003200	04287	R$ 295,56	RUAABACATEIRO
079425	03555	R$ 459,33	RUA GENIPAPO
018400	03389	R$ 428,22	RUA BABOSA
173850	02979	R$ 578,75	RUA VALE DO SOL
000400	03869	R$ 318,95	RUA 12 DE DEZEMBRO
010500	03510	R$ 384,60	RUAANASTÁCIO SOMOZA
127800	03500	R$ 380,81	RUA NOVA IORQUE
049700	01638	R$ 504,75	RUA DAS MANGUEIRAS
031700	02764	R$ 490,90	RUA CARDEAL
152300	02090	R$ 389,22	RUA RIO GRANDE DO SUL
014000	02163	R$ 326,41	RUAAQUILES PARAGUAÇU
025200	02298	R$ 221,84	RUA BRUXELAS
112000	02468	R$ 337,56	RUA MADRI
168850	03173	R$ 405,28	RUA THOMAS EDSON
095700	04016	R$ 249,43	RUA JAMAICA
054050	00907	R$ 312,99	BCO DO CACAU
180125	00721	R$ 238,79	RUA ZEQUINHAARAÚJO
125450	06311	R$ 383,06	RUA NEGREIROS
008900	06386	R$ 308,78	RUAAMÉRICA
095450	06688	R$ 348,86	RUA JACURUNDA
038200	06599	R$ 310,94	RUA CLEMENTINA DE JESUS
025900	06418	R$ 280,81	RUA CABO VERDE
158900	06199	R$ 265,08	RUA SANTIAGO
156400	06701	R$ 267,95	RUA SALTO DO CÉU
009200	07031	R$ 392,18	RUAAMÉRICA DO SUL
149200	07264	R$ 356,83	RUA RAUL PASQUAL
012600	07707	R$ 250,03	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
076800	07399	R$ 387,24	RUA FRANCISCO VIANEZ
148800	08646	R$ 102,07	RUA RAMIRO BARCELOS
033850	07534	R$ 280,19	RUA CASSIANA PAES
141300	08577	R$ 187,75	RUA PIRINÓPOLIS
070700	09021	R$ 155,56	RUA EUROPÉIA
053100	08968	R$ 166,88	RUA DO ATLETISMO
056300	08942	R$ 162,89	RUA DO HIPISMO
149900	09058	R$ 141,98	RUA REGIONAL
059100	09039	R$ 145,87	RUA DO TETRA
056900	08927	R$ 160,93	RUA DO MEIO AMBIENTE
158260	08695	R$ 191,04	RUA SANTA MARCELINA
063800	08990	R$ 166,36	EST DOS PERIQUITOS
167300	09066	R$ 176,02	RUA TARTARUGA
063800	09034	R$ 196,88	EST DOS PERIQUITOS
180400	09110	R$ 132,61	RUA ZUILA PAIVA
126600	08801	R$ 186,47	RUA NILTON AZEVEDO
122900	08675	R$ 192,33	RUA MONGUBA
171500	08698	R$ 145,23	RUA TUCUPI
132850	08741	R$ 120,37	RUA PALMEIRA
121200	08338	R$ 231,20	RUA MINEIROS
080500	06885	R$ 262,63	RUA GILBERTO FREIRE
070900	05758	R$ 373,50	RUA FÁBIA
114260	00136	R$ 475,85	RUA MARABÁ
091750	00080	R$ 301,69	TVA ISRAEL
031650	00073	R$ 218,37	RUA CARAZINHO
113650	00088	R$ 220,40	RUA MANICORÉ
014700	00193	R$ 228,09	RUAARAUCÁRIA
072900	00065	R$ 119,87	RUA FILIPINAS
048500	01031	R$ 439,03	RUA DAS ASSOCIAÇÕES
002000	01299	R$ 419,48	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO

103500	03687	R$ 362,89	RUA JUAN MIRÓ
117800	03663	R$ 399,26	RUA MÁRIO QUINTANA
063300	03732	R$ 238,29	RUA DOS OLEIROS
177950	03736	R$ 235,69	TVAVIVALDI
021250	04070	R$ 290,91	RUA BEETHOVEN
162850	08276	R$ 167,24	RUA SÉRGIO VIEIRA DE MELO
046350	04124	R$ 256,47	RUA DA PAZ
141600	04889	R$ 287,31	RUA PITANGUEIRA
128250	04523	R$ 265,05	RUA NOVO HORIZONTE
132000	00646	R$ 482,94	RUA PADRE CHIQUINHO
103700	05906	R$ 309,31	RUA JÚLIA
055200	04072	R$ 684,72	RUA DO CONTORNO
174500	06191	R$ 353,19	RUA VASCO DA GAMA
126100	06988	R$ 473,70	RUA NEUZIRA GUEDES
021700	00375	R$ 196,15	RUA BELAVISTA
044500	00329	R$ 105,94	RUA DA ELETRONORTE
053800	00125	R$ 270,41	EST DO BELMONT
058900	00055	R$ 485,93	EST DO TERMINAL
071400	00389	R$ 848,80	AVN FARQHUAR
027300	00861	R$ 972,19	AVN CALAMA
143400	00657	R$ 539,65	RUA PORTUGAL
052100	00702	R$ 547,36	RUA DINAMARCA
069000	00731	R$ 524,46	RUA ESPANHA
027800	02193	R$ 349,68	AVN CAMPOS SALES
093900	01724	R$ 654,14	RUA JAIME ARAÚJO DOS SANTOS
099600	01993	R$ 922,82	AVN JOÃO GOULART
146000	01073	R$ 542,51	RUA PRUDENTE DE MORAES
070500	00630	R$ 519,52	RUA EUCLIDES DA CUNHA
083500	02254	R$ 463,51	AVN GUANABARA
152100	00821	R$ 528,23	AVN RIO DE JANEIRO
007600	01561	R$ 486,66	RUAALUÍZIO AZEVEDO
081200	01924	R$ 496,73	RUA GOIÁS
172500	01097	R$ 495,22	RUA TUTÓIA
024400	02653	R$ 555,70	ROD BR 364
021800	03082	R$ 715,29	RUA BELÉM
013800	04173	R$ 578,80	RUAAPOLO
178400	04741	R$ 585,39	RUA WANDA ESTEVES
077100	05133	R$ 563,03	RUA FREDERICO DE FREITAS
122200	04970	R$ 442,08	RUA MOÇAMBIQUE
038600	05400	R$ 486,31	RUA COIMBRA
016900	05158	R$ 406,63	RUAATLÂNTICA
046400	05535	R$ 360,64	EST DA PENAL
174900	06438	R$ 336,65	RUA VELEIROS
009700	06049	R$ 272,76	RUAANA NERY
175350	05781	R$ 333,81	RUA VERA
006600	05699	R$ 455,11	RUAALÍPIO DA SILVA
118600	06628	R$ 364,80	RUA MASSAGANA
075850	05988	R$ 403,85	RUA FRANCISCO GUIMARÃES
090500	06172	R$ 404,14	RUA IRANCUBA
155600	03001	R$ 442,43	RUA SABARÁ
167000	03837	R$ 275,24	RUA TAQUARA
177900	04464	R$ 345,16	RUA VITÓRIA-RÉGIA
124700	04111	R$ 312,87	RUA MURICI
022750	05383	R$ 308,75	RUA BENJOEIRO
166400	05064	R$ 307,36	RUA TAMARINEIRA
049600	05002	R$ 313,09	RUA DAS LARANJEIRAS
019300	04778	R$ 314,70	RUA BAOBÁ
024500	05278	R$ 321,88	RUA BRASIL
139400	05812	R$ 228,86	RUA PIÇARRA
158850	04814	R$ 309,04	RUA SANTARÉM
035400	04355	R$ 330,78	RUA CENTRO OESTE
014250	06817	R$ 319,72	RUAARACARI
142400	06921	R$ 374,27	RUA PONTA NEGRA

015600	06820	R$ 375,13	RUAARISTIDES HAEFFNER
095300	07214	R$ 385,47	RUA JACQUELINE FERRY
117300	07426	R$ 313,72	RUA MÁRIO ANDREAZZA
103600	06955	R$ 454,02	RUA JUAZEIRO
148000	07053	R$ 456,96	RUA RAIMUNDO CAPA GRANDE
011100	07065	R$ 404,90	RUA ÂNGELAVIEIRA
004450	02507	R$ 344,63	RUAAGDA MUNIZ
065800	03075	R$ 395,53	RUA EDUARDO E SILVA
112700	02654	R$ 288,45	RUA MALDONADO
123600	02658	R$ 207,10	RUA MONTSERRAT
121800	02707	R$ 387,65	RUA MISTER MACKENZIE
080200	01186	R$ 645,79	AVN GETÚLIO VARGAS
160600	02026	R$ 472,26	RUA SÃO PAULO
152100	02765	R$ 497,95	AVN RIO DE JANEIRO
115400	01005	R$ 832,31	RUA MARECHAL DEODORO
005000	01132	R$ 525,61	RUAAJURICABA
103200	05606	R$ 431,05	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
055200	04248	R$ 577,79	RUA DO CONTORNO
059600	04022	R$ 603,42	RUA DO URÂNIO
055100	03916	R$ 746,11	RUA DO COBRE
038000	04795	R$ 590,22	RUA CLÁUDIO SANTORO
163700	04681	R$ 465,60	RUA SILAS SHOCKNESS
038600	05020	R$ 458,81	RUA COIMBRA
131200	05265	R$ 451,58	RUA PABLO PICASSO
083600	05112	R$ 655,72	AVN GUAPORÉ
133800	04853	R$ 312,44	RUA PIRAÍBA
046400	04136	R$ 510,18	EST DA PENAL
124200	05666	R$ 481,86	RUA MOZART
138500	08571	R$ 221,07	RUA PETROLINA
148800	08654	R$ 106,94	RUA RAMIRO BARCELOS
097000	08533	R$ 190,84	RUA JARAGUÁ
113500	08042	R$ 285,84	RUA MANÉ GARRINCHA
064400	08781	R$ 131,41	RUA DOS TRÊS PODERES
085400	08924	R$ 159,89	RUA HENRIQUE SIMONSEN
085400	09098	R$ 132,27	RUA HENRIQUE SIMONSEN
029400	08911	R$ 210,03	RUA CANINDÉ
029400	09073	R$ 179,55	RUA CANINDÉ
110500	08747	R$ 187,79	RUA LUMIERE
177900	04214	R$ 368,34	RUA VITÓRIA-RÉGIA
000750	05213	R$ 405,04	RUA TREZE DE SETEMBRO
113700	00697	R$ 495,07	RUA MANOEL BANDEIRA
013400	06020	R$ 439,50	RUAANTÔNIO VIVALDI
009700	05900	R$ 333,65	RUAANA NERY
098600	03941	R$ 308,06	RUA JERÔNIMO SANTANA
027750	03767	R$ 375,06	RUA CAMPO GRANDE
030800	02334	R$ 350,22	RUA CAPITÃO SILVIO
014000	02261	R$ 346,07	RUAAQUILES PARAGUAÇU
112100	02960	R$ 267,80	RUA MAGNO ARSOLINO
025200	02410	R$ 248,55	RUA BRUXELAS
009500	02768	R$ 246,12	RUA BLACK CHARLES
138000	00693	R$ 241,07	RUA PEROBA ROSA
125450	06451	R$ 380,24	RUA NEGREIROS
088800	06859	R$ 395,22	RUA INDAIÁ
026100	06203	R$ 283,08	RUA CAÇAPAVA
163100	06773	R$ 302,66	RUA SERRA DOURADA
082300	07836	R$ 266,21	RUA GRANDE OTELO
026300	09166	R$ 90,66	RUA CACHOEIRA DOS ARARAS
105200	08727	R$ 208,62	RUA LADY DIANA
110500	08771	R$ 190,66	RUA LUMIERE
095200	08857	R$ 202,20	RUA JACOBINA
117200	08896	R$ 209,30	RUA MARINGÁ
063800	09063	R$ 186,66	EST DOS PERIQUITOS
122900	08693	R$ 202,58	RUA MONGUBA

087500	07715	R$ 218,30	RUA IBRAHIM SUED
028800	07694	R$ 242,16	RUA CÂNDIDO PORTINARI
021000	07056	R$ 268,05	RUA BATISTA NETO
115000	06790	R$ 330,40	RUA MARCELA
170100	00200	R$ 455,90	RUA TOMÉ DE SOUZA
128900	00506	R$ 355,54	RUA OLAVO BILAC
104700	00411	R$ 327,21	RUA JURUÁ
172200	00077	R$ 192,40	RUA TUPIRANTINS
001150	01607	R$ 422,54	RUA DEZENOVE DE JULHO
128700	01353	R$ 589,69	RUA NUNES MACHADO
050800	01743	R$ 533,94	RUA DAVID CANABARRO
176000	03803	R$ 371,98	RUA VICENTE RONDON
152360	03299	R$ 238,50	RUA RIO JAMARI
021250	04343	R$ 261,59	RUA BEETHOVEN
113200	06754	R$ 378,93	AVN MAMORÉ
027100	06702	R$ 348,45	RUA CAETANO DONIZETTI
022400	07797	R$ 286,50	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
151650	02991	R$ 174,25	RUA RIO CANDEIAS
143700	01148	R$ 553,04	RUA POTI
066500	02069	R$ 507,76	RUA ELIENE SIQUEIRA
010100	05750	R$ 384,49	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
091000	00421	R$ 113,37	RUA IRMÃ CATARINA
112400	00107	R$ 612,87	RUA MAJOR AMARANTES
023150	00633	R$ 481,86	RUA BOAVENTURA
012350	01074	R$ 718,49	RUAANTÔNIO SERPA DO AMARAL
145900	01279	R$ 682,27	RUA PRUDÊNCIO DE SÁ
030700	00860	R$ 747,07	RUA CAPITÃO ESRON DE MENEZES
172500	01399	R$ 540,19	RUA TUTÓIA
049700	01586	R$ 592,34	RUA DAS MANGUEIRAS
015000	00969	R$ 261,68	ESTAREIA BRANCA
024400	04789	R$ 441,20	ROD BR 364
057200	04199	R$ 565,45	RUA DO OURO
044800	03810	R$ 828,59	RUA DA ESMERALDA
100950	04749	R$ 575,70	RUA JOBU MIRÓ
029800	05282	R$ 422,04	RUA CAPITÃO NATANAELAGUIAR
029800	05386	R$ 557,54	RUA CAPITÃO NATANAELAGUIAR
080300	04804	R$ 578,68	RUA GIBIM
082100	04904	R$ 510,33	RUA GOV.ARI MARCOS
097800	01668	R$ 604,52	AVN JATUARANA
000750	05602	R$ 322,00	RUA TREZE DE SETEMBRO
062600	00016	R$ 425,53	AVN DOS IMIGRANTES
131000	05759	R$ 379,39	RUA OURO PRETO
089300	05503	R$ 391,23	RUA INGLATERRA
046100	03018	R$ 411,94	RUA DA LUA
004000	04590	R$ 328,89	RUAAÇAÍ
133900	02358	R$ 413,11	RUA PARANÁ
069400	02115	R$ 484,18	RUA ESPÍRITO SANTO
177900	04733	R$ 327,66	RUA VITÓRIA-RÉGIA
023125	04168	R$ 303,29	RUA BLACK CHARLES
123400	04728	R$ 402,45	RUA MONTEIRO LOBATO
137900	04592	R$ 386,64	RUA PEROBA
137900	05515	R$ 338,13	RUA PEROBA
050100	04640	R$ 326,29	RUA DAS ORQUÍDEAS
013900	04638	R$ 279,39	RUAAQUARIQUARA
006200	04065	R$ 307,06	RUAALFAZEMA
003600	03781	R$ 420,03	RUAABÓBORA
160500	04284	R$ 252,99	RUA SÃO MIGUEL
011400	03843	R$ 398,44	RUAANGICO
096100	00961	R$ 371,76	RUA JANAURA
124700	04375	R$ 242,38	RUA MURICI
022750	05368	R$ 308,53	RUA BENJOEIRO
026700	04932	R$ 343,05	RUA CACIQUE TIBIRIÇA
177700	05598	R$ 347,14	RUA VITÓRIA DO PALMAR

177700	05449	R$ 375,22	RUA VITÓRIA DO PALMAR
123300	05523	R$ 242,49	RUA MONTE NEGRO
058100	04768	R$ 284,06	RUA DO RECO-RECO
053300	04362	R$ 261,48	RUA DO BANDONION
100300	04406	R$ 319,86	RUA JOAQUIM DA ROCHA
083000	04139	R$ 346,71	RUA GRUTAAZUL
159900	03277	R$ 362,77	RUA SÃO CRISTÓVÃO
127850	04125	R$ 276,14	RUA NOSSA SENHORAAUXILIADORA
079900	02970	R$ 351,66	RUA GERALDO SIQUEIRA
120500	03324	R$ 417,43	RUA MIGUEL CALMON
098700	03756	R$ 368,97	RUA JK
166600	03091	R$ 386,98	RUA TANCREDO NEVES
149600	02091	R$ 528,23	RUA REDENTOR
136100	02218	R$ 529,12	RUA PAULO FRANCIS
127950	04076	R$ 288,27	RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
138000	00801	R$ 252,69	RUA PEROBA ROSA
089800	06177	R$ 319,73	RUA INTERNACIONAL
036900	06107	R$ 367,88	RUA CIDADE
174500	05996	R$ 349,04	RUA VASCO DA GAMA
017000	06064	R$ 357,24	RUAATLAS
030100	06288	R$ 261,19	RUA CAPÃO DA CANOA
160100	06294	R$ 256,34	RUA SÃO GABRIEL
014250	06834	R$ 349,92	RUAARACARI
095300	07273	R$ 373,66	RUA JACQUELINE FERRY
126100	07046	R$ 424,96	RUA NEUZIRA GUEDES
170400	07448	R$ 238,77	RUA TRADIÇÃO
065200	08010	R$ 333,39	RUA EÇA DE QUEIROZ
168600	07890	R$ 325,01	RUA TEREZAAMÉLIA
138500	08723	R$ 220,88	RUA PETROLINA
033850	07647	R$ 271,55	RUA CASSIANA PAES
064400	08821	R$ 142,03	RUA DOS TRÊS PODERES
056900	09086	R$ 136,10	RUA DO MEIO AMBIENTE
064850	00130	R$ 540,87	BCO DUQUE DE CAXIAS
064850	00165	R$ 604,80	BCO DUQUE DE CAXIAS
152600	03549	R$ 723,00	AVN RIO MADEIRA
152600	03559	R$ 732,68	AVN RIO MADEIRA
139800	08734	R$ 211,97	RUA PINDAÚVA
139800	08759	R$ 181,40	RUA PINDAÚVA
129600	08701	R$ 204,36	RUA ORÓS
129600	08714	R$ 212,56	RUA ORÓS
029500	08786	R$ 211,72	RUA CANOAS
029500	08802	R$ 210,90	RUA CANOAS
029500	08823	R$ 208,60	RUA CANOAS
114250	07879	R$ 299,41	RUA MAPINGUARI
114250	07867	R$ 287,06	RUA MAPINGUARI
076400	01365	R$ 608,06	RUA FRANCISCO P COELHO FILHO
099600	01487	R$ 589,83	AVN JOÃO GOULART
160300	00498	R$ 518,33	RUA SÃO JOSÉ
084100	01497	R$ 446,87	RUA GUARUBÁ
056500	04532	R$ 447,39	RUA DO IGARAPÉ
037600	04408	R$ 393,39	RUA CIVILIZAÇÃO
178400	04677	R$ 382,64	RUA WANDA ESTEVES
009300	04978	R$ 538,76	RUAAMERICANA
087200	04945	R$ 595,61	RUA IBERÊ G GROSSO
177500	05210	R$ 476,69	RUA VITOR FERREIRA MANAHIBA
128750	05692	R$ 343,60	RUA NUNES MACHADO
013400	05294	R$ 584,12	RUAANTÔNIO VIVALDI
023800	05700	R$ 508,41	RUA BOM JARDIM
046260	02648	R$ 496,85	RUA DA PAZ
149500	01813	R$ 484,66	RUA RECIFE
045300	02558	R$ 342,49	RUA DA FORTUNA
027175	04968	R$ 311,48	RUA CAJAZEIRA
058850	04197	R$ 250,53	RUA DO TECLADO

155860	05178	R$ 404,41	RUA SAIÃO
079900	04243	R$ 334,91	RUA GERALDO SIQUEIRA
057800	04263	R$ 285,39	RUA DO PISTÓN
003200	04356	R$ 296,14	RUAABACATEIRO
000400	03872	R$ 316,85	RUA 12 DE DEZEMBRO
127800	03674	R$ 357,68	RUA NOVA IORQUE
028300	01599	R$ 510,47	RUA CANAVIEIRAS
149950	01196	R$ 406,56	RUA REGISTRO
034000	02490	R$ 313,66	RUA CASTRO ALVES
164275	03529	R$ 223,08	RUA SMITH BENTO DE MELO
060200	05894	R$ 437,87	RUA DOIS IRMÃOS
095450	06709	R$ 344,50	RUA JACURUNDA
156400	06710	R$ 263,04	RUA SALTO DO CÉU
007100	07280	R$ 355,41	RUAALTEMAR DUTRA
069900	07697	R$ 275,29	RUA ESTELAALENCAR
056900	08872	R$ 150,35	RUA DO MEIO AMBIENTE
132850	08733	R$ 119,91	RUA PALMEIRA
121200	08270	R$ 230,30	RUA MINEIROS
000200	06861	R$ 288,16	RUA 10 DE OUTUBRO
108900	00236	R$ 463,98	RUA LOS ANGELES
112600	00274	R$ 438,57	RUA MAJOR VELOSO
113650	00099	R$ 237,03	RUA MANICORÉ
127500	00501	R$ 135,96	RUA NOVA COLINA
114750	01551	R$ 357,71	RUA MARANHÃO
024250	04370	R$ 277,60	TVA BORODIN
171400	04537	R$ 397,04	RUA TUCUNARÉ
023375	08110	R$ 171,65	RUA BOIÇUCANGA
128250	04594	R$ 237,96	RUA NOVO HORIZONTE
023130	08972	R$ 229,95	RUA BLUMENAU
127800	03381	R$ 399,15	RUA NOVA IORQUE
125000	01829	R$ 923,31	AVN NAÇÕES UNIDAS
008500	05246	R$ 589,65	AVN AMAZONAS
024800	01507	R$ 944,45	AVN BRASÍLIA
073800	03387	R$ 661,01	RUA FLORIANÓPOLIS
156650	03212	R$ 652,21	RUA SALVADOR
077100	05104	R$ 587,90	RUA FREDERICO DE FREITAS
123500	05233	R$ 573,68	RUA MONTES CLAROS
166700	05390	R$ 372,78	RUA TANGARÁ
058100	04816	R$ 268,36	RUA DO RECO-RECO
158850	04767	R$ 305,47	RUA SANTARÉM
065800	03049	R$ 410,43	RUA EDUARDO E SILVA
080200	01183	R$ 649,50	AVN GETÚLIO VARGAS
125000	01506	R$ 944,48	AVN NAÇÕES UNIDAS
046400	04041	R$ 540,07	EST DA PENAL
062600	00291	R$ 506,83	AVN DOS IMIGRANTES
062600	00601	R$ 525,16	AVN DOS IMIGRANTES
031700	02879	R$ 393,99	RUA CARDEAL
112100	02884	R$ 291,61	RUA MAGNO ARSOLINO
112700	02546	R$ 331,58	RUA MALDONADO
064400	08854	R$ 148,98	RUA DOS TRÊS PODERES
167300	09067	R$ 168,36	RUA TARTARUGA
087500	07713	R$ 222,72	RUA IBRAHIM SUED
161600	07465	R$ 249,15	RUA SARAH IBANEZ
178550	00298	R$ 215,16	BCO WANDERLEI PONTES
054500	00403	R$ 77,48	EST DO CANIL
027100	06671	R$ 341,12	RUA CAETANO DONIZETTI
010100	05744	R$ 388,69	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
015000	00981	R$ 258,73	ESTAREIA BRANCA
029800	05366	R$ 494,19	RUA CAPITÃO NATANAELAGUIAR
062600	00008	R$ 357,72	AVN DOS IMIGRANTES
089300	05486	R$ 386,70	RUA INGLATERRA
058600	02748	R$ 391,34	RUA DO SOL
128000	03071	R$ 422,73	RUA NOVA REPÚBLICA

123400	04665	R$ 372,07	RUA MONTEIRO LOBATO
050100	04511	R$ 344,70	RUA DAS ORQUÍDEAS
013900	04647	R$ 271,91	RUAAQUARIQUARA
006200	04145	R$ 273,95	RUAALFAZEMA
011400	03920	R$ 376,89	RUAANGICO
022750	05356	R$ 298,46	RUA BENJOEIRO
024500	05071	R$ 317,88	RUA BRASIL
024500	05495	R$ 310,19	RUA BRASIL
058100	04858	R$ 274,32	RUA DO RECO-RECO
053300	04332	R$ 263,22	RUA DO BANDONION
079900	03060	R$ 353,28	RUA GERALDO SIQUEIRA
099400	03522	R$ 187,79	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA
138000	00808	R$ 252,58	RUA PEROBA ROSA
047100	05819	R$ 450,73	RUA DA SABEDORIA
142400	06840	R$ 353,69	RUA PONTA NEGRA
087800	07041	R$ 605,05	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
138500	08737	R$ 222,32	RUA PETROLINA
063800	08988	R$ 166,89	EST DOS PERIQUITOS
167300	09064	R$ 187,25	RUA TARTARUGA
063800	09083	R$ 177,10	EST DOS PERIQUITOS
129550	08957	R$ 225,79	RUA ÓRION
012100	08840	R$ 176,61	RUAANTÔNIO BARROSO DA SILVA
069550	06874	R$ 330,77	RUA ESPLENDOR
013300	07445	R$ 291,43	RUAANTÔNIO VIOLÃO
087500	07720	R$ 241,93	RUA IBRAHIM SUED
006700	07358	R$ 311,79	RUAALMEIDA JUNIOR
082800	06889	R$ 313,75	RUA GREGÓRIO DE MATOS
107950	00144	R$ 461,75	RUA LIMEIRA
006900	00358	R$ 442,34	RUAALMIRANTE TAMANDARÉ
177000	00589	R$ 355,76	RUA VINICIUS DE MORAES
117600	00549	R$ 377,52	RUA MÁRIO DE ANDRADE
171300	00091	R$ 125,25	RUA TUCUMÃ
024700	00500	R$ 135,98	RUA BRASILÂNDIA
031100	01370	R$ 440,82	RUA CARAMELO
022400	02791	R$ 357,72	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
013600	02729	R$ 324,53	RUAAPARÍCIO MORAES
101900	00649	R$ 1.187,02	RUA JOSÉ DE ALENCAR
140000	04585	R$ 432,15	AVN PINHEIRO MACHADO
140000	04815	R$ 468,58	AVN PINHEIRO MACHADO
067100	00350	R$ 99,48	TVA ELY GUIMARÃES
053800	00030	R$ 221,26	EST DO BELMONT
053800	00121	R$ 211,37	EST DO BELMONT
071400	00141	R$ 535,48	AVN FARQHUAR
027300	00676	R$ 960,29	AVN CALAMA
106300	00824	R$ 482,28	AVN LAURO SODRÉ
061700	00850	R$ 717,92	RUA DOS ARQUITETOS
069700	01624	R$ 462,39	RUA ESTÂNCIAVELHA
050400	01252	R$ 450,90	RUA DAS SAMAUMEIRAS
081800	02292	R$ 716,59	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
025300	02777	R$ 708,36	RUA BUENOS AIRES
025300	03053	R$ 685,61	RUA BUENOS AIRES
098900	05251	R$ 239,15	RUA JOANÓPOLIS
053300	04541	R$ 258,94	RUA DO BANDONION
121450	04618	R$ 317,18	RUA MIRADOR
092400	04386	R$ 311,01	RUA ITAPETINGA
100300	04236	R$ 336,53	RUA JOAQUIM DA ROCHA
127600	02675	R$ 395,92	RUA NOVA ESPERANÇA
079900	02502	R$ 421,12	RUA GERALDO SIQUEIRA
006500	03695	R$ 450,08	RUAALGODOEIRO
042100	06691	R$ 342,71	RUA CRISTINA
118300	05680	R$ 435,47	RUA MARMELO
142700	06548	R$ 388,25	RUA PORTELA
075850	06148	R$ 391,76	RUA FRANCISCO GUIMARÃES

046260	02426	R$ 424,20	RUA DA PAZ
170900	03206	R$ 377,93	RUA TRÊS E MEIO
013700	02032	R$ 385,54	RUA ÁPIS
069400	02751	R$ 457,89	RUA ESPÍRITO SANTO
135700	04631	R$ 293,07	RUA PAU FERRO
015800	04009	R$ 323,40	RUAARRUDA
003600	03887	R$ 403,85	RUAABÓBORA
110800	04409	R$ 241,07	RUA MAÇÃ
160500	04148	R$ 331,81	RUA SÃO MIGUEL
011400	03753	R$ 443,36	RUAANGICO
096100	01068	R$ 357,66	RUA JANAURA
015700	03658	R$ 456,63	RUAAROEIRA
064000	04500	R$ 246,06	RUA DOS PIQUIÁS
064000	04324	R$ 273,08	RUA DOS PIQUIÁS
010300	05498	R$ 315,70	RUAANARI
177700	05348	R$ 415,38	RUA VITÓRIA DO PALMAR
123350	03327	R$ 434,75	RUA MONTE SANTO
050600	03150	R$ 523,38	RUA DAS SUCUPIRAS
050600	02971	R$ 680,34	RUA DAS SUCUPIRAS
098700	03907	R$ 344,05	RUA JK
003400	03750	R$ 391,35	RUAABÍLIO NASCIMENTO
061900	01805	R$ 540,49	RUA DOS BURITIS
082000	02121	R$ 442,67	RUA GOV. VALADARES
020700	01422	R$ 479,47	RUA BARTOLOMEU PEREIRA
111950	02435	R$ 330,16	RUA MADRESSILVA
112700	02726	R$ 277,59	RUA MALDONADO
079200	02690	R$ 185,71	RUA GENEBRA
121800	02774	R$ 349,13	RUA MISTER MACKENZIE
162400	03672	R$ 269,67	RUA SENEGAL
171600	03908	R$ 274,77	RUA TUCURUÍ
062100	05950	R$ 402,41	RUA DOS COMERCIÁRIOS
019200	06224	R$ 393,00	RUA BANGU
040000	06447	R$ 312,97	RUA CORÍNTHIANS
174500	06025	R$ 364,56	RUA VASCO DA GAMA
017000	06226	R$ 336,59	RUAATLAS
174300	06437	R$ 296,19	RUA VANICE BARROSO
092200	06869	R$ 384,21	RUA ITAPAJÉ
038200	06689	R$ 309,88	RUA CLEMENTINA DE JESUS
009100	06873	R$ 379,86	RUAAMÉRICA DO NORTE
092600	07347	R$ 275,58	RUA ITATIAIA
126100	07018	R$ 421,35	RUA NEUZIRA GUEDES
155000	08403	R$ 193,90	RUA ROSALINA GOMES
088600	07666	R$ 297,57	RUA INÁCIO MENDES
168900	08492	R$ 130,79	RUA TIJUCA
148800	08661	R$ 126,96	RUA RAMIRO BARCELOS
148800	08669	R$ 147,80	RUA RAMIRO BARCELOS
141900	07176	R$ 404,91	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
051800	08021	R$ 274,22	RUA DENER
085400	09049	R$ 142,88	RUA HENRIQUE SIMONSEN
029400	08945	R$ 223,73	RUA CANINDÉ
117200	08893	R$ 201,52	RUA MARINGÁ
012100	08899	R$ 142,65	RUAANTÔNIO BARROSO DA SILVA
069550	06850	R$ 346,06	RUA ESPLENDOR
140000	00302	R$ 696,51	AVN PINHEIRO MACHADO
006800	00844	R$ 783,04	RUAALMIRANTE BARROSO
032500	00465	R$ 794,30	AVN CARLOS GOMES
070500	00575	R$ 557,48	RUA EUCLIDES DA CUNHA
013300	07362	R$ 265,02	RUAANTÔNIO VIOLÃO
087500	07724	R$ 273,61	RUA IBRAHIM SUED
033950	07493	R$ 217,41	RUA CASTILHO
084800	07198	R$ 312,74	RUA HALMÉRIO MELO
087100	00431	R$ 538,33	RUA IBERÊ CAMARGO
034900	00611	R$ 443,18	RUA CECÍLIA MEIRELES

034050	00404	R$ 377,84	RUA CASTRO ALVES
022800	01537	R$ 567,16	RUA BENTO GONÇALVES
152350	03344	R$ 241,47	RUA RIO GUAPORÉ
063300	04701	R$ 244,20	RUA DOS OLEIROS
022400	06662	R$ 350,80	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
022400	06799	R$ 399,38	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
023375	08030	R$ 141,05	RUA BOIÇUCANGA
140000	04435	R$ 444,10	AVN PINHEIRO MACHADO
091700	00083	R$ 215,09	RUA ISRAEL
053800	00829	R$ 194,23	EST DO BELMONT
101600	00744	R$ 1.280,49	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
106300	00966	R$ 292,54	AVN LAURO SODRÉ
163300	00878	R$ 6.666,11	AVN SETE DE SETEMBRO
100800	01394	R$ 579,55	RUA JOAQUIM NABUCO
048100	01709	R$ 627,87	RUA DANIEL NERY
015000	00989	R$ 288,21	ESTAREIA BRANCA
048400	05595	R$ 329,55	RUA DAS ARARAS
024400	05174	R$ 529,08	ROD BR 364
024400	06469	R$ 299,28	ROD BR 364
169200	02373	R$ 595,37	AVN TIRADENTES
081800	02212	R$ 643,27	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
025300	03023	R$ 588,12	RUA BUENOS AIRES
120200	03417	R$ 621,67	RUA MÉXICO
152600	03633	R$ 733,22	AVN RIO MADEIRA
152600	03771	R$ 562,24	AVN RIO MADEIRA
152600	03809	R$ 678,67	AVN RIO MADEIRA
169200	03195	R$ 587,29	AVN TIRADENTES
044100	03937	R$ 654,30	RUA DA CASSITERITA
163700	04750	R$ 395,99	RUA SILAS SHOCKNESS
004500	04552	R$ 629,51	RUAAGENOR MARTINS DE CARVALHO
038100	05102	R$ 422,06	RUA CLÉA MERCÊS
083600	05162	R$ 645,24	AVN GUAPORÉ
083600	05571	R$ 533,31	AVN GUAPORÉ
000750	05136	R$ 358,63	RUA TREZE DE SETEMBRO
171200	06111	R$ 395,42	RUA TRIZIDELA
131200	05564	R$ 380,17	RUA PABLO PICASSO
103700	05946	R$ 307,46	RUA JÚLIA
009700	06077	R$ 307,09	RUAANA NERY
118600	06670	R$ 480,31	RUA MASSAGANA
043900	02696	R$ 547,77	RUA DA BEIRA E
043900	03065	R$ 444,67	RUA DA BEIRA E
086600	01937	R$ 458,30	RUA HÓRUS
010300	03671	R$ 282,60	RUAANARI
135700	04538	R$ 290,27	RUA PAU FERRO
003200	04852	R$ 321,34	RUAABACATEIRO
086450	04274	R$ 287,08	RUA HORTELÃ
160900	04571	R$ 274,35	RUA SÃO SEBASTIÃO
006200	03648	R$ 437,58	RUAALFAZEMA
003600	04082	R$ 318,33	RUAABÓBORA
005850	04179	R$ 271,52	RUAALECRIM
011400	03617	R$ 473,99	RUAANGICO
053300	04940	R$ 281,82	RUA DO BANDONION
064700	04771	R$ 314,78	RUA DR. GONDIM
092400	04257	R$ 337,73	RUA ITAPETINGA
100300	04115	R$ 350,77	RUA JOAQUIM DA ROCHA
100300	04623	R$ 323,72	RUA JOAQUIM DA ROCHA
100300	04960	R$ 350,80	RUA JOAQUIM DA ROCHA
127600	03203	R$ 349,54	RUA NOVA ESPERANÇA
127600	02532	R$ 574,14	RUA NOVA ESPERANÇA
079900	02811	R$ 355,99	RUA GERALDO SIQUEIRA
003200	04057	R$ 318,55	RUAABACATEIRO
003200	03620	R$ 447,57	RUAABACATEIRO
050600	02826	R$ 675,00	RUA DAS SUCUPIRAS

164700	03271	R$ 441,83	RUA SOROCABA
020500	03962	R$ 343,34	RUA BARRAVELHA
166600	03610	R$ 360,40	RUA TANCREDO NEVES
061900	02639	R$ 540,63	RUA DOS BURITIS
104400	01115	R$ 383,88	RUA JÚPITER
112700	02810	R$ 250,70	RUA MALDONADO
165700	03854	R$ 301,73	RUA TAILÂNDIA
121800	03278	R$ 221,62	RUA MISTER MACKENZIE
099900	01941	R$ 463,50	RUA JOÃO PAULO I
115600	06501	R$ 236,14	RUA MARECHAL TAUMATURGO
095300	07149	R$ 421,65	RUA JACQUELINE FERRY
016200	07547	R$ 356,94	RUAARUBA
087800	07229	R$ 388,60	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
012600	07586	R$ 335,35	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
020800	07891	R$ 305,11	RUA BASTIAN
088600	07842	R$ 308,28	RUA INÁCIO MENDES
138500	08789	R$ 225,52	RUA PETROLINA
132800	08674	R$ 184,49	RUA PALHETEIRO
170300	09124	R$ 150,84	RUA TRACAJÁ
048800	09158	R$ 93,43	RUA DAS CASTANHEIRAS
063800	09093	R$ 162,17	EST DOS PERIQUITOS
126600	08867	R$ 210,60	RUA NILTON AZEVEDO
023130	08839	R$ 199,88	RUA BLUMENAU
037800	08795	R$ 86,46	RUA CLARAÍBA
066700	07485	R$ 269,52	RUA ELIZEU VISCONTI
084800	07276	R$ 306,11	RUA HALMÉRIO MELO
101900	00638	R$ 1.174,63	RUA JOSÉ DE ALENCAR
005300	05959	R$ 288,58	RUAALBA
071400	00158	R$ 549,85	AVN FARQHUAR
120200	03275	R$ 719,49	RUA MÉXICO
027300	04089	R$ 672,56	AVN CALAMA
168100	00898	R$ 851,81	RUA TENREIRO ARANHA
168100	00926	R$ 802,29	RUA TENREIRO ARANHA
132000	01708	R$ 563,33	RUA PADRE CHIQUINHO
000500	00848	R$ 668,69	RUA TREZE DE MAIO
008500	05679	R$ 532,89	AVN AMAZONAS
095500	00884	R$ 556,06	RUA JACY PARANÁ
062200	01641	R$ 607,60	RUA DOS COQUEIROS
015000	01001	R$ 292,39	ESTAREIA BRANCA
024400	05588	R$ 353,57	ROD BR 364
025300	02929	R$ 622,10	RUA BUENOS AIRES
152600	03470	R$ 326,51	AVN RIO MADEIRA
152600	04278	R$ 346,05	AVN RIO MADEIRA
103200	04567	R$ 543,88	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
103200	04888	R$ 606,40	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
169200	03108	R$ 596,51	AVN TIRADENTES
057200	03965	R$ 704,76	RUA DO OURO
005500	05056	R$ 419,11	RUAALBERTO PASQUALINI
148500	05117	R$ 447,65	RUA RAIMUNDO MERCÊS
083600	05283	R$ 518,19	AVN GUAPORÉ
043900	04298	R$ 403,62	RUA DA BEIRA E
043900	04081	R$ 379,28	RUA DA BEIRA E
004000	03514	R$ 321,12	RUAAÇAÍ
004000	04743	R$ 338,19	RUAAÇAÍ
123400	04931	R$ 419,91	RUA MONTEIRO LOBATO
018900	04900	R$ 308,39	RUA BANANEIRA
011400	04064	R$ 346,96	RUAANGICO
125350	04423	R$ 284,32	RUA NAVEGANTES
064700	04599	R$ 301,21	RUA DR. GONDIM
023900	04054	R$ 310,07	RUA BOM JESUS
120500	03836	R$ 385,74	RUA MIGUEL CALMON
079900	02291	R$ 522,32	RUA GERALDO SIQUEIRA
061900	02224	R$ 544,95	RUA DOS BURITIS

065800	03289	R$ 307,74	RUA EDUARDO E SILVA
121800	03122	R$ 254,72	RUA MISTER MACKENZIE
040000	06271	R$ 315,69	RUA CORÍNTHIANS
024200	06388	R$ 314,95	RUA BOTAFOGO
017000	06338	R$ 296,82	RUAATLAS
030100	06644	R$ 219,09	RUA CAPÃO DA CANOA
117300	07299	R$ 426,14	RUA MÁRIO ANDREAZZA
037900	07221	R$ 390,49	RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA
011100	06986	R$ 443,14	RUA ÂNGELAVIEIRA
142600	08547	R$ 220,74	RUA POPULAR
143900	08244	R$ 260,05	RUA PRECE
141900	07751	R$ 304,42	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
173100	07848	R$ 304,05	RUA UNIÃO
029400	08816	R$ 180,64	RUA CANINDÉ
095200	08865	R$ 199,44	RUA JACOBINA
138500	08673	R$ 202,41	RUA PETROLINA
117200	08895	R$ 183,98	RUA MARINGÁ
037800	08843	R$ 90,26	RUA CLARAÍBA
016400	07012	R$ 343,78	RUAASSIS CHATEUBRIAND
163600	06787	R$ 305,14	RUA SHEILA REGINA
108900	00245	R$ 498,70	RUA LOS ANGELES
177000	00442	R$ 317,97	RUA VINICIUS DE MORAES
128700	01472	R$ 456,05	RUA NUNES MACHADO
113200	06818	R$ 417,22	AVN MAMORÉ
113200	06435	R$ 354,10	AVN MAMORÉ
005300	05992	R$ 381,80	RUAALBA
027300	03219	R$ 760,32	AVN CALAMA
163700	04654	R$ 497,62	RUA SILAS SHOCKNESS
077100	05016	R$ 616,87	RUA FREDERICO DE FREITAS
106300	00746	R$ 727,07	AVN LAURO SODRÉ
106300	00776	R$ 598,71	AVN LAURO SODRÉ
101900	00667	R$ 1.266,42	RUA JOSÉ DE ALENCAR
172500	01232	R$ 484,29	RUA TUTÓIA
015000	00996	R$ 287,62	ESTAREIA BRANCA
084500	03511	R$ 580,52	RUA GUIANA
033900	03744	R$ 250,58	RUA CASTELO BRANCO
079600	04543	R$ 516,52	RUA GERALDO FERREIRA
080300	04947	R$ 558,41	RUA GIBIM
083600	05475	R$ 467,06	AVN GUAPORÉ
083600	05944	R$ 324,28	AVN GUAPORÉ
123400	04318	R$ 377,85	RUA MONTEIRO LOBATO
048700	04174	R$ 360,95	RUA DAS CAMÉLIAS
140800	05452	R$ 262,44	RUA PIRAPITINGA
009700	05915	R$ 268,28	RUAANA NERY
170900	03307	R$ 377,75	RUA TRÊS E MEIO
004000	04322	R$ 334,12	RUAAÇAÍ
135700	04748	R$ 295,47	RUA PAU FERRO
152600	03665	R$ 688,15	AVN RIO MADEIRA
027800	01554	R$ 592,16	AVN CAMPOS SALES
152100	02246	R$ 503,43	AVN RIO DE JANEIRO
006100	02044	R$ 446,13	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
166200	01458	R$ 480,80	RUA TAMAREIRA
126100	06943	R$ 450,17	RUA NEUZIRA GUEDES
152100	07787	R$ 323,52	AVN RIO DE JANEIRO
004700	08177	R$ 222,22	RUA ÁGUA MARINHA
152100	08130	R$ 236,95	AVN RIO DE JANEIRO
126100	06918	R$ 568,02	RUA NEUZIRA GUEDES
147900	07134	R$ 509,52	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
097800	02085	R$ 625,63	AVN JATUARANA
011400	01759	R$ 648,04	RUAANGICO
011400	01449	R$ 522,05	RUAANGICO
042100	06541	R$ 330,61	RUA CRISTINA
015700	03402	R$ 475,57	RUAAROEIRA

167800	05593	R$ 188,08	RUA TEFÉ
053300	04670	R$ 281,72	RUA DO BANDONION
127600	04093	R$ 337,95	RUA NOVA ESPERANÇA
048350	03290	R$ 435,27	RUA DAS ALGAS
006500	03305	R$ 489,52	RUAALGODOEIRO
100300	03859	R$ 378,69	RUA JOAQUIM DA ROCHA
164700	03129	R$ 457,13	RUA SOROCABA
065800	03374	R$ 281,86	RUA EDUARDO E SILVA
086900	03042	R$ 320,16	RUA HUMBERTO FLORÊNCIO
130600	01942	R$ 469,46	RUA OSWALDO ARANHA
011000	06345	R$ 331,43	RUAANDRÉA
127700	06613	R$ 226,09	RUA NOVA GALILÉIA
075000	07323	R$ 351,57	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
012600	07398	R$ 455,39	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
008800	07703	R$ 334,85	RUAAMÉLIA FARIAS
016200	07850	R$ 276,04	RUAARUBA
173100	07926	R$ 301,18	RUA UNIÃO
142600	08337	R$ 262,06	RUA POPULAR
155000	08315	R$ 200,05	RUA ROSALINA GOMES
160350	08317	R$ 165,47	RUA SÃO JOSÉ
138500	08760	R$ 230,15	RUA PETROLINA
063800	09106	R$ 152,24	EST DOS PERIQUITOS
129550	08946	R$ 140,64	RUA ÓRION
013300	07537	R$ 426,66	RUAANTÔNIO VIOLÃO
028800	07418	R$ 264,04	RUA CÂNDIDO PORTINARI
091800	07585	R$ 262,63	RUA ISTAMBUL
120400	06844	R$ 346,04	RUA MIGUEL ÂNGELO
022400	07366	R$ 331,54	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
140000	03757	R$ 709,66	AVN PINHEIRO MACHADO
027300	02966	R$ 760,46	AVN CALAMA
114100	03242	R$ 530,04	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA
135000	00530	R$ 453,58	RUA PASQUALE DI PAOLO
106300	00766	R$ 632,92	AVN LAURO SODRÉ
027800	01352	R$ 532,63	AVN CAMPOS SALES
131900	01764	R$ 669,96	RUA PADRE AUGUSTINHO
081800	02892	R$ 549,66	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
008500	06165	R$ 345,02	AVN AMAZONAS
152100	03140	R$ 467,80	AVN RIO DE JANEIRO
152100	06570	R$ 386,00	AVN RIO DE JANEIRO
147900	06102	R$ 353,11	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
152600	03520	R$ 659,21	AVN RIO MADEIRA
082800	06884	R$ 341,55	RUA GREGÓRIO DE MATOS
103200	07034	R$ 343,23	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
103200	05524	R$ 425,78	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
004000	04235	R$ 374,44	RUAAÇAÍ
160500	04354	R$ 259,43	RUA SÃO MIGUEL
123400	05544	R$ 327,74	RUA MONTEIRO LOBATO
013900	04678	R$ 274,75	RUAAQUARIQUARA
011400	03302	R$ 496,32	RUAANGICO
127600	03931	R$ 369,09	RUA NOVA ESPERANÇA
003400	03466	R$ 392,19	RUAABÍLIO NASCIMENTO
098700	03298	R$ 377,81	RUA JK
099400	02794	R$ 420,54	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA
011000	06142	R$ 387,86	RUAANDRÉA
174300	06558	R$ 346,59	RUA VANICE BARROSO
087800	07145	R$ 493,86	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
101400	07310	R$ 467,63	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
119600	08643	R$ 178,21	RUA MENINO DEUS
101400	07417	R$ 332,43	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
088600	07239	R$ 386,22	RUA INÁCIO MENDES
141900	07856	R$ 316,42	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
171500	08772	R$ 179,16	RUA TUCUPI
113200	06540	R$ 375,66	AVN MAMORÉ

022400	07633	R$ 278,33	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
132400	05116	R$ 441,83	RUA PADRE MESSIAS
140000	03593	R$ 680,63	AVN PINHEIRO MACHADO
027300	06941	R$ 263,13	AVN CALAMA
101600	00665	R$ 906,81	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
027800	01275	R$ 540,38	AVN CAMPOS SALES
154200	00618	R$ 680,52	AVN ROGÉRIO WEBER
004300	02175	R$ 828,81	RUAAFONSO PENA
004500	04625	R$ 572,96	RUAAGENOR MARTINS DE CARVALHO
008500	05925	R$ 431,37	AVN AMAZONAS
152100	03592	R$ 461,40	AVN RIO DE JANEIRO
147900	06047	R$ 359,33	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	06201	R$ 347,50	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
152600	03456	R$ 202,63	AVN RIO MADEIRA
029800	05259	R$ 428,14	RUA CAPITÃO NATANAELAGUIAR
083600	05353	R$ 448,34	AVN GUAPORÉ
097800	04233	R$ 363,15	AVN JATUARANA
097800	03829	R$ 346,86	AVN JATUARANA
097800	03515	R$ 446,83	AVN JATUARANA
062600	01218	R$ 660,38	AVN DOS IMIGRANTES
062600	01569	R$ 666,14	AVN DOS IMIGRANTES
170900	02909	R$ 462,45	RUA TRÊS E MEIO
011400	03171	R$ 579,15	RUAANGICO
127600	03572	R$ 355,46	RUA NOVA ESPERANÇA
079900	02325	R$ 572,22	RUA GERALDO SIQUEIRA
050600	02390	R$ 551,56	RUA DAS SUCUPIRAS
035600	02260	R$ 376,66	RUA CERES
112700	03070	R$ 231,33	RUA MALDONADO
011000	06569	R$ 322,28	RUAANDRÉA
011000	06266	R$ 354,45	RUAANDRÉA
092600	07780	R$ 274,08	RUA ITATIAIA
075000	07446	R$ 261,19	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
141900	07343	R$ 350,64	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
088600	07322	R$ 360,26	RUA INÁCIO MENDES
063800	09127	R$ 128,62	EST DOS PERIQUITOS
024400	08614	R$ 187,26	ROD BR 364
087800	07196	R$ 372,30	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
008500	06029	R$ 369,23	AVN AMAZONAS
008500	07386	R$ 287,54	AVN AMAZONAS
152100	07040	R$ 492,55	AVN RIO DE JANEIRO
103200	06994	R$ 353,52	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
103200	07163	R$ 329,53	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
083600	05717	R$ 481,33	AVN GUAPORÉ
080200	01170	R$ 657,99	AVN GETÚLIO VARGAS
062600	01684	R$ 644,32	AVN DOS IMIGRANTES
011000	06027	R$ 270,97	RUAANDRÉA
004000	05292	R$ 312,96	RUAAÇAÍ
006500	02668	R$ 535,10	RUAALGODOEIRO
166200	01934	R$ 523,99	RUA TAMAREIRA
113500	08056	R$ 268,37	RUA MANÉ GARRINCHA
086100	08111	R$ 290,27	RUA HIGIENÓPOLIS
173100	07990	R$ 331,04	RUA UNIÃO
063800	08975	R$ 230,00	EST DOS PERIQUITOS
103200	06836	R$ 359,60	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
083600	05514	R$ 478,72	AVN GUAPORÉ
140000	05916	R$ 323,16	AVN PINHEIRO MACHADO
053800	00333	R$ 191,52	EST DO BELMONT
027100	06776	R$ 319,40	RUA CAETANO DONIZETTI
027300	06697	R$ 358,13	AVN CALAMA
027800	01451	R$ 544,48	AVN CAMPOS SALES
006100	05921	R$ 373,01	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	06314	R$ 353,35	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
010100	05837	R$ 388,37	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE

008500	07582	R$ 284,46	AVN AMAZONAS
152100	03893	R$ 484,36	AVN RIO DE JANEIRO
152100	05391	R$ 484,13	AVN RIO DE JANEIRO
152100	06309	R$ 404,85	AVN RIO DE JANEIRO
126100	06965	R$ 451,88	RUA NEUZIRA GUEDES
152100	07937	R$ 291,37	AVN RIO DE JANEIRO
039855	03780	R$ 103,27	RUA COQUEIRO
152600	03454	R$ 187,58	AVN RIO MADEIRA
153600	07653	R$ 249,11	RUA RITA IBANEZ
097800	03309	R$ 465,25	AVN JATUARANA
062600	02613	R$ 358,86	AVN DOS IMIGRANTES
070900	06182	R$ 343,47	RUA FÁBIA
027300	05931	R$ 437,63	AVN CALAMA
004000	05078	R$ 361,40	RUAAÇAÍ
006500	02934	R$ 620,37	RUAALGODOEIRO
006500	02101	R$ 553,52	RUAALGODOEIRO
006500	01431	R$ 520,42	RUAALGODOEIRO
065800	03638	R$ 236,49	RUA EDUARDO E SILVA
011000	06470	R$ 330,01	RUAANDRÉA
075000	07785	R$ 280,08	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
012600	07660	R$ 266,11	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
101400	07554	R$ 248,62	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
012600	07523	R$ 294,46	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
010100	05635	R$ 344,92	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
085700	01801	R$ 598,38	RUA HERBERT DE AZEVEDO
027300	06531	R$ 397,02	AVN CALAMA
027800	01611	R$ 601,09	AVN CAMPOS SALES
027800	01844	R$ 411,75	AVN CAMPOS SALES
010100	05883	R$ 414,42	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
006100	06187	R$ 346,67	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
008500	07471	R$ 285,00	AVN AMAZONAS
152100	05043	R$ 507,68	AVN RIO DE JANEIRO
152100	05517	R$ 498,31	AVN RIO DE JANEIRO
087500	07714	R$ 235,96	RUA IBRAHIM SUED
062600	01771	R$ 632,23	AVN DOS IMIGRANTES
062600	04722	R$ 338,40	AVN DOS IMIGRANTES
004000	05603	R$ 335,82	RUAAÇAÍ
006500	01977	R$ 593,14	RUAALGODOEIRO
006500	01790	R$ 649,45	RUAALGODOEIRO
173100	07975	R$ 320,68	RUA UNIÃO
117300	07137	R$ 482,97	RUA MÁRIO ANDREAZZA
113200	07044	R$ 461,18	AVN MAMORÉ
010100	05721	R$ 369,55	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
049700	01500	R$ 567,83	RUA DAS MANGUEIRAS
008500	06902	R$ 553,15	AVN AMAZONAS
008500	07254	R$ 527,00	AVN AMAZONAS
013300	07406	R$ 293,53	RUAANTÔNIO VIOLÃO
152100	04856	R$ 483,68	AVN RIO DE JANEIRO
097800	02769	R$ 688,65	AVN JATUARANA
062600	01949	R$ 587,60	AVN DOS IMIGRANTES
048400	05247	R$ 306,49	RUA DAS ARARAS
011400	02072	R$ 594,98	RUAANGICO
006500	01553	R$ 559,32	RUAALGODOEIRO
022400	06618	R$ 342,76	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
075000	07158	R$ 437,15	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
113200	07061	R$ 547,61	AVN MAMORÉ
010100	05615	R$ 347,39	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
008500	06485	R$ 419,26	AVN AMAZONAS
087800	07021	R$ 554,17	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA
126300	03570	R$ 443,42	RUA NICARÁGUA
156100	01510	R$ 743,79	RUA SALGADO FILHO
062600	03905	R$ 414,09	AVN DOS IMIGRANTES
011000	06448	R$ 318,19	RUAANDRÉA

113200	06991	R$ 488,40	AVN MAMORÉ
010100	05566	R$ 431,69	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
010100	05675	R$ 392,24	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
083500	01901	R$ 583,04	AVN GUANABARA
173500	02886	R$ 570,72	RUA URUGUAI
008500	08205	R$ 252,37	AVN AMAZONAS
101400	07269	R$ 474,59	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
027300	06084	R$ 445,70	AVN CALAMA
011400	01945	R$ 647,55	RUAANGICO
070900	06316	R$ 341,22	RUA FÁBIA
163300	06526	R$ 329,01	AVN SETE DE SETEMBRO
141900	07105	R$ 435,07	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
147900	07515	R$ 276,00	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
062600	05961	R$ 437,83	AVN DOS IMIGRANTES
027800	01651	R$ 629,50	AVN CAMPOS SALES
011000	06641	R$ 343,18	RUAANDRÉA
113200	06971	R$ 474,96	AVN MAMORÉ
113200	06944	R$ 442,64	AVN MAMORÉ
006100	07970	R$ 238,95	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	08357	R$ 211,94	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
008500	08322	R$ 249,18	AVN AMAZONAS
147900	08239	R$ 236,46	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
079900	02389	R$ 553,40	RUA GERALDO SIQUEIRA
022400	07090	R$ 439,84	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
113200	06920	R$ 436,83	AVN MAMORÉ
006100	08068	R$ 238,09	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
006100	08470	R$ 202,85	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
147900	07784	R$ 238,43	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
008500	06607	R$ 494,43	AVN AMAZONAS
113200	06882	R$ 429,54	AVN MAMORÉ
006100	08592	R$ 187,40	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
101400	07206	R$ 525,72	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
147900	07729	R$ 257,76	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
113200	06847	R$ 427,46	AVN MAMORÉ
012600	07324	R$ 417,45	RUAANTÔNIO FRAGA MOREIRA
113500	08120	R$ 247,96	RUA MANÉ GARRINCHA
147900	07884	R$ 224,17	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	08189	R$ 251,29	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	08301	R$ 228,70	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
152100	06967	R$ 481,28	AVN RIO DE JANEIRO
009800	06932	R$ 436,11	RUAANA CAUCAIA
113200	06828	R$ 431,09	AVN MAMORÉ
006100	07830	R$ 262,54	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
147900	08390	R$ 220,73	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	08558	R$ 188,50	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	08503	R$ 201,10	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
076000	07662	R$ 264,00	RUA FRANCISCO MENEZES
097800	02954	R$ 720,62	AVN JATUARANA
081800	02076	R$ 558,29	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
062600	01426	R$ 596,21	AVN DOS IMIGRANTES
062600	01493	R$ 658,22	AVN DOS IMIGRANTES
062600	00726	R$ 532,34	AVN DOS IMIGRANTES
162300	00711	R$ 917,84	RUA SENADOR ÁLVARO MAIA
152600	03461	R$ 247,85	AVN RIO MADEIRA
024800	01188	R$ 643,30	AVN BRASÍLIA
129900	02202	R$ 483,28	RUA OSIEL
006500	00905	R$ 336,74	RUAALGODOEIRO
021600	06269	R$ 333,01	RUA BEIRA SUL
135700	04564	R$ 289,52	RUA PAU FERRO
153000	09165	R$ 89,97	RUA RIO NILO
071400	00096	R$ 504,19	AVN FARQHUAR
132500	00246	R$ 574,91	RUA PADRE MORETTI
095800	00527	R$ 507,50	RUA JAMARY

148100	01478	R$ 739,98	RUA RAIMUNDO GONZAGA PINHEIRO
072200	01457	R$ 531,30	RUA FERNANDO DE NORONHA
156150	03276	R$ 344,18	RUA SALINAS
027175	05087	R$ 319,44	RUA CAJAZEIRA
098800	05444	R$ 212,31	RUA JOAÇABA
015050	04754	R$ 312,82	RUAAREIA BRANCA
100300	03711	R$ 384,38	RUA JOAQUIM DA ROCHA
135550	05198	R$ 413,70	RUA PAU BRASIL
057800	04387	R$ 276,60	RUA DO PISTÓN
003200	04213	R$ 301,95	RUAABACATEIRO
076800	07440	R$ 380,34	RUA FRANCISCO VIANEZ
141300	08570	R$ 180,39	RUA PIRINÓPOLIS
149900	09090	R$ 135,73	RUA REGIONAL
059100	09040	R$ 145,78	RUA DO TETRA
158260	08702	R$ 199,63	RUA SANTA MARCELINA
167300	09071	R$ 174,68	RUA TARTARUGA
063800	09045	R$ 195,91	EST DOS PERIQUITOS
122900	08677	R$ 188,25	RUA MONGUBA
171500	08708	R$ 146,08	RUA TUCUPI
132850	08749	R$ 120,85	RUA PALMEIRA
048500	01092	R$ 453,32	RUA DAS ASSOCIAÇÕES
063300	04039	R$ 253,98	RUA DOS OLEIROS
058900	00112	R$ 527,90	EST DO TERMINAL
071400	00399	R$ 737,62	AVN FARQHUAR
027300	00928	R$ 781,48	AVN CALAMA
027800	02280	R$ 367,34	AVN CAMPOS SALES
152100	00872	R$ 563,83	AVN RIO DE JANEIRO
172500	01145	R$ 493,19	RUA TUTÓIA
024400	03714	R$ 366,39	ROD BR 364
178400	04761	R$ 576,62	RUA WANDA ESTEVES
019300	04836	R$ 322,27	RUA BAOBÁ
095300	07204	R$ 395,01	RUA JACQUELINE FERRY
148000	07095	R$ 469,38	RUA RAIMUNDO CAPA GRANDE
004450	02562	R$ 367,19	RUAAGDA MUNIZ
080200	01190	R$ 638,89	AVN GETÚLIO VARGAS
005000	01088	R$ 507,78	RUAAJURICABA
103200	05664	R$ 423,90	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
046400	04444	R$ 403,75	EST DA PENAL
113500	08045	R$ 286,60	RUA MANÉ GARRINCHA
064400	08788	R$ 133,35	RUA DOS TRÊS PODERES
085400	08966	R$ 165,78	RUA HENRIQUE SIMONSEN
014000	02391	R$ 382,57	RUAAQUILES PARAGUAÇU
112100	02993	R$ 258,49	RUA MAGNO ARSOLINO
088800	06913	R$ 429,98	RUA INDAIÁ
115000	06789	R$ 330,42	RUA MARCELA
104700	00306	R$ 349,99	RUA JURUÁ
113200	06753	R$ 378,83	AVN MAMORÉ
022400	07834	R$ 280,68	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
012350	01129	R$ 675,78	RUAANTÔNIO SERPA DO AMARAL
069400	02180	R$ 514,99	RUA ESPÍRITO SANTO
123400	04796	R$ 412,38	RUA MONTEIRO LOBATO
166600	03141	R$ 378,93	RUA TANCREDO NEVES
030100	06337	R$ 252,12	RUA CAPÃO DA CANOA
170400	07525	R$ 232,14	RUA TRADIÇÃO
152600	03587	R$ 742,83	AVN RIO MADEIRA
123600	02565	R$ 223,58	RUA MONTSERRAT
125900	01713	R$ 493,63	RUA NETUNO
156000	00437	R$ 162,98	RUA SALDANHA
027150	02378	R$ 522,44	RUA CAIRO
175950	06933	R$ 305,31	RUA VICENTE MONTEIRO
025700	01830	R$ 923,37	TVA CABIXI
123600	02321	R$ 286,83	RUA MONTSERRAT
023130	08918	R$ 208,26	RUA BLUMENAU

022400	06761	R$ 388,65	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
113500	08080	R$ 249,25	RUA MANÉ GARRINCHA
135700	04325	R$ 242,69	RUA PAU FERRO
011800	09148	R$ 108,75	RUAANTA
152100	04689	R$ 480,11	AVN RIO DE JANEIRO
113500	08093	R$ 239,71	RUA MANÉ GARRINCHA
145900	01290	R$ 644,87	RUA PRUDÊNCIO DE SÁ
178400	04636	R$ 384,88	RUA WANDA ESTEVES
140000	04976	R$ 454,52	AVN PINHEIRO MACHADO
177500	05195	R$ 467,36	RUA VITOR FERREIRA MANAHIBA
046400	05748	R$ 302,11	EST DA PENAL
027300	05772	R$ 481,20	AVN CALAMA
027175	04829	R$ 282,55	RUA CAJAZEIRA
135700	04494	R$ 301,57	RUA PAU FERRO
164700	03927	R$ 322,91	RUA SOROCABA
083600	05777	R$ 471,82	AVN GUAPORÉ
054500	00472	R$ 121,80	EST DO CANIL
160400	01594	R$ 409,77	RUA SÃO LUIZ
152600	04285	R$ 398,05	AVN RIO MADEIRA
128250	04774	R$ 224,89	RUA NOVO HORIZONTE
023130	08994	R$ 218,23	RUA BLUMENAU
023130	08964	R$ 233,68	RUA BLUMENAU
153200	05239	R$ 589,40	RUA RIO VERDE
000750	05393	R$ 373,88	RUA TREZE DE SETEMBRO
136400	01505	R$ 944,37	RUA PAULO LEAL
112100	02926	R$ 279,08	RUA MAGNO ARSOLINO
053800	00338	R$ 226,43	EST DO BELMONT
024500	05100	R$ 320,65	RUA BRASIL
058100	04868	R$ 275,13	RUA DO RECO-RECO
079900	03154	R$ 367,70	RUA GERALDO SIQUEIRA
079900	03026	R$ 353,83	RUA GERALDO SIQUEIRA
012100	08855	R$ 156,32	RUAANTÔNIO BARROSO DA SILVA
087500	07718	R$ 236,75	RUA IBRAHIM SUED
163600	06879	R$ 308,87	RUA SHEILA REGINA
006900	00331	R$ 415,83	RUAALMIRANTE TAMANDARÉ
101900	00645	R$ 1.137,35	RUA JOSÉ DE ALENCAR
101900	00651	R$ 1.174,65	RUA JOSÉ DE ALENCAR
140000	04878	R$ 467,45	AVN PINHEIRO MACHADO
053800	00025	R$ 202,25	EST DO BELMONT
071400	00138	R$ 619,54	AVN FARQHUAR
106300	00811	R$ 479,56	AVN LAURO SODRÉ
106300	00856	R$ 610,03	AVN LAURO SODRÉ
050400	01301	R$ 462,83	RUA DAS SAMAUMEIRAS
081800	02268	R$ 677,17	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
100300	04300	R$ 325,63	RUA JOAQUIM DA ROCHA
079900	02617	R$ 368,01	RUA GERALDO SIQUEIRA
118300	05727	R$ 411,76	RUA MARMELO
046260	02480	R$ 429,30	RUA DA PAZ
069400	02715	R$ 427,72	RUA ESPÍRITO SANTO
135700	04688	R$ 296,27	RUA PAU FERRO
015800	04095	R$ 302,64	RUAARRUDA
003600	03936	R$ 382,81	RUAABÓBORA
160500	04218	R$ 284,55	RUA SÃO MIGUEL
064000	04529	R$ 245,23	RUA DOS PIQUIÁS
064000	04374	R$ 257,88	RUA DOS PIQUIÁS
050600	03209	R$ 469,10	RUA DAS SUCUPIRAS
098700	03868	R$ 346,21	RUA JK
121800	02814	R$ 332,43	RUA MISTER MACKENZIE
162400	03713	R$ 253,87	RUA SENEGAL
040000	06504	R$ 326,54	RUA CORÍNTHIANS
174500	06018	R$ 361,14	RUA VASCO DA GAMA
009100	06853	R$ 391,24	RUAAMÉRICA DO NORTE
092600	07391	R$ 262,83	RUA ITATIAIA

148800	08658	R$ 120,18	RUA RAMIRO BARCELOS
086100	08671	R$ 148,25	RUA HIGIENÓPOLIS
029400	08970	R$ 224,55	RUA CANINDÉ
069550	06838	R$ 352,80	RUA ESPLENDOR
070500	00564	R$ 547,97	RUA EUCLIDES DA CUNHA
033950	07548	R$ 217,95	RUA CASTILHO
034900	00579	R$ 420,97	RUA CECÍLIA MEIRELES
034050	00449	R$ 419,30	RUA CASTRO ALVES
034050	00407	R$ 369,24	RUA CASTRO ALVES
022400	06852	R$ 395,14	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
106300	00993	R$ 228,48	AVN LAURO SODRÉ
163300	00859	R$ 6.666,11	AVN SETE DE SETEMBRO
163300	00911	R$ 6.666,11	AVN SETE DE SETEMBRO
024400	06096	R$ 285,08	ROD BR 364
169200	02487	R$ 636,78	AVN TIRADENTES
120200	03401	R$ 652,83	RUA MÉXICO
152600	03615	R$ 740,22	AVN RIO MADEIRA
004500	04545	R$ 608,75	RUAAGENOR MARTINS DE CARVALHO
004500	04563	R$ 682,08	RUAAGENOR MARTINS DE CARVALHO
083600	05143	R$ 654,26	AVN GUAPORÉ
083600	05548	R$ 502,29	AVN GUAPORÉ
118600	06661	R$ 459,39	RUA MASSAGANA
043900	03217	R$ 405,58	RUA DA BEIRA E
100300	04075	R$ 357,02	RUA JOAQUIM DA ROCHA
100300	05105	R$ 366,26	RUA JOAQUIM DA ROCHA
079900	02674	R$ 358,26	RUA GERALDO SIQUEIRA
003200	04121	R$ 310,48	RUAABACATEIRO
166600	03583	R$ 365,56	RUA TANCREDO NEVES
115600	06568	R$ 220,46	RUA MARECHAL TAUMATURGO
075000	07934	R$ 323,07	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
138500	08803	R$ 225,09	RUA PETROLINA
170300	09125	R$ 148,67	RUA TRACAJÁ
084800	07316	R$ 294,89	RUA HALMÉRIO MELO
027300	04388	R$ 561,38	AVN CALAMA
008500	05714	R$ 511,47	AVN AMAZONAS
152600	03473	R$ 357,26	AVN RIO MADEIRA
103200	04969	R$ 582,55	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
125350	04364	R$ 285,65	RUA NAVEGANTES
064700	04622	R$ 301,71	RUA DR. GONDIM
065800	03211	R$ 333,05	RUA EDUARDO E SILVA
141900	07802	R$ 304,75	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
138500	08689	R$ 212,84	RUA PETROLINA
117200	08891	R$ 180,87	RUA MARINGÁ
163600	06796	R$ 305,48	RUA SHEILA REGINA
163600	06774	R$ 310,04	RUA SHEILA REGINA
005300	05982	R$ 311,93	RUAALBA
163700	04619	R$ 512,66	RUA SILAS SHOCKNESS
106300	00751	R$ 673,53	AVN LAURO SODRÉ
106300	00784	R$ 570,47	AVN LAURO SODRÉ
172500	01258	R$ 514,76	RUA TUTÓIA
080300	04935	R$ 582,30	RUA GIBIM
080300	04957	R$ 552,16	RUA GIBIM
083600	05462	R$ 485,70	AVN GUAPORÉ
097800	03944	R$ 327,21	AVN JATUARANA
048700	04277	R$ 328,61	RUA DAS CAMÉLIAS
166200	01583	R$ 540,42	RUA TAMAREIRA
152100	08173	R$ 218,16	AVN RIO DE JANEIRO
167800	05713	R$ 186,36	RUA TEFÉ
127600	04191	R$ 323,00	RUA NOVA ESPERANÇA
048350	03266	R$ 476,55	RUA DAS ALGAS
164700	03403	R$ 414,51	RUA SOROCABA
011000	06364	R$ 318,38	RUAANDRÉA
142600	08407	R$ 241,50	RUA POPULAR

013300	07552	R$ 390,11	RUAANTÔNIO VIOLÃO
028800	07456	R$ 259,42	RUA CÂNDIDO PORTINARI
022400	07328	R$ 347,46	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
027800	01339	R$ 528,87	AVN CAMPOS SALES
008500	06233	R$ 333,69	AVN AMAZONAS
152100	06623	R$ 379,51	AVN RIO DE JANEIRO
147900	06127	R$ 349,19	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
152600	03496	R$ 623,29	AVN RIO MADEIRA
152600	03537	R$ 646,84	AVN RIO MADEIRA
004000	04183	R$ 366,40	RUAAÇAÍ
123400	05408	R$ 360,27	RUA MONTEIRO LOBATO
127600	03839	R$ 357,45	RUA NOVA ESPERANÇA
003400	03534	R$ 400,16	RUAABÍLIO NASCIMENTO
011000	06135	R$ 377,40	RUAANDRÉA
101400	07301	R$ 538,31	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
101400	07402	R$ 320,21	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS
132400	05101	R$ 461,70	RUA PADRE MESSIAS
008500	05981	R$ 384,40	AVN AMAZONAS
029800	05242	R$ 444,95	RUA CAPITÃO NATANAELAGUIAR
097800	04279	R$ 378,87	AVN JATUARANA
097800	03565	R$ 415,71	AVN JATUARANA
062600	01322	R$ 637,99	AVN DOS IMIGRANTES
170900	02995	R$ 426,73	RUA TRÊS E MEIO
112700	03205	R$ 226,81	RUA MALDONADO
088600	07361	R$ 352,11	RUA INÁCIO MENDES
063800	09130	R$ 124,74	EST DOS PERIQUITOS
024400	09156	R$ 110,73	ROD BR 364
152100	07080	R$ 487,84	AVN RIO DE JANEIRO
103200	07004	R$ 349,61	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
080200	01160	R$ 700,49	AVN GETÚLIO VARGAS
062600	01649	R$ 641,47	AVN DOS IMIGRANTES
113500	08059	R$ 267,55	RUA MANÉ GARRINCHA
063800	08974	R$ 225,26	EST DOS PERIQUITOS
083600	05506	R$ 469,15	AVN GUAPORÉ
027800	01504	R$ 533,55	AVN CAMPOS SALES
008500	07550	R$ 286,35	AVN AMAZONAS
152100	03826	R$ 490,17	AVN RIO DE JANEIRO
152100	05330	R$ 492,88	AVN RIO DE JANEIRO
097800	03386	R$ 448,60	AVN JATUARANA
062600	03105	R$ 321,85	AVN DOS IMIGRANTES
152100	05184	R$ 521,26	AVN RIO DE JANEIRO
006500	01710	R$ 600,14	RUAALGODOEIRO
173100	07980	R$ 323,92	RUA UNIÃO
173100	07967	R$ 321,53	RUA UNIÃO
117300	07173	R$ 479,43	RUA MÁRIO ANDREAZZA
008500	07295	R$ 502,42	AVN AMAZONAS
013300	07396	R$ 296,30	RUAANTÔNIO VIOLÃO
152100	04916	R$ 484,00	AVN RIO DE JANEIRO
062600	01896	R$ 580,39	AVN DOS IMIGRANTES
062600	01992	R$ 582,37	AVN DOS IMIGRANTES
048400	05313	R$ 307,13	RUA DAS ARARAS
022400	06572	R$ 348,49	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
010100	05552	R$ 475,77	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
010100	05667	R$ 379,76	RUAANANIAS FERREIRA DE ANDRADE
147900	07574	R$ 271,38	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
113200	06939	R$ 449,57	AVN MAMORÉ
113200	06928	R$ 437,46	AVN MAMORÉ
006100	08017	R$ 235,33	RUAALEXANDRE GUIMARÃES
113500	08129	R$ 256,41	RUA MANÉ GARRINCHA
147900	08073	R$ 240,36	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
147900	08327	R$ 226,50	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
097800	02986	R$ 690,13	AVN JATUARANA
081800	02063	R$ 454,34	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA

062600	00753	R$ 523,18	AVN DOS IMIGRANTES
152600	03463	R$ 269,76	AVN RIO MADEIRA
129900	02222	R$ 476,22	RUA OSIEL
006500	01172	R$ 419,06	RUAALGODOEIRO
021600	06310	R$ 330,58	RUA BEIRA SUL
132500	00289	R$ 491,26	RUA PADRE MORETTI
149900	09113	R$ 127,18	RUA REGIONAL
158260	08712	R$ 214,21	RUA SANTA MARCELINA
048500	01213	R$ 443,24	RUA DAS ASSOCIAÇÕES
058900	00075	R$ 497,07	EST DO TERMINAL
027300	00997	R$ 760,35	AVN CALAMA
019300	04928	R$ 343,00	RUA BAOBÁ
064400	08796	R$ 135,88	RUA DOS TRÊS PODERES
014000	02336	R$ 374,69	RUAAQUILES PARAGUAÇU
104700	00384	R$ 331,93	RUA JURUÁ
022400	07893	R$ 289,86	RUA BENEDITO INOCÊNCIO
069400	02244	R$ 491,54	RUA ESPÍRITO SANTO
152600	03581	R$ 713,50	AVN RIO MADEIRA
028300	01608	R$ 500,16	RUA CANAVIEIRAS
143200	00363	R$ 178,58	RUA PORTO UNIÃO
123600	02364	R$ 269,39	RUA MONTSERRAT
152100	04581	R$ 590,99	AVN RIO DE JANEIRO
067000	04650	R$ 458,64	RUA ELVIRA JOHNSON
178400	04664	R$ 356,42	RUA WANDA ESTEVES
148500	05207	R$ 455,02	RUA RAIMUNDO MERCÊS
135700	04598	R$ 295,70	RUA PAU FERRO
023130	08991	R$ 220,09	RUA BLUMENAU
079900	03109	R$ 361,33	RUA GERALDO SIQUEIRA
012100	08849	R$ 167,60	RUAANTÔNIO BARROSO DA SILVA
081800	02241	R$ 663,19	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
079900	02528	R$ 380,98	RUA GERALDO SIQUEIRA
135700	04663	R$ 291,58	RUA PAU FERRO
015800	04128	R$ 295,12	RUAARRUDA
160500	04184	R$ 297,59	RUA SÃO MIGUEL
171600	03792	R$ 254,20	RUA TUCURUÍ
092600	07434	R$ 257,94	RUA ITATIAIA
033950	07642	R$ 222,53	RUA CASTILHO
034900	00548	R$ 411,77	RUA CECÍLIA MEIRELES
163300	00946	R$ 6.666,11	AVN SETE DE SETEMBRO
004500	04533	R$ 603,72	RUAAGENOR MARTINS DE CARVALHO
083600	05555	R$ 496,74	AVN GUAPORÉ
079900	02735	R$ 355,94	RUA GERALDO SIQUEIRA
115600	06598	R$ 217,29	RUA MARECHAL TAUMATURGO
115600	06539	R$ 229,98	RUA MARECHAL TAUMATURGO
027300	04240	R$ 607,44	AVN CALAMA
008500	05735	R$ 510,10	AVN AMAZONAS
103200	05040	R$ 568,02	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
065800	03232	R$ 322,45	RUA EDUARDO E SILVA
080300	04926	R$ 593,33	RUA GIBIM
083600	05455	R$ 465,71	AVN GUAPORÉ
166200	01522	R$ 527,92	RUA TAMAREIRA
123400	05338	R$ 388,87	RUA MONTEIRO LOBATO
123400	05485	R$ 329,85	RUA MONTEIRO LOBATO
132400	05082	R$ 518,25	RUA PADRE MESSIAS
103200	05182	R$ 472,79	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
097800	03589	R$ 413,85	AVN JATUARANA
097800	03536	R$ 410,10	AVN JATUARANA
062600	01270	R$ 665,97	AVN DOS IMIGRANTES
170900	03010	R$ 429,31	RUA TRÊS E MEIO
112700	03315	R$ 213,02	RUA MALDONADO
152100	07119	R$ 499,09	AVN RIO DE JANEIRO
113500	08066	R$ 266,42	RUA MANÉ GARRINCHA
097800	03425	R$ 464,64	AVN JATUARANA

062600	02873	R$ 341,87	AVN DOS IMIGRANTES
062600	03314	R$ 273,49	AVN DOS IMIGRANTES
152100	05123	R$ 539,07	AVN RIO DE JANEIRO
117300	07216	R$ 459,26	RUA MÁRIO ANDREAZZA
013300	07389	R$ 282,39	RUAANTÔNIO VIOLÃO
062600	02066	R$ 586,37	AVN DOS IMIGRANTES
147900	07944	R$ 214,25	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA
081800	02048	R$ 427,67	AVN GOV. JORGE TEIXEIRA
006500	01015	R$ 351,49	RUAALGODOEIRO
021600	06524	R$ 253,58	RUA BEIRA SUL
132500	00259	R$ 507,79	RUA PADRE MORETTI
138500	08718	R$ 220,89	RUA PETROLINA
019300	04894	R$ 336,75	RUA BAOBÁ
026700	04939	R$ 339,01	RUA CACIQUE TIBIRIÇA
113500	08087	R$ 243,06	RUA MANÉ GARRINCHA
079900	02568	R$ 361,32	RUA GERALDO SIQUEIRA
103200	05007	R$ 572,48	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
132400	05093	R$ 473,12	RUA PADRE MESSIAS
021600	06400	R$ 290,53	RUA BEIRA SUL
078700	08084	R$ 246,54	RUA GAVIÃO REAL
097800	01681	R$ 601,17	AVN JATUARANA
103200	05639	R$ 428,38	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA
069400	02092	R$ 486,73	RUA ESPÍRITO SANTO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAE76AE0

